SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1700

ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - AMP

GABINETE DO PRESIDENTE
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AMP – BIÊNIO 2019-2020

Ofício Nº:13/2019
Curitiba, 20 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência
Sr(a). Prefeito(a) Municipal

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AMP – BIÊNIO 2019-2020

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a):

A **AMP - Associação dos Municípios do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.694.132/0001-22, com endereço na Praça Osório, nº 400, sala 401 em Curitiba, Estado do Paraná, em nome de seu Conselho Diretor, representado por seu Presidente Frank Ariel Schiavini, infra-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência convidá-lo para participar da Assembléia Geral que acontecerá às 09:00 horas, do dia 23 de abril de 2019, na sede da AMP, sito à Praça Osório, 400, 4º andar, sala 401, Curitiba/PR.

A Assembléia Geral será realizada para a **Eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Comitês Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná, Biênio 2019-2020**, em cumprimento ao disposto no artigo 14, § 1º do Estatuto da AMP. Edital e Regulamento do Processo Eleitoral estão disponíveis para consulta junto à entidade e no site da AMP: www.ampr.org.br

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, tomado por base em ambos os casos o número de assinaturas apostas pelos presentes no livro próprio.

Estão aptos a votar, compondo o Colégio Eleitoral, os associados efetivos, pessoa física e jurídica, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos seguintes termos:

a.- O direito de votar será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-Prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.

b.- O direito de votar está condicionado ao pagamento da contribuição financeira em favor da entidade, no mínimo, da última prestação devida, considerando como tal a relativa ao mês de março de 2019 e com boleto emitido para vencimento até o dia 10 de abril de 2019, disponibilizada no site da AMP.

c.- A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 15 de abril de 2019 a relação dos associados aptos a votar, que tiverem adimplido, no mínimo, a parte referida no item b- antecedente, sob pena de impossibilidade de exercício de voto no dia da assembléia.

A Eleição será presidida pela Mesa a ser composta pela Comissão Eleitoral e fiscais designados, cabendo a mesma a realização das tarefas técnicas e administrativas para a apuração do resultado e posse dos eleitos.

Certos de contarmos com sua presença, agradecemos pela atenção e gentileza.

Cordiais saudações municipalistas

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Presidente da Associação Dos Municípios do Paraná

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:E66EB0C4

GABINETE DO PRESIDENTE
REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E CONSELHOS PERMANENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, BIÊNIO 2019-2020

O Conselho Diretor, nos termos do art. 21, VIII, do estatuto da entidade, aprova o Regulamento do processo eleitoral para as eleições aos cargos que integram o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Comitês Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) para o Biênio 2019-2020, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 1° - São elegíveis para os cargos de Diretoria Prefeitos de Municípios associados e em dia com contribuições, conforme estabelece o art. 5º e ainda, de acordo com o que preceitua o art. 11 do Estatuto Social, nos termos, condições e prazos fixados neste Regulamento.

Art. 2° – Compete a Assembléia Geral eleger a cada dois anos e empossar no ato:
I – os membros do Conselho Diretor;
II – os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal,

III - os Membros efetivos e suplentes dos Comitês Permanentes.

Art.3º- Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter todos membros (efetivos e suplentes): Conselho Diretor (9), Conselho Fiscal (10) e Comitês Permanentes (56).

Art 4º - O prazo para o registro de chapas será de 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembléia Eletiva.

Art.5º - O Conselho Diretor compõe-se de 9 (nove) membros, todos associados efetivos, assim designados:
Presidente
1º Vice- Presidente
2º Vice- Presidente
3º Vice- Presidente
1º Secretário
2º Secretário
1º Tesoureiro
2º Tesoureiro
Diretor de Relações Institucionais e Políticas (art. 20)

Art. 6º - O Conselho Fiscal é composto por:
- 5 (cinco) membros efetivos
- 5 (cinco) suplentes. (art. 28)

Art. 7º - Os Comitês Permanentes, compostos por 01 (um) Presidente efetivo e 03 (três) suplentes para cada Conselho, são os seguintes: (art. 27)

Conselho Permanente de Educação
Conselho Permanente de Saúde
Conselho Permanente de Desenvolvimento Urbano
Conselho Permanente do Meio Ambiente
Conselho Permanente da Agricultura
Conselho Permanente de Procuradores Jurídicos
Conselho Permanente de Contabilidade Pública e Finanças
Conselho Permanente de Assistência Social e Cidadania
Conselho Permanente de Desenvolvimento Econômico
Conselho do Turismo
Conselho do Desenvolvimento tecnológico
Conselho dos Direitos Humanos
Conselho da Mulher
Conselho Consultivo.

Art. 8° - Os candidatos não poderão integrar mais de uma chapa. Parágrafo único: caso constatado o registro em mais de uma chapa, o candidato deverá manifestar sua opção expressamente no dia seguinte ao registro da chapa. Em não ocorrendo a opção por chapa no tempo designado, conceder-se-á o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituição do candidato pelas chapas concorrentes e desfalcadas.

Art. 9º - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer estão condicionadas ao pagamento das contribuições financeiras referentes a no mínimo os últimos 06 (seis) meses de contribuições e no prazo mínimo de 30 dias antes da data da eleição.

Art. 10 - As chapas deverão ser inscritas e entregues a partir das 09 hs e até às 17 horas, horário de Brasília/DF, 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembléia Eletiva, mediante protocolo na recepção da AMP, na Praça Osório, nº: 400, 4º andar, sala 401, Centro, Edifício Wawel, em Curitiba/PR, endereçadas à Comissão Eleitoral da AMP.

Parágrafo único. No momento da inscrição, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Nominata da chapa e dos participantes concorrentes devidamente identificados pelo cargo pretendido, acompanhada de cópia do RG e CPF e das autorizações escritas dos integrantes da chapa.

- Autorização: Declaração do Prefeito, a qual deve conter: nome da chapa e a identificação completa do mesmo com nome, RG, CPF, representação por município e assinatura; (Consta no anexo I deste regulamento, o modelo da declaração para registro de candidatura e a nominata da chapa e dos participantes, se os candidatos assim optarem por utilizar).

Art. 11 - No dia seguinte ao término do prazo de registro das chapas, para efeitos de publicação, serão divulgadas no site da instituição: www.ampr.org.br e afixadas no quadro de avisos da entidade, as chapas que requereram registro e a listagem dos componentes integrantes, abrindo-se, então, o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituição de eventuais membros considerados inaptos e/ou impedidos e/ou inelegíveis, e neste mesmo prazo, eventual apresentação de impugnação, com igual prazo para apresentação de defesa, devendo, após, ser a decisão proferida nos 2 (dois) dias úteis subseqüentes, pela Comissão Eleitoral.

Art. 12 – Uma vez recebido o pedido de inscrição de chapa as intimações correspondentes serão realizadas pela Comissão Eleitoral por meio oficial e no endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato à Presidente da Diretoria da AMP.

CAPÍTULO II
DOS ELEITORES

Art. 13 – Estão aptos a votar, compondo o Colégio Eleitoral, os associados efetivos, pessoa física e jurídica, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos seguintes termos:

a.-O direito de votar será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-Prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.

b.- O direito de votar está condicionado ao pagamento da contribuição financeira em favor da entidade, no mínimo, da última prestação devida, considerando como tal a relativa ao mês de março de 2019 e com boleto emitido para vencimento máximo até o dia 10 de abril de 2019, disponibilizada no site da AMP.

c.- A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 15 de abril de 2019 a relação dos associados aptos a votar, que tiverem adimplido, no mínimo, a parte referida no item b- antecedente, sob pena de impossibilidade de exercício de voto no dia da assembléia.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 14 - Ao Processo Eleitoral da AMP será dada ampla publicidade e todas as suas informações e orientações serão divulgadas no site da AMP: www.ampr.org.br na página inicial - menu ELEIÇÕES AMP, bem como, diretamente nos e-mail oficiais de cada chapa inscrita.

DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 15 - A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) prefeitos, indicados pelo Conselho Diretor, para acompanhar todo o processo eleitoral.
Art. 16 - Não poderão ser indicados, para a Comissão Eleitoral, prefeitos que concorram a quaisquer dos cargos de Diretoria da AMP, excetuando-se a situação de consenso.

Art. 17 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

— acompanhar o processo eleitoral;
— homologar as chapas inscritas, cumpridas as exigências previstas neste Regulamento e no Estatuto da AMP;
— resolver questões relativas ao processo eleitoral de acordo com o Estatuto da AMP;
— publicar, em forma de Resolução, atos relativos ao processo eleitoral;
— receber analisar e decidir sobre recursos eventualmente a ela apresentados, relativos ao processo eleitoral;
— declarar eleita a chapa que alcançar o maior número de votos na assembleia designada;

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral somente receberá recurso quando apresentado por representante legal de chapas, devidamente

inscritas e homologadas, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação de qualquer Resolução relativa ao pleito.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 18 - A votação será acompanhada pela Comissão Eleitoral, que registrará em Ata as ocorrências observadas durante os atendimentos e trabalhos.

Art. 19 - A votação será realizada através de urna, por meio de cédula eleitoral única, contendo as chapas concorrentes na ordem em que foram registradas, com uma só quadrícula ao lado de cada denominação de chapa e nome do candidato a Presidente, em destaque.

Art. 20 - O eleitor deverá assinar a lista de presença de prefeitos, receberá a cédula da mesa, dirige-se à cabine de votação e opta pela chapa de sua escolha na cédula fornecida e rubricada pela Comissão Eleitoral. Após conclusão do voto, receberá sua confirmação de participação no processo.

Art. 21 - Não pode o eleitor suprimir ou acrescentar nomes ou rasurar a cédula, sob pena de nulidade do voto.

DA VOTAÇÃO
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 22. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral apurará os votos das urnas e será extraído um relatório geral contendo o número final de eleitores a ser registrado em ata.

Art. 23 - As chapas concorrentes podem credenciar 01 (um) fiscal para atuar junto à mesa eleitoral e assinar os documentos dos resultados.

Art. 24 - As impugnações promovidas pelos fiscais serão registradas nos documentos dos resultados, pela mesa, mas não prejudicam a contagem das urnas, ficando eventuais votos impugnados separados em lista e cômputo a parte, até deliberação sobre sua validade e eficácia para decisão pela Comissão Eleitoral.

Art. 25 - Concluída a totalização da apuração pela Comissão Eleitoral, esta proclamará o resultado, contendo o número final de eleitores que participaram do processo eleitoral, a ser registrado em ata, computando-se os votos válidos.

DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA POSSE DOS ELEITOS

Art. 26 - A chapa que receber a maioria dos votos válidos será declarada eleita.

Art. 27 - A chapa sendo única, para ser eleita, deverá obter a maioria simples dos votos válidos e a votação ocorrerá por aclamação.

Art. 28 - A posse dos eleitos dar-se-á nos termos do Estatuto Social da AMP.

Art. 29 - O resultado das eleições será divulgado no site da AMP: www.ampr.org.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Sempre que neste Regulamento for referida a palavra Diretoria, entenda-se nela os integrantes dos ou concorrentes aos cargos do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Conselhos Permanentes arrolados no art. 08 do Estatuto da AMP.

Art. 31 - O cronograma dos atos previstos neste regulamento será amplamente divulgado no site da AMP: www.ampr.org.br

Art. 32 - Todas as omissões e dúvidas suscitadas sobre o presente Regulamento e sobre o Processo Eleitoral serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 33. O presente regulamento foi discutido e aprovado pelo Conselho Diretor e pela a Comissão Eleitoral abaixo nominada e entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2019.

Conselho Diretor da AMP

Anexo I

MODELO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA AMP – BIÊNIO 2019/2020.

CHAPA: _____

Eu, _____, Prefeito Municipal de _____, autorizo e confirmo a inclusão do meu nome como integrante da chapa "_____", que irá disputar a eleição para a escolha da nova diretoria da Associação dos Municípios do Paraná para período 2019/2020, encabeçada pelo Presidente Sr._____, Prefeito Municipal de _____ – Paraná.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____
Prefeito Municipal
CPF:
RG:

Anexo II

LISTAGEM COM A INDICAÇÃO DOS NOMES E CARGOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:87E590F2

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AMP–ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - BIÊNIO 2019-2020.

A AMP – Associação dos Municípios do Paraná, com sede nesta Capital, na Praça Osório, nº: 400, sala 401, Centro, em cumprimento ao disposto no artigo 14, § 1º do Estatuto da AMP , no uso de suas atribuições legais, deixa público, que **CONVOCA** através do presente **EDITAL**, todos os associados para Assembléia Geral, que será realizada na sede da AMP, às 09:00 horas, do dia 23 de abril de 2019, para **Eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos Comitês Permanentes da Associação dos Municípios do Paraná, Biênio 2019-2020**.

O registro e inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AMP junto à Comissão Eleitoral 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembléia Eletiva. (art. 14, § 2º, do Estatuto da AMP).

Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter todos os membros (efetivos e suplentes) do Conselho Diretor (9), do Conselho Fiscal (10) e dos Comitês Permanentes (56). (art. 11, § único do Estatuto da AMP.). Sendo vedada a computação de votos para cargos isoladamente, conforme art. 11, incisos I, II, e II do Estatuto da AMP. O Regulamento do Processo Eleitoral estará disponível para consulta no site da AMP: www.ampr.org.br

A eleição dar-se-á por votação secreta a ser realizada em Assembléia Geral que instalar-se-á em primeira convocação às 09 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, tomado por base em ambos os casos o número de assinaturas apostas pelos presentes no livro próprio (art. 12 do Estatuto da AMP). O horário de início da votação ocorrerá a partir das 09:30 hs até às 15:00hs, após este horário, a urna será lacrada e na seqüência efetuada a apuração dos votos. Em caso de registro de chapa única será realizada a votação por aclamação.

Poderão votar e serem votados os associados que encontram-se aptos, nos moldes previstos no art. 5º do Estatuto da AMP, ou seja, votar e serem votados nas Assembléias Gerais é direito privativo dos associados efetivos pessoa física e jurídica, que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos seguintes termos: I - O direito de votar dos associados efetivos pessoa jurídica será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público. II - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorreros associados deverão quitar os últimos 06 (seis meses) de contribuições financeiras em favor da entidade, em até 30 dias antes da data de eleição, sob pena de

indeferimento da candidatura. III- O direito de votar nas Assembléias Gerais de Eleição dos associados efetivos está condicionado ao pagamento da contribuição financeira em favor da entidade, no mínimo 30 dias antes da data da eleição.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2019.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:76737C40

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 003/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em relação ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SMSA que, decorridos os prazos legais, e não havendo a apresentação de recurso pelas empresas PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA – EPP e NEW PRINTER ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELLI que tiveram suas propostas de preços desclassificadas, fica declarada vencedoras deste certame, a empresa WD DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.483.808/0001-28 e a empresa TECTONER – RECARGA DE TONER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.088/0001-06.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 20 de fevereiro de 2019

ELTON OSVALDO CUNICO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:4355822C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1568/2019

SÚMULA: Revoga item 9 da Portaria Municipal sob n.º 174/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o item 9 da Portaria Municipal sob n.º 174/2017 de 16 de Fevereiro de 2017, que designa a servidora municipal **RITA DE CASSIA AZEVEDO DIAS OLIVEIRA,** portadora do CPF nº. 555.792.569-49**,** a atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:DE9B6315

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1569/2019

SÚMULA: Revoga item 39 da Portaria Municipal sob n.º 171/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o item 39 da Portaria Municipal sob n.º 171/2017 de 16 de Fevereiro de 2017, que designa a servidora municipal **LUCILA LIMA DE SOUZA,** portadora do CPF nº. 049.956.821-47**,** a atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D0D1315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 956/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do PRESERV, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA FONTE VALOR
03 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
03.001 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
04.122.0004.1041 Equipamentos e Material Permanente para o Preserv
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 01001 12.000,00
TOTAL 12.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), será obtido através do Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA FONTE VALOR
03 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv

03.001 Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - Preserv
04.122.0004.2041 Manutenção das Atividades Administrativas do Preserv
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 01001 12.000,00
TOTAL 12.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:AFE4A90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. 10/2019

DECRETO N.º10/2019, de 19 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 738/2018 de 04 de Dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 371.688,16 (trezentos e setenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme descrito abaixo:

06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2037 - Manutenção dos Prédios Escolares demais recursos
FR 107 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 371.688,16

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0849F38C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
"ERRATA"

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Onde sê lê:
Favorecido: C. B. IGLECIAS.

Leia-se:
Favorecido: AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELI

Data: 20 de fevereiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:2C57A181

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Favorecido: AUTO PEÇAS POSTO VELHO EIRELI.
CNPJ: 03.652.026/0001-02.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de Retroescavadeira JCB 214ES 1997.
Valor Total: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.39.99.

Data: 20 de fevereiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:3A2797DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 24, X, da Lei 8.666/93 e Lei 8245/91, a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a sede da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n° 260, Centro, Agudos do Sul, Estado do paraná, CEP: 83.850-000.
LOCADOR: Ildefonso Remízio Vaz
CPF: 477.868.419-20 - RG: 3.890.904-5
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n° 266, Centro, Agudos do Sul/PR
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: 22/03/2019 A 22/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.00012.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.15.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Agudos do Sul, 15 de fevereiro de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:C81DEC6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL CMDCA Nº 004/2019

Edital de divulgação da data e local de realização da votação referente ao Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente – EDITAL CMDCA Nº 001/2018.

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o local e a data de realização da votação referente ao Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente – EDITAL CMDCA Nº 001/2018.

Art. 1º. O processo de votação para escolha de Conselheiro Tutelar Suplente - Processo de Escolha Suplementar para Conselheiro Tutelar Suplente – EDITAL CMDCA Nº 001/2018 - ocorrerá na data de 24 de março de 2019, das 08h às 17h, na Rua Deputado Max Rosemann, nº 100, Colônia São Venâncio – Almirante Tamandaré/PR – CEP 83504-230.
§ 1º. O Pleito será realizado mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.
§ 2º. Poderão votar somente os eleitores que estiverem munidos do documento de identificação com foto e título de eleitor.
Art. 2º. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Almirante Tamandaré, 22 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ROBSON FRANCISCO DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Robson Francisco da Costa
Código Identificador:DC57BB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL DE 75% DESTINADA A AMPLA COMPETITIVIDADE. Data Limite para Abertura da Proposta: 12/03/19 às 08h30min. Data para Abertura da Sala de Disputa: 12/03/19 às 09h00min. Objeto: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ATENDER OS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL, pelo período de 12 (doze) meses". Valor Máximo: R$ 490.800,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 756300. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-13/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8655/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2019.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:610FF3FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 – REF. CONCURSO PÚBLICO 2015

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I,** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL** a comparecer no **dia 28 de fevereiro de 2019, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 no Departamento de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **agendamento de Avaliação Médica,** conforme item 12.2 do Edital 001/2015.

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 001/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. O não comparecimento em data, local e hora determinados fará com que o candidato (a) seja eliminado (a) do certame.

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AGENDAMENTO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

Dia 28 de Fevereiro de 2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

AGENTE DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PATRIMONIAL

CLASS.	NOME	RG
27º	JUAREZ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	6.235.556-5 / PR
28º	JOSE CARLOS UMBELINO DA SILVA MESQUITA	8.351.130-3 / PR
29º	DAVID SOUZA MACHADO	10.967.816-3 / PR
30º	CLAUDIA SARA GOMES PALMEIRA	5.509.319 / PR
31º	JAIRO CLAUDINEI KLAINE	5.749.053-5 / PR
32º	EMANUEL MESSIAS DE OLIVEIRA	5.848.751-1 / PR
33º	ALCEU MARQUES DE LIMA JUNIOR	8.123.837-5 / PR
34º	EMERSON LEANDRO DOS SANTOS DAVID	10.767.779-8 / PR

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4B3111D7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMUNICADO

Convocamos a comunidade e interessados para a Audiência Pública que se realizará no dia **26 de fevereiro** do ano em curso, para a apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao terceiro quadrimestre de 2018, conforme determina o § 5° do artigo 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2013.

JOÃO GUSTAVO KEPES NORONHA
Secretário Municipal de Saúde

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1364719B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0161999/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 90/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP**
Objeto: Pavimentação asfáltica da Rua Rio Paraná e Rio Juruá

Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 090/2018 por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se então em 22.02.2019 e finalizando-se em 21.05.2019
Data de Assinatura: 15.02.2019

Almirante Tamandaré, 20 de fevereiro de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:6E5F4193

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 20 (vinte) de fevereiro de 2019,* ***FÉRIAS de 30 (trinta) dias****, à funcionária* ***APARECIDA NUNES CARNEIRO PADILHA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.379.009-1-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***792.725.509-63*** *e matrícula nº* ***508597****, exercendo o cargo de TECNICO(A) DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5B207716

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

8° Termo aditivo do contrato nº.35/2018, decorrente de Pregão n° 15/2018 de Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10 em tanques de armazenamento, bombas de abastecimento e/ou abastecimento em transito a fim de atender as necessidades da Administração Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.093.471/0001-97, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **ARLINDO CESAR PERES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 891.948.538-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 26.392,49 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), corresponde a redução de 8,91%, com finalidade de Recomposição (equilíbrio financeiro)
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 07 de fevereiro de 2019.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ:230.934.710-00197

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5FD45F3E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.169/2018, decorrente de Inexigibilidade n° 22/2018 de Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ELZA APARECIDA DA SILVA, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 23.093.471/0001-97, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **ARLINDO CESAR PERES,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 891.948.538-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 4.569,54 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) , corresponde ao acréscimo de 3,30% com finalidade de Recomposição (equilíbrio financeiro)
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 07 de fevereiro de 2019

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ:78.069.143/0001-47

Contratada
H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ:230.934.710-00197

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AAB6785E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16 do Regimento Interno*,

Considerando a Recomendação Administrativa n.º 01/2015 do Controle Interno, premente necessidade dos serviços jurídicos,

Considerando o Parecer Jurídico n.º 28/2015,

Considerando o interesse público e o princípio da finalidade do serviço público,

RESOLVE:

ESCLARECER, que o Plenário desta Casa não adequado para realização de velórios, e que a eventual deficiência do local municipal apropriado para tal finalidade não justifica ou autoriza a assunção desta reponsabilidade por esta Casa,

DETERMINAR que a Secretaria desta Casa **"NÃO"** ceda o uso do Plenário da Casa para a finalidade acima descrita,

INFORMAR que eventual exceção à regra só se dará mediante ordem escrita pela Presidência, e se o falecido, conforme apontado pelo Parecer Jurídico acima nominado, se tratar-se de pessoa ocupante de cargo político-administrativo do Município, de forma que a exceção à regra se dará em razão do cargo e não da pessoa.

Cumpra-se
Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 20 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:A734BF06

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.166 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação do prédio público consistente em um imóvel localizado na Rua Joaquim Coelho nº 360, Bairro Jardim Monte Santo, neste Município.

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1.º** O prédio público consistente em um imóvel localizado na Rua Joaquim Coelho nº 360, bairro Jardim Monte Santo, que abrigará o Centro de Municipal de Educação Infantil, passará a denominar-se **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NAZIRA ABIB.

***Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.*

***Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F0120AB1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.420 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional *Especial no valor de R$ 47.485,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais), autorizado pela Lei nº. 3.165 de 19 de fevereiro de 2019.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	*17.000,00*

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*485,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
3.3.90.39.00.00.3004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*30.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3004 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); e 3500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 17.000,00:*

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	*485,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **20 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7CA193E7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.421 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Gilberto Sanches.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 4.165/12.775 dias, ao servidor **GILBERTO SANCHES**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 7.732.889 SESP/SP, inscrito no CPF sob n.º 199.475.349-87, com o cargo de Motorista (I-FX1-05).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 543,71 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A5127EE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

CARGO: MEDICO 20h		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
3º	LUIZ RENATO RAMOS SIMONI	6.806.348-5
4º	CESAR KUHNEN	9.657.432-0

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 19 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3959EABD

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO REFERENTE AO ANO DA PORTARIA PORTARIA Nº. 12.305 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2019**, ao Servidor Público Municipal **ADEMIR QUIRINO DA ROCHA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 20-03-2017 a 19-03-2018**.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FC8DD210

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.326 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **JOSÉ ARMANDO COELHO**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, por um período de **03 (três) meses**, **iniciando em 11 de março de 2019 com término em 10 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo: 08-05-2009 a 07-05-2014**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7EB858C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.328 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando a Portaria nº. 12.303 de 11 de fevereiro de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2019, *ao Servidor Público Municipal,* ***PABLO ANTUNES CHAGS ALBERTO****, ocupante do cargo de* ***TÉCNICO EM PLANEJAMENTO,*** *lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento****;***

Considerando *a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP,* ***na Edição nº. 1.695 do dia 14 de fevereiro de 2019,***

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 12.303, de 11 de fevereiro de 2018, *do Servidor Público Municipal,* ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 11 de fevereiro de 2018****.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***20 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:207829B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.329 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2019*, ao Servidor Público Municipal* ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO****, ocupante do cargo de* ***TÉCNICO EM PLANEJAMENTO****, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***referente ao período aquisitivo 01-02-2017 a 31-01-2018.***
Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***20 de fevereiro de 2019,*** *76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:28AC62E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.330 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 15 de março de 2019*, à Servidora Pública Municipal* ***TATIANE APARECIDA MARCHIORI,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***referente aos 15 dias finais do período aquisitivo 02-03-2015 a 01-03-2016.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***20 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B059EB74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.331 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.*

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper, a pedido, a Licença de 02 (dois) anos sem remuneração *para tratar de assuntos particulares, concedida através da* ***Portaria nº 12.069, de 03 de dezembro de 2018****, a Servidora Pública Municipal* ***PRISCILA RODRIGUES****, do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, devendo retornar ao serviço,* ***a partir de 25 de fevereiro de 2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***20 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C115428E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.332 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Fica nomeado o Sr.* ***AILTON FERNANDO DE SOUZA****, para exercer o cargo em comissão de* ***CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO****,* ***a partir do dia 21 de fevereiro de 2019****.*

Art. 2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***20 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3054D6EF

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 013/2019

Ratifico a Dispensa de licitação nº 013/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **AUTOPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 78.946.845/00007-57, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a **AQUISIÇÃO DE PLACA AUTOMOTIVA DE ALUMÍNIO, REFLETIVA, NA COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, LACRADA EM CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO ATUAL DO DENATRAM, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 21 de Fevereiro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D0B4F5F0

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 134/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE ENGENHEIRO ELETRECISTA, PARA ATUAÇÃO EM AFERIÇÕES DE MEDIÇÕES, BEM COMO CONFERENCIA TÉCNICA E EMISSÃO DE ART'S PARA SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM REDES DE ALTA TENSÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
R**ESULTADO:** DESERTO.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0694E1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 20/02/2019.**
Data **final** para apresentação: **21/02/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

EDUCAÇAO FISICA / BACHARELADO

Nº DE INSCRIÇO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
013	05154497929	CLOVIS ROMANO NETO	7,0	2º
037	10153105917	JULIANA CARVALHATI DE OLIVEIRA	6,5	3º
072	106901849	LUAN FELIPE SILVA	6,0	4º
156	08710173935	ROBSON AUGUSTO	6,0	5º

Andirá, 20de fevereiro de 2019.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2ABB02D1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 296 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar aSrª. **FERNANDA LEITE BRUNAÇO** a solicitar compras pelo Departamento de Água e Esgoto, em substituição ao Sr. Nelson Wolpi de Oliveira Filho, Diretor do Departamento.

Parágrafo único. Essa Portaria vigorará do dia 20/02/2019até o dia28/02/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir destadata, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de fevereirode 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:18B618D5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 297 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro Substituto a servidora: FLÁVIA MARIA DA SILVA, em substituição ao servidor RONIVALDO VISOTO, nomeado pela Portaria nº202/2018, pelo período de 26 de fevereiro a11 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:64A077C3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 298 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014, e

CONSIDERANDOa Portaria nº 286 de 25 de janeiro de 2019queconcedeu férias ao Sr.**NELSON WOLPI DE OLIVEIRAFILHO**, Diretor do Departamento de Água e Esgoto;
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO** como **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO** em substituição ao Sr. **NELSON WOLPI DE OLIVEIRAFILHO**.
Parágrafo único. O mandato do Diretor do Departamento de Água e Esgotoora nomeado vigorará do dia 20/02/2019até o dia 28/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor-Presidentedo SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:368B446A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REVISÃO ANUAL DE VENCIMENTOS DO PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO,

Resolução nº 001/2019

Súmula: Dispõe sobre a Revisão Anual de vencimentos do pessoal efetivo e comissionados do Poder Legislativo, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, definidas no inciso IV art. 28 do Regimento interno **Promulga** após aprovação do Plenário a seguinte Resolução:

Considerando-se o índice de revisão anual dos vencimentos concedido em 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, retroativo a 1º de Janeiro de 2019, revisão geral anual de 3,43% (três virgula quarente e três por cento) sobre a Tabela de Vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado, do Poder Legislativo.

Art. 2º - A revisão no quadro de pessoal de que trata o art. 1º, refere-se a variação anual do INPC-IBGE, do período compreendido entre Janeiro de 2018 à Dezembro de 2018.
Art. 3º - São partes integrantes desta Resolução os anexos I e II.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas de necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço em 12 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1ª Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Resolução nº 001/2019

Anexo I
Tabela de Salários

Cargo de Provimento Efetivo do Legislativo

Nível	Vencimento	Nível	Vencimento
1	R$ 1.007,00	27	R$ 2.463,00
2	R$ 1.042,00	28	R$ 2.553,00
3	R$ 1.080,00	29	R$ 2.642,00
4	R$ 1.117,00	30	R$ 2.732,00
5	R$ 1.157,00	31	R$ 2.829,00
6	R$ 1.198,00	32	R$ 2.928,00
7	R$ 1.240,00	33	R$ 3.032,00
8	R$ 1.281,00	34	R$ 3.136,00
9	R$ 1.328,00	35	R$ 3.246,00
10	R$ 1.375,00	36	R$ 3.361,00
11	R$ 1.422,00	37 37	R$ 3.476,00
12	R$ 1.472,00	38	R$ 3.599,00
13	R$ 1.525,00	39	R$ 3.726,00
14	R$ 1.576,00	40	R$ 3.856,00
15	R$ 1.633,00	41	R$ 3.990,00
16	R$ 1.689,00	42	R$ 4.131,00
17	R$ 1.748,00	43	R$ 4.276,00
18	R$ 1.808,00	44	R$ 4.423,00
19	R$ 1.874,00	45	R$ 4.578,00
20	R$ 1.937,00	46	R$ 4.741,00
21	R$ 2.007,00	47	R$ 4.905,00
22	R$ 2.075,00	48	R$ 5.077,00
23	R$ 2.148,00	49	R$ 5.255,00
24	R$ 2.224,00	50	R$ 5.439,00
25	R$ 2.302,00	51	R$ 5.629,00
26	R$ 2.381,00	52	R$ 5.826,00

Valores arredondados matematicamente.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço em 12 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1ª Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Resolução nº 001/2019

Anexo II
Tabela de Vencimentos
Cargos de Provimento em Comissão do Legislativo

SIMBOLO	VENCIMENTOS
CC-I	R$ 4.260,00
CC - II	R$ 3.480,00
CC- III	R$ 1.854,00

Valores arredondados matematicamente

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço em 12 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1ª Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:562064ED

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE.

Resolução nº 002/2019

Súmula: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores e Presidente.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Antonina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, definidas no art. 22, Incisos I e II, conjugado ao inciso IV do art. 28 do Regimento Interno, **Promulga** após aprovação do Plenário a seguinte Resolução:

- Considerando-se o índice de revisão anual de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retroativo a 1º de Janeiro de 2019, revisão geral anual de 3,43% (três virgula quarente e três por cento) sobre os Subsídios dos Vereadores e Presidente.
Art. 2º - É parte integrante desta Resolução o Anexo Único.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas de necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço em 12 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1ª Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Resolução Nº 002/2019

Anexo Único

Subsídios dos Vereadores
Situação anterior
Resolução nº 003/2018 R$ *4.920,16*

Subsídios dos Vereadores
Situação atual
Resolução nº 002/2019 R$5.088,92

Subsídios do Presidente
Situação anterior
Resolução nº 003/2018 R$ *5.658,17*

Subsídios do Presidente
Situação atual
Resolução nº 002/2019 R$5.852,24

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Antonina – Plenário Salvador dos Santos Picanço em 12 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1ª Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:FD3C0D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 002/2019 - AUTORIZA PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÕES AS ESCOLAS DE SAMBA

LEI Nº 002/2019

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções as Escolas de Samba em 2019, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, as Escolas de Samba de Antonina/PR, para o desenvolvimento das festividades de rua em 2019.

§ 1º – As transferências a título de subvenções serão repassadas as Escolas de Samba mediante celebração de Termo de Colaboração, na forma da minuta constante do Anexo I desta Lei.

§2º – O prazo para aplicação dos recursos transferidos de conformidade com este artigo é de 04 de Abril de 2019, sendo que até o dia 30 de Maio de 2019, as entidades deverão prestar contas perante a Secretaria Municipal de Finanças.

§3º – A prestação de contas referida no parágrafo anterior se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º – Integram a politica de parceria com o poder público municipal para o ano de 2019, visando o desenvolvimento da cultura, as Escolas de Samba devidamente constituídas e que apresentem os seguintes documentos:

•Certidão de débitos tributários e de divida ativa estadual

•Certidão negativa de débitos federais e previdenciários

•Certidão negativas de débitos municipais

•Certidão negativa FGTS

•Certidão negativa de débitos trabalhistas

•Cadastro do CNPJ

Parágrafo Único. Ficam autorizadas as transferências de recursos em parcela única de R$ 5.000,00(cinco mil reais) para cada Escola de Samba.

Artigo 3º. São condições para a parceira com as entidades referidas neste artigo, e consequente transferências de recursos:
a) Que a instituição, até 03 (três) dias úteis após a publicação desta Lei, esteja junto à Prefeitura, com seu cadastro regular com a apresentação da documentação relacionada no artigo 2º.

b) Que a instituição, até 03 (três) dias úteis após a publicação desta Lei, apresente, junto à Prefeitura, o Balanço Patrimonial e

Demonstrativo de Resultado do Exercício Anterior referente ao encerramento contábil de 31/12/2018.

c) Que a instituição, até 03 (três) dias úteis após a publicação desta Lei apresente, junto a Prefeitura, plano de trabalho elaborado atendendo todas as exigências do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Artigo 4º – O não cumprimento das exigências estabelecidas nesta Lei, inabilitam a Escola de Samba a firmar o Termo de Colaboração e consequentemente receber o repasse dos recursos.

Artigo 5º – Os recursos orçamentários, necessários às transferências previstas no artigo anterior, desta Lei, onerarão a seguinte classificação no Orçamento Municipal:
12 - Secretaria de Turismo e Cultura
3224 Subvenções e Auxilios – Cultura
33504300 – Subvenções
Fonte: 1000 Tesouro Municipal
Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BF73D3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2019 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

EDITAL Nº 003/PMA-2019

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

A **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no próximo dia 28 de Fevereiro (quinta-feira), do corrente ano, com início às **10:00Hs**, no Auditório da Câmara Municipal, para **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2018.**

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, e Instrução Normativa TCE/PR - Agenda de Obrigações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fazemos chamamento público para assistir e participar da referida audiência.

Divulgue-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8F44FC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 59/2019 - LOTA SERVIDORA

PORTARIA Nº 59/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Lotar, Designar, a(o) Servidor(a) **JOSINETE SILVA DE OLIVEIRA**, Assistente de Administração, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Administração – Setor de Protocolo, a partir do dia 21/02/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Sec Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2E234E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 60/2019 - CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA

PORTARIA Nº 060/2019

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a) **CLAUDINÉIA FATIMA VIEIRA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Licença para tratar de assuntos particulares, de 03(três) anos, de 01/02/2019 a 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 20 de Fevereiro de 2019

JOSE PAULO VIEIRA
Prefeito Municipal

AZIM ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:69F02680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 53/2019 - DELEGA PODERES AO DIRETOR GERAL DO SAMAE

DECRETO Nº 53/2.019

Delega poderes a Diretor Geral do SAMAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado, ao Sr. **CLEBER ARAÚJO CEZARINO**, RG nº 5.196.948-0 SSP/PR, CPF sob nº 021.684.629-33 – DIRETOR GERAL DO SAMAE - poderes de ordenador de despesas da Autarquia SAMAE, respondendo o mesmo pelos atos praticados Administrativamente e Juridicamente.

Art. 2º - Os cheques e/ou movimentações bancárias emitidos pelo SAMAE, deverão ser assinados pelo Ordenador, juntamente com a servidora **LETICIA CRISTINA DE FREITAS NUNES,** RG. nº 12.821.719-3SSP/PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BBA3581C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 50/2019 - EXONERA DIRETORA DA SEC DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 050/2.019

EXONERA DIRETORA DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada,**FERNANDA DA SILVA MEIRA,**RG n° 10.016.887-1 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de**DIRETORA DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SIMBOLO CC1,**a partir de 12/02/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 12 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D8F240AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 006/2019, Processo Administrativo nº 015/2019 e homologo-a para contratação com a empresa CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA, CNPJ/MF sob nº 04.254.088/0001-29, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços em hospedagem, para fornecimento de 230 (duzentas e trinta) estadias na Curitiba destinadas a pacientes que estarão em tratamento médico nesta cidade.
O valor da contratação é de R$ 14.720,00 (Quatorze mil setecentos e vinte reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.004.10.302.0012.2051.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 20 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6A7C00E6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.I.L. Nº 009/2018-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 006/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ASSISTÊNCIA BENEFICENTE FILADELFIA – A.B.F.**, CNPJ/MF: 03.554.804/0001-20;
OBJETO: 1.1. Constitui objeto deste Edital, o Chamamento Público para o Credenciamento de Estabelecimentos Prestadores de Serviços em comunidade Terapêutica para pacientes usuários de álcool e outras drogas que necessitem de tratamento extra-hospitalar, encaminhados pelo Departamento de Saúde do Município de Astorga, sendo que estes procedimentos deverão ser realizados nas dependências da Credenciada, cujo valor não ultrapasse o teto máximo de um salário mínimo nacional, por paciente efetivamente internado, (limitada a, no máximo, 10 usuários/mês) e disponibilidade de atendimento.
1.2. A credenciada fica obrigada, a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo de consultas estipulado neste Termo de Credenciamento, conforme dispõe o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 114.480,00 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.302.0012.2.052.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Roberto Martins Prado

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A86D226C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 033/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IMPACTO EIRELI ME,** CNPJ/MF sob n. 05.306.560/0001-92;
OBJETO: Fica prorrogado, até 23/05/2019, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Lourival Macedo
DATA DA ASSINATURA: 21/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8DA03A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 017/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **cancelada, a partir de 09 de Fevereiro de 2019**, a designação da servidora **ELIANE LOPES CANHÃO DE MELO**, concedida pelo **Decreto n.º 013/2019**, de 08/02/2019, para exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 013/2019, de 08/02/2019, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:93C9FD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 018/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **cancelada** a designação da servidora **DÉBORA BERTO DE ARAÚJO**, concedida pelo **Decreto n.º 013/2019**, de 08/02/2019, para exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, sendo que a Professora não trabalhou nenhum dia após a designação.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 013/2019, de 08/02/2019, não retificadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:48AC2379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 299/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 07 (sete) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 03/07/1995** a **03/07/2000**, do servidor **ROGÉRIO MARTINS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Instrutor Desportivo, nível 10-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-378/2019, de 13/02/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do cônjuge do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F013316

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

Processo n.º 03/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULAS NUTRICIONAIS, sob demanda, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
O Departamento de Licitações torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019 - SRP para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Telefone: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.
FONE:044-3275-2100 OU 044-3275-1177, avenida Presidente Kennedy,363 - centro.

Barbosa Ferraz, 20 de Fevereiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1DFAE3BA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 13/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20 de Fevereiro de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **13/2019** com a **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 29.634.736/0001-01, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 80/2018**, cujo objeto é **Aquisição de equipamento/material permanente para unidade basica de saúde Dr. Jorge Aires, proposta nº 09303.602000/1160-01**, pelo **valor total de R$ 14.852,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**, com vigência até **18 de fevereiro de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:3950BA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA 034/2019

PORTARIA Nº 034/2019

SÚMULA: Exonera o Senhor Roni Lucindo Filho e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido em 20 de Fevereiro de 2019, o Senhor Roni Lucindo Filho, portador do RG nº 8.644.137-3/PR e do CPF: 036.973.739-35, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de Fevereiro de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:7408DA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Aquisição de Materiais de Artesanatos..
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 178.835,69
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 13/03/2019, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 7/2016, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 18/02/2019.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Presidente da CPL
Portaria 03/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6D58ED57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA R. A. VALENTIM & VALENTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.010.869/0001-33.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, DIESEL, PASSAGEIRO, MÍNIMO DE 50 LUGARES +1, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 1996, CAPACIDADE DE PASSAGEIRO NÃO INFERIOR A 50 LUGARES + 1, COM POLTRONAS RECLINÁVEIS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA, POTÊNCIA/CILINDRADA NÃO INFERIOR A 360 CV, MARCOPOLO PARADISO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRÊS EIXOS 6X2, PNEUS EM BOM ESTADO, CABINE SEPARADA, BANHEIRO INTERNO, CONSERVADORA, AR CONDICIONADO DE TETO, JANELAS LATERAIS QUE ABREM, VEÍCULO QUE POSSA SE SUBMETER A TESTE E ANÁLISE MECÂNICA A FIM DE CONSTATAR O BOM FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DO MESMO, COM GARANTIA DE MOTOR, CAMBIO E DIFERENCIAL DE 90 (NOVENTA) DIAS, MACACO COMPATIVEL COM O PESO DO VEICULO, TACÓGRAFO, ESTEPE, CHAVE DE RODAS, TRIANGULO E TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAN SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA, DOCUMENTAÇÃO RIGOROSAMENTE EM DIA E QUE ESTEJA APTO À TRANSFERIR PARA A LICITANTE, FRETE E ENTREGA DO VEICULO NO PATIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 01 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 5940 de exercícios anteriores, e 5940 do exercício de 2019.
Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Data da Assinatura: 20/02/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A9086E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Nº Processo: 16/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DA MARCA KOMATSU. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: trata-se de fornecedor exclusivo conforme carta de exclusividade em anexo. Ratificação em 22/03/2018. Adalberto de Freitas Aguiar. Prefeito Municipal. Valor Global R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). Contratada: Empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 01.631.022/0001-12.

Barra do Jacaré/PR, em 20 de fevereiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C301DF7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 006/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 166.960,76 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 11/03/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 19 de fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5B6C2F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 04 de Fevereiro de 2019, ao servidor **ANTONIO NELCI DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4.914.025-8 SSP/PR e CPF 028.291.419-62, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:F2602EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 CMDCA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Mato Grosso do Sul, Nº 22, Centro, CEP 85745-000
Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 3557-1206
E-MAIL: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2019 CMDCA

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão do CMDCA para apurar conduta indevida de membro do Conselho Tutelar.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013, reuniu-se extraordinariamente no dia 20 de fevereiro de 2019, tendo assim deliberado:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA realizou a leitura, apreciação e deliberação acerca da denúncia formulada pelas pessoas de iniciais M.S., E.L.M e F.R.H. em razão de fato envolvendo o Conselheiro Tutelar Sr. Daniel Schafer, para fins de apuração da responsabilidade através do competente Processo Administrativo Disciplinar;

Art. 2º - Fica determinado a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos envolvendo o conselheiro tutelar Daniel Schafer, conforme teor da referida denúncia.

Art. 3º - Fica designado a Sra Handreia Salete Dorneles Tesche; Sra. Noemi Menegusso, e a Sra. Mariza de Fatima Bonordt conforme deliberação dos membros do CMDCA, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades funcionais e disciplinares envolvendo o Conselheiro Tutelar Sr. Daniel Schafer, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início dos trabalhos.

Art. 4º - Ante a inexistência de regulamento e procedimento quanto a apuração de conduta praticada por Conselheiro Tutelar, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar adotará as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Bela Vista da Caroba, correspondente a Lei Municipal n.º 386/2011.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 20 de fevereiro de 2019.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:A61A1063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MINEIA SCARIOT BRUSKE ME
CPF / CNPJ: 05639875000151
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 2/2019
Número Licitação: 1/2019
Número Contrato/Aditivo: 021/2019
Objeto: Referente a Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede no Estado do Paraná, em Curitiba, Campo Largo e/ou Campina Grande do Sul para prestação de serviços de hospedagem e transporte especializados, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento, em atendimento a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em tratamento na Capital, conforme meta da LDO 35
Data Homologação: 20/02/2019
Data Assinatura: 20/02/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 189.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:EAB87D36

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2018

023/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, sito a AV ERNESTO VILELA, 2833, cidade de Ponta Grossa-PR, inscrita no CNPJ sob n° 02231842000180, neste ato representado por ALFREDO FILUS, CPF Nº 16147219987, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 48/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 14/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO PRAZO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 148/2018, a partir de seu vencimento, até **20/08/2019**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preços 68/2018 PR 59/2018 para aquisição de gases (oxigênio,

óxido nitroso, mistura C-25) e materiais para utilização em serviços de soldagens, visando a manutenção das atividades do Município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 21 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:006F995F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2018

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **PRIMORDIAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, sito a MRG PR 170, SN, LOTE 08 , cidade de Pinhão - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07502275000172, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 49/2018 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 3/2018** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 070/2018, a partir de seu vencimento **até 26/04/2019,** cujo objeto é a Construção de cobertura sobre quadra de eventos, estrutura em concreto armado e telhas metálicas galvanizadas medindo 150m x 36 m, área de 5400,00 m2, conforme Convênio n.º 325/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de Dezembro de 2018.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratado
PRIMORDIAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0BFD5B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2018 ADITIVO N.° 001/2019

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV ERNESTO VILELA, 2833, cidade de Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02231842000180, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 68/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 59/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1. Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 092/2018, a partir de seu vencimento, até **20/08/2019**, visando o Registro de Preços para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, mistura C-25) e materiais para utilização em serviços de soldagens, visando a manutenção das atividades do Município e Fundação Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 68/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 59/2018 a** seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses. "*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano. ”

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Prom. Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6C4A15F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 13/2019

DECRETO N.º 13/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais) mediante as seguintes providencias:

– Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a)– Credito Suplementar – Código/Fonte 939/1005 –CONV SEDU 902 - AQUISIÇÃO VEICU/EQUIP

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6461	939/1005	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	120.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 939/1005.....				**120.000,00**

II - CREDITO SUPELEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT

b) – Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.001	Departamento De Transporte	
		26.782.0801.2128	Atividades Do Departamento De Transporte Rodoviário	
6462	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	25.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**25.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
939/1005	2.4.2.8.10.91.05.00.00.00.00	CONVENIO 902 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	120.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....			**120.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
000/000	1.7.1.8.01.21.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	25.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			**25.000,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.009/2018, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:81CF3E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PUBLICA - Nº 01/2019
Inexigibilidade 01/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2019, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte deste Município.**

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão permanente de Licitação, referente ao processo Chamada Pública 01/2019 e Inexigibilidade sob o n.º 01/2019, torna-se público o resultado do procedimento realizado no dia 08 de Fevereiro de 2019 ás 09h00min em epigrafe, homologando como vencedora, a seguinte proponente:
AGRICULTORES INDIVIDUAL: ELISABETE MARIA DALMAZ, portadora do RG 4.071.254-2 SSP/Pr; ROBSON CARLOS LAMBRECHT, portador do RG nº 7.766.353-3 SSP/Pr; LUIZ GLEIDEN portador do RG nº 8.158.674-8 SSP/PR e RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA portadora do RG nº 8.985.510-1

SSP/PR, e CLAUDECIR GALDINO DA SILVA Portador do RG nº 8.733.166-0 SSP/PR e CPF: 056.996.389-38.
Homologa para os agricultores individual, sendo proponentes os agricultores: CLAUDECIR GALDINO DA SILVA vencedor dos itens 03,04,05,06, e 15 do lote 01 totalizando o valor total de R$ 3.539,00 (três mil e quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos); Proponente ELIZABETE MARIA DALMAZ vencedora do item 11 do lote 01 totalizando no valor total de R$ 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais); proponente LUIZ GLEIDEN vencedor dos itens 07,08,09,10 e 16 do lote 01 totalizando um valor total de R$ 5.561,50 (cinco mil, e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); Proponente RIVAIR MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA vencedora dos itens 01,02 e 14 do lote 01 totalizando no valor total de R$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais); para a Proponente ROBISON CARLOS LAMBRECHT vencedor dos itens 12 e 13 do lote 01 totalizando no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Totalizando o valor global de **R$ 29.910,50 (vinte nove mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:863C95FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 33 DE 2019

PORTARIA nº 033/2019
Data: 20/02//2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar do Município de Boa Vista da Aparecida - PR , no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial o § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento de Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada o servidor efetivo **Valdir Terras de Campos, matrícula funcional 11402-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo,** para exercer as funções de **Secretária da Junta de Serviço Militar do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr**.

Art. 2º - Os serviços prestados serão gratuitos, por se tratarem de serviços essenciais e relevantes para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 051/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de fevereiro de 2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:74B45060

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 32 DE 2019

PORTARIA nº 032/2019
Data: 20/02/2019

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada o servidor efetivo **Valdir Terras de Campos, matrícula funcional 11402-2,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para exercer as funções e responder pelo **Departamento de Identificação do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr**.

Art. 2º - Os serviços prestados serão gratuitos, por se tratarem de serviços essenciais e relevantes para o Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 055/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AD9E1866

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RGF GARANTIA E CONTRAGARANTIA DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.375.576,42	26.656.632,84	27.155.255,60	27.435.423,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.582.626,81	5.864.459,22	5.974.156,23	6.035.793,15
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.024.364,13	5.278.013,30	5.376.740,61	5.432.213,83
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/fev/2019 as 11h e 10m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:71D3B6AD

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RGF OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No de Referência	**Até o de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	655.021,19	655.021,19
Interna	655.021,19	655.021,19
Empréstimos	655.021,19	655.021,19
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**655.021,19**	**655.021,19**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.435.423,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	655.021,19	2,39
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.389.667,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.950.700,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.920.479,64	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No de Referência	**Até o de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-13.208,40	99.324,63
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-13.208,40	99.324,63
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/fev/2019 as 11h e 11m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA
Contadora CRC - 068401/O-3

ARAUJO ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CD7D7E1D

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		27.435.423,39
Receita Corrente Líquida Ajustada		26.935.423,39
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.931.828,18	51,72
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.545.128,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.817.872,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.090.615,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.986.269,16	7,24
Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.922.508,07	122,23
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.035.793,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	655.021,19	2,39
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.389.667,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.920.479,64	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	124.498,40	1.632.308,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/fev/2019 as 11h e 15m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9AEFA062

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
LEI LEGISLATIVA

LEI LEGISLATIVA Nº 01/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reposição dos subsídios dos Vereadores para o exercício de 2019.

A Mesa Executiva e demais Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Fica concedido reposição subsídios mensais dos Vereadores, para Exercício de 2019 em 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, de conformidade com Artigo 2º da Lei 111/2016, de 07 de junho de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Boa Vista da Aparecida – Pr., 13 de fevereiro de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:97AA1B85

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
COMISSÕES PERMANENTES 2019/2020

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO ANO DE 2019/2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente RENATO CANTON CHERNHAK
Relator VOLMIR PEREIRA RAMOS
Membro GELSON LUIZ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente PEDRO GONÇALVES DA SILVA
Relator VALDIR DAS DORES MANZANI
Membro ADAIR GOMES

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
Presidente VALERIO FERNANDES
Relator GELSON LUIZ
Membro PAULO SERGIO NOGUEIRA

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente GELSON LUIZ
Relator VALERIO FERNANDES
Membro VALDIR DAS DORES MANZANI

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:220FF990

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO 001/2019
EXTRATO DE CONTRATO 01/2018

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**
CONTRATADO: **TELEFONICA BRASIL S/A CNPJ 02.558.157/0001-62**
OBJETO: **contratação de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para ligações (VC1), (VC2) e (VC3) sistema digital pós-pago** Tomada de Preços nº. 01/2018.
VALOR GLOBAL: R$ 26.048,40 (Vinte e seis mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2020, conforme processo licitatório.

Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de fevereiro de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente da Câmara Municipal 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:8E43F0A9

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reposição dos subsídios dos Vereadores para o exercício de 2019.

A Mesa Executiva e demais Vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Fica concedido reposição subsídios mensais dos Vereadores, para Exercício de 2019 em 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, de conformidade com Artigo 2º da Lei 111/2016, de 07 de junho de 2016.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Boa Vista da Aparecida – Pr., 13 de fevereiro de 2019.

VALÉRIO FERNANDES
Vereador 1º Secretário

ADAIR GOMES
Vice Presidente

GELSON LUIZ RENATO C. CHERNHACK
2º Secretário

_____
VOLMIR PEREIRA RAMOS

_____
PEDRO GONÇALVES DA SILVA

_____
VALDIR DAS DORES MONZANI

_____
PAULO SERGIO NOGUEIRA

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:118613E3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 008/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa por tempo determinado para prestação de serviços, para realização de consultas, 40 consultas diárias totalizando 200 consultas semanais e 800 mensais de serviços no atendimento nas Equipes de Estratégia Saúde da Família, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	MARIANA FUSINATO MOLIN MEDICINA	R$ 15.500,00

Boa Vista da Aparecida, 20 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2065491A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.911.351/0001-80, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2935, Pioneiros Catarinenses, Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto aquisição de peças para conserto e manutenção das engrenagens da corrente do tandem da motoniveladora marca

caterpillar ano 2013 modelo 120K, série EJA05073, no valor de R$ 6.129,81 (seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

Boa Vista da Aparecida-PR, 20 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A5EA2420

LICITAÇÃO
EDITAL DE INABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

EDITAL DE INABILITAÇÃO

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.**

O pregoeiro e equipe de apoio comunicam aos interessados na execução do objeto do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, que após o parecer jurídico, houve novamente a análise e verificação da habilitação da proponente NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE 30708908810, e concluiu-se que a empresa não apresenta atividades compatíveis com o objeto licitado, ficando, portanto **INABILITADA a proponente NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE 30708908810.**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias após a divulgação do resultado o pregoeiro dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Boa Vista da Aparecida, 18 de fevereiro de 2019.

_____
Pregoeiro

Equipe de Apoio :

_____
_____

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C234FBB4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 053 2019

EDITAL Nº 053/2019 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 20/02/2019
Concurso Público 001/2015 - Edital 020/2016 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista do candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015 – SERVIÇO PÚBLICO, ante ao NÃO COMPARECIMENTO para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Vilso Francisco Zeni	15019	15º	049/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D644D8B9

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 054 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2019

Data: 20/02/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Edital 27/2016 de 19 de fevereiro de 2016, que concedeu final de fila ao candidato abaixo aprovado;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato final de fila abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação Final de Fila
01	Waldomiro Costa	14252	04/03/1971	75,50	16º

Art. 2º - O candidato acima descrito, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação, será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:ADECD30B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 680/2019

SÚMULA: Nomeia TAUANA BENINI SCHWINN para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo

Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **TAUANA BENINI SCHWINN**, portadora do RG: **12.343.504-4 SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor Anos Iniciais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **20 de fevereiro de 2019 à 20 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC60301E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 679/2019

SÚMULA: Nomeia XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI para o Cargo temporário de Professor de Educação Infantil.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI**, portadora do RG: **13.304.956-8 SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **20 de fevereiro de 2019 à 20 de dezembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C6CCC65D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 31/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 19 de Fevereiro de 2020.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de Fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7BFD5ACD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: VITOR CENTENARO- ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde.
VIGÊNCIA: 20/02/2019 a 20/06/2019
VALOR: **R$ 17.868,00 (Dezessete mil oitocentos e sessenta e oito reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 4/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E968C06E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI**
OBJETO: aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde.
VIGÊNCIA: 20/02/2019 a 20/06/2019
VALOR: **R$ 1.770,00 (Um mil setecentos e setenta reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 4/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9E11A7BD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: THAINA SCHUMACHER–ME**
OBJETO: aquisição de equipamentos para a unidade básica de saúde e usuários do Sistema Único de Saúde.
VIGÊNCIA: 20/02/2019 a 20/06/2019
VALOR: **R$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta reais)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 4/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E1E4B88

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 1-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2019

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação das **Empresas ADÃO NERI MENDONÇA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.449/0001-70, com sede à Rua XV de Novembro, nº 530, Interior, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná e **JARBAS SCHMIDT- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.962.707/0001-93, com sede à Rua Júlio Piran, nº 15, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, objetivando a contratação de Transporte Escolar em regime emergencial, haja vista ter restado deserta a licitação para as linhas referentes aos Lotes 01, 02, 03 e 04 do Pregão Presencial nº 1/2019, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 18.492,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e dois reais), em favor da **Empresa ADÃO NERI MENDONÇA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.387.449/0001-70, com sede à Rua XV de Novembro, nº 530, Interior, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná e no valor de R$ 10.959,50 (dez mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) em favor da empresa **JARBAS SCHMIDT-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.962.707/0001-93, com sede à Rua Julio Piran, nº 15, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, cujo pagamento far-se-á mensalmente após emissão de Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 20 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B8B57B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E DJ REFERENTE ÀS FESTIVIDADES DE CARNAVAL NOS DIAS 01/03, 02/03, 03/03 E 04/03 DE 2019.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 15/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2019**, em favor da empresa **WESLEY COSTA NEIRO**, inscrita no **CNPJ: 07.533.595/0001-90**, com o valor global de **R$ 7.970,00(sete mil, novecentos e setenta reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 7/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D16C1F56

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 15

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

Decreto nº.15/2019.
DATA: 12 de fevereiro de 2019.

SUMULA: .....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Raimundo Severiano de Almeida Junior, do Município de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art.1º- Fica concedida Aposentadoria à Funcionária Pública, senhora **Maria Cleusa Alves de Paula**, ocupante do Cargo Efetivo de **Zeladora**, GSG 01, matrícula nº-200259, inscrita no CPF/MF-861.282.219-04 e RG- 4.799.342-3, Aposentadoria Voluntária por Idade e proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com o Art. 4º § 1º, III, "b" da C.F. e Art. 51 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como provento mensal o valor constante na planilha de cálculo de R$-640,97 (seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do § 3º do Art.39 CC Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a um **salário mínimo.**

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4EA586FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 42

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-42/2019.
DATA:20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Camila Francyele da Silva, ocupante do cargo Serviços Gerais-Estatutária, lotada no Departamento de Educação, matrícula nº-202306, 120(cento e vinte) dias de Licença Maternidade, devendo retornar sua atividades em 31/05/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 31/01/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1601CDBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 039, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e CIC/RG n° 3.248.356-9, 01(uma) diária de viagem, no dia 21 de fevereiro de 2019, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FDA8F6DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 06/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado ao registro de preços para aquisição e instalação de parques infantis, para serem instalados em escolas e praças municipais, conforme as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 13/03/2019, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:EB308D67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 - UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº **07/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de um veículo automotor zero km, destinado ao atendimento do departamento de ação social, com recurso oriundo do governo estadual deliberação 114/2018, incentivo à pessoa com deficiência III,** de acordo com as especificações mínimas descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia **14/03/2019 às 09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com, mais informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:24030587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 09/2019

PORTARIA Nº 09/2019

Constitui Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey em Conformidade com os Artigos 48 do Regimento Interno e artigo 31, § 1º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e com base nas decisões tomadas na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Fevereiro de 2019.
R E S O L V E
Art.1º - Tornar público a Constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey para o Ano de 2019. Assim constituídas:

COMISSÕES PERMANENTES PARA 2019

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PRESIDENTE: Orlando Dias - PDT
VICE-PRESIDENTE: Alessandro Thiesen - PSDB
MEMBRO: Erceli Pedro Frison - MDB

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PRESIDENTE: Airton Antonio Zanin - MDB
VICE-PRESIDENTE: Celestino Denardin - PSD
MEMBRO: Rozilda Quinor Garcia- PSDB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE: Geremias Schilienwe - PSL
VICE-PRESIDENTE: Erceli Pedro Frison - MDB
MEMBRO: Alessandro Thiesen - PSDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESIDENTE: Celestino Denardin - PSD
VICE-PRESIDENTE: Orlando Dias - PDT
MEMBRO: Rozilda Quinor Garcia - PSDB

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey, em 20 de Fevereiro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:E9B2C253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2019

SÚMULA: Nomear os aprovados no Processo Seletivo N° 001/2018 e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2019.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL
NOME:
Gessica de Macedo
Maria Clecy Moreira Machado Campos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 19/02/2019 sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9E47A681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019

SÚMULA: Convocar o aprovado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018, da Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2018** conforme descrito abaixo;

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS / EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME:	
39º	Andressa Dias de Lima

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:74D8800A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 002/2019

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas, banners, faixas, adesivos e demais componentes do Sistema de Comunicação Visual dos edifícios que compõem a estrutura administrativa e de serviços municipais de Braganey, bem como para identificar os veículos da frota municipal.
Data da sessão de abertura: 07/03/2019
Protocolo: até: 8h45mim.
Horário: 9h00min.
Valor estimado: R$ 96.210,00 (noventa e seis mil duzentos e dez reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR, edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com **Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 20 de fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E64BC834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2019
REGISTRO DE PREÇOS – 005/2019

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as necessidades do CMEI Balão Mágico, do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
Data da sessão de abertura: 07/03/2019
Protocolo: até: 13h45mim.
Horário: 14h00min.
Valor estimado: R$ 42.771,28 (Quarenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey – PR, edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: liciatacao.braganey@gmail.com **Informações:** (45) 3245-1235

Braganey, 20 de fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELISNKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5A11988B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 02/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DOS CANDIDATOS QUE IRÃO CONCORRER À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR—CAFEARA-PR

NOME	Nº	SITUAÇÃO DE INSCRIÇÃO
Ana Maria Caetano Lourenço	01	Inscrição Deferida
Eliana Aparecida de Souza	02	Inscrição Deferida
Andreia Francisco de Souza Rissati	03	Inscrição Deferida

Maria Marcely de Oliveira	04	Inscrição Deferida
Gustavo Curan	05	Inscrição Deferida
Fabieli Arquino da Graça Fidelis	06	Inscrição Deferida
Eulalia Aparecida Feitosa	07	Inscrição Deferida
Tatiani Ferreira de Campos	08	Inscrição Indeferida

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A6ED727F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO, com abertura no dia 07/03/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 20 de fevereiro de 2019.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B779C5A0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA 31/2019

Nomeia a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Compra a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cafeara e dá outras providências.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Compra a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná.

Parágrafo único: Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem a referida comissão:
PRESIDENTE: FLÁVIO LUIZ BOTT (Setor Tributário)
MEMBRO: JOSÉ FABRIN DOS SANTOS (Setor Rodoviário)
MEMBRO: DARCIO GIANELO GUASTALA (Vereador)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:40D003F2

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.26/2019

Processo dispensa Nº. 19/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 19/2019, de 20/02/2019, para o qual tem como objeto: "Prestação de serviços de manutenção, hospedagem e layout do portal da Prefeitura" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME CNPJ Nº 12.491.159/0001-35 no valor total de R$3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Cafeara - PR, vinte dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:546A5CD4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 24/2019
DISPENSA nº 19/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME CNPJ Nº 12.491.159/0001-35
Data de Assinatura: 20/02/2019
Objeto: **Prestação de serviços de manutenção, hospedagem e layout do portal da Prefeitura.**
VALOR**:** R$3.960,00 (Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6DFE82C9

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

Processo dispensa Nº. 20/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 20/2019, de 20/02/2019, para o qual tem como objeto: "Aquisição de materiais esportivos para atendimento da secretaria de esporte" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ATLANTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ Nº 01.561.254/0001-41 no valor total de R$17.481,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais).

Cafeara - PR, vinte dias de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D2056D7A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 25/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019
Dispensa nº 20/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.

Contratado:
NOME: ATLANTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
Valor de R$ 17.481,00
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 20/02/2019
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria de Esportes do Município,
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A0860DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 021/2019**, na modalidade Pregão Presencial **n° 014/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de levantamento planialtimétrico cadastral para a projeção de calçadas nas ruas do município de Cafelândia, conforme especificações do Termo de Referência e do edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 08 de Março de 2019, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 19 de fevereiro de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto n° 003/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:78A679FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Estanislau Mateus Franus, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.018.791-5; Inscrito no CPF: Nº 097.657.519-15.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n° 21.576.980/0001-45 com sede na Rua Alba Vieira, Nº 683, Cataratas, CEP: 85.818-630, telefone: 45) 3222-9635, e-mail: atmalimentos@terra.com.br, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Tolotti de Mesquita., inscrito no CPF nº. 025.579.019-89, RG: 6.223.555-1, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Ficam alterados os valores dos itens que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO ATUAL
093	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 01 KG MARCA SOBERANO	R$ 3,12	R$ 6,22
094	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT 01 KG MARCA SOBERANO	R$ 2,16	R$ 8,32

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Alexandre Tolotti de Mesquita.
Data da Assinatura: 20/02/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F11A0A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ATA Nº 013/2019.

ATA Nº 013/2019.

Aos vinte dias de fevereiro de dois mil e dezenove, (20/02/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 005/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta de preços e habilitação e o credenciamento da empresa: **NOVA LIDER EDITORA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 25.002.048/0001-60, com sede em Nova Aurora-Pr., representado pelo(a) Sr.(a) FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MONTEIRO, devidamente inscrito no CPF nº 072.768.329-29. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência e análise pelos presentes. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata deu-se a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, NOVA LIDER EDITORA LTDA - ME, estando de acordo com o edital. Dado que não há intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 08h55min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Nova Lider Editora LTDA - ME
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MONTEIRO

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:88BCE616

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 012/2019 DA SESSÃO PÚBLICA

ATA Nº 012/2019 DA SESSÃO PÚBLICA
Processo inexigibilidade 01/2019
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Aos dezoito dias de janeiro de 2019, às 08:30, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Decreto 4/2019, para proceder com o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação dos proponentes interessados no fornecimento do objeto do Processo inexigibilidade nº 01/2019, Município de Cafelândia, a saber: MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR, através do Chamamento Público nº 001/2019. Aberta a sessão, verificou-se a participação de uma empresa proponente: CAFCOOPER-COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE CAFELANDIA, empresa de direito privado e devidamente inscrito no CNPJ nº 19.426.356/0001-10, representada pela Sra. IVONETHE MARIA DA ROCHA MATTE, inscrita no CPF nº 584.584.769-91 e RG nº 4.225.491-6 SSP-PR. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora e representante presente, procedeu-se à abertura dos envelopes de documentação, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora e presente. A empresa participante apresentou a documentação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA para prosseguir no certame. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope de proposta, as quais foram rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora e presente. Assim a proposta da participante é declarada vencedora da licitação. E o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo para adjudicação e homologação e/ou decisão que melhor aprouver para que se produzam seus efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 8:50, e segue a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante presente.

ADRIANO EFFTING
Presidente

DULCE H. DE SALES
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Cafcooper - Cooperativa de Agricultura
Familiar de Cafelandia
IVONETHE MARIA DA ROCHA MATTE

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:57825823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2019

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no art. 25, inciso I da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação do serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Governo.
Contratada: SGP – SOLUÇÕES EM GESTÃO PUBLICA LTDA

CNPJ N° 29.759.932/0001-02

Contratante: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Aquisição do Periódico Técnico – Jurídico SLC – Soluções em Licitações e Contratos. A assinatura compreende 12 (doze) periódicos impressos ou 12 (doze) periódicos on-line, disponibilizados pela internet, mediante .login e senha personalizada.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor: R$6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0240- Atividades da Assessoria Jurídica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	0260- Atividades da Assessoria Jurídica

Cafelândia, 20 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:DAD83F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ANDERSON LUIZ A. DE ALMEIDA	AGENTE ENDEMIAS	007602-1	5%
CELINA VIRTUOSO DOS SANTOS	MONITOR EDUCAC.	007590-1	5%
CLAUDIA FLORIANO LORENZON	AGENTE C. SAUDE	007611-1	5%
CLAUDINEIA FERREIRA	COZINHEIRA	007966-1	5%
CLAYSON DAMAZIO	PROF ED. FISICA	007945-1	5%
CRISLAINE C. DA S. DOS SANTOS	MONITOR EDUCAC.	007589-1	5%
DAIANA DA SILVA T. RIBEIRO	PROF INGLÊS	007942-1	5%
DANIARA ELISABETE L. SALVADOR	PSICOLOGO	007952-1	5%
DENNIS STEPHEN COSTA	VETERINARIO	007948-1	5%
DIEGO TILLMANN FRANZOI	PSICOLOGO	007955-1	5%
ELIANA APARECIDA DE LIMA	PROFESSOR	007961-1	5%
ENEDINA RECCO	COZINHEIRA	007965-1	5%
FAGNER AUGUSTO DE ALMEIDA	TEC. INFORMATICA	007949-1	5%
FERNANDA FRANCIELE F. MURTA	ENFERMEIRA	007925-1	5%
FLAVIA DAMASCENO TASSI	PROFESSOR	007625-1	5%
GISLANE CAMILO DE LIMA	PROFESSOR	003921-1	5%
JANE LUCIA S. DE FREITAS	PROFESSOR	007958-1	5%
JOSIENE DA SILVA	MONITOR EDUCAC.	007598-1	5%
LIAMARA RESCH	PROFESSOR	007929-1	5%
LISMEIA PASSONI	PROFESSOR	005061-1	5%
LUCIENE C. DA S. LORENZON	MONITOR EDUCAC.	007584-1	5%
LUCILENE ZANOTTO DRACHLER	PROFESSOR	007962-1	5%
LUCINEIA ROSA DA S. ALBERTON	PROFESSOR	007940-1	5%
MADALENA ELIZETE ZANINI	MONITOR EDUCAC.	007597-1	5%
MARCIA APARECIDA GAMBETTA	MONITOR EDUCAC.	007603-1	5%
MARIA CLAUDINEIA S. PEREIRA	AGENTE C. SAUDE	007606-1	5%
MARIA CRISTINA RECCO KEMPNER	PROF. ED. FISICA	007944-1	5%
MARIA MADALENA R. DA COSTA	MONITOR EDUCAC.	007587-1	5%
MARILENE PEREIRA SELHORST	PROFESSOR	007609-1	5%
MAYARA KELLY TREVISOLI	ASSISTENTE SOCIAL	007956-1	5%
MAYRA CRISTIANE BATISTA	PSICOLOGO	007959-1	5%

MEIRELENE DOS SANTOS	PROFESSOR	007938-1	5%
MONIQUE GABRIELA OLIVEIRA	PROFESSOR	007931-1	5%
NEURA DE JESUS	PROFESSOR	007964-1	5%
NILZA BARBOSA BATISTA	MONITOR EDUCAC.	007586-1	5%
ONEIDE BEATRIZ K. SCHUROFF	AGENTE C. SAUDE	007605-1	5%
PATRICIA VELNECKER DA SILVA	PROFESSOR	007935-1	5%
POLIANA SIBELI DE A. FERREIRA	PROF. INGLES	007943-1	5%
RENATA CARVALHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	007951-1	5%
ROSANGELA VIEIRA DE ALMEIDA	PROFESSOR	007960-1	5%
ROZIMARA WANZUIT	MONITOR EDUCAC.	007583-1	5%
RUANN KARLLOS OLIVEIRA	PROF DE ARTES	007973-1	5%
SILENE APARECIDA GILLO	PROFESSOR	003930-1	5%
SIMEI CANDIDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	007939-1	5%
SIRLEI FOGAÇA DE S. VICENTIN	PROFESSOR	003948-1	5%
SOLANGE NOVAES DE L. PIVATTO	MONITOR EDUCAC.	007588-1	5%
SOLANGE NOVAES DE L. PIVATTO	PROFESSOR	007936-1	5%
TATIANE FAVARIM	AGENTE C. SAUDE	007612-1	5%
VALDENIR AP.S. GONÇALVES	COZINHEIRA	007928-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos à implementação do direito.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 20 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:572C7FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 095/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **ADÃO GONÇALVES DE PINHO**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **TECNICO CONTABILIDADE**, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento, com os efeitos à implementação do direito.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 20 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:648AE97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 096/2019 - DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a portaria nº 220/2018-DRH, que atribuiu o Adicional de insalubridade a servidora **ROSANGELA APARECIDA SANTOS FOLTRAN** matricula 007101-1, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **ODONTOLOGO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BD0C713B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 097/2019 - DRH

SÚMULA: Exonera a Servidora Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 20/02/2019, a Servidora **JULIANA VOLTOLINI JOENCK**, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA VI**,do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8C07811B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 098/2019 - DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 21/02/2019, **JULIANA VOLTOLINI JOENCK** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA IV,** Símbolo CC-7 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D4901DAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA CONTRATO N°006/2019

Extrato da Contrato n°006/2019
Processo Licitatório nº 010/2019
Modalidade de Pregão Presencial nº 005/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Livros para Saúde
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do pregão realizado no dia 13/02/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais).
FORNECEDOR: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
CNPJ: 04.128.111/0001-39
VALOR TOTAL: de R$61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 20/02/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C7AE2CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°071/2018 de 15 de março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 12 de março de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Administração, Saúde, Educação e Esporte. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 20 de fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6C60BC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N. 021/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 004/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 111/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 004/2019, CREDENCIAMENTO que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na rede publica de ensino, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:
FORNECEDOR: APAC-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE CALIFORNIA-PR
CNPJ: 07.594.439/0001-39
SITUAÇÃO: CREDENCIADO

Valor Total Homologado do Processo - R$ 319.241,20 (trezentos e dezenove mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 021/2019, CREDENCIAMENTO, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°004/2019 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 20 de fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:65A1F1FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 25, caput., da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade n° 004/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na rede publica de ensino, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE.

FORNECEDOR: APAC-ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DE CALIFORNIA-PR
CNPJ: 07.594.439/0001-39

Califórnia, 20 de fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D06038C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

Extrato processo Licitatório nº 021/2019
Inexigibilidade Nº 004/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o programa nacional de alimentação escolar/PNAE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
CONTRATADO: APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - PR
CNPJ: 07.594.439/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
RATIFICAÇÃO: 20/02/2019

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CCDE4952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao Vigésimo dia do mês de Fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
CWR COMERCIAL LTDA - ME	10.524.956/0001-46	*Rubilan Brancalhoni Sapla*	7.319.359-1	ME
FIEDLER E STEIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA	16.899.541/0001-33	*Fabio Augusto Fiedler*	5.613.744-0	ME
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	79.733.572/0001-30	*Fabiano Martins Stokloski*	6.125.798-5	EPP
CE CARVALHO COMERCIAL- ME	24.864.422/0001-73	*Carlos Eduardo Carvalho*	7.793.323-9	EPP

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro.

Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.
No ato da conferencia da proposta da empresa **FIEDLER E STEIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA, A MESMA** Foi desclassificada no item 32, pois cotou o valor acima do edital.
Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foram das seguintes licitantes conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº ITEM	VALOR R$
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOSMÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	01	R$ 833,53
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOSMÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	02	R$ 1.910,00
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	03	R$ 149,74
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	04	R$ 407,00
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	05	R$ 335,00
CE CARVALHO COMERCIAL- ME	06	R$ 4.590,00
CWR COMERCIAL LTDA - ME	07	R$ 1.817,00
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	08	R$ 2.315,00
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	09	R$ 5,24
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	10	R$ 327,00
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	11	R$ 113,55
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	12	R$ 34,43
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	13	R$ 30,35
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	14	R$ 38,63
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	15	R$ 128,20
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	16	R$ 11,90
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	17	R$ 11,90
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	18	R$ 58,90
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	19	R$ 11,90
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	20	R$ 31,48
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	21	R$ 38,56
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	22	R$ 90,00
FIEDLER E STEIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA	23	R$ 159,65
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	24	R$ 379,00
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	25	R$ 97,63
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	26	R$ 39,84
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	27	R$ 48,22
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	28	R$ 157,33
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	29	R$ 58,76
CE CARVALHO COMERCIAL- ME	30	R$ 994,00
CWR COMERCIAL LTDA - ME	31	R$ 2.839,00
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	32	R$ 1.269,15
FIEDLER E STEIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA	33	R$ 1.358,00
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	34	R$ 294,85
FIEDLER E STEIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA	35	R$ 1.462,00
FIEDLER E STEIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA	36	R$ 1.543,00
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	37	R$ 252,54
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	38	R$ 253,82
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	39	R$ 225,70
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	40	R$ 200,92
CE CARVALHO COMERCIAL- ME	41	R$ 469,00

Procedeu-se então à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes **CLASSIFICADAS**.
No ato da conferencia da documentação de habilitação da empresa **FIEDLER E STEIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA,** O pregoeiro constatou que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa é uma copia, e não foi apresentado o documento original para a autenticação, o mesmo abriu diligência junto a Secretaria de Saúde do Estado Paraná (SESA) com o Sr. Evandro Luis Wisniewski, Diretor de Departamento de Empenho, telefone(041) 3360-6780, e o mesmo confirmou a emissão do atestado.
A empresa **FIEDLER E STEIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA**, então foi orientada a apresentar o documento original para autenticação ate às 16h50min, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR.
Após a conferencia da conformidade das demais documentações, Foram consideradas pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADAS** e **VENCEDORAS DO CERTAME** as seguintes empresas:

EMPRESA	Nº DO ITEM.
CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOSMÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP	01-02-03-04-05-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-24-25-26-27-28-29-32-34-37-38-39-40
CE CARVALHO COMERCIAL- ME	06-30-41
CWR COMERCIAL LTDA - ME	07-31
FIEDLER E STEIN COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA	23-33-35-36

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.
As empresas foram orientadas a nos enviar as propostas atualizadas no prazo de 24 horas a contar da data de amanha 21/02/2019.

Nada mais a acrescentar por parte dos Presentes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 11h44min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	***MARCOS ROBERTO BARRETO***	
Equipe De Apoio	***JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES***	Ausente
Cwr Comercial LTDA - ME	***RUBILAN BRANCALHONI SAPLA***	
Fiedler E Stein Comércio De Artigos Ortopédicos LTDA	***FABIO AUGUSTO FIEDLER***	
Cirupar – Comércio De Equipamentos Médicos Cirurgicos LTDA - EPP	***FABIANO MARTINS STOKLOSKI***	
CE Carvalho Comercial- ME	***CARLOS EDUARDO CARVALHO***	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:21C3E730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 12 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:500CC4B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 014/2019, cujo objeto é "**Aquisição de materiais odontológico para manutenção do Centro de Especialidades Odontológica (CEO) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município** conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	17.676.642/0001-08	R$ 8.500,78
NARKA COMERCIAL EIRELI-EPP	84.949.668/0001-70	R$ 8.491,95

Os itens 006, 010, 024 e 030 foram declarados DESERTOS

Candói, 19 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4B5CC655

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018
CONTRATO Nº. 136/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 136/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.373.376/0001-84, com sede na Rua São Paulo, nº. 416, Sala, Bairro das Nações, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **THAYWAN DOS PASSOS**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 078.245.909-92 e no RG sob o nº. 10.382.810-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº. 416, Casa, Bairro das Nações, CEP 85.145-000, Foz do Jordão/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital **TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 136/2018 da Tomada de Preços nº. 012/2018, celebrado em 7 de dezembro de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA QUE INTERLIGA A RODOVIA PR-560 À FABRICA SANTA CLARA - INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação dos prazos através deste termo aditivo dá-se em razão do atraso na execução da obra, devido à necessidade do refazimento de serviços por causa do excesso de chuva ocorrido no período, fato que ocasionou na danificação de alguns pontos do pavimento devido a tráfego de veículos pesados. O requerimento foi feito pelo CONTRATADO e consta consubstanciado ao parecer técnico do Departamento de Engenharia da administração municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 20 (vinte) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **27 de maio de 2019.**

4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 20 (vinte) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **5 de março de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 13 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

THAYWAN DOS PASSOS
Thaywan Dos Passos e CIA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FAB14898

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para cozinha, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, brinquedos, chuveiros, espelhos, coletores de lixos e materiais pedagógicos e de cama e banho destinados às escolas municipais e ao Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro, localizado na comunidade de Lagoa Seca.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 8 de março de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 20 de fevereiro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4BC8E857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 01 DE 2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA – Autoriza o Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques a ausentar-se do País.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 47, inciso V, alínea "d" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte**:**

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. É concedida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Claudiomiro Quadri, autorização para ausentar-se do País, em razão de viagem aos Países do Mercosul (Argentina e Uruguai), no período de 24 a 26 de fevereiro de 2019.

2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E8AACBEF

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 004/2019

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse no respectivo cargo efetivo, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. Acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Em se tratando de candidato(a) portador(a) de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Agente de Administração
Localidade: Cidade
Candidato(a):

Maiara Daiane Teixeira

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9FAACF35

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 026/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 107/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***DARIO & MARIA LTDA EPP***, localizada na Av, Carlos Gomes, 1895, Bairro: Parque São Paulo, Município Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-000, inscrita no CNPJ sob n. º 00.633.165/0001-09, neste ato representada legalmente por *ALDERI MARIA*, portador (a) do CPF sob n. º 483.604.390-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais diversos esportivos e artigos afins, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 11.464,60 (onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DARIO & MARIA LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2FA2185F

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 026/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 108/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 03 de abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais diversos esportivos e artigos afins, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 29.079,40 (vinte e nove mil setenta e nove reais e quarenta centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:31CDBE28

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 120/2019 de 20.02.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 018/2019 de 05 de fevereiro de 2019,** destinado a aquisição de peças novas (mangueiras e conexões hidráulicas), conforme especificadas no Termo de Referência n. º 031/2019, visando a recuperação e manutenção de máquinas, equipamentos e veículos da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Divisão do Rodoviário. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor de R$ 52.163,00 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e três reais) a empresa ***PAULO CEZAR ZANARDI - TORNEARIA,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO*N. º 052/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 018/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PAULO CEZAR ZANARDI - TORNEARIA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças novas (mangueiras e conexões hidráulicas), conforme especificadas no Termo de Referência e proposta da Contratada, visando a recuperação e manutenção de máquinas, equipamentos e veículos da frota municipal, em atendimento à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Divisão do Rodoviário.
VALOR: R$ 52.163,00 (cinquenta e dois mil cento e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
06.02.2.123.3.3.90.30.39.99.00.00-219/2019
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-250/2019
07.01.2.128.2.3.90.30.39.99.00.00-278/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B114A736

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 159/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 458/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP***, localizada na Av. Tancredo Neves, 3143, Bairro Pioneiros Catarinenses, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.805-516, inscrita no CNPJ sob n. º 00.505.515/0001-43, neste ato representada legalmente por *ELENICE RODRIGUES MARQUES*, portador (a) do CPF sob n. º 706.407.509-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 de junho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:33E3848A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 202/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 559/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa, ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME***, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH*, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 de abril de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6DA784B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 121/2019 de 20.02.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 019/2019 de 06.02.2019,** que teve como objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços especializados em limpeza e higienização de caixas d' água, nas Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, e Unidades Municipais de Saúde, com emissão de Laudo Técnico, Parecer Técnico ou Certificado de Limpeza e Desinfecção, de forma a atender às exigências da vigilância sanitária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Saúde. Após verificada a compatibilidade com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento integral do objeto a empresa ***DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA,*** com o valor de R$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 053/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 019/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME.
OBJETO: O presente contrato por objeto a contratação de empresa, para a prestação de serviços especializados em limpeza e higienização de caixas d' água, nas Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, e Unidades Municipais de Saúde, com emissão de Laudo Técnico, Parecer Técnico ou Certificado de Limpeza e Desinfecção, de forma a atender às exigências da vigilância sanitária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Saúde.
VALOR: R$ 13.430,00 (treze mil quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir desta assinatura.
DOTAÇÃO:
08.02.2.143.3.3.90.39.78.01.00.00-399/2019
08.05.2.144.3.3.90.39.78.01.00.00-478/2019
13.01.2.170.3.3.90.39.78.99.00.00-755/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:13046A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 204/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 565/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***K. S. KOPPER FABRICA DE MÓVEIS - ME***, localizada na Rua Augusto Savella, s/n, Barracão 01, Bairro Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.823.823/0001-73, neste ato representada legalmente por *KLEYTON SANDRO KOPPER*, portador (a) do CPF sob n. º 943.670.190-04. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 de junho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

K. S. KOPPER FÁBRICA DE MÓVEIS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B1EA1E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 204/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 563/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***C. DOS SANTOS E A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME***, com sede na Rua Verde, 13, Bairro Santa Mônica, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 10.613.350/0001-87, neste ato devidamente representada por *CELSO DOS SANTOS QUEIROZ*, portadora do CPF sob n. º 033.162.059-69. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 de junho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI C. DOS SANTOS E
Prefeito Municipal

A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BCE23A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 203/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 562/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***K. S. KOPPER FABRICA DE MÓVEIS - ME***, localizada na Rua Augusto Savella, s/n, Barracão 01, Bairro Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.823.823/0001-73, neste ato representada legalmente por *KLEYTON SANDRO KOPPER*, portador (a) do CPF sob n. º 943.670.190-04. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 17 de junho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

K. S. KOPPER FÁBRICA DE MÓVEIS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:82A21810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO Nº 021/2019 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma na arena de rodeios localizada na Ilha do Ponciano, conforme memorial descritivo, BDI, planilha orçamentária e demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/03/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8E8D4024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO Nº 036/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 07/03/2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:29B14CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO Nº 029/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de reveladores. fixadores e filmes para ultrassom para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 08/03/2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B4B8DE43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
PROCESSO Nº 035/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos manipulados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/03/2019 às 09h:00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:58351FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE DISTRATO

PARTES Município de Catanduvas.
Industria de Calçados Cajila - ME.
OBJETO Distrato de "contrato de comodato de barracão e outros objetos".
FORMA Consensual.
VALOR Sem ônus para as partes.
DISSOLUÇÃO CONTRATO 15 de fevereiro 2019.
LEGALIDADE Lei 8.666/93. Além de toda legislação pertinente ao caso.
FORUM Comarca de Catanduvas/PR

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:BCFCDB98

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 10/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TANQUE DE DEJETOS ORGANICOS A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 4500046676 FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 12 de março de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 20 de fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ACE1972C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 15/2019 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **95 de 19 de fevereiro de 2019**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Especial, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Criação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.11.17.512.1600.2.065	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1010	R$ 147.917,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 20 de Fevereiro de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:122B7785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPECIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul, neste ato representado por seu(sua) Presidente, Sr.(a). Claudio Mendes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso II, do Estatuto, **CONVOCA** todos os associados, através do

presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL,** que será realizada no dia 16 de março de 2019, às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia:

Alteração do Estatuto Social da entidade conforme proposta protocolada na secretaria da APAE DE CENTENÁRIO DO SUL;
Apresentação e Aprovação do Balanço Financeiro 2018, bem como o Relatório Anual de Atividades;
Alteração do Código e Descrição da Atividade Econômica Principal e Secundárias no cartão de CNPJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Assuntos Gerais.
A Assembleia Geral será constituída pelos associados contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há no mínimo 01 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art 23 § 1º)
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial. (art.24,§ 2º)

Centenário do Sul, 15 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO MENDES
Presidente da APAE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:5127A0BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N°010/2019

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os servidores e o vereador abaixo nominados para compor Comissão Especial de organização e acompanhamento dos festejos carnavalescos do ano de 2019, no município de Centenário do Sul.

- Alvaro Martins de Azevedo Neto - RG. nº 8.750.276-7
- Fernando Aparecido Miguel - RG. n° 12.427.852-0
- José de Padua Ribeiro Filho - RG. nº 6.187.429-1
- Marcos Antonio Leite - RG. nº 5.023.529-4
- Melquiades Tavian Junior - RG. n° 7.712.285-0
- Rodrigo Almeida Lens - RG. nº 7.625.995-0
- Valquiria Pereira de Barros - RG. 6.718.510-2
- Marco Aurélio Bertan - RG. n° 6.473.119-0

Artigo 2°- Referida comissão será presidida pelo servidor **Fernando Aparecido Miguel** e como vice presidente**, Melquiades Tavian Junior.**

Artigo 3° - A comissão especial, deverá, ao término do evento, emitir relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, com cópia para o diretor do departamento de licitações.

Centenário do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

Publique-se.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:CAE00227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 8/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 8/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	11/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	11/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	15/02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 8/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/03/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 8/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - termo de referência.

Pato Branco, 20 de Janeiro de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2F2BC7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO PP 125-2018 - LUMINÁRIAS LED E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 125/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 12 de março de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA "LED" E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS**. Valor Máximo da Licitação: R$ 452.096,20. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3B795EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 011/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, art. 77 da Lei Orgânica Municipal, art. 9º da Lei nº 1.259, de 28 de maio de 2012 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo do Município de Colombo, e Lei nº 1.489, de 21 de dezembro de 2018

RESOLVE

Designar os seguintes servidores para integrarem a Comissão do Concurso para provimento dos cargos de Agente de Gestão Legislativa I (funções de recepção e portaria, serviços de zeladoria e serviços de copa); Técnico de Gestão Legislativa; e quadro reserva para o cargo de Contador, Advogado e Jornalista:

GABRIEL HEINRIK REZENDE E SILVA GROHS - analista legislativo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.548.003-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.107.047-00 - Membro;

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI, contadora inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob nº PR-066151/O-0, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.839.302-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.381.349-88; e

SILMARA APARECIDA PORTES, jornalista inscrita na Delegacia Regional do Trabalho - DRT sob nº 6126 de 24 de novembro de 2005, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.935.947-7-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.774.669-44.

Colombo, 19 de fevereiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:94B6A324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Processo: 30747/2018.
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: COLOMBO GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.683.640/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 225.309,60 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 15 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:FF6D8C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - TP 003/2019

Ref.: Processo Administrativo nº. 23876/2018.

Comunicamos aos licitantes do procedimento "TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019", cujo objeto consiste na contratação de empresa na área de engenharia para execução de obra de adequações, visando à prevenção de incêndio no CAIC – Centro de Atendimento Integrado a Criança Lysímaco Ferreira da Costa (Escola, CMEI e Unidade de Saúde), conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital., que após decorrido o prazo legal para interposição de recursos, não ocorreu essa manifestação por parte de nenhuma licitante, sendo assim, os participantes ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS dos licitantes habilitados, conforme dados à seguir:
MOTIVO: ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DATA: 21 de FEVEREIRO de 2019
HORÁRIO: 14:00 horas.
LOCAL: Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR..

Atenciosamente.
DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 19 de março de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5AD199E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ n.º 24.118.004/0001-37
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 253.444,20 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:112E50F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE DESSÃO DE USO Nº 040/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLLICA Nº 018/2018 PROCESSO: 24574/2018

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Contratada: CANÇÃO COMÉRCIO DE DISTOS E FITAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 79.754.685/0001-11.
Objeto: Constitui objeto da presente CESSÃO ONEROSA DE USO para exploração comercial de área para venda de Alimentos e bebidas, no Parque da Uva, em locais indicados destinados à implantação da Praça de Alimentação na 54ª edição da Festa da Uva do Município de Colombo – Pr

Valor: R$ 19.486,00 (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).
Prazo: O prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso (contrato) a ser firmado entre o Município de Colombo e o Permissionário será de 04 (quatro) meses a contar de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de janeiro de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:09E3CE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2018 PROCESSO: 18018/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 11.101.480/0001-01
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor total: R$ 1.143.450,07 (Um milhão, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3F137CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo de Compra Direta nº 001/2019 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Aquisição de passagens aéreas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, II da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de passagem aérea (ida e volta) Curitiba-Brasília-Curitiba, **RETIFICAR** o Termo de Ratificação publicado em data de 20/02/2019, no tocante a data de ida e volta, ou seja, **no dia 20/02/2019**, conforme solicitação e proposta vencedora constantes neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- ARM VIAGENS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.807.888/0001-83; com endereço na Av. São João, nº 156, bairro Centro, Contenda, Paraná;

- Valor: R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-001 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.33.01.00 - Passagens para o País - Fonte: 00001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:097A87E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
DISPENSA Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. São João, nº 1151, em Contenda/PR, contendo um barracão em alvenaria com 740,00 m², edificado sobre o imóvel de transcrição nº 34.005 e 33693, do RI da Comarca da Lapa/PR, que terá como finalidade a reciclagem de materiais e instalação de outras autarquias de interesse do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.

PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação por mais 12 (doze) meses. Período de locação compreendido de **03 de fevereiro de 2019 até 03 de fevereiro de 2020.** Período de vigência do presente aditivo de **03 de março de 2019 até 03 de março de 2020**.

VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) meses é de R$ 39.771,84 (Trinta e nove mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.003.18.541.0009.2019 3.3.90.36.00.00 Fonte: 000.

LOCADOR: VICENTE SOKULSKI, brasileiro, aposentado**,** inscrito no CPF nº 008.547.789-34, residente e domiciliado na Avenida Vital Brasil, 313 na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador **OPINIÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.794.962/0001-10, com endereço na Avenida Brasília, 5912 na cidade de Curitiba/PR, representada pelo Sr. Luiz Carlos Borges da Silva, inscrito no CPF nº 221.963.159-15.

DATA: 01/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F63843E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Contratação de empresa para capacitação de profissionais do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) atuantes no âmbito do PAEFI (Programa de atendimento especializado em famílias), nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 28.099,80** (Vinte e oito mil noventa e nove reais e oitenta centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 22/02/2019 as 08h30m do dia 11/03/2019.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 11/03/2019 as 10h:00m do dia 11/03/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 11/03/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 20 de fevereiro de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A6C5EA2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019

O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de abril do ano de 2019, na Avenida João Franco nº 400 em Contenda, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução ***(dias)***
Jardim São João e Jardim Planalto	Pavimentação CBUQ	16.069,06 m2	240

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br e também disponível no site www.contenda.pr.gov.br link "Licitação". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3625-1212 ramal: 203.

Contenda, 20 de fevereiro de 2019.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 07/2019

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:12EB8E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 210/2019

LEI N°. 210/2019

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:

Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2020 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01020 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas .....R$ 264.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 264.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.1016 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00820 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 27.000,00.
10.302.0008.1019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00940 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 37.000,00.
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENT CONTRAT TERCEIRIZAÇÃO
00960 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 200.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 264.000,00.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
Aos vinte dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:19391AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 1075/2019

DECRETO N.º 1075/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 210/2019.

DECRETA

Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2020 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01020 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas .....R$ 264.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 264.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007.1016 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00820 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 27.000,00.
10.302.0008.1019 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00940 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 37.000,00.
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENT CONTRAT TERCEIRIZAÇÃO
00960 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 200.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 264.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:F449FB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2019 FICA AFASTADA A SERVIDORA JERUSA DE LUCIO DOMINGUES

PORTARIA Nº. 018/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, a Lei 029/2017 e laudo emitido após pericia médica;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastada a servidora **Jerusa de Lucio Domingues,** admitida em 20/06/2012, para tratamento de saúde;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 18/02/2019, conforme recomendação médica;

Art. 3° - À servidora deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Após o 15º dia (05/03/2019) de afastamento a servidora afastada terá seus salários custeados pelo Instituto Municipal de Previdência Social, conforme dispõe o § 4° do art. 78 da lei 029/2017;

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 18 de Fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:61340215

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2019 - ALTERA A LOTAÇÃO DA SERVIDORA GENEIS MONTEIRO HOFFEMAN

PORTARIA Nº. 019/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de interesse público de contribuir com o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura;

RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora **Geneis Monteiro Hoffeman**, portadora do CPF/MF n° 036.349.529-03, cargo Escriturário I, admitida em 04/02/2002, para desempenhar as atividades do seu cargo junto a Secretaria Municipal de Agricultura;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 19 de Fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B78B78FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019 - LICENÇA DA PREFEITA MUNICIPAL - CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Ofício Requerimento datado de 14 de fevereiro de 2.019, subscrito pela **Excelentíssima Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck** – Prefeita Municipal, amparada no Artigo 74, Parágrafo 2º, combinado com o Artigo 27, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997 e Artigo 155, Parágrafo 1º, Inciso I e Artigo 263, do Regimento Interno, **APROVOU e PROMULGA** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida a ***Senhora CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*** – Prefeita Municipal, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 30 (trinta) dias, sendo de 20 de fevereiro de 2019 a 21 de março de 2019, inclusive.

Artigo 2º - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do Artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997, assumindo o seu substituto, a que se atribuem todas as prerrogativas do cargo, com efeito à partir da data de tomada de posse.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Cumpra-se.
Registre-se.

Comunique-se.
Publique-se

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2019.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente

VER. PEDRO STANISLAU DOS SANTOS
Primeiro Secretário

VER. JOÃO PAULO DE SOUZA
Segundo Secretário.

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:37EA38FA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA N.º 01/2019

PORTARIA N.º 01/2019

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a ROSANI MARIA PANKA AGULHAM, servidora ocupante de Cargo Efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula n.º 163-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 106 (CENTO E SEIS) DIAS**, no período de **15/02/2019 A 31/05/2019** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **19 de FEVEREIRO de 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 20 de fevereiro de 2019.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BD67A7D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 692/2019 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 692/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro aprovou, e Eu, Prefeito Municipal em Exercício, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município (Lei Municipal nº 674/2018 – LOA), para o exercício de 2019, conforme Lei de alteração da estrutura administrativa nº 679/2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.373.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e três mil reais) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 610.000,00(seiscentos e dez mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 67.000,00(sessenta e sete mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 11.000,00(onze mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 43.000,00(quarenta e três mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jur FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-008 – Manter a Secretaria de Administração
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 100.000,00(cem mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 3.2.91.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato C/RPPS
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 70.000,00(setenta mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 370.000,00(trezentos e setenta mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 4.6.91.71.00.00 – Principal da Dívida Por Contrato
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 100.000,00(cem mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-072 – Amortização do Déficit Atuarial ao FUNDOFEP
ELEMENTO: 3.3.91.97.00.00 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 1.000,00 (um mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 15.000,00(quinze mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 798 – Convenio SEDU nº 429/2018 Aquisição de Veiculo Adm.
VALOR: 300,00 (trezentos reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 500.000,00(quinhentos mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-073 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 3.700,00(três mil e setecentos reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-074 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 361.000,00(trezentos e sessenta e um mil reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-074 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
VALOR: 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-074 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
VALOR: 500,00(quinhentos reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 400.000,00(quatrocentos mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 15.000,00(quinze mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 910.000,00(novecentos e dez mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 4.000,00(quatro mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 465.000,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 50.000,00(cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 501 – Receitas de Alienações de Ativos
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – Departamento de Engenharia e Obras
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-076 – Pavimentar Estradas Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 299.800,00(duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.002 – Departamento de Engenharia e Obras
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-076 – Pavimentar Estradas Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 795 – Transf. Convenio Estadual Pavimentação Estrada do Angai
VALOR: 200,00(duzentos reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 110.000,00(cento e dez mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 17.000,00(dezessete mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 11.000,00(onze mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 50.000,00(cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 40.000,00(quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jur
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 2.000,00(dois mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 99.800,00(noventa e nove mil oitocentos reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 799 – Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq Ambiental
VALOR: 200,00(duzentos reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2.077 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2.077 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 90.000,00(noventa mil reais)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2.077 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 30.000,00(trinta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 5.373.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) Remanejamentos ou anulações das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-003 – Manter a Secretaria Geral
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 130.000,00(cento e trinta mil reais)

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-003 – Manter a Secretaria Geral
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 15.000,00(quinze mil reais)

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-003 – Manter a Secretaria Geral
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 12.000,00(doze mil reais)

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-003 – Manter a Secretaria Geral
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 3.000,00(três mil reais)

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA GERAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Geral
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0201.2-003 – Manter a Secretaria Geral
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 3.000,00(três mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 8.000,00(oito mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 40.000,00(quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jur
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0201.2-009 – Manter a Secretaria de Finanças
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 100.000,00(cem mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 3.2.91.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato C/RPPS
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 70.000,00(setenta mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 370.000,00(trezentos e setenta mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 4.6.91.71.00.00 – Principal da Dívida Por Contrato
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 100.000,00(cem mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-011 – Amortização do Déficit Atuarial ao FUNDOFEP
ELEMENTO: 3.3.91.97.00.00 – Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial Do RPPS
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-012 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 300.000,00(trezentos mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-012 – Encargos Especiais
ELEMENTO: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 20.000,00(vinte mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-013 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 361.000,00(trezentos e sessenta e um mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-013 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
VALOR: 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-013 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
VALOR: 500,00(quinhentos reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-061 – Pavimentar Estradas Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 299.800,00(duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-061 – Pavimentar Estradas Rurais
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 795 – Transf. Convenio Estadual Pavimentação Estrada do Angaí
VALOR: 200,00(duzentos reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 400.000,00(quatrocentos mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário

PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 15.000,00(quinze mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 900.000,00(novecentos mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 4.000,00(quatro mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 50.000,00(cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 501 – Receitas de Alienações de Ativos
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIADE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 60.000,00(sessenta mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 8.000,00(oito mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIADE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 50.000,00(cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 40.000,00(quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jur.
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 2.000,00(dois mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 99.800,00(noventa e nove mil e oitocentos reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO 799 – Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq Ambiental
VALOR: 200,00(duzentos reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2-067 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2-067 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 90.000,00(noventa mil reais)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2-067 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 30.000,00(trinta mil reais)

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Departamento Admin. de Ind e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2-068 – Manter o Departamento de Indústria e Comercio
ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 50.000,00(cinqüenta mil reais)

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Departamento Admin. de Ind e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2-068 – Manter o Departamento de Indústria e Comercio
ELEMENTO: 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 9.000,00(nove mil reais)

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Departamento Admin. de Ind e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2-068 – Manter o Departamento de Indústria e Comercio
ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 1.000,00(um mil reais)

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Departamento Admin. de Ind e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2-068 – Manter o Departamento de Indústria e Comercio
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 10.000,00(dez mil reais)

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Departamento Admin. de Ind e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2-068 – Manter o Departamento de Indústria e Comercio
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 15.000,00(quinze mil reais)

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – Departamento Admin. de Ind e Comércio
PROJETO/ATIVIDADE: 22.661.1101.2-068 – Manter o Departamento de Indústria e Comercio
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 200.000,00(duzentos mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO: .....R$ 5.373.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 650/2017 - Plano Plurianual 2018 – 2021 e na Lei Municipal nº 664/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E676F6BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2018
REF.: PREGÃO Nº 86/2018

Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2018, de um lado, **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Remis João Loss, nº 600, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK, residente e domiciliado à BR 277 – KM 233, portadora do RG nº 14.157.336-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 575.449.059-34**,** e de outro a empresa **LUCAS MATIAS DA SILVA ACADEMIA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Anacleto Bueno de Camargo, nº 1315, centro, na cidade de Ventania, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 23.124.186/0001-96, neste ato devidamente representada pelo Sr. LUCAS MATIAS DA SILVA, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 419, na cidade de Ventania, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.701.156-7 e do CPF/MF nº 085.502.879-38, doravante simplesmente denominados DISTRATANTES, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o contrato de prestação de serviços nº 120/2018, referente à licitação pregão nº 86/2018, que objetivou a contratação de empresa para prestação de serviço de bacharel em educação física para

desenvolvimento do Projeto Escolinha de Futebol Furacão, com fulcro no artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

LUCAS MATIAS DA SILVA
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:47D3B4E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de **27 de dezembro de 2018** à **27 de dezembro** de **2019.**

Os interessados poderão inscrever-se para o credenciamento diretamente na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em dias úteis, no horário compreendido ente 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na com sede à Av. Ipiranga, 315, centro, Flórida-PR.

Maiores informações podem ser prestadas no telefone (44) 3257 1013.

Flórida, 20 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:F20D1A0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e ADRIANA ARAUJO BENTO

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 002/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Agente de Serviços Gerais, em substituição à servidora em licença maternidade, Matrícula 182791.

PRAZO: Pelo período de 15/02/2019 a 30/07/2019

SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 14/02/2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 003/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal, em substituição à servidora em licença especial,Matrícula 94581.

PRAZO: Pelo período de 15/02/2019 a 30/07/2019

SALÁRIO: R$ 1.209,80 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 14/02/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:81370A3D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GABRIEL BATISTONI**
EDITAL: 098/2017. Contrato nº 004/2019
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/Cmei, em substituição à servidora em licença maternidade, matrícula 225701.
PRAZO: Pelo período de 20/02/2019 a 15/07/2019
SALÁRIO: R$ 2.626,08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 19/02/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B1B3CF4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
028-19 EDUCADOR SOCIAL

EDITAL Nº 028/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Fevereiro a 20 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
32	Magda Cristina Della Betta Stephanini	17/11/1988	39,75
33	Suelen Patricia Leal	15/09/1986	39,05
34	Jalme Santana de Figueiredo Junior	18/11/1991	38,65

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4894795B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
029-19 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 029/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Fevereiro a 20 Março de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
321	PATRICIA SILVA MULLER	22/11/1992	36,6
322	ERITANIA SILMARA DE BROTTOS	17/09/1990	36,55
323	LETICIA BERTUOL PINTO	02/03/1997	36,5
324	MARINEZ KORB	21/02/1981	36,5
325	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	23/01/1997	36,5
326	BRUNA ELISA BASSANI TEIXEIRA	06/10/1993	36,5
327	ANGELITA PRIM	21/06/1973	36,5
328	ALICE VALENTE DA SILVA	29/01/1995	36,35
329	JULIANE TONON EBERLLE	23/08/1985	36,35
330	LUCAS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	30/09/1995	36,35
331	ANDRESSA REICHERT	25/03/1994	36,3
332	JULIANA RODRIGUES	26/07/1986	36,3
333	PAULA ROBERTA ANTUNES	27/08/1979	36,3
334	CLARICE DE QUADRO	16/03/1983	36,25
335	ROBERTA RIANE ABATI	25/09/1983	36,2
336	EDIVANIA ALBERTON	15/01/1999	36,2
337	IRABELA CONCEICAO LOBATO DE SOUZA	07/12/1970	36,15
338	MONICA SEFERINO BENTO	02/05/1991	36,05
339	ALINE SAGGIN	24/10/1995	36
340	ANA LUCIA CARNEIRO ZELNER	31/08/1982	35,95
341	TAINARA DE AVILA	04/02/1997	35,95

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6429D54F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
030-19 TEC.ENF. ED. 138-15

EDITAL Nº 030/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Fevereiro 20 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação;
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
64º	Mellina Baroni	22/10/1985	27
65º	Francieli da Silva	24/08/1988	27

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DDB93423

ASSESSORIA LEGISLATIVA
031-19 MÉDICO GENERALISTA

EDITAL Nº 031/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Fevereiro a 20 de Março de 2019, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
19º	Pedro Otávio Rogowski	19/12/1994	82,00
20º	Vanessa Rye Goto	05/07/1993	80,00
21º	Victória Isabelle Trombini Ferreira	21/09/1993	80,00

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D2B31112

ASSESSORIA LEGISLATIVA
032-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI

EDITAL Nº 032/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 20 de Fevereiro a 20 de Março de 2019, a fim de habilitarem-se às respectivas nomeações:

CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
68	Lidiane Possamai	11/02/1996	83,00
69	Carla Cristina Chies Hofstatter	24/05/1977	82,50
70	Francieli Aparecida De Cristo Claro	29/04/1982	82,50
71	Rakel Kosteki	18/06/1983	82,50
72	Cariciane Arend	14/04/1984	82,50
73	Liliane Andre Dorneles	17/10/1984	82,50
74	Sandra Assing Bugansa	24/11/1976	82,00
75	Janete Troczinski Tonieto	17/05/1978	82,00

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7DF9107E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
033-19 ACS - EDITAL 068-18

EDITAL Nº 033/2019

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2018

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 20 de Fevereiro a 20 de Março de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	Mariane Cristina Knetsike Ossane	27/10/1997	Rio do Mato, Vila Rural e Água Viva	Rio do Mato, Vila Rural e Água Viva

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	Daniel Ascali	27/06/1996	Km 08 (Santa Rosa) e Km 06	Km 08 (Santa Rosa) e Km 06

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
2º	Ingrid Ribeiro Ludvig	21/07/1992	Rio Tuna, Linha União e Linha Triton	Rio Tuna, Linha União e Linha Triton

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	Polyana Thomé	15/11/1985	Distrito de Nova Corcórdia e Linha Thomé	Distrito de Nova Corcórdia e Linha Thomé

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9987E494

ASSESSORIA LEGISLATIVA
034-19 ACS - EDITAL 138-15

EDITAL Nº 034/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital 138/2015

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 20 de Fevereiro a 20 de Março de 2019, a fim de se habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
3º	Lucia Jung Peluso	13/12/1965	Rio Quibebe, Linha Padre Arthur, Água Branca	Rio Quibebe, Linha Padre Arthur, Água Branca

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B06A146

ASSESSORIA LEGISLATIVA
035-18 ACS - EDITAL 150-14

EDITAL Nº 035/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital 150/2014

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 20 de Fevereiro a 20 de Março de 2019, a fim de se habilitarem-se à respectiva contratação:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	João Henrique Alves	01/04/1997	Linha São Paulo	Linha São Paulo

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
4º	Samantha Regina Soares Garbin	22/07/1993	São Miguel	São Miguel

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
3º	Ana Lia Eckert	31/05/1985	Padre Ulrico	Padre Ulrico

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:09BC002D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
036-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPA CMEI 068-17

EDITAL Nº 036/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
158º	Kayoma Thais Fedechen	141555472	25/10/1998	105

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DB5D3382

ASSESSORIA LEGISLATIVA
037-19 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 037/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2019 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2018.

Audiência Pública da Saúde 3º quadrimestre de 2018.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C6E29ED5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
110_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LILIAN GUERRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 110 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia LILIAN GUERRO para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, vaga reservada para PCD, bem como a convocação feita através do Edital n.º 009 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LILIAN GUERRO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1, em caráter probatório, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F7B8F27E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
116_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - MOACIR DA COSTA BELLIATO

DECRETO MUNICIPAL N.º 116 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia MOACIR DA COSTA BELLIATO para o cargo de EDUCADOR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 018 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MOACIR DA COSTA BELLIATO, portadora do RG n.º 12.686.721-2, para o cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, em caráter probatório, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:860A8552

ASSESSORIA LEGISLATIVA
118_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CAROLINE CAMARGO SCANDOLARA

DECRETO MUNICIPAL N.º 118 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia CAROLINE CAMARGO SCANDOLARA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 009 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CAROLINE CAMARGO SCANDOLARA, portadora do RG n.º 13.227.051-1, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1, em caráter probatório, a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D270DCEC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
122_19 - COMITÊ DESBUROCRATIZAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 122 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Institui o Comitê de Desburocratização e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as disposições da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Desburocratização, órgão de caráter consultivo, com a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

II – 01 (um) representante do Gabinete do Vice-Prefeito;

III – 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda Municipal;

IV – 01 (um) representante da Assessoria Legislativa do Poder Executivo Municipal;

V – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

VI – 01 (um) representante da Associação Empresarial de Francisco Beltrão – ACEFB;

VII – 01 (um) representante do curso superior de Administração de Empresas regularmente instalado no Município;

VIII – 01 (um) representante de instituições sem fins lucrativos de fiscalização (Vem Pra Rua, MBL ou Observatório Social);

IX – 01 (um) representante do SINCOBEL – Sindicato dos Contabilistas de Francisco Beltrão e região;

Art. 2º Competirá ao comitê a análise dos procedimentos administrativos para atendimento ao público, visando elaborar sugestão de simplificação do trâmite dos pedidos, primando pela economicidade, celeridade, eficiência e garantindo que as exigências legais não sejam mitigadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0183E569

ASSESSORIA LEGISLATIVA
127_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JACQUELINE HIROKI MATTANA

DECRETO MUNICIPAL N.º 127 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia JACQUELINE HIROKI MATTANA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 009 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JACQUELINE HIROKI MATTANA, portadora do RG n.º 10.584.992-3, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1, em caráter probatório, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4977DDD6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
132_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ROSANGELA GONÇALVES VARGAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 132 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Reconhece à servidora ROSANGELA GONÇALVES VARGAS promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ROSANGELA GONÇALVES VARGAS, matricula n.º 11263-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:360C806C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
133_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO

DECRETO MUNICIPAL N.º 133 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Reconhece à servidora JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO, matricula n.º 23.008-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:843DCFE3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
134_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - PEDRO BATISTA PERES

DECRETO MUNICIPAL N.º 134 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Reconhece ao servidor PEDRO BATISTA PERES promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora PEDRO BATISTA PERES, matricula n.º 51.931-1, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-2 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A6E90446

ASSESSORIA LEGISLATIVA
135_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JOCIANE NAIARA JUNGES

DECRETO MUNICIPAL N.º 135 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia JOCIANE NAIARA JUNGES para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 010 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JOCIANE NAIARA JUNGES, portadora do RG n.º 10.269.670-0, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2, em caráter probatório, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:53583102

ASSESSORIA LEGISLATIVA
136_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ALINE BONETTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 136 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia ALINE BONETTI para o cargo de PSICÓLOGO - CLASSE 1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 151 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 019 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ALINE BONETTI, portadora do RG n.º 8.452.217-1, para o cargo efetivo de PSICÓLOGO - CLASSE 1, em caráter probatório, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9AC9EB02

ASSESSORIA LEGISLATIVA
137_19 - ALTERA 102_17 - ORDENADORES DE DESPESAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 137 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Decreto Municipal n.º 102 de 25 de janeiro de 2017 que "delega servidores para a função de ordenar e autorizar despesas e pagamentos".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 013 de 2018 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "f" e "l", todos do art. 1º do Decreto Municipal n.º 102 de 25 de janeiro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES
CPF n.º 762.043.089-04
RG n.º 5.285.238-2
g) .....
h) .....
i) .....
j) .....
k) .....
l) FUNREBOM
JOSÉ CLAUDIOMAR BORGES
CPF n.º 762.043.089-04
RG n.º 5.285.238-2" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8A7CC462

ASSESSORIA LEGISLATIVA
138_19 - ALTERA 072_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Fica alterada, para fins de retificação, o Decreto Municipal n.º 72, de 04 de fevereiro de 2019 que "nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, para fins de retificação, o item 16, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 72, de 04 de fevereiro de 2019, para nomear LETÍCIA VASSOLER, RG. N.º 10.845.911-5 a partir do dia 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4631ED53

ASSESSORIA LEGISLATIVA
139_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ROSELI VIEIRA PIRES DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 139 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSELI VIEIRA PIRES DE OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 013 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ROSELI VIEIRA PIRES DE OLIVEIRA, CPF n.º 017.071.779-88, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Tres mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:819CC2C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
094_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - DOUGLAS GODINHO LEITE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 094 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga a designação do servidor DOUGLAS GODINHO LEITE para a Função Gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO TRABALHO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor DOUGLAS GODINHO LEITE que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO TRABALHO, a partir de 4 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4AC1E68

ASSESSORIA LEGISLATIVA
095_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - DOUGLAS GODINHO LEITE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 095 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS GODINHO LEITE para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE PROTOCOLO da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:06B2EA28

ASSESSORIA LEGISLATIVA
096_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - SERLEI FAEDO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 096 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga a designação da servidora SERLEI FAEDO para a Função Gratificada de CHEFE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora SERLEI FAEDO que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, a partir de 4 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8270FF89

ASSESSORIA LEGISLATIVA
097_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - SERLEI FAEDO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 097 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa a servidora abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SERLEI FAEDO para exercer a função de CHEFE DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NO TRABALHO da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 60% (sessenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11DC9FA1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
098_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - SÍLVIO JÚNIOR CINTRA DE ARAÚJO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 098 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SÍLVIO JÚNIOR CINTRA DE ARAÚJO para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B1774639

ASSESSORIA LEGISLATIVA
099_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - ALEX BRUNO CHIES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 099 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Revoga a designação do servidor ALEX BRUNO CHIES para a Função Gratificada de CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor ALEX BRUNO CHIES que deixa de exercer a função gratificada de CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO, a partir de 4 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C6F9E50

ASSESSORIA LEGISLATIVA
100_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ALEX BRUNO CHIES

PORTARIA MUNICIPAL Nº 100 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEX BRUNO CHIES para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 5 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:161F66CF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
101_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ANDRE VAGNER TOMAZETTO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 101 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE VAGNER TOMAZETTO para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 60% (sessenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2126D425

ASSESSORIA LEGISLATIVA
102_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - MILTON BRESOLIN

PORTARIA MUNICIPAL Nº 102 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MILTON BRESOLIN para exercer a função de CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, atribuindo-

lhe gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A251A40B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
103_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - LIZIANE KARLA TESTON BEHNE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 103 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa a servidora abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LIZIANE KARLA TESTON BEHNE para exercer a função de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0ED5F001

ASSESSORIA LEGISLATIVA
104_19 - LICENÇA PRÊMIO - ROSMARI FÁTIMA ALABORA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 104 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede a servidora ROSMARI FÁTIMA ALABORA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSMARI FÁTIMA ALABORA, licença prêmio, por um período de 59 (cinquenta e nove) dias referente ao período de 2008/2013 - 90 (noventa), a partir de 1º de fevereiro de 2019, conforme processo n.º 040 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:755CACD5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
105_19 - LICENÇA PRÊMIO - ZELI BEDENAROSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 105 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede a servidora ZELI BEDENAROSKI Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ZELI BEDENAROSKI, licença prêmio, por um período de 180 (cento e oitenta) dias referente aos períodos de 2004/2009 - 90 (noventa) e 2009/2014 - 90 (noventa), a partir de 17 de fevereiro de 2019, conforme processo n.º 072 de 2019-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B8D9E6D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
106_19 - ABONO PERMANÊNCIA - INEIDE TEREZINHA SCHMIDT

PORTARIA MUNICIPAL N.º 106 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede a servidora INEIDE TEREZINHA SCHMIDT abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 079 de 2018, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e art. 2º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora INEIDE TEREZINHA SCHMIDT, matrícula n.º 16306-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:93ACAE3A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
107_19 - LICENÇA MATERNIDADE - FERNANDA DEL GROSSO PALLEGARI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 107 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora FERNANDA DEL GROSSO PALLEGARI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA DEL GROSSO PALLEGARI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 078 de 2019-DRH, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:25336129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – Processo nº 008/2019.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) semeadora de arrasto, 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) grade aradora, 01 (um) subsolador e 01 (uma) colhedora de forragens de milho para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS – CNPJ nº 02.825.338/0001-08. Item 004 R$ 10.650,00.
2 – DELBA VICENTINI CREMASCO – ME – CNPJ nº 03.138.598/0001-78. Item 006 R$ 20.190,00.
3 – MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – EPP – CNPJ nº 85.510.733/0001-29. Itens 002 R$ 38.500,00; 005 R$ 3.490,00.
4 – TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELLI EPP – CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Item 003 R$ 29.878,00.
5 – DALMIR D THUROW– CNPJ nº 21.909.028/0001-16. Item 001 R$ 16.920,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃOR$ 119.628,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e vinte e oito reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D5369F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019 – Processo nº 044/2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CVT - NUTAB.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – PUHL INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 10.335.363/0001-31. Item 008 R$ 2.008,26.
2 – R2T TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 26.305.083/0001-10. Itens 001 R$ 346,64; 003 R$ 741,81; 004 R$ 779,20; 006 R$ 151,84; 009 R$ 2.300,00.
3 – DOUGLAS ROTTA – CNPJ nº 26.601.571/0001-75. Itens 005 R$ 13.800,00; 007 R$ 2.890,00.
ITEM FRUSTRADO: 002
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 114.387,09 (cento e catorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5B9BCCCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME – CNPJ nº 23.870.809/0001-70 LOTE 01, ITENS 01 R$ 33,72; 02 R$ 5,96; 03 R$ 32,76. LOTE 02, ITENS 01 R$ 41,99; 02 R$ 9,07; 03 R$ 26,33. TOTAL R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Homologo parcialmente a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DC13ECB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc. sob demanda, conforme especificações e condições deste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – CNPJ nº 04.261.548/0001-46. LOTE 01, ITEM 02 R$ 9,75. TOTAL R$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

2 – GRAFIBEM – EDITORA GRAFICA LTDA - ME – CNPJ nº 09.535.450/0001-53. LOTE 01, ITENS 03 R$ 0,07; 04 R$ 0,15; 06 R$ 5,00; 07 R$ 0,64; 08 R$ 3,79. TOTAL R$ 6.998,00 (seis mil novecentos e noventa e oito reais).

ITENS DESERTOS: LOTE 001, ITENS 01 E 05.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.290,50 (sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2E63827C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2019
Processo Licitatório nº 13/2019
Adjudicação: 20/02/2019
Contratada: CLAGIL – AGROMANICA COM E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1BAA43F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 008/2019
Processo Licitatório nº 13/2019
Homologação: 20/02/2019
Contratada: CLAGIL – AGROMANICA COM E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor da despesa: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2801195D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 032/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: CLAGIL – AGROMANICA COM E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Valor: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)
Licitação Dispensa n° 08/2019
Vigência: 20/02/2019 a 20/05/2019
Recursos: Dotação:
03.01.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (199)
03.01.2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (201)
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 20 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:012328B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2019
Processo Licitatório nº 14/2019
Adjudicação: 20/02/2019
Contratada: José Masnik
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:78006BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 009/2019
Processo Licitatório nº 14/2019
Homologação: 20/02/2019
Contratada: José Masnik
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

Valor da despesa: R$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:57FA348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 033/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: José Masnik
Valor: R$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais)
Licitação Dispensa n° 09/2019
Vigência: 20/02/2019 a 20/02/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.390.30.00.00.00.00 (238)
Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

General Carneiro, 20 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B07F90F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° **015/2019**
Pregão Presencial n° **005/2019**
TIPO: Menor Preço, por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de Março de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **005/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Aquisição de Equipamentos e Material de Fisioterapia ou Reabilitação" para a rede de atenção à saúde de pessoa com deficiência do Estado do Paraná, componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo, resolução SESA 269/2016, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.

General Carneiro, 20 de Fevereiro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F18B97E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **016/2019**
Pregão Presencial N° **006/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019

TIPO: Menor Preço, por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 de Março de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **006/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para eventuais e futuras Aquisições de materiais esportivos e de premiações que serão utilizados em competições desportivas", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.

General Carneiro, 20 de Fevereiro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7A7E0C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
BALANCETE FINANCEIRO - JANEIRO DE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE		Exercício de 2019	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Liquidada		Período: Janeiro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**222.658,81**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**222.658,81**
		Legislativa	222.658,81
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**320.000,00**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	320.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**262.737,94**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**257.892,38**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40.079,13	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40.079,13
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	222.658,81	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	217.813,25
		SALDOS ATUAIS	**102.186,75**
		BANCO C/ MOVIMENTO	102.186,75
TOTAL	**582.737,94**	**TOTAL**	**582.737,94**

GOIOERE, 15/02/2019

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista TC CRC/PR 048880/O-1

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:EC5133D4

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ERRATA – TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 005/2019

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 12 de fevereiro de 2019, Edição nº 1693, página 79, no documento **"TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 005/2019"**.

Onde se lê:
"R$940,00 (novecentos e quarenta reais)"

Leia-se:
"R$712,00 (setecentos e doze reais)"

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:84FB94E1

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Poder Legislativo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Em conformidade com o Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000 e IN n° 141/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2018,** no dia 27 de fevereiro de 2019 (Quarta-feira) às 20h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Goioerê, em atendimento ao § 4° do artigo 9° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Câmara Municipal de Goioerê, Paraná, Em, 19 de fevereiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A696B520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal VALMIR PAULINO DE SOUZA JUNIOR, portador do RG. nº. 10.314.242-3 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar as funções de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Segurança Pública, percebendo os mesmos vencimentos do cargo efetivo mais FG Nº. 06, de acordo com o anexo II da Lei 2.524/2017, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3034CDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.196/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 20 de Fevereiro de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhor JOÃO MARCOS DE ARAÚJO KRACHINSCKI, portador do Rg. nº. 13.076.291-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:34DB2701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.197/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 20 de Fevereiro de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhor WENDER ROSSI DE OLIVEIRA, portador do Rg. nº. 13.521.394-2 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B3981AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.198/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 20 de Fevereiro de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhor WILIAN DE MELO SPLENDORE, portador do Rg. nº. 13.076.237-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4DEDFC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.199/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 20 de Fevereiro de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora FERNANDA BRAZ DE LIMA, portadora do Rg. nº. 12.570.901-0 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F91E29F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.200/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 20 de Fevereiro de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora EVELYN CAROLLAYNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do Rg. nº. 13.221.617-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2A886D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.201/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 20 de Fevereiro de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017; senhora CLAUDIA PATRICIA CÂNDIDODE SOUZA, portadora do RG. Nº. 2.305.124-8 SSP/MT., para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:98347CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.202/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 21 de Fevereiro de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora ROSILEY GOMES DA COSTA GUERAS, portadora do Rg. nº. 6.519.988-2 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6F628567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.202/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 21 de Fevereiro de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora ROSILEY GOMES DA COSTA GUERAS, portadora do Rg. nº. 6.519.988-2 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:962CE0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.203/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 21 de Fevereiro de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhora VÂNIA NEGRI SAKATA, portadora do Rg. nº. 5.996.793-2 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BEA70355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.204/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 01 de Março de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2018, senhor ANTONIO VICENTE DE LIMA, portadora do Rg. nº. 13.127.357-6 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DF7308EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratação de empresa ESPECIALIZADA em coleta, transporte e destinação final de RESÍDUOS INDUSTRIAIS, FILTROS, ESTOPA e BARROS oriundos de LAVAGEM DE VEÍCULOS e LÂMPADAS FLUORESCENTES, para atender as secretarias deste Município
Horário: 09:00 horas. Data: 11/03/2019
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de fevereiro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:47857545

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 013/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE RESFRIADA), para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde e Assistência Social.
Horário: 14:30 horas. Data: 11/03/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de fevereiro de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A0FC72EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2.019
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 MIL KM DO VEÍCULO FIAT MOBI, PLACA BBO 4704, FROTA 123, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 867,18 (oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 20/02/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:B3DB9664

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/02/2019	2.588,27
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/02/2019	152.782,47
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/02/2019	249.104,82
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/02/2019	511,58
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/02/2019	2.988,78

Goioerê, 20 de Fevereiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5041303D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.195/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 266.213,98 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e treze reais e noventa e oito centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.158-BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – EMENDAS INDIVIDUAIS	
3.3.90.14.323-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 4494	R$. 9.500,00
3.3.90.30.324-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 4494	R$. 113.763,98
3.3.90.39.325-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 4494	R$. 99.620,00
3.3.90.40.326-SERVIÇOS DE TEC.DA INFORMAÇÃO-F-4494	R$. 43.330,00
TOTAL	R$. 266.213,98

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na importância de R$. 266.213,98 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e treze reais e noventa e oito centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:EF016A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 1 - ANUAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.767.044,23	14.405,00
Pessoal Ativo	38.201.503,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.913,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	205.345,42	14.405,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.297.281,24	15.600,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	306.494,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	306.494,67	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	40.460.549,56	14.405,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	77.375.729,05	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	650.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	76.725.729,05	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	40.460.549,56	52,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	46.035.437,43	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00%	43.733.665,56	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	41.431.893,69	54,00%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 19/02/2019 e hora de emissão 08:11:24:		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

GOIOERE, 19/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:CA6DE75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 7 - ANUAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2018

L.R.F.,Artigo 48 -Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.474.954,56	53,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	45.691.234,52	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	43.406.672,79	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.654.128,31	17,10%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.764.366,73	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.022.660,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	222.000,00	0,29
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.380.116,65	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.416.301,03	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
ValorApurado nos Demonstrativos Respectivos	3.785.486,63	0,00

GOIOERE, 19/02/2019

PEDROANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:10E04E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA
REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 11.134.393/0001-42
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019
Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Mari Terezinha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação 01/2019 de 19/02/2019. Cujo Objeto é: Necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva com substituição de peças, componentes e lubrificantes da seguintes maquinas:

Equipamento: TRATOR DE ESTEIRA	Equipamento: ROLO COMPACTADOR
Modelo: D6K2	Modelo: CS-54B
Série: 0RPR00291	Série: 0M5B00779
Fabricante: CATERPILLAR.	Fabricante: CATERPILLAR.
Adjudico a empresa: PARANA EQUIPAMENTOS SA, inscrita no CNPJ: 76.527.951/0005-09 Rodovia BR 277 S/N, Centro, CEP: 85803-127, Cascavel, Paraná o objeto supra citado.	

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 19 de fevereiro de 2019

MARI TEREZINHA DA SILVA
Presidente Do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:F96C3E9A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 012 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de motocicletas, capacetes e plataforma traseira de corte (raspo), para atendimento das necessidades da secretaria municipal de agricultura. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 08 de março de 2019, às 09h30min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de fevereiro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F2EA2002

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 06/2019

EDITAL 06/2019
CONCURSO PUBLICO 01/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 relacionados neste edital, para o provimento no cargo efetivo para o qual foram habilitados. Os convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes do item 16.5 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018.
Ficam advertidos os convocados que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do direito à nomeação.

Cargo	Classificação	Nome
Motorista	1º	ARTHUR TEIXEIRA DA ROSA
Motorista	2º	LUCAS ANDREY EGERT
Gari de Rua	4º	EDENILSON BASTOS

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

anexo i – DO EDITAL 06/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
Comprovante de endereço;
Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**
Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função publica nos órgãos e entidades da Administração Publica Estadual, Federal ou Municipal (para verificação do acumulo de cargos);
Declarar não ter sido demitido do serviço publico municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da entrega dos documentos.
Atestado de Aptidão física e mental para o exercício do cargo.

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:6242844B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 001/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 001/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 1/2019, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino par a o ano letivo de 2019 do município de Goioxim, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, T.M. DE ARAUJO - ME CNPJ 19.988.744/0001-94 RUA JAVERT DE PAULA RIBAS Guarapuava-PR CEP 85045-740, JOAO VITOR DE MIRANDA CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000, Três Folhas Mercantil Eireli CNPJ 07.793.253/0001-09 Rua Fagundes de Souza Guarapuava-PR CEP 85070-090, MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP CNPJ 01.046.618/0001-55 TRAVESSA A Japurá-PR CEP 87225-000, AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 05.919.156/0001-94 RUA DO COMERCIO Planalto Alegre-SC CEP 89882-000. Num total geral de R$ 323.984,80 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Goioxim, 20 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5F83AF7D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 25/2019

Nomeia, HELLEN NAYANE SILVERIO, para exercer o cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Art. I - Nomear, **HELLEN NAYANE SILVERIO**, Cédula de Identidade nº 12.918.096-0 PR e CPF nº 111.277.589-77, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 40 horas semanais, nível C, constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Art. II- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:525F3AE8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 26/2019

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Designar o Servidor, **JOSE AGUINALDO EGERT,** RG n. 5.679.022-5 PR, matrícula funcional n. 6556-1, para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO**, com símbolo D1 constante na tabela do anexo da Lei complementar 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 04 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 20 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:5BC996D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETIVA Nº 02/2019

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 02/2019
DATA: 18 de fevereiro de 2019

EMENTA: Suspende provisoriamente o pagamento do Auxílio Alimentação e dá outras providências.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública, com fulcro no art. 36, XIV, do Regimento Interno e na Lei 1653/2009, e
Considerando decisão do Superior Tribunal de Justiça sobre incidência obrigatória de contribuição previdenciária sobre auxílio alimentação;
Considerando recomendação da Receita Federal para que se faça a incidência da contribuição previdenciária sobre auxílio alimentação;
Considerando que a Lei Municipal nº 1935/2015, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores do Poder Legislativo precisa estar consoante a legislação, acolhendo o julgado sobre o assunto,
RESOLVE
Art. 1º Suspender provisoriamente o pagamento do Auxílio Alimentação até que se regularize a legislação municipal sobre os descontos devidos;
Parágrafo Único: O pagamento suspenso sobre o lapso de tempo até que aprovada a lei será pago posteriormente, acumulado se for o caso.
Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data, independente de publicação.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 18 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

SERGIO ARUDA VIANA
Vice- Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0172322C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 46/2019

PORTARIA Nº 46/2019

Data:19 de fevereiro de 2019.

Ementa: Dispõe sobre serviços extraordinários prestados por servidor efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos Art. 39, § 3º, c/c art. 7º, XVI, ambos e Art. 62 da Constituição Federal e art.71 da Lei Municipal nº 1246/2003,
RESOLVE

Art. 1º Somente será permitido serviço em hora extraordinária para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de duas (02) horas diárias, mediante autorização prévia da Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo Único- Registros de horas extraordinárias não autorizadas sujeitam o servidor a sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos de Guaíra**.**

Art. 2º O pagamento de horas extraordinárias não será devido a servidores efetivos, cujas atribuições incluam comparecer/prestar serviço nas sessões legislativas, já que essas ocorrem sempre às segundas-feiras, em horário pré-determinado, não consistindo em serviço extraordinário.

Parágrafo Único- Os servidores referidos no *caput* deste artigo terão horário diferenciado na segunda-feira, das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 22h30.

Art. 3º O serviço extraordinário será remunerado na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:73FE7F04

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 47/2019

PORTARIA Nº 47/2019
Data:20/02/2019

Ementa: Estabelece horário diferenciado e regulamenta horas extras para os servidores abaixo designados e revoga a Portaria nº 37/2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Como as sessões ordinárias são realizadas às segundas-feiras às 20h, os servidores efetivos Sergio Eloir Bellio e Andrea Marta Salamon Schimmel, responsáveis pela Secretaria, terão seu horário laboral assim definido: Segunda feira, das 13h30 às 17 h30 e das 18h30 às 22h30.
Parágrafo Único: Durante o recesso parlamentar, não havendo Sessões Ordinárias, o horário é o mesmo dos demais servidores, ou seja, das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h.

Art. 2º Quando houver Sessão Extraordinária, fora do horário normal de expediente da Câmara Municipal serão devidas horas extraordinárias, nos termos da legislação vigente
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C8F8235E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/HORAS, conforme Convênio nº 4500045235 Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu "Entidade Binacional".

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com endereço à Avenida Santos Dumont, nº 1413, Vila Velha, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85.980-000, telefone nº 44 3642 4620 e celular nº 44 9 8441 0222, inscrita no **CNPJ nº 04.939.622/0001-30**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:
Dotação: 1055
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Elemento: 3.339.039.120.000.000.000 - Locação de máquinas e equipamentos
Vínculo: 00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020

Dotação: 1054
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Elemento: 3.339.039.120.000.000.000 - Locação de máquinas e equipamentos
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:988224CF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 128/2018, do Edital de Tomada de Preços nº 006/2018, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MAQUINAS/HORAS, conforme Convênio nº 4500045235 Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidária com catadores, entre o Município de Guaíra e Itaipu "Entidade Binacional".

Contratada: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP,** com endereço à Rua Osvaldo Cruz, nº 2555, Trevo, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP 85.980-000, telefone: 44 3642 1161 e/ou 44 3642 1383, e-mail: jamarconstrucao@hotmail.com, inscrita no **CNPJ nº 78.352.374/0001-63**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 1055
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 005 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Elemento: 3.339.039.120.000.000.000 - Locação de máquinas e equipamentos
Vínculo: 00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CACB266E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2018, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.320.122/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS, os quais serão utilizados na fresagem, reperfilamento e manutenção da malha viária urbana e rural do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do lote 02 – item 01 da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo do lote é de **R$ 1.455.680,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 363.920,00 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte reais)**, que corresponde ao percentual de 25% do valor total do lote 02 – item 01 da Ata de Registro de Preços nº 268/2018**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9372D2B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2018, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ Nº 13.110.511/0001-08**

Objeto do Contrato: Contratação futura de empresa especializada para contratação futura de empresa para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **28 de fevereiro de 2019** até **27 de fevereiro de 2020.**

Do valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 31.036,50 (trinta e um mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:19F3C2E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP, CNPJ Nº 21.576.980/0001-45.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª VARA FEDERAL DE GUAÍRA / PODER JUDICÍARIO e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, DM nº 24/05, LC nº 123/06 e LCM nº 03/07.

Valor Total: R$ 313.920,00 (trezentos e treze mil, novecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de fevereiro de 2019 e término em 12 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:946E7711

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LURDES S DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 09.499.292/0001-23.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, deste Município.

Valor Total: R$ 33.075,00 (trinta e três mil, setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de fevereiro de 2019 e término em 13 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:985FC575

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais, peças e execução de serviços, os quais serão utilizados na 4ª Revisão Programada (80.000km) do veículo VAN RENAULT MASTER, Placa BBX-6689, Patrimônio 26604, frota 426, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.726,10 (três mil, setecentos e vinte e seis reais, dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 11 de fevereiro de 2019 e término em 11 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9B79A450

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 017/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de materiais, peças e execução de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 80.000km do veículo AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ADAPTADA COM 2 MACAS, Placa BBX-1674, Patrimônio 26576, frota 421, da Secretaria Municipal de Saúde / UPA 24H, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.726,10 (três mil, setecentos e vinte e seis reais, dez centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 12 de fevereiro de 2019 e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3E94DB80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e execução de serviços, os quais serão utilizados na revisão de 60.000 km do veícu-lo RENAULT MASTER AMBULÂNCIA, Placa BBS-6156, Patrimônio 32236, FROTA 401, da Secretaria Municipal de Saúde / UPA 24H, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 4.779,90 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais, noventa centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 12 de fevereiro de 2019 e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D3FF199A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 019/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizadas na revisão de 70.000 km do veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V, placa BBZ-3828, frota 428 SMS/APS, patrimônio 26609, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.539,29 (três mil, quinhentos e trinta e nove reais, vinte e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 12 de fevereiro de 2019 e término em 12 de abril de 2019.

Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FAA761F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 048/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **OSVALDO RICARDO DE CARVALHO, CPF Nº 087.076.639-27**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família do Sr. Osvaldo Ricardo de Carvalho, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:568C6A67

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 049/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICONº 013/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ Nº 14.177.565/0001-53**

Objeto do Contrato: Aquisição de unidade móvel para centro de controle de zoonoses, com recursos oriundos do Ministério da Saúde - Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 95725.438000/1180-02.

Valor Total: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e **término em 12 de fevereiro de 2020**.

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:11512B78

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 050/2019 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANGEL UTILITARIOS E PRESENTES LTDA, CNPJ nº 19.373.297/0001-69**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ANGEL UTILITÁRIOS E PRESENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.373.297/0001-69, que será responsável pelo fornecimento de brinquedo adaptado móvel (balanço de jardim) para crianças com deficiência, conforme solicitação da Diretoria de Educação Especial, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 5.299,00 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do referido contrato será a partir da assinatura do contrato e término em **17 de fevereiro de 2020.**

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:42B26EE0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 051/2019, DA DISPENSA DE LICITA-ÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.411.908/0001-86**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.411.908/0001-86, que será responsável pelo fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 5.599,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 18 de fevereiro de 2019 e término em 17 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:608EF764

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 052/2019, DA DISPENSA DE LICITA-ÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 021/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, que será responsável pelo fornecimento de medicamento (Haloperidol 5 mg) a ser utilizado na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início em 18 de fevereiro de 2019 e término em 17 de fevereiro de 2020.

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2661E909

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 004/2019, AO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 087/2018, DA INEXIGIBILIDADE Nº 038/2018

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIA: **MARINALVA BOVEDA ALONSO, CPF Nº 043.871.659-01**

Objeto do contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel

residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marinalva Boveda Alonso, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Termo de Supressão - *Redução:* conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), do valor mensal do aluguel, para o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Parágrafo Primeiro: O valor total do contrato, considerando a supressão será de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:589940D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 056/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2019,** cujo objeto é o registro de preços visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª VARA FEDERAL DE GUAÍRA / PODER JUDICÍARIO e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, DM nº 24/05, LC nº 123/06 e LCM nº 03/07. A empresa:

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP E, inscrita no **CNPJ N° 21.576.980/0001-45,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 313.920,00 (trezentos e treze mil, novecentos e vinte reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F75FFF4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 057/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 013/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2019,** cujo objeto é a Aquisição de unidade móvel para centro de controle de zoonoses, com recursos oriundos do Ministério da Saúde - Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 95725.438000/1180-02. A empresa:

RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 14.177.565/0001-53,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:776F88FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 059/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 017/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 017/2019,** cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços TÉCNICOS DE MANEJO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, com veículo apropriado para carga e transporte do material/resíduos, máquinas de poda, para fins de manutenção NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, deste Município. A empresa:

LURDES S. SILVA & OLIVEIRA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ N° 09.499.292/0001-23,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 33.075,00 (trinta e três mil, setenta e cinco reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5F67BCB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dia 12/02/2019 – ANO VIII/1693, pág. 85, e Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/02/2019 pag. B4 - Edição n° 11.483, a data de assinatura e início de vigência erroneamente digitado, a seguir retificado:

Onde se lê:

Prazo de Vigência: início em 06 de fevereiro de 2019 e término em 06 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2019.

Leia-se:
Prazo de Vigência: início em 07 de fevereiro de 2019 e término em 06 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2019.

Guaíra, Paraná, 15 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D498179B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de Testes e Materiais Psicológicos, os quais serão utilizados nas atividades realizadas em atendimento educacional especializado, coordenadas pela Diretoria de Educação Especial, deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de março de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 20 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C89037AD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2016, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado na edificação da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, Município de Guaíra-PR.

Contratada: **SCHLLEMER & CIA LTDA - ME**, com endereço à Rua Major Raul S. de Matos, 309, Sala 02, Centro, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone 44 3642 3102 / 9922 8448, inscrita no **CNPJ nº 06.065.324/0001-94**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 697
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Elemento: 3339039780200000000 - Limpeza e conservação da saúde pública
Vínculo: 00505 – ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CEE0CBD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 134/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2016, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por dia, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes – UPA.

Contratada: **MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME**, com endereço à Rua Ponta Grossa, nº 2704, Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel – Paraná, CEP 85.816-270, telefone 45 3224-2170 / 45 8819-8303, e-mail: mat.radiologia@gmail.com, inscrita no **CNPJ nº. 14.636.727/0001-74**.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:
Dotação: 696
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Elemento: 3339039501000000000 - Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde
Vínculo: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor da Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:553267ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO DE LICITANTES TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para construção civil para realizar a Execução de obra de ampliação e reforma da Escola Municipal Amália Flores, localizada à Rua Victória B. Gomes nº 635, quadra nº 15, Parque Hortência, cidade de Guaíra-PR, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao edital.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 007/2019, torna público, que conforme motivos expostos na 2ª Ata, declara INABILITADA a empresa OREL DA CRUZ & CIA LTDA; e HABILITADA a empresa PRESPONTES SERVIÇOS LTDA-ME. A Comissão atendendo o disposto na Lei Federal 8.666/93, abre-se prazo para contrarrazões.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR) em 20 de fevereiro de 2019

ANILDO MORAIS PERAÇOLI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:19C1EF56

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: "Contratação de empresas para prestação de serviços gestão de internet – fibra ótica, em conformidade com as especificações constantes neste edital e seus anexos, atendendo as necessidades do CONSAMU", por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

Pergunta*: Qual o índice de reajuste utilizado pela Administração em caso de prorrogação contratual findo a vigência de 12 (doze) meses?*

RESPOSTA: O índice a ser utilizado em caso de prorrogação contratual será o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE. Será realizada a inclusão dessa informação no edital.

Pergunta: *Qual respaldo legal o CONSAMU se baseia para aplicação da multa de 35% prevista no item 16.9 letra "f" do Edital?*

RESPOSTA: A aplicação de sanções administrativas para caso de descumprimentos contratuais em ajustes firmados com a administração pública está regrada pela Lei 8.666/93, em seu art. 87, o qual dispõe:
Art. 87 - Pela ***inexecução*** *total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:*
(...)
II - ***multa****, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;*

O percentual aplicado, é uma discricionariedade da administração, o qual dependerá do tipo de serviço a ser contratado. Os percentuais informados no item 16.9 do Edital, são percentuais calculados sobre o valor da fatura mensal, não sobre o valor total do contrato a ser celebrado.

Cascavel/PR, 19 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DED832D8

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **07/03/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto ***"EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDÃ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU."*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 07/03/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 21 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:272BE1F1

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **08/03/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto ***"AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 08/03/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 21 de fevereiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EA57537B

PROJUR
DECRETO Nº 039/2019 DATA: 20.02.2019

Ementa: designa Mariana de Oliveira Cândido, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Secretária Municipal de Administração e de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e

consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 359/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Designar **MARIANA DE OLIVEIRA CÂNDIDO**, CI/RG nº 3.514.770-9 SESP/SC, Secretária Municipal de Administração nomeada por meio do Decreto Municipal nº 006/2018, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no período de 28/02/2019 a 09/03/2019, com atribuições descritas no artigo 124 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os termos do Decreto Municipal nº 006/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B799B72F

PROJUR
PORTARIA Nº 062/2019 DATA: 20.02.2019

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 320/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Cleber Pereira dos Santos / Auxiliar de Serviços Gerais	7.823.274-9 SESPII/PR	13	16	01.03.2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8509927B

PROJUR
PORTARIA Nº 063/2019 DATA: 20.02.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3.149/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Lucimar Marques Damasceno Kontovski	9.629.325-9 - SESPII/PR	2013/2018	01/05/2019 a 31/07/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BBF0AF18

PROJUR
PORTARIA Nº 064/2019 DATA: 20.02.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1489/2017, 2335/2017, 015/2018, 766/2018 e 359/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Aldetinho Aparecido Silva	3.747.490-8 - SESPII/PR	2016/2017 2017/2018	07/03/2019 a 21/03/2019 22/03/2019 a 05/04/2019
Andreia Trebien da Silva	8.603.833-1 - SESPII/PR	2017/2018	14/03/2019 a 12/04/2019
Cleonice Carla da Silva Gottselig	9.254.696-9 - SESPII/PR	2016/2017	04/03/2019 a 02/04/2019
Juliana Rigolon de Matos	6.467.037-9 - SESPII/PR	2018/2019	28/02/2019 a 09/03/2019
Marcos Antonio da Silva	5.833.233-0 - SESPII/PR	2016/2017	06/03/2019 a 04/04/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0CBBF3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 003 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder ao Servidor MARCELO DE OLIVEIRA, 01 (uma) diária proporcional, para viagem com destino à Londrina/PR, no dia 22 de fevereiro de 2019, para participação no curso "PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO 2019 E PRESTAÇÃO DE CONTAS", realizado pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. O valor total das diárias autorizadas é de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), nos termos das Leis Municipais 987/2005 e 1.437/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaraci, Estado do Paraná.Aos 20 de fevereiro de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:B20894D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 diária, no valor de 25,00, para a Servidora ANA MARIA BIACIO e 01 diária no valor de 25,00 para a Servidora GLAUCIANE APARECIDA FREIRE, viagem a Londrina, a serviço da vigilância sanitária.
Esta Portaria torna nula a portaria de 036/2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3F55194A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 038/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 diária, no valor de 250,00, para o Servidor JOÃO PAULO CARVALHO RODRIGUES, que irá transportar os pacientes: ALDO ALVES DA CRUZ – Hospital das Clínicas – Hospital Universitário Curitiba e MARIA EDUARDA LEITE TAVARES no Hospital Pequeno Príncipe também em Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:78541D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 039/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E :

Conceder 12 diárias, no valor de 25,00 cada uma, para o servidor André Moraes de Oliveira.
Conceder 12 diárias, no valor de 25,00 cada uma, para o servidor Angelin Servelin.
Conceder 12 diárias, no valor de 25,00 cada uma, para o servidor Daniel de Souza Vieira.
Conceder 22 diárias, no valor de 25,00 cada uma, para o servidor Denilson Munhoz.
Conceder 12 diárias, no valor de 25,00 cada uma, para o servidor Ednaldo da Silva de Araújo.
Conceder 12 diárias, no valor de 25,00 cada uma, para o servidor Marcelo Luiz da Silva.
Conceder 22 diárias, no valor de 25,00 cada uma, para o servidor Wilson Alexandre.
Conceder 12 diárias, no valor de 25,00 cada uma, para o servidor João Paulo de Carvalho Rodrigues.
Conceder 22 diárias, no valor de 25,00 cada uma, para o servidor Sueli Peres André do Prado.
Conceder 12 diárias, no valor de 25,00 cada uma, para o servidor Mauro Anselmo.
Conceder 22 diárias, no valor de 25,00 cada uma, para o servidor Claudinei Amancio.
Os Servidores acima, transportam pacientes para outras localidades.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4BD7B339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, junto a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria, estão convidando a população em geral, associações, entidades diversas e representantes de órgãos públicos para participarem da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA da revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL, a ser realizada dia 07 de março de 2019, com início às 19 horas, no Centro Cultural Caetano Bernardo Filho, localizado na Avenida Ivan Ferreira 491-571, nesta cidade.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:49A93B84

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 025/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**, e a Empresa **DRZ – Consultora da Revisão do Plano Diretor Municipal**, estão convidando a população em geral, associação de classe, entidades diversas e órgãos públicos, para participarem da **1º AUDIÊNCIA PÚBLICA da REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**, a ser realizada dia **07 de março**, com início às **19:00 horas**, no **Centro Cultural Caetano Bernardo Filho**, localizado na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, s/n, nesta Cidade.
A participação de todos é muito importante, pois este Plano terá validade por 10 (dez) anos, e todas as próximas ações do Município deverão estar de acordo com o Plano Diretor.
Qualquer morador pode participar levando sugestões e propostas com a finalidade de melhorar a infraestrutura básica do Município.

VAMOS AJUDAR NOSSA CIDADE.
VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA, A HORA É AGORA!

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FE11DD16

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 026/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

O Prefeito em exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **José Aparecido Gracioso**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Em Exercício

EDITAL N.º 026/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental

DAIANE FRANÇA MARINELLO
KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHÃES
BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA
JOCIELI ROZELA MORANDINI
YURI VINICIUS REISDORFER RIBEIRO
JHONATA JOSE MARLOCH
VALDIRENE BIAZIN MEURES
PRICILA ALVES LOURENÇO DUARTE
EDMARA DA ROCHA BECKER
LUANA ALINE VIEIRA DE ANDRADE
EJIZELE FERNANDES DOS SANTOS

Guaraniaçu, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO GRACIOSO
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:78169455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 08 de Março de 2019 às 09hs00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"Contratação de Empresa para o fornecimento de carga de gás de cozinha GLP-13, para atendimento as necessidades dos departamentos da Administração Municipal",** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 08 de Março de 2019, das 08hs00min horas até as 08hs30min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 20 de Fevereiro de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:27D011EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação de mão-de-obra para modificações internas no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Iguaraçu, conforme características autuadas no presente processo administrativo, em favor da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85, no valor total de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 008/2019**.

Iguaraçu/PR., 20/02/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:62B01B21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 028/2019
Assunto: Dispensa de Licitação nº 008/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 02.144.891/0001-85
OBJETO: Contratação de serviços especializados em software de orçamento eletrônico para controle de gestão de recurso quanto à manutenção e recuperação da frota de veículos leves (automóveis e utilitários), caminhões e motocicletas de propriedade do Município Iguaraçu-PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à Dispensa de Licitação n.º 008/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 20 de Fevereiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F8148FCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 001/2019

Ratifico por este termo, a Compra Direta nº 001/2019 objetivando a Aquisição de eletrodomésticos necessários a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes em anexo ao presente expediente e autuadas no presente processo administrativo, em favor de Lojas Colombo SA Comércio de Utilidades Domésticas, sito a Rua Celestino Menssing de Siqueira, 411 – Cidade Industrial – Sala 02 – Curitiba/PR – CEP: 81.350-240, inscrita no CNPJ nº 89.848.543/0656-27, no valor total de R$ 1.756,00 (um mil setecentos e cinqüenta e seis reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Compra Direta n.º 001/2019**.

IGUARAÇU/PR., 12/02/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FE6636FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019 PROCESSO Nº 001/2019

Inexigibilidade nº 001/2019 - Chamamento Público - nº 05/2018 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área da Saúde para Contratação de especialidades da área de saúde para a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em atendimento ao NASF para Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018:

CREDENCIADOR:- MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otavio Pedro da Silva, nº 294. Cep: 86750-000 Fone/Fax: (44) 3248-1222, Centro – Iguaraçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Manoel Abrantes Neto.

CREDENCIADA:- Ferreira Meireles Psicologia, CNPJ Nº 30.815.639/0001-96, Rua Francisco Sivieiro, 125 – centro – Lobato/PR – CEP: 86.790-000, representada pela responsável legal Telma Ferreira Meireles, CPF nº 066.479.469-69.

BASE LEGAL:- Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8080/90 e nº 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e a Portaria MS 358/2006, autorizado pelo art. 25 II c/c 26, II da Lei Federal nº 8.666/93, e Portarias Ministeriais nº 1.286/93 e nº 350/2006.

DO OBJETO:- O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de 20hrs de trabalho na área de Psicologia, em atendimento especifico na Secretaria Municipal de Saúde na Rede Municipal de Saúde de Iguaraçu – Referência - SIA/SUS, conforme prevê o Edital de Chamamento Público – PMI nº 05/2018.
DO PRAZO e VIGÊNCIA:- O presente contrato terá prazo de execução entre os dias 18 de Janeiro de 2019 e 24 de Junho de 2019 e vigência por igual período.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas: rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Departamento de Saúde em anexo.

PUBLICIDADE:- Atendimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei n° 8.666/93.

DO FORO:- Foro da Comarca de Astorga – PR.

Iguaraçu (PR), 08 de Janeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C8F572B0

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 005/2019, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 001/2019, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Aquisição de 01 (um) micro Ônibus 0 km com capacidade para 25 passageiros destinados a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, através da Secretária de Administração sobre aprovação do plano de Ação da Deliberação 114/2019 CEAS-PR Incentivo a Pessoa Deficiente.

ADJUDICO, o valor total do contrato de R$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), à Empresa Rodo Service Ltda, com sede à Rua Trento, 19 – Lote 3A – Quadra 11, Jd. Monte Catini – CEP: 86.187-000, na cidade de Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50, doravante denominada CONTRATADA.

Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 20 de Fevereiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:11CEB05B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 029/2019

Contrato n° 029/2019
Assunto: Pregão Presencial 001/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Rodo Service Ltda, com sede à Rua Trento, 19 – Lote 3A – Quadra 11, Jd. Monte Catini – CEP: 86.187-000, na cidade de Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0004-50

OBJETO: Aquisição de 01 (um) micro Ônibus 0 km com capacidade para 25 passageiros destinados a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, através da Secretária de Administração sobre aprovação do plano de Ação da Deliberação 114/2019 CEAS-PR Incentivo a Pessoa Deficiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses (20/02/2019 à 20/05/2019)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 001/2019, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FE8E8C7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 030/2019

Ref: Contrato n.º 030/2019
Assunto: Tomada de Preço n.º 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CNPJ N.º 78.342.565/0001-44.

OBJETO: Construção da 2ª etapa do Centro de Eventos no município de Iguaraçu, em conformidade com projetos e memorial descritivo entre outros em anexo, contrato celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Iguaraçu/PR, através do contrato de repasse n° 1039633-38.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

VALOR CONTRATUAL: R$ 290.984,56 (duzentos e noventa mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à **Tomada de preço nº 009/2018**.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:66387682

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 109/2018, referente ao Edital de Tomada de Preço em epígrafe,

• **HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preço instaurado e registrado sob o n.º 009/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de empresa para realização de Obra de Construção da 2ª etapa do Centro de Eventos em nosso município, contrato de repasse nº 1039633-38.

• **ADJUDICO,** o valor total do contrato de R$ 290.984,56 (duzentos e noventa mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos), à Empresa **Itafé Construções Civis Ltda**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 78.342.565/0001-44, com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1190 – centro – Santa Fé/PR.

• Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 20 de Fevereiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4708F97B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 28.289.799/0001-05,** com endereço na Av. Portugal, n°5201, cidade de Umuarama, CEP: 87.504.530, Estado do Paraná

doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador **Sr. PAULO ROBSON MORETTO,** portador **CPF: 051.529.499-38, RG: 9.087.736.48** brasileiro, residente e domiciliado na Av. Olinda, n°. 2806, condomínio resindêncial Royal, bairro JARDIM CIDADE ALTA, Estado do Paraná**.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente que será destinada a Secretaria Municipal de Saúde do município de Iguatu.

VALOR: R$ 1.720,00 (Um mil setecentos e vinte reais), que será pago com apresentação da nota fiscal para devido empenho..

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20/02/2019 até 20/05/2019, totalizando 90 (noventa) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
710	00303	Saúde	Equipamento e material permanente	449052
721	00518	Saúde	Equipamento e material permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 20 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:96A8791E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2018

Retifica-se a publicação do contato da DISPENSA DE LICITAÇÃO 014-2019, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 13 de fevereiro de 2019. Referente à aquisição Sacolas Biodegradáveis brancas personalizadas do Município e secretaria municipal de saúde nas cores verde e preto, logo do Vigia Sus com a campanha educativa e preventiva do (calendário de vacinas) para distribuição de medicamentos na farmácia e informação aos pacientes
Medidas: 30x40

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº. 17/2019
LEIA SE:
CONTRATO Nº. 23/2019

Iguatu-PR, 20 de Fevereiro de 2019.

TÂNIA MACHADO CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:7852D2C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 32/2019, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSIDERA INSERVÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE IGUATU, BENS MÓVEIS, PARA FINS DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica considerado inservível para o Município de Iguatu, por tratar-se de veículos antieconômicos, em razão de sua manutenção onerosa, rendimento precário, desgaste e interesse público, os seguintes bens móveis.

01 (UM) AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WEY ECON, PLACA AVQ- 9891, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15844AC6630802 RENAVAN: 00380522055.

01 (UM) AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA AZN-6781, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17144ZF7536737 RENAVAM: 01046338649.

01 (UM) AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA AZN-6779, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17144ZF7533305 RENAVAM: 01046316980.

01 (UM) AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE, PLACA BAX-6942, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD171227G7598197 RENAVAM: 01102949938.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:092239C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 035/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 234.866.67 (Duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) conforme especificado abaixo:
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
26.782.0015.1018 Equipamentos para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
2372.4.4.90.52.00.00 – 03 788 Equipamento e Material Permanente R$ 234.866,67

TOTAL R$ 234.866,67

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro das Fontes: 788 - Transferências Convênio Estadual nº 1146/2018 - Pá Carregadeira, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 234.866,67 (Duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:5224FBC5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 033/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
26.782.0015.2035 Manutenção da Frota Municipal
2421.3.3.90.30.00.00 – 03 776 Material de Consumo R$ 40.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, AB. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, AB. MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2038 Manutenção Atividades da Patrulha Rural
2601.3.3.90.30.00.00 – 03 776 Material de Consumo R$ 20.000,00

TOTAL R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 776 – Convênio Cooperação ITAIPU - 4500046675, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:515B8348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 001/2018 DE HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 010/2017**, homologado pelo edital 001/2018.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	RG	N.F	CLASSIF.
IOLANDA DA SILVA BORGES		60,00	8

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem na Assistência Social, Rua Pastor Nilson Ferreira Braga S/N, para exame de sanidade mental e na Secretaria de Saúde, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	- Hemograma - Parasitológico de fezes - Urina I - Glicemia de Jejum - Raio X do tórax e coluna - VDRL - Antígeno Austrália	27/02/2019	10h00min

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/02/2019	13h30min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DA65B5C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de fevereiro de 2019, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 074/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5A77A4A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VALDECI ROSA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de fevereiro de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VALDECI ROSA DA SILVA FAZAN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.099.071-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 815.823.319-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 184/2010 de 22 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C900B9F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 304.330,65 (Trezentos e quatro mil, trezentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
98 FONTE: 102 FUNDEB 40
SOMA.....R$ 20.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 19.000,00
161 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 80.000,00
181 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 99.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 47.997,97
831 FONTE: 769 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 89.350,43
781 FONTE: 770 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 18.884,85
782 FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 7.783,01
832 FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 15.509,08
783 FONTE: 782 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asfáltica
SOMA.....R$ 179.525,34
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.805,31

784 FONTE: 783 CV.MTUR/CEF – Pav.Asf.Rural
SOMA.....R$ 5.805,31
TOTAL.....R$ 304.330,65
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 783 CV.MTUR/CEF – Pav.Asf.Rural.....R$ 5.706,72
SOMA.....R$ 5.706,72
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica.....R$ 541,30
FONTE: 783 CV.MTUR/CEF – Pav.Asf.Rural.....R$ 98,59
SOMA.....R$ 639,89
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
97 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 20.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 19.000,00
175 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
182 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 99.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 47.997,97
355 FONTE: 769 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 89.350,43
356 FONTE: 770 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 18.343,55
357 FONTE: 771 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 7.783,01
358 FONTE: 773 CV.MCIDADES/CEF – Pav. Asfáltica
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 15.509,08
361 FONTE: 782 CV.MAPA/PRODESA/CEF – Pav. Asfáltica
SOMA.....R$ 178.984,04
TOTAL.....R$ 304.330,65
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e oito** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CE58E556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a Câmara Municipal de Itambaracá/PR, **LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 006/2019, nos termos do item 9.1 do Edital nº 001/2019 vem por meio deste, **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado para a distribuição de vaga temporária, respeitada a ordem de classificação, lembrando que o candidato convocado que não comparecer será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação definitiva, conforme item 9.7 do Edital de abertura:

Emprego público: Oficial Administrativo

Ordem	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação
1º	MARIO SERGIO FUZETO	28/11/1977	8

Itambaracá, 20 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a Câmara Municipal de Itambaracá/PR

TAKEMITSU HASHIGUTI
Membro

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:EC885640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 001/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: KÁTIA MARIA RUIZ DE LIMA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA RUIZ DE LIMA
Contratado

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:03A089AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: SIRLENE DA SILVA CURTIZ
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIRLENE DA SILVA CURTIZ
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8AF942C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: MARCELO DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCELO DA SILVA
Contratado

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B6E4F3B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 004/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ANELISA IEDA SANCHES SAUGO
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANELISA IEDA SANCHES SAUGO
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:94724900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 005/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: DENISE APARECIDA ROBERTO
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DENISE APARECIDA ROBERTO
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:07C83AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 006/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ADRIANA MICHELE CHAGAS DA CUNHA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ

ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADRIANA MICHELE CHAGAS DA CUNHA
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:591F2E90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 007/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CEACE9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 008/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: FABIANE PRISCILA CUNHA MERLI
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ

ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FABIANE PRISCILA CUNHA MERLI
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:37F8CB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 009/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: MARIA CÍCERA BARBOSA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA CÍCERA BARBOSA
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8F04D9AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 010/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: ROSIMARI BUBULA HASHIGUTI
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROSIMARI BUBULA HASHIGUTI
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3CDE6795

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: LUANA CAMILA MARQUES
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUANA CAMILA MARQUES
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AF8BF9FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 012/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:453B5C14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 013/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: FABIANA LOPES DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

FABIANA LOPES DA SILVA
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:62D7A999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 014/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: VALDINEIA LEANDO LANZONE
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

VALDINEIA LEANDO LANZONE
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9DC956BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: MARCIA APARECIDA SAUGO DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA SAUGO DA SILVA
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:00E0E28B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RAILDA CRISTINA PEREIRA FABRIS
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3E9FBF97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2019

ORIGEM: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº. 01/2019 - EDUCAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
CONTRATADA: GÉSSICA EDUARDA DE PAULA
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR (20 HORAS)
VALOR: R$ 1.150,00 (Hum mil e cento e cinquenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: MENSAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 MESES e 20 DIAS
VIGÊNCIA: 13/02/2019 a 20/12/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ, ESTADO DE PARANÁ
ASSINATURAS:

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GÉSSICA EDUARDA DE PAULA
Contratada

Itambaracá, 13 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F91D04CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2019

CONTRATO Nº 027/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAW COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRÔNICOS E OBJETOS DE COZINHA PARA REFORMA DA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D20E1450

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATO Nº 006/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FRB COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 417.997,50 (quatrocentos dezessete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JANEIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:56BE6A9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Claudinei Costa,** portador da cédula de identidade RG **Nº 4.560.615-5/PR, matricula Nº 4547-1** do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento e Programas.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2532E648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081/2019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Elenir Paula Vieira Guimarães,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 11.114.463-0/PR, matricula Nº 4679-1** do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DF965B5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Claudinei Costa** portador do RG **Nº 4.560.615-5/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Saúde** sob o número de matricula 4761-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A2B1666F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Data Para Protocolar documentos: até 12/03/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 12/03/2019 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Aquisição de Alimentos para atender CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Casa Lar" TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 273.792,90 (duzentos e setenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 20 de fevereiro de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:15CCF98D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Data Para Protocolar documentos: até 13/03/2019 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 13/03/2019 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite em Pó Fórmula Infantil e Complementos e Suplementos Alimentares, a fim de Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 502.978,60 (quinhentos e dois mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 20 de fevereiro de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:ED157C03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2019

CONTRATO Nº 028/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: AUGUSTO CÉSAR MAKOUL GASPERIN-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRÔNICOS E OBJETOS DE COZINHA PARA REFORMA DA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.
DO VALOR: R$ 12.379,99 (doze mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:5F8CFE50

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 006/2019**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS CONTENDO UTENSILIOS DOMESTICOS BÁSICOS, EM CARATER DE EMERGÊNCIA POR LICITAÇÃO DISPENSAVEL".** Cujos vencedores foram às empresas **MOACIR COSTA ME** no valor de **R$ 60.045,27 (sessenta mil quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** a empresa **MARIO BENATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor **de R$ 910.863,91 (novecentos e dez mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)** e a empresa **ALAIRTON MOREIRA & CIA LTDA-ME** no valor de **R$ 180.965,66 (cento e oitenta mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 20 de fevereiro de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9ABC703F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N°161/2017

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**, com Paço Municipal á Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, Bairro Butieirinho, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Helio Vieira Guimarães**, brasileiro, casado, portador do Rg.: nº 7708464-9, e do CPF/MF nº 031.302.569-03, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro como CONTRATADA e DORACI DOS SANTOS STRESSER, pessoa física, brasileira, casada, portadora do CI-RG n° 4.560.817-4, residente na Estrada do Canelao, de comum acordo resolvem por bem, nos termos do art. 78, Xll, art. 79, II da lei de licitações, a rescisão do contrato n°161/2017 assinando ao presente termo, a partir da data de publicação.

Itaperuçu,11 de fevereiro de 2019

Municípiode Itaperuçu
HELIO VIEIRA GUIMARAES
Contratante

DORACI DOS SANTOS STRESSER
Contratado

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9FC3EE5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2 ° ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: nº 39/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A
OBJETO: Sistema eletrônico de Licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil
VALOR: 23.428,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018
DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência de 20 de fevereiro de 2019 até 20 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:F8936F66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 31/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019
BENEFICENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
BENEFICIÁRIO: OLIVIA DE LARA CRISTO
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência - aluguel social – FAMÍLIA ATINGIDA PELO TORNADO
DO VALOR MENSAL: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 06 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:762F2DFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 29/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019
BENEFICENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
BENEFICIÁRIO: IDINEIA DE FRANÇA DA SILVA
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência - aluguel social – FAMÍLIA ATINGIDA PELO TORNADO
DO VALOR MENSAL: R$400,00 (quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.
VIGÊNCIA: 06 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:47C91908

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 30/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 11/2019
BENEFICENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
BENEFICIÁRIO: LUCILEIDE ARTIGAS
OBJETO: Locação de Imóvel destinados a família em situação habitacional de emergência - aluguel social – FAMÍLIA ATINGIDA PELO TORNADO
DO VALOR MENSAL: R$400,00 (quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.
VIGENCIA: 06 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:D95FAD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1321/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 300.000,00 – (Trezentos mil reais).

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná aprovou e Eu, IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 300.000,00 – (Trezentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 230.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1059 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 70.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3410 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

TOTAL 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência desta Lei, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 87.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.1022 - Ampliação da Rede Física de Ens Fund - Out Rec
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
750 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 80.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001 - .1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 40.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2650 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 40.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO Abertura
08.241.0801.2057 - Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3070 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 30.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 23.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações
SUB-TOTAL 300.000,00

TOTAL 300.000,00
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F46F8DBC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 50/2019 - 20/02/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 300.000,00 – (Trezentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1321/2019.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao seu Orçamento Geral no valor de R$ 300.000,00 – (Trezentos mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 230.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1059 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 70.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3410 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

TOTAL 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos proveniente da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Anulação 87.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.1022 - Ampliação da Rede Física de Ens Fund - Out Rec
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
750 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 80.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001 - .1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 40.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2650 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 40.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO Abertura
08.241.0801.2057 - Manutenção das Atividades do Fundo de Direitos do Idoso
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3070 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 30.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 23.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3380 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:nulação de Dotações
SUB-TOTAL 300.000,00

TOTAL 300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:E5A553A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 017/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Aquisição de Notebooks e impressoras para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: Interesse Público – adequação edital e inclusão de itens.
Local para informações: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F783C714

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Recuperação do gramado do campo do Estádio Municipal Valdomiro Jensen – Sec. Mun. de Esporte e Turismo.
Dotação Orçamentária:
07001278122701103233903000000140O
07001278122701103233903900000141O
Sessão de julgamento: 08/03/2019 às 09h00.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de fevereiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:F26338DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO Nº 015/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 015/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 001/2018
Tomada de Preço Nº 001/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.
CONTRATADA: A G ROSSATO- DISTRIBUIDORA-ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Vigência anterior: 07.02.2018 a 06.02.2019
Vigência atualizada: 07.02.2018 a 31.12.2019
DATA DA ASSINATURA: 06.02.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ADRIANA GOMES ROSSATO
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:8DD132C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 233/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 233/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 105/2018
Pregão Presencial Nº 072/2018
OBJETO: Contratação de serviços de transporte de calcário.
CONTRATADA: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor anterior: R$114.000,00
Valor atualizado: R$142.500,00
DATA DA ASSINATURA: 19.02.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CELSO STADLER
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:5B02E06A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE VALOR - CONTRATO Nº 252/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
REDUÇÃO DE VALOR
CONTRATO Nº 252/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 132/2018
Pregão Presencial Nº 094/2018
Registro de Preço N.º 020/2018
OBJETO: Aquisição de 20.000 litros de gasolina aditivada e de 35.000 litros de etanol hidratado.
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Etanol - Litro
Valor anterior: R$3,118
Valor atualizado: R$2,999
Gasolina – Litro
Valor anterior: R$4,47
Valor atualizado: R$4,099
DATA DA ASSINATURA: 19.02.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CASIMIRO GRABICOSKI PINTO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:8580CFA9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
REDUÇÃO DO VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 051/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 027/2018
Pregão Presencial Nº 017/2018
OBJETO: Aquisição de 10.000 litros de gasolina aditivada e de 20.000 litros de etanol hidratado.
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Gasolina – Litro
Valor anterior: R$4,165
Valor atualizado: R$4,099
Prazo anterior: 15.03.2018 a 14.03.2019
Prazo atualizado: 15.03.2018 a 14.09.2019
DATA DA ASSINATURA: 19.02.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

CASIMIRO GRABICOSKI PINTO
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:DA1C2565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

RATIFICO o ato de dispensa da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou com fundamento no art. 24, inciso XXIII da Lei 8.666/93, a favor da empresa **H. R. BOTION** para o objeto **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR SERVIDOR E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** inscrita no CNPJ sob nº 25.019.709/0001-60, no valor total de R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 20 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B9330BBE

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO No 01/2019**, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto **AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR SERVIDOR E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,** valor total de R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais), ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

H. R. BOTION – CNPJ 25.019.709/0001-60

Ivatuba/PR, 20 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5C94E4EA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
EXTRATO DO CONTRATO NO 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
CONTRATADA: H. R. BOTION
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR SERVIDOR E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR TOTAL: R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00. - 1005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de 60 dias, a iniciar-se no dia 20 de fevereiro de 2019 e término no dia 21 de abril de 2019.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal n**o** 8.666/93.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Ivatuba/PR, 20 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C2435E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2°. TERMO DE ADITIVO DE VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.371.789/0001-11.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da quantidade e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 035/2017, firmado com a empresa TRANSRESIDUOS TRANSPORTES DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA para o transporte, recepção e destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Ivatuba – PR.**
VIGÊNCIA: **Permanece inalterada de acordo com o ultimo termo aditivo.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 21.324,00 (vinte um mil trezentos e vinte e quatro reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 65, inciso II, § 1° da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019.
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 18 de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:28CE09AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 185/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

CANCELAR as Portarias nºs. 124 e 125/2019, por motivos de que já foram feitas com outras numerações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FBEB592F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE
NOMEAR o Sr. **JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA**, servidor público municipal da Prefeitura de Jaguapitã, Estado do Paraná, para exercer o cargo de **LEILOEIRO**, no leilão a ser realizado conforme Portaria nº. 165/2019, de 18/02/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3EAFD1E9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 006/2019

PORTARIA Nº. 006/2019

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIOao servidor público desta municipalidade, abaixo relacionado:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
Vergilio Marchi Neto Júnior	034.269.279-85	Servente	01/03/2019 à 14/04/2019 Referente a 1ª licença	013/2018

Jaguapitã, em 19 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor
SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:6DBB8054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Objeto: Aquisição de 250 fardos de agua com 12 garrafas de 500 ml de água mineral sem gás, 100 fardos de água com 12 garrafas de 500 ml com gás e 20 galões de 20 litros.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: FLEITER COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA, sob nº do CNPJ 10.264.865/0001-19.

Valor total ofertado: R$ 3.698,00 – (Três Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais).

Lapa, 18 de Fevereiro de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2681587A

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 14/2019

Súmula: Transforma em pecúnia período de férias regulamentares ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Transforma em pecúnia 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares ao Senhor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2017 a 13/02/2018, conforme justificativa apresentada, e, com base no artigo 124 da Lei 2280/2008.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de fevereiro de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8FB6723

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Objeto: Aquisição de três impressoras multiprofissionais Epson Ecotank L – 3150 Wi-Fi.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE ME, sob nº do CNPJ 07.436.046/0001-05.

Valor total ofertado: R$ 3.147,00 – (Três Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais).

Lapa, 19 de Fevereiro de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88F3E713

GABINETE
LEI Nº 3590, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: ESTABELECE OS ÍNDICES PARA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES, DOS PROVENTOS DOS APOSENTADOS E DAS PENSÕES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, prevista no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal é concedida, no Poder Executivo e Legislativo Municipal conforme segue:

I – Pela aplicação do índice de 3,78 (três vírgula setenta e oito por cento), desde o dia 1º de fevereiro de 2019, relativo ao índice do IPCA/IBGE acumulado no período de Fevereiro/2018 a Janeiro de 2019, sobre o vencimento, salário, subsídios e proventos, dos seguintes servidores:

1. de cargos de provimento efetivo, com exceção dos profissionais do Magistério;
2. de empregados públicos;
3. de Conselheiros Tutelares;
4. dos aposentados e pensionistas da municipalidade;
5. dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereador Presidente e Vereadores).
6. dos Cargos Comissionados

II – Pela aplicação do índice de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), desde 1º Janeiro de 2019, para os profissionais do magistério, utilizando-se

LEI Nº 3590, DE 20.02.19 ... 02

como parâmetro o índice aplicado ao Piso Nacional, através da Portaria Interministerial nº 6, de 26 de Dezembro de 2018.

Parágrafo único – O reajuste de que trata esse inciso não se aplica aos profissionais do magistério enquadrados na Classe A, conforme determina o art. 20-C, da Lei Municipal nº 2717, de 05.04.2012, acrescentado pela lei nº3400, de 18/04/2017.

Art.2º - Para os vencimentos, salários, pensões e proventos já majorados devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial, a Revisão Geral Anual de que trata o artigo 1º desta Lei deverá ser compensada quando da aplicação do disposto nesta Lei, quando este índice for inferior aos índices previstos nos Incisos I e II do artigo 1º.

Parágrafo único - Para aqueles em que o índice for superior a qualquer um dos índices previstos na presente Lei não caberá a compensação.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município e do Instituto de Previdência

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2019 para os profissionais do Magistério, de que trata o Inciso II, do artigo 1º e retroativos a 01/02/2019 para os servidores de que trata o Inciso I, do artigo 1º.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29175A0D

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Convenentes - o Município da Lapa e Bach & Ciesielski Ltda – Me. Objeto - o Presente Instrumento a Permissão Para Instalar Vinte Antenas e Repetidores de Transmissão de Sinal de Internet, na Torre Repetidora de Sinal de Televisão e Rádio, Situada no Parque Estadual do Monge. do Prazo e da Vigência – Indeterminado
DATA E ASSINATURAS - LAPA-PR., 09 DE JANEIRO DE 2019 – PAULO CESAR FIATES FURIATI, PELO MUNICÍPIO DA LAPA, E FELIPE WILIAM CIESIELSKI, PELA BACH & CIESIELSKI LTDA ME.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6745A1B4

GABINETE
DECRETO N° 23.933, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 126.000,000 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
569: 4.4.90.51.00.00.303 – Obras e Instalações	R$ 100.000,00
10.302.00120031.2364 GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	
951: 4.4.90.52.00.00.303 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 26.000,00
TOTAL.....	**R$ 126.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 126.000,00
TOTAL.....	**R$ 126.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4805952B

GABINETE
DECRETO Nº 23934, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Cria a Secretaria Extraordinária de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas

O Prefeito Municipal de Lapa, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Municipal nº 3378, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências, adota o seguinte DECRETO, com força de Lei:

Art. 1º - É criada a Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas, órgão de assistência direta e imediata ao Prefeito Municipal, com a finalidade de planejar, coordenar e supervisionar a formulação e a execução de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas de interesse do Governo Municipal.

Art. 2º - É criado o cargo de natureza especial de Secretário Extraordinário de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas, com vencimento equivalente ao símbolo CC-1, do anexo da Lei Municipal nº 3378, de 13 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre os cargos comissionados e suas remunerações.

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas:

I – O planejamento de Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas;
II – A gestão das Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas;
III - O acompanhamento técnico das Parcerias Público Privadas e Concessões Públicas;

Art. 4º - São diretrizes para a execução dos projetos de Parcerias Público Privadas:
I - Eficiência no emprego dos recursos da sociedade;
II - Competitividade e qualidade na prestação de serviços;
III - Respeito aos interesses e direitos dos usuários;
IV - Responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
V - Publicidade e transparência dos procedimentos e das decisões;
DECRETO Nº 23934, DE 18.02.19 .. 02

VI - Repartição dos riscos com o setor privado;
VII - Sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos;
VII - Segurança jurídica;
IX - Desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;

Art. 5º - O Poder Executivo, no prazo de trinta dias, baixará os atos necessários à execução do disposto neste decreto.

Art. 6º - Para ajustar as despesas decorrentes da execução do presente decreto, o Poder Executivo promoverá os necessários enquadramentos, visando adequar o orçamento em vigor, utilizando-se, para tanto, de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta extintos ou readequados, para aquelas que lhe sucedem.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 18 de Fevereiro de 2019

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EAA4F840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESCOLA TÉCNICA UNITEC (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 05/02/2019 a 22/03/2019

Horas semanais: 20 horas.

DATA E ASSINATURAS: 04/02/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO E JHENIFER GONZAGA MATTGE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C49D9DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 29.154.841/0001-35, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA HORMEM.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES PERSONALIZADAS PARA PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA LAPA-PR PARA O ANO LETIVO DE 2019, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 54.858,35 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52DDD0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018.

MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: C K YOKOTA MOVEIS ME, CNPJ SOB Nº 04.340.669/0001-83, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CRISTIAN KEHDI YOKOTA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CMEI'S (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 31.420,00 (TRINTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 12/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A02CF80

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 055/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULO E MOTORISTA, LINHA 12.
VALOR GLOBAL: R$ 39.782,40 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 4,48 (QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 538;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 14/02/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:432B742C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CLAUDINEY MARTINS MENDES 04071754907, CNPJ SOB Nº 29.306.103/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLAUDINEY MARTINS MENDES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 5.921,64 (PINTURA ESMALTE) E R$ 1.754,56 (PINTURA ACRÍLICA).
VALOR: R$ 7.676,20 (SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 499;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 14/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:955E6A85

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: NILTON OLIVEIRA 01500958999, CNPJ SOB Nº 28.948.627/0001-98, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NILTON OLIVEIRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 1.800,00 (PINTURA ESMALTE) E R$ R$ 1.280,00 (PINTURA ACRÍLICA).
VALOR: R$ 3.080,00 (TRÊS MIL E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 311
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 14/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40EEC75A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ANDREY MARTINS RIBAS 08593126901, CNPJ SOB Nº 31.410.584/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDREY MARTINS RIBAS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 5.261,49 (PINTURA ESMALTE) E R$ 6.833,84 (PINTURA ACRÍLICA).
VALOR: R$ 12.095,33 (DOZE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 311
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 14/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67DE32FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN 96766280930, CNPJ SOB Nº 23.124.339/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.02.2019 E 08.04.2019.
DATA: 08/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D059B404

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN 96766280930, CNPJ SOB Nº 23.124.339/0001-03, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ ALBERTO RIBAS FANTIN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 4.124,43 (PINTURA ESMALTE) E R$ 1.432,80 (PINTURA ACRÍLICA).
VALOR: R$ 5.557,23 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 431;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES;
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 14/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:141E0C17

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ELISANDRO BENEDITO ROCHA DA LUZ 02229351974, CNPJ SOB Nº 31.428.012/0001-45, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ELISANDRO BENEDITO ROCHA DA LUZ.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 10.115,91 (DEZ MIL, CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) PARA PINTURA ESMALTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 499
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES.
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 14/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E5CE40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: FICA SEM EFEITO, DESDE 30.01.2019, O ITEM 1 E O ITEM 2 PASSA A SER ITEM 3 NO 12º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014, PASSANDO ESTE ADITIVO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO CORRIGIR A REDAÇÃO DA CLAÚSULA PRIMEIRA DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014:
ONDE LÊ-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA: ... PASSANDO A CLÁUSULA PRIMEIRA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
...
LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA: ... PASSANDO A CLÁUSULA SEGUNDA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
...
FICA INCLUÍDA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 238/19, PD Nº 1415/19:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 824;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1031 - AMPLIAR E MANTER A COLETA SELETIVA E COLETA DO RESÍDUOS COMUM;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039820300000000 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
DATA: 14/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9084C486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 022/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: BRUNO SGODE ADÃO 09573833980, CNPJ SOB Nº 27.489.133/0001-20, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BRUNO SGODE ADÃO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.02.2019 E 26.02.2020.
VALOR: R$ 53.280,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; A
ÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 15/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C940B62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços para desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de Website e Locação de equipamento homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload) para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 10 **(dez) parcelas de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)** mensais, com início em março de 2019, de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referentes aos serviços prestados até o último dia útil de cada mês.

CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica, com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.902.446/0001-65.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
01031010120001339039000	01000

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento tem fundamento no artigo 25 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão da empresa manter o valor contratado no ano anterior, não causando desta forma a referida contratação, qualquer prejuízo para o erário público; da exclusividade comprovada pela Declaração da Associação Comercial e Empresarial de Laranjal, onde demonstra que a Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA, é a única que possui pontos de Distribuição de Internet Via Rádio (SCM – Serviços de Comunicação Multimídia) desde 2005 até a presente data; a apresentação dos documentos e certidões regulares, obedecendo acima as formalidades exigidas, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:1C290E75

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Contrato de aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de Website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio celebrado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná e a **Empresa VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, autorizado através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **JOSÉ ELISEO SERÓDIO,** brasileiro, residente e domiciliado à nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload) até a data de **31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período que decorrer da data de sua assinatura e terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA
3.1 - As prestações de serviços serão efetuadas na sede da Empresa CONTRATANTE, em datas e horários solicitados, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado o período de vigência.
3.2 - As prestações de serviços poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de **31 de dezembro de 2019.**
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os serviços constantes no objeto, nunca os ultrapassando.
3.4 - A CONTRATADA deverá efetuar a atualização do website periodicamente, nunca deixando com que o mesmo fique desatualizado e manterá um controle rigoroso para que o site esteja em perfeito funcionamento e possa ser utilizado pela CONTRATANTE adequadamente.
3.5 - O servidor responsável pelo recebimento dos serviços prestados reserva-se o direito de não receber os mesmos se não estiverem de

acordo com o solicitado, devendo estes serem substituídos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, o que não ultrapassará o preço total de **R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, **cujo valor será pago em 10 (dez) parcelas de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).**
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de Website, a quantia de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** e com relação à locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps, pagará a quantia de **R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).**
5.2 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**, pelos serviços prestados, até **31 de dezembro de 2019,** em **10 (dez) parcelas de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.
5.3 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.4 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
01031010120000133903900	01000

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
7.1 - Os preços contratados não serão alterados na vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
9.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MULTA
10.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
10.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO
11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
12.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
12.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
13.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 19 de fevereiro de 2019.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
VIEIRA E RETECHESKI LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____

2. _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:41A8CE32

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet 800 x 800 kbps (download X upload), para suprir as necessidades da administração durante o exercício financeiro de 2018.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 x 800 kbps (download X upload).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação , nº 01/2019.

EMPRESA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F5302C02

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.

CONTRATADO(A): VIEIRA E RETECHESKI LTDA.

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload).

DATA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2019.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

VALOR TOTAL: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 10 (dez) parcelas de R$ 444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais) mensais, com início em março de 2019, de acordo com a apresentação das notas fiscais eletrônicas referentes aos serviços prestados até o último dia útil de cada mês.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A29FBBF4

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **JOSÉ ELISEO SERÓDIO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de conformidade com as determinações legais, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C47EA389

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 05/2019
Procedimento Licitatório nº. 07/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR P/ PNEU, COLARINHOS P/ PNEU, REPARO PNEU TIPO TIP-TOPS E BICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 11 de Março de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 319.213,45 (Trezentos e Dezenove Mil Duzentos e Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 19 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2C50599C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI 18/2018

LEI Nº 0018/2018

SUMULA: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ARROIO ZIDORO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL – PR., no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal – PR., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais do Arroio Zidoro, com sede na Comunidade do Pinhal Grande, neste Município de Laranjal/Pr:
§ único – A Associação terá o seguinte CNPJ/MF: 30.737.999/0001-17.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal - PR, aos 20 de Fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E INTIMA-SE.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D04327A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°02/2019

LEI Nº 002/2019

Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender excepcional interesse Público nos termos nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, IX da Constituição Estadual e do artigo 96, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Laranjal/Pr., e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público da administração municipal poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta Lei.
Parágrafo Único - Fica autorizado a contratação de Professores para Educação Infantil series iniciais com carga horaria de 40 horas semanais com remuneração de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o número máximo de 20 vagas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, onde as qualificações para preenchimento das vagas serão especificadas no Edital do Teste Seletivo.
Artigo 2º - As contratações de pessoal por tempo determinado somente serão feitas com observância da dotação orçamentária específica, e serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses.
Artigo 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei estará sujeito à ampla divulgação pública, precedida de teste seletivo ou processo seletivo simplificado.
Artigo 4º - Somente poderá haver acumulo cargos, quando houver compatibilidade de horários, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, a contratação de:

a)a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
b)a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
c)a de dois cargos privativos de médico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
d)a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)
Artigo 5º - Fica vedado ao pessoal contratado nos termos desta lei:
I – Ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;
Parágrafo Único – A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo das responsabilidades administrativas das autoridades que lhe deram causa.
Artigo 6° - A licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, aposentadoria e pensão por morte, bem como, todo e qualquer outro benefício previdenciário, deverá observar a legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social.
Artigo 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluídas no prazo de 30 (trinta) dias, assegurada ampla defesa.
Artigo 8º O contrato firmado nos termos desta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:
I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa do contratado, havendo interesse público;
III – por interesse público, a critério da administração.
Parágrafo único – A extinção do contrato no caso do inciso II deste artigo será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Artigo 9º - O tempo de serviço prestado nos termos desta Lei será computado para todos os efeitos legais.
Artigo 10º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto na legislação pertinente Municipal para ações desta natureza.
Artigo 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, em 11 (onze) de fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:BEB1A394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2019

PORTARIA Nº. 126/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BRUNO LUIZ RAMOS GUERRER,** matricula 966674, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL - SICA, CC.2, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/02/2018 a 05/02/2019, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 06/03/2019, devendo retornar em atividade em 05/04/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4AA802CF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2019

PORTARIA Nº. 128/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, matrícula 966166, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/02/2019 a 11/04/2019, com retorno ao trabalho na data de 12/04/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9E8E3263

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2019

PORTARIA Nº. 129/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **CRISTIANE MERY DE SOUZA DANTAS,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966695, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 11/02/2019 a 11/04/2019, com retorno ao trabalho na data de 12/04/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F50ECAAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 003/2019

LEI NO. 003/2019

Súmula – *Dispõe sobre autorização para celebração de contrato de rateio nº. 005/2018 a ser firmado entre o Município de Loanda-PR e o Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste Do Paraná - COMAFEN (Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007) e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN, o contrato de rateio nº. 005/2018, objetivando o repasse de recursos financeiros para consecução de suas finalidades no exercício de 2019.

Artigo 2º. A "Autorização para Transferência de Valores" citada no artigo 1º da presente Lei será realizada por meio de depósito bancário, em conta especifica, devidamente discriminada de rateio a ser celebrado com o Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná - COMAFEN**.**

Artigo 3º. Os valores a serem repassados ao **CONSÓRCIO** estão discriminados na cláusula quarta do Contrato de Rateio a ser celebrado.

PARAGRAFO ÚNICO. O contrato de rateio terá vigência e prazo de execução de 12 meses.
Artigo 4o. Fica expressamente proibido a alteração de valores sem o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.

PARAGRAFO ÚNICO. A cada ano contábil será necessário uma nova ***"Autorização de Transferência de Valores"***, contendo o cronograma dos valores a serem repassados.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo contrato de rateio, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:913C8903

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 004/2019

LEI N. º 004/2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda ***APROVOU*** *e eu,* ***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,*** *Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria, objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, de recursos oriundos do FUNDEB, à entidade abaixo discriminada, desde que atenda aos requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme segue:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda-PR, Associação civil, beneficente, com atuação nas área de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, devidamente inscrita no CNPJ/MF n°. 78.187.770/0001-82, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 001/81, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 398.583,56 (trezentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do FUNDEB, através da Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, visando à melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2020 – Prazo de execução: 31/12/2019.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar da seguinte dotação orçamentária:

06.007.12.367.0022.2085.3.3.50.43 – Educação Especial – Funbeb 40%.

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dia do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:5FFD9398

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 005/2019

LEI NO. 005/2019

Súmula – *Dispõe sobre autorização para celebração do contrato de rateio entre o Município de Loanda-PR e o Consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR (Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007) e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, o contrato de rateio nº. 009/2019, objetivando o repasse de recursos financeiros para consecução de suas finalidades no exercício de 2019.

Artigo 2º. A "Autorização para Transferência de Valores" citada no artigo 1º da presente Lei será realizada por meio de depósito bancário, em conta especifica, devidamente discriminada no contrato de rateio a ser celebrado com o Consorcio **Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR.**

Artigo 3º. O valor a ser repassado ao **CONSÓRCIO** será no montante de **R$ 371.676,20** (trezentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos), conforme percentual atribuído ao Município, com base na sua população, cujo demonstrativo de rateio, fica anexado ao contrato de rateio a ser celebrado.

PARAGRAFO ÚNICO. O montante especificado no caput deste artigo será transferido ao **CONSORCIO** em 12 parcelas mensais e consecutivas.

Artigo 4o. Fica expressamente proibido a alteração de valores sem o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.

PARAGRAFO ÚNICO. A cada ano contábil será necessário uma nova ***"Autorização de Transferência de Valores"***, contendo o cronograma dos valores a serem repassados.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos créditos orçamentários vigentes indicados no respectivo contrato de rateio, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.

Artigo 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F84B868D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 131/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 822/2019 de 15/02/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Ediles Brunetto Negrizoli, matrícula nº 94311, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2019 a 13 (treze) de dezembro de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:40AE5D46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 132/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 821/2019 de 15/02/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Fatima Lopes dos Anjos, matrícula nº 966575, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2019 a 13 (treze) de dezembro de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C1FE261D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 133/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 812/2019 de 15/02/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Cleuseli Aparecida Rodrigues, matrícula nº 59911, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2019 a 13 (treze) de dezembro de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:6D2B3AD5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 134/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 811/2019 de 15/02/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Irani Afonso, matrícula nº 102351, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2019 a 13 (treze) de dezembro de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:CE26E007

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 135/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 813/2019 de 15/02/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Gessica Aparecida da Cunha, matrícula nº 966574, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2019 a 13 (treze) de dezembro de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:EC7050FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 823/2019 de 15/02/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora Mary Ferro do Nascimento, matrícula nº 92701, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 07 (sete) de fevereiro de 2019 a 13 (treze) de dezembro de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias de fevereiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:53E90592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2019

Processo: 17/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 1
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial .
Reuniram-se no dia 19/02/2019, as 09:40:36, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 1 destinado aAQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULOADAPTADO PARAPESSOAS COM DEFICIÊNCIA, conforme termo de referência anexo ao Edital. Visando atender a DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 - CEAS/PR "INCENTIVO À PcD III", proveniente do FUNDO ESTADUAL DEASSISTÊNCIASOCIAL - FEAS, repassado para o Fundo Municipal de Assistência So.
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4332	RODO SERVICE LTDA	CNPJ: 00.688.075/0004-50

ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, para propiciar acesso e fortalecimento da rede socioassistencial, resultando melhoria das condições de locomoção e inclusão social da população do Município de Lobato/PR, conforme termo de referência anexo ao Edital.
Visando atender a DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 - CEAS/PR "INCENTIVO À PcD III", proveniente do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Lobato/PR.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código		Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4332		RODO SERVICE LTDA	Sim	267.000,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	RODO SERVICE LTDA	0,0000	266.000,0000	

O licitante RODO SERVICE LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor RODO SERVICE LTDA pelo valor de R$ 266.000,0000 (duzentos e sessenta e seis mil reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCE FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE PRESENTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR A EMPRESA RODO SERVICE LTDA (4332) POR TER CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA HABILITADA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES..
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:44 horas do dia 19 de Fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECON - .....Membro
ADRIANO
APARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão
de julgamento:

FERNANDO LEONEL MOREIRA - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BEF62F56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, na Cidade de LOBATO - PR, neste ato, representado pela Pregoeira, Sra. Marli dos Santos Silva Bergamo, torna público e para conhecimento de todos os interessados, o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 005/2019, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decretos Municipais nº 044/2007, 045/2007 e 189/2018, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 (consolidada), bem como a LC n.º 123/2006 (consolidada), registrando-se, a respeito, que:
O referido processo fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade; justificando-se pela necessidade de serem promovidas adequações necessárias no procedimento interno, inclusive, equacionamento de vícios nas especificações qualitativas e quantitativas do objeto incluso no respectivo TERMO DE REFERÊNCIA.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

LOBATO/PR., 20 de fevereiro de 2019

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial
Portaria n.º 002/2018

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FA1D34E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 013/2019 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 013/2019-PML. – COMPRA DIRETA	
Contratada: SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA.	**CNPJ/MF: 17.525.968/0001-34**
Objeto do Contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO CMEI MONTEIRO LOBATO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.	
Valor: R$ 1.216,14 (Um mil duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos).	
Data da Assinatura: 20.02.2019	
Dotações orçamentárias: RED. 289 07.02.12.365.0013.2031.3.3.90.30.2200	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AA784A52

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.387/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019 -FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

LEI Nº 1.387/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Recomposição Salarial e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, APROVOU, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado, **a partir de 1º de janeiro de 2019**, a concessão de recomposição salarial aos servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, empregados públicos e cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, bem como da Autarquia Municipal (SAMAE) a ainda aos Agentes Políticos cujos subsídios foram aprovados nos termos da Lei nº 004/2016-L de 29 de setembro de 2016, no total de **3,43%(três vírgula quarenta e três por cento),** referente ao INPC/FGV acumulado de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a incidir sobre os vencimentos/salários, proventos e pensões do mês de dezembro de 2018.
Parágrafo primeiro: Fica assegurado aos servidores, que após a aplicação do índice acima mencionado não atingirem o salário mínimo nacional aprovado nos termos do Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, bem como, não atingirem o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica disposto na Portaria nº 1.595 de 28 de dezembro de 2017 do Ministério da Educação, a complementação salarial para os respectivos valores.
Parágrafo segundo: Fica estendida a referida recomposição, no mesmo percentual estabelecido no caput, aos inativos e pensionistas em fruição de seus respectivos benefícios na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art. 7º da referida emenda.
Art. 2º - Ficam igualmente reajustados, no mesmo percentual, os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme art, 40, Parágrafo 8º da Constituição Federal.
Art. 3º - Os recursos necessários para a execução desta lei:
Advirão do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019 - rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos;
Advirão do Orçamento do RPPS do Município de Lobato para o exercício de 2019 - "aposentadorias e pensões", no caso dos inativos e pensionistas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 1º/01/2019 (inclusive), revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:5DE6D511

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.388/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. SUMULA: DISPÕE SOBRE O VALOR E APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.388/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre o valor e aplicação do piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, APROVOU, e eu TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica fixado, no âmbito desta municipalidade, o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, para uma jornada de 40h (quarenta horas) semanais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

§1.º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§2.º - O piso salarial de que trata o *caput* deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:A133B487

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

Rua Antonio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249 –13 99 ou 3249-1230

CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Diante da necessidade do SAMAE de Lobato, devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO em favor da empresa Elza Vanzo de Souza - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.258.695/0001-80, com endereço à Rua Fagundes Varela, nº 17, Zona 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.015-520, para a aquisição dos materiais e serviços abaixo descritos, no valor total de R$ 12.299,60 (Doze mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos):

Contratação de Empresa para fornecimento de mão de obra e material na manutenção e conservação do Conjunto Motobomba Submersa, Marca Leão, Mod. S40-06, Motor 15 Cv, no Poço nº 06 Água do Araçá.

Fica definido que o preço acima referido será pago em uma única parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos materiais e serviços e devidamente atestada pela Administração.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Nayara Karoline
Código Identificador:8747383A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a **DISPENSA** de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA REPAROS NAS INSTALAÇÕES DO PLENÁRIO E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, em favor da Empresa – THG CONSTRUTORA E INCORPORADORA - TIAGO GLOOR PANSANE – CNPJ: 28.037.145/0001-86, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 01/2019 - DISPENSA nº 01/2019.

Lupionópolis, 20 de fevereiro de 2019.

VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:0F00ACE7

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 09/2009

Súmula: *Altera o art. 3º da Lei Municipal nº. 05/2001 e dá outras providências referente a Lei nº. 03/96 de 30/04/1996, que trata da Criação do Conselho Municipal de Assistência Social.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Altera o artigo 3º, com as alíneas e incisos, da Lei Municipal 05/2001, de 28 de agosto de 2001, que passara a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 3º. O CMAS terá a seguinte composição:
I. Do Governo Municipal:a) Quatro (4) representantes e respectivos suplentes indicados pelo Gestor Municipal das Secretarias de Políticas Básicas;
II. Da sociedade Civil:
a) Quatro (4) representantes e respectivos suplentes, eleitos na Conferência Municipal, de acordo com os seguintes critérios:
Quatro (4) representantes da sociedade civil dentre eles, dois (2) representantes dos usuários ou de organizações de usuários, 2 representantes das entidades de assistência social.
ART. 2º - Suprimi o § 2º do Capitulo II, seção I, artigo 3º. " Somente será admitida a participação do CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento."
ART. 3º - Continuam inalterados os demais dispositivos da referida Lei.
ART. 4º - Esta lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de abril de 2009.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:323432EA

GABINETE/SECRETARIA
REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 03/2011

SÚMULA: *Altera o art. 3º da Lei Municipal nº. 09/2009 e dá outras providências referente a Lei Municipal nº. 03/96 de 30/04/1996 sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte
LEI:
Artigo 1º - Altera o art. 3º. com as alíneas e incisos, da Lei Municipal de 09 de abril de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá a seguinte composição:
I – Do Governo Municipal:
a)- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social;
b)- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c)- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d)- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer;
e)- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
II- Da Sociedade Civil:
a)- 01 (um) representante dos usuários, de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários se Assistência Social, no âmbito municipal;
b)- 03 (três) representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;
c)- 01 (um) representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.
Artigo 2º. - Continuam inalterados os demais dispositivos da referida Lei.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de março de 2011.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C07F8D4F

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 011/2019

SÚMULA: *Dispõe sobre a proibição de atuação de vendedores ambulantes no entorno do PARQUE DE RODEIO E EVENTOS AMAURY EDSON TIBÉRIO e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOa realização da 27ª Festa do Peão de Boiadeiro de Lupionópolis – LUPEÃO 2019;

D E C R E T A:
Artigo 1º –Fica proibida a atuação de vendedores ambulantes em um raio de 500 (*quinhentos*) metros de distância do *Parque de Rodeio e Eventos Amaury Edson Tibério*, durante os períodos:
- DIA 23/FEVEREIRO/2019 – realização da Cavalgada;
- DIAS 07, 08, 09 e 10/MARÇO/2019- realização da 27ª Festa do Peão de Rodeio de Lupionópolis – Lupeão 2019.
Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:495809CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004 2019

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei Federal n°8.666/93, a favor da Empresa **MICHELLE ANDRESSA WLADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30**, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV (web) e divulgação das sessões da Câmara Municipal na internet, valor contratual de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais mensais) totalizando R$ 10.978,00 (dez mil, novecentos e noventa e oito reais) pelo Contrato total.

Mallet, 21 de fevereiro de 2019.

FERNANDO ROBERTO ARKATEN	***JOSÉ IVO RODRIGUES***
Presidente da Comissão de Licitação	Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:261B9BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ/MF 04.196.645/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula Décima do contrato 041/2017, conforme determinações contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 a na cláusula supramencionada.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência inicialmente estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, encerrando, portanto, em 01/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DF2E5463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MARTINS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.103.558/0001-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II, 2.2 do contrato 051/2018, conforme determinações contidas na cláusula IX, 9.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de execução, inicialmente estabelecido em 240 (duzentos e quarenta) dias, fica, através deste, aditado em 60 (sessenta) dias encerrando-se em 14/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0BB12B12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ 08.680.158/0001-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula II do contrato 048/2017, conforme determinações contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 a na cláusula supramencionada.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo de vigência inicialmente estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, encerrando, portanto, em 14/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:087BE5CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME, CNPJ 10.347.576/0001-83.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III do contrato 046/2017, conforme determinações contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula II do mesmo instrumento contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo de vigência inicialmente estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando, portanto, em 08/03/2020.

2.2. As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Bolsa estágio de nível superior – 30 horas.
QTD. LICITADA: 960
QTD. ADITADA: 480
R$ UNITÁRIO: R$ 582,00
R$ TOTAL: R$ 279.360,00

ITEM: 02
DESCRIÇÃO: Bolsa estágio de nível superior – 20 horas.
QTD. LICITADA: 360
QTD. ADITADA: 180
R$ UNITÁRIO: R$ 431,00
R$ TOTAL: R$ 77.580,00

ITEM: 03
DESCRIÇÃO: Bolsa estágio de nível médio – 30 horas.
QTD. LICITADA: 360
QTD. ADITADA: 180
R$ UNITÁRIO: R$ 387,00
R$ TOTAL: R$ 69.660,00

ITEM: 04
DESCRIÇÃO: Bolsa estágio de nível médio – 20 horas.
QTD. LICITADA: 360
QTD. ADITADA: 180
R$ UNITÁRIO: R$ 290,00
R$ TOTAL: R$ 52.200,00

ITEM: 05
DESCRIÇÃO: Taxa de administração – bolsa nível superior 30 horas.
QTD. LICITADA: 960
QTD. ADITADA: 480
R$ UNITÁRIO: R$ 13,97
R$ TOTAL: R$ 6.705,60

ITEM: 06
DESCRIÇÃO: Taxa de administração – bolsa nível superior 20 horas.
QTD. LICITADA: 360
QTD. ADITADA: 180
R$ UNITÁRIO: R$ 10,34
R$ TOTAL: R$ 1.861,20

ITEM: 07
DESCRIÇÃO: Taxa de administração – bolsa nível médio 30 horas.
QTD. LICITADA: 360
QTD. ADITADA: 180
R$ UNITÁRIO: R$ 9,29
R$ TOTAL: R$ 1.672,20

ITEM: 08
DESCRIÇÃO: Taxa de administração – bolsa nível médio 20 horas.
QTD. LICITADA: 360
QTD. ADITADA: 180
R$ UNITÁRIO: R$ 6,96
R$ TOTAL: R$ 1.252,80

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 490.291,80 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7F985189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TUTELAR A CONVOCAÇÃO DO CONSELHEIRO SUPLENTE SEGUNDO SUPLENTE: FRANCIELLE DANIELLE WENGRZEN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 006 de 08 de janeiro de 2016;
Tendo em vista a desistência de Claire Maria Olejars, protocolo sob nº 19559/19
TORNA PÚBLICO
A CONVOCAÇÃO DO CONSELHEIRO SUPLENTE
Segundo Suplente: Francielle Danielle Wengrzen

A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e da legislação vigente.

Aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município;

O candidato convocado para a nomeação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
h) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso);
i) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
j) Uma foto 3x4, recente;
k) CNH (Categoria B);

Mallet-PR, 18 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3E757FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA UNIMAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09/2019-DP

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro de Funcionários da UNIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Senhor **IVONE DA MATA DE OSTI**, portador do CPF nº 698.756.509-00, ocupante do Emprego Público de Assistente Administrativo, nesta Fundação, a partir de 18 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 18 de fevereiro de 2019.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:B498E706

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.351.505/0001-57, com endereço na RUA PIONEIRO PASCHOAL LORENCETI, 259, SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL CEP: 87.065-210, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDSON BATISTA FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 908.585.659-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: 33.047,80 (trinta e três mil e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDSON BATISTA FERREIRA
J H Gonçalves Silva Alimentos EIREI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1E258180

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.310.533/0001-51, com endereço na RUA CAMBÉ, 90, JARDIM SAN RAFAEL, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, inscrito no CPF sob o nº. 129.339.369-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO.

VALOR: 20.868,30 (vinte mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão Licitações EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:937C30EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.419.709/0001-33, com endereço na RUA TOVAÇU, 1220, LOTE 54 - VILA TRIÂNGULO, CEP: 86.702-590, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora LARISSA CARDOSO MACHADO, inscrita no CPF sob o nº. 081.176.039-18.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PAM.

VALOR: 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 08 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1F6BBB45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.071.189/0001-27, sediada na Av. Manoel Ribas, nº 4636, Sala 02, Conradinho, Guarapuava-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª Fabiane Aparecida Szychta Tyski, brasielira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.336.603-8 SSP-PR e CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Guarapuava-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Recapagem de Pneu 1000/20 radial borrachudo mínimo de 20mm ônibus / caminhão	SER	80	R$358,00	R$28.640,00
02	Recapagem de Pneu 1000/20 radial misto mínimo 15mm ônibus / caminhão	SER	40	R$358,00	R$14.320,00
11	Recapagem de Pneu 14.9/24 – r1 mínimo de 24mm rolo compactador	SER	6	R$735,00	R$4.410,00
12	Recapagem de Pneu 12.5/80-18 10 lonas mínimo de 25mm retroescavadeira	SER	10	R$500,00	R$5.000,00
13	Recapagem de Pneu 19.5/24 16 lonas mínimo de 25mm retroescavadeira	SER	4	R$1.250,00	R$5.000,00
14	Recapagem de Pneu 1400/24 16 lonas mínimo de 24mm motoniveladora/pá carregadeira	SER	16	R$780,00	R$12.480,00
Valor Total: R$ 69.850,00 (sessenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Fabiane A. Szychta Tyski & CIA LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:05ED1D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: OST RENOVADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.209.387/0001-41, sediada na Rod. RS 122, KM 30/31, nº 55, Santa Terezinha, Bom Principio-RS, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, Sr. André Gustavo Ost, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1038292494 SJS-RS e CPF nº 635.406.140-87, residente e domiciliado na Rua Dos Ipês, nº 625, Jardim Do Vale, Bom Principio-RS.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
08	Recapagem de Pneu 12.4/24 10 lonas mínimo de 24mm dianteiro trator agrícola	SER	10	R$628,00	R$6.280,00
10	Recapagem de Pneu 18.4/30 10 lonas mínimo de 25mm traseiro trator agrícola	SER	4	R$1.180,00	R$4.720,00
Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

OST Renovadora De Pneus LTDA
ANDRÉ GUSTAVO OST
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:25E26601

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 088/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.196.632/0001-05, sediada na Alameda Virgilio Moreira, nº 1075, Nhapindazal, Irati-PR, neste ato representado pelo seu Sócio-

Administrador, Sr. Rubens Kruger Kasczuk, brasieliro, Portador da Carteira de Identidade nº 4.244.747-1 SESP-PR e CPF nº 531.671.399-00, residente e domiciliado na Rua Emiliano Perneta, nº 166, Alto da XV, Guarapuava-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de Novembro de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
03	Recapagem de Pneu 275/80-22.5 borrachudo mínimo borrachudo mínimo de 20mm	SER	50	R$389,00	R$19.450,00
04	Recapagem de Pneu 275/80-22.5 misto mínimo de 15mm	SER	20	R$386,00	R$7.720,00
05	Recapagem de Pneu 215/75-17.5 borrachudo mínimo de 14mm	SER	35	R$275,00	R$9.625,00
06	Recapagem de Pneu 215/75-17.5 radial misto de 14mm	SER	15	R$240,00	R$3.600,00
07	Recapagem de Pneu 750/16 mínimo de 14mm caminhão	SER	10	R$229,00	R$2.290,00
09	Recapagem de Pneu 750/16 mínimo de 14mm dianteiro trator agrícola	SER	10	R$235,00	R$2.350,00
Valor Total: R$ 45.035,00 (quarenta e cinco mil e trinta e cinco reais)					

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

R.K. Kasczuk & CIA LTDA
RUBENS KRUGER KASCZUK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:983FB5E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 097 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: "Designa Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, nos termos do Memorando n.º 008/2019 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio:

I - Pregoeira:

a) Maria Cleuza Zepechouka, RG n.° 9.515.496-4, Matrícula n.º 3558;

II - Equipe de Apoio:

a) Janaina Maria de Andrade, RG n° 10.719.020-1, Matrícula n.º 3362;

b) Roberto Inocêncio Pereira, RG n° 8.911.093-9, Matrícula n.º 3364;

c) Joceli do Rocio Ribas, RG nº 9.295.760-8, Matrícula n.º 3313;

d) Roqueffelis Alves da Silva, RG n° 10.000.819-0, Matrícula n.º 3691;

e) Fabiana Mendes de Bastos Rocha, RG nº 9.042.308-8, Matrícula n.º 2254.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 269 de 12 de maio de 2017.

Mandirituba, 19 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EC5874B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 098 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º Exonerar conforme disposto no Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991**,** o servidor, **MIGUEL DE JESUS LIMA,** por motivo de falecimento, matrícula 3747**,** portador da Cédula de Identidade 4.067.866-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 562.043.459-15, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS,** símbolo C-10, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7097C10B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 099 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

ART. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, à servidora, **RAQUEL RIBEIRO DA MAIA,** RG nº. 10.172.100-0/PR e CPF nº 063.552.339-62, matrícula de nº 5090, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, no período de 27/012019 à 26/05/2019, regido pelo Artigo 392 da CLT.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:4F771506

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 100 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

ART. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **JANAINA BORGES RODRIGUES**, matrícula 3805**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.092.495-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 068.646.819-80, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pela servidora, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:3A22209D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2018

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 27 de Fevereiro de 2.019, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2018.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 18 de Fevereiro de 2.019

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3268C900

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

A Pregoeira no uso de suas atribuições, resolve alterar e consolidar, o Pregão Presencial nº 004/2019 - Sistema Registro de Preços que tem por Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES, REFRIGERANTES, ÁGUA MINERAL E SUCO PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, LIMPEZA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ,** em virtude de alterações no Edital.

A NOVA DATA DE ABERTURA FICA MARCADA PARA O DIA 08 DE MARÇO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2019.

ANDREIA ROMACHELLA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:713045D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2019 MATINHOS PREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 – MATINHOS PREV

PROCESSO Nº 003/2019 – MATINHOS PREV

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MATINHOS
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER -ME
CNPJ Nº: nº 12.162.386/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÀTICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.03.09.272.0999.2069.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento Material Permanente -Fonte Livre.

VALOR: R$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:9569785F

GABINETE
DECRETO Nº 078/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 017/2019-RH-SMAS, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DGINANE LINHARES,** inscrita no CPF sob o nº 006.031.579-20, portadora da cédula de identidade RG nº 7.739.123-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE**

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) – ALBATROZ, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:ABBC9F32

GABINETE
DECRETO Nº 101/2019

Dispõe sobre a responsabilidade dos servidores públicos quanto aos bens móveis que compõem o acervo patrimonial da Administração Pública Municipal. Nomeia a Comissão de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Matinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º Fica o servidor público responsável pelo dano que causar ou para o qual concorrer, por ação ou omissão, a qualquer bem de propriedade da Administração Pública Municipal que esteja ou não sob sua guarda.

Parágrafo único: Considera-se servidor público, para os efeitos deste Decreto, a pessoa legalmente investida em cargo público, em caráter efetivo ou em comissão, bem como aquela designada para o exercício de função pública.

Art. 2º Caberá às chefias dos órgãos da Administração Pública Municipal, obrigatoriamente, designar um servidor como responsável pela guarda do acervo patrimonial de sua repartição, preferencialmente, detentor de cargo de provimento efetivo.

§1º No caso de impedimento ou afastamento do responsável pelo acervo patrimonial, a chefia do órgão deverá designar novo servidor, indicando se a substituição é temporária ou permanente.

§2º Caso o chefe do órgão não adote as medidas estabelecidas no caput e no §1º deste artigo, sobre si recairá a responsabilidade pelo acervo patrimonial da repartição.

§3º Nos estabelecimentos municipais de ensino, a responsabilidade pela guarda do acervo patrimonial recairá, automaticamente, sob os respectivos Diretores Escolares, independentemente da assinatura de Termo de Responsabilidade.

Art. 3º O servidor poderá ser responsabilizado pelo desaparecimento de bem que lhe tenha sido confiado para guarda ou uso, ainda que não seja o responsável pelo acervo patrimonial de sua repartição.

Art. 4º É obrigatória a comunicação à autoridade hierárquica superior de qualquer irregularidade que tiver ciência no tocante ao bem público pelo servidor responsável pelo acervo patrimonial ou por aquele a quem tiver sido confiada a guarda ou o uso do mesmo.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante relatório contendo, no mínimo, a descrição do bem, o seu número no registro patrimonial, a quem competia a sua guarda, o horário provável do fato, os nomes dos servidores que possam colaborar na elucidação dos fatos, o último local onde o mesmo se encontrava e sob a guarda ou uso de qual servidor.

Art. 5º É vedada a utilização de qualquer bem da Administração Pública Municipal para fins particulares.

Art. 6º Deverá ser objeto de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração de prejuízos e de responsabilidades, o desaparecimento de bem público, total ou parcial, por furto, roubo, depredação ou sinistro.

§1º Ao término do Procedimento Administrativo Disciplinar, constatada a responsabilidade de servidor público pela perda ou dano de bem pertencente à Administração Pública, será exigido deste o devido ressarcimento ao erário.

§2º Para o efetivo ressarcimento ao erário, a Corregedoria Municipal deverá encaminhar cópia do Relatório Final que concluir pela responsabilidade de servidor, ao respectivo órgão responsável pela gestão de pessoas do ente da Administração Pública a que pertence, para que se proceda ao desconto do valor devido, em folha de pagamento, em estrita obediência ao que dispõe os artigos 205 a 208 da Lei nº 1165/2008 da Lei Municipal nº. 1165/2008.

§3º O ressarcimento do prejuízo ao erário, não isenta o servidor das demais responsabilidades administrativas, civis e criminais.

§4º A Comissão Permanente de Sindicância ou Disciplinar deverá encaminhar cópia de suas decisões aos respectivos órgãos responsáveis pelo controle e gerenciamento do Patrimônio Público Municipal para as providências relativas ao bem público, objeto das apurações.

§5º Não será instaurado Processo Administrativo Disciplinar quando, antes da sua deflagração, o bem perdido, furtado ou danificado for devidamente restabelecido ou, ainda, substituído por outro de mesmas características e valor, acompanhado da respectiva nota fiscal, hipóteses em que o dirigente do órgão determinará o seu registro no acervo patrimonial.

Art. 7º Constatada a responsabilidade de servidor público quanto ao desaparecimento de bem público em virtude de perda, furto ou roubo, o valor do ressarcimento será arbitrado, observando-se o tempo decorrido desde a aquisição do bem, segundo os seguintes critérios:

I - até um (um) ano: 100% do valor do bem novo;
II - entre 1 (um) e 2 (dois) anos: 90% do valor do bem novo;
III - entre 2 (dois) e 3 (três) anos: 80% do valor do bem novo;
IV - entre 3 (três) e 4 (quatro) anos: 70% do valor do bem novo;
V - entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos: 60% do valor do bem novo;
VI - entre 5 (cinco) e 6 (seis) anos: 50% do valor do bem novo;
VII - entre 6 (seis) e 7 (sete) anos: 40% do valor do bem novo;
VIII - entre 7 (sete) e 8 (oito) anos: 30% do valor do bem novo;
IX - entre 8 (oito) e 9 (nove) anos: 20% do valor do bem novo;
X - acima de 9 (nove) anos: 10% do valor do bem novo.

Art. 8º As providências adotadas nas baixas de bens pertencentes ao acervo patrimonial oriundas de perdas deverão ser mencionadas na Tomada de Contas de Final de Exercício, a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 9º Fica Alterada a Comissão de Patrimônio, composta por um responsável de cada Secretaria e Departamento, conforme abaixo relacionados, tendo como finalidade realizar conferências e atualizações dos bens alocados na respectiva unidade e a realização de avaliação dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme artigo 10º da Lei Orgânica Municipal.

Gabinete do Prefeito
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva

Diretoria de Comunicação Social
Douglas Gabriel da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Adriana Matioli Antonio

Secretaria Municipal de Saúde
Ângela Ramos Rodrigues
Angélica dos Santos Correa
Rosangela do Rocio Pereira Prost
Tatiane Maria Pereira Sales
Elias Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Luciana Dal Pont
José Carlos de Melo Viana
Rosemeri do Rocio Costa Correa
Taís Andressa Ingrid Spina Fabro

Secretaria Municipal de Planejamento
Rafael Honorato dos Santos

Matinhos Previdência
Marlise Alboit Ramos

Fassem
Jorge Antonio Nardin

Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas
Reginaldo Mariano
Diego Roberto Nepomuceno

Agência do Trabalhador
Evelize Domingues de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico e Esporte
Paulo Ricardo Silva Junior
Leandro Silveira Tavares
Rinaldo Batista Nascimento

Procuradoria Geral
Ludmila Ribeiro Pimentel Dargam

Secretaria Municipal de Administração
Gilceu Pereira Soutello
Simone Fátima de Souza

Departamento de Compras
Edson Azevedo da Rocha

Departamento de Licitações
Larissa Victoria Lima da Silva

Departamento de Recursos Humanos
Bruna Farina

Divisão de Patrimônio
Laudiceia de Melo Viana

Secretaria Municipal de Finanças
Simone Diogo dos Santos Mores

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Fagner Freire
Nilton Carlos Schettini

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
Eliane Cordeiro

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, revogando o Decreto nº 685 de 10 de dezembro de 2018 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:08960605

GABINETE
DECRETO Nº 102/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **112.000,00** (**Cento e doze mil reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.115.2.050	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 112.000,00	510

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **112.000,00** (**Cento e doze mil reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.01.15.451.112.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 112.000,00	510

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1990 de 03 de Agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 20 de Fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4DE334A1

GABINETE
DECRETO Nº 103/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias 04 e 05 de março de 2019, com exceção dos serviços considerados essenciais, como: Saúde e Segurança Pública, com retorno ao expediente no dia 06 de março de 2019, às 08:00 horas.

Art. 2º Nos dias 06, 07 e 08 de março de 2019 não haverá atendimento ao público, somente no Paço Municipal haverá expediente interno para implantação do novo software. Nas demais secretarias o expediente será normal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C871E059

GABINETE
DECRETO Nº 104/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.04.27.812.107.2.043	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 11.700,00	556

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) na fonte de recurso 556.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de Fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6EC8DE34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E AFINS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 22 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3831111D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019 – PMM

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR COMBINADO ESPECÍFICO PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 20 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:995C70B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PMM
A DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 483/2018 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **BANCO BRADESCO S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, vencedora no valor de R$160.005,00 (cento e sessenta mil e cinco reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – PMM,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS, PARA TODOS OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de fevereiro de 2019.

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos
ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:D01479BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 - BRADESCO - PMM

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº002/2019– PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PMM

PROCESSO Nº 001/2019 - PMM

CONTRATANTE:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

CONTRATADA:BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ Nº:60.746.948/0001-12

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS, PARA TODOS OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Receita: 1.3.6.1.	Receita Corrente		
Reduzido:	**Categoria Econômica:**	1.3.6.0.00.00	Receita de Cessão de Direito de Operacionalização de Pagamento
Desdobramento	101	1.3.6.0.01.1.1	Cessão de Direito de
Reduzido			Operacionalização de Pagamento
Fonte de Recurso:	000		

VALOR: R$160.005,00 (cento e sessenta mil e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS

ELISIANE DOS SANTOS RAMOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4793A958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISOS DE PORCELANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PISOS NOS SETORES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES,com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 21 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:R$10.980,70 (dez mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:F23D220D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 031/2019

PORTARIA Nº 031/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200428	João Alberto Grande	2018 2019	10012019
200599	Marcia Regina Repula	2018 2019	18022019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,20 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:56F158DE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 032/2019

PORTARIA Nº 032/2019

SÚMULA – Concede retorno licença para tratar de assuntos particulares.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **SIMONE BEDNARCZUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 9.362.971-0 e inscrição no CPF nº 060.531.759-35, funcionária efetiva ocupante do cargo de "**PROFESSOR C/ MAGISTÉRIO**", admitido em 29/08/2012, sob matricula nº 200698, **RETORNO** de **licença para tratar de assuntos particulares**, concedida pela Portaria 102/2018 de 16/05/2018, a partir de 07/02/2019.
Artigo /2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de FEVEREIRO de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:020770DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 002/2019

O Prefeito Municipal de Miraselva, Celso Rubens Vicente Antiveri, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na Avenida Papa João XXIII nº. 320, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº 1.451.106 SSP-PR e do CPF nº 239.028.179-68, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, os candidatos aprovados no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 3 (três) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em 11 de março de 2019, conforme relação abaixo:

NUTRICIONISTA

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
1	NAIARA PANISSA	10.742.490-3	64,0
2	ISABELA DA CRUZ ZANDOMENIGUE	12.965.520-8	60,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 18 de fevereiro de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:7580390C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 004/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a para Contratação de empresa para a para Aquisição de um micro-ônibus novo, 0 km com plataforma elevatória, conforme termo de adesão ao "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD III" celebrado entre o Município de Miraselva e o Fundo Estadual de Assistência Social, no valor máximo de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de Março de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:35CA1FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Municipal n° 155/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a funcionária JULIANA CLAUDINO PEREIRA RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 8.259.018-8, inscrita no CPF/MF sob n° 043.928.969-60, a qual exerce o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Luciano Cardoso, na Portaria 0034/2018.

Art. 2º - A licença maternidade respeitará o prazo de vigência, conforme estipulado pelos artigos 1° e 2° da Lei 155/2011, mediante atestado médico.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, em 19 de fevereiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:C1E13D49

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA N° 014/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR MAURICIO PORRUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS,no período de 20 (vinte dias) iniciado em 01 de fevereiro à 20 de fevereiro de 2019, à Senhora FERNANDA FERREIRA BONTORIN, portadora da carteira de identidade - RG n° 8.257.693-2/PR e inscrita no CPF sob o n° 046.862.899-12, a qual exerce o cargo de carreira de "TÉCNICO EM CONTABILIDADE, nomeada no cargo efetivo pela Portaria 066, de 19 de maio de 2010, pelo período aquisitivo de 20 de maio de 2017 a 19 de maio de 2018.

Art. 2º - Ao Setor Contábil para proceder às medidas cabíveis à conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de janeiro de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:215089DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 12/2019

EDITAL 12/2019
PRAZO PARA ASSUMIR EMPREGO PÚBLICO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 10/2019 de Entrega de documentos, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, a saber:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- De acordo com os requisitos para contratação item 4 – Edital 01/2015-Abertura do Concurso, os candidatos abaixo atendem a todos os requisitos, documentação regular e foram considerados aptos na avaliação médica;

1.2- Estão CONVOCADOS a comparecer no dia **20 de Fevereiro de 2019**, as 08h00, na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, para entrega da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL e ASSINATURA do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
VAGNER GIL RAPP	0326538005	68º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ANA LUCIA FONSECA PIRES DE PAULA	0311835005	21º

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- OS CANDIDATOS convocados que deixarem de se apresentar serão considerados **DESISTENTES** e serão **ELIMINADOS** do Concurso Público 01/2015.

3.2- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 19 de fevereiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:AA53D2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2019

EDITAL 13/2019

NÃO COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 10/2019 de Convocação para Entrega de Documentação para o dia 18/02/2019, nos itens 1.2, 1.3, 4.2 e 4.4, **TORNA PÚBLICO** conforme relação abaixo os Candidatos eliminados:

1. CANDIDATOS ELIMINADOS NÃO COMPARECIMENTO:

FONOAUDIÓLOGA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
AMANDA PORCIDES SANT'ANA	0320947005	11º

FARMACÊUTICO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DANIEL DA SILVEIRA	0218645005	7º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
TAIS MANUELI UAVENIXAKA	0136838005	69º

AGENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR	0299635005	8º

Morretes, 19 de fevereiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E743C670

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **11 de março de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

FARMACÊUTICA

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
DANIELA SABOIA GRUBER DALL STELLA	0307845005	8º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
ELISETE LURDES COLLE	0049038005	70º

AGENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
AGNER LOURENÇO	0133536005	9º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;
p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 19 de fevereiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:96D9D71F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2019

ENTREGA DOCUMENTAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Prefeito de Morretes, Estado do Paraná, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital 01/2015 de Abertura de Concurso Público e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação datado de 12 de agosto de 2015, **CONVOCA os CANDIDATOS** abaixo relacionados a comparecerem no prazo conforme item 01 deste Edital, munidos dos documentos exigidos no Edital 01/2015 e no presente Edital:

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:
1.1- Os documentos deverão ser entregues, no dia **11 de março de 2019** das 08:00 as 11:00 ou das 13:00 as 16:00 horas, na sede da Prefeitura situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes/PR, junto a Secretaria Municipal de Administração.

1.2-NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DOS HORÁRIOS ESTIPULADOS.

1.3- Serão eliminados do Concurso Público os Candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015-Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Nome do Candidato	Nº Inscrição	Classificação
MARCELLI DELACY ASSUNÇÃO	0003334005	2º

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA – CÓPIA AUTENTICADA:
a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pág. da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) cópia autenticada do documento de Identificação;
f) cópia autenticada do Cartão do CPF;
g) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do
cargo; o candidato que não tiver em mãos o diploma ou certificado da conclusão de curso, pode solicitar à instituição de ensino que emita uma Certidão;
h) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
i) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
j) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
k) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
l) cópia autenticada do comprovante de residência;
m) número do PIS/PASEP;
n) cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
o) Declaração de Avaliação Psicológica;

p) Laudo de avaliação médica/exame admissional (expedido por médico devidamente registrado
no Conselho Regional de Medicina – CRM às expensas do candidato); e emitido nos últimos 30(trinta dias) anteriores à contratação:
OBS: os exames para todos os cargos compreende:
a) Hemograma completo;
b) Glicemia;
c) Sumário de urina;
d) Parasitológico de fezes;
e) Acuidade visual
Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do Candidato; A avaliação médica/exame médico pre admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos ;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local quando da entrega dos documentos)
r) Conta-corrente ou Conta Salário no Banco Itaú.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1- A data e local para a entrega da carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o Edital de
Aptidão;

4.2- NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

4.3- O Candidato convocado para a entrega de documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória, por meio de requerimento próprio, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital;
4.4- NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Morretes, 20 de fevereiro de 2019

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:C00BAB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 296/2019

DECRETO Nº 296/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 20/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE COMPRAS,** Símbolo CC4-A, a Sr.ª **JUCELI DE FATIMA DA SILVA** portadora do CPF nº 029.687.479-59 e RG nº 7.018.699-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de Fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:0BF9D914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297/2019

DECRETO Nº 297/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 20/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO – TRANSPORTE I,** Símbolo CC5-A, a Sr.ª **SAMIRA ANANIAS CHOINSKI** portadora do CPF nº 018.372.019-94 e RG nº 6.967.784-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de Fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3A762D19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 298/2019

DECRETO Nº 298/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 20/02/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E LOGÍSTICA HOSPITALAR,** Símbolo CC3-A, o Sr. **LUIZ ANTÔNIO NASCIMENTO** portador do CPF nº 738.192.209-68 e RG nº 4.258.200-0/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de Fevereiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:92703137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Art. 25 do Artigo da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa, para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte, em favor da empresa **IPM Sistemas Ltda – CNPJ Nº 01.258.027/0003-03.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2019.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PrevPrata

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:CDA79082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tendo em vista o credenciamento através da chamada pública nº 001/2019, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos como procedimentos, internações, cirurgias para atendimento à demanda da população do Município de Nova Prata do Iguaçu, sendo que a contratada deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para dar suporte ao Município de Nova Prata do Iguaçu, visando minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com pagamento conforme número de atendimentos realizados durante cada mês, em favor à empresa **INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV – CNPJ Nº 08.298.687/0001-03**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de fevereiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:48454CCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08/03/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 010/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), concreto usinado FCK-25MPA, emulsão asfáltica, pedra rachão e brita, para execução de lombadas redutoras de velocidade, tapa buracos em ruas do município e demais obras municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de fevereiro de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:330E64F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4088/2019

SÚMULA: Convoca candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata a seguir relacionada aprovada no Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná:

Cargo: Professor – 20 horas
Nathana Paula Bruschi

Art. 2º - A candidata convocada deverá comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munida dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;

Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7D77205D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3247/2019

Súmula: Prorroga data de vencimento da Primeira Parcela para recolhimento da Taxa de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Declarado mensal, para o Exercício Financeiro de **2019,** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 1464/2017 e Decreto nº 3229/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento da **Primeira Parcela** (competência 1) para recolhimento da Taxa de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Declarado mensal, para o dia **08/03/2019.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FEA15C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 172/2017
CONTRATO Nº 223/2017
DISPENSA Nº 010/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA *Companhia De Saneamento Do Paraná – Sanepar* - CNPJ nº *76.484.013/0001-45* – Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA *- O presente instrumento tem por objeto atribuir à* ***SANEPAR*** *a função de arrecadar, em nome do* ***MUNICÍPIO,*** *a "Taxa de Coleta de Lixo", conforme lei municipal N° 1405/2016.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO *- O prazo da vigência do presente aditivo será* ***até 19/12/2047,*** *sendo que, após este prazo, se as partes manifestarem interesse expresso em renovar este instrumento, o contrato considera-se válido no período da negociação.*
PARÁGRAFO SEGUNDO *- Qualquer alteração no valor da Taxa de Coleta de Lixo deverá ser comunicada formalmente a* ***SANEPAR,*** *com um prazo de 90 (noventa) dias de antecedência da sua vigência, para fins da inserção na conta de água e esgoto da* ***SANEPAR****.*
PARÁGRAFO TERCEIRO *- O valor correspondente a Taxa de Coleta de Lixo será inserido mensalmente nas contas de água e esgoto, no campo de "serviços", com a seguinte rubrica:* ***"TX LIXO PREFEITURA".***
PARÁGRAFO QUARTO *- Quando forem tributadas mais de uma residência no mesmo imóvel, os valores correspondentes a taxa de coleta de lixo destas residências serão inseridos na respectiva conta de água e esgoto deste imóvel.*
PARÁGRAFO QUINTO *- Pelo presente instrumento a* ***SANEPAR*** *e o* ***MUNICÍPIO*** *dão mutua e integral quitação de todas as ações realizadas até a presente data, correspondentes a função de a* ***SANEPAR*** *arrecadar, em nome do* ***MUNICÍPIO,*** *a "Taxa de Coleta de Lixo".*
CLÁSULA SEGUNDA *– Os valores arrecadados pela* ***SANEPAR*** *correspondentes a Taxa de Coleta de Lixo, serão repassados ao* ***MUNICÍPIO*** *até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente ao seu recebimento, observado o disposto na Cláusula Terceira.*
CLÁUSULA TERCEIRA *– Para arrecadação dos valores relativos à Taxa de Coleta de Lixo o* ***MUNICÍPIO*** *repassará para a* ***SANEPAR*** *o valor de* ***R$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos)*** *por economia, assim entendida como toda edificação ou subdivisão de uma edificação, com ocupação independente das demais, identificável e/ou comprovável em função da finalidade de sua ocupação legal, dotado de instalação privativa ou comum para uso dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, cadastrado para efeito da cobrança.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO *– A remuneração pactuada neste instrumento será reajustada em janeiro de cada ano pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – correspondente ao período de janeiro a dezembro de cada ano.*
PARÁGRAFO SEGUNDO *– A remuneração de que trata esta cláusula será majorada sempre que ocorrerem reajustes nos insumos que compõem o custo administrativo da* ***SANEPAR,*** *para a execução do encargo assumido através deste aditivo contratual.*
PARÁGRAFO TERCEIRO *– O* ***MUNICÍPIO*** *poderá atualizar monetariamente o valor da Taxa de Coleta de Lixo, cobrado dos munícipes, através de decreto.*
PARÁGRAFO QUARTO *– A majoração da Taxa de Coleta de Lixo cobrada dos munícipes deve ser realizada por meio da lei publicada em até noventa dias antes do início do exercício financeiro seguinte, sendo que o novo valor somente terá vigência a partir de primeiro de janeiro do novo ano.*
CLÁUSULA QUARTA *– Efetivada a arrecadação objeto deste aditivo, o valor fixado na Cláusula Terceira será automaticamente retido pela* ***SANEPAR,*** *a título de custo administrativo pela atividade cometida, sendo que será repassado ao* ***MUNICÍPIO*** *somente o saldo remanescente dos valores arrecadados, com a respectiva informação, mês a mês, do valor total arrecadado.*
CLÁUSULA QUINTA *– O* ***MUNICÍPIO*** *autoriza a SANEPAR na utilização do seu banco de dados de cadastros dos imóveis para arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo;*
PARÁGRAFO PRIMEIRO *- À SANEPAR somente caberá utilizar seus dados de cadastro cabendo ao MUNICÍPIO gerenciar todo controle da arrecadação ficando, portanto, a SANEPAR isenta de qualquer responsabilidade por eventuais reclamações e contestações dos contribuintes.*
PARÁGRAFO SEGUNDO *- A* ***SANEPAR*** *também não se responsabilizará por eventual impugnação da cobrança e do valor da Taxa de Coleta de Lixo lançada pelo* ***MUNICÍPIO*** *contra o contribuinte.*
PARÁGRAFO TERCEIRO *– Caberá exclusivamente ao* ***MUNICÍPIO*** *efetuar a devolução de valores indevidamente arrecadados pela* ***SANEPAR*** *por erro de cadastro, lançamento ou outro engano imputável ao* ***MUNICÍPIO****.*
CLÁUSULA SEXTA *– Pelo presente instrumento, a* ***SANEPAR*** *arrecadará a Taxa de Coleta de Lixo somente dos contribuintes cujos imóveis estejam devidamente cadastrados na Companhia e sejam abastecidos pela rede de distribuição de água e/ou esgotamento sanitário, cadastrados na conta da* ***SANEPAR****.*
PARÁGRAFO PRIMEIRO *- A* ***SANEPAR*** *realizará a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo dos contribuintes inadimplentes do exercício anterior até a referência 07 (julho) do ano fiscal atual, sendo que a partir da referência 08 (agosto) estarão excluídos das negociações de débito da conta de água/esgoto, os valores referentes à Taxa de Coleta de Lixo.*
PARÁGRAFO SEGUNDO *- A* ***SANEPAR*** *fornecerá ao* ***MUNICÍPIO*** *arquivo em meio magnético contendo: os*

clientes/contribuintes inadimplentes, referências e valores pendentes da Taxa de Coleta de Lixo.
***PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nos termos do art. 7° do Código Tributário Nacional, a cobrança da Taxa de Coleta de Lixo dos contribuintes inadimplentes é atribuição do **MUNICÍPIO**.*
***CLÁUSULA SÉTIMA** - A **SANEPAR** fica autorizada a informar ao munícipe a possibilidade de pagamento da Taxa de Coleta de Lixo separadamente da conta de água e esgoto.*
***PARÁGRAFO ÚNICO** - Caberá ao **MUNICÍPIO** receber a Taxa de Coleta de Lixo do munícipe que optar pelo pagamento em separado da conta de água e esgoto.*
***CLÁUSULA OITAVA** – Havendo interesse, as partes poderão renovar o presente instrumento após a necessária verificação das condições legais que autorizam a viabilização deste ano.*
***CLÁUSULA NOVA** – As cláusulas e condições ajustadas no presente aditivo poderão ser alteradas no decorrer de sua vigência, por fora de lei ou convivência de ambas as partes, mediante ato expresso e devidamente justificado.*
***CLÁUSULA DÉCIMA** – Não havendo mais interesse na continuidade do presente ajuste, independente da justificativa e sem direito a indenização a qualquer título, a parte que desejar rescindi-lo, deverá notificar a outra por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.*
***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As demais cláusulas do Contrato de Programa, que não colidirem com as do presente termo, permanecem válidas e em vigor.*
***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.*
E por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas, para a sua plena validade e eficácia jurídica.

Curitiba, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:AA404F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de 05/04/1990, em seu artigo 47, convoca a Câmara Municipal para Sessões Extraordinárias nos dias 20 (vinte) do corrente, no horário de 20:00 (vinte) horas, para apreciação em 1ª discussão o Projeto de Lei 5205 que Convalida o primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 29/2018, o qual tem por objetivo o repasse de recursos financeiros ao Hospital de Caridade de Palmeira e dá outras providências, e no dia 21 (vinte e um) do corrente no horário de 20:00 (horas), para apreciação em 2ª discussão o Projeto de Lei 5205 que Convalida o primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 29/2018, o qual tem por objetivo o repasse de recursos financeiros ao Hospital de Caridade de Palmeira e dá outras providências.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:45209D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA 12 02 2019

Ata resumida da sessão ordinária de 12/02/2019. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, realizou-se a 2ª (segunda) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob n.os 33 a 36/2019. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 1 e 2/2019. Em discussão única e em votação nominal, foi aprovada por unanimidade a emenda modificativa ao projeto de lei 5190, protocolada sob n.º 37/2019. Em 1ª discussão e em votação nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5190 com emenda aprovada, com voto contrário do Vereador Denis Sanson. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5191 a 5202. Em 1ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5203. Em discussão única, foi aprovado pela maioria o requerimento de adiamento da discussão do projeto de lei 5205, pelo prazo de 15 dias. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5206 a 5211. Em 1ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5213. Em 1ª discussão e em nominal, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5214, como votos contrários dos Vereadores Denis Sanson e João Savi. Em 1ª discussão, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5215. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 19 (dezenove) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única dos requerimentos protocolados sob n.os 38 a 40 e 92/2019 e a 2ª dos projetos de lei 5203 e 5213. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:9489596C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 13 02 2019

Ata resumida da sessão extraordinária de 13/02/2019. Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação, em 2ª discussão, dos projetos de lei 5190 a 5202, 5205 a 5211, 5214 e 5215, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Gilmar Costa, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, João Alberto Ferreira da Costa e João Savi. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5191 a 5202 e 5206 a 5211 e pela maioria o projeto de lei 5215. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 19 (dezenove) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única dos requerimentos protocolados sob n.os 38 a 40 e 92/2019 e a 2ª dos projetos de lei 5203 e 5213. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:5A90F54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.14/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1013/2019

Objeto:Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais para manutenção de estradas e vias através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.564 de 12/12/2018 torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B95B8BE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ANULAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 845/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF;

Resolve:

Art. 1º Anular o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 845/2016, o qual tem por objeto o estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CIMSAÚDE como prestadoras de serviços na área da saúde, para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços complementares de saúde especializada de referência de média e alta complexidade, conforme legislação vigente e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.
Art. 3º O presente Termo de Anulação entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F804E227

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONVÊNIO N° 73/2019 - CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

Considerando o **erro material** constante no Extrato do Convênio nº. 73/2019, no que tange aos meses de repasse dos recursos financeiros, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no termo e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77 e o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,**pessoa jurídica de direto privado, inscrita no**CNPJ nº 03.273.207/0001-28,**neste ato representado por seu Presidente**Sr. Luiz Claudio Costa,**inscrito no **CPF nº 185.717.199-34**, de comum acordo, **RETIFICAM** o Extrato do Convênio nº 73/2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENETE
*É de responsabilidade do**CONVENENTE**:*
a)*repassar ao CONSÓRCIO, recursos financeiros no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e Quarenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, junho, setembro e dezembro de 2019, conforme plano de aplicação em anexo;*
b)**.....**
c)**.....**
d)**.....**
e)**.....**
g)**.....**
h)**.....**
i)**.....**
j)**.....**
k)**.....**
l)**....."**

Leia-se:

"DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENETE
*É de responsabilidade do**CONVENENTE**:*
a)*repassar ao CONSÓRCIO, recursos financeiros no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e Quarenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro de 2019, conforme plano de aplicação em anexo;*
b)**.....**
c)**.....**
d)**.....**
e)**.....**
g)**.....**
h)**.....**
i)**.....**
j)**.....**
k)**.....**
l)**....."(NR)**

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 20 de Fevereiro de 2019.

Município de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Convenente

Consórcio Intergestores Paraná Saúde
LUIZ CLAUDIO COSTA
Conveniada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:69ADE200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 01/2019 - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERENCIA MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 19/02/2019.
Resolve:
Art. 1º- Constituir a comissão organizadora da V Conferencia Municipal de Direitos de Direitos do Idoso, formada pelos conselheiros:
- Ana Paula Ferreira Marques
- Felix da Silva Neto
- Caroline OggPiclek
- Melissa Aparecida Batista Bassani
- Eliane Maria Reitz
- Gabriel Osternak Lima

Art. 2º – A Data pré-definida para a realização da conferência será 15 de maiode 2019.
Art. 3.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução 01/2018 deste Conselho. .

Palmeira, 19 de fevereiro de 2019.

GABRIEL OSTERNAK LIMA
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AF830398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 125/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Felix vice-presidente acolheu a todos os conselheiros. Foram justificadas as ausências de Ana Paula, Miguel e Telesangela. Em seguida fora feita a leitura e aprovação da ata anterior. Foram repassadas as correspondências. Repassado oficio do CEDI que trata da prorrogação do prazo para até 15/06/2019 para os município realizarem suas conferencias municipais, os conselheiros acordaram que uma nova data seja discutida na reunião de fevereiro. Também foi sugerido uma data em separado para a realização de eleição para presidente do Conselho, a data pré-definida será 14/02/2019. Foram informados os conselheiros que as três entidades que atendem a pessoa idosa no município firmaram termo de colaboração com a prefeitura e repasse de recursos será realizado pelo período de dois anos. Foi informado que a Vila Vicentina terá que cumprir um Plano de Providências a fim de que não tenha seus recursos interrompidos. Foi apresentado o esboço do fluxograma de atendimento ao Idoso em situação de violência e/ou negligência, repassado que duas reuniões foram realizadas entre Conselho, CRAS, CREAS, Gestão e Secretaria de Saúde para tal discussão. Foi sugerido que na reunião ordinária de fevereiro seja realizada uma reunião ampliada para discussão e apresentação do fluxo e protocolo. Foi feita a leitura do relatório das visitas da comissão do CMAS realizou junto as entidades de atendimento a idosos no município e os conselheiros puderam discutir sobre as sugestões colocadas pela Comissão e sobre as dificuldades de implementação de ações, principalmente pela falta de recursos financeiros. Melissa repassou para os conselheiros que no dia 09/01/2019 o CRAS estará realizando atividades do SCFV para os idosos referenciados no equipamento. Ao final foi repassado relatório geral das ações do conselho, sugestões de ações para o próximo ano e cronograma das reuniões de 2019. Em tempo conselheiro Murilo perguntou se há informações de uma ILPI que está funcionando em Witmarsun, foi repassada que a mesma não possui registro no Conselho nem no CMAS, mas que mais informações sobre a instituição será pesquisada. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros, por mim Gracieli Ap. Riffert secretária executiva e pelo vice presidente Felix da Silva Neto.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4DCD33DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 126/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para eleição do novo presidente do Conselho. Todo processo fora explicado e apresentado pela secretaria executiva, onde todos os conselheiros presentes puderam votar. Neste pleito o presidente eleito é do segmento governamental. Com quatro votos foi eleito Gabriel Osternak Lima para presidente da Gestão 2018/2020. Este tomará posse já na próxima reunião ordinária que acontecerá no dia 19 de fevereiro. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros presentes e por mim Gracieli Ap. Riffert secretária executiva.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2106D693

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº 12.724 DE 20/02/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 11.553, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 DE ABRIL DE 2017, QUE DESIGNA MEMBROS DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.591/13, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 2658/19:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III, IV e VII do art. 1º do Decreto nº11.553, de 19 de setembro de 2017, que designa membros da Câmara da Educação Básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
II *- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:*
Titular: Ana Angelica Moscaleski;
Suplente: Raquel Haidê Santos Aldrigue.
III *- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:*
Titular: Sirlei Viante Stall;
Suplente: Rosilda da Anunciação dos Santos.
IV *- Representante dos professores da Educação Básica Pública Municipal:*
Titular: Ana Maria Lourenço:
Suplente: Luciana de Fátima Fontana Camargo.
VII *- Representante da Representante das entidades que trabalham com crianças na promoção de seu bem estar e sua cidadania:*
Titular: Michele de Freitas Kapp;
Suplente: Marlene Aparecida Ferreira." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.231, de 11 de maio de 2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:96239346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 12.725 DE 20/02/2019 - ALTERA O DECRETO Nº 11.554, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017 DE ABRIL DE 2017, QUE DESIGNA MEMBROS DA CÂMARA DO FUNDEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.591/13, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 2657/19:

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III, IV, V, VI e VIII do art. 1º do Decreto nº11.554, de 19 de setembro de 2017, que designa membros da Câmara do FUNDEB do Conselho Municipal de Educação, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** ----------*
***II** - Representante dos professores da EducaçãoBásicaPública Municipal:*
Titular: Danieli Zwiegicoski;
Suplente: Elaine Aparecida Andrade.
***III** - Representante dos Diretores das EscolasBásicas Públicas:*
Titular: Deise Delfrate Ligeski;
Suplente: Ana Lúcia Truchinski.
***IV** - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas pública municipais:*
Titular: Jociane Hartmann
Suplente: Nizete Aparecida Moreira.
***V** - Representante de pais de alunos da EducaçãoBásicaPública:*
Titular: Josélia Cristina de Oliveira;
Suplente: Glacieli Borges Zcarkim;
Titular: Pamela Gonçalves Silva;
Suplente: Emanoelle Antunes.

***VI** - Representante dos Estudantes da EducaçãoBásicaPública, que não seja servidor público municipal:*
Titular: Cristiane Hartmann;
Suplente: Adriana Stadler Ferreira;
Titular: Jenifer Tamine dos Santos;
Suplente: Antonia Caroline Verner.
***VIII** - Representante do Conselho Tutelar:*
Titular:Jaqueline Toczek Honório Moreira;
Suplente: Vera Stanczyk de Paula." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.233, de 11 de maio de 2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4F5550DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR NAS OFICINAS PÚBLICAS DE TRABALHO – LDO 2020

CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS PÚBLICAS DE TRABALHO PARA DEBATE E DEFINIÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

A Administração Municipal de Palmeira (PR) convida a população para participar das oficinas públicas de trabalho, as quais tem por objetivo debater e definir metas e prioridades para o Exercício Financeiro de 2020, sendo:

DIA	HORA	SECRETARIA FIM	LOCAL
25.02.2019	*09h*	*Secretaria Municipal de Educação*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação - Rua XV De Novembro, Nº 567, Centro*
25.02.2019	*14h*	*Secretaria Municipal de Saúde*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua XV De Novembro, Nº 567, Centro*
26.02.2019	*09h*	*Secretaria Municipal de Assistência Social*	*Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - Rua XV De Novembro, Nº 425, Centro*
26.02.2019	*08h até 17h*	*Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas*	*Rua Conceição, Centro*
27.02.2019	*14h*	*Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura*	*Auditório da Secretaria Municipal de Educação – Rua XV De Novembro, Nº 567, Centro*
28.02.2019	*09h*	*Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária*	*Rua Flávio Santos, ao lado do Complexo Esportivo*
28.02.2019	*14h*	*Secretaria Municipal de Meio Ambiente*	*Rua Flávio Santos, ao lado do Complexo Esportivo*

Palmeira(PR), 20 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:11DC5860

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.267 DE 20/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, AUGUSTA APARECIDA RIBAS FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 2779/2019, e conforme Art. 76 da Lei 2404/2005 e Lei 3915/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, a partir de 14/02/2019 até 12/08/2019, à servidora pública AUGUSTA APARECIDA RIBAS FERREIRA, cadastrada sob matrícula 203671, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FE288E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 04/2019- POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II PSS – DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

Processo nº: 2696/2019
ADITIVO Nº. 04/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ
Cargo: – MOTORISTA II PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.839,72 (Um mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 01/08/2018 a 28/02/2019.
Prorrogação: 01/03/2019 a 28/02/2020.
Data: 20/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E80FE231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.268 DE 20/02/2019 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANA MARIA LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2519/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **ANA MARIA LOURENÇO,** matricula 200942**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/02/2019, encerrando em 12/03/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2BC63AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL.

Processo nº: 2693/2019
ADITIVO Nº. 05/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL
Cargo: – PROFESSOR PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 04/02/2019 a 14/04/2019.
Prorrogação: 15/04/2019 a 22/04/2019.
Data: 20/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C1DF9A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.722 DE 20/02/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 545, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 979/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 545, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/03/2019, concedido ao servidor público municipal **GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA,** matrícula 200104, portador do RG nº. 3.370.692-8- PR, inscrito no CPF sob nº. 441.449.209-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"auxiliar administrativo II"***, lotado Procuradoria Geral do Município, sendo que os proventos corresponderão à ultima remuneração do servidor, ou seja, R$3.540,34 (três mil e quinhentos e quarenta reais, trinta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F4CF26AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.723 DE 20/02/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 979/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor, **GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula: 200104, portador do RG nº. 3.370.692-8 - PR, inscrito no CPF sob nº 441.449.209-25, do cargo de Auxiliar Administrativo II**,** lotado na Procuradoria Geral do Município, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/03/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:76BB1402

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 43/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – MARINEUSI CALDAS BORDIGNON.

PROCESSO Nº. 1491/2019
EXTRATO Nº. 43/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: MARINEUSI CALDAS BORDIGNON.
Cargo: – PROFESSOR– PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.278,86 (um mil duzentos e setenta e oito reais oitenta e cinco centavos)
Vigência: 21/02/2019 à 16/12/2019.
Data: 20/02/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D9524DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 16/2019

PORTARIA N° 16/2019

A Diretora de Urgência e Emergência no uso de suas atribuições legais, considerando o que preceitua o art 1°, I, art. 13, I, ambos da Resolução N. 20/2018, tendo em vista o contido no processo administrativo n° 801/2018:

RESOLVE:

I – Advertir, em ficha funcional, a servidora Carolina Cristina Guimarães Trentin, Matrícula 512, lotado na Central de Regulação do SAMU.

II – Determinar que o Departamento de Recursos Humanos do CISLIPA, proceda com as anotações necessárias em ficha funcional e dê ciência ao empregado público do contido nesta portaria.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2019.

JOAO CLAUDIO CAMPOS PEREIRA
Diretor Médico

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:055EEEAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BLASCZYK – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME
CNPJ: 04.914.825/0001-72
Data: 22/12/2017
Objeto: Contrato nº. 081/2018. **O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção na Escola Municipal Sully da Rosa Vilarinho, referente à adequação de todas as patologias e inconformidades encontradas na edificação, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 001/2017. Processo administrativo n°** 39215/2017**.**
Prazo de Execução: 08 (OITO) SEMANAS
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 169.863,45
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
João Miguel Gralak Blasczyk

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:80C7F8C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 07.494.0001/0001-89
Data: 15/10/2018
Objeto: Contrato nº. 231/2018. O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Jardinagem para os próprios, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 002/2018 – Registro de Preços nº 004/2018, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 30463/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 51.877,66
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Raphael Rolim De Moura
José Nivaldo Guedes Pereira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B4B79AA0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 07.494.0001/0001-89
Data: 21/12/2018
Objeto: Contrato nº. 274/2018. O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Jardinagem para os próprios, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 002/2018 – Registro de Preços nº 004/2018, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 41477/2018.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 158.113,27
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Vandecy Silva Dutra
José Nivaldo Guedes Pereira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:AAABCF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018
PROCESSO Nº 23.613/2018
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4E414B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 1735/2019 - CEFECAM.

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 1735/2019 - CEFECAM.

EMPRESA: MAPU Distribuidora de materiais para escritório Ltda ME.
CNPJ: 81.715.427/0001-78
ENDEREÇO: Rua Adinar dos Santos Ribeiro, nº 210, Fazendinha, Curitiba (PR) CEP: 81330-070.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Ata de Registro de Preços nº 002/2017 – Pregão Eletrônico nº 002/2017.

EXTRATO: Ante ao exposto, decide-se por aplicar a sanção de advertência à empresa contratada.

Paranaguá, 20 de fevereiro de 2019.

JAIRO ANDERSON DO CARMO
Membro da CEFECAM

THIAGO MANTOVANI SCOMASSON
Membro da CEFECAM

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Membro da CEFECAM

COMISSÃO DE JULGAMENTO

COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:938CD915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 PROCESSO Nº 31.040/2018

Na data de 20 (Vinte) de Fevereiro de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 009/2018, tendo como objeto **"Seleção para Contratação de Empresa Especializada na Execução, fornecimento e instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, utilizando o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná, a fim de atender as condições de segurança previstas em projeto para adequação do Estádio Esportivo Fernando Charbub Farah, localizado na Rua da Praia - Ponta do Caju, Paranaguá – Paraná",** incluindo seus anexos. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME CNPJ 84.830.579/0001-00	Luiz Henrique da Silva Chaves CPF 480.254.109-00
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI CNPJ 20.916.614/0001-25	Denise do Canto Ortega cpf 801.620.889-49

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, todos os licitantes presentes, bem como os membros desta Comissão rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos. Assim, dada a palavra ao representante da empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI**,** aduziu que**: "**a empresa LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES não atendeu o 8.3.1.2, referente a 50% da área total do objeto desta licitação. Nada mais". Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 25.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 20 de Fevereiro de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
Luiz Henrique da Silva Chaves EIRELI – ME

DENISE DO CANTO ORTEGA
SWB Prevenção Contra Incêndio EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:142CB1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 9.347/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino

Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Empresa: ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.920.016/0001-02 **Fone:** (47) 3268-4668
Endereço: Rua 438, nº 401, Sl. 01 Bairro: Morretes Itapema/SC CEP: 88220-000
Representante Legal: Altemir Luís Bohrer
CPF: 423.297.870-49 **RG: 1.018.635.274** SSP RS
E-mail: licitaaf@gmail.com

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
16	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL. **MARCA: LYCO VH102PROM**	53	R$ 207,16	R$ 10.979,48
17	MICROFONE AURICULAR. **MARCA: LYCO VH102PROHLI**	10	R$ 205,40	R$ 2.054,00
VALOR TOTAL			**R$ 13.033,48**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ALTEMIR LUÍS BOHRER
Alta Frequência Comercial EIRELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:07BA2B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 9.347/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Empresa: DOPE MÓVEIS LTDA EPP
CNPJ: 08.279.187/0001-16 **Fone:** (41) 3642-2247
Endereço: Estrada do Tietê, nº 109, Bairro: Tietê Araucária/PR CEP: 83700-000
Representante Legal: Domingos Gabriel Belniaki
CPF: 019.921.759-93 **RG:** 5707316-0 SESP PR
E-mail: dopemoveis@yahoo.com.br

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
8	MESA PARA COMPUTADOR – TECLADO RETRÁTIL. **MARCA: DOPE**	14	R$ 356,85	R$ 4.995,60
15	ESTANTE / ESCANINHO – 06 NICHOS. **MARCA: DOPE**	25	R$ 759,36	R$ 18.984,00
VALOR TOTAL				**R$ 23.979,90**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Dope Móveis LTDA EPP
DOMINGOS GABRIEL BELNIAKI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0A555A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 9.347/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Empresa: DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA ME
CNPJ: 15.318.347/0001-54 **Fone:** (42) 3025-1277 / (42) 99916-6899
Endereço: Tenente Lagos, s/nº Quadra 33, lote 33A, Bairro: Cará Cará Ponta Grossa/PR CEP: 84043-754
Representante Legal: Diego Cirilo Lachman Gomes
CPF: 043.937.229-14 **RG:** 7.217.433-0
E-mail: dacomoveis@outlook.com

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
3	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). **MARCA/MODELO: D aço / AR-70**	5	R$ 695,40	R$ 3.477,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DSE Industria e Comércio de Móveis de Aço LTDA ME
DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0098EDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 9.347/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Empresa: EUROLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 13.622.580/0001-09 **Fone:** (54) 3028-7516
Endereço: Rua Angelina Michielon, nº 285, Sl. 05 Bairro: Cristo Redentor Caxias do Sul/RS CEP: 95084-430
Representante Legal: Gabriela Tonet Bassani
CPF: 018.866.850-02 **RG: 6112162216**
E-mail: licitacoes@euroline.net.br

Concorrência Geral				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
24	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO, COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA. **MARCA/MODELO: TOK CJA-06P**	1500	R$ 566,00	R$ 849.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 849.000,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Euroline Comércio De Móveis LTDA – EPP
GABRIELA TONET BASSANI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BD730C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 9.347/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Empresa: HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 13.912.214/0001-86 **Fone:** (41) 3029-6194 / 3029-6402 / 99675-0404
Endereço: R. Almirante Gonçalves, nº 2701, Conj. 03 Bairro: Água Verde Curitiba/PR CEP: 80250-150
Representante Legal: José Helvécio CasteloTeixeira
CPF: 170.266.879-72 **RG: 950.374-9** SSP PR
E-mail: jhct@kastelo.com.br / helvecio@kastelo.com.br

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
11	TATAME Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. **MARCA: Helvécio**	300	R$ 26,51	R$ 7.953,00
VALOR TOTAL			**R$ 7.953,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Helvécio & Teixeira LTDA
JOSÉ HELVÉCIO CASTELOTEIXEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:327E40B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 9.347/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Empresa: JAYME BARROS COELHO – ME
CNPJ: 14.289.754/0001-18 **Fone:** (41) 4141-2204
Endereço: R. Câmara Júnior, nº 339 B Bairro: Jardim das Américas Curitiba/PR CEP: 81540-000
Representante Legal: Jayme Barros Coelho
CPF: 125.567.167-03 **RG:** 14.631.823-1
E-mail: administrativo@dominaxbr.com

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
6	CONJUNTO PROFESSOR, COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA. **MARCA/MODELO: DESK**	50	R$ 1.168,55	R$ 58.427,50
Cota de 25% para ME, EPP, MEI				
21	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO, COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA. **MARCA/MODELO: DESK**	500	R$ 578,20	R$ 289.100,00
VALOR TOTAL			**R$ 347.527,50**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JAYME BARROS COELHO
Jayme Barros Coelho – ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:90241083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 9.347/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Empresa: JHONATAN BAGATOLI ME (JB ELETRO)
CNPJ: 22.992.632/0001-11 **Fone:** (47) 3562-1878
Endereço: Av. Juscelino K. de Oliveira, 117 – sala 02, Bairro: Seminário – Taió/SC CEP: 89190-000
Representante Legal: Jhonatan Bagatoli
CPF: 078.670.219-22 **RG:** 5.012.322
E-mail: jbeletro01@gmail.com

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
2	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS – 04 PRATELEIRAS Largura: 900 mm Profundidade: 400 mm. Altura: 1980 mm (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). MARCA/MODELO: LUNASA/AL1800	75	R$ 557,99	R$ 41.849,25
13	ESTANTE DE AÇO – 06 PRATELEIRAS Altura: 1980 mm Largura: 925 mm. Profundidade: 450 mm (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). MARCA/MODELO: LUNASA/6P	9	R$ 313,00	R$ 2.817,00
14	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA – 03 PRATELEIRAS (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). MARCA/MODELO: LUNASA/BIBLIOTECA	4	R$ 711,70	R$ 2.846,80
VALOR TOTAL				R$ 47.513,05

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JHONATAN BAGATOLI
Jhonatan Bagatoli ME (JB Eletro)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F14B9E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 9.347/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Empresa: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.655.819/0001-80 **Fone:** (41) 3286-2501
Endereço: Rua Angelina Legat Pasini, nº 93 – Alto Boqueirão – Curitiba/PR CEP: 81770-330
Representante Legal: Mariana F. Jordão Ferrari
CPF: 056.694.919-98 **RG:** 9.915.490-0
E-mail: mari.licitacao@hotmail.com

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	ARMÁRIO BAIXO EM MDF 02 PORTAS Largura: 810 mm. Profundidade: 500 mm. Altura: 740 mm (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	21	R$ 389,76	R$ 8.184,96
7	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO, COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS. Largura: 700 mm; Profundidade: 2000 mm; Altura: 750 mm (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	100	R$ 611,50	R$ 61.150,00
9	ESPELHO CRISTAL PRATA LAPIDADO 4MM, MEDINDO 4,0 X 2,0 M INSTALADO (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	13	R$ 2.341,30	R$ 30.436,90
12	ESTANTE BAIXA EM MDF – 02 PRATELEIRAS (NICHOS) (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	25	R$ 471,20	R$ 11.780,00
Valor Total				R$ 111.551,86

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Maw Comércio De Móveis E Equipamentos LTDA
MARIANA F. JORDÃO FERRARI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E8B13567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 9.347/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Empresa: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
CNPJ: 03.961.467/0001-96 **Fone:** (31) 3497-6829 / 3497-6290
Endereço: Rua Caldas da Rainha, nº 1799, Bairro: São Francisco/MG CEP: 31255-180
Representante Legal: Dalmira Olinda Costa Santos
CPF: 260.343.286-91 **RG: 3.547.879**
E-mail: multiquadros@yahoo.com.br

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
10	QUADRO MURAL EM FELTRO Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. **MARCA: MULTI QADROS – MODELO: MQ-15**	11	R$ 258,90	R$ 2.847,90
VALOR TOTAL			**R$ 2.847,90**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Multi Quadros E Vidros LTDA
DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3846B08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 9.347/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,**

processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Empresa: POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA ME
CNPJ: 28.042.169/0001-23 **Fone:** (47) 3397-4382
Endereço: Rua Vidal Flávio Dias, nº 377 Galpão 05, Bairro: Belchior Baixo Gaspar/SC CEP: 89117-455
Representante Legal: Marco Diogo Manetta
CPF: 027.190.399-69 **RG:** 3545240
E-mail: comercial@polipropespumas.com

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
5	COLCHONETE DE ESPUMA, 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-20. Comprimento: 900 mm +/-10 mm; Largura: 500 mm +/-10 mm; Altura: mínimo 50 mm. **MARCA/MODELO: POLIPRO**	300	R$ 29,08	R$ 8.725,00
VALOR TOTAL			**R$ 8.725,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Polipro Espumas E Colchões LTDA ME
MARCO DIOGO MANETTA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:4D54A5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 9.347/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Empresa: SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 07.875.146/0001-20 **Fone:** (54) 3028-3938
Endereço: Rua Nelson Dimas de Oliveira0, nº 77, Bairro: Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul/RS CEP: 95074-450
Representante Legal: Gustavo Tonet Bassani
CPF: 018.375.730-00 **RG: 4079478386** SJS/II-RS
E-mail: gustavo@gmail.com / serramobile@serramobileexpo.com.br

Cota de 25% para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
20	CONJUNTO COLETIVO – 04 LUGARES ADULTO. **MARCA/MODELO/FABRICANTE/PROCEDÊNCIA: Tok / MS04/AD / Tok Plasti Metal Ltda / Nacional**	19	R$ 1.200,00	R$ 22.800,00
Concorrência Geral				
23	CONJUNTO COLETIVO – 04 LUGARES ADULTO. **MARCA/MODELO/FABRICANTE/PROCEDÊNCIA: Tok / MS04/AD / Tok Plasti Metal Ltda / Nacional**	59	R$ 1.200,00	R$ 70.800,00
VALOR TOTAL			**R$ 93.600,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

GUSTAVO TONET BASSANI
Serra Mobile Indústria e Comércio LTDA ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E33CB372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 9.347/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Empresa: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ: 27.975.551/0001-27 **Fone:** (61) 3968-9919
Endereço: SHCGN CR Quadra 702/703, Bloco A, Loja 47 3º Andar, Sala 31, s/nº, Bairro: Asa Norte Brasília/DF CEP: 70620-610
Representante Legal: Danny Sampaio Guimarães Corrêa
CPF: 015.717.073-31 **RG: 2.401.993** SSP DF
E-mail: licitacao@vanguardadf.com.br / empenho@vanguardadf.com.br

Cota de 25% para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
22	DATA SHOW – RESOLUÇÃO MÁXIMA 1680 X 1050. **MARCA/MODELO: Epson / V11H843021**	5	R$ 3.350,00	R$ 16.750,00
VALOR TOTAL			**R$ 16.750,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DANNY SAMPAIO GUIMARÃES CORRÊA
Vanguarda Informática LTDA – EPP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AB8F5328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.655

PORTARIA Nº 1.655

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.576/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora municipal JESSYCA GAMA CORREA LOURENÇO, Professora, matrícula n° 95073-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 15/02/2019 e término em 13/08/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A9AC5874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 9.347/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) MESES

Aos trinta dias de janeiro do ano de 2019, a **Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Empresa: VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 08.335.448/0001-78 **Fone:** (41) 3023-5917 / (41) 3521-7714
Endereço: Rua Manoel Eufrásio, nº 1350, Sl. 08 Bairro: Juvevê Curitiba/PR CEP: 80540-010
Representante Legal: Sidnei Destro
CPF: 069.471.288-46 **RG: 11.267.022-2**
E-mail: vialumens1@onda.com.br

Concorrência Geral				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
25	DATA SHOW – RESOLUÇÃO MÁXIMA 1680 X 1050. **MARCA/MODELO: EPSON / X41 3600 ANSILUMENS**	15	R$ 4.137,00	R$ 62.055,00
VALOR TOTAL			**R$ 62.055,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

SIDNEI DESTRO
Via Lumens áudio Vídeo e Informática LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F031D667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.143

DECRETO Nº 1.143

> "Proíbe a venda de bebidas em recipientes de vidro durante os dias dos eventos de Banho de Mar a Fantasia e Carnaval."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o grande número de pessoas que participam das festividades alusivas ao Carnaval, e que os recipientes de vidro se tornam perigosos no caso de tumultos e brigas, podendo causar ferimentos graves e/ou mortais; e visando a necessidade de oferecer segurança a população,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda de bebidas em recipientes de vidro, pelo comércio ambulante, durante os dias dos eventos de "Banho de Mar a Fantasia" e "Carnaval".

Parágrafo único. O não atendimento ao contido neste Decreto acarretará em multa nos moldes da Lei Municipal nº 1.173/2005.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento do presente Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, inclusive, com o apoio da Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
em exercício

ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:721B3183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PROCESSO Nº 23.622/2018
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual 15608/2007, objetivando **Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de instrutores de oficinas (Oficineiros),** está **SUSPENSA**, para eventuais adequações das regras do credenciamento. Considerando os envelopes já recebidos por esta Comissão Permanente de Licitação, pelos proponentes interessados no credenciamento, informamos que permanecem sem prejuízo. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD66A94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.653

PORTARIA Nº 1.653

"Relota servidores municipais nos órgãos que especifica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017, e o contido no protocolado sob n° 1.792/2019,

RESOLVE:

I - Relotar as servidoras abaixo relacionadas nas Secretarias que especifica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

DENISE CORREIA DERIO
Matricula nº 10.594-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA MEINHART BARBOSA
Matricula nº 10.625-3

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:54873D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, ROBERTO DELMANDE SILVA,** Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, 105 (cento e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/02/2019 até 03/06/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:553681CB

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 042/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LETICIA MARA HAWERROTH,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/02/2019 até 28/03/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:7DD59E7C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 043/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ROSIMEIRE GONÇALVES,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21/02/2019 até 07/03/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 19 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:AA8DBF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n° 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, na cidade de Paranavaí, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes.

VOLUNTÁRIA: LAIS WILLEMANN SASSAKI GOMES, brasileira, maior, capaz, casada, RG: 10.338.862-7, CPF 074.333.009-96, residente na Rua Getúlio Vargas Q17 D8B x Luís Spigolon, n° 1784, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, daqui por diante denominada VOLUNTÁRIA.

DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pela VOLUNTÁRIA, não gerando estes, vínculo empregatício, nos termos da Lei n° 9.608/98.

DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: A VOLUNTÁRIA se compromete:

• A prestar serviços voluntários de natureza administrativa, junto ao Gabinete do Prefeito, nos dias de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:30. No entanto, por se tratar de um serviço voluntário sem remuneração, a VOLUNTÁRIA terá a faculdade de deixar de comparecer ao expediente administrativo nos dias que lhe aprouver, desde que comunicado previamente ao Município;

• Se sujeitar ao cumprimento de todas as normas legais atinentes aos servidores públicos do Município, especialmente as disposições da Lei Municipal n° 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

• Trabalhar de forma integrada e coordenada com a instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;

• Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do MUNICÍPIO, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

• Assegurar a Voluntária condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso das instalações, bens, serviços necessários para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo;

• Supervisionar a voluntária, observando as especificações referentes ao tipo de serviço voluntário, que deve ser condizente com a natureza e as finalidades específicas da formação do voluntária;

DA VOLUNTARIEDADE DA PRESTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços prestados pela VOLUNTÁRIA são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, ou qualquer outro auxílio financeiro, de qualquer natureza. A VOLUNTÁRIA declara ter expressa ciência de que o presente termo não gera vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo de adesão por prazo indeterminado.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Paranavaí, 12 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

LAIS WILLEMANN SASSAKI GOMES
Voluntária

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:302D57E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019
AQUISIÇÃO DE ANTI-VÍRUS COM CONSOLE EM CLOUD PARA 36 MESES.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeado através do Decreto nº 18.933/2018, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que pelo contido no referido processo e para melhor análise com relação às condições previstas em edital, verificou-se a necessidade de agregar informações e esclarecimentos ao processo de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2019, AQUISIÇÃO DE ANTI-VÍRUS COM CONSOLE EM CLOUD PARA 36 MESES.**
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 21 de Fevereiro de 2019, às 09:30 horas, para as devidas análises, instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município e via e-mail às empresas que retiraram o referido edital.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

EVERTON ALVES CORCINO
Pregoeiro
Decreto nº 18.933/2018

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:FD72FDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 11/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 11/2019. OBJETO: tem por objeto a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, destinadas para Aluguel de Carros e de Lanchonete/Cantina, no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no Bairro Aeroporto em Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para Aluguel de Carros a empresa: MARCONATO PECHEK LOCAÇÃO VEÍCULOS LTDAME, inscrita no CNPJ nº 10.222.001/0004-87, com o valor certo e ajustado de R$ 510,00 mensais, e para Lanchonete/Cantina a empresa: GV ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.660.605/0001-58, com o valor certo e ajustado de R$ 170,00 mensais.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C7523C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO 02/2019 - CONTRATO 200/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 200/2018.GP. Tomada de Preços nº 08/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CIVILAR CONSTRUÇÕES – EIRELI ME. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada global de prestação de serviços de Adequação das Escadas e Execução do Projeto de Prevenção de Incêndio do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Central de Gás na Casa Abrigo Esperança e no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Menino Deus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de Assistência Social; Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Centrais de Lixo, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Cancela Automática na Rua Goianases, 440, Centro, próximo as dependências do Mercado do Produtor João Martinichen, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, bem como justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura levada a termo mediante protocolo nº 397469/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 16 de março de 2019 e prazo de vigência contratual até 11 de maio de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RAFAEL ANTÔNIO CATUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:754DF28B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2019/GP. PREGÃO 11/2019 - PROCESSO Nº 23/2019

Extrato Contrato Nº 18/2019/GP. Pregão 11/2019 - Processo nº 23/2019. PARTES: Município de Pato Branco e GV ALIMENTOS LTDA. OBJETO: a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, destinadas para Lanchonete/Cantina, no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no Bairro Aeroporto em Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: 170,00 mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. Na falta de recolhimento do valor mensal de outorga no prazo indicado acima, a permissionária estará sujeita ao pagamento de multa em valor correspondente a 2% do montante não recolhido, bem como, juros de 0,6% ao mês e correção monetária apurada de acordo com a Unidade Fiscal do Município (UFM). GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:AEED3161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO 01/2019 - CONTRATO 158/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 158/2018.GP. Tomada de Preços nº 05/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli. OBJETO: A execução, a contratação de empresa para execução de serviços de reforma da sede da Vigilância Sanitária, totalizando uma área de intervenção de 782,10 m², com recurso do Programa Vigiasus do Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, II, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Municipal de Saúde levada a termo mediante protocolo nº 397537/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 01 de abril de 2019 e prazo de vigência contratual até 14 de maio de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO GALLINA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:47FE94ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 19/2019/GP. PREGÃO 11/2019 - PROCESSO Nº 23/2019

Extrato Contrato Nº 19/2019/GP. Pregão 11/2019 - Processo nº 23/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MARCONATO PECHEK LOCAÇÃO VEÍCULOS LTDAME. OBJETO: a outorga de permissão onerosa de uso de bem público, destinada para Aluguel de Carros, no Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso, localizado na Rua José Leonardi n.º 1.080 no Bairro Aeroporto em Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: 510,00 mensais. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. Na falta de recolhimento do valor mensal de outorga no prazo indicado acima, a permissionária estará sujeita ao pagamento de multa em valor correspondente a 2% do montante não recolhido, bem como, juros de 0,6% ao mês e correção monetária apurada de acordo com a Unidade Fiscal do Município (UFM). GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

RICARDO MARCONATO
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:C9582044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 06/2019 - CONTRATO 114/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2019 - Contrato nº 114/2017.GP. Concorrência nº 12/2017. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construção e Serviços - ME. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do remanescente da obra da Creche Proinfância Modelo Tipo "B" FNDE do Bairro São Francisco, localizada na Rua Gelmino Martignoni, 651, Bairro São Francisco, em Pato Branco-PR, de acordo com o Termo de Compromisso PAR/PAC nº 05115/2013, celebrado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Pato Branco-PR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 57, § 2º, II; no Princípio da Eficiência, previsto no caput do art. 37, da Constituição Federal, bem como na justificativa apresentada pela Secretaria de Municipal de Educação e Cultura levada a termo mediante protocolo nº 397323/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 19 de maio de 2019 e prazo de vigência contratual até 31 de agosto de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D8DEC323

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 057/2016, efetuada pela Portaria nº. 082/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Liciane Cristina Puttkamer	Fiscal de Tributos	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Stephany Zanella	Fiscal de Tributos	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:795745B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Gestão, função Fiscal de Tributos.

FISCAL DE TRIBUTOS

Nome
Luiz Cezar Mendes dos Santos

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:2F580C94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder gratificação para servidor lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, conforme abaixo, a partir de 01 de fevereiro de 2019:

SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
6824-1	Eraldo Serafim de Souza	Agente de Apoio – Eletricista Predial	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	50

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:50E2DE19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/2/397872 de 19/02/2019;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Assistente em Saúde, Função Técnica de Enfermagem – 30H, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***ANA BRAULINA VILA GRANT,*** matrícula nº 6044-5, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 19 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:89680A9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar função gratificação – FG, de servidores lotados na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo, a partir de 01 de fevereiro de 2019:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
10147-8	Monica Chimello	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	10	12
7898-0	Luciane Haracinco Novach	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	12	13

Art. 2º. Conceder função gratificação – FG, para servidora lotada na Secretaria de Administração e Finanças, conforme abaixo, a partir de 01 de fevereiro de 2019:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*FG*
6184-0	Indiane Ferreira de Souza	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Lei nº. 4.742 de 29 de fevereiro de 2016 - Artigo 18	09

Art. 3º. Cancelar a Gratificação de Função concedida a servidora Indiane Ferreira de Souza, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EB24FFEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 13/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Furgoneta, 0 Km, adaptada para ambulância de simples remoção, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10718 – J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 01,00 - Valor Unitário: R$ 76.000,00 – Valor Total: R$ 76.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 76.000,00

_____
Paula Freitas, 20 de fevereiro 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:72885C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 11/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019.
LICITAÇÃO Nº 11/2019-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Furgoneta, 0 Km, adaptada para ambulância de simples remoção, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 10718 – J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 01,00 - Valor Unitário: R$ 76.000,00 – Valor Total: R$ 76.000,00.

TOTAL GERAL: R$ 76.000,00

_____

Paula Freitas, 20 de fevereiro 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7E056138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019
CONTRATADO: J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de veículo tipo Furgoneta, 0 Km, adaptada para ambulância de simples remoção, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AE558A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 18/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- EIRELI
Valor.....: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).
Vigência.....: Início: 20/02/2019 - Término: 20/02/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 3518 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (386)
Objeto.....: Aquisição de veículo tipo Furgoneta, 0 Km, adaptada para ambulância de simples remoção, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A9F21E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.155/2019 – DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	*Manutenção do Gabinete do Sec. de Planejamento e Gestão*	
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3000	Serviços de Tecnologia da Informação	20.000,00
ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3000	Serviços de Tecnologia da Informação	20.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3303	Serviços de Tecnologia da Informação	10.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais) e fonte 1303 no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:437FB448

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.153/2019

Data: 20 de fevereiro de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição e aumento salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição de **3,56%** (três vírgula cinquenta e seis por cento) na remuneração salarial de todos os servidores Públicos Municipais, inclusive Aposentados e Pensionistas, a partir de 1º de fevereiro de 2.019.
Parágrafo Único. Fica fixado o índice de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento) referente à correção inflacionária do período de 01.02.18 a 31.01.19, para reposição na remuneração salarial de todos os servidores Públicos Municipais, inclusive Aposentados e Pensionistas.

Art. 2º. A recomposição citada no *caput* do artigo anterior é para dar cumprimento ao Art. 162 e o Parágrafo Único da Lei nº 300/2002, de 11 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 617/2009, de 17 de junho de 2009, Lei nº 771/2011 de 09 de Novembro de 2011; Lei nº 987/2015 de 08 de Outubro de 2.015; Lei nº 889/2013 de 26 de Novembro de 2013 e Lei nº 1.084 de 11/10/2017.

Art. 3º. Para aqueles servidores enquadrados na Lei nº 889 de 26 de Novembro de 2013, que não atingirem o piso salarial profissional nacional, estabelecido pela lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, fica o poder executivo municipal autorizado a proceder elevação do vencimento básico ate o valor mínimo fixado pelo ministério da educação para o exercício de 2019, inclusive com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo ao dia 01.02.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (20/02/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:64223FA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.154/2019

Data: 20 de fevereiro de 2019.

Súmula: Fixa índice para reposição nos vencimentos dos servidores com cargos de provimento em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fixa o índice de 3,56% (três virgula cinquenta e seis por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2019, nos vencimentos dos Servidores previstos no Quadro I e II dos Anexos I e II, da Lei nº 953 de 22/04/15, Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A reposição citada no caput deste artigo é para dar cumprimento ao Art. 57 da Lei Municipal nº 771/11 de 09/11/11. Lei Municipal nº 953, de 22/04/2015 nos Art. 3º, 4º, 7º Inciso IV, e Artigo 8º. Lei nº 642, Quadro Único de pessoal da Câmara de 29/09/2009, Cargo, Código, Vencimento e Função na Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01.02.2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (20/02/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:C8F8617D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.155/2019

Data: 20 de fevereiro de 2019.

Súmula: Fixa índice para reposição nos Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários, dos Chefes de Departamento e dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica fixado o índice de 3,56 % (três vírgula cinquenta e seis por cento) referente correção inflacionaria no período dos últimos 12 meses, para reposição nos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários, dos Chefes de Departamentos e dos Vereadores.
§1º O índice de 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento) citado no caput deste artigo será acrescentado nos subsídios mensais a partir do mês de fevereiro.

§2º A reposição citada neste artigo é para dar cumprimento ao Art. 4º da Lei 1030/2016 e Art. 3º da Lei 1031/2016, Lei 1069/2017e Lei 263/2001.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 01.02.2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (20/02/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:1C57EADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 05-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 05/2019.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo,** Aquisição de **Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar para a rede municipal de ensino do Município de Perola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos).**
2. PREÇO MÁXIMO: R$ 98.700,55(noventa e oito mil e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 11/03/2019 às 08:10 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 21 de fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0B4DC939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
20/02/2019	096/2018 1º ADITIVO	124/2018	PREGÃO PRESENCIAL	LAURI DE JESUS NOGUEIRA 80267157134	I. O CONTRATO FICA ACRESCIDO A PARTIR DE 21/02/2019 EM MAIS 5 (CINCO) QUILÔMETROS DIÁRIOS VISTO QUE HOUVE ALTERAÇÃO NA ROTA REALIZADA. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO A QUILOMETRAGEM DIÁRIA PASSA A SER DE 110 QUILÔMETROS. III. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) RELATIVO A 175 (CENTO E SETENTA E CINCO) DIAS LETIVOS.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E06DCC69

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019

PROCESSO N° 308/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de meio-fio de concreto, tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de março de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de fevereiro a 11 de março de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:59FF82FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA Nº 004/2019

ATA Nº 004/2019
Aos Dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e Dezenove (18/02/2019), às Dezenove horas, em SESSÃO ORDINÁRIA, reuniu-se à câmara municipal de vereadores de Pinhal de São Bento-Pr. Sob a presidência do vereador Marino Della Giustina. **Presentes à sessão todos os vereadores que compõem este legislativo municipal. Havendo número legal de vereadores em nome de DEUS, e em obediência as leis, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, solicitou a Leitura da Ata da sessão anterior, tendo um erro de digitação o senhor presidente solicitou a correção feito a correção e feito a leitura novamente da ata e colocada em apreciação e votação, aprovada por unanimidade de votos.** Na sequência anunciou a Ordem do Dia: **Resolução Nº 01/2019,** após apreciação dos senhores vereadores, aprovado por unanimidade de votos. **Parecer nº 02/2019** da Comissão de Redação e Justiça, após apreciação dos senhores vereadores aprovados por unanimidade de votos. **Parecer nº 02/2019** da Comissão de Finanças e Orçamento, após a apreciação dos senhores vereadores: Aprovado por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 628/2019, Súmula:** ***Autoriza o Executivo Municipal Proceder à Abertura de Crédito adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providencias.*** Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 629/2019, Súmula:** ***Autoriza o Executivo Municipal Proceder à Abertura de Crédito adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2019 e dá outras providencias.*** Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 630/2019, Súmula: Concede reposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, com fundamento no Artigo 37 inciso X da Constituição Federal e dá outras Providencias.** Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº631/2019, Súmula:** ***Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos do Quadro do Magistério Municipal, para o fim especifico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do Magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.*** Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 632/2019, Súmula: Extingue cargos efetivos vagos, constantes na Lei nº 288/2007 de 17/12/2007 e autoriza o Executivo Municipal a realizar escala de 12X36 no cargo efetivo de vigia e dá outras providencias.** Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 633/2019, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.** Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 001/2018, Súmula: Concede reposição salarial aos vereadores do Município de Pinhal de São Bento, com fundamento no artigo 37 inciso X da Constituição Federal e da outras Providencias.** Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 002/2019, Súmula: Conceder reposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, e da outras providencias.** Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussão. **PROJETO DE LEI Nº 003/2019, Súmula: Concede reposição e reajuste salarial, aos Servidores do Legislativo de Pinhal de São Bento.** Após apreciação, o Sr. Presidente colocou em votação, aprovado por unanimidade de votos, em 1ª e 2ª discussão. **Requerimentos Nº 002, 003 e 004/2018,** apresentado pelo vereador **Paulo Sergio da Silva**, após apreciação dos senhores vereadores, aprovado por unanimidade de votos. **Indicação Nº 002/2019,** apresentada pelo vereador **Dilson Natalino Camera**, após apreciação dos senhores vereadores, aprovada por unanimidade de votos. **Oficio 005/2019**, o qual foi encaminhado por esta casa de Leis ao Secretario Municipal da Saúde o Senhor **Edson Jose da Silva** e para o Secretario Municipal de Educação o Senhor **Neilor Kniphoff**, na data de 12 de Fevereiro de Dois Mil e Dezenove, onde solicitava a presença dos Secretários acima citado e sua equipe para esclarecer sobre os achados na Educação e Saúde, onde se fizeram presente e esclareceram sobre o Índice de efetividade da Gestão Municipal (IEGM) – TCE PR – achados esses que conforme esclarecimento dos secretários segue: **Educação**, **achados 1, 2 e 3**, o Senhor Secretario esclareceu que foi feito a busca ativa junto ao CRAS, Secretaria de Saúde, juntamente com os agentes de Saúde e feito cruzamento com as matriculas do Centro Municipal de Educação Infantil Alzemiro Motta e a Escola Municipal Primo Savoldi, salientou que não foi localizado nenhuma criança de idade atendida nos estabelecimento fora da escola, e divulga ainda que à vagas para

atender crianças, que necessitarem ou que vierem transferidas, dando continuidade na educação **achado 4**, o senhor secretario esclareceu que foi melhorado a forma de divulgação do Cardápio, onde se encontra exposto nos estabelecimento na chegada, no mural das escolas, na secretaria Municipal de Educação o referido Cardápio, para que todos tenham conhecimento, e salienta que o cardápio esta sendo seguido rigorosamente. Dando continuidade, **Saúde; Achado 5**, o senhor Secretário Municipal de Saúde esclareceu que referente ao controle de horário de trabalho, foi apresentado a cópia do pregão eletrônico do executivo 02/2019, onde o executivo ira licitar os relógios ponto em todos os departamentos, desta forma o legislativo conclui que será melhor maneira da sanar o problema. **Achado 6**, o Secretario e sua equipe esclareceram que usam o agendamento por telefone e porem não está formalizado, onde a secretario irá procurar uma forma de regulamentar o acesso aos usuários através de canais de comunicação. Na sequência anunciou as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: **Valcei Ilceu Barbieri, Paulo Sergio da Silva, Paulo Sergio de Lima, Paulo Falcade de Oliveira e Dilson Natalino Camera**, os quais foram previamente informados sobre a gravação de som, para o fim único e exclusivo de documentação dos trabalhos da Câmara dos Vereadores. Com a anuência de todos foi realizada a gravação de som em CD, como método idôneo para a documentação da sessão, conforme consta seus pronunciamentos na gravação. Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente, agradeceu a presença de todos, e declarando encerrada a sessão determinou a mim secretário, a lavratura da presente ata, a qual vai assinada por mim Maycon Jean Neske – Segundo Secretário, que a digitei, pelo Presidente e demais vereadores presentes.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:6CD14F3E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 01/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 01/2019
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARINO DELLA GIUSTINA** vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **MARINO DELLA GIUSTINA**, com assento nesta casa de leis, nos dia 21 e 22 de Fevereiro de 2019, para deslocamento ate cidade de Curitiba-PR, onde o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal em visita a Secretaria do Deputado Estadual Vilmar Reichemback, a fim de solicitar recursos a serem destinados a área leiteira do Município, ressalvando que devera ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 800,00 (Oitocentos Reais) 02 X 400,00 = R$: 800,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 20/02/2019.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:74A83250

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 02/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 02/2019
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARINO DELLA GIUSTINA** vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **SANDRO DE LIMA SOCOLASKI**, com assento nesta casa de leis, nos dia 21 e 22 de Fevereiro de 2019, para deslocamento ate cidade de Curitiba-PR, onde o mesmo estará acompanhando o Prefeito Municipal em visita a Secretaria do Deputado Estadual Vilmar Reichemback, a fim de solicitar recursos a serem destinados a área leiteira do Município, ressalvando que devera ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 800,00 (Oitocentos Reais) 02 X 400,00 = R$: 800,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 20/02/2019

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:C5382E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N: 02/2019

Resolução nº 02/2019, 20 de fevereiro de 2019
Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento

Dispõem sobre a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento referente ao ano de 2019, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em reunião ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 338/2010;
Considerando o parágrafo 4º do artigo 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, referente ao ano de 2019, de acordo com a Ata 001/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

Pinhal de São Bento, 20 de fevereiro de 2019

KATIUÇA MARA PASA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:2D54A567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº2 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realizar o transporte de uma escavadeira hidráulica do Município de Curitiba até Pinhal de São Bento, conforme processo de Processo dispensa nº 2/2019.

CONTRATADO: SHALON RESGATES E TRANSPORTES LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após prestação dos serviços mediante emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

Pinhal de São Bento, 20/02/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FFE026A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 5/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **08/03/2019, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados para alimentação na Escola Municipal Primo Savoldi e CMEI Alzemiro Motta, mediante licitação.

PROTOCOLO: 08/03/2019, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 08/03/2019, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 20/02/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:7259833F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PUBLICA TERCEIRO QUADRIMESTRE 2018

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018
ATA Nº03/2018
Às13:00(treze horas) do dia 20/02//2019(vinte de fevereiro de dois mil e dezenove), nas dependências da Câmara Municipal de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 01/2019 do Executivo e Convite da Administração Municipal, fizeram –se presentes o presidente da Camara de vereadores , o Srº MARINO DELLA GIUSTINA,os vereadores da comissão permanente de finanças e orçamento VALCEI ILCEU BARBIERI, LUIS ALVES COPATI E SANDRO DE LIMA SOCOLASKI.Prefeito Municipal SrºJAIME ERNESTO CARNIEL, Secretários de todas as secretarias, Servidores do Legislativo e Executivo, demais Vereadores e pessoas presentes da comunidade Pinhalense. Dando início aos trabalhos, o Prefeito JAIME ERNESTO CARNIEL deu por aberta a Audiência Pública do Executivo referente ao terceiro quadrimestre 2018 , que saúda a todos e menciona que a prestação de contas ocorre também em cumprimento ao disposto no art. 9º, s 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que é uma importante ferramenta para a clareza das ações do executivo municipal. Na sequencia iniciou-se a demonstração em slides ref. prestação de conta do terceiro quadrimestre de 2018 pela representante do executivo Srª Sirlene Maria Stein Claudino, foram apresentados os seguintes dados:
Dados contábeis/ financeiros do Executivo em todos os seus departamentos. Demonstrando: **RECEITA GERAL R$6.157.287,23,receita tributaria R$88.250,88 .receita de contribuição R$ 4.566,85 receita patrimonial R$5.906,13 ,receita de serviços R$ 4.903,00. transferência correntes R$ 4.044.040,83,outras receitas correntes R$228,26,alienação de bens R$97.650,00, operações de credito revitalização estádio R$23.829,55, convenio calçamento cabeceira do Pinhal R$318.500,00,convenio maquinas agrícola R$136.986,30,ônibus pronacampo R$358.600,00 mobiliário escolar R$52.620,00/R$16.026,00, revitalização da avenida São Roque R$276.823,08 recuperação da PR 481 R$24.934,37,Asfalto av. São Roque R$ 47.062,67 centro de eventos Lageadinho R$ 292.500,00 recapeamento asfáltico ruas da cidade R$98.620,00 custeio p/farmácia R$25.239,31 receita veiculo adaptado R$ 240.000,00 DEDUÇÃO FUNDEB R$ 675.325,02.**

DESPESAS GERAIS R$ 6.157.287,23; Sendo: **EXECUTIVO MUNICIPAL** SECRETARIA DE ADMNISTRAÇAO e FINANÇAS **R$541.002,80** SECRETARIA DE EDUCAÇAO **R$1.321.272,03 ,CULTURA R$329.989,48** ESPORTE **R$ 85.813,36..** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **R$ 1.153.616,68** SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO TRANSP GESTAO AMBIENTAL **R$ 1.422.446,72** SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL **R$ 264.029,38.** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AG E PECUARIA **R$ 307.199,95 ,ENCARGO R$128.118,17,SUPERAVIT R$603.798,66**.
Foram enviados 19 projetos de lei para câmara.
NA SEQUENCIA A Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório de Gestão dos
Direitos da Criança e da Adolescência, do Munícipio de Pinhal de São Bento Paraná, referente ao **quinto e sexto Bimestre do ano de dois mil e dezoito (2018**), conforme solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE) pela Instrução Normativa Trinta e seis barra dois mil e nove (Nº36/2009), sendo explanado que este relatório de Gestão da criança e da Adolescência referente aos meses de Setembro, Outubro,Novembro e Dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), tem o objetivo de apresentar.
as ações desenvolvidas em prol da criança e do adolescente, efetivando a garantia de seus direitos dos programas, projetos e ações oferecidas com a rede de políticas públicas municipais envolvendo a rede das políticas públicas de atendimento Assistência Social, Saúde e Educação, em parceria com Conselho Tutelar e as entidades municipais.**NA SEQUENCIA** departamento de saúde faz sua apresentação ref audiência publica do quadrimestre**.**

Foi deixado espaço para perguntas e alguns esclarecimentos, sendo agradecido a presença de todos, encerrando a presente audiência pública, as 15::30 e eu, ANA JESSICA COSSETIN , lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1C00CBFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 6/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **11/03/2019, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e lanches para serem utilizados na execução das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, ofertados pelo CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e também nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 meses, com recursos do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) e recursos próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: 11/03/2019, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 11/03/2019, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 20/02/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3D0EF93C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA Nº 013/2016

DECISÃO

Analisando a documentação acostada nos autos em epígrafe, verifica-se que foram respeitados os princípios constitucionais do devido processo legal e do contraditório, e, portanto, **DECIDO ACOLHER** o Relatório Final de fls. 145/152, e deixo de aplicar a penalidade sugerida em razão da prescrição da pretensão punitiva por parte da administração, tendo em vista o decurso do prazo de mais de 02 (dois) anos entre a data de abertura da presente Sindicância e sua Conclusão, com fulcro no art. 156, II, da Lei Municipal nº 863/2006.

Piraquara, terça-feira, 19 de fevereiro de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D93F4071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/19 - PROCESSO: 2.313/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em trecho da Rua do Botiatuva e Rua Arthur Portela de Oliveira, vias públicas na área Rural dos Bairros Laranjeiras e Jardim dos Estados III, com extensão de 4,5 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência. Sendo da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS**: **SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EIRELI ME**, CNPJ 28.740.861/0001-25; **PARALLELA ENGENHARIA CONSULTIVA SS**, CNPJ 01.160.006/0001-99; **PLANENGE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 13.248.873/0001-60; **GEOLOG ENGENHARIA EIRELI – ME**, CNPJ 28.104.774/0001-81; **FRAL CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 03.559.597/0001-05; **DS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E PREPARO DE DOCUMENTO EIRELI ME**, CNPJ 20.656.853/0001-93; **MAISSE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 27.705.242/0001-37; **LITORAL ENGENHARIA LTDA,** CNPJ 12.207.690/0001-33; **EAS ENGENHARIA EARQUITETURA SCHERNER LTDA ME**, CNPJ 07.390.323/0001-88. **EMPRESA INABILITADA**: **JULIO EDUARDO KELTE**, CNPJ 21.698.285/0001-56. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 20 de fevereiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:30E7CA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 14/2019

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem profissional para atender os campeonatos da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 11 de março de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 270.750,00 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta reais). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de fevereiro de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6C6419D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27175/2018

Objeto: Prestação de serviço de manutenção de Software para Gerenciamento e Publicação de Conteúdos para a Internet e Intranet

na Página Institucional da Prefeitura Municipal de Piraquara com atualização de versão e suporte técnico por empresa especializada pelo período de 12 (doze) meses. Considerando que o pregão acima, foi declarado deserto, resigna-se nova data de abertura, sendo: **13 de março de 2019, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: **menor preço por item**. Esclarecimentos e alterações no edital estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de fevereiro de 2019.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:407538CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017 – PROCESSO Nº 2207/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. **Objeto**: contratação dos serviços de cessão de uso e manutenção do software, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compendio dos atos oficiais de efeito externo do Município de Piraquara (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos). **Prazo de Vigência**: 12(doze) meses com início em 9 de março de 2019 e findando em 8 de março de 2020, no valor global de R$ 18.277,72 (dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E05D720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 85.489.078/0001-74. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: aditamento de prazo do Contrato nº 25/2018 por **12 (doze) meses**, resultando a data de **21/02/2020. DO VALOR**: A Contratada pagará a Contratante o valor global de R$ 4.376.338,30 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42D321F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018 – PROCESSO Nº. 25.469/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de **fraldas descartáveis adulto e infantil** tamanho P, M, G e XG, pelo período de 12 meses. **Vigência das Atas:** 23/01/2019 a 23/01/2020. **Data da Assinatura:** 23/01/2019. **ATA nº. 16/2019 - Detentora:** ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI-ME, CNPJ sob nº. 28.94.149/0001-03, vencedora do **item 5,** pelo valor global de R$ 600,00 (Seiscentos reais). **ATA nº. 17/2019 - Detentora**: M.C DALABONA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ sob nº.24.972.018/0001-13, vencedora do **item 2, 3, 6, 7, 8 e 9**, pelo valor global de R$ 207.416,88 (Duzentos e sete mil reais, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). **ATA nº. 18/2019 - Detentora:** S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ sob nº. 30.888.187/0001-72, vencedora do **item 1 e 4**, pelo valor global de R$ 55.550,40 (Cinquenta e cinco mil, cinquenta reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D1A7F91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.301/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 907,03m² (novecentos e sete e três metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 12-A, oriundo da unificação dos lotes 12 ao 21 da Planta Santo Antonio, localizado no lugar denominado Guarituba neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes das Matrículas nº 9406, 9407, 9412, 9408, 9409, 9413, 9410, 9414, 9411 e 9415 todas do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado: "Lote 12-A-2, oriundo da subdivisão do lote 12-A, oriundo da unificação dos lotes 12 ao 21 da Planta Santo Antonio, localizado no lugar denominado Guarituba situada no município de Piraquara/PR, destinado a abertura de Rua. Mede 15,60 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann. Pelo lado direito mede 77,73 metros e confronta com o lote 12-A-3 da mesma subdivisão. Pelo lado esquerdo mede 73,49 metros e confronta com o lote 12-A-1 da mesma subdivisão. Nos fundos mede 43,20 e confronta com a Rua Padre Lotário Welter (antiga rua projetada), perfazendo uma área total de 907,03 metros quadrados".
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova a abertura de Rua, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6E98B0AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.302/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 151,89m² (cento e cinquenta e um e oitenta e nove metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 19 da Quadra III da Planta Jardim Vila Nova, oriundo da subdivisão do lote colonial nº 04, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 19875 do Cartório de Registro Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"Lote 19-B, oriundo da subdivisão do lote 19 da quadra III da Planta Jardim Vila Nova, oriundo da subdivisão do lote colonial nº 04, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba situada no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 14,80 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua B). Pelo lado direito mede 12,70. Pelo lado esquerdo mede 12,90 metros e confronta com parte do lote colonial 03. Nos fundos mede 14,66 e confronta com o lote 19-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 151,89 metros quadrados".
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:25BEA2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.303/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 149,40m² (cento e quarenta e nove e quarenta metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 20 da Quadra III da Planta Jardim Vila Nova, oriundo da subdivisão do lote colonial nº 04, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 15530 do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Curitiba/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"Lote 21-B, oriundo da subdivisão do lote 21 da quadra III da Planta Jardim Vila Nova, oriundo da subdivisão do lote colonial nº 04, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba situada no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 14,76 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua B). Pelo lado direito mede 12,50 metros e confronta com parte do lote do lote 21. Pelo lado esquerdo mede 12,70 metros e confronta com parte do lote 19. Nos fundos mede 14,65 e confronta com o lote 20-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 149,40 metros quadrados".
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:01C37984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.304/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 80,88m² (oitenta e oitenta e oito metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 200 da Planta Jardim Tropical, da Planta de Reloteamento das Glebas nº 1 e 2 Fazenda Guarituba neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 25665 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"Lote 200-B, oriundo da subdivisão do lote 200 da Planta Jardim Tropical, da Planta de Reloteamento das Glebas nº 1 e 2 da Fazenda Guarituba situada no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 17,65 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua 2). Pelo lado direito mede 0,65 metros e confronta com parte do lote 201. Pelo lado esquerdo mede 13,20 metros com a Rua Joaquim Simões (antiga Rua 2). Nos fundos mede 15,27 metros em duas linhas a primeira mede 12,00 metros e a segunda 3,27 metros e confronta com o lote 200-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 80,88 metros quadrados".
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:987DA832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.305/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 11,77m² (onze e setenta e sete metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote nº 201 da Planta Jardim Tropical, da Planta de Reloteamento das Glebas nº 1 e 2 da Fazendo Guarituba, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 25666 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:

"Lote 201-B, oriundo da subdivisão do lote nº 201 da Planta Jardim Tropical, da Planta de Reloteamento das Glebas nº 1 e 2 da Fazendo Guarituba, município de Piraquara-PR, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 16,37 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua B). Pelo lado direito mede 1,16 metros e confronta com parte do lote 202. Pelo lado esquerdo mede 0,65 metros e confronta com parte do lote 200. Nos fundos mede 16,70 metros e confronta com o lote 201-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 11,77 metros quadrados".

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1715862D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.306/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 157,32m² (cento e cinquenta e sete e trinta e dois metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo pela Área 202-A da Planta Fazenda Guarituba neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 40732 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:

"Lote 202-A-2, oriundo da subdivisão do lote 202-A da Planta Guarituba, oriundo da subdivisão do lote 202 da Planta Guarituba situada no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 19,10 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann. Pelo lado direito mede 17,00 metros e confronta com Rua Rotterdan (antiga Betonex). Nos fundos mede 22,19 metros e confronta com parte o lote 202-A-1 da mesma subdivisão, de forma retangular, perfazendo uma área total de 157,32 metros quadrados".

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24D47D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4894/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral torna público e para conhecimento dos interessados o **Chamamento Público** para credenciar organizações públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que se interessem em desenvolver projetos de tecnologias sustentáveis, para utilização de espaços públicos, onde deverão ser instaladas estruturas e/ou equipamentos, **sem ônus financeiro direto ao Município**, que ofereçam, em caráter gratuito, à população meios de aumentar sua interação e conectividade ou que tragam estímulos a um comportamento mais sustentável e ou ambientalmente correto. **Início:** 21 de fevereiro de 2019, a partir das 08h00min. **Encerramento:** 21 de fevereiro de 2020 as 17h. O Edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42E7B138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.307/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-

Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 41,62m² (quarenta e um e sessenta e dois metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote nº 202 da Planta Jardim Tropical, da Planta de Reloteamento das Glebas nº 1 e 2 da Fazendo Guarituba, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 25606 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:

"Lote 202-B, oriundo da subdivisão do lote nº 202 da Planta Jardim Tropical, da Planta de Reloteamento das Glebas nº 1 e 2 da Fazendo Guarituba, município de Piraquara-PR, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 31,52 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua B). Pelo lado direito mede 2,15 metros e confronta com parte do lote 203. Pelo lado esquerdo mede 1,18 metros e confronta com parte do lote 201. Nos fundos mede 32,12 metros e confronta com o lote 202-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 41,62 metros quadrados".

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8C9056B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.308/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 115,72m² (cento e quinze e setenta e dois metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote nº 203 da Planta Jardim Tropical, da Planta de Reloteamento das Glebas nº 1 e 2 da Fazendo Guarituba, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 25607 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:

"Lote 203-B, oriundo da subdivisão do lote nº 203 da Planta Jardim Tropical, da Planta de Reloteamento das Glebas nº 1 e 2 da Fazendo Guarituba, município de Piraquara-PR, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 52,88 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua B). Pelo lado direito mede 4,70 metros e confronta com a Rua Penha (antiga Rua nº 04). Pelo lado esquerdo mede 2,15 metros e confronta com parte do lote 202. Nos fundos mede 47,87 metros e confronta com o lote 203-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 115,72 metros quadrados".

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3DCA446E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.309/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 181,25m² (cento e oitenta e um e vinte e cinco metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 21 da Quadra III da Planta Jardim Vila Nova, oriundo da subdivisão do lote colonial nº 04, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 48729 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:

"Lote 21-B, oriundo da subdivisão do lote 21 da quadra III da Planta Jardim Vila Nova, oriundo da subdivisão do lote colonial nº 04, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba situada no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 18,10 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua B). Pelo lado direito mede 11,75 metros e confronta com a rua Adelaide Teixeira Goés (antiga Rua D). Pelo lado esquerdo mede 12,50 metros e confronta com parte do lote 20. Nos fundos mede 17,60 e confronta com o lote 21-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 181,25 metros quadrados".

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:49B002A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.310/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio De Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 11,00m² (onze metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote nº 213 da Planta de Reloteamento das Glebas nº 1 e 2 da Fazendo Guarituba, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 25675, do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:

"Lote 213-B, oriundo da subdivisão do lote nº 213 da Planta de Reloteamento das Glebas nº 1 e 2 da Fazendo Guarituba, município de Piraquara-PR, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 5,30 metros de frente para a Rua Penha (antiga Rua nº 04). Pelo lado direito mede 4,15 metros e confronta com a Rua Carlos Chagas (antiga Rua nº 03). Nos fundos mede 6,72 metros e confronta com o lote 213-A da mesma subdivisão, de forma triangular, perfazendo uma área total de 11,00 metros quadrados".

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7DFEDA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.311/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 153,30m² (cento e cinquenta e três e trinta metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 28 da Quadra IV da Planta Jardim Vila Nova, oriundo da subdivisão do lote colonial nº 04, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 40823 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:

"Lote 28-B, oriundo da subdivisão do lote 28 da quadra IV da Planta Jardim Vila Nova, oriundo da subdivisão do lote colonial nº 04, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba situada no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 16,67 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua B). Pelo lado direito mede 10,70 metros e confronta com parte do lote 29. Pelo lado esquerdo mede 11,20 metros e confronta com a rua Adelaide Teixeira Goés (antiga rua sem denominação). Nos fundos mede 16,40 e confronta com o lote 28-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 153,30 metros quadrados".

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.

Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A0EB763B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.312/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 129,96m² (cento e vinte e nove e noventa e seis metros quadrados), o qual integra uma área maior, oriundo da subdivisão do lote 29 da Quadra IV situado no lugar denominado Vila Nova, neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes no Livro B-013 Certidão Registro Integral nº 8.250 Folha 232 do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Piraquara, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:

"Lote 29-B, oriundo da subdivisão do lote 29 da Quadra IV situado no lugar denominado Vila Nova município de Piraquara/PR, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 14,98 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua B). Pelo lado direito mede 10,10 metros e confronta com parte do lote 29. Pelo lado esquerdo mede 10,70 metros e confronta com parte do lote 30. Nos fundos mede 14,66 metros e confronta com o lote 29-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 129,96 metros quadrados".

Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4160C881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.314/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 311,22m² (trezentos e onze e vinte e dois metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 37 da Quadra IV da Planta Jardim Vila Nova, oriundo da subdivisão do lote colonial nº 04, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 8348 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"Lote 37-B, oriundo da subdivisão do lote 37 da quadra IV da Planta Jardim Vila Nova, oriundo da subdivisão do lote colonial nº 04, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba situada no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 43,00 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua B). Pelo lado direito mede 8,10 metros e confronta com a rua Betonex (antiga Rua A). Pelo lado esquerdo mede 9,60 metros e confronta com parte do lote 30. Nos fundos mede 42,20 e confronta com o lote 37-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 311,22 metros quadrados".
Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:06729ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.315/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 985,19m² (novecentos e oitenta e cinco e dezenove metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo pela Área A-4 da subdivisão da área "A", situado no lugar denominado "GUARITUBA" neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 40907 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"Lote A-4-B, oriundo da subdivisão da área A-4, oriundo da subdivisão da área "A" da Planta Fazenda Guarituba, município de Piraquara-PR, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 47,02 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann. Pelo lado direito mede 58,94 em duas linhas, sendo a primeira mede 36,66 e confronta com o rio Irai e a segunda mede 22,28 metros e confronta com o rio Irai. Nos fundos mede 84,82 metros em duas linhas, sendo a primeira mede 32,85 metros e confronta com parte o lote A-4-A da mesma subdivisão e a segunda mede 51,97 metros e confronta com o lote A-4-A da mesma subdivisão, de forma triangular, perfazendo uma área total de 985,19 metros quadrados".
Art. 2ºO objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E3AF577B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.313/2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "*i*", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte ideal de imóvel a ser desmembrado, perfazendo uma área de interesse de 115,28m² (cento e quinze e vinte e oito metros quadrados), o qual integra uma área maior, constituído pelo lote de nº 30 da Quadra IV da Planta Jardim Vila Nova, oriundo da subdivisão do lote colonial nº 04, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba neste Município e Comarca, com as divisas e metragens constantes da Matrícula nº 20768 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara/PR, conforme memorial descritivo anexo, assim delimitado:
"Lote 30-B, oriundo da subdivisão do lote 30 da quadra IV da Planta Jardim Vila Nova, oriundo da subdivisão do lote colonial nº 04, localizado no lugar denominado Fazenda Guarituba situada no município de Piraquara, destinado ao alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann. Mede 14,94 metros de frente para a Rua Pastor Adolfo Weidmann (antiga Rua B). Pelo lado direito mede 9,60 metros e confronta com parte do lote 37. Pelo lado esquerdo mede 10,10 metros e confronta com parte do lote 29. Nos fundos mede 14,68 e confronta com o lote 30-A da mesma subdivisão, perfazendo uma área total de 115,28 metros quadrados".
Art. 2º O objetivo da desapropriação é permitir que a Municipalidade promova o alargamento da Rua Pastor Adolfo Weidmann, constituindo-se obra de relevante interesse público.
Art. 3ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação especifica consignada em orçamento próprio.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3F3743C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.243/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear membros da comissão para análise da proposta técnica referente ao processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de apostilas para aulas na modalidade pré-vestibulares destinados a alunos carentes residentes no Município, para o ano de 2019:
Titular: Presidente - Helen Tiller Winter - CPF 019.948.379-50,
Suplente: Ezequiel Trocati - CPF 038.613.909-14;
Titular: Rosilene Aparecida Kozloski Fernandes - CPF 025.465.229-29,
Suplente:Luciana Xavier Morais Dos Santos - CPF 038.908.619-38;
Titular: Luciney Pereira de Souza - CPF 028.449.839-44,
Suplente: Josiane Gonçalves Barbosa - CPF 007.117.989-58;
Titular: Rosemari de Araújo dos Santos - CPF 906.035.169-04,
Suplente: Priscila Gutstein Ulandoski - CPF 063.914.499-37;
Titular: Carine de Campos Moraes Barros - CPF 037.489.199-05,
Suplente: Leonardo Indigena do Brasil Coutinho - CPF 044.706.759-11.
Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 9.895/2018 e 10.241/2019.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:36CBA8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** VIASUL CONSTRUTORA EIRELI - ME, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 03.078.090/0001-21. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento de Prazo de Execução. **PRAZO ADITADO**: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, contado a partir de 15/12/2018, prorrogando-o até a data de 15/03/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C142B7E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7300/2019

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
850141	ELIANE ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	2	01/12/2018
502961	LUIS ANTONIO VEDOVELI	MOTORISTA	NE3	23	01/02/2019
463961	MANOELINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	NE2	17	01/01/2019
530821	MARCOS GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL	NE3	21	01/02/2019
826601	MARICEIA WILLE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	2	01/12/2018
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
618241	VICTOR MANOEL DA LUZ	FARMACÊUTICO	GP1	7	01/02/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de Fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A63ACE62

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL PSS N.º 020/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital Nº. 206/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1542/2018 de 06/07/2018 e com homologação através do Edital Nº. 242/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS

CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 019/2019, SENDO CONSIDERADOS:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
3	MARIA FERNANDA DE PAULA PRESTES (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
9	MAYARA PRUDENCIO DE SOUZA (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
10	THAISE DE ARAUJO (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
15	MARIAH FRIEDRICH CALDAS (FINAL DE LISTA)	AUSENTE
20	ANDRES MELLO LOPES (FINAL DE LISTA)	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:34C27EDC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 021/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
47	MARCOS PAULO RIBEIRO SANCHES	66,00
48	SANDRIELI AFORNALI	64,00
49	VICTOR CHUEIRI GENOVEZZI	64,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 26/02/2019, às 8h:00** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:602FB2C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468/2019

DATA: 04 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. José Carlos Barbosa**, para ocupar o cargo de **Motorista**, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:285C884D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 469/2019

DATA: 05 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Adriana Constantino Moreira**, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, Nível 2, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:363E4619

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 470/2019

DATA: 13 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Adriana Pereira da Silva Santos**, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais II**, Nível 2, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0DB75C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 471/2019

DATA: 18 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, o **Sr. Fernando Correa Leocádio**, para ocupar o cargo de **Educador Social II**, Nível 6, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:85E2FE98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 472/2019

DATA: 18 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Isabella Silveira**, para ocupar o cargo de **Psicólogo**, Nível 9, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:448E087C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019

DATA: 19 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora Municipal **Srª. Alessandra Regina da Silva Conrado**, ocupante do cargo de Professor Magistério, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, para exercer a função de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santo Antônio**, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica a servidora fará jus à gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, prevista no Art. 63 da Lei Municipal nº 486/2011, de 14/12/2011.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1310AC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019

DATA: 19 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Maria Salete Berti Lameu**, Matrícula nº 875-3/1, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, para prestar serviços em jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único: A jornada Suplementar será atribuída nos temos do Art. 50, § 2º da Lei Municipal nº 486/2011 de 14/12/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F59B4B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019

DATA: 19 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

FISIOTERAPEUTA:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Nadia Sogabe Nakagawa	6.532.617-5	2º

2. A candidata convocada deverá comparecer ao departamento indicado munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:6D647F19

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATRA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 04/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DEPOSITO MARCHINI LTDA - **CNPJ nº** 10.343.280/0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R$ 463.305,39 (quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e cinco reais e trinta e nove centavos).
06.001.1236100062.020-3.3.90.30.24.00.0000 (1276) Fonte: 000
08.003.0824300086.031-3.3.90.30.24.00.0000 (1277) Fonte: 000
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.24.00.0000 (1274) Fonte: 303
11.001.1545100112.041-3.3.90.30.24.00.0000 (810) Fonte: 000
11.001.1545100112.041-3.3.90.30.42.00.0000 (1275) Fonte: 000
VIGENCIA: 20/02/2019 a 19/02/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Ermelinda Machado Marchini
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A13139F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
VISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 008/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2019 (Recurso FNDE), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$243.581,70 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2019– às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E26C9BF7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 009/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 009/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 009/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2019 (Recurso Livre), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$62.206,30 (sessenta e dois mil duzentos e seis reais e vinte centavos).
DATA DA ABERTURA: 11 de março de 2019– às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EBF669B1

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA - ME,** neste ato representado por sua Administradora Sra. **RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 001/2019, firmado entre as partes em data de 10 de janeiro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria para o Método das Boquinhas, para capacitação dos professores deste Município de Planalto/PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, após atualização da proposta orçamentária, fica alterado o valor unitário e total constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 9.481,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e um reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 49.281,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Curso de capacitação PELO MÉTODO DAS BOQUINHAS, com o tema CAPACITAÇÃO PLENA.	80	h	R$616,01	R$49.281,00
TOTAL					**R$**49.281,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância R$ 49.281,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

RENATA SAVASTANO RIBEIRO JARDINI
Boquinhas Aprendizagem E Assessoria LTDA - ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:F7F10399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CORRIGE A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, PROVIMENTO EFETIVO E DE FUNÇÃO GRATIFICADA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.813, de 19 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam corrigidos em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, os valores das Funções Gratificadas e os Proventos dos Inativos e Pensionistas do Executivo Municipal, retroativamente à 1º de janeiro de 2019.
Artigo 2º - Ficam alteradas as Tabelas I, II e III do Anexo III da Lei nº 549, de 14 de julho de 1981, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
PLANO DE RETRIBUIÇÃO
TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALORES MENSAIS / R$
CC-1	4.389,05
CC-2	3.218,68
CC-3	2.341,01
CC-4	1.170,60
CC-5	998,00

TABELA II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPOS: ADMINISTRAÇÃO (AD), TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (TA), OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM) E OUTRAS ATIVIDDES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)

NÍVEIS	GRAUS PROGRESSIVOS	
	A - R$	B - R$
1	998,00	998,00
2	998,00	998,00
3	998,00	998,00
4	998,00	1.056,42
5	1.109,24	1.164,71
6	1.222,95	1.284,10
7	1.348,31	1.415,74
8	1.486,52	1.560,86
9	1.638,91	1.720,85
10	1.806,90	1.897,25
11	1.992,12	2.091,73
12	2.196,32	2.306,13
13	2.421,46	2.542,54
14	2.669,67	2.803,15
15	2.943,32	3.090,50
16	3.245,03	3.407,28
17	3.577,65	3.756,54
18	3.944,37	4.141,59
19	4.348,68	4.566,11
20	4.794,42	5.034,15
21	5.285,86	5.550,16
22	5.548,42	6.119,06
23	6.425,02	6.746,28
24	7.083,60	7.437,78
25	7.809,68	8.200,16

TABELA III
FUNÇÃO GRATIFICADA
GRUPO: CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

NÍVEIS HIERARQUICOS	GRAUS		
	A - R$	B - R$	C - R$
FG-1	585,13	643,64	708,00
FG-2	439,60	483,56	531,93
FG-3	330,27	363,34	399,67

Artigo 3º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove (20.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:EB57BBB4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CORRIGE OS VALORES DA TABELA I DE SALÁRIOS E OS VALORES DA TABELA II DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO SUPLEMENTAR DO PESSOAL REGIDO PELA C.L.T. – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.813, de 19 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam corrigidos em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), retroativos a 1º de janeiro de 2019, os valores das referências das Tabelas I de Salários e II de Funções Gratificadas, do Pessoal regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, constantes do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês fevereiro do ano de dois mil e dezenove (20.02.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO I – Decreto nº 022/19

QUADRO DO PESSOAL SUPLEMENTAR

TABELA I - DE SALÁRIOS

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R$	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR EM R$
1	998,00	**26**	1.726,52
2	998,00	**27**	1.812,85
3	998,00	**28**	1.903,50
4	998,00	**29**	1.998,68
5	998,00	**30**	2.098,62
6	998,00	**31**	2.203,55
7	998,00	**32**	2.313,74
8	998,00	**33**	2.429,42
9	998,00	**34**	2.550,90
10	998,00	**35**	2.678,46
11	998,00	**36**	2.812,39
12	998,00	**37**	2.953,01
13	998,00	**38**	3.100,67
14	998,00	**39**	3.255,70
15	1.009,43	**40**	3.418,50
16	1.059,92	**41**	3.589,43
17	1.112,91	**42**	3.768,91
18	1.168,56	**43**	3.957,36
19	1.227,00	**44**	4.155,23
20	1.288,35	**45**	4.363,00
21	1.352,78	**46**	6.182,38
22	1.420,42	**47**	6.714,71
23	1.491,44	**48**	7.617,30
24	1.565,99	**49**	8.270,07
25	1.644,30	**50**	8.699,56

ANEXO II – Decreto nº 022/19

QUADRO DO PESSOAL SUPLEMENTAR

TABELA II - DE FUNÇÃO GRATIFICADA

REF	VALOR EM R$
1	683,70
2	593,52
3	516,93
4	448,57
5	390,08
6	340,19
7	295,15
8	256,83
9	223,48
10	195,12
11	170,09
12	146,75
13	128,40
14	111,72
15	96,72

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:9296758D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

Procedimento administrativo nº 24/2019
Dispensa de licitação nº 08/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de auxílio nas prestações de contas de sistemas SIGPC-SIT-TCE-FNDE-PAR dos Exercícios 2017-2018.
VALOR: R$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.022.3390.39.00.00-754
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 20 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:EA956DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
8 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE LIMPEZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2/2019 (DISPENSA N.º 1/2019)
SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Paulo Edmir Ferreira, torna público que contratou, conforme autos de Processo Administrativo n.º 2/2019 (Dispensa n.º 1/2019), com CLEIDE MARIA IENE BUENO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, nº 76, Centro, CEP 84.140-000, inscrita sob CNPJ 07.594.116/0001-45, representada pela senhora CLEIDE MARIA IENE BUENO, a prestação de serviços gerais de limpeza e conservação das instalações do prédio da Câmara Municipal, situado na Rua Guilherme Schiffer, 75, em Porto Amazonas, Estado do Paraná. A prestação compreende o interior e o exterior do prédio, assim como o seu entorno. Valor total da contratação é de R$ 17.592,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais), para o período compreendido entre 13 de fevereiro de 2019 a 13 de fevereiro 2020.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 18 de fevereiro de 2019.

PAULO EDMIR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:798EBF18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023 - ELAINE C.M. KAZEKER

PORTARIA Nº 023, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o volume excessivo de trabalhos a serem desenvolvidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde de uma das técnicas que atuava junto ao Departamento de Educação;
CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação e Cultura está com uma estrutura mínima de pessoal e de técnicos em educação, notadamente com formação superior em Licenciatura em Pedagogia;
CONSIDERANDO a necessidade de dar sequência a vários planos e programas ligados à educação e da necessidade de suporte pedagógico junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o caput do art. 26 da Lei n° 848/2009.
CONSIDERANDO o art. 27, Inciso I combinado com o art. 28, Inciso II, Parágrafo Único da Lei n° 848/2009.
CONSIDERANDO o art. 30, Inciso I da Lei n° 848/2009
CONSIDERANDO o Ofício n° 03/17 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 032/2017.
CONSIDERANDO o Acórdão n° 3899/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO o Ofício n° 13/19 do DEMEC- Departamento Municipal de Educação e Cultura, protocolo número 075/2019.

RESOLVE

Art. 1º Revogar o artigo 2° e os parágrafos primeiro e segundo, da Portaria **Nº 017 de 27 de fevereiro de 2014** que concedia a **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER**, portadora da CIRG 5.997.854-3 e do CPF 014.659.609-96, residente e domiciliada a Rua Santos Dumont, 150, ocupante do Cargo de Professor, da Rede Municipal de Ensino, Matrícula n° 080 turno suplementar, com carga horária de 20 horas semanais junto ao Departamento Municipal de Educação e Cultura para atividades de suporte pedagógico, a partir de 20/02/2019.

Art. 2° As demais disposições, em especial os artigos 1° e 3°, da Portaria n° 017 de 27 de fevereiro de 2014 permanecem em vigor.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F9558B05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 05

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0XX 42 3256 1122

DECRETO Nº 05 DE 20 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1095 de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2019, no valor de R$ 187.000,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Acréscimo
Suplementar	Superávit Financeiro		187.000,00
11	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
		Acréscimo	187.000,00
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
		Abertura	
20.606.0034.2034	Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2471 757	Convenio Patrulha Mecanizada		
TOTAL ...			**R$ 187.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos valores previstos no art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementar	Superávit Financeiro	187.000,00
TOTAL...		**R$ 187.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 20 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:02945B6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 052-2018 MAT PERM, ELETROD E UTENSÍLIOS - DMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

MENOR VALOR POR ITEM

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME	17.992.596/0001-56	R$ 3.399,40
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIP. DE INFORMAT. ME	12.654.502/0001-15	R$ 8.439,61
CWR COMERCIAL LTDA	10.524.956/0001-46	R$ 9.673,86
G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO EPP	20.252.467/0001-36	R$ 4.211,96
HC SUPRIMENTOS LTDA	17.951.624/0001-97	R$ 8.510,71
WAN LICITAÇÕES LTDA ME	20.973.477/0001-60	R$ 1.096,54
LUIZ MINIOLI NETTO EPP	14.221.429/0001-13	R$ 7.137,40
AGNUS COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	14.676.091/0001-94	R$ 350,70
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME	20.021.875/0001-87	R$ 1.512,00
Valor Global para Contratação R$ 44.332,18		

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C025BCCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PE 052-2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

MENOR VALOR POR ITEM
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

RESULTADO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 002/2018, torna público que realizou em 17 de dezembro de 2018, às 10h, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2018,** tipo

menor valor por item com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº570/2018**, tendo por **OBJETO**:Contratação de pessoa (as) jurídica (as) para fornecimento na aquisição de materiais permanentes, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para o Departamento Municipal de Assistência Social de Porto Amazonas, através financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame ou documentos de habilitação conforme prazo estipulado em edital, declara-seos itens em epigrafe **DESERTOS OU FRACASSADOS**, conforme planilha abaixo:

ITEM	RESULTADO
8	FRACASSADO
24	DESERTO
25	DESERTO
27	DESERTO
28	FRACASSADO
50	DESERTO
53	DESERTO

Porto Amazonas, 20 de fevereiro de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AF9E08B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2019

Objeto: *CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.107/05, ORIUNDO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA, LEI MUNICIPAL Nº 282/2012*

Contratada: **CISMEPAR-CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81.

Valor*: R$ 31.298,40 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XXVI, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1260	05.002.10.302.0006.2158	303	3.1.71.70.00.00	Do Exercício
2019	1270	05.002.10.302.0006.2158	303	3.1.90.11.00.00	Do Exercício
2019	1280	05.002.10.302.0006.2158	303	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
2019	1290	05.002.10.302.0006.2158	303	3.1.90.16.00.00	Do Exercício
2019	1300	05.002.10.302.0006.2158	303	3.1.90.46.00.00	Do Exercício
2019	1310	05.002.10.302.0006.2158	303	3.1.90.49.00.00	Do Exercício
2019	1320	05.002.10.302.0006.2158	303	3.1.90.91.00.00	Do Exercício
2019	1330	05.002.10.302.0006.2158	303	3.1.90.94.00.00	Do Exercício
2019	1340	05.002.10.302.0006.2158	303	3.1.90.96.00.00	Do Exercício
2019	1350	05.002.10.302.0006.2158	303	3.3.90.14.00.00	Do Exercício
2019	1360	05.002.10.302.0006.2158	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1370	05.002.10.302.0006.2158	303	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2019	1380	05.002.10.302.0006.2158	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1390	05.002.10.302.0006.2158	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2019	1400	05.002.10.302.0006.2158	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 14 de Fevereiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:90E593EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 06/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 4315/2018. **Objeto:** Contratação de Fundação para elaborar, organizar e aplicar concurso publico para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do município de Quatro Barras, com fulcro no **artigo 24, inciso XII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Pareceres Jurídicos Nº 560/2018 29/2019.**
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA. **CNPJ:** 78.350.188/0001-95
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 445.545,47 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **38-** 03001424122420193390390000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 14/02/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:2A3A3E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 07/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 985/2019. **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços bancários para arrecadação de tributos municipais, com fulcro no **artigo 24, inciso VIII,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 50/2019.**
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL - **CNPJ: 00.000.000/0001-91.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52 – 03002424123420193390390000000 - **525** - 03002424123420193390390000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 14/02/2019.

ÂNGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:0E173C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 2/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 6945/2018. **Objeto:** Aquisição de inscrição para participar do Campeonato Paranaense na categoria "Cinquentinha", com fulcro no **artigo 25, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 6945/2018.**
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ESPORTE - CNPJ: 03.317.991/0001-29
VALOR TOTAL DE: R$ 10.420,00 (Dez mil quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 493 – 10001422724315201933903900000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 14/02/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:A9485460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2018 – OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para aquisição de mesas, cadeiras, estrados, caixas e pallets de plástico, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A). do referido Edital**. DETENTOR DA ATA: ALCI N BECKER & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **07.052.77/0001-38 DA VALIDADE: 12 (doze) meses** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**. VALOR: R$ 14.855,00** (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**. DATA DE ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2019**.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:79F1DD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO Nº 02 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2019, cujo objeto refere-se a "Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos para as unidades básicas de saúde, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital", está SUSPENSA, tendo em vista o recebimento de questionamentos e em decorrência da possibilidade de alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do comando editalício. A decisão tomada será comunicada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações poderão ser obtidas junto ao departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site: www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2019.

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:4C1F881F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2018 – OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para aquisição de mesas, cadeiras, estrados, caixas e pallets de plástico, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A). do referido Edital**. DETENTOR DA ATA: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **05.211.777/0001-19 DA VALIDADE: 12 (doze) meses** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**. VALOR: R$ 39.385,00** (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**. DATA DE ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2019**.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:C936F221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2018 – OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para aquisição de mesas, cadeiras, estrados, caixas e pallets de plástico, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A). do referido Edital**. DETENTOR DA ATA: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **21.782.356/0001-02 DA VALIDADE: 12 (doze) meses** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**. VALOR: R$ 59.940,00** (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos)**. DATA DE ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2019**.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0EFF72D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2019 – OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol, para realização de campeonatos e festivais promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.**. DETENTOR DA ATA: SEMPRE COMERCIAL E LICITAÇÕES EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado com CNPJ sob nº **18.327.901/0001-58 DA VALIDADE: 12 (doze) meses** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**. VALOR: R$ 83.250,00** (oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais)**. DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2019**.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:DB0CF663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2018 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELOS LOCADORES RAFAEL VALASKI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2018 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELOS LOCADORES RAFAEL VALASKI pessoa física inscrita no CPF: 033.803.869-87 E JURACY FERNANDES VALASKI pessoa física inscrita no CPF: 805.958.719-68 – QUE TEM POR OBJETO: loção de imóvel de 200m² (duzentos e vinte metros quadrados), localizado na av. Dom Pedro II, n° 115, fundos, centro, na cidade de Quatro Barras/PR, objeto da matricula n°

8.730, do registro de imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba- Foro Regional de Campina Grande do Sul, para abrigar as instalações da Procuradoria Geral do Município de Quatro Barras/PR, devidamente autorizado pelo Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2018 da Procuradoria Municipal**.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 22 de fevereiro de 2018, nos termos previstos em sua cláusula quarta " DA VIGÊNCIA DOS PRAZO" do contrato ora aditado por mais 365 dias a contar de 23 de fevereiro de 2019 com termino em 22 de fevereiro de 2020, seguindo o contrato firmado em 16 de Janeiro de 2018. **DO VALOR:** O valor ora firmado no contrato 11/2018 fica reajustado conforme índice URQB, passando o valor total de R$ 2.992,00 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais) para R$ 3.000,00 (três mil reais).**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº 18.656/2018 e encontra amparo legal no artigo 65, I, §1º de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4AE82335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de: (1) água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros, com lacre de segurança; (2) fardos de água mineral, em garrafas e copos; e (3) vasilhames vazios de água, em atendimento às necessidades de consumo das secretarias municipais desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 11 de março de 2019 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11 de março de 2019 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:79A25070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 05/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 1160/2019. **Objeto:** Contratação de serviço de psicólogo para realizar teste de capacidade psicológica através de serviço de medicina ocupacional, em virtude de porte de arma de fogo fornecido pela corporação, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 36/2018 e de responsabilidade do gestor da pasta da SMOP.**
CONTRATADO: BIANCA TERUKO HIGA. **CPF:** 000.370.211-17
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06- 02003424122320193390360000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
DATA: 19/02/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:178224DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 8/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 1311/2019. **Objeto:** Contratação da empresa para aquisição de placas para veículos, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 54/2019.**
CONTRATADA: **MACHADOS AUTOPLACAS E COMPONENTES LTDA. - CNPJ: 11.391.352/0001-31.**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
204– 05003421236117201933903000000000 –
254- 06001421030112201933903000000000 **–**
450 – 13004421545216201933903000000000 – Material de Consumo.
DATA: 19/02/2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:DC99EDDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 715/07/2019

LEI Nº. 715/07/2019

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder reposição aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no percentual de 5,00% (cinco por cento), consoante regras que especifica, estendendo aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários somente 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) correspondente as percas inflacionárias, nos moldes do artigo 3°, da Lei 639/06/2016".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **SUELI ALVES PEREIRA SILVA,** Prefeita Municipal, sanciono a seguinte **L E I:**
Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, reposição dos seus vencimentos no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) correspondentes a reposição das percas inflacionárias, acrescido de 1,57% (um vírgula cinqüenta e sete por cento) de aumento real, totalizando 5,00% (cinco por cento), estendendo aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários somente 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) correspondente as percas inflacionárias, valor este equivalente ao INPC de 2018, nos moldes do artigo 3°, da Lei 639/06/2016.
§ 1º - O aludido percentual dar-se-á em parcela única, a partir de 1º de Fevereiro de 2019.

§ 2º - As tabelas Salariais atualmente em vigor serão atualizadas de acordo com a disciplina desta Lei e em época própria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no parágrafo 1º, do Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D'Oeste, em 20 de fevereiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:276E892A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 032/18
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2018, CONTRATO FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: TAILA LETICIA GUIMARAES SGARIONI CNPJ nº 29.814.053/0001-28
OBJETIVO: Contratação de empresa habilitado e Qualificado para a Prestação de Serviços na área de **PSICOLOGIA EDUCACIONAL**.
VALOR DO ADITIVO: R$ 38.527,33 (Trinta oito mil quinhentos e vinte sete reais e trinta três centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 11/03/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:69C9718E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/07/2019

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 048/07/2017 de 24 de Janeiro de 2017."

Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 28/02/2019 o contido na Portaria nº 048/07/2017 de 24 de Janeiro de 2017;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2019 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:541CD562

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/07/2019

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal ALZIRA INEZ TOMIATTI CAMPOS, ocupante do cargo de Carreira de PROFESSOR Padrão M-IV-07 e do Segundo Período Padrão M-IV-04 – Lei Municipal nº461/05/2011, no quadro do Magistério, a partir de 28 de Fevereiro de 2019, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial do professor por contemplar os requisitos de idade e tempo de contribuição, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001;

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. ALZIRA INEZ TOMIATTI CAMPOS, portadora da CI/RG nº 4.533.065-6 /PR, inscrita no CPF nº 640.657.749-34, **do cargo de carreira de PROFESSOR Padrão M-IV-07(Instituído pela Lei Municipal nº173/02/99 de 19/05/1999) e Segundo Período Padrão M-IV-04(Instituído pela Lei Municipal nº461/05/2011 de 31/05/2011** lotada no Departamento de Educação deste Município, a partir de **28 de Fevereiro de 2019 em virtude de concessão de aposentadoria especial do professor por contemplar os requisitos de idade e tempo de contribuição.**
Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Professor.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 28/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7775D9BD

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo de Rancho Alegre D'Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Em conformidade com os Artigos 43, 288 e 291 do Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000 e IN n° 141/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, no dia 25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira) às 16h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, em atendimento ao § 4° do artigo 9° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000. Nas audiências serão tratados os seguintes temas:

1) Audiência Pública FMDCA do 3° Quadrimestre de 2018;
2) Audiência Pública FUNDEB do 3° Quadrimestre de 2018;
3) Audiência Pública Saúde do 3° Quadrimestre de 2018;
4) Audiência Pública Executivo (Metas Fiscais) do 3° Quadrimestre de 2018.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 20 de fevereiro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

VALDIR POLICARPO DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente da Administração Tributária, Financeira, Orçamentária, Patrimonial e da Administração Pública

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:CC9EB904

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação para contratação de Empresa para Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de páginas de Internet institucional, com acesso ao Portal da Transparência, E - Sic e Ouvidoria com tecnologia responsiva para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, a qual será contratada a empresa SECONDATA WEB SISTEMAS LTDA, empresa particular de direitos privados devidamente registrados no CNPJ: 31.733.738/0001-91 com sua sede à Av. Daniel Portela, 1494, Bairro Santa Casa, CEP 87.360-000, Cidade de Goioerê, no Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 19 de fevereiro de 2019 a 18 de fevereiro de 2020, pelo valor global total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o pagamento realizado mensalmente no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 19 de fevereiro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B9DDD8CC

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Despacho do Presidente do Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná.

Processo Dispensa de Licitação nº 001/2019, dispensado por limite nos termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a licitação a favor de: Secondata Web Sistemas Ltda., CNPJ nº 31.733.738/0001-91, para Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de páginas de Internet institucional, com acesso ao Portal da Transparência, E - Sic e Ouvidoria com tecnologia responsiva para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no valor global total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o pagamento realizado mensalmente no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 19 de fevereiro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:15D61DA8

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Secondata Web Sistemas Ltda. - CNPJ: 31.733.738/0001-91
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de páginas de Internet institucional, com acesso ao Portal da Transparência, E - Sic e Ouvidoria com tecnologia responsiva para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: 19/02/2019 até 18/02/2020.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Orçamento da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 19 de fevereiro de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:7494E260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.594/19 20/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. A partir desta data, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL 04

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Eliane de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	Ens. Fundamental	02	04
Janete Cristina Lima dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	04	06
Lenir Bianqui Marcon	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio	06	08
Cleberson Janoski Barbosa	Motorista	Fundamental e Médio	09	13

GRUPO OCUPACIONAL 06

SERVIDOR	CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	NIVEL	PARA O NIVEL
Joice Fernanda Pires Rodrigues	Agente Comunitária de Saúde	Médio	09	11

Art. 2.º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FE78D971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.595/19 20/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014 de 28 de maio de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º- TRANSPOR a classe dos servidores abaixo relacionados, a partir desta data, conforme segue:

PROFESSOR

SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	DA CLASSE	PARA A CLASSE
Debora Barella	Licenciatura	PA01	PB 01

Eliane Locatelli Frarão	Licenciatura/ Graduação	PA01	PC 01
Elisangela Ionara de A. Zemniczak	Licenciatura/ Graduação	PA01	PC 01
Josymara Kozerski	Licenciatura e graduação	PA01	PC01
Roseli Ferreira Mendes Kaiser	Licenciatura/ Graduação	PA01	PC 01
Raquel Walerius	Licenciatura/ Graduação	PA01	PC 01

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

SERVIDOR	GRAU DE ESCOLARIDADE	DA CLASSE	PARA A CLASSE
Andressa Damin	Licenciatura	PIA 01	PIB 01
Keli Cristina Kerber	Licenciatura	PIA 01	PIB 01
Patricia Winck Donadel	Licenciatura	PIA 01	PIB 01

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:558094E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.596/2019 20/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o Sr. **MICHAEL BELLE,** do cargo de Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, a partir do dia 20/02/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:61A48312

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente **COMUNICAR** o cancelamento da CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR que iria se realizar no dia 26 de Fevereiro de 2019, o motivo foi à orientação do Paraná Cidades de Cascavel para ajustes e readequações, nova data será divulgada nos próximos dias.

Realeza-PR, 20 de Fevereiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9B98FBC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.597/19 20/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para o servidor abaixo relacionado, a partir de 14/02//2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Leuterio Andretta	18/19

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Fevereiro ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DCFD8087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 8/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2019

ABERTURA: DIA: 20/02/2019 ÀS 11:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 862753/2017 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO PSCIP, PARA CRECEHE PRO INFANCIA TIPO 1

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-LEONARDI ENGENHARIA LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.250,00** (Quinze Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)

REALEZA, AOS vinte dias de fevereiro de 2019

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0573D267

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 8/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 862753/2017 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO PSCIP, PARA CRECEHE PRO INFANCIA TIPO 1, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte dias de fevereiro de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A25E3DA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 862753/2017 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO PSCIP, PARA CRECEHE PRO INFANCIA TIPO 1
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 8/2019
VALOR TOTAL: R$15.250,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:59507722

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019
Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de LEONARDI ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº.10.747.957/0001-50, com sede na Rua Sergipe, 1022 - CEP: 85601040 - BAIRRO: CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NECESSÁRIOS PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 862753/2017 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO PSCIP, PARA CRECEHE PRO INFANCIA TIPO 1. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 08/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 20 de Fevereiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F145C1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Daniel Mariano Nono – Clinico Geral.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E69E6F8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 009/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fórmulas infantis, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
VALOR TOTAL: R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de fevereiro de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0C06B3E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 002/19

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica revisado os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal, conforme Art. 5º da Resolução 02/2016 de 12 de setembro de 2016 em **3,43% (Três virgula quarenta e três por cento)**, conforme INPC acumulado de 2018, mesmo índice de revisão dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. A referida revisão será computada na folha de pagamento a partir da competência janeiro/2019, sendo pago o retroativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente

CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS
1 Secretário

CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA
2 secretário

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:989ABD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18-2019 (CONTRATO 12-2019)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10.000 CONJUNTOS DE NOTAS FISCAIS RURAIS
FAVORECIDO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ.: 75.624.932/0001-04

Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 20 de fevereiro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CNPJ.: 75.624.932/0001-04
VALOR: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Prazo da duração do contrato: 20/02/2019 até 31/12/2019.
ASSINATURA: 20/02/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ORLEI RONCAGLIO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:3ABA80C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19-2019 (CONTRATO 13-2019)

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ANALISES DE ÁGUA PARA SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL
FAVORECIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE
CNPJ: 03.757.610/0001-22
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 20 de fevereiro de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 13/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE
CNPJ: 03.757.610/0001-22
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO : 20/02/2019 a 31/12/2019
ASSINATURA: 20/02/2019
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FERNANDO FRANCO NETTO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:B126B318

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2019

Resolução CMS/ Nº 001/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Rio Azul.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Rosane Popovicz Schirlo e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência, Senhora Mirian de Fátima Golemba, Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Artigo 3º - A Conferência será realizada no dia 20 de março de 2019, das 08:00 às 17:00 horas no Edifício Professora Dilma Pallú Albini, situado na Rua: Getúlio Vargas s/nº, neste município.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, instituída por esta Resolução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
I. Presidente: Rosane Popovicz Schirlo
II. Presidente de Honra: Rodrigo Skalicz Solda
III. Coordenadora Geral: Mirian de Fátima Golemba
IV. Coordenadora Adjunta: Ana Silvia Ferraz Nieckacz
V. Secretária Executiva: Marina Woichik Veronez
VI. Tesoureira: Marieli Ivancheski Padilha Blaszczyk
VII. Secretaria de Credenciamento: Débora Maria Ternoski
VIII. Secretaria de Divulgação e Comunicação: Jaqueline Ferreira de Camargo
IX. Relatores: Guaraciane Gembarowski Calliari, Josiane Pallú Albini Briniak, Rozeli Balem, Leticia Kempinski Prestupa, Gisele Cuzzuol Pedrini, Ilda Aparecida Silveira, Diva Colaço dos Santos e Floripa Aparecida Soares.

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções

I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
II. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
III. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
IV. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
V. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
VI. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 19/03/2019 na sede da Secretaria, durante a Conferência no dia 20/03/2019, no Edifício Professora Dilma Pallú Albini, Rua Getúlio Vargas, s/nº; neste município, depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
VII. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Será realizada 01 (uma) Pré-Conferência com a presença de todas as representações do município que terão por finalidade

levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - A Pré-Conferência será realizada no seguinte data e local:
I. Dia: 27/02/2019, das 13:00 às 17:00 horas, no Edifício Professora Dilma Pallú Albini, popularmente conhecida como Casa da Cultura de Rio Azul, sito à Rua: Getúlio Vargas s/nº, neste município.

Artigo 9º - Os problemas levantados da Pré-Conferência farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10 - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Rio Azul/PR, 19 de fevereiro de 2019.

MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ROSANE POPOVICZ SCHIRLO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:03BB7EDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/2019

DECRETO Nº 023/ 2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Srº Jair Boni (suplente) em substituição a Giovana Lewandowski na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Azul, representando a Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul/PR, 19 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:22AAFEF3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 28/2019

DECRETO Nº 28/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada na data de 19 de fevereiro de 2019, fica convocada a XI Conferência de Saúde do Município para o dia 20 de março de 2019.
Art. 3º - O tema central da Conferência será, "Democracia e Saúde", com os seguintes eixos: Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento.
Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Edifício Professora Dilma Pallú Albini, Rua Getúlio Vargas, s/nº, popularmente conhecida como Casa da Cultura de Rio Azul.
Art. 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Rosane Popovicz Schirlo e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pela Resolução nº 01/2019, do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:
I. Presidente: Rosane Popovicz Schirlo
II. Presidente de Honra: Rodrigo Skalicz Solda
III. Coordenadora Geral: Mirian de Fátima Golemba
IV. Coordenadora Adjunta: Ana Silvia Ferraz Nieckacz
V. Secretária Executiva: Marina Woichik Veronez
VI. Tesoureira: Marieli Ivancheski Padilha Blaszczyk
VII. Secretária de Credenciamento: Débora Maria Ternoski
VIII. Secretária de Divulgação e Comunicação: Jaqueline Ferreira de Camargo
IX. Relatores: Guaraciane Gembarowski Calliari, Josiane Pallú Albini Briniak, Rozeli Balem, Leticia Kempinski Prestupa, Gisele Cuzzuol Pedrini, Ilda Aparecida Silveira, Diva Colaço dos Santos, Floripa Aparecida Soares.
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 04/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal,Rio Azul-PR, 19 de fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9984A0F8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DESTINADO A IDOSOS COM 60 (SESSENTA) ANOS OU MAIS.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL**, entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, na qualidade de organização da sociedade civil, neste ato representada por seu presidente, Sr. **ELVIS MARTINS**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9.221.760-4- SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 072.558.699-04, residente e domiciliado na Rua João Faber, nº 33, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução do Programa de Serviços de Proteção de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional destinado a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será de até R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), a ser pago conforme cronograma de desembolso e plano de trabalho e aplicação em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2019	1570	06.004.08.241.0801.2033 3.3.50.43.00.00	000

VIGÊNCIA: 19/02/2019 à 31/01/2020.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA	*ELVIS MARTINS*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:DDE26C66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS NA ENTIDADE E NO DOMICÍLIO DO USUÁRIO.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, na qualidade de organização da sociedade civil, neste ato representada por seu presidente, Sr. **SULIMAR JOÃO BONOTTO**, brasileiro, casado, Vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 2.872.564 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 592.890.139-15, residente e domiciliado na Rua José Pissaia, nº 648, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, tem por objeto a implementação e a execução do Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, com oferta de serviços de proteção especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será de até R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), a ser pago conforme cronograma de desembolso e plano de trabalho e aplicação em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2019	0920	06.002.08.241.0801.2019 3.3.50.43.00.00	000

VIGÊNCIA: 19/02/2019 à 31/01/2020.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA	*SULIMAR JOÃO BONOTTO*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:9CDD2C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 055/2019

PORTARIA Nº. 055/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DOBRA DE PADRÃO, a servidora PATRICIA MARIA GONÇALVES, lotado na Função de PROFESSORA, para atender a necessidade de compor o quadro devido à ausência do servidor Professor CUSTÓDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, o qual se encontra de Licença Tratamento de Saúde, com inicio no dia 18 de fevereiro de 2019 a 18 de junho de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:95A2214F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 056/2019

PORTARIA Nº. 056/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE 10% (dez por cento), junto ao vencimento **concedido a docência para atender os alunos com necessidades educacionais especiais**, com inicio no dia 14 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

- MARIA LÚCIA DOS SANTOS FERNANDES
- MIRIAM TAVARES
- SILVANA DE PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:829A8F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 035/2019

PORTARIA Nº 035/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER DOBRA DE PADRÃO POR TEMPO INDETERMINADO a servidora CARLA EVENILSE CARNEIRO GUIMARÃES SOUZA, lotada no cargo de PROFESSORA, para prestar serviço como DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:5A8DDDEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 057/2019

PORTARIA Nº. 057/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXILIO TRANSPORTE, as servidoras lotado na Função de PROFESSORA, para atender auxilio destinado à ajuda de custo com transporte que atuam nas escolas de Campo, com inicio no dia 14 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

- ELIZANE LOURENÇO
- EDIONE RENATO PETERS DA SILVA
- JOELMA PONTES CARNEIRO
- MARIA DE LOURDES PURCENO
- MAYKON ANTERILDO ROCHA
- ROSICLÉIA DOS SANTOS FRANÇA
- VALMIR SHMULLER

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:55FF6488

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 052/2019

PORTARIA Nº. 052/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXILIO TRANSPORTE, a servidora VILMA CORDEIRO BATISTA, lotado na Função de PROFESSORA, para atender auxilio destinado à ajuda de custo com transporte que atuam nas escolas de Campo, com inicio no dia 18 de fevereiro de 2019 a 20 de junho de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:552894FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 054/2019

PORTARIA Nº. 054/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DOBRA DE PADRÃO, a servidora ADRIANE GARCIA DE JESUS, lotado na Função de PROFESSORA, para atender a necessidade de compor o quadro devido à ausência da servidora Professora SUELI DOS SANTOS DE PAULA, a qual se encontra de Licença Tratamento de Saúde Pessoa da Familia, com inicio no dia 19 de fevereiro de 2019 a 19 de março de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:CCC81CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 053/2019

PORTARIA Nº. 053/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DOBRA DE PADRÃO, a servidora VILMA CORDEIRO BATISTA, lotado na Função de PROFESSORA, para atender a necessidade de compor o quadro devido à ausência da servidora Professora ROSÂNGELA DA MOTTA DO PRADO, a qual se encontra de Licença Maternidade, com inicio no dia 18 de fevereiro de 2019 a 20 de junho de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4B4B6F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 043/2019

DECRETO Nº. 043/2019

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

DECRETAR:

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. ARY JOÃO HARTMANN, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de MOTORISTA, do grupo Ocupacional – Motorista - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 20 de fevereiro de 2019

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0AD63258

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 042/2019

DECRETO Nº. 042/2019

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

DECRETAR:

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. GILMAR ANTONIO GAWRON, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de MOTORISTA, do grupo Ocupacional – Motorista - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 20 de fevereiro de 2019

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:79CF822E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 041/2019

DECRETO Nº. 041/2019

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

DECRETAR:

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. DIEGO ENRIQUE DA COSTA, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de MOTORISTA, do grupo Ocupacional – Motorista - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 20 de fevereiro de 2019

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:219ED46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 040/2019

DECRETO Nº. 040/2019

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

D E C R E T AR:

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. DANIEL LOURENÇO DA CRUZ, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PEDREIRO, do grupo Ocupacional – Pedreiro - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 20 de fevereiro de 2019

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:72FF34D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 039/2019

DECRETO Nº. 039/2019

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

D E C R E T AR:

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de VIGIA, do grupo Ocupacional – Vigia - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 20 de fevereiro de 2019

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:96E57A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 038/2019

DECRETO Nº. 038/2019

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

D E C R E T AR:

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. CLAUDEMIR DE OLIVEIRA, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de MOTORISTA, do grupo Ocupacional – Motorista - GOSG Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 20 de fevereiro de 2019

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:AD6A09F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul ***AVISA*** a todos os munícipes que, por força do que dispõe o ART. 48 DA LEI Nº101/00 – (Responsabilidade Fiscal), em seu Capítulo IX – Parágrafo Único, fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia, hora e local abaixo; ***para apresentação da Execução das Metas Fiscais referentes ao 3º Quadrimestre de 2018.***

- DIA: 27.02.2019
- HORÁRIO: 09:h30.
- LOCAL – CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL - RUA DOMINGOS ALESSANDRO NODARI, 52, VILA VELHA.
- RIO BRANCO DO SUL – PR.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DFC8F16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043 /2019

SÚMULA: TORNA PÚBLICA A DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA 002/2018.

Considerando o despacho que determina a Publicidade da decisão do Prefeito municipal, Cezar Gibran Johnsson, do processo administrativo instaurado sob a portaria 002/2018 em que absolveu o servidor público municipal Amauri Cesar Rocha, lotado em unidade subordinada à Secretaria Municipal de Saúde;

A Secretária Municipal de Administração, Rigiane Aparecida Faria, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 163, da Lei Municipal nº 465/1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul), **RESOLVE**:

Art.1º DETERMINAR o arquivamento definitivo do Processo Administrativo 009/2018, constituído pela portaria 002/2018 do Gabinete do Prefeito.

At. 2º DETERMINAR que o setor de Recursos Humanos do Município proceda às anotações na ficha funcional do Servidor;
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2019

RIGIANE APARECIDA FARIA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E8567FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PMR.

PROCESSO Nº 2721.057/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO do tipo MENOR PREÇO para os serviços de Cessão de direito de uso de Software de Gestão em Saúde Pública, Serviços de implantação, treinamento, suporte técnico local, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, técnico residente e disponibilização de datacenter, para o Município de Rolândia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no presente Termo de Referência., conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 212.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 11/MARÇO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 11/MARÇO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:0E12E764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

Aviso de Suspensão do Processo Licitatório e Cancelamento de Sessão

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que o Processo nº 04/2019, Pregão Presencial nº 03/2019 que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, pedagógico, esportivo e de artesanato, para as Secretarias do município de Salgado Filho/PR** encontra-se suspenso, bem como que a sessão pública designada para o dia 22/02/2019 está cancelada, em razão da necessidade de apreciar o edital de abertura, tendo em vista a Nota de conferencia nº 08/2019, oriunda da Controladoria Interna.

Salgado Filho-PR, 19 de Fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:4C56E03B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2/2019 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: KFX PRE FABRICADOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de prazo de execução, prorrogando o até o ultimo dia da vigência do Contrato, qual seja até o dia 24/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente do Município Senhor Prefeito da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, II da Lei n. º 8.666/1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 19 de fevereiro de 2019.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:314C4E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 03/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Valor Total: R$ 64.227,13
Vigência: Início: 19/02/2019 Término: 19/02/2020
Licitação: Pregão Nº: 02/2019
Recursos: Dotação: 199 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
198 - 1 . 6001 . 12 . 306 . 3 . 2.18 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de alimentação escolar - PNAE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Salgado Filho - PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/02/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:995DDB9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 02.2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 02/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 19/02/2019
d) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de alimentação escolar - PNAE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Salgado Filho - PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3770 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (12.144.365/0001-79)
3348 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME (22.510.160/0001-13)
528 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME (82.399.858/0001-35)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,19/02/2019

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:2A650325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO ORE3

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2019 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

1.0- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto estabelecer os critérios de contagem dos prazos do contrato n° 114/2018 de 28 de junho de 2018, conforme a seguir:

1.1.1 - A efetiva produção do(s) veículos objeto(s) do CONTRATO e a contagem do prazo de entrega do ônibus ORE 3 objeto do Contrato nº 114/2018 passa a ser contado a partir do dia 01º de fevereiro de 2019, mantendo-se o prazo de 110 dias.

2.1 - Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as disposições do contrato nº 114/2018, a qual se integra este Termo Aditivo.

Salgado Filho/PR, em 20 de fevereiro de 2019.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:82709EC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.65/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº.65/2019

SÚMULA – Concede Jornada Suplementar aos servidores abaixo relacionados integrantes do Quadro do Magistério público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, Parágrafo Único, da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018.
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto esta persistir, aos servidores públicos municipais que especifica:

Servidor	Cargo	Matrícula
Adriana Boff	Professora	963
Denice Maria Ghissi Sutili	Professora	443
Eliane Marcia Ruch	Professora	876
Genny Haselbauer	Professora	382
Maria Sebastiana Rodrigues	Professora	183
Neide Pavan Schwingel	Professora	897
Nadir da Rosa Deparis	Professora	145
Vanessa Batista Rech	Professora	1317

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:39F3A385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.68/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº.68/2019

SÚMULA – Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 39 e Artigo 42, Parágrafo Único, da Lei Municipal 01 de 22 de janeiro de 2018.
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto está persistir, a servidora pública municipal que especifica:

Servidor	Cargo	Matrícula
Katiane Aparecida Rech	Professora	1330

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E32B204E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 66/2019

PORTARIA Nº. 66/2019

SÚMULA – Concede Jornada Suplementar aos servidores abaixo relacionados integrantes do Quadro do Magistério público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 37, da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, com redação alterada pela Lei Municipal nº 07 de 06 de fevereiro de 2019,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto esta persistir, aos servidores públicos municipais que especifica:

Servidor	Cargo	Matrícula
Edemara Haimann	Professora de Educação Infantil	1016
Lucimara F. de Albuquerque	Professora de Educação Infantil	1229
Edinamar S. Pegoraro	Professora de Educação Infantil	1039
Adriana Bassanesi Paduan	Professora de Educação Infantil	1193
Edina Carbonera Ortigara	Professora de Educação Infantil	1237
Ana Maria Favoreto	Professora de Educação Infantil	1025

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AA3C75A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 67/2019

PORTARIA Nº. 67/2019

SÚMULA – Concede temporariamente Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 37, da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, com redação alterada pela Lei Municipal nº 07 de 06 de fevereiro de 2019,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto esta persistir, a servidora pública municipal que especifica:

Servidor	Cargo	Matrícula
Andreia Carbonera	Professora de Educação Infantil	1204

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:98DAA43E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 69/2019

PORTARIA Nº. 69/2019

SÚMULA – Concede temporariamente Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 37, da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, com redação alterada pela Lei Municipal nº 07 de 06 de fevereiro de 2019,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, jornada suplementar de 10 (dez) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto esta persistir, a servidora pública municipal que especifica:

Servidor	Cargo	Matrícula
Lucivani Reichert Haimann	Professora de Educação Infantil	1227

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DD6058F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 70/2019

PORTARIA Nº. 70/2019

SÚMULA – Concede Jornada Suplementar a servidora abaixo relacionada integrante do Quadro do Magistério público Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando os termos do Artigo 37, da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, com redação alterada pela Lei Municipal nº 07 de 06 de fevereiro de 2019,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, jornada suplementar de 05 (cinco) horas semanais, por necessidade do ensino, e enquanto esta persistir, a servidora pública municipal que especifica:

Servidor	Cargo	Matrícula
Janete da Silva Oliveira	Professora de Educação Infantil	1177

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3E8E76AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.71/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº.71/2019

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **JANICE DE FÁTIMA PANSERA,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.065.370-4 S.S.P/PR e CPF nº 896.859.389-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para responder pelo Departamento de Assessoramento de Programas de Saúde, do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná, com função gratificada F3, constante na tabela B, da Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 3° - Fica revogada a Portaria N° 247/2017 de 18 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:3180496B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL N.º 01/2019

EDITAL N.º 01/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 08, de 06 de fevereiro de 2019, **TORNA PÚBLICO** aos interessados o presente **EDITAL** que estabelece as instruções para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**, maiores de 16 (dezesseis) anos, que estejam matriculados e frequentando os cursos de ensino superior, modalidade presencial ou Educação à Distância (EAD), nos cursos discriminados no Quadro do item 4.1, para atuação no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme disponibilidade de vagas.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
21/02/2019	Publicação do Edital de Abertura.
25/02/2019 a 15/03/2019	Período de inscrição na Secretaria Municipal de Educação do Município.
19/03/2019	Homologação das inscrições.
23/03/2019	Data da prova Escrita.
25/03/2019	Divulgação do gabarito da prova escrita no mural da Prefeitura Municipal.
26/03/2019	Divulgação da listagem de classificação provisória.
27/03/2019 a 28/03/2019	Prazo para recursos referente à prova escrita de conhecimentos.
30/03/2019	Divulgação do resultado dos recursos e da listagem da classificação final.

2. DAS DIVULGAÇÕES
2.1 - A divulgação oficial dos editais e demais divulgações relativas ao Processo Seletivo dar-se-ão através da Órgão Oficial de Imprensa do Município – Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp) e pela afixação no mural da Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR. Não havendo edições nos órgãos acima descritos, será publicado na data seguinte.
2.2 - É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CARGOS E VAGAS
3.1 – O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade dos servidores que compõe a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 101, de 02 de maio de 2018, obedecidas às normas deste Edital.
3.2 - A inscrição no Processo Seletivo implica, na ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificação. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato, conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função por ocasião da contratação, se convocado.
3.3 O Processo Seletivo destina-se a contratação de estagiário para atuar neste Município, nas funções descriminadas em itens específicos neste edital, respeitando a ordem de classificação e demais determinações legais.
3.4 A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua contratação, pois a mesma dependerá da época conveniente e oportuna, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias.
3.5 O candidato classificado, quando convocado para assumir a vaga, deverá apresentar atestado médico a ser fornecido por médico do município de Salgado Filho, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para exercer a função, bem como a compatibilidade para os casos de candidato com deficiências.
3.6 O Processo Seletivo de caráter somatório e classificatório será realizado em duas etapas: primeira etapa no ato de Inscrição com a pontuação comprovada do Tempo que atuou como estagiário no município de Salgado Filho. E na segunda etapa através da aplicação da Prova Escrita de Conhecimentos, cujos detalhes estão descritos em capítulos especiais sobre a prova.
3.7 O Município de Salgado Filho – PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal.

4. Das vagas e dos dados relativos para atuação: O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações conforme segue:

4.1 - NÍVEL SUPERIOR

ATUAÇÃO	REQUISITO	VAGAS/CADASTRO DE RESERVA-CR
Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.	- Estar cursando Licenciatura Plena em Pedagogia. (Em qualquer período do curso, desde que o termo de compromisso de estágio seja aceito pela Instituição de Ensino a qual o candidato esteja vinculado). - Possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e estar cursando Pós-Graduação (especialização) em áreas relacionadas à Educação Infantil, na qual a especialização será analisada pelas partes: Centro de Integração de Estudante, Instituição de Ensino e a Concedente Prefeitura Municipal de Salgado Filho para efetivação ou não do contrato.	01+CR

4.2 DA CARGA HORÁRIA E VALORDE BOLSA AUXÍLIO

HORAS DIÁRIAS	HORAS SEMANAIS	NÍVEL - ENSINO SUPERIOR
06 (seis)	30 (trinta)	R$ 850,00

5. AUXÍLIO TRANSPORTE
5.1 Auxílio Transporte no valor de R$ 50,00.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se que possui todas as condições e pré-

requisitos para prestar as provas e assumir a função, caso seja convocado. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2 Não poderão se inscrever neste Processo Seletivo, candidatos que já tenham atuado 02 (dois) anos como estagiário no Município de Salgado Filho.
6.3 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas unicamente na **Secretaria Municipal de Educação.** O candidato interessado á vaga de estágio deverá comparecer pessoalmente na **Secretaria Municipal de Educação,** localizado na Rua André Battisti s/nº, Centro, anexo a Biblioteca Pública Municipal Arlindo Arisi, no período de **25 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019 das 08:00 ás 12:00 horas e das 13:30 ás 17:30 horas**, nos dias úteis, para realizar sua inscrição, cumprindo as exigências contidas neste Edital, munido dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS
Dados para o preenchimento da Ficha de inscrição (Anexo I)
1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.
1 (uma) cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "b".
1 (uma) cópia simples e legível do comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula e frequência escolar, **referente ao ano de 2019,** expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias.
1 (uma) cópia simples e legível de declaração de tempo de atuação como estagiário no Município de Salgado Filho.
1 (uma) cópia de laudo que comprove a deficiência e, se for o caso, que comprove também a necessidade de atendimento especial ao realizar a prova escrita de conhecimentos. (Candidato com deficiência)

- Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura do órgão responsável pela emissão do documento.
6.4 Taxa de inscrição: **Isento.** A homologação das inscrições ficará vinculada à conferência da inscrição regular do candidato.
6.5 Os menores de 18 (dezoito) anos e os incapazes deverão fazer-se acompanhar de um responsável portando documento de identidade que assinará a ficha de inscrição juntamente com o candidato.
6.6 O candidato com necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova deverá entregar laudo médico com data não superior a quinze dias atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a entrega do laudo deverá ser feita no local das inscrições. Este deverá ainda, na ficha da sua inscrição, declarar o tipo de deficiência e as necessidades especiais necessárias para a realização da prova objetiva. Em sendo deficiência intelectual, deverá constar a assinatura do responsável legal.
6.7 - A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem 6.6, desobriga o Município de Salgado Filho de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.
6.8 Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso do disposto do item 6.3.
6.9 O Município de Salgado Filho e a Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizam por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.
6.10 Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de prova em outro local, em outra data ou em outro horário, diferente do estabelecido neste edital.

7. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO: Só será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital:
7.1 Através do preenchimento do cadastro com os dados pessoais do candidato não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este, atender a requisitos específicos se houverem, responder as opções relativas às necessidades especiais se houverem.
7.2 O candidato poderá realizar uma única inscrição no Processo Seletivo.
7.3 - A homologação das inscrições, do Processo Seletivo se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do encerramento das inscrições e estará vinculada à conferência da inscrição regular do candidato;
7.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição assume responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei, declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.
7.5 - O candidato será responsável pela conferência dos seus dados inscritos no documento de confirmação da inscrição, na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, indicando os dados que devem ser alterados.

8. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO E NO MOMENTO DE PRESTAR AS PROVAS:
8.1 Cédula de Identidade.
8.2 Será rejeitado documento não original, que não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alteração nas suas características originais.
8.3 Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisiologia ou à assinatura do portador, uma vez que o candidato não comprove satisfatoriamente a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.
8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.
8.5 A Identificação do candidato para realização das provas e em outras ocasiões pertinentes ao Processo Seletivo se dará da seguinte forma: ao se dirigir para tratar de assuntos relativos ao Processo Seletivo, incluindo a identificação para realização das provas, é indispensável que o candidato apresente:
a) um documento de identidade válido, original, conforme especifica o item 8 deste edital, preferencialmente a carteira de identidade;
8.6 É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

9. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
9.1 Para fazer jus à reserva de vagas, de que trata este subitem, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação, apresentar, sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições do estágio pretendido.
9.2 Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como o grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
c) a viabilização das condições de acessibilidades e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
e) a Classificação Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
9.3 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.
9.4 A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito por vagas reservadas aos candidatos com deficiência, passando a figurar na lista geral de inscritos.

9.5 A vaga destinada ao candidato com deficiência que não for preenchida será destinada aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
9.6 A declaração, documentos falsos ou informações inexatas de dados por ocasião da inscrição, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes e o candidato será excluído do Processo Seletivo.

10. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA:
10.1 O candidato com deficiência comprovada poderá solicitar no ato da inscrição condição especial para realização da prova.
10.2 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem a entrega do laudo e do formulário de solicitação de atendimento especial durante o período de inscrição.
10.3- O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
10.4 O candidato com deficiência que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, este deverá providenciar acompanhante(s) que auxiliarão em todo o processo sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.

11. DAS PROVAS
11.1 O Processo Seletivo será de caráter somatório e classificatório, somando o Tempo de atuação como Estagiário no Município de Salgado Filho com a nota obtida na Prova Escrita de Conhecimento tendo como pontuação máxima 10.0 pontos.
11.2 O tempo de atuação como Estagiário neste município de caráter somatório se dará através da pontuação comprobatória, devidamente assinada pelo Órgão responsável. A declaração deverá ser entregue no ato da inscrição e terá como pontuação máxima 3.0 pontos assim distribuídos:

Tempo de atuação como Estagiário no município de Salgado Filho	Pontuação
De 1 dia à 180 dias	1.0 ponto
De 181 dias à 365 dias	2.0 pontos
De 365 dias a mais	3.0 pontos

11.3 A Prova Escrita de Conhecimento, de caráter somatório e classificatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,2	20	7,0
LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	0,4		

11.4 Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova escrita de conhecimento estão publicados no anexo II do presente edital.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:
12.1 - A Prova de Conhecimento será aplicada na seguinte data, local e horário:
Data: 23/03/2019
Horário: Das 8:00 às 11h00min horas.
Local: Escola Municipal Profª Jaci Maria Lopes .
Endereço: Rua Vereador Osvino Krause nº 434, Centro de Salgado Filho, Estado do Paraná.
12.2 A prova de conhecimento terá a duração de 03 (três) horas incluindo o tempo de orientação para a realização da mesma, entrega e preenchimento do Cartão de Respostas.
12.3 Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 7h30min e fechados pontualmente às 08h00min. Independente do motivo de atraso, depois das 08h00min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Após este horário somente entrarão nas salas de prova os candidatos que já se encontravam no recinto de prova, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão executora.
12.4 - O candidato deverá dirigir-se à sala designada as suas provas obedecendo aos horários definidos no subitem 12.1 e com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original e com foto e a ficha de inscrição.
12.5 A identificação correta do local de prova, a localização da sala de prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
12.6 No ambiente de prova **NÃO** será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições:
Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo, exceto mediante autorização expressa da referida Comissão;
Pessoa portadora de arma de qualquer natureza, independente de possuir porte ou autorização, salvo se integrantes da polícia Civil ou Militar em serviço;
Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, e outros acessórios. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos pela Comissão. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
12.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO RESPOSTA, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Prova. Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
12.8 Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTA sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para este fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.
12.9 Em nenhuma hipótese será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de prova.
12.10 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
Chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação;
For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;
Afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e ou sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
12.11 Ao término da Prova Escrita de Conhecimento, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido e assinado.
12.12 Ao final da Prova Escrita de Conhecimento, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
12.13 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
12.14 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.
12.15 Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
12.16 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou, excepcionalmente através de comunicado.

12.17 Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.
12.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
12.19 Os candidatos com necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.
12.20 Para realização da prova Escrita de conhecimento, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira e borracha.

13. DA REVOGAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.
13.1 - Será considerado aprovado e classificado o candidato que realizar todas as etapas do Processo Seletivo.
13.2 A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
13.3 Em caso de Empate será usado os seguintes critérios de desempate:
a) 1º - Maior pontuação em toda a Prova Escrita.
b) 2º - Maior pontuação na Prova Escrita nos Conhecimentos Específicos.
c) 3º - Maior tempo de Atuação como Estagiário no município de Salgado Filho.
d) 4º Mais idade.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS
4.1 - **Da divulgação dos resultados:** Estão previstas as seguintes divulgações, podendo estas serem complementadas caso surjam necessidades especiais não previstas:
a) No mural afixado na Prefeitura Municipal de Salgado Filho:
b) No Diário Oficial de circulação Jornal Tribuna Regional.
c) Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).
14.2 - **Dos recursos:** Os recursos que forem apresentados na Secretaria Municipal de Educação deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão Examinadora/Banca examinadora do Processo Seletivo, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.
14.3 O prazo para formalização de recursos será:
14.4 Recursos relativos a pontuação e classificação provisória do Processo Seletivo: Havendo discordância quanto a nota (pontuação) ou classificação provisória, cabe ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
14.5 - Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:
a) constituam pedidos de simples revisão de questão de prova, gabarito ou da pontuação sem a devida indicação de pontos requeridos ou da fundamentação e comprovação da razão do requerimento.
b) não serão aceitos recursos que tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário,enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).
14.6 Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.
14.7 - Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnação ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos da referida função serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
15.1 A contratação do Estagiário classificado no processo seletivo, está condicionado ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados na data da contratação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Médio (Magistério) ou Superior.

16. DA CONTRATAÇÃO
16.1 A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos, através de convocação por Edital publicado no Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no mural da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
16.2 O candidato classificado e convocado que já possui tempo de atuação como Estagiário no município de Salgado Filho, poderá exercer sua função com o limite máximo de 02 anos somando o tempo já declarado em sua inscrição, sendo encerrado o contrato ao completar 02 anos conforme a Lei do Estágio nº 11.788/2008.
16.3 O Município de Salgado Filho não se responsabilizará por contatos não estabelecidos em decorrência de mudança de endereço e telefone de candidato. O candidato aprovado obriga-se manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Salgado Filho, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.
16.4 O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contadas da data da publicação da convocação, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos vinculado ao Departamento de Administração para assumir a vaga. Não ocorrendo à apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, ficando no final da lista, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
16.5 O Candidato convocado que não tiver interesse em assumir a vaga, fica automaticamente no final da lista de classificação podendo ser convocado uma única vez.
16.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo e da contratação será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogado por período igual.
16.7 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação requisitada pela Divisão de Recursos Humanos do Município.
16.8 A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 15.1 deste Edital, acompanhada de cópia.
16.9 Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Médico do Município, que comprove aptidão necessária para o exercer a função.
16.10 Apresentação de documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF).
16.11 A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato classificado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
16.12 - Os Candidatos convocados e aptos a assumir a vaga serão lotados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal a qual prestaram o Processo Seletivo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidade de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição

e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.
17.2 A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do processo relativo ao presente Processo Seletivo do Estagiário.
17.3 – O Município de Salgado Filho, não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos que por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização de presente Processo Seletivo.
17.4 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.
17.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.
17.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal.
17.7 - O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, 19 de fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO
(modelo)
Nome completo:_____
Data de nascimento:_____/_____/_____
Nº RG:_____Nº CPF:_____
Endereço – Rua:_____
Bairro:_____
Município:_____ UF:_____
Inscrição para atuar no (a):_____
Curso frequentado:_____
Período/Etapa/Ano/ (especificar):_____
Instituição:_____
Possui Tempo de Atuação como Estagiário no Município de Salgado Filho?
( ) Sim ( ) Não Especifique o tempo:_____
Telefones/Contatos:_____
E-mail:_____

Candidato com Deficiência? ( ) Sim ( ) Não
Especifique a Deficiência:_____
Necessidade de atendimento especial ao realizar a prova escrita de conhecimentos?
( ) Sim ( ) Não
Especifique:_____

Salgado Filho, ____/____/2019 _____

(Data da inscrição no PSS) Assinatura do Candidato ou Responsável

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO CORRETAMENTE PREENCHIDA:
DOCUMENTOS
Dados para o preenchimento da Ficha de inscrição (Anexo I)
1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.
1 (uma) cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item "b".
1 (uma) cópia simples e legível do comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar, **referente ao ano de 2019,** expedida há, no máximo, 60 (sessenta) dias.
1 (uma) cópia simples e legível de declaração de tempo de atuação como estagiário no Município de Salgado Filho na área de atuação a qual prestará o Teste Seletivo.
1 (uma) cópia de laudo que comprove sua deficiência e, se for o caso, que comprove também a necessidade de atendimento especial ao realizar a prova escrita de conhecimentos. (Candidato com deficiência)
- Documentos e/ou declarações deverão conter obrigatoriamente carimbo e assinatura do órgão responsável pela emissão do documento.

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa
Compreensão e Interpretação de textos. Concordância Verbal e Nominal. Fonética. Verbos e advérbios. Ortografia. Emprego dos sinais de pontuação e acentuação das palavras.

Legislação e Conhecimentos Específicos - Educação Infantil
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8069/90,). Lei de Diretrizes e Bases para a Educação (LDB nº 9.394/96). Base Nacional Comum Curricular – BNCC: Parte específica da Educação Infantil. Tendência educacionais em sala de aula. Inclusão escolar. Noções do desenvolvimento infantil. O Cuidar e o educar na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Postura e atendimento as crianças. Noções Básicas de Relações Humanas no trabalho e de Primeiros Socorros.

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E2591413

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - ESTADO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE EDITAL N° 01/ 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL N° 01/ 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL de Salgado Filho, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA
1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
V. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VI. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios; VIII. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

IX. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Salgado Filho - Paraná, a serem distribuídas na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes – Ensino Fundamental/Anos Iniciais.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;

• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

• Ter, no mínimo, formação em um dos campos:

- Ensino Médio Normal completo (Completo);
- Estar cursando licenciatura plena em Pedagogia;
- Licenciatura plena em Pedagogia.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Secretarias Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Salgado Filho através da Comissão do Processo Seletivo.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;

Professores aposentados formados em pedagogia ;

· Acadêmicos de licenciatura plena em pedagogia;

· Profissionais com curso de magistério em nível médio normal;

· Profissionais com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.3. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desempenho das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018.

4.4. São atribuições do Assistente de Alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;

Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DO RESSARCIMENTO

5.1 Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 07/2018.

5.1.1 Para tanto o Assistente de Alfabetização receberá:

I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até três turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com as especificidades deste edital.

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Salgado Filho/Pr, localizada em anexo a Biblioteca Pública Municipal, Rua André Batisti, S/N das **7h30min às 11h30min, no período de 25/02/2019 a 15/03/2019.**

6.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fns de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma de graduação em Pedagogia (caso possua);

V – Certificado ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Normal.

V – Declaração de matrícula e frequência em curso de Pedagogia (caso seja acadêmico);

6.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6.10. Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do modelo disposto do **Anexo V**,

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS

7.1 Serão disponibilizadas 02 vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Salgado Filho, a partir do momento em que a Escola receber o recurso para desenvolver o Programa em 2019.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Educação através da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos, instituída pela Portaria 101/2018, será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

8.2. A seleção se dará por única etapa que será classificatória e eliminatória, a saber: Avaliação curricular e documental através da análise dos documentos apresentados e comprovados, que atestam a titularidade do candidato, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	50 PONTOS
Certificado ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio Normal - Magistério	20 PONTOS
Declaração de matrícula e frequência (em curso de Licenciatura em Pedagogia)	15 PONTOS
Declaração de experiência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Séries Iniciais expedida pela escola que prestou serviços.	15 PONTOS

8.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital. 8.4. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por ordem de classificação.

8.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.

b) Caso permaneça o empate, candidato com maior idade.

8.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salgado Filho.
8.7. O chamamento acontecerá conforme ordem de classifcação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
8.8. O chamamento só iniciará após a efetivação do repasse dos recursos referente a este programa pelo PDDE interativo para o ano de 2019. Caso não haja o repasse financeiro para ao Programa Mais alfabetização 2019, a Escola se desobriga a realizar o chamamento referente a este edital.
8.9. A classificação provisória será divulgada em no dia 19 de março de 2019.
8.10. A classificação final será divulgada em no dia 23 de março de 2019.

9. DA LOTAÇÃO
9.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
9.2. Os candidatos aprovados serão lotados na Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes – Ensino Fundamental conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema do PDDE interativo.
9.3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
9.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, quando convocados, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes – Ensino Fundamental/Anos Inicias por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
9.5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.
10.2. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitas no andamento do programa.
10.3. A Unidade Escolar, por não ser escola vulnerável segundo os critérios do Programa Mais Alfabetização, terá direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema do PDDE interativo.
10.4. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo três turmas.
10.5. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente.
10.6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
10.7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Mais Alfabetização de Salgado Filho/Pr.
10.8 - O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, 20 de fevereiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MINIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE TURMAS
Assistente de Alfabetização	R$ 150,00 (por turma)	- Graduados em pedagogia, -Acadêmicos de Pedagogia. - Ensino Médio (Magistério).	5 horas semanais por turma	05 turmas

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
NOME COMPLETO:
RG: CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
CARGO: INSCRIÇÃO Nº
DEFICIENTE ( ) SIM ( ) NÃO

TÍTULOS

DESCRIÇÃO DO TÍTLUO	CARGA HORÁRIA
	TOTAL DE PONTOS

Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representam a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade pelos mesmos.

SALGADO FILHO, ____ DE_____DE 2019.
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO:
RG: CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
CARGO: INSCRIÇÃO Nº
DEFICIENTE ( ) SIM ( ) NÃO

DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Simplificado de nº 01/2019, bem como os dados informados (Anexo II) são expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido no Edital. Ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

Salgado Filho, _____ de _____de 2019.
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO IV
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO:
RG. CPF.
CARGO PLEITEADO:
INSCRIÇÃO Nº TOTAL DE PONTOS:

OBSERVAÇÃO

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço: www.salgadofilho.pr.gov.br

SALGADO FILHO, _____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/ RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

ANEXO V
NOME DO CANDIDATO:
RG. CPF.
INSCRIÇÃO Nº
CARGO PLEITEADO:

RAZÕES DA SOLICITAÇÃO:

SALGADO FILHO_____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

Recebido em, __-/____/_____

ANEXO VI

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	25 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019
Deferimento de Inscrições e Resultado da Prova de Títulos com classificação provisória.	19 de março de 2019
Interposição de Recursos	20 a 21 de março de 2019
Classificação final	23 de março de 2019

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:EE7E785F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 005/2019

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 129.500,00 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:71B8CB55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 PROCESSO 26/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 08 de Março de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para A aquisição 01 (uma) Colhedora de Forragem conforme convenio 030/2018 SEAB. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 20 de Fevereiro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de fevereiro de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CF146B71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019

OBJETO:	Contratação de serviços de hospedagens na cidade de Cascavel para atendimento as pessoas carentes em tratamento de saúde conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Lontra - PR
CONTRATADO:	J KUSS & CIA LTDA - ME
CNPJ:	06.940.608/0001-82
VALOR:	40.000,00
VIGÊNCIA:	20/02/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7B90B1B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018

OBJETO:	contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel nas modalidades local (VC1) e longa distância (VC2 e VC3).
CONTRATADO:	TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ:	02.558.157/0001-62
VIGÊNCIA:	20/02/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de fevereiro de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:93033428

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 017

DECRETO Nº. 017/2019

Súmula: Nomeia as Diretoras e concede gratificação de função de 20% (vinte por cento) e 10 % (dez por cento) as professoras municipais, abaixo especificadas, e da outras providências

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam Nomeadas as Diretoras e concede gratificação de função de 20% (Vinte por cento) e 10 % (dez por cento) as professoras municipais, abaixo especificadas:

Nome dos (as) Diretores	Cargo	Escola
Eliane Aparecida Silva	Professora 40 hrs	Diretora- Escola municipal Carmelo Scotton
Roseli Franz Engels	Professora 40 hrs	Diretora- Escola Municipal Estudante Luiz Jose Penso Baggio
Alzira Catarina Sbrussi Farias	Professora 40 hrs	Diretora- Escola Municipal professor Antônio Peron
Rosenete Martins Coelho	Professora 40 hrs	Diretora- Centro de Educação Infantil Educadora Maria Bonin Fachinello
Edinalva Aparecida Concelier Vieira	Professora 40 hrs	Diretora- Centro de Educação Infantil Dona Rosa Paracena
Maria Loreni Walter	Professora 40 hrs	Diretora- Centro de Educação Infantil professor Zigmundo Holek
Vandelei Volgoi de Andrade	Professora 20 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Padre Diogo Feijó
Silmara Peron Colle	Professora 20 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida
Marcia Colle	Professora 20 hrs	Diretora- Escola Rural Municipal Irma Meurer Fasolin
Adriana Rosa	Professora 40 hrs	Coordenadora-Projeto AABB comunidade

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 20 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:3645CE6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - SRP

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **13 DE MARÇO 2019,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 20 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:12A3607C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004/2019

TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO N° 005/2018 REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL).

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA/PR,** CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal *Jarbas Carnelossi*, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, bairro Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL),** CNPJ nº 04.368.865/0001-66, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco "A", bairro Mossunguê, Curitiba/PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento em epígrafe, observando as disposições da lei nº 8.666/93/1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "*extunc*":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogação* e *reajuste do valor do contrato* entre as partes, bem como o link de internet com velocidade de 100 Mbps.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, **até 21/02/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R$ 35.999,88** (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), cujo valor mensal reajustado é de **R$ 2.999,99** (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
CLAÚSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 20 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL)
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

_____
Nome:
CPF:
Endereço:

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:E6F7392B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 21/02/2019, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
2 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	**CPF**
NATALIA FERNANDA FRANÇA	108.494.399-90
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	**CPF**
LEANDRO JEFERSON FLAUSINO	033.863.119-46
CARGO: PSICOLOGO I	**CPF**
MELISSA CRISTINA DE PAULA EBARA	026.955.129-88
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	**CPF**
PAULO FRANCISCO PINTO JUNIOR	044.488.759-89

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 20 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:F46B8613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2019

Dispensa nº **001/2019** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente contratação de serviços para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, mensalmente junto com a cobrança do consumo de energia elétrica nas suas notas fiscais conta de energia elétrica, sem ônus para o município, a COPEL efetuara repasse mensal ao município, dos créditos arrecadados referente a contribuição para custeio do serviço de iluminação publica, mediante acerto mensal, no qual, efetua-se desconto de eventuais débitos relativos ao consumo de energia elétrica e serviços de iluminação publica do município em favor da Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO AS - **CNPJ:04.368.898/0001-06.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 20 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DC8972D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO:Nº 02/2019
DISPENSA :Nº 01/19
CONTRATANTE:MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃ S.A
CNPJ:04.368.898/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
VIGÊNCIA: 22/02/2019 A 22/02/2024
DATA: 20/02/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:88660DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº. 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE MESES) APARTIR DE 20/02/2019
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DENISE FRANZINI BUOSI URIAS
DATA: 19/02/2019.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:48F39D9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 775/2019

Súmula: Revoga um dia de férias referente a Portaria nº. 755/2019, datada de 17/01/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando que todos os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação, encontram-se trabalhando;

II – Considerando que todos os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, estão trabalhando na rota costumeira;

III – Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, necessitava de motorista para transportar paciente a Paranavaí-PR.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar por 1 (um) dia a Portaria n.º 755/2019 a qual concede férias ao Servidor Edison Francisco Almeida, cuja eficácia se deu a partir de 01/02/2019 até dia 02/03/2019, passando assim a ser até 03/03/2019.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:729C1F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 769/2019

Súmula: Designa os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1.º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, detentores do cargo de Professor, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Flávio Luiz Botter.

NOME	RG
Silvia Lúcia Botter	4.172.568-0
Rozeli Aparecida Pinzi de Souza	5.126.834-2
Nair BazagliaJoice Cristina de Oliveira	6.227.515-48.945.292-9

§1º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 18/12/2019, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2º - Fica garantido aos servidores designados, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e §§. da Lei Complementar nº 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E35E010E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 770/2019

Súmula: Designa os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1.º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, detentores do cargo de Professor, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Aníbal Israel Liutti.

NOME	RG
Vânia Aparecida Sebastião Siqueira	4.179.415-1
Rozeli Barros dos Santos	8.360.764-5

§1º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 18/12/2019, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2º - Fica garantido aos servidores designados, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e §§. da Lei Complementar nº 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3CB72868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 771/2019

Súmula: Designa os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1.º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, detentores do cargo de

Professor, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola do Campo Maria de Lourdes Roque.

NOME	RG
Lucines Panuci Alves	6.112.557-4
Andrieli Cristina Pomaro	8.412.972-0

§1º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 18/12/2019, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2º - Fica garantido aos servidores designados, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e §§. da Lei Complementar nº 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F5024BD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 772/2019

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Josilaine Bertaglia e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Josilaine Bertaglia**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.790.695-0 e do CPF n. º 037.259.699-14, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola do Campo José Miranda Gomes.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 18/12/2019, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1E3579E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 773/2019

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Elizete Aparecida Miranda Martins e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Elizete Aparecida Miranda Martins**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.790.695-0 e do CPF n. º 037.259.699-14, para responder em turno extraordinário de 20h (vinte horas), pela coordenação pedagógica, com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Flávio Luiz Botter.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 18/12/2019, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 04/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DB6BD589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP
2	R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
3	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO-ME

Comunica outrossim, que no dia 25 de Fevereiro de 2019 às 14:00 Horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitação realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas do respectivo processo licitatório, ficando desde já convocado todos os interessados.

Santa Lúcia-Pr, 20 de Fevereiro de 2019.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

LUIZ RODRIGO BOCCA

ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER

ADRIANE CAROLINE KLEIN

SANDRA MARA DALEK

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C9CAF366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representado pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Fabrício Antônio Ortega, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo o contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 de 04.05.00; art. 166 § 1º da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e a **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Primeira Audiência Pública de 2019, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, referente ao terceiro Quadrimestre do Exercício Financeiro do ano de 2018, a ser realizada no dia 25 de Fevereiro do ano de 2019, às 19h:30min, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, nesta cidade, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

a)- Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os § 1º ao § 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

b)- A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9º c/c. o Parágrafo Único do art. 48 da LC 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF) e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 19 de Fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:B885E0E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - Processo nº 55/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA – vencedora do Lote 2 itens 4, 11, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 49, 51, 67, 70, 71, 72, 80, 81, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 112, 115, 129, 133, 134, 135, 137, 139, 144, 145 e 149 no valor total de R$ 52.287,55 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos.
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – vencedora do Lote 2 itens 41, 101, 102, 107, 130, 132 e 150 no valor total de R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – vencedora do Lote 2 itens 2, 6, 22, 47, 56, 57, 65, 85, 86, 87, 88, 91, 95, 104, 125, 138, 140, 141, 142 e 154 no valor total de R$ 11.775,90 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES – vencedora do Lote 2 itens 13, 17, 48, 54, 68, 75, 77, 84 e 103 no valor total de R$ 24.112,30 (vinte e quatro mil cento e doze reais e trinta centavos)
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME – vencedora do Lote 2 itens 14, 83, 96, 111, 118, 119, 120, 127 e 136 no valor total de R$ 3.976,16 (três mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – vencedora do Lote 2 itens 1, 12, 19, 21, 36, 50, 76, 78, 79, 93, 94, 108, 109, 114, 123, 126, 128, 146, 147, 157 e 158 no valor total de R$ 79.723,52 (setenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – vencedora do Lote 1 item 1 e do Lote 2 itens 5, 7, 8, 9, 10, 18, 43, 45, 55, 66, 113, 117, 121, 131, 148, 151, 152 e 153 no valor total de R$ 68.599,70 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP – vencedora do Lote 2 itens 3, 20, 42, 44, 53, 69, 90 e 116 no valor total de R$ 5.618,45 (cinco mil seiscentos e 18 reais e quarenta e cinco centavos)
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – vencedora do Lote 2 itens 40 e 110 no valor total de R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/02/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4D2299BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 - Processo nº 55/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA – vencedora do Lote 2 itens 4, 11, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 49, 51, 67, 70, 71, 72, 80, 81, 97, 98, 99, 100, 105, 106, 112, 115, 129, 133, 134, 135, 137, 139, 144, 145 e 149 no valor total de R$ 52.287,55 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos.
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – vencedora do Lote 2 itens 41, 101, 102, 107, 130, 132 e 150 no valor total de R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais)
DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – vencedora do Lote 2 itens 2, 6, 22, 47, 56, 57, 65, 85, 86, 87, 88, 91, 95, 104, 125, 138, 140, 141, 142 e 154 no valor total de R$ 11.775,90 (onze mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES – vencedora do Lote 2 itens 13, 17, 48, 54, 68, 75, 77, 84 e 103 no valor total de R$ 24.112,30 (vinte e quatro mil cento e doze reais e trinta centavos)
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME – vencedora do Lote 2 itens 14, 83, 96, 111, 118, 119, 120, 127 e 136 no valor total de R$ 3.976,16 (três mil novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – vencedora do Lote 2 itens 1, 12, 19, 21, 36, 50, 76, 78, 79, 93, 94, 108, 109, 114, 123, 126, 128, 146, 147, 157 e 158 no valor total de R$ 79.723,52 (setenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – vencedora do Lote 1 item 1 e do Lote 2 itens 5, 7, 8, 9, 10, 18, 43, 45, 55, 66, 113, 117, 121, 131, 148, 151, 152 e 153 no valor total de R$ 68.599,70 (sessenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP – vencedora do Lote 2 itens 3, 20, 42, 44, 53, 69, 90 e 116 no valor total de R$ 5.618,45 (cinco mil seiscentos e 18 reais e quarenta e cinco centavos)
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – vencedora do Lote 2 itens 40 e 110 no valor total de R$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:169735DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.291.311/0001-11
Representante: AMARILDO BASEGGIO
CPF nº 453.313.169-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 52.287,55 (Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 18/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:75052C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Representante: MICHEL MARCELLO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Representante: MICHEL MARCELLO
CPF nº 038.363.219-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 49.990,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 20/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CPF nº 038.363.219-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 49.990,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 20/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B0C13D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 95.368.320/0001-05
Representante: LEANDRO LUNARDI
CPF nº 101.138.129-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 11.775,00 (Onze Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 18/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:280B63A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES
CNPJ Nº 11.776.334/0001-78
Representante: ALEXANDRE DA ROSA
CPF nº 047.528.829-73
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 24.112,30 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Doze Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 18/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F0FCC362

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ Nº 17.676.642/0001-08
Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF nº 060.697.569-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 3.976,16 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)
VIGÊNCIA: 18/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6688F3B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ Nº 09.676.256/0001-98
Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF nº 060.697.569-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 79.723,52 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 18/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7A60CC45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ Nº 21.484.336/0001-47
Representante: DIOGO HENRIQUE DA SILVA
CPF nº 067.190.729-86
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 68.599,70 (Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 18/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4BD6ECC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Representante: ROGÉRIO POSSATTO
CPF nº 605.159.539-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 5.618,45 (Cinco Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 18/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8E5A044F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ Nº 28.289.799/0001-05

Representante: PAULO ROBSON MORETTO
CPF nº 051.529.499-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 4.090,00 (Quatro Mil e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 18/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:61C99A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2019

Processo dispensa nº 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RICARDO ANDRE JOMMERTZ
CNPJ Nº 26.503.432/0001-09
Representante: RICARDO ANDRE JOMMERTZ
CPF nº 040.961.099-24
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011.
VALOR TOTAL: R$ 11.448,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 19/02/2020
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A384A9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019

Processo dispensa nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº 05.621.193/0001-11
Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
CPF nº 452.690.509-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 16.650,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2028706F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2019

Processo dispensa nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RICARDO ANDRE JOMMERTZ
CNPJ Nº 26.503.432/0001-09
Representante: RICARDO ANDRE JOMMERTZ
CPF nº 040.961.099-24
OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso ARESTIDES DA VEIGA CRUZ, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 11.448,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 19/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:41F7AF5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2019

Processo inexigibilidade nº 05/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDITORA PLENUM LTDA ME
CNPJ Nº 00.188.874/0001-14
Representante: FLAVIO AUGUSTIN
CPF nº 154.857.060-53
OBJETO: Contratação de assinatura da base de dados jurídica Plenum Online Corporativo, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Procuradora Jurídica do município.
VALOR TOTAL: R$ 1.260,00 (Um Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 19/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FBCA54EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** a Sra. **LUCILEIA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA,** RG 9.242.084-1, aprovada no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 20 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:99C5E2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA125/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JO CAMARGO DE SOUZA, MOTORISTA**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/02/2016, conforme Portaria 045/16 de 08/02/2016, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/02/2018 a 31/01/2019, a partir de 18/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 20/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:058F6B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 004/2019
LICITAÇÃO Nº. 002/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de produtos de limpeza e desinfecção de uso hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal de São Jerônimo da Serra.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

SERLIMP COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
VALOR R$ 10.265,00 (Dez mil e duzentos e sessenta e cinco reais)
SUPRA ACESSORIOS DE INFORMÁTICA – EIRELI - ME
VALOR R$ 6.644,00 (Seis mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

São Jerônimo da Serra-Pr,15 de fevereiro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:F4A3BB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº. 002 ao Contrato nº. 123/2017, referente ao Pregão Presencial nº. 051/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa VISTA CONSULTORIA ASSOCIADOS LTDA

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RICARDO DE MELLO, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado nesta Cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa VISTA CONSULTORIA ASSOCIADOS LTDA, com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Petit Carneiro, nº. 1.122, sala 104, inscrita no CNPJ nº 10.448.411/0001-06, neste ato representada pelo Srº. Regis Aparecido Quani, residente e domiciliado na cidade Curitiba, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 004.688.799-78 e Cédula de Identidade RG n° 5.735.959-5 SSP/PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente, visando à Contratação de empresa especializada pra fornecimento de licença e locação de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários da administração municipal, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados, 1) Contabilidade Pública, 2) Planejamento, 3) Compras e licitações 4) Patrimônio, 5) Folha de pagamento, 6) Tributação, 7) Atendimento ao Cidadão, 8) Controle de Frotas 9) Recursos Humanos 10) Sistema de Transparência (Lei 131/2009), 11) Sistema de Gestão de Saúde Via internet, 12) Sistema de escrituração eletrônica do ISS via internet 13) Sistema de notas fiscais eletrônicas, 14) Sistema de ponto eletrônico, 15) Sistema de atendimento ao servidor, 16) Sistema de relógio ponto via internet, 17) Sistema de controle cemitério, 18) Sistema de gestão Educação, e 19) Sistema de gerenciamento inteligente, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNGIA
Fica aditado o presente Contrato Nº. 123/2017 assinado no dia 26/09/2017, vigente até o dia 26/09/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo tem por finalidade, de acréscimo de valor referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor totalizando o percentual de 4,48%.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 5.644,80 (Cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

São Jerônimo da Serra, 19 de fevereiro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

REGIS APARECIDO QUANI
Vista Consultoria Associados LTDA

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0870AAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 126/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Farmacêutica**,** a Sra. **CAMILLA BRANDÃO ALMEIDA,** RG 48.008.526-2 - SP, aprovada no

Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B09A429B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 36	
Nome	Leandro A. M. Ferreira
Cargo/Função	Contador
Data	22/02/2019
Quantidade	1
Valor	R$ 125,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Viagem a Londrina para participar de um Curso do TCE-PR
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 37	
Nome	Adriana Rimovicz
Cargo/Função	Auxiliar Administrativo
Data	22/02/2019
Quantidade	1
Valor	R$ 125,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Viagem a Londrina para participar de um Curso do TCE-PR
CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 38	
Nome	Fernando J. Perusso Jr.
Cargo/Função	Auxiliar administrativo
Data	22/02/2019
Quantidade	1
Valor	R$ 125,00
Destino	Londrina-PR
Motivação	Viagem a Londrina para participar de um Curso do TCE-PR

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:F0127902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2019:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 06/2019**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **RETIMAQ – RETIFICA DE MAQUINAS LTDA.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção do Ônibus Escolar placa AIH-0945.**
Valor total da Contratação: **R$ 9.600,00.**
Prazo de execução: **15 dias.**
Prazo de vigência: **180 dias**.
Data da assinatura: 20/02/2019

Autoridade Competente:

PREFEITO MUNICIPAL E

RETIMAQ – RETIFICA DE MAQUINAS LTDA.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8E6F7C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 033/2019 - CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

PORTARIA Nº 033/2019
DATA: 20 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 145 da Lei Municipal 590/2017;
R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores: **RUY NOVAIS, ELESSANDRO DE OLIVEIRA E VERA LUCIA RIGO SCHAURICH** para compor comissão de sindicância**,** sendo o primeiro servidor presidente e o segundo secretário, os quais estarão incumbidos de apurar suposta irregularidade ocorrida na esfera municipal com servidores lotados na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades regulares nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para elaboração da instrução e do relatório final que deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato.
Art. 3º - Como medida cautelar e a fim de que um dos funcionários não venha a influir na apuração da irregularidade, fica determinado o afastamento do exercício do cargo dos servidores envolvidos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, conforme artigo 142 e 143 da Lei 590/2017.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 20 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D0555945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 14/2019
DATA: 20 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 3.056,98 (três mil e cinqüenta e seis reais e noventa e oito centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019 a seguinte dotação orçamentária:

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.0013.0081 - Devolução e Restituição de convênios e Auxílios
3.3.90.33.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R$ 3.056,98

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
01 - Departamento de Receita e Tesouraria
04.123.0003.2014 - Manutenção do Departamento da Receita e Tesouraria
3.3.90.36.00.00 - 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.056,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E64AA5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 07/2019

DATA : 20 de Fevereiro de 2019.

EMENTA: Autoriza abertura de Processo Administrativo de Licitação Nº 002/2019, de Dispensa de Licitação Nº 002/2019, para celebração de Contrato Locação de Impressora Multifuncional Monocro-mática de rede com Velocidade de 30 páginas por minuto, formato de originais até Ofício II, ampliação e redução de 25% a 400%, Alimentador de Originais até 50 páginas, Scanner pdf/a, frente e verso automático, para a Câmara Municipal, com vigência de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Licitação Nº 002/2019, de Dispensa de Licitação Nº 002/2019, para celebração de Contrato Locação de Impressora Multifuncional Monocromática de rede com Velocidade de 30 páginas por minuto, formato de originais até Ofício II, ampliação e redução de 25% a 400%, Alimentador de Originais até 50 páginas, Scanner pdf/a, frente e verso automático, para a Câmara Municipal, com vigência de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2020, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES	*RENATO BRAVO*
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:EC8AAD11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 013 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 001/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 001/2019, modalidade Pregão Presencial N° 001/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ALVES E SARTOR LTDA** – os itens 37, 45, 100, 122, 130, 144, 145 e 146 – totalizando **R$ 8.459, 20 (oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais);**
Para a empresa **CICAVEL – CIRURGICA CASCAVEL EIRELI - EPP** – os itens 04, 11, 23, 28, 29, 30, 31, 47, 86, 94, 98, 140, 160, 167, 168, 169 e 170 – totalizando **R$ 13.461,40 (treze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos);**
Para a empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME** – os itens 13, 19, 20, 36, 39, 42, 43, 44, 50, 51, 52, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 77, 80, 81, 82, 92, 93, 96, 97, 101, 113, 119 e 125 – totalizando **R$ 10.843,16 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos);**
Para a empresa **DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTI E HOSPITALAR EIRELI –** os itens 05, 06, 08, 09, 10, 12, 18, 21, 22, 26, 38, 40, 46, 49, 64, 95, 99, 123, 127, 136, 138, 161, 162, 163, 164, 165, 166 e 171 – totalizando **R$ 8.861,04 (oito mil oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos);**
Para a empresa **DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME –** os itens 02, 03, 07, 14, 15, 17, 25, 35, 41, 58, 59, 60, 83, 121, 128, 133, 141, 149, 150, 157, 158 e 159 – totalizando **R$ 7.132,90 (sete mil cento e trinta e dois reais e noventa centavos);**
Para a empresa **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP –** os itens 01, 16, 24, 32, 54, 55, 63, 74, 75, 76, 85, 87, 88, 89, 91, 110, 117, 124, 126, 132, 134, 152, 154 e 155 – totalizando **R$ 7.714,80 (sete mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos);**
Para a empresa **PHARMED COM E DISTRIB. PRODUTOS HOSP. EIRELI –** os itens 34, 65, 78, 79, 84 e 129 – totalizando **R$ 5.898,65 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos);**
Para a empresa **RINALDI & COGO LTDA –** os itens 48, 56, 57, 62, 69, 70, 90, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 114, 116, 120, 139, 142, 143, 147, 148, 151, 153 e 156 – totalizando **R$ 7.771,55 (sete mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:43A5BFDD

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:
CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 21 a 27 de fevereiro de 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 20 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIFICAÇÃO
21059	Cleusa Glória Santos Rodrigues	26/09/1963	12°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:B7DAAE16

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 20 DE FEVEREIRO 2019.

PORTARIA Nº 024, de 20 de Fevereiro 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, Lilia Batista Maia, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.924.340-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e da Educação Especial/Inclusiva, junto à Escola Municipal Luz Marina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:46A9A9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1164/2019

LEI Nº. 1164/2019

SÚMULA: *"Dispõe sobre a instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná usando de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria), vencidos até a data da publicação desta lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo Único. Para fins previstos nesta Lei, considerar-se-ão passíveis de inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de Sapopema – REFIS MUNICIPAL, à opção do sujeito passivo, as taxas devidas ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município.

Artigo 2º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais no artigo anterior.

§1º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
§2º. Para os débitos tributários ainda não lançados, e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Artigo 3º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até 30/04/2019, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Tributação.

Artigo 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos até 30/12/2019.

§1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.
§2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data da publicação desta lei, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e a atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do §2º do Artigo 2º desta Lei.
§3º. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I- R$ 20,00 (vinte reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e não possuir imóveis ou que seja proprietário de um único imóvel, no Município de Sapopema-PR;

II – R$40,00 (quarenta reais) para os demais sujeitos passivos.

§4º. As parcelas do REFIS MUNICIPAL deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao do deferimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

§5º. O pedido de parcelamento implica:

I – em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§6º. No caso de débitos ajuizados, para ingresso no REFIS o optante deverá apresentar com seu requerimento:

I – recibo de pagamento de custas processuais, porque pertencentes a serventuários da justiça.
II – recibo de quitação de honorários de advogado da Fazenda Pública, conforme o artigo 23 da Lei Federal n. 8.906 de 04/07/1994, porque pertencente(s) ao(s) advogado(s) da causa;

§7º. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3º e 4º, serão corrigidos conforme o Código Tributário Municipal, a partir do mês subseqüente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§8º. Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação o da consolidação, até o mês do pagamento.

I - para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e da multa;
II – para pagamento de duas até nove vezes, o desconto será de 70% (setenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

§9º. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida.

Artigo 5º. Até o prazo de 30/12/2019 previsto no artigo 3º desta lei, fica facultado à administração municipal, proceder à compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face do erário municipal, oriundo de despesas correntes e ou de investimentos, permanecendo no REFIS MUNICIPAL o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§1º. Valores ilíquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no "caput" não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.
§2º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará juntamente com o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

§3º. O pedido de compensação será decidido pelo Secretário de Finanças/ Tesoureiro municipal em até 30 (trinta) dias, deferindo-o ou não, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

Artigo 6º. O contribuinte será excluído do REFIS MUNICIPAL, mediante ato do Secretário de Finanças/ Tesoureiro, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inadimplência, de 3 (três) parcelas;
II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
III – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
IV – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;
V - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Sapopema e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

§1º. A exclusão do contribuinte, do REFIS MUNICIPAL, acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débitos tributários confessado e ainda não pago, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

§2º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal.

Artigo 7º. O Secretário de Finanças/ Tesoureiro, através de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS MUNICIPAL e do parcelamento de que trata a presente Lei.

Artigo 8º. O REFIS MUNICIPAL, não alcança débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Artigo 9º. Em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, considerando os altos custos para a cobrança, que oneram demasiadamente tanto o contribuinte quanto a Fazenda Pública, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 14 da LRF (101/2000), ficam dispensados a constituição de créditos da Fazenda Municipal, a inscrição como Dívida Ativa, o ajuizamento da respectiva execução fiscal, bem assim ficam cancelados o lançamento e a inscrição, relativamente débitos de valor consolidado igual ou inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

§1o. Ficam anistiados os débitos todos os débitos junto ao Município.

§2º. Os autos das execuções fiscais dos débitos abrangidos por este artigo, que estejam no limite de até R$150,00 (cento cinqüenta reais) serão extintos, uma vez satisfeitas pelo devedor as exigências dos incisos I e II, §6º, do artigo 4º desta lei.

§3o. O disposto neste artigo não implicará restituição ex oficio ou a pedido, de quantia(s) paga(s) pelo contribuinte, anteriormente a vigência desta lei.

Art. 10. Ainda em atenção aos princípios da economicidade e da eficiência, considerando os altos custos para a cobrança, que oneram demasiadamente tanto o contribuinte quanto a Fazenda Pública, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 14 da LRF (101/2000), fica a Fazenda Municipal dispensada de promover a execução fiscal, de débitos superiores a R$ 80,00 (oitenta reais) e ou

iguais ou inferiores a R$ 200,00 (duzentos reais), podendo, entretanto fazê-lo, segundo critérios de oportunidade e conveniência.

§1º. Poderão ser arquivados, sem baixa na distribuição, os autos das execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa da Fazenda Municipal, de valor consolidado superior a R$ 80,00 (oitenta reais) e ou igual ou inferior a R$ 200,00 (duzentos reais).

§2o. Os autos de execução a que se refere este artigo serão, quando arquivados, reativados, na época em que os valores dos débitos ultrapassarem o limite de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, se entender necessário, para a sua perfeita aplicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR
Vice-Prefeito

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:932FF954

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1165/2019

LEI Nº 1165/2019

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Art. 3º, Inciso I "d" da Lei Municipal nº 1.008/2015, que *cria o Conselho e Fundo Municipal do Idoso, e dá outras Providências.*

O Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema/PR, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o **Artigo 3º, Inciso I, Letra "D", da Lei Municipal nº. 1008/2015**, onde lia-se: Câmara Municipal, passará a ter a seguinte redação: Secretaria de Administração.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:59342869

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1166/2019

LEI Nº. 1166/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a alterar o anexo II da Lei Municipal nº 886/2013 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 886/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I

TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
(Parte integrante da Lei n.º 886/2013)

DISTÂNCIAS	24 horas com pernoite	De 12 a 24 horas sem pernoite	De 04 a 12 horas sem pernoite
Até 299 km de Sapopema	R$ 250,00	R$ 100,00	R$ 80,00
Entre 300 e 600 km de Sapopema	R$ 300,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Superior a 600 km	R$ 600,00	R$ 300,00	.....

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3D58E998

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº. 1167/2019

LEI Nº. 1167/2019

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal de Sapopema, sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **3,43% (três virgula quarenta e três por cento)**, percentual composto pela integralidade da inflação do período, aplicando-se o acumulado em 2018 do índice INPC, sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão, inclusive Inativos e Pensionistas, Conselheiros Tutelares e Agentes Políticos, excetuando o cargo de Professor.
Art. 2º - Aos ocupantes do cargo de professor, fica autorizado a conceder o reajuste obedecendo o piso salarial da categoria o, percentual de **4,17%(quatro virgula dezessete por cento)** sobre o vencimento base com carga horária de 20 horas/semanais.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, aos 20 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:888ED0E5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019 E EXTRATO DE CONTRATO 65/2019 COM VIGENCIA DE 03(TRES) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: ALETHEIA BRAGA RIBEIRO MARCONDES CESAR ACESSORIA EDUCACIONAL.
CNPJ: 29.846.030/0001-03
VALOR TOTAL DE R$: 2.000,00(dois mil reais)

Sapopema-Pr, 20 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C0B008F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE PARA AS GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, COM RECURSOS DO PPAS I – INCENTIVO V – SCFV PAIF. E AQUISIÇÃO DE MATERIAIL PERMANENTE COM OS RECURSOS SCFV/PAIF FONTE 934, PPAS I/FEAS FONTE 776, SCFV ESTADUAL FONTE 798, INCENTIVO V FEAS FONTE 778 - PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 12/03/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR,

Sapopema, 21 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7C892E1F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 08/2019

SÚMULA: Dispõe sobre reajuste salarial aos funcionários do Consórcio, conforme deliberado em Reunião Ordinária, realizada em 15.02.2019, e dá outras providências.

O Senhor **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Presidente do CODENOP – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. O CODENOP – Consorcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, ***CONCEDE***, após aprovação em Reunião Ordinária do Consorcio, na data de 15.02.2019, reajuste salarial para os funcionários ocupantes de Cargo em Comissão e Servidores Efetivos Temporários, no percentual de **3,43% (Tres virgula quarenta e três pontos percentuais).**

Art. 2º. Os cargos abrangidos pelo presente ato são: Diretor da Patrulha Rural; Assessor da Presidencia; Motorista de Caminhão de MicroPavimento; Ajudante de Mesa Acabadora de Micropavimento; Operador da Maquina de Micropavimento; Motorista de Caminhão Leve/tanque; Motorista de Caminhão Pesado/truck; Operador de Escavadeira Hidraulica; Operador de Motoniveladora; Operador de Retro Escavadeira; Operador de Rolo Compactador e Operador de Trator Esteira;

Art. 3º. O reajuste concedido no artigo anterior é composto pela integralidade da inflação do período, aplicando- se o acumulado 2018 do índice INPC

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, em 18 de Fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5BC69935

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 09/2019

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srª **VANIELSA DURÃES MESSIAS,** portadora do R.G. nº 6.396.251-1 e CPF nº 944.065.459-72, para o cargo em comissão de ***Assessor da Presidência,*** com vencimento para R$ 1.551,45 (hum mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Ato de Consórcio entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 20 de Fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CCB2044A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

OBJETO: Credenciamento de grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de 2019, conforme especificações contidas no Edital de Chamamento.

O Município de Sengés, torna Público a lista dos credenciados nesta data, para fornecimento do objeto da Chamada Pública supracitada:-

- **ANA ALICE DE RAMOS MELLO,** CPF 870.142.389-49, com o valor total de R$ 5.331.14 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos).
- **ANTONIO CARLOS DE SALES, CPF 661.380.789-34,** com o valor total de R$ 3.032.94 (três mil e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
- **DOMINGOS ZENO WAUROF,** CPF 036.298.438-75, com o valor total de R$ 6.672,51 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos);
- **EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA,** CPF 029.018.809-16, com o valor total de R$ 5.824,32 (cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).
- **FABIO RAMON WAUROF,** CPF 095.470.219-07**,** com o valor total de R$ 5.408,59 (cinco mil quatrocentos e oito reais e cinqüenta e nove centavos).
- **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA,** CPF 098.215.149.79, com o valor total de R$ 10.450,07 (dez mil quatrocentos e cinqüenta reais e sete centavos).
- **IVO DOS SANTOS,** CPF 465.118.819-20, com o valor total de R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinqüenta reais).
- **JAIME MARTINS DE SOUZA,** CPF 739.005.329-15, com o valor total de R$ 10.808,00 (dez mil oitocentos e oito reais).
- **LUIZ CARLOS GIRO,** CPF 368.046.739-72, com o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
- **JOÃO SOARES TEIXEIRA, CPF 094.779.918-48,** com o valor total de R$ 3.023,62 (três mil e vinte e três reais e sessenta e dois centavos).
- **JOSÉ RAIMUNDO WAUROF,** CPF 781.698.799-49, com o valor total de R$ 5.023,50 (cinco mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).
- **JOSUÉ RIBEIRO DE SALES,** CPF 980.367.859-00, com o valor total de R$ 8.558,63 (oito mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e três centavos).
- **OSIEL DE CARVALHO, CPF 015.069.919-04,** com o valor total de R$ 3.798,77 (três mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
- **SILAS SANTOS, CPF 809.591.059-72,** com o valor total de R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinqüenta reais).
- **ZELI ANTUNES RIBEIRO,** CPF 049.939.819-02, com o valor total de R$ 3.419,89 (três mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para os agricultores acima qualificados assinarem o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 20 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D4D42491

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés. O procedimento a ser contratado compõe o grupo da TABELA SUS MUNICIPAL PARA PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, em conformidade com a Lei Municipal nº 0279/2018 e Portaria nº 1606/2001 – GM/MS, conforme descrito no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 002/2019, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global (limite financeiro) da prestação de serviços em R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 20 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B23E9CDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 013/2019

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo ambulância UTI móvel tipo "D", zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, com *RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR SANDRO ALEX PROPOSTA Nº. 09271.085000/1170-22*.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 13/03/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/03/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 20 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1CD27365

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1611/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
A servidora MARIA SANDRA DE SOUZA DE LIMA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula funcional de nº. 4281, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 15 de fevereiro de 2019, relativas ao período aquisitivo de 19/09/2015 a 18/09/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8EBF16AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 008/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de rescisão antecipada de contrato, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SANDRO MASSARU UEKI	4.º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,20 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:91A220BA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2018-SMA

DESPACHO

Defiro a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, solicitada pelo Presidente da Comissão do Processo supra, conforme determina o artigo art. 146, §1º, da Lei nº 010/92.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, aos 10 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C704F69E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL N.º 009/2019 – CONCURSO PÚBLICO PMS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CONFORME EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO – Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, realizado em 04/03/2018, Edição 1407 (p. 523/543); Edital de Complementação e Retificação datado de 11/01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/01/2018, Edição 1420 (p. 231/235); Edital de Homologação das Inscrições datado de 09/02/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/02/2018, Edição 1450 (p. 399/440); Edital 004/2018, datado de 02/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03/04/2018, Edição 1476 (p. 345/387), que divulgou a Nota da Prova Objetiva; Edital 005/2018, datado de 27/04/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/04/2018, Edição 1495 (p. 261/262), que convocou para prova prática e teste de aptidão física; Edital 06/2018, datado de 11/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 14/05/2018, Edição 1504 (p. 358/368), que divulgou a classificação final para o Concurso Público; Edital 007/2018, de 05/07/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542 (p. 465/480), de retificação da classificação final e homologação final para o Concurso 001/2017, faz saber que

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes da relação abaixo, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal n.º 01/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÂO INFANTIL

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
33709	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CLÁVERO	70355337	09

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Labcenter, sito na Rua Drº Gervásio Morales, 368, Sertanópolis/PR, no dia 28 de fevereiro de 2019, às 14:30 horas, para a realização da avaliação de sanidade física, pelo médico Dr. Renan S. Perisse inscrito no CRM/PR n.º 12973 , portando os resultados dos

exames abaixo relacionados, previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:

- RAIO X DO TÓRAX
- URINA I
-HEMOGRAMA
-EXAME DE APTIDÃO MENTAL.

3. As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Sertanópolis – PR, sito na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n° 342, centro, cidade de Sertanópolis/PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, portando a seguinte a documentação:

I. Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada.
II. Certificado de reservista e fotocópia autenticada, quando couber.
III. Título de eleitor e fotocópia autenticada.
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia autenticada.
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida.
VII. Registro no órgão de classe e fotocópia autenticada.
VIII. Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
X. Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
XI. Atestado de sanidade física.
XII.Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
XIV.Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública.
XV. Declaração a próprio punho de que não foi demitido do serviço público.

4. não comparecimento dos candidatos convocados sem causa justificada no prazo acima, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paço Santo Soriani, Sertanópolis/Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6E21BFAA

ASSESSORIA GERAL
INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2019

1. DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 76.245.034/0001-08, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR, doravante denominado de "MUNICÍPIO", aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ALEOCÍDIO BALZANELO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68; e o Departamento de Desporto e Lazer do Município de Sertanópolis, na qualidade de anuente, doravante denominado de "Departamento", neste ato representado pelo seu Diretor, o(a) Senhor(a) **FABIO HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA,** inscrita no CPF/MF sob n° 038.935.569-07; e a instituição **ASSOCIAÇÃO SERTANOPOLENSE DE NIHON KARATE KYOKAI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.157.193/0001-42, com sede na Rua Padre Jonas Vaz Santos, nº 327, centro, Sertanópolis/PR, doravante denominada de "INSTITUIÇÃO", neste ato representado (a) por seu Presidente **EDUARDO PARREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n° n° 803.327.069-15; celebram o presente **INSTRUMENTO DE RESILIÇÃO** do Termo de Colaboração n.º 008/2019.

A presente resilição é realizada por simples manifestação da OSC, não havendo direitos e deveres apurados ou a apurar entre as partes.

E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Sertanópolis, em 19 de fevereiro de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***FABIO HENRIQUE ARAÚJO DA COSTA***
Prefeito Municipal	Dpto. de Desporte e Lazer
Sertanópolis - Paraná	Sertanópolis - Paraná
Associação Sertanopolense De	***OLGA JOZIANI ROSA***
NIHON KARATE KYOKAY	CPF nº 058.116.249-80
Presidente	Servidora Municipal

TESTEMUNHAS:	
Roberto Alcino Reis	Luis Roberto Reis
CPF Nº 539.196.459-87	CPF Nº 539.193.009-04
Servidor Municipal	Servidor Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9D2F2DE7

ASSESSORIA GERAL
COMUNICADO

No Edital para Estagiário Remunerado do Departamento de Educação foi anunciado que as inscrições aconteceriam nos dias 21 e 22/02/25019. Por problemas internos, estamos mudando o prazo das inscrições para os dias 25 e 26/02/2019.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DCD90E25

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL Nº 005/2019

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições, dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, dos candidatos inscritos na condição de afrodescendentes e resultado preliminar dos pedidos de tratamento diferenciado do Concurso Público da Câmara Municipal de Sertanópolis aberto pelo Edital nº 001/2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. A homologação preliminar das inscrições, conforme ANEXO I.

2. A homologação preliminar dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme ANEXO II.

3. A homologação preliminar dos candidatos inscritos na condição de afrodescendente, conforme ANEXO III.

4. O resultado preliminar dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas, conforme ANEXO IV:

5. Abre-se prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição, indeferimento da inscrição para vagas reservadas às pessoas com deficiência, indeferimento da inscrição para vagas reservadas às pessoas afrodescendentes e indeferimento ao pedido de tratamento diferenciado nos dias **22 e 25 de fevereiro de 2019**.

Sertanópolis, em 20 de fevereiro de 2019.

LEILA CRISTINA KUREK MORCELLI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:40377AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 014/2019 DE: 21/02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da "V Conferência Municipal de Saúde" de Sulina-Pr, e dá outras providências.

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Artigo 1º - Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 05 de abril de 2019 na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina -Pr, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Nossa Saúde – Direitos e Deveres".
Artigo 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante legal.
Artigo 4º - Mediante Portaria será publicado o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Artigo 5º - As despesas com a realização da V Conferência Municipal de Saúde, ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/02/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BA29EF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 015/2019 DE: 21/02/2019

INSTITUI PONTO FACULTATIVO

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Em virtude dos festejos Culturais de Carnaval e da quarta-feira de Cinzas, fica instituído **PONTO FACULTATIVO** em todo o território do Município de Sulina, Estado do Paraná, no dia **04 e 05 de março** de 2019, e no período da **manhã do dia 06** de março de 2019.

Artigo 2º - Caberá aos Senhores Secretários Municipais estabelecer sobreavisos/plantões em suas respectivas Secretarias, a fim de dar atendimento às questões emergenciais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4307B9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 030/2019

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 144 e 146 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento de Adicional de Insalubridade no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional vigente, ao Servidor Municipal **CLAUDENIR HAITO**, matrícula Funcional 5193/1, a partir da folha competência 02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/02/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:569F35F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 031/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24 inciso I, da Lei Municipal Nº. 373/2005 de 09/09/2005, e Lei Nº. 711/2012 de 02/03/2012, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, aos Servidores Municipais Sr. **JOACIR ERNZEN**, Matrícula Funcional 6092/1, ocupante do Cargo efetivo de **motorista,** e ao Sr. **MARCELO ANTONIO DA VEIGA**, matrícula funcional 6165/1, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, em virtude da conclusão do Curso de Ensino Médio e terem preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, baseado no parecer da Assessoria Jurídica.

Artigo 2º - Em virtude da Promoção a que se refere o Artigo 1º, **autorizo** o pagamento de um adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos referidos servidores, a partir da folha competência 02/2019, conforme prevê o Artigo 24 inciso I da Lei 373/2005, alterado pela Lei 711/2012;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/02/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:980FD2AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 032/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município e ainda amparado na Seção XIX, Artigo 52, V e § 4º da Lei Municipal Nº. 372/2005 de 09/09/2005; e alterações; que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

Resolve:

Artigo 1º - Por necessidade dos serviços fica concedida ampliação da carga horária em mais 20 (vinte) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, para as Servidoras a seguir relacionadas:

Mat. Funcional	Nome da Servidora	Data de Início
5070/1	CLEIVA DE OLIVEIRA	01/02/2019
7579/1	IVONETE DE L. ESMÉRIO SELZLER	07/02/2019

§ 1º - As horas ampliadas conforme "caput" são designadas para as docentes do ensino fundamental dos nove anos (EF), atuar na Escola Municipal Arnaldo Busato, no horário das 07:30 às 11:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/02/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9763401D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 033/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR**, **ELISANE DE SOUZA ALVES**, matrícula Funcional sob o nº 7501/1, CPF sob o nº. 127.836.169-39, do cargo de **Auxiliar Administrativo Aprendiz,** a partir de 28/02/2019, conforme requerimento protocolado sob o número 000.018-70, datado de 15/02/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/02/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:974B4086

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 034/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 02/2019:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Carlos Alberto Semin	15	19/02/2019 à 05/03/2019	Secretaria de Agricultura	2019/2019
César Cemin	30	11/03/2019 à 09/04/2019	Secretaria de Viação	2018/2019
Claudio Ceni	20	07/03/2019 à 26/03/2019	Secretaria de Agricultura	2018/2019
Pedro Panozzo	20	07/03/2019 à 26/03/2019	Secretaria de Viação	2017/2018

Artigo 2º - Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias ao servidor de matrícula funcional de nº 3360/1, na folha competência 02/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 21/02/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7CD26510

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 035/2019

Dispõe sobre o regulamento da V Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CAPÍTULO I
Das finalidades
Artigo 1º - A Conferência é fórum Municipal dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e tem finalidades:
-Contribuir para a formulação da política de saúde no âmbito no município de Sulina;
-Avaliar a situação de saúde do município;
-Indicar delegados (usuários) para XXII Conferencia Estadual de saúde;
Parágrafo Único – A Conferência será realizada na cidade de Sulina, no dia 05 de abril de 2019, na Câmara Municipal de Vereadores, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Sulina e Secretaria Municipal de Saúde através do Conselho Municipal de Saúde de Sulina.
Artigo 2º - Para melhor avaliar a situação de saúde município será realizado pré-conferências setoriais, organizados e programados pelos respectivos representantes do Conselho Municipal de Saúde de acordo com os segmentos de: usuários, trabalhadores de saúde, prestadores de serviço e gestores.

Parágrafo 1º - As entidades podem individualmente organizarem-se e debater suas propostas previamente nas pré-conferências de seus segmentos.
Parágrafo 2º- As pré-conferências setoriais deverão acontecer as 13:30 (treze e trinta horas) nos respectivos dias e localidades:
-11/03/2019: Comunidade Sede Ouro;
-12/03/2019: Comunidade Queixo D'anta;
-13/03/2019: Comunidade Águas Thermais;
-14/03/2019: Comunidade Linha Moura;
-15/03/2019: Câmara Municipal de Vereadores.
Parágrafo 3º- As pré-conferências terão como finalidades a apresentação de propostas e indicações dos delegados que representarão o segmento durante a Conferencia Municipal de Saúde de Sulina.

CAPÍTULO II
Dos membros
Artigo 3º - Poderão inscrever-se com membros da Conferencia, todas as pessoas ou instituição interessados no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição:
-Delegados natos;
-Delegados eleitos;
-Observadores;
-Convidados.
Parágrafo 1º - Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto, e os observadores e convidados terão direito a voz.
Parágrafo 2º - Como observadores poderão inscrever-se membros credenciados de associações, instituições púbicas e privadas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.
Parágrafo 3º - A Conferência será aberta a todos os representantes sem cobrança de taxa.

SEÇÃO I
Dos delegados
Artigo 4º - Participarão da conferencia na condição de delegados, titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituição prestadora de serviços de saúde, entidades e representação de profissionais da área de saúde e representante de usuários, organizações sindicais, associações comunitárias ou de moradores e clube de serviços.
Parágrafo 1º- O credenciamento dos delegados devera ser feito junto a comissão organizadora do evento.
Parágrafo 2º - A inscrição do delegado deverá ser acompanhada de copia da ata de reunião realizada para tal finalidade.
Parágrafo 3º - Cada segmento representado oficialmente com atuação no Conselho Municipal de saúde de sulina, poderá credenciar delegados assim distribuídos:

Representação	Numero de vagas	Percentual
Usuários	10	50%
Profissionais de saúde	05	25%
Prestadores serviço saúde	02	12,5%
Administração pública	03	12,5%

Parágrafo 4º - Não será permitido acumulação de função de delegados.
Paragrafo 5º - Serão considerados delegados natos os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde de Sulina.
Parágrafo 6º - Constitui pré-requisito a participação mediante cópia de ata.

Artigo 5º - O Prazo final para as inscrições de delegados e entrega das propostas tiradas das pré-conferências será dia 04 de abril de 2019.

CAPITULO III
O Temático
Artigo 6º - A Conferencia terá como tema: "Nossa Saúde – Direitos e Deveres".

Artigo 7º- A abordagem do tema será realizada através de discussões nas pré-conferências e diversos grupos de trabalho durante a V Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 8º - A mesa de trabalho será dirigida pelo Presidente da comissão organizadora da conferencia e deverá:
-Selecionar os conferencistas oficiais, bem como, deliberar sobre os documentos técnicos oficiais;
-Credenciar os delegados;
-Elaborar relatório final da conferencia e promover sua publicação;
-Resolver em ultima instancia sobre questões não previstas nesse regulamento.

Artigo 9º- Compete ao presidente da comissão organizadora:
-Promover coordenar e dirigir todas as atividades necessárias á realização da conferencia;
-Convocar quando necessário, reuniões ordinárias e extraordinária da comissão organizadora;

Artigo 10º - Compete ao vice-presidente da comissão organizadora;
-Auxiliar o presidente em todas as suas atribuições e substitui-lo em se impedimento.

Artigo 11º - São atribuições do secretário:
-Selecionar as conferencistas oficiais, bem como deliberar sobre os documentos técnicos oficiais;
-Auxiliar o presidente da comissão organizadora no planejamento das atividades;
-Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina de secretaria por toda a conferência;
-Coordenar o credenciamento dos delegados e inscrições e observadores;
-Providenciar certificados aos participantes da conferencia;
-Cuidar da promoção do evento e de todo serviço gráfico relativo a conferencia junto a Assessoria de imprensa da Prefeitura do Município de Sulina.

Artigo 12º - Compete ao relator geral:
-Consolidar os relatórios dos grupos de trabalho;
-Elaborar a ata geral da conferencia;
-Orientar e supervisionar a elaboração do relatório final da conferencia;

Capitulo IV
Dos Recursos
Artigo 13º- -As despesas para realização correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Sulina utilizando de recursos vinculados.

Capitulo V
Das Disposições Gerais
Artigo 14º- As decisões finais da conferencia serão tomadas por votação dos delegados (através de cartões) na plenária final.
Paragrafo único:-Somente serão encaminhadas a plenária final as propostas dos grupos de trabalho que obtiverem no mínimo 40% de aprovação dos delegados participantes nos referidos grupos.

Artigo 15º- A plenária final terá como objetivo apreciar e submeter a votação, as propostas constantes no relatório final dos grupos de trabalho.

Artigo 16º - Participação da plenária final todos os membros inscritos na conferencia. Os delegados terão direito a voz e voto; os observadores e convidados terão apenas direito a voz. A votação será por maioria simples dos delegados presentes.

Artigo 17º- A apreciação e votação das propostas concernentes aos temas, constantes na consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terá o seguinte encaminhamento:
-A comissão relatório procedera a leitura do relatório geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques ara serem apreciados;
-Após a leitura do relatório geral, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pela penaria final, e em seguida serão chamados, por ordem, um os destaques para serem apreciados;
-A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Artigo 18º - Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito elo próprio grupo, com função de coordenar a reunião, promover as discussões controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do grupo de trabalho.

Artigo 19º - Além do coordenador, cada grupo de trabalho, contara com um relator designado pelo próprio grupo, que se encarregara de resumir as conclusões do grupo, participando posteriormente da elaboração d relatório final.

CAPITULO VI
Da Organização
Artigo 20º - A conferência será presidida pelo presidente da comissão organizadora da conferencia e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo vice-presidente da comissão organizadora da conferencia.

Artigo 21º - Designar as seguintes pessoas para compor a comissão organizadora da V Conferência Municipal de Saúde:
-Presidente: Dulce Marcia Giacomelli;
-Vice-presidente: Greicy Zatt Bortoluzzi;
-1º Secretário: Adelaide Erhart Pereira da Costa;
-2º Secretário: Marinez da Rosa Restello;
-Relator geral Scheila Tartari.
Parágrafo Único - São membros da comissão organizadora, os representantes de instituição e entidades da sociedade civil, indicados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 22º - São atribuições da comissão organizadora:
-Elaborar e aprovar o regulamento da conferencia juntamente com o conselho municipal de saúde;
-Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos, políticos administrativos e financeiro que envolverem;
-Responsabilizar-se pela programação oficial da conferencia oficial da conferência, bem como pela divulgação.

Artigo 23º - As propostas aprovadas na V Conferência Municipal de Saúde de Sulina serão consideradas como anteprojeto de lei a serem entregues ao Executivo Municipal.

Artigo 24º - Serão conferidos certificados específicos aos membros inscritos na conferência.

Artigo 25º - As questões omissas deste regulamento serão resolvidas pela comissão organizadora da V Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 26º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/02/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9CD5AE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 036/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 53, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 373/2005 de 09/09/2005 e alterações, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder um adicional correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, aos Servidores abaixo, em virtude de ter concluído **Cinco anos** de efetivo exercício no serviço público municipal:

MAT.	NOME	Quinquênio	FOLHA COMPETÊNCIA
5657/1	ANGELA BICHEL	**1º (PRIMEIRO)**	07/2018
5746/1	CRISTIANE NEITZEL LAZARETTI	**1º (PRIMEIRO)**	02/2019
5622/1	GREICY ZATT	**1º (PRIMEIRO)**	05/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21/02/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:28335B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2019

ID: 1936

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – Edimara Rocha Lopes

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

OBJETO – CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS SEMANAIS

VALOR – R$ 39.443,28 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA – 01 de Fevereiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2020.

Tapira, 01 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1FD33E24

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO — REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 27.330.244/0001-99,** tendo

seu menor preço o valor de **R$ 40.183,44 (quarenta mil cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Tapira, 11 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8B5029A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2019

ID: 1937

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO — REDE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

VALOR – R$ 40.183,44 (quarenta mil cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA – 11 de Fevereiro de 2019 a 11 de Outubro de 2019.

Tapira, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:ACDD89DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO PP 41/2018

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM GERAL A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR

RECORRENTE: MARIA L. F. NÉIA – LABORATÓRIO - ME

RECORRIDOS: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Findado o prazo recursal a empresa recorrente, não apresentou as suas razões solicitadas em ata, ficando mantida a decisão do pregoeiro e equipe de apoio sendo a recorrente considerada **INABILITADA E DESCLASSIFICADA** do certame licitatório.

Tapira, 11 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9919FD6F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial Nº. **41/2018**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM GERAL A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **DALTON SILVA MELO - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.602.491/0002-82 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).**

Tapira, 11 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4CA42BB6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2019

ID: 1938

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – DALTON SILVA MELO - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM GERAL A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-PR.

VALOR – R$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA – 11 de Fevereiro de 2019 a 11 de Fevereiro de 2020.

Tapira, 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:68368394

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.923.463/0001-74,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 18.194,00 (dezoito mil cento e noventa e quatro reais), JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 10.359.275/0001-70,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 6.073,18 (seis mil e setenta e três reais e dezoito centavos)**, **F.P. GARALUZ - ME,** inscrita no CNPJ de **nº. 07.299.558/0001-69,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais),** e **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 30.320.176/0001-91,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 7.826,00 (sete mil oitocentos e vinte e seis reais).**

Tapira, 15 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5F10FE93

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2019

ID: 1939

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 18.194,00 (dezoito mil cento e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Outubro de 2019.

Tapira, 15 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FEBA512C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2019

ID: 1940

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 6.073,18 (seis mil e setenta e três reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Outubro de 2019

Tapira, 15 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C8750D00

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2019

ID: 1941

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – F. P. GARALUZ - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Outubro de 2019.

Tapira, 15 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A91F9644

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2019

ID: 1942

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 7.826,00 (sete mil oitocentos e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA – 15 de Fevereiro de 2019 a 15 de Outubro de 2019.

Tapira, 15 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:05FF2593

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO PP 40/2018

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA O GALPÃO DE TRIAGEM

RECORRENTE: AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI

RECORRIDOS: ERK EQUIPAMENTOS EIRELI e M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Com base no Parecer Jurídico anexado ao processo licitatório, decido por **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela recorrente.

Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1E632959

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO PP - 41/2018

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA O GALPÃO DE TRIAGEM

RECORRENTE: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

RECORRIDOS: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Com base no Parecer Jurídico anexado ao processo licitatório, decido por **DAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela recorrente, habilitando a como vencedora do item 09 – balança eletrônica nova.

Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:308B9CD3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2018

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial Nº. **40/2018**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA O GALPÃO DE TRIAGEM**.

2. **ADJUDICAR** a favor das empresas **ERK EQUIPAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.422.783/0001-09 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 136.490,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** e **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.499.939/0001-76 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).**

Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C95EFF58

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **10/2018**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**.

2. **ADJUDICAR** a favor das empresas **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.923.463/0001-74 o lote 01 no valor total de **R$ 14.495,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**, **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.330.244/0001-99 o lote 02 no valor total de **R$ 39.500,70 (trinta e nove mil quinhentos reais e setenta centavos), QUENTE E FRIO REFRIGERAÇÃO – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, PEÇAS E SERVIÇOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.316.023/0001-96 o lote 03 no valor total de **R$ 20.370,00 (vinte mil e trezentos e setenta reais)** e **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.858.720/0001-80 o lote 04 no valor total de **R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).**

Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4E4E3502

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08/2019

ID: 1943

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

VALOR – R$ 14.495,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA – 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2020.

Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:62C63769

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2019

ID: 1944

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

VALOR – R$ 39.500,70 (trinta e nove mil quinhentos reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA – 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2020.

Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CB2DB6BC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 10/2019

ID: 1945

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – QUENTE E FRIO REFRIGERAÇÃO – COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, PEÇAS E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

VALOR – R$ 20.370,00 (vinte mil e trezentos e setenta reais).

VIGÊNCIA – 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2020.

Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:46D22823

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2019

ID: 1946

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

VALOR – R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA – 18 de Fevereiro de 2019 a 18 de Fevereiro de 2020.

Tapira, 18 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2B09F211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 4

PORTARIA Nº. 04, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA ARNILDA ALEIDA MULLER.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 464 de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**ARNILDA ALEIDA MULLER"**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Limpeza, nível-3, classe M, lotada na Secretaria de Saúde, desta Prefeitura, 145 (cento e quarenta e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir de 07 de janeiro de 2019 até 31 de maio de 2019, sendo que, a partir do dia 22 de janeiro de 2019, os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, até sua liberação pela Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:396E80E5

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 5

PORTARIA Nº. 05, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LEONY TEREZINHA KRAJEVSKI DE MELLO.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010,

CONSIDERANDO o Atestado Médico.

RESOLVE:

Conceder à servidora "**LEONY TEREZINHA KRAJEVSKI DE MELLO"**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível-02, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, 122 (cento e vinte e dois) dias de **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019 até 11 de junho de 2019, sendo que os encargos serão de responsabilidade do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, até sua liberação pela Perícia Médica.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C650FF2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1565/2018 PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES – APAE.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 75.963.850/0001-94, com sede à Rua XV de Novembro, 135, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, representada neste ato pela Prefeita Municipal em Exercício, a Senhora **JULIANA BELINOSKI**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI RG nº 9.174.627-1 SSP/PR e CPF nº 042.976.559-26, residente e domiciliada na Localidade Ribeirão de Cima, SN, Zona Rural, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 95.683.264/0001-01, com sede à Rua João Negrão Júnior, 467, Centro, CEP 84530-000, Teixeira Soares/PR, neste ato representado, pela sua Presidente a Senhora **JULIANE DO ROCIO MARCHINSKI**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI RG nº 7.611.165-0 SSP/PR e CPF nº 022.817.969-65, residente e domiciliado na Av. Vedolino Neves, 900, Bom Retiro, CEP 84530-000, neste Município, doravante denominados respectivamente, simplesmente **MUNICÍPIO E ENTIDADE**.

Tem entre si ajustado e celebrado o presente **ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, na Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, consoante o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1565/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado o Item 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Colaboração 08/2018, do valor de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) originalmente estabelecido para a execução da parceria e cumprimento integral do seu objeto, o MUNICÍPIO repassará a ENTIDADE, ainda, a quantia de R$57.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) em espécie perfazendo um total de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) conforme o cronograma de execução estabelecido no plano de trabalho, destinados ao provimento de despesas para funcionamento da ENTIDADE, relacionados com a sua manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA
O MUNICÍPIO transferirá, para execução do termo de colaboração 08/2018 e aditivos, recursos no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), correndo a despesa conforme dotação orçamentária constante no Orçamento do Município para o exercício de 2019, fonte de recurso 12.243.0505-2039 Apoio Financeiro a Outras Instituições de Ensino, 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais, TESOURO MUNICIPAL/ESTADUAL/FEDERAL, recursos livres (fonte 000) e vinculados (Fonte 101 – Fundeb 60%, Fonte 102 Fundeb 40% e Fonte 942 – Bloco de Média e Alta Complexidade), divididos em parcelas variáveis mensais até o limite proposto dentro do prazo de vigência e execução e até 1.000 (um mil) litros de combustível por mês conforme autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1.647, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA
O MUNICÍPIO fica responsável por garantir o transporte dos alunos da Entidade de forma solidária, inclusive com o fornecimento, excepcionalmente, de veículo(s) quando este(s) estiver(em) em manutenção e de condutor quando de sua falta e, ainda, nos termos da legislação vigente é responsável objetivo pela reparação de qualquer espécie de danos causados ou indenizações decorrentes da execução desta parceria.

CLÁUSULA QUARTA
A ENTIDADE fica responsável em solicitar ao Município por escrito, fundamentado e em prazo razoável a necessidade, quando esta houver, quanto ao cumprimento da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 08/2018 original, desde que não conflitem com as deste TERMO ADITIVO.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Teixeira Soares, 20 de fevereiro de 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

JULIANE DO ROCIO MARCHINSKI
Presidente da Entidade APAE

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

_____
NOME:
CI RG:
CPF:

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:9843DE26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa para prestação de serviços, conforme Termo de Referencia.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 07 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 20/02/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:522E66CD

LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 32/2019 - PREGÃO N° 4/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, CNPJ nº 23.797.356/0001-01, com sede RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813, JD ALTO DA BOA VISTA - 87.506-380, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO REGINALDO ZANOLO, CPF: 020.089.679-21, carteira de Identidade nº 56367497, residente e domiciliado a RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, nº 2813, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 55.910,00** (cinquenta e cinco mil e novecentos e dez reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/02/2019, com vencimento até 20/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F70B002C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 33/2019 - PREGÃO N° 4/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME, CNPJ nº 10.494.712/0001-68, com sede AVENIDA BRASIL, 2435, REGIÃO DO LAGO - 85.812-500, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, CPF: 811.476.789-87, carteira de Identidade nº 57737859, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 2435, CASCAVEL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 55.758,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/02/2019, com vencimento até 20/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2126847B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 34/2019 - PREGÃO N° 4/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME, CNPJ nº 13.553.143/0001-72, com sede RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528, CENTRO - 85.801-011, Cascavel - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDREY DE JESUS ZORNITTA, CPF: 050.481.609-83, carteira de Identidade nº 86333791, residente e domiciliado a RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 2528, CASCAVEL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 40.720,00** (quarenta mil e setecentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/02/2019, com vencimento até 20/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EA99C422

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 35/2019 - PREGÃO N° 4/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V M F LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ nº 28.932.664/0001-08, com sede RUA VEREADOR LIMINSKI, 116, casa do trabalhador - 86.026-260, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VIVIAN MACHADO FIDENCIO, CPF: 035.581.849-39, carteira de Identidade nº 82764534, residente e domiciliado a RUA VEREADOR LIMINSKI, nº s/n, LONDRINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 34.636,00** (trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/02/2019, com vencimento até 20/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5A61E601

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 36/2019 - PREGÃO N° 4/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: GH MOREIRA ME, CNPJ nº 25.423.403/0001-74, com sede AVENIDA PERIMETRAL PRES TASNCREDO NEVES, 934, CENTRO - 87.302-000, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GIOVANA HOLZ MOREIRA, CPF: 050.805.239-48, carteira de Identidade nº 103880114, residente e domiciliado a AVENIDA TANCREDO NEVES, nº 934, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 27.674,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/02/2019, com vencimento até 20/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F46A0105

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 37/2019 - PREGÃO N° 4/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ nº 30.572.270/0001-38, com sede RODOVIA 467 - KM 78, KM78, EUROPA - 85.907-060, Toledo - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WILSON ALEXANDRE SACKS, CPF: 057.807.459-19, carteira de Identidade nº 89551498, residente e domiciliado a RODOVIA 467 - KM 78, nº s/n, TOLEDO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 38.375,00** (trinta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/02/2019, com vencimento até 20/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3C5B66E2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 38/2019 - PREGÃO N° 4/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ nº 30.846.202/0001-10, com sede RUA 12 DE DEZEMBRO, 602, CENTRO - 87.550-000, Altônia - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALENTIN VISSOCI DE AGUIAR, CPF: 324.499.689-20, carteira de Identidade nº 14649069, residente e domiciliado a RUA 12 DE DEZEMBRO, nº 604, ALTÔNIA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 45.268,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 20/02/2019, com vencimento até 20/02/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DAAD1AFE

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 04/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 4/2019

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição fracionada de óleo lubrificante, graxa, fluido de freio e outros materiais para a manutenção dos veículos da Frota Municipal

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME	9 - 10 - 15 - 18
R$ 55.910,00(cinquenta e cinco mil e novecentos e dez reais)	
PATRICIA APARECIDA MUNHOZ - ME	2 - 7 - 8 - 13 - 14 - 16 - 27 - 28 - 29
R$ 55.758,00(cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e oito reais)	
A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI ME	23
R$ 40.720,00(quarenta mil e setecentos e vinte reais)	
V M F LUBRIFICANTES EIRELI	3 - 4 - 19
R$ 34.636,00(trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais)	
GH MOREIRA ME	1 - 11 - 20 - 26
R$ 27.674,00(vinte e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais)	
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	17 - 21 - 24 - 25
R$ 38.375,00(trinta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais)	
NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	5 - 6 - 12 - 22
R$ 45.268,00(quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais)	

Terra Boa, 20 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C7B01CA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 183/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR, na sua totalidade, a Portaria nº 129/2017, que concedeu Função Gratificada a Professora **VIVIANE CRISTINA MAINA BUTURA,** correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício de Coordenação Pedagógica no CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3911B145

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº184/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 43, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.436/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada a Professora **ROSE MIRIAN FERRAREZI FONSECA SARTORI**, correspondente a 20% (vinte por cento) do seu vencimento pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica no CMEI Tia Maria Carmem Fernandez Rodriguez.

Art. 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/02/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:083E9036

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 185/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 20/02/2019 a Senhora **AMANDA MARIOT MARTINHAGO** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 10.988.759-5 SSP/PR para exercer o cargo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8AE2CBC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº186/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **ADEMIR RODIGUES DA SILVA,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/01/2019 a 14/02/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B7BD1141

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº187/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **HELIO PIVATTO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **19/02/2019 a 04/04/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EDA592EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 08 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula*"Instaura Sindicância, Nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por deliberação e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 29, inc. XV do Regimento Interno da Câmara; art. 29, inc. IV e art. 30, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal; art. 133 da Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

R E S O L V E,

Art. 1º Instaurar Sindicância e nomear Comissão Sindicante, com a finalidade de realizar averiguação e apuração de eventuais indícios de irregularidade contábil no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de março de 2018.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores Eduardo Hoeppers Rodrigues, RG. nº 8.429.845-5, Cláudio André Souza da Silva, RG. nº 14.517.199-7 e Ranolfo Eriches de Lima, RG. nº 9.748.732-4.

Art. 3º Fica designado o servidor Eduardo Hoeppers Rodrigues como presidente da Comissão Sindicante, o servidor Ranolfo Eriches de Lima como relator,e o servidor Cláudio André Souza da Silva como membro.

Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Tijucas do Sul, 18 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A098C429

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO N. 05/2019

EXTRATO DE CONTRATO N. 05/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 06/2018 - Processo Administrativo n. 018/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA – ME, CNPJ n. 02.764.049/0001-46.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente.
VALOR: R$ 103,86 (cento e três reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00.00 – Material de Expediente.
VIGÊNCIA: De 19 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:D2CABE3A

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2018
Dispensa de licitação - Processo Administrativo n. 014/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: Informativo Popular Ltda – ME, CNPJ nº 04.529.759/0001-17, com endereço na Estrada Frei Eurico de Mello, s/n, Rincão, Tijucas do Sul, Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e publicação de textos informativos das Sessões da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, e de outros informativos que venham a ser necessários.
JUSTIFICATIVA: Rescisão amigável do 1° Termo Aditivo, que prorrogou o prazo de vigência do Contrato n. 14/2018 (11/07/2018 a 31/12/2018) até 31 de março de 2019. Tal rescisão está sendo feita porque em que pese o contrato estar vigente, as quantidades contratadas foram integralmente executadas.

FUNDAMENTO: Art. 79, II da Lei n. 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato n. 14/2018.

Tijucas do Sul PR, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:5C68D4A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3189, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera, a pedido, JOÃO EDILSON FRANCO CLAUDINO do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ***JOÃO EDILSON FRANCO CLAUDINO***, portador da cédula de identidade com R.G. nº 1.487.674-0/SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado por meio do Decreto nº 3054, de 25 de abril de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 19 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:6133E9FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1ºDesignar o senhor **JULIANO MORO BATISTA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.584.334-1/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças, nomeado pelo decreto nº 2710 de 02 de abril de 2017, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, exercendo cumulativamente as funções de ambas as secretarias.

Art. 2º Pela cumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:041B3B75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3188, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO para o cargo em comissão de Diretor de Educação

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.771.290-5/SSP/PR, para o cargo em comissão de Diretor de Educação, símbolo CC1.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:F2B233CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

ESTADO DO PARANÁ	PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL	Nr.: 08/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 08/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3152/2018, de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/03/2019 às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 08/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE ESPECIAL PARA CADEIRANTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:1BB7D50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 17/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2018

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
17/2017	Inexigibilidade 03/2017	Prorrogação de Prazo	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL (APAE)**	20/02/2019
			CNPJ:02.828.669/0001-00	

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B63669C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 047/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2018 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 434/2017, de 19 de Dezembro de 2017, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.185.244,54 (Dois milhão, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000008 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....31.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000020 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....141.900,00
000021 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....35.400,00
000024 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....14.200,00
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....3.000,00
000027 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contribuitivas.....12.798,27
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais
000034 – 3390.47.00.00 – Obrigações Tributarias e contributivas.....198,77
Fonte de Recurso: 100514.99.99.00 (1514) Indenizações recebidas por bens sinistrados
000289 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....31.790,00
Fonte de Recurso: 101011.09.99.05 (1829) Conv Aquisição de caminhão
000320 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....262.200,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – OBRAS PÚBLICAS
15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000043 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....35.300,00

26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviço
000063 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....8.000,00

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) COSIP Contribuição de Iluminação Pública
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....925,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000321 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....273.000,00
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saude – Receitas Vinculadas
000098 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....479,20
000100 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal civil.....400,00
000102 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.679,89

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000109 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....30.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000140 – 3190.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....280.800,00
000143 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....110.000,00
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000150 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.507,92
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000148 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal – Civil.....67,14
000157 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....25.365,36
Fonte de Recurso: 101007.03.99.01 (1181) Apoio Desenvolvimento da educação
000318 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.097,28
000319 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....31.061,43

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 100501.01.01.01 (1123) Convenio Transporte Escolar
000178 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....11.549,14

12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000323 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....397.796,63
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) Fundeb 60% Arr na administração direta
000130 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....214.800,00

Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 40%
000131 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....54.000,00

12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salario Educação
000139 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....22.971,92

12.361.0014.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Fonte de Recurso: 1001006.03.01.01 (1174) Merenda Escolar
000163 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....15.545,41

07 – CULTURA
01 – CULTURA
13.392.0015.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000183 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....8.000,00

08 – AGROPECUARIA
01 – AGROPECURIA
20.122.0017.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000188 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....23.300,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.057 – PROGRAMA BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC
Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1825) Programa FMAS BLPSEMC
000286 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....10.076,52

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB
000214 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5.153,15
000216 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.940,00

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA BLIGDBF
Fonte de Recurso: 10.1006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000224 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.900,00
000225 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.780,00

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de assistência social
000227 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....11.754,72
000228 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....200,00
Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1825) Programa FMAS BLPSEMC
000293 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.448,31
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1832) FMAS – FIA – SCFV
000308 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.177,56
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1834) Programa FMAS – Incentivo V
000313 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....5.397,56
000314 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....480,00
000315 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....11.548,36

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 301011.09.99.06 (3821) Programa FMAS – Criança Feliz
000282 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.000,00

14 – ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000249 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....32.955,00
000250 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....5.300,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1000 – Recursos livres, no valor de R$ 900.594,90 (Novecentos mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); da fonte de recurso 1101 – FUNDEB 60%, no valor de R$ 214.800,00 (Duzentos e quatorze mil e oitocentos reais);da fonte de recurso 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); da fonte de recurso 1104 – Demais impostos vinculados a educação básica, no valor de R$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais); da fonte de recurso 1107 – Salario Educação – Arr na administração direta, no valor de R$ 22.221,92 (Vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos); da fonte de recurso 1123 – Receitas alienações de ativos, no valor de R$ 11.549,14 (Onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos); da fonte de recurso 1174 – Programa merenda escolar, no valor de R$ 15.545,41 (Quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos); da fonte de recurso 1181 – Apoio desenvolvimento da educação, no valor de R$ 36.158,71 (Trinta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos); da fonte de recurso 1504 – Outros royalties e compensações financeiras, no valor de R$ 58,77 (Cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos); da fonte de recurso 1507 – COSIP – Contribuição de iluminação Publica, no valor de R$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais); da fonte de recurso 1511 – Taxas – Prestação de serviço, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais); da fonte de recurso 1514 – Indenizações recebidas por bens sinistrados, no valor de R$ 31.790,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa reais); da fonte de recurso 1808 – Programa FMAS – BLPSB, no valor de R$ 8.093,15 (Oito mil, noventa e três reais e quinze centavos); da fonte de recurso 1811 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 10.076,52 (dez mil, setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), da fonte de recurso 1829 – Convenio Aquisição de caminhão 232/2018, no valor de R$ 262.200,00
(Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos reais); da fonte de recurso 1832 – FMAS – FIA, no valor de R$ 2.177,56 (Dois mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); da fonte de recurso 1834 – Programa FMAS – Incentivo V, no valor de R$ 17.425,92 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e o superávit financeiro do exercício de 2017 da seguinte fonte de recurso 3825 – no valor de R$ 2.448,31 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000023 – 3390.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....3.300,00
000025 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física.....7.000,00
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....350.555,00
000030 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....60.000,00

04.122.0004.2.006 – ENCARGOS COM ROYALTIES
Fonte de Recurso: 100504.99.99.00 (1504) Outros royalties e compensações financeiras e patrimoniais
000031 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....140,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – OBRAS PÚBLICAS
26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000055 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....12.000,00

15.452.0016.2.011 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000046 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.000,00
000048 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....7.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saude – Receitas Vinculadas
000105 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....5.559,09

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....30.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
0000149 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....48.000,00
000155 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa jurídica.....12.300,00
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000156 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.507,92
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000151 – 3390.30.00.00 – Material de Conusmo.....20.252,50

12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salario Educação
000138 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Física.....750,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
Fonte de Recurso: 1001005 .03.99.01 (1805) PMT – Piso paranaense de assistência social
000229 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....11.954,72

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 301011.09.99.06 (3821) Programa FMAS – Criança Feliz
000265 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica.....2.000,00

08.244.0007.2.073 – PROGRAMA DO BLOCO IGD – BOLSA FAMILIA BLIGDBF
Fonte de Recurso: 10.1006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000225 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa jurídica.....1.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 03 de Dezembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9EA15F92

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 028/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a) de carreira **JULIANA DE SENE FERREIRA**, portador(a) do RG nº 12.833.995-7 PR, CPF: 084.928.239-09 e da CTPS nº 057119 série 000338/SP, do cargo de "MONITOR", nomeado(a) através da Portaria de 036/2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:647B8433

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 029/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a partir de 20 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a) de carreira **SANDRA DE FATIMA DOS SANTOS GARCES**, portador(a) do RG nº 10.043.221-8 PR, CPF: 059.267.869-59 e da CTPS nº 5516864 série 001/PR, do cargo de "PROFESSORA", nomeado(a) através da Portaria de 021/2018.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9CCFBF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR. As especificações detalhadas encontram-se no ANEXO I do edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 04/2019.
Abertura da Licitação: 9h00 do dia **08/03/2019**
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 20 de fevereiro de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:222535D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº. 009/2019

O Prefeito Municipal de Tomazina, Sr. **FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90 e Lei Municipal nº269/91.
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XIV Conferência de Saúde do Município para o dia 29 de março de 2019.
Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Centro do Idoso, situado na Rua Avenida Antônio Batista do Nascimento, S/N, Centro, Tomazina-Pr.
Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da XIV Conferência Municipal de Saúde serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 20 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:44FEF6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 01 2019 AUD PUBLICA 3º QUADRIM 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019-CAMARA

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede na Avenida São Paulo, nº. 452, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 78.678.174/0001-03, representada pela Presidente deste Legislativo Municipal, em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhora ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente **3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018**, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia **25 de Fevereiro de 2019, às 17:00 horas**, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Avenida São Paulo Nº. 452, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia:
Serão tratados assuntos relacionados com o que determina o Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº. 04/2006, de 04 de maio de 2006;
Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.
DATA: 25/02/2019
HORA: 17:00
LOCAL: Auditório do Legislativo Municipal.

ELI C.S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:9D5B03BD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA UNIDADE OPERACIONAL DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ABRANGENDO A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO BARRACÃO EXISTENTE, CONSTRUÇÃO DE BLOCO ADMINISTRATIVO ADJACENTE, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE CISTERNA E CONSTRUÇÃO DE MURO NO PERÍMETRO DO TERRENO.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e BURATTO INDÚSTRIA METALURGICA LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, demais alterações e Tomada de Preços nº 01/2019, Empreitada por preço Global.
VALOR: R$ 479.900,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2FB30453

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa **CILIA TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 15.533.772/0001-66,** para ***Contratação de empresa especializada na gestão de Sistema de Orçamentação Eletrônica de Peças e Serviços,*** no valor de R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais)**.**

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64F7B7C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 056/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ANTONIO MARCOS FRAZÃO BALDÃO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00
VALOR TOTAL: R$ 120,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 21/02/2019 a 22/02/2019.

Tunas do Paraná, 19 de Fevereiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:37C4171D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 057/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MAGNALENE SANTOS CASTRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 20/02/2019.

Tunas do Paraná, 20 de Fevereiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A49F0FC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 058/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: AUTAIR APARECIDA SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 20/02/2019.

Tunas do Paraná, 20 de Fevereiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:60A59F76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 059/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: DANIELI DO ROCIO GALVÃO SYKACZ.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 20/02/2019.

Tunas do Paraná, 20 de Fevereiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF524A37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 060/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDINÉIA SOUZA MACHADO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 20/02/2019.

Tunas do Paraná, 20 de Fevereiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E9689DD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI, Diretora do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para cumprimento do disposto na legislação vigente, que o Município de Tunas do Paraná estará realizando **no dia 28 de fevereiro de 2019, com início às 17h30min**, na Câmara Municipal de Vereadores de

Tunas do Paraná, a **Audiência Pública relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2018** para análise e divulgação do Relatório de Gestão, contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados no setor de Saúde Pública do Município, bem como, sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, além da prestação de contas da execução de programas, serviços e ações de saúde.
Para tanto convida as Entidades Civis Organizadas e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

ELISIANE RODRIGUES SANTOS ZELINSKI
Diretora do Departamento Municipal de Saúde e Assistência Social

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:714ECC6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração e avaliação das **Metas Fiscais do Município de Tunas do Paraná** referente ao **3º Quadrimestre de 2018**, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, que acontecerá no dia 28 de fevereiro de 2019, às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Tunas do Paraná.**

Tunas do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:519D4575

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: Carta Convite Nº 1/2019.

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto da Carta Convite nº 1/2019, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO**, com julgamento dos documentos de habilitação, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu:

Habilitar:
ALBERTI & FURUYA LTDA- CNPJ/MF sob o nº 00.994.114/0001-02;
JOÃO HENRIQUE ROSKAMP BUDEL-ENGENHARIA EIRELI –CNPJ/MF: 10.752.935/0001-88.
Inabilitar:

VALE DO RIBEIRA TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ/MF sob o nº22.249.293/0001-88,

Comunica, outrossim, que se iniciará o prazo de 2 (*dois*) dias úteis, para interposição de recurso conforme disposto no art. 109 da Lei nº8.666/1993 em caso eventual de proponente(s) se sentir(em) prejudicado(s), contados da data dessa publicação e comunicação direta aos mesmos concorrentes, e a comissão de licitação possibilitará vistas ao respectivo processo licitatório.

Tunas do Paraná/PR, 20 de fevereiro de 2019.
.
JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR.
Presidente da Comissão de Licitação

Membros da Comissão:

RONALDO OLIVEIRA,

PAULA EMANOELA NUNES TRAPPEL

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A798F2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
PARECER Nº 01/2019 - CONSELHO FISCAL

Conforme convocação da Senhora Silvane F Keltel Guimarães Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e em cumprimento às disposições legais e estatutárias, declaramos que procedemos ao competente exame dos demonstrativos das receitas, despesas, empenhos, contratos correspondentes ao período 2º e 3º quadrimestre/2018 da referida entidade, conforme planilhas em anexo. Constatamos a mais absoluta exatidão, portanto consideramos os mesmo aprovados.

Turvo, 20 de fevereiro 2019.

JESSICA MACHADO CLEIRES KLEIN TERNIOVICZ
Coordenadora do Conselho Membro

EDY TAKATUZI.
Membro

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:37B43EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa VACCARIN & ALFF LTDA – ME (CNPJ N° 18.574.431/0001-27) para fornecimento de formula alimentar para paciente diabético, pelo valor de R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:481608E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 06/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 14/02/2019 cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: VACCARIN & ALFF LTDA – ME (CNPJ N° 18.574.431/0001-27)
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa VACCARIN & ALFF LTDA – ME (CNPJ N° 18.574.431/0001-27) para fornecimento de formula alimentar para paciente diabético.
Valor: R$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: A referida aquisição é necessária porque: (a) o Município de Turvo (PR) encarta a política de distribuição gratuita de suplementos nutricionais a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Turvo (PR) que, devido à doença ou insuficiência alimentar, dependem do consumo diário de suplementos nutricionais para viver, mas não possuem recursos financeiros suficientes para custeá-los às próprias expensas; (b) a Secretaria Municipal de Saúde de Turvo (PR) tem acompanhando a Sra. D.G.D.O., munícipe turvense de 64 (sessenta e quatro) anos, diabética e problemas cardíacos; (c) há prescrição médica dando conta de que a manutenção da vida da citada paciente depende do suplemento glucerna em pó; (d) foi realizado estudo social apontando a hipossuficiência econômica da paciente e a necessidade de apoio assistencial por parte do Município, e; (e) o produto glucerna em pó, não encontra-se reservas em nenhuma das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregões Presenciais nº 13/2018 e 59/2018. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 06/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 20 de fevereiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria n˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0EEB585D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 07/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através do Memorando Administrativo Nº 376/2018 autorizado pelo Prefeito Municipal em 31/01/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: C.A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL – ME (CNPJ Nº. 19.982.514/0001-18)
Objeto: Contratação da empresa Integra Assessoria Educacional – C.A. de Oliveira Assessoria Educacional ME (CNPJ nº 19.982.514/0001-18) para a prestação de serviços de execução de formação continuada para professores e auxiliares educacionais lotados na rede municipal de ensino, com um total de 24 horas de formação com emissão de certificado.
Valor: R$ 16.965,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais).
Fundamento legal: Art. 25, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Nos termos do Memorando nº 376/2018, editado pela chefia da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de empresa Integra Assessoria Educacional para a prestação de serviços de execução de formação continuada para professores e auxiliares educacionais lotados na rede municipal de ensino, com um total de 24 horas de formação com emissão de certificado é necessária pois a integra reúne uma rede completa de serviços que envolvem desde assessoria pedagógica, com profissionais preparados e experientes, até uma série de ferramentas e materiais inovadores, para facilitar tanto o planejamento das aulas quanto o trabalho com os educadores, de forma que somente através da execução do pedido é que o interesse público poderá ser satisfatoriamente atendido. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à esta Dispensa de Licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 31 de janeiro de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2CD72314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 07/2019, cujo objeto é a Contratação da C.A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL - ME (CNPJ nº. 19.982.514/0001-18), para a prestação de serviços de execução de formação continuada para professores e auxiliares educacionais lotados na rede municipal de ensino, com um total de 24 horas de formação com emissão de certificado, em favor da empresa C.A. OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL – ME (CNPJ Nº. 19.982.514/0001-18) pelo valor de R$ 16.965,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da associação;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação dos serviços, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 31 de janeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A49D0761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO Nº 001/2019

DELIBERAÇÃO Nº 001/2019, de 14 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de TURVO - PR

Dispõe sobre a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Turvo, em reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 45/2017.
Considerando a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a 16ª Conferência Nacional de Saúde convocada pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Ministério da Saúde para avaliar o Sistema Único de Saúde do Brasil, propondo como tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS". Com os eixos temáticos: Saúde como direito; Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Resolve:
Art. 1º: Institui a membros do Conselho Municipal de Saúde para integrar a COMISSÃO ORGANIZADORA da XIV Conferencia Municipal de Saúde do Município de Turvo – PR, sendo eles:
- Adir Ferreira
- Lucas Abreu Cruz
- Sheilla Bonetti Dobgenski
- Bruna Beatriz Moreira
- Lidia Vereia de Campos Ferreira

Parágrafo único. A Comissão Organizadora, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, terá a responsabilidade de planejar, organizar e executar todas as ações/atividades para a realização da conferência municipal de saúde no âmbito do Município de Turvo-PR.

Turvo, 14 de fevereiro de 2019.

LUCAS ABREU CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Turvo – PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CC8D1A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de acordeon e teclado,.
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 07/03/2019
Data de abertura: 07/03/2019, às 13h30min
Valor estimado: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de fevereiro de 2019

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:388F92C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2018 NOTA DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PROCESSO LICITATÓRIO DESENVOLVIDO NA MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO" SOB O Nº 14/2018", DO TIPO "MELHOR TÉCNICA E PREÇO"**, cuja Sessão de Abertura ocorreu às 08h30m do dia 18 de janeiro de 2019, na Sede do Departamento de Licitações e Contratos de Turvo/PR, localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR,em que pese: **(a)** A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); **(b)** durante o transcurso dos atos inerentes a este processo tenha sido observado o não cumprimento do item 12.7 do Edital de Regência e que deste modo acaba por obstaculizar a continuidade do processo em epígrafe, o qual deve ser anulado para que outro possa ser elaborado sobre as premissas adequadas. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial.

Turvo/PR, 20 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Município de Turvo/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4CA77682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 004/2019, de 19 de fevereiro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar e Especial** em virtude do superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação orçamentária e cancelamento de dotação no orçamento geral do município no valor de R$ R$ 498.848,00 (quatrocentos e noventa oito mil oitocentos e quarenta e oito reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
03075 E 00000 R$ 6.822,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02445 E 00804 R$ 115.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01175 E 00816 R$ 28.500,00

003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL - FUNDERPAT
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01195 E 00830 R$ 150.000,00

20.606.0901.1131 PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA EM MICROBACIAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01285 E 00793 R$ 108.026,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01286 E 00793 R$ 64.700,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04235 E 00819 R$ 18.500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2097 BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03938 E 00831 R$ 7.300,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 6.822,00 (seis mil oitocentos e vinte e dois reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.367.0601.2088 ATENÇÃO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03380 E 00000 R$ 6.822,00

§ 2º - Do superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 219.726,00 (duzentos e dezenove mil setecentos e vinte e seis reais), conforme segue:

FONTE	Valor Estimado
00816	R$ 28.500,00
00793	R$ 172.726,00
00819	R$ 18.500,00

§ 3º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 272.300,00 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.10.9.1. 01.00.00.00.00	**Repasse de recurso** SIT nº 35958	R$ 115.000,00
2.4.1.8.08.1.1. 01.00.00.00.00	**Repasse de recursos** SICONV sob- nº 871998/2018	R$ 150.000,00
1.7.2.8.99.1.1. 09.00.00.00.00	**Repasse de recursos** co-financiamento estadual conta bancária 5905-6	R$ 7.300,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AB64EDB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

CONTRATADA: GRÁFICA LUMAR LTDA. - CNPJ: 00.185.002/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Coronel Amazonas, 608 – Centro – União da Vitória/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 10.000 (dez mil) folhas timbradas 21x29,5cm, folha em offset 90g, com 4x0 cores.

VALOR GLOBAL: R$ 2.050,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 10 dias úteis.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até cinco dias a contar da entrega do produto, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso: Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de aquisição de papeis timbrados para trabalhos de expediente da Câmara, tendo em visto o iminente esgotamento do estoque e necessidade de atualização de dados. Foram obtidos quatro orçamentos, sendo que as duas de menor preço não estavam em dia com a CND Federal, exígivel por força do art. 195, §3º, da CF. Assim, procedeu-se à contratação da empresa ora contratada, já que em situação regular para contratar com a Administração Pública, sendo a proposta mais vantajosa dentre as habilitadas.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link “Portal da Transparência”, menu “Licitações”.

União da Vitória, 20 fevereiro de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:2B5014C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 800/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 05/2019 – Processo nº 08/2019
Objeto:	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios tipo Coffee Breack, para consumo nas reuniões das Unidades Básicas de Saúde e demais Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado:	SUPERMERCADO DUKELLI LTDA - EPP – CNPJ nº 82.128.182/0001-45.
Contrato:	nº 16/2019 (5045)
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses
Fiscal:	Ester Ruby Müller - CPF nº 043.812.289-52
Fiscal Substituto:	XXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:3528C88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 PROCESSO N.º 25/2019.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019
PROCESSO N.º 25/2019.
O MUNICÍPIO de **UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR através da Plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO 7 LUGARES	01	79.290,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Maria Celeste de Assunção Mance, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3521-1237 - E-mail licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - 4º Andar (Dep. De Licitação), Bairro Centro - União da Vitória/PR, das 12h00min às 18:00 horas.

União da Vitória/PR, 20 de fevereiro de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FD19711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 801/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSÉ VILSON GONÇALVES	2016/2017	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2019 a 12/01/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:6705719F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 26/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de troféus e medalhas, destinados às atividades esportivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 13 de março de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 20 de fevereiro de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D187824C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 802/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUIS CARLOS DOLLINY	2018/2019	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	21/03/2019 a 30/03/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ângela Andréa Horbatiuk
Código Identificador:592956AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 803/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ROSILDA SOARES MARGARIDA ZANELLA	2011/2016	PROFESSORA	13/02/2019 A 13/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:95391CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 804/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
GISLAINE APARECIDA GOMES	2007/2012	PROFESSORA	18/02/2019 A 19/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E2E7256C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 805/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SONIA MARIA ROBERTO DE BARROS	1998/2003	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	13/02/2019 A 13/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B97231BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 806/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANA JAVORIVSKI PALMIRO	2006/2011	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	01/03/2019 A 30/05/2019
ANA JAVORIVSKI PALMIRO	2006/2011	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	31/05/2019 A 29/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CA88C79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 807/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
LEANDRO GRANEMANN BENVENUTTI	89	MOTORISTA	06/02/2019 A 06/05/2019

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A408503B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 808/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARLENE CHAVARSKI	2017/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/2019 a 27/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FC9290E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 809/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS	2017/2018	AUDITOR FISCAL	15/02/2019 a 24/02/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2D6251C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 810/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **LIA KARINE GREGORIO,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** Grupo Ocupacional Magistério, Nível 03-MG, **02 (dois) anos** de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1846/92, retroativo a **13 DE FEVEREIRO DE 2019,** devendo impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 13 DE FEVEREIRO DE 2021**, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D97F5F28

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 40/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, em conformidade com o artigo 31, XXXI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, eConsiderando os fatos apurados no Processo Administrativo de Licitação sob n.º 43/2017, na modalidade Pregão Presencial sob n.º 21/2017, em especial a Notificação de Aplicação de Penalidade – Ofício n.º 266/2018-GC,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar sanção à empresa **Clínica Odontológica 19 de Dezembro,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.395.154/0001-43, por emissão de declaração falsa, na modalidade de impedimento de licitar com esta Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no item 17.6 do Edital, que prescreve *que "além das multas, à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:: [...] 17.6.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIUV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;".*

Art. 2.º Publique-se. Registre-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B93DE512

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 41/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto

Municipal n.º 220/2006, e considerando o Memorando n.º 04/2019/DA,

RESOLVE

NOMEAR o Servidor Público Municipal Sr. Ademir Rodrigues de Mattos, efetivo no cargo de professor, portador da CI n.º 6.565.703-1/PR, para exercer a função de Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação desta Fundação.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9B069736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2018

022/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, sito a R BRESCIA, 184, BRCAO 02 , cidade de Colombo- PR, inscrita no CNPJ sob n° 05912018000183, neste ato representado por RICARDO DA CONCEIÇÃO, CPF Nº 02643965965, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 52/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 33/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO VALOR
Fica aditado a quantidade do item 13 do contrato n.º 188/2018 em 25,00%, cujo objeto é a Referente a Registro de preços para aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e atendimento aos pacientes com necessidade de suplementação e ou alimentação especial, conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	25,00	UN	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipidico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clinicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Proteínas sendo proteína do soro do leite e caseinato de potássio obtido do leite de vaca. Carboidratos sendo maltodextrina, sacarose e/ou xarope de milho. Não deve conter glúten e lactose. Sabor baunilha, possuir no minimo 20% de TCM Osmolaridade até 360 mOms/kg de água	Nutren Junior Nestle	36,40	910,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 20 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratada

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
Contratante

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:49E12BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 74-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C. L. N. ALIMENTOS - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.593.903/0001-51, sita na AV. DALZOTTO, 791 2º ANDAR - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Rosane Lopes da Silva Nahm, portador (a) do Cpf sob nº028.914.329-24, domiciliada na av dalzotto, 329 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/06/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 4.927,40 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Promoção Social
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	1	6986	ABACAXI ABACAXI TIPO PEROLA , MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUCÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, KG	KG	37,00	5,55	205,35
1	15	17433	AMENDOIM TIPO 1 AMENDOIM - TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	12,00	7,30	87,60
1	26	40	BANANA BANANA BANANA NANICA(BANANA D'ÁGUA, BANANA CATURRA) EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADES DE TAMANHO UNIFORMES, FRUTAS FIRMES, SEM MACHUCADOS, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COR UNIFORME E LIMPAS. DEVEM SUPORTAR O MANUSEIO E TRANSPORTE. KG	KG	80,00	2,50	200,00
1	29	39	BATATA INGLESA BATATA INGLESA BATATA DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. DEVE SER ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO. KG	KG	62,00	2,95	182,90
1	43	9153	CAFE CAFE EM PO DE 1A QUALIDADE, COM TORRACAO MEDIA E MOAGEM MEDIA-FINA, EMBALADO EM PACOTE ALUMINIZADO, CONTENDO 500G. PRODUTO COM SELO DE PUREZA ABIC. NAO CONTEM GLUTEN	UN	57,00	8,60	490,20
1	55	2679	CARNE PEITO DE FRANGO CARNE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO. PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO ÓSSEO MUSCULAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL; PELE ÍNTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS, LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE ESTAR CORTADO EM FILÉS (OU TIPO SASSAMI), SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E ATÓXICOS, EMBALAGENS DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO PREPARO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).AS E A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA. KG	KG	73,00	10,80	788,40
1	56	6293	CARNE SUINA CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL OU BISTECA PERNIL OU BISTECA, SEM CAPA DE GORDURA OU COURO (PELE). A CARNE DEVE SER PICADA EM CORTES MÉDIOS E DEVE SER SEM OSSOS OU CARTILAGENS. O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO E ÍNTEGRO QUE SUPORTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO,COM APROXIMADAMENTE 2KG.	KG	50,00	10,40	520,00
1	58	36	CEBOLA CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS. DEVE SER ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO.KG	KG	9,00	2,55	22,95
1	60	7114	CENOURA de boa qualidade, tamanho comercial, íntegra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem excesso de sujidades. Preço por kilo CENOURA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO COMERCIAL, ÍNTEGRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, SEM EXCESSO DE SUJIDADES. PREÇO POR KILO	KG	50,00	3,70	185,00
1	87	11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS RESISTENTES DE PAPEL CONTENDO 5KG, LIMPOS E SECOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT5K	37,00	8,65	320,05
1	102	7119	IOGURTE Produto lácteo adicionado de outras substâncias alimentícias, obtido por coagulação e diminuição do pH do leite, ou reconstituído, através de fermentação láctica mediante ação de cultivos de micro organismos específicos. Ingredientes obrigatórios: leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, reconstituído, integral, semi-desnatado e desnatado); frutas em forma de pedaço, polpa, suco e outros preparados à base de frutas. Deve ser acondicionado em embalagens exclusivas para o acondicionamento de iogurte, bem higienizadas e desinfectadas, e em tamanhos que comportem as quantidades específicas de cada instituição escolar. Preço por litro. IOGURTE .SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS, LEITE PASTEURIZADO, AÇUCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO, PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERISTICAS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANTÂNCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ORGÃO OFICIAL COMPETENTE	LT	50,00	3,65	182,50
1	110	17464	LEITE INTEGRAL 1 LITRO LEITE UHT INTEGRAL LEITE UHT INTEGRAL. LEITE DE VACA FLUÍDO INTEGRAL, ESTERELIZADO ATRAVÉS DE TRATAMENTO TÉRMICO COM ALTA TEMPERATURA (UHT). EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO. O PRODUTO DEVE TER DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNI	80,00	2,60	208,00
1	115	41	MAÇA MAÇA MAÇÃ NACIONAL DO TIPO FUJI OU GALA. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS	KG	75,00	4,75	356,25
1	121	5601	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 3 DIAS. KG	KG	50,00	4,60	230,00
1	122	43	MANGA MANGA MANGA TOMMY, MADURA, ÍNTEGRA, SEM MACHUCADURAS E ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. OS FRUTOS DEVEM SUPORTAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE ATÉ 4 DIAS. KG	KG	50,00	4,60	230,00
1	133	5804	MISTURA PARA BOLO 450 G MISTURA PARA BOLO(400GR)	UN	25,00	3,30	82,50
1	174	2685	TOMATE TOMATE - TOMATE, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA Á SUPERFICIE EXTERNA. DEVE SER ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO.KG	KG	37,00	3,45	127,65
1	180	32	VINAGRE DE ALCOOL VINAGRE DE ALCOOL - VINAGRE DE ÁLCOOL. PRODUTO COMPOSTO POR ÁCIDO ACÉTICO, EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM A TAMPA LACRADA, CONTENDO 900ML.	FR900	12,00	1,25	15,00

2	9	11	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO ESPECIAL FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS RESISTENTES DE PAPEL CONTENDO 5KG, LIMPOS E SECOS, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PCT5K	57,00	8,65	493,05
TOTAL							4.927,40

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4281	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4780	07.002.08.244.0702.2101	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5004	07.002.08.244.0702.2107	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5120	07.002.08.244.0702.2109	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5310	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5370	07.002.08.244.0702.2109	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
5370	07.002.08.244.0702.2174	922	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5380	07.002.08.244.0702.2174	922	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
5380	07.002.08.244.0702.2174	922	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5410	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5430	07.003.08.243.0703.2116	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5760	07.005.08.241.0705.2172	921	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5820	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6700	09.002.20.606.0904.2150	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6750	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7130	09.002.20.606.0904.2150	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:463681DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 73-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 73-2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 73-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA -ME, pessoa juridica de direito

privado, inscrita no Cnpj sob nº 18.087.663/0001-50, sita na RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDETE DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na rua natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/06/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 8.934,69 (Oito Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Promoção Social
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
1	5	46	AÇÚCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL ADOÇANTE NATURAL CONSTITUÍDO DE CARBOIDRATOS NA FORMA DE CRISTAIS DE SACAROSE BRANCOS OU LEVEMENTE AMARELADOS. PRODUZIDO A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE, SEM FUROS OU RASURAS, CONTENDO 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NÚMERO DO REGISTRO.	PCT5K	50,00	9,00	450,00
1	8	4550	AÇUCAR REFINADO AÇUCAR REFINADO ACUCAR REFINADO PRODUZIDO A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-ACUCAR, LIVRE DE FERMENTACAO, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE, SEM FUROS OU RASURAS, CONTENDO 5KG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO.	PCT	37,00	9,35	345,95
1	34	17444	BISCOITO DOCE ROSCA COM CALDA BISCOITO DOCE TIPO ROSCA COM OU SEM CALDA. COMPOSICAO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, ACUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, FERMENTO QUIMICO (BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO), MELHORADOR DE FARINHA (PROTEASE E METABISSULFITO DE SODIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTE (ACIDO CITRICO). OS BISCOITOS DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM PACOTES, COMPOSTA POR EMBALAGEM DE POLIETILENO E ISENTAS DE VIOLACAO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMACOES DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, LOTE E REGISTRO, QUANTIDADE DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE. OS BISCOITOS DOCES NAO DEVEM ESTAR QUEBRADOS OU MOIDOS. VALOR NUTRICIONAL PARA A PORCAO DE 30G (3 BISCOITOS): 112CAL, 24G DE CARBOIDRATOS, 1,6G DE PROTEINAS, 0,7G DE GORDURAS TOTAIS	PCT	37,00	5,90	218,30
1	44	17448	CAFÉ SOLUVEL CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO. EMBALAGEM 200 G	UNI	25,00	13,70	342,50
1	49	5609	CARNE BOVINA ALCATRA CARNE BOVINA ALCATRA CORTADA EM CUBOS MÉDIOS DE CERCA DE 25G. PRODUTO OBTIDO PELA MANIPULAÇÃO DE CARNE BOVINA DO CORTE DA ALCATRA. DEVERÁ SER ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS E COM BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, RETIRANDO-SE O EXCESSO DE AR E TAMBÉM NÃO DEVE CONTER ÁGUA OU SANGUE. O PACOTE DEVERÁ SER EMBALADO E LACRADO DE MODO QUE RESISTA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO E CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 3KG, DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. KG	KG	50,00	18,90	945,00
1	50	9353	CARNE BOVINA PICADA CARNE BOVINA PICADA CARNE BOVINA PICADA. PRODUTO OBTIDO PELA MANIPULAÇÃO DE CARNE BOVINA DIANTEIRA, PALETA, ACÉM, MÚSCULO, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS MÉDIOS DE CERCA DE 25G. DEVERÁ SER ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS E COM BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS. A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR VERMELHA BRILHANTE, GORDURA FIRME E BRANCA OU LIGEIRAMENTE CORADA. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVENIENTE DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, ÍNTEGROS E LACRADOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO 1 A 2KG, DE ACORDO COM O PEDIDO DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO PREPARO.	KG	60,00	15,00	900,00
1	54	5610	CARNE MOIDA CARNE MOIDA PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE CARNE BOVINA DIANTEIRA, ACÉM, PALETA, MÚSCULO. DEVERÁ SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS E COM BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, RETIRANDO-SE O EXCESSO DE AR E TAMBÉM NÃO DEVE CONTER EXSUDATO. O PACOTE DEVERÁ SER EMBALADO E LACRADO DE MODO QUE RESISTA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS ADEQUADAS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COR PRÓPRIA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO E CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EM MÉDIA 1 A 2KG,	KG	80,00	13,70	1.096,00
1	68	30	COLORAU COLORAU COLORAU. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. SINÔNIMO: URUCUM. INGREDIENTES: FUBÁ E URUCUM.	PC500	7,00	2,80	19,60
1	75	9351	CREME VEGETAL CREME VEGETAL CREME VEGETAL CONTENDO 20% DE LIPÍDEOS, COM SAL, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM LACRE METALIZADO E TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO 500G DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTEM GLÚTEN NEM LEITE ANIMAL NA SUA COMPOSIÇÃO.	UN	37,00	2,30	85,10
1	77	17452	DOCÊ CREMOSO DE FRUTAS DOCE DE FRUTAS CREMOSO DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, GELEIFICANTE DE FRUTA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE INTERNO E TAMPA EXTERNA, CONTENDO 400G.	UNI	30,00	4,00	120,00
1	86	2665	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE ROSCA FARINHA DE ROSCA. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E PACOTE 80,00 LIMPAS. PRODUTO LIV RE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARV AS E DETRITOS ANIMAIS E V EGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	500GR	7,00	3,69	25,83
1	88	17456	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL. RICA EM FIBRAS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE TERRA, SEM UMIDADE, EMBALAGEM DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	UNI	2,00	3,00	6,00
1	89	17457	FAROFA PRONTA DE MANDIOCA FAROFA PRONTA DE MANDIOCA. INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, AROMATIZANTES, MISTURA DE ESPECIARIAS E TEMPEROS, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDIO. EMBALAGEM PACOTE DE 250GR.	PCT	10,00	2,35	23,50
1	92	2667	FERMENTO BIOLOGICO 125 GR FERMENTO QUÍMICO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO SECO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO) E REGULADOR DE ACIDEZ (CARBONATO DE CÁLCIO); SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 250G.	PCT	12,00	5,40	64,80
1	93	2718	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO EM PÓ FERMENTO QUÍMICO SECO, INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE AMIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO) E REGULADOR DE ACIDEZ (CARBONATO DE CÁLCIO); SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 250G.	PC125	30,00	5,70	171,00
1	101	17461	GOIABADA 300G. GOIABADA 300 GR GOIABADA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A APRESENTAÇÃO DEVE SER EM EMBALAGENS DE 400G, ÍNTEGRAS, LIVRES DE SUJIDADES E VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	UNI	17,00	2,60	44,20
1	107	2671	LEITE CONDENSADO 395 GR LEITE CONDENSADO 395 GR LEITE CONDENSADO PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	LATA	25,00	3,85	96,25

1	108	29	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDINTFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARINBO DE INSPEÇÃO DO SIF.400 GR	PC400	62,00	7,50	465,00
1	112	12559	LEITE UHT ZERO LACTOSE LEITE UHT ZERO LACTOSE LEITE UHT ZERO LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PAK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 90 DIAS. DEVE SER TOTALMENTE ISENTO DE LACTOSE.	L	25,00	4,00	100,00
1	127	7122	MELANCIA apresentando grau de maturação adequado para o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. MELANCIA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E QUE SUPORTE A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. KG	KG	37,00	1,60	59,20
1	130	17470	MILHO VERDE EM CONSERVA MILHO VERDE EM CONSERVA. INGREDIENTES:MILHO VERDE E SALMORA (ÁGUA E SAL). EMBALAGEM LATA CONTENDO 280GR PESO LIQUIDO E 200 GR PESO DRENADO.	LATA	5,00	1,70	8,50
1	137	2676	NATA 400 GR NATA - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIA NOCIVAS. EMBALAGEM: 400G CADA UNIDADE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	5,00	5,10	25,50
1	139	9154	OLEO DE SOJA OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA REFINADO. ÓLEO COMESTÍVEL OBTIDO DE SEMENTES DE GLYCINE MAX L., ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA PET CONTENDO 900ML.	UN	62,00	3,00	186,00
1	140	13385	OREGANO DESIDRATADO ORÉGANO 50 GR ORÉGANO DESIDRATADO. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM 10G.	UNI	12,00	1,80	21,60
1	141	163	OVOS BRANCOS OVOS BRANCOS OVO DE GALINHA. DE GRANJA, PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, FRESCO, PESO ENTRE 50 E 55G, EMBALAGEM EM LÂMINA DE PAPELÃO FORTE, INODORO E SECO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS, ROTULADAS E LACRADAS.	DZ	20,00	4,50	90,00
1	145	2739	PÃO FRANCES PÃO FRANCES PÃO FRANCES. TAMANHO PADRÃO 50G CADA UNIDADE. DEVERÁ SER ASSADO NO DIA DA ENTREGA DO PEDIDO.	KG	50,00	6,90	345,00
1	151	5148	PIPOCA PIPOCA PIPOCA. MILHO DE PIPOCA - GRUPO DURO - CLASSE AMARELO - TIPO 1 (PACOTE HERMÉTRICO DE 500G)	KG	15,00	1,80	27,00
1	155	2681	POLVILHO AZEDO 500 GR POLVILHO AZEDO 500 GR - POLVILHO AZEDO. FABRICADO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO DO AMIDO DA MANDIOCA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G	PCT	25,00	0,38	9,50
1	156	27	POLVILHO DOCE POLVILHO DOCE - POLVILHO DOCE. FABRICADO A PARTIR DA LAVAGEM DA MANDIOCA RALADA COM POSTERIOR DECANTAÇÃO E SECAGEM. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. A EMBALAGEM DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500G.	PC500	25,00	3,75	93,75
1	157	6792	QUEIJO MUSSARELA FATIADO QUEIJO MUSSARELA FATIADO - QUEIJO MUSSARELA FATIADO COM EMBALAGENS DE 150G. QUEIJO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER FATIADO NO DIA DA ENTREGA E EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E SER ESPECIONADO PELO ORGÃO COMPETENTE. AS FATIAS DEVERÃO CONTER ENTRE 10 E 15 GRAMAS CADA.	KG	150,00	3,50	525,00
1	158	2682	QUEIJO PARMESÃO 50 GR QUEIJO PARMESÃO 50 GR - QUEIJO PARMESÃO. QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONTENDO NO MÍNIMO 50GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	7,00	3,50	24,50
1	160	5605	QUIRERA QUIRERA - QUIRELA. CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	PCT1K	20,00	1,40	28,00
1	163	7128	REPOLHO VERDE de boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Preço por kilo. REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PREÇO POR KILO. REPOLHO VERDE, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PREÇO POR KILO.	KG	37,00	1,30	48,10
1	165	31	SAGU SAGU SAGU. PRODUTO OBTIDO DA FÉCULA DA MANDIOCA. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, SEM FUROS E CONTER 500G.	PC500	7,00	5,30	37,10
1	166	14	SAL MARINHO SAL MARINHO OBTIDO PELA EVAPORACAO DA AGUA DO MAR E REFINADO POR PROCESSOS NATURAIS E DE FABRICACAO QUE NAO ALTERAM SUAS CARACTERISTICAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO CONTENDO 1KG.	PCT1K	12,00	0,79	9,48
1	171	5600	SUCO EM PÓ COM AÇUCAR SUCO EM PÓ COM AÇUCAR - SUCO EM PÓ COM AÇUCAR 350 GR	PC350	45,00	2,40	108,00
2	2	46	AÇÚCAR CRISTAL AÇÚCAR CRISTAL ADOÇANTE NATURAL CONSTITUÍDO DE CARBOIDRATOS NA FORMA DE CRISTAIS DE SACAROSE BRANCOS OU LEVEMENTE AMARELADOS. PRODUZIDO A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, SACOS DE POLIETILENO, RESISTENTE, SEM FUROS OU RASURAS, CONTENDO 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NÚMERO DO REGISTRO.	PCT5K	57,00	9,00	513,00
2	7	9351	CREME VEGETAL CREME VEGETAL CREME VEGETAL CONTENDO 20% DE LIPÍDEOS, COM SAL, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO ATÓXICO COM LACRE METALIZADO E TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO 500G DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTEM GLÚTEN NEM LEITE ANIMAL NA SUA COMPOSIÇÃO.	UN	57,00	2,30	131,10
2	11	2667	FERMENTO BIOLOGICO 125 GR FERMENTO BIOLOGICO 125 GR FERMENTO BIOLOGICO 125 GR INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE SACCHAROMY CES CEREV ISIÆ E MONOESTEARATO DE SORBITANA (AGENTE DE REIDRATAÇÃO). APARÊNCIA: PEQUENOS BASTÕES, DE COR BEGE A BEGE CLARO. A EMBALAGEM DEV E SER DE MATERIAL ALUMINIZADO, À V ÁCUO, CONTENDO 125G.	PCT	57,00	5,40	307,80
2	13	29	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDINTFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARINBO DE INSPEÇÃO DO SIF.400 GR	PC400	57,00	7,50	427,50
2	15	9154	OLEO DE SOJA OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA REFINADO. ÓLEO COMESTÍVEL OBTIDO DE SEMENTES DE GLYCINE MAX L., ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA PET CONTENDO 900ML.	UN	115,00	3,00	345,00
2	16	14	SAL MARINHO SAL MARINHO OBTIDO PELA EVAPORACAO DA AGUA DO MAR E REFINADO POR PROCESSOS NATURAIS E DE FABRICACAO QUE NAO ALTERAM SUAS CARACTERISTICAS. O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO CONTENDO 1KG.	PCT1K	57,00	0,79	45,03
TOTAL								8.934,69

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	02.003.04.122.0201.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
430	03.001.04.122.0301.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
580	03.004.04.122.0301.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3080	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3850	06.001.10.301.0601.2085	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4281	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4780	07.002.08.244.0702.2101	911	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4840	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4940	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5070	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5120	07.002.08.244.0702.2109	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5160	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2111	899	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5310	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5370	07.002.08.244.0702.2109	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
5370	07.002.08.244.0702.2174	922	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5370	07.002.08.244.0702.2174	922	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5380	07.002.08.244.0702.2174	922	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
5380	07.002.08.244.0702.2174	922	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5410	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5430	07.003.08.243.0703.2116	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5490	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5760	07.005.08.241.0705.2172	921	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
5760	07.005.08.241.0705.2172	921	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5820	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6210	08.001.26.782.0801.2126	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6700	09.002.20.606.0904.2150	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7130	09.002.20.606.0904.2150	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:50873672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RGF DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.018

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**
		Até dezembro
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.551.220,14	3.522.530,51
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.551.220,14	3.522.530,51
Empréstimos	3.438.687,11	3.423.205,88
Interna	3.438.687,11	3.423.205,88
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	112.533,03	99.324,63
De Tributos	112.533,03	99.324,63
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	578.495,03	1.536.261,35
Disponibilidade de Caixa	323.009,37	1.536.261,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.767.121,43	3.403.362,35
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.444.112,06	1.867.101,00
Demais Haveres Financeiros	255.485,66	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.972.725,11	1.986.269,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.375.576,42	27.435.423,39
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	13,99	12,84
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	11,71	7,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	30.450.691,70	32.922.508,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.405.622,53	29.630.257,26

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 Até dezembro
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	43.788,27	157.575,12
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	902.704,21	124.498,40
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7F22EEFB

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (I)	3.391.807,63	0,00	1.025.758,35	0,00	157.575,12	0,00	2.208.474,16	105.495,31	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.611,53	0,00	6.611,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	39.958,59	0,00	39.958,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	2.191,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.191,76	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	530.071,37	0,00	441.834,31	0,00	0,00	0,00	88.237,06	20.578,40	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.272,50	0,00	1.272,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	943.751,49	0,00	122.534,85	0,00	0,00	0,00	821.216,64	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	115.505,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.505,65	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	129.091,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.091,66	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.623.353,08	0,00	413.546,57	0,00	157.575,12	0,00	1.052.231,39	84.916,91	0,00
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	265.177,44	0,00	841.342,65	0,00	0,00	0,00	-576.165,21	19.003,09	0,00
Recursos Ordinários	265.177,44	0,00	841.342,65	0,00	0,00	0,00	-576.165,21	19.003,09	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.656.985,07	0,00	1.867.101,00	0,00	157.575,12	0,00	1.632.308,95	124.498,40	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/fev/2019 as 11h e 12m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3CC23022

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.350.000,00	39.275.931,69	32.439.626,57	82,59	32.439.626,57	82,59	6.836.305,12
RECEITAS CORRENTES	31.300.000,00	33.175.323,63	27.435.423,39	82,70	27.435.423,39	82,70	5.739.900,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.260.000,00	2.737.313,34	2.120.091,41	77,45	2.120.091,41	77,45	617.221,93
Impostos	1.855.000,00	2.312.313,34	1.800.890,65	77,88	1.800.890,65	77,88	511.422,69
Taxas	355.000,00	375.000,00	319.200,76	85,12	319.200,76	85,12	55.799,24
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	401.000,00	417.000,00	420.050,06	100,73	420.050,06	100,73	-3.050,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	401.000,00	417.000,00	420.050,06	100,73	420.050,06	100,73	-3.050,06
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	378.801,10	77.362,46	20,42	77.362,46	20,42	301.438,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.000,00	38.000,00	24.489,61	64,45	24.489,61	64,45	13.510,39
Valores Mobiliários	336.000,00	340.801,10	52.872,85	15,51	52.872,85	15,51	287.928,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	1.706,09	85,30	1.706,09	85,30	293,91
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	101.000,00	101.000,00	213.112,12	211,00	213.112,12	211,00	-112.112,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	101.000,00	101.000,00	8.823,40	8,74	8.823,40	8,74	92.176,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	204.288,72	0,00	204.288,72	0,00	-204.288,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.122.000,00	29.493.465,74	24.577.207,33	83,33	24.577.207,33	83,33	4.916.258,41
Transferências da União e de suas Entidades	16.599.000,00	17.608.365,74	13.789.763,77	78,31	13.789.763,77	78,31	3.818.601,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.223.000,00	7.315.100,00	6.339.459,22	86,66	6.339.459,22	86,66	975.640,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	170.000,00	151.374,68	89,04	151.374,68	89,04	18.625,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	7.579,30	0,00	7.579,30	0,00	-7.579,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.300.000,00	4.400.000,00	4.289.030,36	97,48	4.289.030,36	97,48	110.969,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	45.743,45	25.893,92	56,61	25.893,92	56,61	19.849,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	5.743,45	8.167,44	142,20	8.167,44	142,20	-2.423,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	17.670,71	44,18	17.670,71	44,18	22.329,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	55,77	0,00	55,77	0,00	-55,77
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	6.100.608,06	5.004.203,18	82,03	5.004.203,18	82,03	1.096.404,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	655.021,19	131,00	655.021,19	131,00	-155.021,19
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	500.000,00	655.021,19	131,00	655.021,19	131,00	-155.021,19
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	195.500,00	373.035,00	190,81	373.035,00	190,81	-177.535,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	195.500,00	282.035,00	144,26	282.035,00	144,26	-86.535,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00	0,00	-91.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.405.108,06	3.976.146,99	73,56	3.976.146,99	73,56	1.428.961,07
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.418.595,00	1.101.215,00	77,63	1.101.215,00	77,63	317.380,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.822.300,00	2.708.468,59	95,97	2.708.468,59	95,97	113.831,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	1.164.213,06	166.463,40	14,30	166.463,40	14,30	997.749,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.350.000,00	39.275.931,69	32.439.626,57	82,59	32.439.626,57	82,59	6.836.305,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.350.000,00	39.275.931,69	32.439.626,57	82,59	32.439.626,57	82,59	6.836.305,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.350.000,00	39.275.931,69	32.439.626,57	82,59	32.439.626,57	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.111.999,86	-	-	1.111.999,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.111.999,86	-	-	1.111.999,86	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.100.000,00	39.137.931,55	29.466.110,03	29.466.110,03	9.671.821,52	29.341.611,63	29.341.611,63	9.796.319,92	27.474.510,63	124.498,40
DESPESAS CORRENTES	28.993.000,00	31.287.692,72	24.786.848,48	24.786.848,48	6.500.844,24	24.765.846,08	24.765.846,08	6.521.846,64	23.665.362,08	21.002,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.890.000,00	16.323.665,49	13.502.404,62	13.502.404,62	2.821.260,87	13.502.404,62	13.502.404,62	2.821.260,87	12.687.249,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	401.000,00	401.000,00	350.812,16	350.812,16	50.187,84	350.812,16	350.812,16	50.187,84	350.812,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.702.000,00	14.563.027,23	10.933.631,70	10.933.631,70	3.629.395,53	10.912.629,30	10.912.629,30	3.650.397,93	10.627.300,05	21.002,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.702.000,00	14.563.027,23	10.933.631,70	10.933.631,70	3.629.395,53	10.912.629,30	10.912.629,30	3.650.397,93	10.627.300,05	21.002,40
DESPESAS DE CAPITAL	1.107.000,00	7.850.238,83	4.679.261,55	4.679.261,55	3.170.977,28	4.575.765,55	4.575.765,55	3.274.473,28	3.809.148,55	103.496,00
INVESTIMENTOS	456.000,00	7.149.238,83	3.986.535,69	3.986.535,69	3.162.703,14	3.883.039,69	3.883.039,69	3.266.199,14	3.116.422,69	103.496,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	651.000,00	701.000,00	692.725,86	692.725,86	8.274,14	692.725,86	692.725,86	8.274,14	692.725,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	30.100.000,00	39.137.931,55	29.466.110,03	29.466.110,03	9.671.821,52	29.341.611,63	29.341.611,63	9.796.319,92	27.474.510,63	124.498,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.100.000,00	39.137.931,55	29.466.110,03	29.466.110,03	9.671.821,52	29.341.611,63	29.341.611,63	9.796.319,92	27.474.510,63	124.498,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.973.516,54	-	-	3.098.014,94	-	4.965.115,94	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.100.000,00	39.137.931,55	29.466.110,03	32.439.626,57	6.698.304,98	29.341.611,63	32.439.626,57	6.698.304,98	32.439.626,57	124.498,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/fev/2019 as 11h e 16m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:797F941F

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	30.100.000,00	39.137.931,55	4.811.582,14	29.466.110,03	100,00	9.671.821,52	5.534.567,88	29.341.611,63	100,00	9.796.319,92	124.498,40
ADMINISTRAÇÃO	6.787.000,00	5.230.358,00	640.902,06	3.927.007,07	13,33	1.303.350,93	605.045,59	3.877.007,07	13,21	1.353.350,93	50.000,00
Planejamento e Orçamento	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.923.000,00	4.815.796,59	584.837,07	3.659.558,94	12,42	1.156.237,65	548.980,60	3.609.558,94	12,30	1.206.237,65	50.000,00
Administração Financeira	737.000,00	404.561,41	56.064,99	261.715,68	0,89	142.845,73	56.064,99	261.715,68	0,89	142.845,73	0,00
Controle Interno	20.000,00	10.000,00	0,00	5.732,45	0,02	4.267,55	0,00	5.732,45	0,02	4.267,55	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.980.000,00	2.155.521,78	234.885,29	1.363.453,92	4,63	792.067,86	244.631,09	1.363.453,92	4,65	792.067,86	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	280.000,00	215.000,00	20.473,67	111.050,52	0,38	103.949,48	20.473,67	111.050,52	0,38	103.949,48	0,00
Assistência Comunitária	1.700.000,00	1.940.521,78	214.411,62	1.252.403,40	4,25	688.118,38	224.157,42	1.252.403,40	4,27	688.118,38	0,00
SAÚDE	6.932.000,00	10.327.066,53	1.060.170,57	7.959.486,11	27,01	2.367.580,42	1.251.747,45	7.959.486,11	27,13	2.367.580,42	0,00
Atenção Básica	4.880.000,00	8.676.554,75	1.127.417,65	6.982.050,76	23,70	1.694.503,99	1.313.495,53	6.982.050,76	23,80	1.694.503,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.954.000,00	1.473.716,15	-67.247,08	915.360,51	3,11	558.355,64	-61.748,08	915.360,51	3,12	558.355,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	176.795,63	0,00	62.074,84	0,21	114.720,79	0,00	62.074,84	0,21	114.720,79	0,00
EDUCAÇÃO	7.479.000,00	9.477.820,66	1.402.883,76	8.093.298,14	27,47	1.384.522,52	1.976.259,71	8.072.719,74	27,51	1.405.100,92	20.578,40
Ensino Fundamental	6.521.000,00	8.442.676,04	1.172.059,01	7.196.766,27	24,42	1.245.909,77	1.737.693,52	7.176.187,87	24,46	1.266.488,17	20.578,40
Educação Infantil	796.000,00	857.672,60	203.556,27	759.144,17	2,58	98.528,43	211.297,71	759.144,17	2,59	98.528,43	0,00
Educação Especial	162.000,00	177.472,02	27.268,48	137.387,70	0,47	40.084,32	27.268,48	137.387,70	0,47	40.084,32	0,00
CULTURA	155.000,00	879.392,12	337.037,96	708.908,87	2,41	170.483,25	320.537,96	692.408,87	2,36	186.983,25	16.500,00
Difusão Cultural	155.000,00	879.392,12	337.037,96	708.908,87	2,41	170.483,25	320.537,96	692.408,87	2,36	186.983,25	16.500,00
URBANISMO	2.141.000,00	2.663.349,98	142.726,61	1.967.478,97	6,68	695.871,01	145.726,61	1.967.478,97	6,71	695.871,01	0,00
Infra-Estrutura Urbana	86.000,00	83.000,00	560,00	69.899,52	0,24	13.100,48	560,00	69.899,52	0,24	13.100,48	0,00
Serviços Urbanos	2.055.000,00	2.580.349,98	142.166,61	1.897.579,45	6,44	682.770,53	145.166,61	1.897.579,45	6,47	682.770,53	0,00
AGRICULTURA	1.026.000,00	1.569.974,65	333.879,64	1.087.993,06	3,69	481.981,59	301.465,72	1.050.573,06	3,58	519.401,59	37.420,00
Preservação e Conservação Ambiental	85.000,00	35.000,00	200,64	602,45	0,00	34.397,55	200,64	602,45	0,00	34.397,55	0,00
Extensão Rural	10.000,00	582.310,94	169.365,00	353.509,94	1,20	228.801,00	131.945,00	316.089,94	1,08	266.221,00	37.420,00
Promoção da Produção Agropecuária	931.000,00	952.663,71	164.314,00	733.880,67	2,49	218.783,04	169.320,08	733.880,67	2,50	218.783,04	0,00
INDÚSTRIA	25.000,00	796.266,54	0,00	528.550,61	1,79	267.715,93	0,00	528.550,61	1,80	267.715,93	0,00
Promoção Industrial	25.000,00	796.266,54	0,00	528.550,61	1,79	267.715,93	0,00	528.550,61	1,80	267.715,93	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	53.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Turismo	53.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.741.000,00	4.084.557,64	406.832,37	1.996.241,38	6,77	2.088.316,26	432.956,59	1.996.241,38	6,80	2.088.316,26	0,00
Transporte Rodoviário	1.741.000,00	4.084.557,64	406.832,37	1.996.241,38	6,77	2.088.316,26	432.956,59	1.996.241,38	6,80	2.088.316,26	0,00
DESPORTO E LAZER	150.000,00	375.223,65	38.417,61	345.729,62	1,17	29.494,03	39.227,61	345.729,62	1,18	29.494,03	0,00
Desporto Comunitário	150.000,00	375.223,65	38.417,61	345.729,62	1,17	29.494,03	39.227,61	345.729,62	1,18	29.494,03	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.631.000,00	1.555.400,00	213.846,27	1.487.962,28	5,05	67.437,72	216.969,55	1.487.962,28	5,07	67.437,72	0,00
Outros Encargos Especiais	1.631.000,00	1.555.400,00	213.846,27	1.487.962,28	5,05	67.437,72	216.969,55	1.487.962,28	5,07	67.437,72	0,00
TOTAL	**30.100.000,00**	**39.137.931,55**	**4.811.582,14**	**29.466.110,03**	**100,00**	**9.671.821,52**	**5.534.567,88**	**29.341.611,63**	**100,00**	**9.796.319,92**	**124.498,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/fev/2019 as 11h e 17m.											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:4868E414

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Ano 2018	até o Ano 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Mês 2018	até o Mês 2017	até o Mês 2018	até o Mês 2017	até o Mês 2018	até o Mês 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	0	-1
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Mês 2018	até o Mês 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Mês 2018	até o Mês 2017	até o Mês 2018	até o Mês 2017	até o Mês 2018	até o Mês 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Formação de Reserva								

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3477AB00

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO OPERAÇÃO CRÉDITO DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	655.021,19			-155.021,19
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.850.238,83	4.679.261,55	4.575.765,55	103.496,00	3.170.977,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.850.238,83	4.679.261,55	4.575.765,55	103.496,00	3.170.977,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-7.350.238,83**	**-4.024.240,36**	-	-	**-3.325.998,47**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/fev/2019 as 13h e 19m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:808B0462

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.018

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**%(c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.855.000,00	2.312.313,34	1.800.890,65	1.800.890,65	77,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	710.000,00	1.167.313,34	869.969,38	869.969,38	74,53
1.1.1- IPTU	630.000,00	1.087.313,34	780.563,94	780.563,94	71,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	89.405,44	89.405,44	111,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	380.000,00	380.000,00	377.716,11	377.716,11	99,40
1.2.1- ITBI	380.000,00	380.000,00	377.120,51	377.120,51	99,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	595,60	595,60	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	435.000,00	435.000,00	268.945,42	268.945,42	61,83
1.3.1- ISS	400.000,00	400.000,00	259.922,46	259.922,46	64,98
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	9.022,96	9.022,96	25,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	330.000,00	284.259,74	284.259,74	86,14
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.225.000,00	20.245.000,00	15.948.153,25	15.948.153,25	78,78
2.1- Cota-Parte FPM	12.180.000,00	12.200.000,00	9.252.321,53	9.252.321,53	75,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.500.000,00	11.500.000,00	8.505.954,52	8.505.954,52	73,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	680.000,00	700.000,00	746.367,01	746.367,01	106,62
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	5.876.202,41	5.876.202,41	83,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	45.000,00	45.000,00	37.573,68	37.573,68	83,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	102.010,04	102.010,04	68,01
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	37.340,17	37.340,17	74,68
2.6- Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	642.705,42	642.705,42	80,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.080.000,00	22.557.313,34	17.749.043,90	17.749.043,90	78,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.057,16	308,62	308,62	7,61
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	626.000,00	635.600,05	587.261,20	587.261,20	92,39
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	378.836,49	378.836,49	94,71
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	900,00	840,00	840,00	93,33
5.3- Transferências Diretas - PNAE	142.000,00	142.000,00	135.396,00	135.396,00	95,35
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	78.500,00	71.447,62	71.447,62	91,02
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.000,00	14.200,05	741,09	741,09	5,22
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.226.160,00	1.123.080,00	1.123.080,00	91,59
6.1- Transferências de Convênios	0,00	1.226.160,00	1.123.080,00	1.123.080,00	91,59
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.000,00	185.000,00	150.366,41	150.366,41	81,28
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	765.000,00	2.050.817,20	1.861.016,23	1.861.016,23	90,75

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.909.000,00	3.909.000,00	3.040.356,61	3.040.356,61	77,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.300.000,00	2.300.000,00	1.701.190,63	1.701.190,63	73,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.175.240,25	1.175.240,25	83,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.000,00	9.000,00	7.514,64	7.514,64	83,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	20.402,05	20.402,05	68,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	7.467,94	7.467,94	74,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	160.000,00	160.000,00	128.541,10	128.541,10	80,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.317.000,00	4.317.242,91	4.195.762,37	4.195.762,37	97,19
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.300.000,00	4.300.000,00	4.189.030,36	4.189.030,36	97,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.242,91	6.732,01	6.732,01	39,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	391.000,00	391.000,00	1.148.673,75	1.148.673,75	293,78
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.241.000,00	3.241.000,00	2.973.400,28	91,74	2.973.400,28	91,74	0,00
13.1- Com Educação Infantil	641.000,00	622.000,00	581.973,28	93,56	581.973,28	93,56	0,00

13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.619.000,00	2.391.427,00	91,31	2.391.427,00	91,31	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.076.000,00	1.291.191,76	1.222.362,09	94,67	1.222.362,09	94,67	0,00
14.1- Com Educação Infantil	35.000,00	81.000,00	54.121,10	66,82	54.121,10	66,82	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.041.000,00	1.210.191,76	1.168.240,99	96,53	1.168.240,99	96,53	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.317.000,00	4.532.191,76	4.195.762,37	92,58	4.195.762,37	92,58	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	2.191,76
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	2.191,76
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.193.570,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,05
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	2.191,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	2.191,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	796.000,00	846.600,00	748.370,90	88,40	748.370,90	88,40	0,00
22.1 - Creche	796.000,00	846.600,00	748.370,90	88,40	748.370,90	88,40	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	676.000,00	703.000,00	636.094,38	90,48	636.094,38	90,48	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	143.600,00	112.276,52	78,19	112.276,52	78,19	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.919.000,00	7.297.346,48	5.714.245,76	78,31	5.714.245,76	78,31	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.641.000,00	3.829.191,76	3.559.667,99	92,96	3.559.667,99	92,96	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.278.000,00	3.468.154,72	2.545.191,99	73,39	2.545.191,99	73,39	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-390.614,22	0,00	-390.614,22	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	6.715.000,00	8.143.946,48	6.462.616,66	79,35	6.462.616,66	79,35	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.148.673,75
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.191,76
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.150.865,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	5.311.751,15
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	29,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	412.000,00	422.971,58	385.069,55	91,04	380.567,15	89,97	4.502,40
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	352.000,00	855.902,60	800.294,74	93,50	784.218,74	91,62	16.076,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	764.000,00	1.278.874,18	1.185.364,29	92,69	1.164.785,89	91,08	20.578,40
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.479.000,00	9.422.820,66	7.647.980,95	81,16	7.627.402,55	80,95	20.578,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	71.456,62	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	71.456,62	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	191.487,84	10.771,58
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.189.030,36	378.836,49
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.354.841,74	377.623,34
48.1 Orçamento do Exercício	4.155.803,78	377.623,34
48.2 Restos a Pagar	199.037,96	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	6.732,01	418,70
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	32.408,47	12.403,43
51- (+) Ajustes	73.800,65	17.885,61
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	73.800,65	17.885,61
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	106.209,12	30.289,04

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/fev/2019 as 13h e 18m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:6E5BE5C3

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2018**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.175.323,63	27.435.423,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.737.313,34	2.120.091,41
IPTU	1.167.313,34	869.969,38
ISS	435.000,00	268.945,42
ITBI	380.000,00	377.716,11
IRRF	330.000,00	284.259,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.000,00	319.200,76
Contribuições	417.000,00	420.050,06
Receita Patrimonial	378.801,10	77.362,46
Aplicações Financeiras (II)	340.801,10	52.872,85
Outras Receitas Patrimoniais	38.000,00	24.489,61
Transferências Correntes	29.493.465,74	24.577.207,33
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	6.804.763,89
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	4.700.962,16
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	514.164,32
Cota-Parte do ITR	40.000,00	29.872,23
Transferências da LC 87/1996	36.000,00	30.059,04
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	81.607,99
Transferências do FUNDEB	4.300.000,00	4.189.030,36
Outras Transferências Correntes	9.557.465,74	8.226.747,34
Demais Receitas Correntes	148.743,45	240.712,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	148.743,45	240.712,13
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.834.522,53	27.382.550,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.100.608,06	5.004.203,18
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	655.021,19
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	195.500,00	373.035,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	195.500,00	373.035,00
Transferências de Capital	5.405.108,06	3.976.146,99
Convênios	1.288.595,00	971.215,00
Outras Transferências de Capital	4.116.513,06	3.004.931,99
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.600.608,06	4.349.181,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	38.435.130,59	31.731.732,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2018**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.287.692,72	24.786.848,48	24.765.846,08	23.665.362,08	718.373,40	902.704,21	902.704,21
Pessoal e Encargos Sociais	16.323.665,49	13.502.404,62	13.502.404,62	12.687.249,87	216.021,62	892.538,54	892.538,54
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	401.000,00	350.812,16	350.812,16	350.812,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.563.027,23	10.933.631,70	10.912.629,30	10.627.300,05	502.351,78	10.165,67	10.165,67
Transferências Constitucionais e Legais	932.000,00	655.931,75	655.931,75	655.931,75	104.743,23	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	13.631.027,23	10.277.699,95	10.256.697,55	9.971.368,30	397.608,55	10.165,67	10.165,67
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.886.692,72	24.436.036,32	24.415.033,92	23.314.549,92	718.373,40	902.704,21	902.704,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.850.238,83	4.679.261,55	4.575.765,55	3.809.148,55	676.850,00	0,00	0,00
Investimentos	7.149.238,83	3.986.535,69	3.883.039,69	3.116.422,69	676.850,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	701.000,00	692.725,86	692.725,86	692.725,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.149.238,83	3.986.535,69	3.883.039,69	3.116.422,69	676.850,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**38.035.931,55**	**28.422.572,01**	**28.298.073,61**	**26.430.972,61**	**1.395.223,40**	**902.704,21**	**902.704,21**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.002.832,31**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2018**
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	52.872,85
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	350.812,16
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.704.893,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.551.220,14	3.522.530,51
DEDUÇÕES (XXIX)	323.009,37	1.681.292,15
Disponibilidade de Caixa	323.009,37	1.536.261,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.767.121,43	3.403.362,35
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.444.112,06	1.867.101,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	145.030,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.228.210,77	1.841.238,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.386.972,41**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-422.988,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		99.324,63
OUTROS AJUSTES (XXXV)		795.607,02
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		**2.704.893,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		**3.002.832,31**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/fev/2019 as 13h e 14m.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B51F4060

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ALIENAÇÃO DE ATIVOS APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)				SALDO (c)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	122.500,00		373.035,00				-250.535,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	122.500,00		282.035,00				-159.535,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		91.000,00				-91.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	271.600,68	256.000,16	256.000,16	256.000,16	0,00	22.000,00	15.600,52
Despesas de Capital	271.600,68	256.000,16	256.000,16	256.000,16	0,00	22.000,00	15.600,52
Investimentos	271.600,68	256.000,16	256.000,16	256.000,16	0,00	22.000,00	15.600,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)		2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	-627.633,72		95.034,84			-532.598,88	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/fev/2019 as 13h e 20m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:67621799

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/fev/2019 as 13h e 21m.											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E1375758

ADMINISTRAÇÃO
RREO REPUBLICAÇÃO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.855.000,00	2.312.313,34	1.800.890,65	77,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	630.000,00	1.087.313,34	780.563,94	71,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	377.120,51	99,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	259.922,46	64,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	330.000,00	330.000,00	284.259,74	86,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	5.061,26	16,87
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	84.206,69	187,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	9.756,05	24,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.545.000,00	19.545.000,00	15.201.786,24	77,78
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	8.505.954,52	73,96
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	37.340,17	74,68
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	642.705,42	80,34
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	5.876.202,41	83,95
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	102.010,04	68,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	37.573,68	83,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	37.573,68	83,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.400.000,00	21.857.313,34	17.002.676,89	77,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.643.000,00	4.889.965,97	3.492.964,49	71,43
Provenientes da União	2.887.000,00	3.772.965,74	2.295.259,02	60,83
Provenientes do Estado	686.000,00	1.046.000,00	1.187.372,78	113,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	70.000,00	71.000,23	10.332,69	14,55
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.643.000,00	4.889.965,97	3.492.964,49	71,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	6.870.000,00	9.361.671,83	7.356.181,25	78,58	7.356.181,25	78,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.750.000,00	4.461.857,34	3.712.306,15	83,20	3.712.306,15	83,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.119.000,00	4.898.814,49	3.643.875,10	74,38	3.643.875,10	74,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	965.394,70	603.304,86	62,49	603.304,86	62,49	0,00
Investimentos	61.000,00	964.394,70	603.304,86	62,56	603.304,86	62,56	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.932.000,00	10.327.066,53	7.959.486,11	77,07	7.959.486,11	77,07	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.636.000,00	5.720.907,19	3.961.424,28	49,77	3.961.424,28	49,77	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.501.000,00	5.402.351,82	3.805.322,43	47,81	3.805.322,43	47,81	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	135.000,00	318.555,37	156.101,85	1,96	156.101,85	1,96	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇÕS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.636.000,00	5.720.907,19	3.961.424,28	49,77	3.961.424,28	49,77	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.296.000,00	4.606.159,34	3.998.061,83	50,23	3.998.061,83	50,23	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							23,51

(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.447.660,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	4.880.000,00	8.676.554,75	6.982.050,76	87,72	6.982.050,76	87,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.954.000,00	1.473.716,15	915.360,51	11,50	915.360,51	11,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	98.000,00	176.795,63	62.074,84	0,78	62.074,84	0,78	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.932.000,00	10.327.066,53	7.959.486,11	100,00	7.959.486,11	100,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/fev/2019 as 13h e 21m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FFDE737F

ADMINISTRAÇÃO
RREO REPUBLICAÇÃO RESUMIDO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.350.000,00
Previsão Atualizada	39.275.931,69
Receitas Realizadas	32.439.626,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.111.999,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.100.000,00
Créditos Adicionais	9.037.931,55
Dotação Atualizada	39.137.931,55
Despesas Empenhadas	29.466.110,03
Despesas Liquidadas	29.341.611,63
Despesas Pagas	27.474.510,63
Superávit Orçamentário	3.098.014,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	29.466.110,03
Despesas Liquidadas	29.341.611,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	27.435.423,39

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	2.704.893,00	0,00
Resultado Primário	0,00	3.002.832,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.444.112,06	48.888,66	1.395.223,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	902.704,21	0,00	902.704,21	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.346.816,27	48.888,66	2.297.927,61	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.311.751,15	<18% / 25%>	29,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.973.400,28	60%	70,87
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	655.021,19	-155.021,19
Despesa de Capital Líquida	4.679.261,55	3.170.977,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	373.035,00	-250.535,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	256.000,16	15.600,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.998.061,83	15,00	23,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/fev/2019 as 13h e 23m.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:239DA979

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00

2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/fev/2019 as 13h e 19m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CA90EA97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 5-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR5/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 20/02/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, uma colhedora de forragem e uma carreta forrageira basculante novas.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4214 - DELBA VICENTINI CREMASCO (03.138.598/0001-78)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	22385 - Colhedora de Forragens (ensiladeira), nova, com 4 rolos, com roda de apoio, produção até 30 ton/hora, com transmissão toda feita por eixo cardan, tamanho de corte 24 (2 a 36 mm), com bica de descarga Colhedora de Forragens (ensiladeira), nova, com 4 rolos, com roda de apoio, produção até 30 ton/hora, com transmissão toda feita por eixo cardan, tamanho de corte 24 (2 a 36 mm), com bica de descarga em aço, acionamento e giro hidráulico da bica, potência na TDP de 55 a 85 cv, rotor de aço carbono de 16mm com 12 facas e 6 lançadores independentes, com afiador de pedra giratória, sistema quebra grão, rotação da TDP de 540 RPM.	UN	CREMASCO	1	22.200,00	22.200,00
3	22386 - Carreta forrageira, basculante, nova, com freio, abertura total da tampa traseira tradicional e lateral, tampa traseira com destravamento automático, com pistão, sistema hidráulico com 2 mangueiras, Carreta forrageira, basculante, nova, com freio, abertura total da tampa traseira tradicional e lateral, tampa traseira com destravamento automático, com pistão, sistema hidráulico com 2 mangueiras, com ângulo de basculamento de no mínimo 43º, ligação por mangueiras ao comando do trator, rodado tanden, aro 16" com pneus novos, rodas novas e câmaras de ar novas, dimensões mínima da caçamba 3,00 comprimento x 2,00 largura x 1,00 altura m, com suporte para fominha de no mínimo 25 cm, toda estrutura e caçamba fabricadas de chapas de aço inteira e com reforço lateral no máximo a cada 50 cm de distância, com macaco de elevação para engate, chassi em chapas de aço de no mínimo 6mm de espessura, capacidade de carga 6 toneladas.	UN	CREMASCO	1	18.000,00	18.000,00
Total					40.200,00	

4179 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (05.063.653/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22384 - Escavadeira hidráulica nova, sobre esteiras, motor turbo da mesma marca do fabricante, com potência mínima de 115 HP, cabine fechada com ar condicionado, com esteiras de garra tripla de no Escavadeira hidráulica nova, sobre esteiras, motor turbo da mesma marca do fabricante, com potência mínima de 115 HP, cabine fechada com ar condicionado, com esteiras de garra tripla de no mínimo 700mm de largura, braço de escavação de no mínimo 2,60 metros, lança de no mínimo 5,10 metros e caçamba de no mínimo 0,90m3, com peso de operação de no mínimo 17.000 kg, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	JCB	1	403.000,00	403.000,00
Total					403.000,00	

Bom Jesus do Sul-PR, 20/02/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6B1D67CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 PREGÃO Nº 008/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 014/2019
Pregão nº 008/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Recauchutagem de Pneus para frota do Município.

FORNECEDOR: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP - CNPJ: 02.966.816/0003-61
Valor Total do Fornecedor: R$82.880,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e oito reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	6	Unid.	Recauchutagem 14.9-28 (ROLO COMPACTADOR)	BR RUBBER	R$1.355,00	R$8.130,00
6	6	Unid.	Recauchutagem 14.9-28 (TRATOR TRASEIRO)	BR RUBBER	R$1.530,00	R$9.180,00
9	50	Unid.	Recauchutagem 275/80R 22.5 (MICRO ONIBUS)	BR RUBBER	R$557,00	R$27.850,00
10	50	Unid.	Recauchutagem 215/75R 22.5 (MICRO ONIBUS)	BR RUBBER	R$366,00	R$18.300,00
11	50	Unid.	Recauchutagem 7.50-16 (CARRETINHA)	BR RUBBER	R$350,00	R$17.500,00
12	6	Unid.	Recauchutagem 7.50-16 (MICRO ONIBUS)	BR RUBBER	R$320,00	R$1.920,00

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP - CNPJ: 58.619.644/0001-42
Valor Total do Fornecedor: R$50.580,00 (cinquenta mi, quinhentos e oitenta reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	20	Unid.	Recauchutagem 12.5-80/18 (RETRO DIANTEIRO)	RUBBER	R$625,00	R$12.500,00
4	20	Unid.	Recauchutagem 19.5-24 (RETRO TRASEIRO)	RUBBER	R$1.640,00	R$32.800,00
7	6	Unid.	Recauchutagem 18.4-30 (TRATOR DIANTEIRO)	RUBBER	R$880,00	R$5.280,00

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA –
CNPJ: 03.050.725/0001-82

Valor Total do Fornecedor: R$52.400,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	20	Unid.	Recauchutagem 1400x24 (MOTONIVELADORA)	BORR. UNIBOR	R$1.390,00	R$27.800,00
8	50	Unid.	Recauchutagem 1000x20 (ONIBUS)	BORR. UNIBOR	R$492,00	R$24.600,00

FORNECEDOR: RIBAS PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 05.521.395/0001-91
Valor Total do Fornecedor: R$31.400,00 (trinta e um mil, quatrocentos reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Unid.	Recauchutagem 17.5-25 (PA CARREGADEIRA)	RUBBERNEW	R$1.580,00	R$31.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$217.460,00 (duzentos e dezessete reais, quatrocentos e sessenta reais).

Califórnia, 20 de fevereiro de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7DA3D163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 007/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 013/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem.
nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SILVIO MARTINS DE OLIVEIRA – EVENTOS CNPJ: 08.221.842/0001-85
Valor total do Fornecedor: 123.780,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e oitenta reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Jogo	01- Eventos - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de Futebol de campo (categoria adulto/masculino), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistente e 01 quarto árbitro/Representante). 02- Eventos - Serviços de arbitragem Campeonato intermunicipal de Futebol de campo (categoria adulto/masculino), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistente e 01 quarto árbitro/Representante). 03- Eventos - Serviços de arbitragem Campeonato Intermunicipal de Futebol de campo (categoria adulto/masculino Veteranos), sendo 04 profissionais por jogo (01 árbitro, 02 assistentes e 01 quarto árbitro/Representante).	R$459,00	R$45.900,00
02	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato municipal de futebol suíço (categoria livre masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e um representante). 02- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de futebol suíço (categoria Veterano masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e um representante). 03- Evento- Serviços de arbitragem Campeonato regional de futebol suíço (categoria livre masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e um representante).	R$248,00	R$12.400,00
03	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato municipal de futsal (categoria livre/feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e anotador/Cronometrista). 02- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Regional de futsal (categoria livre/feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	R$245,00	R$12.250,00
04	90	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de futsal (categoria livre/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e 01 Anotador/Cronometrista). 02- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato de futsal, Jogos de férias (categoria livre/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e 01 Anotador/Cronometrista). 03- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato regional de futsal (categoria livre/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e 01 Anotador/Cronometrista).	R$257,00	R$23.130,00
05	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de futsal (categoria Sub 13 e sub 15/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e anotador/Cronometrista). 02- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato Municipal de futsal (categoria sub 17 e sub 20/ masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	R$180,00	R$9.000,00
06	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato municipal de futsal (categoria sub 13 e sub 15 feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/ Cronometrista). 02- Evento - Serviços de arbitragem para Campeonato municipal de futsal (categoria sub 17 e sub 20, feminino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	R$175,00	R$8.750,00
07	50	Jogo	01- Evento - Serviços de arbitragem Campeonato municipal de futsal (categoria veterano/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista). 02- Evento - Serviços de arbitragem para campeonato regional de futsal (categoria veterano/masculino), sendo 03 profissionais (02 árbitros e Anotador/Cronometrista).	R$247,00	R$12.350,00
Valor Total:					R$123.780,00

Valor Total Homologado: R$ 123.780,00 (Cento e vinte e três mil setecentos e oitenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 013/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 007/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:993FB4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Dispensa de Licitação nº 1/2017	2/2017	2º	- Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 76.437.383/0001-21	R$ 4.500,00	15/02/2019

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:99B8FD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017	1/2017	2º	- Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95	R$ 5.990,00	19/02/2019

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5FB112BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor desta ata é **PONTOCOM BRINDES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.036.328/0001-23, com sede na Rua Dionísio Spessato, nº. 132, Sala 02, Padre Ulrico, CEP 85.604-444, Francisco Beltrão/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **DOUGLAS JOSE WAIAND**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 021.394.299-23, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.350.392-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Dos Crisântemos, nº. 78, Jardim Floresta, CEP 85.603-745, Francisco Beltrão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS E MOCHILAS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	2	Camiseta manga curta na cor cinza pantone 13-4303 PTX , composta de meia malha (PV 67% poliéster e 33% viscose), com gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, com gola retilínea na cor vermelha pantone 18-1660 TPX com frisos na cor branca pantone TPX; silkscreen do brasão do município de Candói na parte esquerda próximo ao peito; nas costas silk simples com a palavra "Educação" e na frente o nome do município "Candói - PR"; nas mangas deverá conter um detalhe na cor vermelho pantone 18-1660 TPX e fita personalizada. O fechamento interno (união de ombros, laterais, cava e corpo principal) deverá ser	PONTO COM BRINDES	UN	4.078,00	11,88	48.446,64

		confeccionado com máquina overloque bitola de 3mm; na barra da manga, deverá conter detalhe vermelho pantone 18-1660 TPX em tecido poliviscose (PV 67% poliéster e 33% viscose) com gramatura mínima de 165 g/m2, após o término da manga que deverá medir 5 mm; o acabamento da manga e da barra deverá ser feito em máquina galoneira 2 agulhas bitola larga medindo 2cm; sobre as mangas e ombro, deverão ser costurado uma fita personalizada em máquina pespontadeira com no mínimo 4 agulhas; brasão em silkscreen; no meio da parte traseira interna da gola deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho e país de fabricação; a tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. * Gola confeccionada em máquina retilínea, dupla, com largura de 2,8cm na peça acabada, começando da ponta da gola para o decote, sendo as medidas acabadas: 0,7cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 18-1660 TPX; 0,2cm com fio tinto 100% acrílico na cor branco; 0,4cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 18-1660 TPX; 0,2cm com fio tinto 100% acrílico na cor branco; 1,3cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 18-1660 TPX; 2,8cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 18-1660 TPX na sua parte interna. * Brasão em silkscreen: 55 x 63mm. *Fita personalizada, tecida em fundo tafetá plus branco em alta definição com fios de figura em poliéster com recorte a laser com o nome do município "Candói - PR" em fonte de letra Brush Script MT na cor vermelha e o brasão, com largura de 2,4cm. * Silkscreen: Costas: deverá ser à base de água, na cor vermelho pantone 18-1660 TPX, com o escrito "Educação" em arco na fonte de letra Brush Script MT, no tamanho 180 x 150mm. Frente: deverá ser à base de água, na cor vermelho pantone 18-1660 TPX com o escrito "Candói - PR" em arco na fonte de letra Brush Script MT, no tamanho 220 x 45mm. * Estimativa de quantitativo por tamanho: 200 un do nº. 02; 424 un do nº. 04; 970 un do nº. 06; 974 un do nº. 08; 790 un do nº. 10; 391 un do nº. 12; 202 un do nº. 14; 77 un do nº. 16; 20 un do tamanho P; 15 un do tamanho M e 15 un do tamanho G					
TOTAL							**48.446,64**

3.2.2 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2660	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	2670	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	2680	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	2951	06.005.12.365.0009.2045	104	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	2951	06.005.12.365.0009.2045	104	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em **19 de fevereiro de 2019** e terminando em **19 de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias corridos à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitacaopontocombrindes@hotmail.com, licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata;
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes; e,
VI - repassar ao FORNECEDOR a numeração/tamanho das peças, imediatamente após a efetivação do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga;
IX - entregar os itens acondicionados em embalagens individualizadas, com etiqueta de identificação do FORNECEDOR, descrição e tamanho da peça;
X - entregar os materiais em um só padrão de qualidade, com ótimo acabamento e costura, limpos, sem manchas e bem apresentável, sendo rejeitado qualquer que esteja fora de padrão ou não atenda às necessidades da administração; e,
XI - entregar os materiais observando e cumprindo rigorosamente as especificações de cada item e as numerações/tamanhos repassadas pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 19 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DOUGLAS JOSE WAIAND
Pontocom Brindes LTDA ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:972607E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - **COMERCIAL ELVIMAG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10906.669/0001-39, com sede na Rua Barão do Rio Branco , nº.1119, centro, CEP 85.010-040, Guarapuava /PR, neste ato legalmente representada pelo administrador Sr. **RENATO CESAR COELHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 578.322.859-15 e no RG sob o nº. 4.349.328-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco , nº. 1267, centro, CEP 85.010-040, Guarapuava/PR .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Adesivo em policromia/vinil resistente à intempéries, sol, chuva e diversos produtos químicos, dimensões variadas, com recorte conforme arte à ser informado no momento do pedido, de acordo com as normas de trânsito	SERICOR	CONFORME EDITAL	M2	227,00	59,00	13.393,00
1	5	Adesivo para troféu 19 x 6,5 cm, com arte do campeonato municipal de futsal, logo e/ou brasão do município, com as classificações de 1º, 2º e 3º lugar	SERICOR	CONFORME EDITAL	UN	30,00	3,99	119,70
TOTAL								**13.512,70**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 011/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	800	03.004.04.122.0015.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1530	04.010.04.122.0002.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1940	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1950	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2030	05.004.04.122.0002.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2019	2290	06.002.11.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2300	06.002.11.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2310	06.002.11.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2320	06.002.11.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3650	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4660	09.003.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5090	09.008.08.244.0006.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5170	09.008.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6020	11.004.20.606.0019.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6030	11.004.20.606.0019.2119	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6200	12.002.22.661.0020.2122	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6420	13.004.18.541.0018.2127	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6590	14.001.04.122.0002.2132	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6890	15.003.27.695.0021.2139	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 14 **de fevereiro de 2019** e terminando em **14 de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

7.2 - O item 1 e do 6 ao 11 deverão ser entregues aplicados e/ou instalados nos locais à serem indicados no momento do pedido.

7.3 - Os materiais deverão ser produzidos nas dimensões especificadas em cada item na planilha constante na cláusula 3.2, e quando não especificado, à cada pedido deverá ser solicitado à administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 - O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis à contar do recebimento da nota de empenho.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.2.1 - Quando for o caso de aplicação/instalação, a entrega/aplicação/instalação deverá ser feito na sede e interior do município de Candói, conforme cláusula 7.2, correndo por sua conta todos os encargos com transporte/deslocamento e outros.

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *coml_elvimag@yahoo.com.br , licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

IV - fiscalizar a execução desta ata; e,

V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;

IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;

V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;

VIII - responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento de todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários à entrega e/ou aplicação/instalação dos produtos;

IX - responsabilizar-se pela produção e impressão digital dos materiais solicitados, conforme modelo, artes, texto e demais informações à serem repassados pelas secretarias no momento do pedido, sendo então submetido à análise da administração, e impresso somente após autorização;

X - responsabilizar-se pelo frete, carga e descarga dos materiais;

XI - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga;

XII - responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, transporte, hospedagem, alimentação, deslocamento, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução desta ata, isentando à administração de qualquer vínculo empregatício;

XIII - fornecer e obrigar seus funcionários utilizarem todos os equipamentos de proteção individual e coletiva;

XIV - observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução desta ata; e,

XV - manter a administração integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;

V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:

I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 14 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RENATO CESAR COELHO
Comercial Elvimag LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A42DDF74

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 – **TM DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.988.744/0001-94, estabelecida à Rua Javert de Paula Ribas, nº. 740, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-740, Guarapuava - PR, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **THIAGO MARCELO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, residente na Rua Javert de Paula Ribas, nº. 856, CEP 85.045.740, Guarapuava – PR, portador do RG nº. 8.704.493-5 SSP/PR e CPF nº. 042.461.519-39,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 - O objeto desta ata é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS

3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	10	Arroz integral tipo 1, classe longo fino, pacote contendo 1kg , contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade não superior à 15%	DALON		UN	100,00	3,50	350,00
1	21	Biscoito de polvilho tradicional, embalagem contendo 100g	PORTO ALEGRE		PCT	150,00	2,69	403,50
1	110	Pó para preparo de pudim, sem adição de açúcar, sabores variados (chocolate, morango, baunilha), embalagem contendo entre 25g	APTI		UN	50,00	1,99	99,50
1	115	Proteína texturizada de soja, granulada, embalagem contendo 400g	CAMIL		UN	100,00	10,50	1.050,00
1	124	Sal temperado pronto embalagem contendo 450g	TROPEIRO		UN	15,00	3,90	58,50
2	1	Abacaxi com 70% de maturação , isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, pesando no mínimo de 1kg cada unidade	NR		UN	550,00	3,90	2.145,00
2	2	Abobrinha verde , sadia, fresca, casca íntegra, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	444,00	2,10	932,40
2	3	Acelga sadia , fresca, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	62,00	4,99	309,38
2	4	Alface crespa, fresca e sã , folhas integras e não murchas isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, com peso aproximado de 300g cada unidade	NR		UN	830,00	2,00	1.660,00
2	5	Alho nacional tipo 4 , sem réstia, com bulbo inteiro e sãos, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, embalagem contendo 500g	NR		KG	267,00	13,00	3.471,00
2	7	Batata doce roxa ou branca , sem lesões de origem física ou mecânica, não murchas, isenta de brotos ou partes pútridas	NR		KG	240,00	1,95	468,00
2	8	Batata inglesa , não murchas, isenta de brotos, de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	3.845,00	1,30	4.998,50
2	10	Beterraba, lavada, tamanho médio suficientemente desenvolvida , isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	560,00	2,35	1.316,00
2	11	Brócolis sadio, fresco , isento de partes amareladas, de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	174,00	4,80	835,20
2	12	Cebola de colheita recente , tamanho médio, sem brotos, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	1.860,00	1,99	3.701,40

2	13	Cenoura lisa de colheita recente , com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	1.480,00	2,00	2.960,00
2	14	Chuchu fresco, em perfeito estado de desenvolvimento , isento de sujidades, de excesso de terra, de parasitas, de larvas, de cortes ou perfurações	NR		KG	130,00	2,90	377,00
2	15	Couve em ponto de consumo no momento da entrega , maço contendo entre 350g	NR		KG	170,00	2,99	508,30
2	16	Couve flor sadia, fresca , isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, embalado em sacos plásticos transparentes contendo no máximo 1kg	NR		KG	60,00	3,60	216,00
2	17	Gengibre em rama, pesando aproximadamente 500g cada	NR		KG	3,00	10,45	31,35
2	18	Laranja em ponto de consumo no momento da entrega , isento de danificações físicas, de substâncias terrosas, de sujidades, de parasitas, de larvas, de resíduos de defensivos agrícolas, de odor e sabor estranho	NR		KG	320,00	2,50	800,00
2	19	Laranja pêra , isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, embalado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, contendo no máximo 1kg	NR		KG	50,00	1,99	99,50
2	20	Maçã nacional Fugi ou Gala , com especificação CAT 3 120, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	7.210,00	3,99	28.767,90
2	21	Mamão formosa, com 70% de maturação , com cascas sãs, sem rupturas, com polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	1.700,00	2,99	5.083,00
2	22	Mandioca descascada, congelada, embalagem contendo 1kg	NR		KG	130,00	3,35	435,50
2	23	Manga tommy, com 70% de maturação , com cascas sãs, sem rupturas, com polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	775,00	2,99	2.317,25
2	25	Melão amarelo , com cascas sãs, limpa, polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	530,00	3,05	1.616,50
2	26	Moranga, em ponto de consumo no momento da entrega	NR		KG	80,00	2,50	200,00
2	28	Pepino fresco , em perfeito estado de desenvolvimento, isento de sujidades, de excesso de terra, de parasitas, de larvas, de cortes ou perfurações	NR		KG	260,00	1,99	517,40
2	29	Pêra, com 70% de maturação , tamanho médio, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	330,00	5,99	1.976,70
2	30	Pêssego, com 70% de maturação , fresco e sadio, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	65,00	6,99	454,35
2	31	Pimentão verde , isento de partes pútridas, com grau de maturação média tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada	NR		KG	49,00	4,99	244,51
2	32	Pinhão da época, cru, em ponto de consumo, embalagem contendo 1kg	NR		KG	20,00	5,99	119,80
2	33	Repolho verde , fresco, em perfeito estado de desenvolvimento, isento de sujidades, de excesso de terra, de parasitas, de larvas, de cortes ou perfurações	NR		KG	1.045,00	1,60	1.672,00
2	34	Tempero verde in natura , composto de salsinha e cebolinha, isento de putridez, não murchas, disposto em maços contendo no mínimo 200g	NR		MÇ	10,00	1,59	15,90
2	35	Tomate longa vida , com 70% de maturação, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	2.970,00	2,65	7.870,50
2	36	Vagem em ponto de consumo no momento da entrega , isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho	NR		KG	20,00	6,99	139,80
3	1	Bacon, embalado à vácuo contendo 1kg , com prazo de validade mínima de 30 dias a contar da entrega	DONINI		KG	20,00	16,80	336,00
4	21	Pão de forma fatiado , embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico, contendo 1 unidade de 500g	PRATES		UN	720,00	3,30	2.376,00
4	23	Pão integral de forma fatiado , embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico, contendo 1 unidade de 450g	PRATES		UN	598,00	4,00	2.392,00
TOTAL								**83.325,64**

3.2.2 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	260	02.002.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3100	06.006.12.306.0012.2048	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3130	06.006.12.306.0012.2049	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	3140	06.006.12.306.0012.2050	116	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	4890	09.005.08.243.0007.2090	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	5130	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5140	09.008.08.244.0006.2096	934	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2019	5280	09.008.08.244.0006.2101	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6710	15.002.13.392.0013.2134	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6770	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 08 **de fevereiro de 2019** e terminando em 08 **de fevereiro de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da nota de empenho emitida pela Secretaria de Finanças, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da nota de empenho, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco dias) úteis à contar do recebimento da nota de empenho.

8.1.1 - Os itens destinados à merenda escolar, após emissão da nota de empenho, terão sua entrega programada através de cronograma à ser expedido pelo Setor de Alimentação Escolar, o qual será encaminhado ao FORNECEDOR no prazo mínimo de 5 (cinco dias) úteis antes do início da primeira entrega prevista, vinculando-o ao cronograma e ficando o mesmo obrigado a cumpri-lo rigorosamente.

8.2 - As entregas deverão ser feitas nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Setor de Alimentação Escolar	AV. XV de Novembro (anexo à Prefeitura Municipal), Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da nota de empenho, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da nota de empenho e os dados bancários para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *tm.araujo@outlook.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a execução desta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da Administração Municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete, carga e descarga;
IX - entregar os produtos dentro do prazo de validade exigido na descrição de cada item, e quando não especificado, o mesmo deverá possuir validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;
X - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
XI - entregar os hortifrúti em caixas ou embalagens adequadas para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação, devendo ainda constar etiqueta de identificação nos termos da resolução SESA nº. 748/2014;
XII - entregar os produtos em suas embalagens originais, invioladas e íntegras, vendo possuir registro no SIM, SIP ou SIF quando se tratar de origem animal ou registro nos órgãos competentes quando se tratar de industrializados, em todos os casos em conformidade com a legislação em vigor, ficando dispensado de registro àqueles, que porventura, comprovadamente a legislação dispensar; e,
XIII - as carnes deverão ser entregues em embalagens contendo identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no SIM, SIP ou SIF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 08 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

THIAGO MARCELO DE ARAUJO
TM de Araujo - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4E7727BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTA N.º 009/2019

EDITAL Nº 009/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 08/03/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM2009	275650B000045202	10/01/2019	74550
ABD5444	275650B000045182	10/01/2019	74550
ABM5165	275650F000074122	08/01/2019	61300
ABY1817	275650B000045213	10/01/2019	74550
ACS2974	275650B000045159	09/01/2019	74550
ACZ1221	275650F000071543	04/01/2019	60501
AET1839	275650W000082808	10/01/2019	74550
AGJ7519	275650B000045217	10/01/2019	74550
AGS5909	275650D000064670	10/01/2019	74550
AHJ0171	275650F000074336	14/01/2019	76332
AIP7119	275650F000075057	14/01/2019	55090
AIY5564	275650B000045229	10/01/2019	74550
AJB9819	275650B000045151	09/01/2019	74630
AJH6411	275650D000064650	09/01/2019	74550
AJQ8762	275650F000070322	05/01/2019	76252
AJR2845	275650F000073850	04/01/2019	55090
AJR6199	275650F000074667	16/01/2019	70640
AJW9874	275650F000074661	14/01/2019	76331

AJY8107	275650W000082785	09/01/2019	74550
AKD2166	275650F000074330	10/01/2019	51851
AKH7439	275650B000045156	09/01/2019	74630
AKK5852	275650F000071325	08/01/2019	65300
AKL5113	275650F000074224	14/01/2019	55417
AKU7328	275650F000075314	04/01/2019	55412
AKZ1177	275650B000045191	10/01/2019	74550
ALB4109	275650F000075032	02/01/2019	55412
ALH5H73	275650B000045134	09/01/2019	74550
ALL4048	275650W000082787	09/01/2019	74550
ALM1838	275650F000074334	11/01/2019	76331
AMA4327	275650F000073021	08/01/2019	51930
AMH2096	275650B000045142	09/01/2019	74550
AMH6731	275650F000074357	11/01/2019	76252
AMX7031	275650B000045181	10/01/2019	74550
AMX8828	275650F000075310	02/01/2019	55412
ANI0406	275650F000073024	11/01/2019	60175
ANM2391	275650F000074719	03/01/2019	55412
ANN7146	275650B000045201	10/01/2019	74550
ANO1797	275650F000075258	02/01/2019	55412
ANP1026	275650F000070321	04/01/2019	55411
ANP2073	275650W000082794	09/01/2019	74550
ANP2298	275650F000074329	07/01/2019	61810
AOD2175	275650B000045132	09/01/2019	74550
AOE7212	275650D000064659	09/01/2019	74550
APB7457	275650B000045121	09/01/2019	74550
APH0855	275650F000074128	11/01/2019	76332
APM9511	275650B000045179	09/01/2019	74630
APP2635	275650F000074328	07/01/2019	61220
APQ1303	275650F000073996	03/01/2019	55412
APQ3045	275650F000072230	03/01/2019	55412
APT4539	275650W000082778	09/01/2019	74630
APU0718	275650F000074325	05/01/2019	60175
APW6027	275650W000082781	09/01/2019	74550
AQF3155	275650F000070320	04/01/2019	55411
AQU4880	275650B000045194	10/01/2019	74550
ARK5340	275650F000075054	09/01/2019	55411
ARN3901	275650F000074129	11/01/2019	76331
ARP0795	275650F000074331	10/01/2019	76332
ARS0528	275650D000064675	10/01/2019	74550
ARS4891	275650F000072231	04/01/2019	55412
ART9876	275650W000082784	09/01/2019	74550
ARX9915	275650F000074121	07/01/2019	76332
ARY3A74	275650F000069588	04/01/2019	76252
ASB9729	275650W000082792	09/01/2019	74550
ASE3548	275650W000082779	09/01/2019	74550
ASF2702	275650D000064656	09/01/2019	74550
ASH0210	275650F000074156	12/01/2019	55411
ASH8645	275650F000074120	04/01/2019	76332
ASI8505	275650B000045176	09/01/2019	74550
ASK0972	275650F000075034	03/01/2019	55412
ASR6839	275650W000082789	09/01/2019	74550
ASS4112	275650F000075313	04/01/2019	55412
ASS4112	275650F000075312	04/01/2019	55412
ASX7488	275650F000071232	08/01/2019	54870
ATE5561	275650F000071234	12/01/2019	76331
ATJ1379	275650B000045214	10/01/2019	74550
ATK1037	275650B000045178	09/01/2019	74550
ATZ1940	275650B000045124	09/01/2019	74550
AUA2920	275650B000045173	09/01/2019	74550
AUD6435	275650B000045168	09/01/2019	74550
AUL6664	275650F000074126	10/01/2019	76332
AUL9835	275650F000075452	04/01/2019	55412
AUL9835	275650F000073999	04/01/2019	55412
AUM6490	275650B000045206	10/01/2019	74550
AUM7139	275650F000073598	04/01/2019	55412
AUM7139	275650F000074718	03/01/2019	55412
AUN8314	275650F000074227	15/01/2019	76331
AUQ5026	275650B000045227	10/01/2019	74550
AUR7757	275650B000045131	09/01/2019	74550
AUT2729	275650F000074335	11/01/2019	55411
AUT3393	275650F000073597	04/01/2019	55412
AVB3614	275650F000074269	04/01/2019	54600
AVD8866	275650B000045136	09/01/2019	74550
AVF1038	275650F000074271	04/01/2019	54600
AVI3236	275650B000045143	09/01/2019	74550
AVI5295	275650D000064655	09/01/2019	74550
AVQ1900	275650B000045205	10/01/2019	74550
AVS5786	275650F000074268	04/01/2019	54600
AVS9790	275650F000074221	04/01/2019	59910
AVT7720	275650F000075311	03/01/2019	55412
AVW9643	275650F000073022	08/01/2019	54521
AVX0402	275650F000073595	02/01/2019	55412
AWB8576	275650W000082786	09/01/2019	74630
AWI8976	275650B000045172	09/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082799	09/01/2019	74550
AWJ3631	275650B000045232	10/01/2019	74630
AWJ3631	275650D000064679	10/01/2019	74550
AWJ4804	275650B000045148	09/01/2019	74550

AWS1882	275650W000082807	10/01/2019	74550
AWW4906	275650D000064683	10/01/2019	74550
AWX3551	275650B000045211	10/01/2019	74550
AXA8522	275650B000045141	09/01/2019	74630
AXB4271	275650B000045228	10/01/2019	74630
AXE7673	275650F000075053	08/01/2019	54521
AXM7492	275650B000045200	10/01/2019	74550
AXN0642	275650F000074131	12/01/2019	55417
AXQ4046	275650F000074225	15/01/2019	76332
AXQ6179	275650F000074591	03/01/2019	55412
AXQ6909	275650B000045174	09/01/2019	74550
AXY4303	275650D000064674	10/01/2019	74550
AXY7247	275650B000045157	09/01/2019	74550
AYA7615	275650F000064867	08/01/2019	55411
AYA8818	275650F000075259	03/01/2019	55412
AYB3716	275650B000045216	10/01/2019	74550
AYE4438	275650F000064866	08/01/2019	55411
AYE5045	275650F000073018	04/01/2019	76332
AYF7566	275650F000074272	11/01/2019	55411
AYJ3589	275650B000045219	10/01/2019	74550
AYK3368	275650B000045154	09/01/2019	74550
AYK4043	275650B000045138	09/01/2019	74550
AYM4234	275650W000082795	09/01/2019	74550
AYW5017	275650F000074333	11/01/2019	55411
AYY2856	275650B000045139	09/01/2019	74550
AYZ0441	275650D000064654	09/01/2019	74550
AZA8751	275650D000064658	09/01/2019	74550
AZC6117	275650F000064741	11/01/2019	60175
AZE1797	275650B000045231	10/01/2019	74550
AZI3212	275650F000074226	15/01/2019	76332
AZJ3756	275650F000074323	04/01/2019	76331
AZQ5238	275650F000074814	02/01/2019	55412
AZR6508	275650B000045137	09/01/2019	74550
AZS1984	275650B000045152	09/01/2019	74630
AZT4431	275650D000064680	10/01/2019	74550
AZW7573	275650B000045215	10/01/2019	74550
BAH4178	275650B000045125	09/01/2019	74550
BAO8755	275650W000082802	10/01/2019	74550
BAU3897	275650B000045196	10/01/2019	74550
BAU3897	275650W000082805	10/01/2019	74550
BBC6859	275650F000073023	09/01/2019	76332
BBE1590	275650B000045135	09/01/2019	74550
BBF5391	275650B000045207	10/01/2019	74550
BBH5169	275650B000045221	10/01/2019	74630
BBJ9098	275650B000045177	09/01/2019	74550
BBM6709	275650B000045183	10/01/2019	74550
BBN5194	275650F000074266	04/01/2019	54600
BBO6709	275650B000045180	09/01/2019	74550
BBP6921	275650F000073019	04/01/2019	55411
BBQ0383	275650B000045164	09/01/2019	74550
BBR9252	275650B000045147	09/01/2019	74550
BBX2587	275650B000045218	10/01/2019	74550
BBX6826	275650W000082780	09/01/2019	74550
BBY0639	275650D000064666	09/01/2019	74550
BCD9233	275650F000074756	14/01/2019	76332
BCE4014	275650B000045163	09/01/2019	74550
BCG7815	275650D000064669	09/01/2019	74550
BCI9054	275650B000045224	10/01/2019	74550
BCJ1278	275650F000075052	07/01/2019	55090
BCL6381	275650F000074664	15/01/2019	76331
BCM1998	275650W000082797	09/01/2019	74630
BCM9459	275650B000045128	09/01/2019	74630
BCN3894	275650F000074332	11/01/2019	58191
BCO4541	275650B000045225	10/01/2019	74550
BCT3G62	275650F000074228	15/01/2019	76331
BEL7703	275650W000082809	10/01/2019	74550
BEM7983	275650W000082796	09/01/2019	74630
BER3322	275650W000082810	10/01/2019	74550
BET2589	275650F000075051	05/01/2019	76251
BET5280	275650F000073995	03/01/2019	55412
BIB3133	275650D000064690	10/01/2019	74550
BND3723	275650F000073596	03/01/2019	55412
BRH6749	275650W000082801	09/01/2019	74550
CCR4737	275650W000082812	10/01/2019	74550
CEL8225	275650W000082788	09/01/2019	74550
CFR1299	275650B000045145	09/01/2019	74550
CGC6279	275650B000045188	10/01/2019	74550
CHY2182	275650F000071546	08/01/2019	51930
CHY2182	275650W000082798	09/01/2019	74550
CNY5031	275650F000075055	10/01/2019	55250
CWL4404	275650D000064676	10/01/2019	74550
CWN7717	275650B000045193	10/01/2019	74630
DAI3607	275650B000045195	10/01/2019	74550
DBZ0348	275650B000045209	10/01/2019	74550
DFM4440	275650F000074337	14/01/2019	51930
DKZ1140	275650F000075036	04/01/2019	55412
DMJ8300	275650B000045212	10/01/2019	74550
DNI5985	275650B000045161	09/01/2019	74550
DRL1595	275650B000045226	10/01/2019	74550

EAQ1054	275650B000045184	10/01/2019	74550
EBF0719	275650B000045170	09/01/2019	74550
EDA6462	275650F000071544	07/01/2019	51851
EIS3869	275650B000045127	09/01/2019	74550
ELZ9028	275650F000075037	04/01/2019	55412
EZA8308	275650B000045130	09/01/2019	74550
FNM3893	275650B000045123	09/01/2019	74550
FXV8486	275650D000064685	10/01/2019	74550
GDG1944	275650D000064689	10/01/2019	74630
HNY8422	275650D000064673	10/01/2019	74550
HPZ9187	275650B000045171	09/01/2019	74550
HTC8430	275650B000045190	10/01/2019	74630
IBO5854	275650B000045208	10/01/2019	74550
IJQ8597	275650D000064687	10/01/2019	74550
INC9793	275650B000045153	09/01/2019	74550
INN5395	275650B000045197	10/01/2019	74630
INN5395	275650W000082806	10/01/2019	74630
INN5395	275650W000082804	10/01/2019	74550
IOH9443	275650B000045169	09/01/2019	74550
IPU0054	275650F000074125	09/01/2019	55417
IQX3839	275650F000072483	12/01/2019	55417
IRA9284	275650F000071547	15/01/2019	55411
ISN4327	275650F000074123	09/01/2019	76332
ITV3407	275650B000045167	09/01/2019	74550
IVA1379	275650D000064686	10/01/2019	74550
IWA1214	275650F000074666	16/01/2019	70640
JNK4000	275650W000082793	09/01/2019	74550
JQE6399	275650B000045149	09/01/2019	74630
JTO6991	275650F000070323	12/01/2019	51930
JYQ7186	275650F000074267	04/01/2019	54600
JZK8199	275650B000045204	10/01/2019	74550
KGF9802	275650B000045220	10/01/2019	74550
KHK1105	275650D000064665	09/01/2019	74710
KJP6339	275650F000074222	14/01/2019	76331
KNS2044	275650B000045185	10/01/2019	74550
KQH9805	275650F000075035	04/01/2019	55412
KUT2152	275650B000045166	09/01/2019	74550
KZK2525	275650D000064667	09/01/2019	74630
LBC4442	275650D000064671	10/01/2019	74550
LCE3431	275650F000074721	04/01/2019	55412
LLG6448	275650B000045129	09/01/2019	74550
LNP0840	275650W000082800	09/01/2019	74550
LSA7941	275650B000045223	10/01/2019	74550
LVF3161	275650F000074326	05/01/2019	51930
LVF3161	275650F000074327	05/01/2019	51851
LYL9182	275650F000073445	04/01/2019	55412
LYR5107	275650F000073998	04/01/2019	55412
LZD7732	275650B000045175	09/01/2019	74550
LZT7972	275650B000045162	09/01/2019	74550
LZT9388	275650D000064657	09/01/2019	74550
MAE7425	275650B000045133	09/01/2019	74550
MAL3306	275650F000075058	15/01/2019	60501
MBL8045	275650B000045187	10/01/2019	74550
MBN9379	275650B000045155	09/01/2019	74550
MBN9379	275650B000045165	09/01/2019	74550
MBU6490	275650F000071545	08/01/2019	76251
MBX3213	275650F000073997	04/01/2019	55412
MBX3213	275650F000075451	04/01/2019	55412
MCS0925	275650B000045210	10/01/2019	74550
MCT6031	275650B000045140	09/01/2019	74630
MCT6313	275650B000045186	10/01/2019	74550
MDD2754	275650D000064668	09/01/2019	74550
MDG3448	275650F000074659	14/01/2019	70640
MDU4839	275650W000082803	10/01/2019	74550
MDZ1495	275650B000045144	09/01/2019	74550
MEA8273	275650B000045230	10/01/2019	74550
MEN2429	275650W000082791	09/01/2019	74550
MES1432	275650B000045158	09/01/2019	74550
MFT8225	275650B000045203	10/01/2019	74550
MGE0746	275650B000045198	10/01/2019	74550
MGS1465	275650F000074155	08/01/2019	55411
MGT5577	275650F000074134	16/01/2019	76331
MHN1608	275650F000074720	04/01/2019	55412
MHZ0902	275650F000075109	03/01/2019	55412
MIB3503	275650B000045192	10/01/2019	74630
MIL6254	275650D000064652	09/01/2019	74550
MIQ0189	275650W000082811	10/01/2019	74550
MIR4339	275650W000082790	09/01/2019	74550
MJF8033	275650F000073444	02/01/2019	55412
MJG5956	275650D000064651	09/01/2019	74630
MJH3804	275650F000074223	14/01/2019	76331
MJY3402	275650D000064660	09/01/2019	74550
MJY3402	275650D000064664	09/01/2019	74550
MKA2616	275650D000064688	10/01/2019	74550
MKB2251	275650B000045146	09/01/2019	74630
MKH3191	275650F000075257	02/01/2019	55412
MKL2199	275650F000074132	15/01/2019	76332
MLC0948	275650W000082783	09/01/2019	74550
MLL9427	275650D000064684	10/01/2019	74630

MLV0072	275650B000045222	10/01/2019	74550
MLX4193	275650F000074589	02/01/2019	55412
MMI3606	275650D000064653	09/01/2019	74550
MMJ3170	275650B000045122	09/01/2019	74550
NES6739	275650D000064681	10/01/2019	74550
NJV0433	275650F000074127	10/01/2019	76331
NPG6464	275650F000071233	11/01/2019	76331
NTL8883	275650D000064672	10/01/2019	74550
NUA5025	275650D000064682	10/01/2019	74550
OBB8882	275650B000045189	10/01/2019	74550
OBJ5361	275650D000064663	09/01/2019	74550
OBO6455	275650F000074324	04/01/2019	55411
OKH4803	275650D000064662	09/01/2019	74550
OOY2409	275650F000075309	02/01/2019	55412
OTT7139	275650F000074655	26/12/2018	60501
PWL3160	275650B000045150	09/01/2019	74550
PYC9184	275650W000082782	09/01/2019	74550
PYU6156	275650F000071235	14/01/2019	55417
PZD7796	275650F000074590	02/01/2019	55412
PZJ8623	275650F000074133	15/01/2019	76331
QBM9476	275650B000045160	09/01/2019	74550
QCE1559	275650F000074338	15/01/2019	51930
QHK3531	275650D000064677	10/01/2019	74550
QHU9111	275650F000075033	03/01/2019	55412
QIE0229	275650F000071236	14/01/2019	60681
QIT0516	275650D000064661	09/01/2019	74550
QJG9809	275650D000064678	10/01/2019	74550
QOQ3551	275650B000045126	09/01/2019	74550
QOS6834	275650B000045199	10/01/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 11/03/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR0408	116100E008404777	13/01/2019	65300
AET9333	116100E008404778	13/01/2019	65300
AGG3306	116100E008422264	13/01/2019	65300
AGZ7972	116100E008850411	11/01/2019	65300
AQN4160	116100E007874540	13/01/2019	57380
AVO5700	116100E008404497	12/01/2019	57200
AWE5235	116100E008406004	15/01/2019	60501
AYI4253	116100E008406002	14/01/2019	54600
DCE7112	116100E008422306	13/01/2019	54521
EAJ5152	116100E008422307	13/01/2019	65640
IAX4780	116100E008850819	15/01/2019	54284
IAX4780	116100E008850818	15/01/2019	57200
ITP8048	116100E008404776	13/01/2019	70561
MDM6646	116100E008406003	14/01/2019	54600

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3616	275650B000041459	06/11/2018	74550
AAA3655	275650B000041405	05/11/2018	74550
AAA4604	275650F000073761	25/10/2018	55412
AAB1338	275650F000073074	22/10/2018	55412
ABA3770	275650W000081468	07/11/2018	74630
ABA3770	275650W000081459	07/11/2018	74550
ABL2939	275650W000081406	04/11/2018	74550
ABW0714	275650B000041402	05/11/2018	74550
ADF3391	275650B000041504	07/11/2018	74550
ADG7688	275650D000063001	04/11/2018	74630
ADL9008	275650W000081388	04/11/2018	74630

AEA3085	275650B000041332	04/11/2018	74550
AEB3498	275650F000069991	22/10/2018	55412
AER6542	275650B000041483	06/11/2018	74550
AFB6400	275650B000041375	04/11/2018	74550
AFC2464	275650F000072817	25/10/2018	55412
AFC5518	275650B000041369	04/11/2018	74550
AFC5518	275650B000041352	04/11/2018	74550
AFT4478	275650W000081422	05/11/2018	74550
AGF8532	275650B000041421	05/11/2018	74550
AGZ5800	275650W000081409	05/11/2018	74550
AHF3222	275650F000073755	22/10/2018	55412
AHT8147	275650W000081455	07/11/2018	74550
AID0243	275650B000041431	05/11/2018	74550
AID3551	275650B000041377	04/11/2018	74550
AIF8199	275650B000041346	04/11/2018	74550
AIK0305	275650B000041390	05/11/2018	74630
AIL6490	275650D000062990	04/11/2018	74630
AIW0446	275650W000081387	04/11/2018	74550
AIZ5465	275650D000062996	04/11/2018	74550
AJE0458	275650W000081415	05/11/2018	74630
AJF3748	275650B000041349	04/11/2018	74550
AJK6914	275650F000073704	25/10/2018	55412
AJP2926	275650B000041387	04/11/2018	74550
AJY5892	275650B000041345	04/11/2018	74550
AJY8107	275650W000081398	04/11/2018	74550
AKC2011	275650F000071786	22/10/2018	55412
AKD2824	275650W000081476	07/11/2018	74550
AKE4517	275650D000063046	07/11/2018	74550
AKF1756	275650W000081418	05/11/2018	74550
AKK3884	275650W000081448	06/11/2018	74630
AKK3884	275650B000041475	06/11/2018	74550
AKL9088	275650B000041446	06/11/2018	74550
AKS9209	275650D000062995	04/11/2018	74550
ALC6713	275650F000071190	25/10/2018	55412
ALD0773	275650W000081404	04/11/2018	74630
ALG6905	275650B000041466	06/11/2018	74630
ALI7114	275650F000073762	25/10/2018	55412
ALN8641	275650W000081436	06/11/2018	74550
ALN8851	275650W000081433	06/11/2018	74550
ALP6635	275650F000073362	22/10/2018	55412
ALQ1689	275650W000081421	05/11/2018	74550
ALS3191	275650D000062994	04/11/2018	74550
ALV6201	275650B000041408	05/11/2018	74550
ALV6201	275650B000041423	05/11/2018	74550
AMF1393	275650F000073756	22/10/2018	55412
AMF1393	275650F000073759	22/10/2018	55412
AMF7701	275650F000073363	22/10/2018	55412
AMG4578	275650D000063012	04/11/2018	74550
AMH2096	275650B000041547	07/11/2018	74550
AMH2096	275650W000081413	05/11/2018	74630
AMH2096	275650W000081410	05/11/2018	74550
AMH2096	275650W000081392	04/11/2018	74630
AMH2096	275650B000041549	07/11/2018	74550
AMH2096	275650B000041400	05/11/2018	74550
AMH2096	275650B000041394	05/11/2018	74630
AMH2096	275650B000041344	04/11/2018	74630
AMH2096	275650W000081393	04/11/2018	74710
AMP4097	275650F000072198	22/10/2018	55412
AMU4801	275650B000041486	06/11/2018	74550
AMV0360	275650B000041529	07/11/2018	74550
AMZ2588	275650D000063058	07/11/2018	74550
ANB0496	275650B000041389	04/11/2018	74630
ANC6182	275650F000073701	22/10/2018	55412
ANJ3088	275650W000081453	06/11/2018	74630
ANO1435	275650B000041473	06/11/2018	74550
ANX2341	275650W000081401	04/11/2018	74550
ANX2341	275650W000081430	05/11/2018	74550
AOC0161	275650B000041513	07/11/2018	74550
AOH7935	275650B000041443	06/11/2018	74550
AOI2219	275650B000041489	06/11/2018	74550
AOM6463	275650D000063045	07/11/2018	74550
AOR9898	275650B000041404	05/11/2018	74550
AOT5353	275650D000063035	05/11/2018	74550
AOU3040	275650F000072973	22/10/2018	55412
AOV4550	275650B000041337	04/11/2018	74550
AOY6786	275650F000073763	25/10/2018	55412
AOZ0724	275650B000041551	07/11/2018	74630
APA9638	275650B000041477	06/11/2018	74550
APD3183	275650D000063059	07/11/2018	74550
APM9808	275650B000041536	07/11/2018	74550
APS6127	275650W000081402	04/11/2018	74550
APU0496	275650W000081427	05/11/2018	74550
AQF9238	275650W000081439	06/11/2018	74550
AQI2662	275650B000041403	05/11/2018	74550
AQI3097	275650B000041427	05/11/2018	74550
AQQ4214	275650B000041496	07/11/2018	74550
AQV6651	275650B000041409	05/11/2018	74550
AQW1382	275650B000041518	07/11/2018	74550
ARB7845	275650B000041484	06/11/2018	74550

ARN3615	275650B000041511	07/11/2018	74550
ARO6651	275650F000073703	25/10/2018	55412
ARS4494	275650B000041329	04/11/2018	74630
ARS7670	275650W000081461	07/11/2018	74550
ARS7670	275650B000041428	05/11/2018	74550
ARW9196	275650F000073760	22/10/2018	55412
ARW9196	275650F000073757	22/10/2018	55412
ARY2592	275650B000041506	07/11/2018	74550
ARY2592	275650D000063034	05/11/2018	74550
ARZ8269	275650W000081384	04/11/2018	74550
ASC5201	275650W000081416	05/11/2018	74550
ASC5549	275650B000041488	06/11/2018	74550
ASF7622	275650B000041470	06/11/2018	74710
ASF8152	275650B000041406	05/11/2018	74550
ASH2237	275650D000062997	04/11/2018	74550
ASJ4269	275650D000063042	06/11/2018	74550
ASK2170	275650F000073075	22/10/2018	55412
ASL7097	275650B000041520	07/11/2018	74550
ASV3882	275650D000063036	05/11/2018	74630
ASV7080	275650B000041360	04/11/2018	74550
ASW8749	275650D000063018	04/11/2018	74550
ASX1353	275650W000081474	07/11/2018	74550
ATF6230	275650W000081429	05/11/2018	74550
ATH2909	275650B000041522	07/11/2018	74550
ATI9449	275650B000041532	07/11/2018	74550
ATJ2883	275650B000041430	05/11/2018	74630
ATK3808	275650W000081438	06/11/2018	74550
ATQ5805	275650W000081405	04/11/2018	74550
ATR9224	275650B000041482	06/11/2018	74550
ATT0725	275650B000041540	07/11/2018	74550
ATT6147	275650D000063000	04/11/2018	74550
AUA7661	275650B000041438	05/11/2018	74550
AUB2615	275650B000041494	07/11/2018	74550
AUB8871	275650W000081446	06/11/2018	74550
AUC9641	275650B000041461	06/11/2018	74550
AUE5246	275650W000081466	07/11/2018	74550
AUK1351	275650B000041495	07/11/2018	74630
AUM3967	275650W000081456	07/11/2018	74550
AUO7893	275650D000062985	04/11/2018	74550
AUP4775	275650W000081408	05/11/2018	74550
AUR0347	275650D000063028	05/11/2018	74630
AUS5481	275650B000041539	07/11/2018	74550
AUT3309	275650B000041515	07/11/2018	74550
AUT4759	275650F000073753	22/10/2018	55412
AUV2050	275650B000041462	06/11/2018	74550
AUX7049	275650F000072815	22/10/2018	55412
AVD5078	275650B000041491	07/11/2018	74550
AVD9328	275650B000041453	06/11/2018	74550
AVE7147	275650B000041534	07/11/2018	74630
AVH3425	275650B000041474	06/11/2018	74550
AVI2954	275650B000041366	04/11/2018	74630
AVI6274	275650W000081445	06/11/2018	74550
AVK3746	275650B000041330	04/11/2018	74550
AVR3185	275650W000081419	05/11/2018	74550
AVT5472	275650B000041434	05/11/2018	74550
AVT6150	275650B000041455	06/11/2018	74550
AVV3328	275650B000041380	04/11/2018	74630
AVV3331	275650B000041458	06/11/2018	74550
AVV8411	275650W000081417	05/11/2018	74550
AVZ4170	275650D000063041	06/11/2018	74550
AWA2790	275650D000063022	05/11/2018	74550
AWB6051	275650W000081440	06/11/2018	74550
AWD5358	275650W000081383	04/11/2018	74630
AWH6281	275650B000041472	06/11/2018	74550
AWK6264	275650B000041527	07/11/2018	74550
AWL9706	275650B000041507	07/11/2018	74550
AWN4575	275650D000063056	07/11/2018	74550
AWV3135	275650B000041410	05/11/2018	74550
AWV7540	275650B000041395	05/11/2018	74630
AWY3736	275650W000081471	07/11/2018	74550
AWY5355	275650B000041373	04/11/2018	74550
AXB1509	275650F000072871	22/10/2018	55412
AXE4677	275650F000072918	22/10/2018	55412
AXF5075	275650D000063047	07/11/2018	74630
AXG5873	275650B000041333	04/11/2018	74550
AXH8563	275650B000041392	05/11/2018	74630
AXH8665	275650B000041450	06/11/2018	74550
AXH8894	275650B000041372	04/11/2018	74710
AXI0456	275650W000081390	04/11/2018	74630
AXI3285	275650B000041393	05/11/2018	74550
AXN2826	275650D000063027	05/11/2018	74630
AXN5267	275650D000063029	05/11/2018	74710
AXQ1056	275650F000073758	22/10/2018	55412
AXQ6179	275650B000041435	05/11/2018	74550
AXQ9822	275650D000063016	04/11/2018	74550
AXR6326	275650D000063043	06/11/2018	74550
AXV0658	275650B000041498	07/11/2018	74550
AXX8048	275650D000063015	04/11/2018	74550
AYA5987	275650B000041368	04/11/2018	74550

AYB3122	275650B000041448	06/11/2018	74550
AYC7293	275650D000063030	05/11/2018	74550
AYD4153	275650W000081437	06/11/2018	74550
AYD7168	275650D000063049	07/11/2018	74550
AYH8483	275650F000073754	22/10/2018	55412
AYH8483	275650F000072450	22/10/2018	55412
AYH8483	275650F000073764	25/10/2018	55412
AYJ1300	275650D000062992	04/11/2018	74630
AYJ2123	275650B000041358	04/11/2018	74550
AYN6582	275650F000072532	25/10/2018	55412
AYP8259	275650D000063023	05/11/2018	74550
AYQ4593	275650B000041449	06/11/2018	74550
AYU9818	275650F000072975	22/10/2018	55412
AYW9684	275650B000041535	07/11/2018	74550
AYY4903	275650W000081460	07/11/2018	74550
AYZ0475	275650W000081470	07/11/2018	74550
AZA5855	275650F000071889	25/10/2018	55412
AZD6584	275650B000041528	07/11/2018	74550
AZD7736	275650W000081457	07/11/2018	74630
AZD7736	275650D000063055	07/11/2018	74630
AZD7736	275650B000041542	07/11/2018	74550
AZD9833	275650B000041538	07/11/2018	74550
AZE8541	275650B000041334	04/11/2018	74550
AZG7468	275650F000073366	22/10/2018	55412
AZH8069	275650B000041407	05/11/2018	74550
AZJ8130	275650B000041429	05/11/2018	74630
AZK3975	275650B000041467	06/11/2018	74550
AZM6966	275650F000072919	23/10/2018	55412
AZO2519	275650W000081475	07/11/2018	74550
AZW3787	275650B000041386	04/11/2018	74550
AZX3546	275650W000081431	05/11/2018	74550
AZX3546	275650W000081420	05/11/2018	74630
AZX3546	275650W000081434	06/11/2018	74550
AZX6678	275650W000081397	04/11/2018	74550
AZY4073	275650F000073751	22/10/2018	55412
BAE7022	275650B000041481	06/11/2018	74550
BAF3623	275650B000041347	04/11/2018	74550
BAH1258	275650B000041516	07/11/2018	74550
BAH4597	275650B000041426	05/11/2018	74630
BAK4829	275650B000041447	06/11/2018	74550
BAM8542	275650F000073702	25/10/2018	55412
BAM8810	275650B000041499	07/11/2018	74550
BAP7957	275650B000041487	06/11/2018	74550
BAP8546	275650W000081443	06/11/2018	74630
BAR6945	275650B000041424	05/11/2018	74550
BAT9043	275650B000041384	04/11/2018	74550
BAU2218	275650B000041533	07/11/2018	74630
BAV9384	275650B000041362	04/11/2018	74630
BAZ0148	275650F000073076	22/10/2018	55412
BBE2931	275650W000081435	06/11/2018	74550
BBG1337	275650B000041340	04/11/2018	74550
BBI0268	275650B000041335	04/11/2018	74550
BBL0385	275650B000041493	07/11/2018	74550
BBL0743	275650B000041339	04/11/2018	74550
BBL7334	275650W000081385	04/11/2018	74550
BBL9318	275650D000063025	05/11/2018	74550
BBM3639	275650B000041422	05/11/2018	74550
BBM5443	275650B000041367	04/11/2018	74550
BBO6976	275650B000041503	07/11/2018	74550
BBV0616	275650B000041439	05/11/2018	74630
BBV6872	275650B000041502	07/11/2018	74630
BBX1917	275650B000041433	05/11/2018	74550
BBY4541	275650B000041356	04/11/2018	74550
BBZ3746	275650B000041399	05/11/2018	74550
BCA4854	275650B000041401	05/11/2018	74550
BCA6745	275650B000041348	04/11/2018	74550
BCD3308	275650B000041479	06/11/2018	74630
BCD9904	275650B000041437	05/11/2018	74550
BCE6228	275650B000041543	07/11/2018	74550
BCG5497	275650W000081426	05/11/2018	74550
BCI9135	275650B000041546	07/11/2018	74550
BCJ4586	275650B000041397	05/11/2018	74550
BCK2702	275650B000041417	05/11/2018	74550
BCK7080	275650B000041485	06/11/2018	74630
BCL7162	275650B000041471	06/11/2018	74630
BCN1473	275650B000041523	07/11/2018	74550
BCN5360	275650D000062988	04/11/2018	74630
BDE2100	275650B000041381	04/11/2018	74550
BDS7000	275650B000041497	07/11/2018	74550
BDY0330	275650W000081407	04/11/2018	74550
BEZ0698	275650W000081473	07/11/2018	74550
BFC3084	275650F000072333	22/10/2018	55412
BHH8085	275650B000041465	06/11/2018	74550
BMR6900	275650F000072874	25/10/2018	55412
BOB4610	275650D000063037	05/11/2018	74550
BQQ0458	275650W000081452	06/11/2018	74550
BSJ1163	275650W000081423	05/11/2018	74550
CAS8685	275650B000041363	04/11/2018	74550
CBE1212	275650B000041526	07/11/2018	74550

CCB1743	275650F000072872	22/10/2018	55412
CCR9423	275650W000081463	07/11/2018	74630
CCR9423	275650W000081432	05/11/2018	74550
CCR9423	275650W000081451	06/11/2018	74550
CKY0328	275650D000062987	04/11/2018	74630
COT9471	275650B000041545	07/11/2018	74630
CRB6473	275650F000073367	25/10/2018	55412
CWF0064	275650W000081477	07/11/2018	74550
CWX4988	275650W000081412	05/11/2018	74550
CWZ1845	275650D000063061	07/11/2018	74550
CXO4691	275650B000041357	04/11/2018	74710
CYJ5704	275650W000081465	07/11/2018	74550
DED1558	275650D000062984	04/11/2018	74550
DFX0129	275650F000072199	22/10/2018	55412
DGW5912	275650B000041383	04/11/2018	74550
DKV3081	275650B000041519	07/11/2018	74550
DMQ7967	275650D000063006	04/11/2018	74550
DPR6568	275650F000072816	22/10/2018	55412
DRL1595	275650B000041420	05/11/2018	74630
DRZ5629	275650B000041432	05/11/2018	74550
DSR5937	275650B000041350	04/11/2018	74550
DST2746	275650W000081414	05/11/2018	74550
DUO5252	275650F000073073	22/10/2018	55412
DUO5610	275650F000073404	22/10/2018	55412
DYA5850	275650B000041336	04/11/2018	74630
EAZ6161	275650D000062981	04/11/2018	74630
EFZ5797	275650B000041452	06/11/2018	74550
EIK4879	275650B000041531	07/11/2018	74550
ELP2519	275650B000041541	07/11/2018	74550
ENS1233	275650F000071890	25/10/2018	55412
EPS5432	275650B000041412	05/11/2018	74550
EQJ1927	275650B000041501	07/11/2018	74550
ERV6804	275650B000041361	04/11/2018	74550
EUM2772	275650W000081425	05/11/2018	74550
EVC0847	275650W000081399	04/11/2018	74550
EVH7589	275650W000081424	05/11/2018	74550
EYU5103	275650D000063010	04/11/2018	74550
FGC6738	275650F000073368	25/10/2018	55412
FGP5960	275650D000063044	07/11/2018	74630
FJK2323	275650D000063039	06/11/2018	74550
FWH4617	275650F000072814	22/10/2018	55412
HGO5352	275650F000073077	23/10/2018	55412
HIA7456	275650B000041378	04/11/2018	74550
HSA8905	275650B000041490	06/11/2018	74550
HSC0555	275650B000041537	07/11/2018	74550
HTN7117	275650B000041517	07/11/2018	74550
IBU7033	275650W000081389	04/11/2018	74550
ICM2551	275650D000063054	07/11/2018	74550
ICM2551	275650D000063052	07/11/2018	74550
IDR8624	275650B000041371	04/11/2018	74550
IFA9166	275650W000081442	06/11/2018	74550
IIU4909	275650F000073554	22/10/2018	55412
IMQ6897	275650D000063024	05/11/2018	74630
IOF6586	275650B000041460	06/11/2018	74550
IOI9995	275650B000041463	06/11/2018	74710
IOO0974	275650D000063007	04/11/2018	74550
IPG2335	275650D000063014	04/11/2018	74550
IPR3729	275650B000041379	04/11/2018	74550
IRV8786	275650B000041514	07/11/2018	74550
IRW0093	275650B000041550	07/11/2018	74550
ISA3819	275650B000041464	06/11/2018	74550
ISP8021	275650W000081449	06/11/2018	74550
ISV0850	275650B000041365	04/11/2018	74550
IUH6792	275650D000062998	04/11/2018	74550
IUJ0923	275650D000063020	05/11/2018	74550
IVO2850	275650W000081382	04/11/2018	74550
IVO7934	275650W000081444	06/11/2018	74550
IVZ8179	275650B000041418	05/11/2018	74550
IWA3912	275650D000062999	04/11/2018	74550
IWC5157	275650D000063053	07/11/2018	74550
IWS0601	275650B000041341	04/11/2018	74550
IXA4924	275650W000081441	06/11/2018	74550
IXL9554	275650B000041355	04/11/2018	74550
IXY3292	275650F000072977	22/10/2018	55412
IXY3292	275650F000072976	22/10/2018	55412
IYA8851	275650D000063011	04/11/2018	74550
IYO7669	275650D000063009	04/11/2018	74550
IYU4006	275650B000041415	05/11/2018	74550
IZH0015	275650B000041342	04/11/2018	74550
JCG7337	275650B000041411	05/11/2018	74550
JGH3800	275650B000041445	06/11/2018	74550
JIR6890	275650B000041416	05/11/2018	74550
JJK0590	275650D000063031	05/11/2018	74630
JRC1076	275650W000081447	06/11/2018	74710
JTR5086	275650B000041548	07/11/2018	74550
JUM0183	275650B000041351	04/11/2018	74550
JYM0136	275650B000041441	05/11/2018	74550
JYM0136	275650B000041440	05/11/2018	74630
JYM0136	275650B000041442	05/11/2018	74630

JZT8337	275650F000072211	25/10/2018	55412
KAD6085	275650W000081467	07/11/2018	74710
KKG8846	275650W000081395	04/11/2018	74550
KXB4192	275650F000071888	22/10/2018	55412
KXQ5392	275650B000041331	04/11/2018	74550
KYK8025	275650B000041476	06/11/2018	74630
KYQ1228	275650D000063026	05/11/2018	74550
LTV1931	275650B000041456	06/11/2018	74550
LWY3307	275650F000072873	22/10/2018	55412
LXC3714	275650B000041505	07/11/2018	74550
LXN8958	275650B000041492	07/11/2018	74550
LYF5148	275650W000081411	05/11/2018	74550
LYZ0730	275650D000063040	06/11/2018	74630
LZO0723	275650D000063032	05/11/2018	74550
LZU8598	275650B000041524	07/11/2018	74550
MAI8528	275650B000041478	06/11/2018	74550
MAW4739	275650W000081391	04/11/2018	74630
MBE9056	275650W000081450	06/11/2018	74550
MBK4727	275650W000081458	07/11/2018	74550
MBK4727	275650D000063051	07/11/2018	74550
MBK4727	275650W000081403	04/11/2018	74550
MBU1664	275650B000041457	06/11/2018	74630
MBU1664	275650B000041530	07/11/2018	74710
MBU2599	275650D000063008	04/11/2018	74550
MBU9750	275650B000041385	04/11/2018	74550
MCI4798	275650D000063017	04/11/2018	74630
MCJ7282	275650B000041382	04/11/2018	74550
MCR3051	275650B000041359	04/11/2018	74550
MDE2613	275650B000041419	05/11/2018	74550
MDP8517	275650B000041374	04/11/2018	74550
MDP8517	275650B000041521	07/11/2018	74550
MDU5030	275650F000073364	22/10/2018	55412
MEA8273	275650B000041454	06/11/2018	74550
MEA8273	275650B000041509	07/11/2018	74550
MEK3884	275650B000041353	04/11/2018	74550
MES9133	275650F000073752	22/10/2018	55412
MFC8359	275650F000069992	22/10/2018	55412
MFQ5779	275650B000041468	06/11/2018	74630
MFR0887	275650D000063033	05/11/2018	74550
MFT9723	275650W000081472	07/11/2018	74550
MGA8221	275650D000063002	04/11/2018	74550
MGQ7121	275650W000081394	04/11/2018	74550
MGW1562	275650D000062991	04/11/2018	74550
MGX8716	275650B000041512	07/11/2018	74550
MHC3897	275650D000063013	04/11/2018	74630
MHF8091	275650W000081454	07/11/2018	74550
MHK3393	275650B000041398	05/11/2018	74550
MHO9011	275650D000063050	07/11/2018	74550
MIF8257	275650B000041413	05/11/2018	74550
MIH7788	275650B000041388	04/11/2018	74630
MIJ9391	275650B000041414	05/11/2018	74550
MIT2791	275650W000081428	05/11/2018	74550
MJI0296	275650B000041343	04/11/2018	74550
MJQ5805	275650B000041396	05/11/2018	74550
MJQ8088	275650W000081400	04/11/2018	74550
MJX1197	275650B000041354	04/11/2018	74550
MKG7328	275650W000081469	07/11/2018	74550
MKM1946	275650B000041469	06/11/2018	74550
MLJ5468	275650D000063038	06/11/2018	74630
MLP0387	275650D000062982	04/11/2018	74550
MLR4088	275650D000063003	04/11/2018	74550
MLU2463	275650D000063057	07/11/2018	74550
MLX9547	275650W000081396	04/11/2018	74550
MLX9547	275650B000041364	04/11/2018	74550
MMF8310	275650D000063048	07/11/2018	74550
MMJ3170	275650F000073365	22/10/2018	55412
MOP2714	275650W000081386	04/11/2018	74550
MSF1927	275650B000041436	05/11/2018	74630
MXF8417	275650B000041500	07/11/2018	74550
MYH3050	275650F000072629	25/10/2018	55412
NCI2100	275650F000072974	22/10/2018	55412
NEE1879	275650D000063019	04/11/2018	74550
NJD0782	275650W000081462	07/11/2018	74550
NJR4595	275650F000072200	22/10/2018	55412
NRR1906	275650D000062989	04/11/2018	74550
NRS3678	275650D000063021	05/11/2018	74550
OAP0872	275650F000073262	22/10/2018	55412
OGL1728	275650D000063060	07/11/2018	74550
OKG6354	275650B000041525	07/11/2018	74550
OKG9304	275650D000062993	04/11/2018	74550
OOJ2650	275650B000041376	04/11/2018	74550
OQE9726	275650B000041451	06/11/2018	74550
OWV2027	275650D000062983	04/11/2018	74550
PVH1544	275650D000062986	04/11/2018	74550
PXV7135	275650B000041510	07/11/2018	74550
QHR5371	275650D000063004	04/11/2018	74550
QIC4736	275650B000041425	05/11/2018	74550
QIF3376	275650B000041370	04/11/2018	74710
QII1639	275650W000081464	07/11/2018	74550

QJM0285	275650D000063005	04/11/2018	74630
QJM3520	275650B000041338	04/11/2018	74550
QOB3652	275650B000041508	07/11/2018	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFM9333	116100E008404625	07/11/2018	54600
AUO1885	116100E008404806	11/11/2018	54600
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 11/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABQ0082	275650NIC0023888	19/01/2019	50020
AEN6172	275650NIC0023874	19/01/2019	50020
AIS5013	275650NIC0023862	19/01/2019	50020
ALU1719	275650NIC0023876	19/01/2019	50020
AON4393	275650NIC0023907	19/01/2019	50020
AOO6116	275650NIC0023866	19/01/2019	50020
AOT2159	275650NIC0023844	19/01/2019	50020
APN1741	275650NIC0023878	19/01/2019	50020
APO1918	275650NIC0023883	19/01/2019	50020
APS7068	275650NIC0023868	19/01/2019	50020
AQB2461	275650NIC0023884	19/01/2019	50020
AQN7123	275650NIC0023873	19/01/2019	50020
ARS6755	275650NIC0023879	19/01/2019	50020
ATQ9154	275650NIC0023882	19/01/2019	50020
ATV3124	275650NIC0023849	19/01/2019	50020
AUD3350	275650NIC0023854	19/01/2019	50020
AWF2817	275650NIC0023860	19/01/2019	50020
AWF2817	275650NIC0023846	19/01/2019	50020
AWI0177	275650NIC0023852	19/01/2019	50020
AWI8900	275650NIC0023871	19/01/2019	50020
AWM0971	275650NIC0023840	19/01/2019	50020
AWS1752	275650NIC0023837	19/01/2019	50020
AXB2604	275650NIC0023861	19/01/2019	50020
AXI3451	275650NIC0023896	19/01/2019	50020
AXV3446	275650NIC0023897	19/01/2019	50020
AYE1721	275650NIC0023899	19/01/2019	50020
AYN0771	275650NIC0023877	19/01/2019	50020
AZF0801	275650NIC0023856	19/01/2019	50020
AZS5923	275650NIC0023889	19/01/2019	50020
AZS5923	275650NIC0023890	19/01/2019	50020
AZT5879	275650NIC0023867	19/01/2019	50020
AZV4048	275650NIC0023886	19/01/2019	50020
AZY2427	275650NIC0023902	19/01/2019	50020
BAA4660	275650NIC0023872	19/01/2019	50020
BAI9718	275650NIC0023843	19/01/2019	50020
BAU3625	275650NIC0023853	19/01/2019	50020
BAU3625	275650NIC0023848	19/01/2019	50020
BAZ5133	275650NIC0023893	19/01/2019	50020
BBC0268	275650NIC0023869	19/01/2019	50020
BBD9909	275650NIC0023838	19/01/2019	50020
BBI7081	275650NIC0023881	19/01/2019	50020
BBL1219	275650NIC0023850	19/01/2019	50020
BBN9297	275650NIC0023851	19/01/2019	50020
BBT5187	275650NIC0023845	19/01/2019	50020
BCA4966	275650NIC0023885	19/01/2019	50020
BCB4906	275650NIC0023870	19/01/2019	50020
BCD2635	275650NIC0023904	19/01/2019	50020
BCD2635	275650NIC0023855	19/01/2019	50020
BER0842	275650NIC0023901	19/01/2019	50020
ENO8689	275650NIC0023836	19/01/2019	50020
EYC0815	275650NIC0023906	19/01/2019	50020
FVC9824	275650NIC0023858	19/01/2019	50020
IBZ9291	275650NIC0023891	19/01/2019	50020
IGH5125	275650NIC0023857	19/01/2019	50020
IMQ2357	275650NIC0023898	19/01/2019	50020
ITI8753	275650NIC0023905	19/01/2019	50020
IWU0085	275650NIC0023880	19/01/2019	50020
JZX3760	275650NIC0023894	19/01/2019	50020
MFW1101	275650NIC0023841	19/01/2019	50020
MJI2387	275650NIC0023908	19/01/2019	50020
MJQ4700	275650NIC0023875	19/01/2019	50020
MLB2675	275650NIC0023887	19/01/2019	50020
NJO7771	275650NIC0023839	19/01/2019	50020
OKE3213	275650NIC0023903	19/01/2019	50020
PKQ0484	275650NIC0023863	19/01/2019	50020
PKQ0484	275650NIC0023864	19/01/2019	50020
QHO9163	275650NIC0023842	19/01/2019	50020
QIV5410	275650NIC0023865	19/01/2019	50020
QJL6195	275650NIC0023847	19/01/2019	50020
QMT2387	275650NIC0023900	19/01/2019	50020
QNK0562	275650NIC0023895	19/01/2019	50020
QNQ2550	275650NIC0023859	19/01/2019	50020
QNX9972	275650NIC0023892	19/01/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 14/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6107	275650W000081494	09/11/2018	74550
AAO0161	275650D000063090	09/11/2018	74550
AAW0081	275650D000063134	11/11/2018	74550
AAW9420	275650F000071895	30/10/2018	55412
AAX1400	275650F000073218	01/11/2018	60412
ABJ0431	275650NIC0023909	22/01/2019	50020
ABL2907	275650B000041740	10/11/2018	74550
ABN6446	275650B000041745	10/11/2018	74550
ABO1717	275650W000081532	10/11/2018	74550
ABP3222	275650D000063105	10/11/2018	74550
ABQ0025	275650B000041613	09/11/2018	74710
ABW4968	275650F000073766	29/10/2018	55412
ABW8754	275650B000041630	09/11/2018	74550
ABX7172	275650W000081509	09/11/2018	74550
ACA3483	275650B000041728	10/11/2018	74550
ACA7110	275650W000081550	11/11/2018	74550
ACD7009	275650W000081529	10/11/2018	74550
ACH5444	275650B000041711	10/11/2018	74630
ADA1155	275650B000041746	10/11/2018	74630
ADU9779	275650B000041775	11/11/2018	74550
ADW6204	275650F000073608	29/10/2018	55412
AEA5094	275650B000041802	11/11/2018	74630
AED4898	275650B000041579	08/11/2018	74550
AEL4129	275650B000041787	11/11/2018	74550
AES2098	275650B000041587	08/11/2018	74550
AEX4160	275650B000041705	10/11/2018	74550
AFP2292	275650B000041681	10/11/2018	74550
AFT5291	275650W000081507	09/11/2018	74550
AFW2587	275650D000063137	11/11/2018	74550
AFW2587	275650B000041761	11/11/2018	74550
AGE7273	275650W000081498	09/11/2018	74550
AGO8853	275650B000041753	11/11/2018	74550
AGX0825	275650W000081528	10/11/2018	74550
AHH5539	275650W000081499	09/11/2018	74550
AHH5539	275650W000081513	09/11/2018	74550
AHI2339	275650B000041689	10/11/2018	74550
AHI7672	275650D000063064	08/11/2018	74630
AHN7943	275650B000041695	10/11/2018	74550
AHR8322	275650B000041627	09/11/2018	74550
AHT6075	275650B000041564	08/11/2018	74550
AHT6075	275650W000081482	08/11/2018	74550
AHY1661	275650F000071892	30/10/2018	55412
AHY6019	275650F000072920	29/10/2018	55412
AHZ9508	275650B000041629	09/11/2018	74550
AIG7786	275650B000041673	10/11/2018	74630
AIH7441	275650W000081542	11/11/2018	74550
AII1972	275650W000081524	10/11/2018	74550
AIJ0133	275650D000063128	10/11/2018	74550
AIK0818	275650D000063063	08/11/2018	74550
AIP7119	275650F000072875	29/10/2018	55412
AIT9712	275650F000072923	30/10/2018	55412
AJE4987	275650D000063097	09/11/2018	74550
AJM7311	275650W000081536	10/11/2018	74550
AJW1897	275650W000081538	10/11/2018	74550
AKF7760	275650F000073765	29/10/2018	55412
AKF7760	275650F000073767	29/10/2018	55412
AKH2268	275650D000063132	10/11/2018	74550
AKH5239	275650B000041634	09/11/2018	74550
AKR4411	275650D000063107	10/11/2018	74550
AKT2090	275650F000072876	29/10/2018	55412
AKX1488	275650W000081478	07/11/2018	74550
AKZ6303	275650W000081497	09/11/2018	74550
AKZ8552	275650W000081508	09/11/2018	74550
ALF9330	275650B000041586	08/11/2018	74630
ALH2785	275650B000041569	08/11/2018	74550
ALJ5093	275650F000072632	30/10/2018	55412
ALK3571	275650B000041727	10/11/2018	74550
ALR4682	275650F000070740	07/11/2018	76252
ALX6005	275650D000063146	11/11/2018	74550
AMD5924	275650W000081487	08/11/2018	74550
AMF5416	275650B000041776	11/11/2018	74550
AMH0125	275650W000081541	11/11/2018	74550
AMH2096	275650W000081489	08/11/2018	74550
AMH2096	275650B000041774	11/11/2018	74550
AML9636	275650B000041678	10/11/2018	74550
AMM0854	275650D000063141	11/11/2018	74550
AMR9276	275650W000081514	09/11/2018	74550
AMT2495	275650D000063106	10/11/2018	74550
AMU3982	275650B000041812	11/11/2018	74550
AMV8583	275650W000081502	09/11/2018	74550
AMV8583	275650B000041767	11/11/2018	74630
AMY9522	275650B000041804	11/11/2018	74550
AMZ1492	275650B000041764	11/11/2018	74550
AND0374	275650D000063123	10/11/2018	74630
ANH8615	275650B000041606	08/11/2018	74550

ANJ3088	275650W000081493	09/11/2018	74550
ANJ3088	275650W000081501	09/11/2018	74630
ANK5406	275650B000041790	11/11/2018	74550
ANQ5806	275650F000072979	29/10/2018	55412
ANR3499	275650B000041553	07/11/2018	74550
ANX8866	275650B000041609	08/11/2018	74550
ANY5494	275650D000063116	10/11/2018	74550
ANZ6699	275650F000073219	01/11/2018	60412
AOC0978	275650D000063138	11/11/2018	74550
AOF1555	275650W000081546	11/11/2018	74550
AOG7627	275650D000063130	10/11/2018	74630
AOJ5796	275650W000081518	10/11/2018	74550
AOY6786	275650F000073605	29/10/2018	55412
AOY6786	275650F000073606	29/10/2018	55412
APC2674	275650B000041704	10/11/2018	74550
APQ7590	275650B000041772	11/11/2018	74550
APQ7590	275650B000041771	11/11/2018	74550
APS6127	275650F000073232	07/11/2018	76331
APT8519	275650F000069233	06/11/2018	55411
APU7973	275650B000041665	09/11/2018	74550
APZ6136	275650D000063156	11/11/2018	74550
APZ8508	275650B000041686	10/11/2018	74550
AQA4198	275650B000041637	09/11/2018	74550
AQB0290	275650W000081525	10/11/2018	74550
AQB6986	275650W000081485	08/11/2018	74630
AQC9951	275650F000073228	07/11/2018	55090
AQL7661	275650F000073208	31/10/2018	70640
AQM1778	275650F000073768	29/10/2018	55412
AQO0766	275650F000072214	29/10/2018	55412
AQR0043	275650W000081547	11/11/2018	74630
AQR2530	275650B000041726	10/11/2018	74550
AQR6542	275650B000041632	09/11/2018	74550
AQS0142	275650W000081510	09/11/2018	74550
AQT0806	275650B000041722	10/11/2018	74550
AQY9612	275650B000041710	10/11/2018	74550
ARA4327	275650B000041675	10/11/2018	74550
ARC2498	275650B000041639	09/11/2018	74550
ARC3644	275650B000041595	08/11/2018	74630
ARC3644	275650W000081486	08/11/2018	74550
ARE9921	275650B000041743	10/11/2018	74550
ARF9370	275650B000041602	08/11/2018	74550
ARI9251	275650D000063136	11/11/2018	74550
ARJ1766	275650B000041605	08/11/2018	74550
ARK0434	275650B000041628	09/11/2018	74550
ARK1497	275650B000041567	08/11/2018	74550
ARK7905	275650B000041626	09/11/2018	74550
ARL5295	275650F000073230	07/11/2018	55090
ARM0052	275650B000041663	09/11/2018	74630
ARN0947	275650B000041585	08/11/2018	74550
ARO6651	275650F000073405	30/10/2018	55412
ARO8737	275650D000063108	10/11/2018	74550
ARR3925	275650F000072981	30/10/2018	55412
ARR3925	275650F000072978	29/10/2018	55412
ARR3925	275650F000072980	29/10/2018	55412
ARR7936	275650F000073215	31/10/2018	55411
ARR8858	275650B000041732	10/11/2018	74550
ARS7670	275650F000073209	31/10/2018	55090
ART4674	275650B000041749	11/11/2018	74550
ARV2444	275650B000041631	09/11/2018	74630
ARV6219	275650B000041683	10/11/2018	74630
ARW2244	275650W000081543	11/11/2018	74550
ARZ2786	275650F000072822	30/10/2018	55412
ASA5795	275650F000073220	01/11/2018	54870
ASD4133	275650B000041568	08/11/2018	74630
ASE3332	275650F000073216	01/11/2018	54526
ASF5585	275650B000041636	09/11/2018	74630
ASF8653	275650B000041791	11/11/2018	74550
ASH2565	275650B000041693	10/11/2018	74550
ASP6198	275650B000041754	11/11/2018	74550
ASP7588	275650F000070131	05/11/2018	55417
ASR3460	275650D000063159	11/11/2018	74550
ASU6394	275650D000063074	08/11/2018	74550
ASZ5532	275650B000041748	11/11/2018	74630
ASZ7736	275650NIC0023920	22/01/2019	50020
ATA8038	275650NIC0023912	22/01/2019	50020
ATH2909	275650B000041625	09/11/2018	74550
ATI1432	275650B000041692	10/11/2018	74550
ATJ4117	275650B000041610	08/11/2018	74550
ATM2702	275650B000041658	09/11/2018	74550
ATM6256	275650F000069234	06/11/2018	55411
ATR3813	275650B000041575	08/11/2018	74550
ATV4541	275650B000041653	09/11/2018	74550
ATW7066	275650F000071211	01/11/2018	55417
ATW8374	275650B000041768	11/11/2018	74550
ATW8374	275650B000041623	09/11/2018	74550
ATZ2139	275650B000041797	11/11/2018	74550
ATZ6724	275650B000041803	11/11/2018	74550
AUA7399	275650B000041770	11/11/2018	74550
AUB1205	275650B000041755	11/11/2018	74630

AUG1042	275650W000081533	10/11/2018	74550
AUK7613	275650B000041618	09/11/2018	74550
AUL3762	275650F000073159	31/10/2018	55417
AUM6652	275650F000073214	31/10/2018	55411
AUQ8524	275650B000041687	10/11/2018	74550
AUT0945	275650D000063154	11/11/2018	74550
AUW1654	275650D000063152	11/11/2018	74550
AUX6954	275650B000041607	08/11/2018	74630
AVA8586	275650W000081505	09/11/2018	74550
AVB7427	275650B000041561	08/11/2018	74550
AVE1611	275650B000041584	08/11/2018	74550
AVF3423	275650F000073222	05/11/2018	55920
AVG1296	275650D000063140	11/11/2018	74550
AVH6050	275650B000041782	11/11/2018	74550
AVM6279	275650F000070311	01/11/2018	51930
AVN3765	275650B000041594	08/11/2018	74550
AVN7153	275650B000041789	11/11/2018	74550
AVN8270	275650D000063139	11/11/2018	74550
AVO3650	275650B000041649	09/11/2018	74550
AVO9713	275650B000041729	10/11/2018	74550
AVP1878	275650B000041598	08/11/2018	74550
AVQ7046	275650B000041635	09/11/2018	74550
AVU3382	275650W000081515	09/11/2018	74710
AVZ0214	275650B000041783	11/11/2018	74550
AWA8156	275650B000041640	09/11/2018	74550
AWD5915	275650B000041707	10/11/2018	74550
AWE3806	275650B000041794	11/11/2018	74550
AWE6186	275650B000041759	11/11/2018	74630
AWF2123	275650F000073224	05/11/2018	55920
AWH0027	275650B000041612	09/11/2018	74550
AWH2134	275650W000081479	07/11/2018	74550
AWH5999	275650W000081483	08/11/2018	74550
AWH8878	275650D000063062	08/11/2018	74550
AWN3592	275650D000063087	09/11/2018	74550
AWO8225	275650B000041809	11/11/2018	74550
AWS5926	275650B000041572	08/11/2018	74550
AWU3343	275650B000041690	10/11/2018	74630
AWW5709	275650B000041800	11/11/2018	74550
AWX6228	275650F000066241	06/11/2018	55411
AWY7654	275650F000072727	31/10/2018	76251
AWZ5424	275650D000063081	09/11/2018	74550
AXA6581	275650B000041769	11/11/2018	74550
AXA7270	275650B000041638	09/11/2018	74550
AXC7294	275650B000041648	09/11/2018	74550
AXF7824	275650B000041592	08/11/2018	74550
AXH5923	275650NIC0023916	22/01/2019	50020
AXH8563	275650B000041807	11/11/2018	74550
AXH8563	275650B000041808	11/11/2018	74550
AXJ1382	275650B000041679	10/11/2018	74710
AXJ3119	275650B000041736	10/11/2018	74550
AXJ8434	275650B000041655	09/11/2018	74550
AXK5625	275650W000081492	09/11/2018	74550
AXP5550	275650B000041733	10/11/2018	74630
AXR5528	275650B000041617	09/11/2018	74550
AXS5407	275650B000041599	08/11/2018	74550
AXT0907	275650B000041786	11/11/2018	74550
AXT4252	275650B000041696	10/11/2018	74550
AXV2410	275650B000041616	09/11/2018	74630
AXV3446	275650F000073105	05/11/2018	54870
AXV7728	275650F000073223	05/11/2018	55920
AXW5701	275650B000041714	10/11/2018	74550
AYC8805	275650B000041694	10/11/2018	74550
AYE7884	275650D000063103	09/11/2018	74550
AYE9880	275650B000041645	09/11/2018	74550
AYG0579	275650W000081549	11/11/2018	74630
AYI6678	275650B000041685	10/11/2018	74550
AYZ7243	275650F000073226	05/11/2018	55920
AZA4366	275650D000063082	09/11/2018	74550
AZE1437	275650B000041646	09/11/2018	74550
AZF2745	275650B000041573	08/11/2018	74550
AZH4548	275650F000072921	29/10/2018	55412
AZI2960	275650B000041624	09/11/2018	74550
AZI8079	275650B000041659	09/11/2018	74550
AZI8428	275650F000071891	29/10/2018	55412
AZJ2582	275650D000063098	09/11/2018	74550
AZJ8311	275650B000041788	11/11/2018	74550
AZK3251	275650F000070562	05/11/2018	55411
AZO2519	275650W000081531	10/11/2018	74630
AZO2526	275650B000041805	11/11/2018	74630
AZQ9158	275650B000041781	11/11/2018	74550
AZT4485	275650B000041600	08/11/2018	74710
AZU2792	275650B000041615	09/11/2018	74550
BAA8805	275650F000072820	29/10/2018	55412
BAB7641	275650B000041563	08/11/2018	74550
BAF7964	275650F000070563	06/11/2018	55411
BAG7273	275650B000041801	11/11/2018	74550
BAH0420	275650F000072758	07/11/2018	76331
BAH2593	275650B000041669	09/11/2018	74550
BAI5943	275650B000041593	08/11/2018	74630

BAI9116	275650B000041700	10/11/2018	74550
BAJ2292	275650B000041765	11/11/2018	74550
BAK6823	275650F000071191	30/10/2018	55412
BAL7615	275650NIC0023914	22/01/2019	50020
BAM5252	275650F000073231	07/11/2018	55417
BAN8748	275650W000081496	09/11/2018	74550
BAO0760	275650B000041664	09/11/2018	74550
BAS4174	275650F000071309	06/11/2018	65300
BAT6152	275650W000081484	08/11/2018	74710
BAV1592	275650NIC0023911	22/01/2019	50020
BAW1369	275650B000041721	10/11/2018	74550
BAX3183	275650D000063068	08/11/2018	74710
BAX7090	275650B000041784	11/11/2018	74550
BAY0885	275650B000041555	08/11/2018	74550
BAZ5579	275650B000041720	10/11/2018	74550
BBA7511	275650B000041752	11/11/2018	74630
BBD7972	275650F000072212	29/10/2018	55412
BBD8742	275650B000041716	10/11/2018	74710
BBE8424	275650B000041552	07/11/2018	74550
BBE9377	275650B000041766	11/11/2018	74550
BBF4401	275650D000063127	10/11/2018	74630
BBG4477	275650D000063144	11/11/2018	74550
BBN0714	275650F000062959	29/10/2018	55412
BBN9203	275650F000072982	30/10/2018	55412
BBP4092	275650B000041813	11/11/2018	74550
BBR9266	275650B000041684	10/11/2018	74550
BBS5746	275650B000041554	08/11/2018	74550
BBT8817	275650B000041614	09/11/2018	74550
BBV2993	275650B000041562	08/11/2018	74550
BBV4851	275650B000041560	08/11/2018	74550
BBV7148	275650B000041558	08/11/2018	74550
BBX1654	275650B000041697	10/11/2018	74550
BBY7223	275650B000041580	08/11/2018	74550
BBZ1711	275650B000041712	10/11/2018	74550
BBZ3746	275650B000041698	10/11/2018	74550
BCB0671	275650NIC0023910	22/01/2019	50020
BCB2456	275650B000041657	09/11/2018	74550
BCB4127	275650B000041738	10/11/2018	74630
BCB9172	275650D000063102	09/11/2018	74550
BCC6261	275650B000041773	11/11/2018	74550
BCD1586	275650D000063071	08/11/2018	74630
BCD7797	275650B000041672	09/11/2018	74550
BCD9693	275650B000041591	08/11/2018	74550
BCE0427	275650D000063112	10/11/2018	74550
BCF4506	275650F000073210	31/10/2018	54526
BCK6537	275650F000069575	07/11/2018	76252
BCK6681	275650D000063095	09/11/2018	74550
BCL4590	275650F000062961	30/10/2018	55412
BCL7259	275650B000041671	09/11/2018	74550
BCL9435	275650D000063110	10/11/2018	74550
BCL9855	275650B000041588	08/11/2018	74550
BCM9564	275650D000063101	09/11/2018	74550
BCO1425	275650F000069574	06/11/2018	55411
BDH2772	275650NIC0023921	22/01/2019	50020
BEJ1869	275650D000063089	09/11/2018	74630
BEN9806	275650B000041724	10/11/2018	74630
BET2589	275650D000063094	09/11/2018	74550
BET2589	275650B000041641	09/11/2018	74550
BEW1083	275650F000073104	05/11/2018	76331
BMH7178	275650B000041785	11/11/2018	74550
BMW9331	275650D000063067	08/11/2018	74550
BNJ9253	275650F000072631	29/10/2018	55412
BOO9746	275650B000041723	10/11/2018	74630
BPK6092	275650F000073769	30/10/2018	55412
BTJ0309	275650B000041757	11/11/2018	74630
CCR9423	275650W000081539	10/11/2018	74550
CCR9423	275650B000041756	11/11/2018	74550
CCR9423	275650B000041751	11/11/2018	74550
CCR9423	275650W000081522	10/11/2018	74550
CCR9423	275650W000081534	10/11/2018	74550
CDL9106	275650B000041611	09/11/2018	74550
CDV5018	275650D000063093	09/11/2018	74630
CHY9647	275650B000041566	08/11/2018	74550
CIA8184	275650F000071787	30/10/2018	55412
CMX8480	275650F000073229	07/11/2018	55090
CNV8116	275650B000041667	09/11/2018	74550
CON5045	275650B000041682	10/11/2018	74630
CPY8993	275650D000063072	08/11/2018	74550
CRQ0044	275650W000081551	11/11/2018	74550
CRQ0393	275650D000063084	09/11/2018	74550
CRT8607	275650D000063065	08/11/2018	74550
CRY2413	275650B000041762	11/11/2018	74550
CTB4188	275650D000063125	10/11/2018	74630
CTB4188	275650D000063115	10/11/2018	74550
CVT2209	275650F000072728	01/11/2018	54526
CYF0688	275650W000081527	10/11/2018	74550
DSA6264	275650W000081520	10/11/2018	74550
DWQ9891	275650W000081503	09/11/2018	74550
DXX5443	275650B000041702	10/11/2018	74550

EAJ6001	275650F000073221	05/11/2018	54526
EBQ5316	275650B000041793	11/11/2018	74550
EBQ7855	275650D000063066	08/11/2018	74550
EDU3187	275650B000041651	09/11/2018	74550
EDZ1530	275650F000069576	07/11/2018	55090
EDZ1530	275650F000072213	29/10/2018	55412
EJI2205	275650D000063073	08/11/2018	74630
ENS7916	275650B000041691	10/11/2018	74550
EQO3604	275650W000081540	11/11/2018	74550
ERX4463	275650B000041670	09/11/2018	74550
ESF3697	275650B000041744	10/11/2018	74550
EVY8893	275650B000041559	08/11/2018	74630
EZP6146	275650B000041677	10/11/2018	74550
FAB1354	275650B000041642	09/11/2018	74550
FEH4919	275650D000063120	10/11/2018	74550
FGQ3611	275650B000041811	11/11/2018	74550
FLR9488	275650F000072459	07/11/2018	76331
FMM9321	275650F000072757	07/11/2018	76331
GDT4750	275650B000041699	10/11/2018	74550
GEP2987	275650B000041619	09/11/2018	74550
GUT5179	275650F000073609	30/10/2018	55412
GYV2417	275650W000081552	11/11/2018	74550
GYV2417	275650W000081491	09/11/2018	74550
HFG9288	275650W000081517	09/11/2018	74550
HSD2123	275650W000081490	09/11/2018	74550
HSY1011	275650B000041719	10/11/2018	74550
ICA7851	275650W000081488	08/11/2018	74550
IDD5127	275650B000041570	08/11/2018	74550
IEN5879	275650B000041725	10/11/2018	74550
IFD0090	275650D000063143	11/11/2018	74550
IFE4571	275650F000073227	06/11/2018	55417
IKJ2041	275650D000063150	11/11/2018	74550
IKK3409	275650W000081480	08/11/2018	74550
IKS2229	275650F000073607	29/10/2018	55412
IKU0061	275650B000041731	10/11/2018	74550
ILY9154	275650B000041583	08/11/2018	74550
INS1328	275650W000081535	10/11/2018	74550
INS7636	275650B000041703	10/11/2018	74550
IQJ2866	275650B000041608	08/11/2018	74550
IQK3802	275650D000063122	10/11/2018	74550
IRR8349	275650D000063149	11/11/2018	74550
IVR0729	275650B000041709	10/11/2018	74630
IWE7613	275650D000063117	10/11/2018	74630
IWH2307	275650D000063133	11/11/2018	74550
IXI5335	275650D000063155	11/11/2018	74550
IYN3257	275650B000041701	10/11/2018	74630
JAB1326	275650D000063142	11/11/2018	74630
JDY1481	275650B000041750	11/11/2018	74550
JKQ4547	275650B000041734	10/11/2018	74550
JOD3086	275650B000041796	11/11/2018	74550
JSE5529	275650B000041717	10/11/2018	74550
JTQ8563	275650D000063158	11/11/2018	74550
JUB3344	275650D000063099	09/11/2018	74630
JUL7657	275650F000073106	06/11/2018	60412
JVA9400	275650W000081548	11/11/2018	74550
JZP4280	275650W000081504	09/11/2018	74550
KMJ1537	275650F000067700	01/11/2018	51851
KNS4294	275650B000041778	11/11/2018	74550
KQF9889	275650B000041556	08/11/2018	74550
KZR4825	275650B000041590	08/11/2018	74550
LBQ8763	275650W000081537	10/11/2018	74550
LLQ1836	275650B000041739	10/11/2018	74630
LVH1196	275650D000063114	10/11/2018	74550
LWY3307	275650F000072821	29/10/2018	55412
LWY3307	275650F000072819	29/10/2018	55412
LWY3307	275650F000072818	29/10/2018	55412
LWY3307	275650F000072879	30/10/2018	55412
LWZ6784	275650B000041589	08/11/2018	74550
LYO7264	275650W000081512	09/11/2018	74550
LYY6855	275650W000081523	10/11/2018	74630
LZA3967	275650B000041578	08/11/2018	74550
LZS1942	275650W000081500	09/11/2018	74630
LZS1942	275650W000081495	09/11/2018	74710
MAC1865	275650B000041577	08/11/2018	74550
MAS4503	275650D000063104	10/11/2018	74550
MAV1006	275650W000081511	09/11/2018	74550
MAV9107	275650B000041581	08/11/2018	74550
MBI1120	275650B000041795	11/11/2018	74550
MBS1548	275650B000041604	08/11/2018	74550
MBS2581	275650F000067699	01/11/2018	51851
MBW0105	275650D000063126	10/11/2018	74550
MBX3213	275650F000071896	30/10/2018	55412
MBX3213	275650F000071893	30/10/2018	55412
MBX3213	275650F000071894	30/10/2018	55412
MBX7037	275650B000041633	09/11/2018	74630
MCB8185	275650B000041622	09/11/2018	74550
MCE3647	275650D000063080	08/11/2018	74630
MCR3051	275650F000062960	29/10/2018	55412
MCU6807	275650F000072630	29/10/2018	55412

MCW7124	275650B000041741	10/11/2018	74550
MDA2658	275650B000041643	09/11/2018	74550
MDB4195	275650D000063129	10/11/2018	74550
MDO3150	275650F000073212	31/10/2018	55411
MDT2048	275650D000063096	09/11/2018	74550
MDT4336	275650B000041688	10/11/2018	74550
MDU3885	275650B000041676	10/11/2018	74550
MDX4988	275650D000063151	11/11/2018	74550
MEA8273	275650B000041603	08/11/2018	74550
MEA8273	275650B000041582	08/11/2018	74550
MED7492	275650B000041706	10/11/2018	74550
MED9660	275650B000041596	08/11/2018	74550
MEG2716	275650B000041730	10/11/2018	74550
MEK8896	275650F000073108	07/11/2018	55411
MEM2688	275650B000041737	10/11/2018	74550
MEU8458	275650D000063083	09/11/2018	74550
MEX4478	275650B000041674	10/11/2018	74550
MFP5339	275650B000041718	10/11/2018	74630
MFT9723	275650W000081521	10/11/2018	74550
MFY1006	275650W000081516	09/11/2018	74550
MFZ8559	275650B000041668	09/11/2018	74550
MGA1327	275650B000041621	09/11/2018	74550
MGG2774	275650B000041597	08/11/2018	74550
MGH8450	275650D000063092	09/11/2018	74550
MGN0902	275650B000041557	08/11/2018	74550
MGO5061	275650B000041565	08/11/2018	74550
MHA0709	275650B000041810	11/11/2018	74630
MHC4291	275650F000066294	05/11/2018	55411
MHF4881	275650W000081519	10/11/2018	74550
MHY7914	275650NIC0023913	22/01/2019	50020
MIN5039	275650D000063119	10/11/2018	74550
MIN7611	275650D000063111	10/11/2018	74550
MIO7741	275650W000081526	10/11/2018	74630
MIX1724	275650B000041763	11/11/2018	74550
MJA4013	275650F000073217	01/11/2018	76251
MJI6118	275650W000081545	11/11/2018	74550
MJQ8270	275650D000063100	09/11/2018	74550
MJX8748	275650B000041747	10/11/2018	74550
MKF2737	275650D000063079	08/11/2018	74550
MKG8027	275650F000073406	30/10/2018	55412
MKH7169	275650D000063076	08/11/2018	74550
MKS6922	275650F000072877	29/10/2018	55412
MKV9757	275650D000063077	08/11/2018	74550
MLE4873	275650B000041806	11/11/2018	74550
MLG1851	275650NIC0023918	22/01/2019	50020
MLG2827	275650D000063075	08/11/2018	74710
MLG8885	275650B000041760	11/11/2018	74550
MLJ5468	275650B000041666	09/11/2018	74550
MLL3850	275650D000063113	10/11/2018	74630
MLN1816	275650D000063157	11/11/2018	74630
MLT0189	275650B000041652	09/11/2018	74550
MML1412	275650W000081530	10/11/2018	74550
MMM9942	275650F000073213	31/10/2018	76251
MPD5329	275650F000072878	30/10/2018	55412
MRB0553	275650D000063085	09/11/2018	74550
MRQ9774	275650B000041742	10/11/2018	74550
MXC0088	275650B000041662	09/11/2018	74550
NDU2070	275650F000072288	05/11/2018	76252
NII5370	275650W000081481	08/11/2018	74550
NSB1385	275650F000073211	31/10/2018	54526
NSS8689	275650B000041656	09/11/2018	74550
NTY6806	275650B000041799	11/11/2018	74550
NTZ5169	275650D000063078	08/11/2018	74550
NWR5913	275650B000041601	08/11/2018	74550
OAK5381	275650B000041650	09/11/2018	74550
OHX1597	275650B000041644	09/11/2018	74550
OIP2555	275650B000041780	11/11/2018	74550
OKE0184	275650D000063124	10/11/2018	74630
OOG8092	275650B000041713	10/11/2018	74630
ORH4314	275650B000041680	10/11/2018	74550
PVA1900	275650NIC0023919	22/01/2019	50020
PVI2292	275650B000041735	10/11/2018	74550
PVJ9555	275650B000041620	09/11/2018	74550
PWP0798	275650B000041661	09/11/2018	74550
PWQ8434	275650D000063135	11/11/2018	74550
PWV1496	275650D000063121	10/11/2018	74630
PYP9667	275650B000041758	11/11/2018	74630
PYU4890	275650B000041779	11/11/2018	74630
PZJ2763	275650F000073263	29/10/2018	55412
PZO0188	275650NIC0023917	22/01/2019	50020
QBP1386	275650F000072922	29/10/2018	55412
QHF6833	275650B000041715	10/11/2018	74550
QHN9129	275650D000063148	11/11/2018	74550
QHW2042	275650B000041660	09/11/2018	74550
QHX5565	275650D000063091	09/11/2018	74550
QIC1004	275650B000041571	08/11/2018	74550
QIM4756	275650D000063147	11/11/2018	74550
QIN0221	275650D000063070	08/11/2018	74550
QIQ4685	275650W000081506	09/11/2018	74550

QIS4852	275650D000063109	10/11/2018	74550
QJD2509	275650D000063145	11/11/2018	74710
QJJ8832	275650D000063131	10/11/2018	74550
QJR4218	275650D000063118	10/11/2018	74550
QJT0225	275650D000063153	11/11/2018	74630
QNB7675	275650W000081544	11/11/2018	74630
QNB7675	275650B000041777	11/11/2018	74630
QNB7675	275650B000041792	11/11/2018	74550
QOB7110	275650NIC0023915	22/01/2019	50020
QOR8830	275650B000041647	09/11/2018	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20338380

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS N.º 010/2019

EDITAL Nº 010/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 12/03/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAE7880	275650B000045306	12/01/2019	74630
AAK7789	275650W000082875	13/01/2019	74630
AAK9088	275650B000045323	12/01/2019	74630
ABE1306	275650D000064773	13/01/2019	74550
ABG0464	275650B000045401	13/01/2019	74550
ABM1247	275650W000082819	11/01/2019	74550
ABY4441	275650B000045450	14/01/2019	74550
ABY4441	275650B000045400	13/01/2019	74630
ADT2691	275650D000064790	14/01/2019	74550
AEC7597	275650B000045309	12/01/2019	74550
AEE6941	275650W000082896	14/01/2019	74550
AEE6941	275650W000082882	13/01/2019	74550
AEE6941	275650W000082886	13/01/2019	74630
AET1839	275650B000045302	12/01/2019	74550
AEY5736	275650B000045311	12/01/2019	74550
AFM7080	275650D000064716	12/01/2019	74550
AFS0804	275650B000045285	12/01/2019	74550
AGD0901	275650B000045409	14/01/2019	74630
AGH2322	275650B000045246	11/01/2019	74550
AGO7055	275650B000045258	11/01/2019	74630
AGR3885	275650B000045241	11/01/2019	74550
AHH5539	275650W000082907	14/01/2019	74550
AHJ5822	275650B000045343	13/01/2019	74550
AHN7943	275650B000045303	12/01/2019	74710
AHN7943	275650B000045329	12/01/2019	74550
AHP1584	275650W000082887	13/01/2019	74550
AHP4969	275650D000064783	14/01/2019	74550
AHS5475	275650B000045408	14/01/2019	74550
AHT8147	275650B000045273	11/01/2019	74550
AIC2433	275650B000045360	13/01/2019	74550
AIH1F51	275650B000045427	14/01/2019	74550
AJK2021	275650B000045234	11/01/2019	74710
AJL7251	275650B000045235	11/01/2019	74550
AJL8736	275650W000082860	12/01/2019	74550
AJR8605	275650B000045282	12/01/2019	74710
AJV0166	275650B000045331	12/01/2019	74630
AJV0202	275650D000064706	11/01/2019	74550
AJV3037	275650W000082835	11/01/2019	74550
AKE8821	275650W000082872	13/01/2019	74630
AKE8821	275650B000045367	13/01/2019	74630
AKH7135	275650W000082847	12/01/2019	74550

AKI0514	275650B000045344	13/01/2019	74550
AKO9612	275650B000045335	12/01/2019	74550
AKT6836	275650B000045255	11/01/2019	74550
AKX5699	275650B000045319	12/01/2019	74550
AKX5699	275650B000045296	12/01/2019	74550
ALB6653	275650B000045327	12/01/2019	74630
ALC6933	275650B000045321	12/01/2019	74550
ALJ6137	275650B000045341	13/01/2019	74550
ALQ7775	275650B000045340	13/01/2019	74550
ALX1704	275650B000045304	12/01/2019	74550
ALY0900	275650W000082898	14/01/2019	74550
AMH2096	275650B000045244	11/01/2019	74550
AMH2096	275650W000082870	13/01/2019	74550
AMM2732	275650B000045444	14/01/2019	74550
AMU6128	275650B000045375	13/01/2019	74550
ANC8660	275650W000082840	12/01/2019	74550
ANG7090	275650D000064700	11/01/2019	74550
ANI4214	275650D000064739	13/01/2019	74550
ANL8078	275650D000064797	14/01/2019	74550
ANO2089	275650B000045274	11/01/2019	74550
ANO2792	275650D000064714	12/01/2019	74630
ANP5539	275650W000082891	14/01/2019	74550
ANQ6909	275650D000064748	13/01/2019	74630
ANX2341	275650W000082815	11/01/2019	74550
ANX6398	275650B000045271	11/01/2019	74550
ANZ2308	275650B000045330	12/01/2019	74710
AOC2227	275650B000045290	12/01/2019	74550
AOK0175	275650W000082905	14/01/2019	74550
AOL0757	275650W000082900	14/01/2019	74550
AOM9572	275650B000045261	11/01/2019	74550
AON6423	275650W000082829	11/01/2019	74550
AON9531	275650B000045242	11/01/2019	74550
AOQ3940	275650W000082869	13/01/2019	74550
AOZ3263	275650W000082851	12/01/2019	74630
AOZ6771	275650B000045245	11/01/2019	74550
APV9709	275650B000045428	14/01/2019	74550
APY1964	275650W000082868	13/01/2019	74550
AQC0084	275650B000045395	13/01/2019	74550
AQD0867	275650D000064767	13/01/2019	74550
AQF0320	275650D000064691	11/01/2019	74550
AQH4838	275650B000045442	14/01/2019	74550
AQK7991	275650B000045318	12/01/2019	74630
AQO3019	275650W000082817	11/01/2019	74550
AQO3019	275650W000082845	12/01/2019	74550
AQT8761	275650B000045314	12/01/2019	74550
AQV6651	275650B000045406	14/01/2019	74550
AQY3841	275650D000064778	14/01/2019	74550
ARI0411	275650D000064771	13/01/2019	74550
ARI7967	275650B000045279	11/01/2019	74550
ARM0963	275650W000082853	12/01/2019	74550
ARM2151	275650B000045410	14/01/2019	74550
ARP3239	275650D000064787	14/01/2019	74550
ARQ7049	275650D000064732	12/01/2019	74550
ARZ5839	275650W000082843	12/01/2019	74630
ASB6277	275650B000045366	13/01/2019	74630
ASG3651	275650B000045405	14/01/2019	74630
ASI4982	275650W000082871	13/01/2019	74550
ASK0972	275650B000045256	11/01/2019	74550
ASL8410	275650B000045350	13/01/2019	74550
ASL9402	275650B000045425	14/01/2019	74630
ASO3876	275650B000045277	11/01/2019	74550
ASR8911	275650B000045365	13/01/2019	74550
AST3534	275650B000045441	14/01/2019	74550
ASU8046	275650B000045248	11/01/2019	74550
ASW4202	275650W000082861	12/01/2019	74550
ATA7078	275650B000045355	13/01/2019	74550
ATD6556	275650D000064705	11/01/2019	74550
ATF7502	275650B000045270	11/01/2019	74630
ATG3832	275650D000064742	13/01/2019	74550
ATJ5761	275650D000064798	14/01/2019	74550
ATJ8858	275650B000045237	11/01/2019	74550
ATK7817	275650B000045280	11/01/2019	74550
ATN1497	275650B000045252	11/01/2019	74550
ATO7956	275650W000082897	14/01/2019	74550
ATZ7279	275650B000045445	14/01/2019	74550
AUA2596	275650B000045394	13/01/2019	74550
AUA7327	275650W000082818	11/01/2019	74550
AUD5568	275650B000045358	13/01/2019	74550
AUF3514	275650D000064693	11/01/2019	74550
AUI0124	275650D000064715	12/01/2019	74550
AUI2775	275650B000045236	11/01/2019	74550
AUK4315	275650D000064750	13/01/2019	74550
AUN1760	275650B000045412	14/01/2019	74550
AUQ5118	275650D000064795	14/01/2019	74550
AUU6864	275650B000045305	12/01/2019	74630
AUV2507	275650B000045288	12/01/2019	74550
AUX0647	275650W000082837	11/01/2019	74550
AUX3294	275650W000082895	14/01/2019	74550
AVG0221	275650W000082831	11/01/2019	74550

AVJ3842	275650B000045265	11/01/2019	74550
AVL5753	275650B000045418	14/01/2019	74550
AVN1834	275650B000045247	11/01/2019	74550
AVW7J22	275650B000045436	14/01/2019	74550
AVW9670	275650D000064733	12/01/2019	74550
AVX3317	275650D000064755	13/01/2019	74550
AWA3418	275650B000045295	12/01/2019	74550
AWB8576	275650W000082827	11/01/2019	74630
AWE3806	275650B000045243	11/01/2019	74550
AWE5807	275650B000045415	14/01/2019	74710
AWJ2793	275650B000045346	13/01/2019	74550
AWJ3631	275650D000064719	12/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082862	12/01/2019	74550
AWJ3631	275650W000082813	11/01/2019	74550
AWO2160	275650B000045364	13/01/2019	74550
AWO5074	275650W000082863	12/01/2019	74550
AWR3490	275650B000045413	14/01/2019	74550
AWU3358	275650B000045266	11/01/2019	74550
AWV5732	275650D000064695	11/01/2019	74550
AWW7877	275650W000082858	12/01/2019	74550
AXA2140	275650B000045386	13/01/2019	74550
AXE2520	275650B000045299	12/01/2019	74550
AXG9350	275650D000064736	12/01/2019	74550
AXI3285	275650D000064694	11/01/2019	74630
AXI6174	275650D000064710	12/01/2019	74550
AXJ8145	275650W000082820	11/01/2019	74550
AXM4120	275650B000045378	13/01/2019	74550
AXP7493	275650W000082838	11/01/2019	74550
AXQ8701	275650W000082874	13/01/2019	74550
AXR1G61	275650B000045284	12/01/2019	74630
AXU6387	275650B000045297	12/01/2019	74630
AYD9424	275650D000064774	13/01/2019	74550
AYF1188	275650D000064707	11/01/2019	74550
AYF3503	275650W000082856	12/01/2019	74550
AYG8726	275650W000082906	14/01/2019	74550
AYI2819	275650W000082821	11/01/2019	74550
AYK8780	275650B000045446	14/01/2019	74550
AYL6766	275650B000045373	13/01/2019	74550
AYQ4495	275650B000045434	14/01/2019	74630
AYR4941	275650B000045390	13/01/2019	74550
AYR9986	275650B000045322	12/01/2019	74550
AYY8584	275650B000045268	11/01/2019	74550
AZA6173	275650W000082888	14/01/2019	74550
AZB8534	275650B000045292	12/01/2019	74550
AZC1662	275650B000045449	14/01/2019	74550
AZG7435	275650B000045342	13/01/2019	74630
AZQ8310	275650B000045338	12/01/2019	74550
AZR4513	275650B000045426	14/01/2019	74550
AZR4513	275650W000082903	14/01/2019	74550
AZR7970	275650B000045430	14/01/2019	74550
AZS9182	275650D000064692	11/01/2019	74550
AZW9819	275650B000045403	13/01/2019	74550
BAA1748	275650B000045339	13/01/2019	74550
BAC2293	275650W000082832	11/01/2019	74550
BAC3910	275650B000045275	11/01/2019	74550
BAO6510	275650B000045377	13/01/2019	74550
BAP1705	275650B000045281	12/01/2019	74630
BAQ8759	275650B000045353	13/01/2019	74550
BAR8946	275650D000064766	13/01/2019	74550
BAR9250	275650W000082873	13/01/2019	74550
BAS8813	275650B000045308	12/01/2019	74710
BAT3691	275650B000045269	11/01/2019	74550
BAT7917	275650B000045388	13/01/2019	74550
BAU1679	275650D000064785	14/01/2019	74550
BAU5764	275650B000045447	14/01/2019	74550
BAY2880	275650D000064757	13/01/2019	74550
BAZ0596	275650W000082867	13/01/2019	74550
BAZ0596	275650B000045356	13/01/2019	74550
BAZ0596	275650D000064746	13/01/2019	74550
BAZ8981	275650B000045238	11/01/2019	74550
BBA5746	275650B000045392	13/01/2019	74630
BBE1220	275650B000045325	12/01/2019	74630
BBE9112	275650D000064717	12/01/2019	74550
BBG4477	275650D000064763	13/01/2019	74550
BBG4477	275650D000064777	13/01/2019	74630
BBM1064	275650D000064765	13/01/2019	74550
BBO1865	275650W000082828	11/01/2019	74550
BBS2613	275650D000064734	12/01/2019	74550
BBV9920	275650B000045257	11/01/2019	74550
BBX6936	275650B000045357	13/01/2019	74550
BCA8002	275650W000082842	12/01/2019	74550
BCB5034	275650B000045240	11/01/2019	74630
BCC2436	275650B000045383	13/01/2019	74550
BCC6824	275650W000082849	12/01/2019	74550
BCF2412	275650D000064702	11/01/2019	74550
BCJ9749	275650B000045359	13/01/2019	74550
BCM1888	275650B000045397	13/01/2019	74550
BCO4910	275650W000082879	13/01/2019	74550
BCQ6145	275650B000045431	14/01/2019	74550

BCQ8422	275650D000064741	13/01/2019	74550
BCR0978	275650W000082822	11/01/2019	74550
BCS2G89	275650B000045307	12/01/2019	74550
BCS3C25	275650B000045379	13/01/2019	74550
BCS9D65	275650B000045251	11/01/2019	74630
BDA0309	275650B000045348	13/01/2019	74550
BDI3535	275650B000045372	13/01/2019	74550
BDJ1923	275650B000045435	14/01/2019	74550
BDW0303	275650B000045393	13/01/2019	74550
BDZ1802	275650B000045328	12/01/2019	74550
BED1550	275650B000045324	12/01/2019	74550
BEM6478	275650W000082852	12/01/2019	74630
BJJ2096	275650D000064784	14/01/2019	74550
BJM7887	275650B000045362	13/01/2019	74550
BNO5055	275650W000082848	12/01/2019	74630
BOB4610	275650B000045262	11/01/2019	74630
BOW1106	275650W000082901	14/01/2019	74550
BWO5304	275650W000082833	11/01/2019	74550
CCT0082	275650W000082854	12/01/2019	74550
CDW0630	275650D000064729	12/01/2019	74550
CDW5616	275650W000082876	13/01/2019	74630
COI2436	275650W000082904	14/01/2019	74710
CPT4378	275650W000082846	12/01/2019	74550
CYK7294	275650B000045376	13/01/2019	74550
CYY7121	275650B000045326	12/01/2019	74630
DAS8064	275650D000064769	13/01/2019	74550
DDK8890	275650B000045300	12/01/2019	74550
DFT0620	275650B000045294	12/01/2019	74550
DHW5496	275650W000082836	11/01/2019	74630
DJN9454	275650B000045276	11/01/2019	74550
DQA6332	275650D000064793	14/01/2019	74550
DQR1074	275650B000045429	14/01/2019	74550
DSK4517	275650D000064737	13/01/2019	74550
DSX6071	275650B000045260	11/01/2019	74550
DTI7005	275650B000045310	12/01/2019	74550
DVS3817	275650B000045414	14/01/2019	74550
DXQ0837	275650B000045289	12/01/2019	74550
DYB0589	275650B000045454	14/01/2019	74550
EJY6915	275650B000045396	13/01/2019	74630
EPF2032	275650B000045317	12/01/2019	74550
EQY7753	275650D000064709	12/01/2019	74550
ERQ6336	275650W000082841	12/01/2019	74550
ETV3455	275650D000064788	14/01/2019	74550
EVS0375	275650D000064770	13/01/2019	74550
EWO3607	275650B000045239	11/01/2019	74550
EXG3012	275650B000045452	14/01/2019	74550
EZK4928	275650D000064721	12/01/2019	74630
FCW5556	275650B000045263	11/01/2019	74630
FIB0885	275650W000082814	11/01/2019	74550
FIS8149	275650B000045345	13/01/2019	74550
FIS8149	275650D000064738	13/01/2019	74550
FJP9775	275650W000082855	12/01/2019	74550
FLI8382	275650W000082839	12/01/2019	74550
FSM5070	275650D000064699	11/01/2019	74550
FTB6488	275650B000045332	12/01/2019	74550
GBW4477	275650B000045250	11/01/2019	74550
GOL9724	275650D000064775	13/01/2019	74550
GRK3128	275650W000082899	14/01/2019	74550
GTL0777	275650B000045272	11/01/2019	74550
GXK3367	275650D000064749	13/01/2019	74630
HDR4162	275650B000045320	12/01/2019	74550
HEB6699	275650D000064756	13/01/2019	74550
HEW1527	275650D000064751	13/01/2019	74550
HEW1527	275650B000045361	13/01/2019	74550
HEW5527	275650B000045293	12/01/2019	74630
HGH0208	275650W000082883	13/01/2019	74550
HGN4747	275650D000064696	11/01/2019	74630
HLB9721	275650B000045384	13/01/2019	74550
HOY0785	275650W000082881	13/01/2019	74550
IBZ4497	275650B000045440	14/01/2019	74550
IEC3413	275650B000045278	11/01/2019	74550
IIU8244	275650B000045448	14/01/2019	74550
ILD2600	275650B000045453	14/01/2019	74550
ILQ1035	275650W000082885	13/01/2019	74550
ILY2768	275650B000045354	13/01/2019	74550
IOB2770	275650B000045267	11/01/2019	74550
IRB6229	275650B000045291	12/01/2019	74630
ITL8482	275650B000045301	12/01/2019	74630
IUC5214	275650B000045371	13/01/2019	74550
IUG3285	275650B000045391	13/01/2019	74550
IVE9061	275650D000064772	13/01/2019	74550
IYB7953	275650B000045337	12/01/2019	74630
IYC7688	275650B000045369	13/01/2019	74550
IZZ8998	275650B000045259	11/01/2019	74630
JAJ8668	275650B000045254	11/01/2019	74550
JGJ4139	275650D000064796	14/01/2019	74550
JHL0391	275650B000045382	13/01/2019	74550
JHX0935	275650W000082844	12/01/2019	74550
JRJ5148	275650B000045402	13/01/2019	74550

JYQ9433	275650B000045411	14/01/2019	74550
JZM3471	275650W000082816	11/01/2019	74550
KDY8360	275650B000045312	12/01/2019	74550
KLD5205	275650B000045399	13/01/2019	74550
KOC7E44	275650D000064781	14/01/2019	74550
KXB4192	275650B000045283	12/01/2019	74550
LOV3917	275650B000045298	12/01/2019	74550
LRA3110	275650B000045336	12/01/2019	74710
LXX9719	275650B000045419	14/01/2019	74550
LYB2403	275650W000082830	11/01/2019	74550
LYH1604	275650D000064745	13/01/2019	74550
LYJ4800	275650W000082890	14/01/2019	74550
LYQ1033	275650B000045398	13/01/2019	74550
LYQ2264	275650B000045349	13/01/2019	74630
LZW1390	275650B000045417	14/01/2019	74550
MAF5442	275650B000045313	12/01/2019	74550
MBL0722	275650W000082864	13/01/2019	74550
MBL2423	275650B000045253	11/01/2019	74550
MBQ7082	275650B000045334	12/01/2019	74550
MBU4800	275650W000082889	14/01/2019	74550
MCE5639	275650B000045433	14/01/2019	74550
MCR5546	275650B000045316	12/01/2019	74550
MDH0434	275650D000064722	12/01/2019	74550
MDJ7826	275650B000045385	13/01/2019	74630
MDM4278	275650W000082893	14/01/2019	74550
MDM4278	275650W000082884	13/01/2019	74550
MDM4278	275650W000082902	14/01/2019	74550
MDN4372	275650B000045233	11/01/2019	74550
MDU3885	275650W000082909	14/01/2019	74550
MDY0349	275650D000064753	13/01/2019	74630
MET9858	275650B000045374	13/01/2019	74550
MET9858	275650D000064764	13/01/2019	74630
MEW0675	275650D000064786	14/01/2019	74630
MFS5406	275650D000064743	13/01/2019	74550
MGA0644	275650B000045315	12/01/2019	74550
MGF3470	275650B000045407	14/01/2019	74630
MGG3079	275650W000082834	11/01/2019	74550
MGX2545	275650D000064728	12/01/2019	74550
MGX8133	275650D000064761	13/01/2019	74550
MGY1736	275650W000082892	14/01/2019	74630
MIA1588	275650D000064697	11/01/2019	74550
MIA6016	275650D000064731	12/01/2019	74550
MIK6331	275650D000064725	12/01/2019	74550
MIR3599	275650D000064711	12/01/2019	74550
MJA2015	275650B000045264	11/01/2019	74630
MJK6926	275650B000045423	14/01/2019	74550
MJT6196	275650D000064735	12/01/2019	74550
MJY9563	275650D000064789	14/01/2019	74550
MKB2251	275650W000082865	13/01/2019	74550
MKB2251	275650D000064792	14/01/2019	74550
MKB2251	275650B000045456	14/01/2019	74550
MKB2251	275650B000045455	14/01/2019	74630
MKB2251	275650W000082908	14/01/2019	74550
MKD0350	275650B000045347	13/01/2019	74630
MKH2464	275650D000064776	13/01/2019	74550
MKP3596	275650D000064744	13/01/2019	74550
MKS6922	275650B000045443	14/01/2019	74550
MLJ5110	275650W000082880	13/01/2019	74550
MLJ5110	275650W000082823	11/01/2019	74550
MLN9490	275650D000064791	14/01/2019	74550
MLQ2666	275650W000082877	13/01/2019	74550
MLS9164	275650D000064713	12/01/2019	74550
MLZ1670	275650W000082878	13/01/2019	74550
MMD8281	275650B000045437	14/01/2019	74630
MMH9072	275650B000045333	12/01/2019	74550
MMI4681	275650B000045420	14/01/2019	74550
MMK5051	275650D000064724	12/01/2019	74550
MYP2509	275650D000064727	12/01/2019	74550
NBB8993	275650B000045286	12/01/2019	74550
NBF9041	275650B000045421	14/01/2019	74550
NCL4440	275650W000082826	11/01/2019	74550
NHQ2112	275650W000082866	13/01/2019	74630
NJS3465	275650B000045381	13/01/2019	74550
NKT8987	275650W000082894	14/01/2019	74550
NOI7969	275650D000064799	14/01/2019	74550
NOJ1382	275650B000045287	12/01/2019	74550
NPV2704	275650W000082859	12/01/2019	74550
NRW9583	275650D000064758	13/01/2019	74550
NZG2574	275650D000064762	13/01/2019	74550
OBL1292	275650D000064703	11/01/2019	74550
OKE1033	275650D000064780	14/01/2019	74550
OOP0880	275650D000064708	11/01/2019	74550
OOP6495	275650B000045424	14/01/2019	74550
OTH6900	275650D000064782	14/01/2019	74630
PPP6829	275650B000045363	13/01/2019	74550
PRJ6817	275650B000045249	11/01/2019	74550
PUT6063	275650B000045404	13/01/2019	74630
PUZ4232	275650B000045368	13/01/2019	74550
PXP8987	275650D000064712	12/01/2019	74550

PXY0170	275650D000064740	13/01/2019	74550
PYJ8564	275650B000045389	13/01/2019	74550
PYM7042	275650D000064720	12/01/2019	74550
PZX5560	275650W000082857	12/01/2019	74550
QAK1333	275650D000064754	13/01/2019	74550
QCA1979	275650W000082850	12/01/2019	74550
QHC3136	275650D000064768	13/01/2019	74550
QHE2875	275650B000045422	14/01/2019	74550
QHO6521	275650D000064698	11/01/2019	74550
QHQ7818	275650D000064779	14/01/2019	74550
QHQ8232	275650B000045451	14/01/2019	74550
QHT6956	275650B000045438	14/01/2019	74630
QHW8805	275650D000064760	13/01/2019	74550
QIE2100	275650D000064718	12/01/2019	74550
QIE6179	275650B000045380	13/01/2019	74550
QIK8208	275650D000064723	12/01/2019	74550
QIP4748	275650B000045370	13/01/2019	74630
QIQ2510	275650B000045416	14/01/2019	74550
QJA0237	275650D000064726	12/01/2019	74550
QJB1027	275650D000064752	13/01/2019	74630
QJE4261	275650D000064747	13/01/2019	74630
QJG9486	275650D000064704	11/01/2019	74550
QJL5468	275650B000045439	14/01/2019	74630
QJL8580	275650B000045432	14/01/2019	74550
QJM0055	275650D000064701	11/01/2019	74550
QJS9349	275650D000064730	12/01/2019	74630
QNW3112	275650W000082825	11/01/2019	74550
QNW3112	275650W000082824	11/01/2019	74550
QPS7574	275650B000045387	13/01/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 14/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7345	275650B000045485	15/01/2019	74550
AAD2548	275650F000069993	11/01/2019	55412
AAI3727	275650B000045532	16/01/2019	74550
ABJ1006	275650B000045469	15/01/2019	74550
ABM1247	275650B000045621	18/01/2019	74630
ABM1482	275650B000045528	16/01/2019	74550
ABY8822	275650B000045479	15/01/2019	74550
ACA7805	275650D000064817	15/01/2019	74550
ACC7567	275650D000064813	15/01/2019	74550
ACH3888	275650B000045569	17/01/2019	74630
AET1141	275650F000074727	10/01/2019	55412
AET1839	275650W000082914	15/01/2019	74550
AET1839	275650W000082976	18/01/2019	74550
AET1839	275650W000082918	15/01/2019	74550
AET1839	275650W000082971	18/01/2019	74550
AET1839	275650W000082975	18/01/2019	74550
AET1839	275650W000082949	17/01/2019	74550
AFC9091	275650D000064850	17/01/2019	74550
AFR3599	275650B000045494	15/01/2019	74550
AFS9199	275650B000045580	17/01/2019	74550
AGJ6767	275650B000045636	18/01/2019	74550
AGZ7254	275650B000045488	15/01/2019	74550
AHF9933	275650B000045518	16/01/2019	74710
AHH5539	275650W000082917	15/01/2019	74550
AIA4527	275650W000082969	18/01/2019	74630
AIE1755	275650B000045612	18/01/2019	74550
AIK0211	275650B000045641	18/01/2019	74550
AIO6889	275650D000064805	15/01/2019	74550
AJA3306	275650F000074765	22/01/2019	60501
AJG3643	275650B000045585	17/01/2019	74630
AJH1901	275650B000045593	17/01/2019	74550
AJI0420	275650D000064864	18/01/2019	74550
AJS0229	275650B000045468	15/01/2019	74550
AJU4737	275650W000082959	17/01/2019	74550
AJV6284	275650B000045616	18/01/2019	74550
AJZ0641	275650F000073600	07/01/2019	55412
AKF7757	275650B000045596	18/01/2019	74550
AKG6115	275650F000074341	19/01/2019	51930
AKH2056	275650B000045555	17/01/2019	74550
AKH2056	275650B000045628	18/01/2019	74630
AKO2211	275650W000082970	18/01/2019	74550
ALG2621	275650W000082938	16/01/2019	74550
ALG9731	275650B000045635	18/01/2019	74550
ALM4124	275650B000045629	18/01/2019	74550
ALZ1326	275650B000045471	15/01/2019	74630
AMI3773	275650F000075457	11/01/2019	55412
AMK0262	275650W000082944	16/01/2019	74550
AMU8788	275650B000045602	18/01/2019	74550
AMZ6677	275650F000074139	19/01/2019	55411
AMZ7298	275650F000071548	17/01/2019	55411
ANB3571	275650D000064868	18/01/2019	74550
ANC7916	275650W000082928	16/01/2019	74550
ANC7916	275650B000045511	16/01/2019	74550
AND2855	275650B000045640	18/01/2019	74550

AND8916	275650D000064842	17/01/2019	74550
ANF5140	275650W000082947	17/01/2019	74550
ANN4732	275650W000082958	17/01/2019	74550
ANN9275	275650F000064742	18/01/2019	55411
ANU7699	275650B000045578	17/01/2019	74550
ANV4641	275650D000064816	15/01/2019	74550
AOL4685	275650D000064851	17/01/2019	74550
AOS2329	275650F000064868	18/01/2019	76251
APB8088	275650W000082937	16/01/2019	74550
APB8088	275650W000082943	16/01/2019	74630
APD0258	275650B000045467	15/01/2019	74630
APL8370	275650B000045577	17/01/2019	74550
APO1644	275650F000075208	11/01/2019	55412
APP3461	275650B000045611	18/01/2019	74550
APW1094	275650B000045639	18/01/2019	74630
APW7785	275650B000045559	17/01/2019	74550
AQB3188	275650F000075553	11/01/2019	55412
AQB3188	275650F000075552	08/01/2019	55412
AQB3188	275650F000075556	11/01/2019	55412
AQF3742	275650F000075062	23/01/2019	54521
AQG0D13	275650B000045535	16/01/2019	74550
AQM2468	275650D000064833	16/01/2019	74550
AQT5632	275650D000064838	16/01/2019	74630
AQV4774	275650W000082929	16/01/2019	74550
ARB8674	275650W000082948	17/01/2019	74550
ARC2934	275650W000082977	18/01/2019	74550
ARH3965	275650F000074723	07/01/2019	55412
ARP1040	275650B000045477	15/01/2019	74550
ARQ9419	275650B000045478	15/01/2019	74710
ARS0528	275650D000064822	16/01/2019	74550
ARV6219	275650B000045562	17/01/2019	74550
ARX3259	275650W000082915	15/01/2019	74550
ASB6932	275650D000064867	18/01/2019	74550
ASK4876	275650D000064870	18/01/2019	74550
ASL3968	275650B000045502	16/01/2019	74550
ASM6461	275650W000082945	17/01/2019	74550
ASM9E97	275650F000074673	21/01/2019	76331
ASO2720	275650D000064800	15/01/2019	74550
ASO5520	275650D000064854	17/01/2019	74550
ASR5606	275650B000045614	18/01/2019	74550
ASV5944	275650B000045526	16/01/2019	74550
ATB6515	275650F000074725	09/01/2019	55412
ATG4424	275650B000045565	17/01/2019	74550
ATH6507	275650B000045520	16/01/2019	74550
ATN0239	275650B000045625	18/01/2019	74550
ATO3608	275650F000074669	17/01/2019	76331
ATQ6690	275650B000045473	15/01/2019	74630
ATT9682	275650F000074230	18/01/2019	76331
ATU2667	275650F000075555	11/01/2019	55412
ATU6134	275650B000045530	16/01/2019	74630
ATV0151	275650B000045474	15/01/2019	74550
ATW7066	275650B000045543	16/01/2019	74550
ATX1343	275650D000064859	18/01/2019	74550
AUB8890	275650F000074235	22/01/2019	76332
AUC8552	275650B000045465	15/01/2019	74630
AUG3958	275650B000045492	15/01/2019	74630
AUH8122	275650F000074344	22/01/2019	76331
AUL3129	275650D000064821	16/01/2019	74630
AUM2284	275650D000064863	18/01/2019	74550
AUM7139	275650F000073599	05/01/2019	55412
AUN9200	275650F000074136	18/01/2019	76331
AUO0527	275650B000045638	18/01/2019	74550
AUT1070	275650D000064830	16/01/2019	74630
AUV2554	275650F000075111	11/01/2019	55412
AUV6769	275650D000064858	18/01/2019	74550
AUX2214	275650B000045608	18/01/2019	74550
AUY9962	275650F000074340	18/01/2019	76331
AUZ6387	275650F000074674	22/01/2019	60501
AVC4717	275650B000045554	17/01/2019	74550
AVG8569	275650D000064835	16/01/2019	74630
AVJ0551	275650B000045617	18/01/2019	74550
AVJ0551	275650B000045618	18/01/2019	74550
AVJ3984	275650F000074763	21/01/2019	76332
AVL9533	275650B000045587	17/01/2019	74550
AVM1734	275650B000045620	18/01/2019	74550
AVN1836	275650D000064804	15/01/2019	74550
AVO5052	275650B000045508	16/01/2019	74550
AVS4255	275650W000082941	16/01/2019	74550
AVU7968	275650B000045567	17/01/2019	74550
AVV3369	275650B000045513	16/01/2019	74550
AVW9285	275650D000064801	15/01/2019	74550
AVY6309	275650B000045539	16/01/2019	74550
AWB8576	275650W000082972	18/01/2019	74630
AWB8576	275650W000082951	17/01/2019	74550
AWB8576	275650W000082936	16/01/2019	74550
AWB8576	275650W000082961	18/01/2019	74630
AWB8576	275650W000082940	16/01/2019	74550
AWB9209	275650B000045522	16/01/2019	74550
AWC5687	275650W000082922	16/01/2019	74550

AWD4267	275650B000045556	17/01/2019	74550
AWF1194	275650W000082946	17/01/2019	74550
AWH4225	275650F000074728	11/01/2019	55412
AWI2752	275650D000064841	17/01/2019	74550
AWJ8316	275650B000045515	16/01/2019	74550
AWL1281	275650F000075554	11/01/2019	55412
AWN2533	275650B000045536	16/01/2019	74550
AWO0592	275650W000082960	18/01/2019	74550
AWP1063	275650W000082919	15/01/2019	74550
AWP1063	275650D000064819	15/01/2019	74630
AWS7953	275650B000045632	18/01/2019	74550
AWU0879	275650B000045470	15/01/2019	74550
AWV4299	275650W000082911	15/01/2019	74550
AWW3621	275650D000064809	15/01/2019	74550
AXA3148	275650B000045583	17/01/2019	74550
AXD3541	275650W000082920	15/01/2019	74550
AXE6352	275650B000045600	18/01/2019	74550
AXG2912	275650W000082954	17/01/2019	74550
AXJ8145	275650B000045483	15/01/2019	74550
AXN9182	275650B000045534	16/01/2019	74550
AXX5124	275650B000045572	17/01/2019	74550
AXX9997	275650D000064872	18/01/2019	74550
AXY6442	275650B000045558	17/01/2019	74550
AYC5411	275650F000074345	22/01/2019	76331
AYE3945	275650W000082979	18/01/2019	74550
AYJ7863	275650W000082964	18/01/2019	74550
AYJ8720	275650W000082932	16/01/2019	74550
AYK0686	275650B000045510	16/01/2019	74630
AYK6531	275650W000082980	18/01/2019	74550
AYO2919	275650F000074760	17/01/2019	76332
AYR2225	275650F000071549	21/01/2019	76252
AYT8410	275650D000064807	15/01/2019	74550
AYU7254	275650D000064826	16/01/2019	74630
AYW7652	275650B000045540	16/01/2019	74550
AYY3137	275650D000064806	15/01/2019	74550
AYY3311	275650W000082939	16/01/2019	74550
AYY6902	275650B000045516	16/01/2019	74550
AYZ0756	275650B000045458	15/01/2019	74550
AYZ2031	275650B000045601	18/01/2019	74550
AZB2518	275650F000074138	18/01/2019	76332
AZC1093	275650B000045462	15/01/2019	74550
AZF1890	275650B000045529	16/01/2019	74550
AZF2754	275650B000045533	16/01/2019	74550
AZI1457	275650W000082916	15/01/2019	74550
AZK0758	275650F000071327	18/01/2019	76331
AZK3975	275650F000074135	17/01/2019	76331
AZL3247	275650F000074758	16/01/2019	55411
AZQ7419	275650B000045505	16/01/2019	74550
AZV5015	275650B000045544	16/01/2019	74550
AZV5926	275650B000045627	18/01/2019	74710
AZZ3985	275650B000045514	16/01/2019	74550
AZZ4086	275650D000064849	17/01/2019	74550
BAC3395	275650F000070324	21/01/2019	76331
BAC5172	275650B000045481	15/01/2019	74550
BAD1747	275650B000045498	16/01/2019	74550
BAE7751	275650W000082931	16/01/2019	74550
BAF7375	275650B000045599	18/01/2019	74630
BAH6877	275650F000074234	21/01/2019	76332
BAI5255	275650W000082956	17/01/2019	74550
BAI6795	275650W000082965	18/01/2019	74550
BAP0736	275650B000045579	17/01/2019	74550
BAP0835	275650D000064844	17/01/2019	74550
BAP8708	275650B000045610	18/01/2019	74550
BAR1080	275650F000075315	05/01/2019	55412
BAR9536	275650D000064862	18/01/2019	74550
BAT0437	275650D000064871	18/01/2019	74550
BAU8020	275650F000074764	22/01/2019	60501
BAW1153	275650F000075263	10/01/2019	55412
BAW7863	275650B000045457	15/01/2019	74630
BBD2018	275650F000074237	22/01/2019	76331
BBF2705	275650W000082968	18/01/2019	74630
BBK6631	275650B000045575	17/01/2019	74550
BBM4726	275650B000045547	17/01/2019	74550
BBM8064	275650B000045545	16/01/2019	74550
BBN4251	275650B000045586	17/01/2019	74550
BBO7034	275650F000074236	22/01/2019	76331
BBO7108	275650B000045553	17/01/2019	74550
BBP1153	275650F000074766	23/01/2019	60501
BBP6919	275650F000075456	10/01/2019	55412
BBQ0743	275650W000082974	18/01/2019	74550
BBS0954	275650B000045504	16/01/2019	74550
BBS4168	275650B000045491	15/01/2019	74550
BBU5577	275650D000064831	16/01/2019	74550
BBX4538	275650F000071326	18/01/2019	60501
BBX9526	275650B000045566	17/01/2019	74550
BBY5744	275650B000045631	18/01/2019	74550
BBZ6029	275650B000045527	16/01/2019	74630
BCA6052	275650B000045563	17/01/2019	74630
BCC0636	275650B000045598	18/01/2019	74550

BCC5369	275650F000075060	18/01/2019	76252
BCC8622	275650F000074722	05/01/2019	55412
BCD1796	275650W000082953	17/01/2019	74550
BCD7088	275650D000064839	17/01/2019	74550
BCE6816	275650B000045634	18/01/2019	74550
BCF5631	275650F000075110	09/01/2019	55412
BCI7915	275650D000064836	16/01/2019	74550
BCM3623	275650W000082973	18/01/2019	74710
BCO6988	275650W000082950	17/01/2019	74550
BCQ8406	275650B000045603	18/01/2019	74550
BCS4F88	275650W000082925	16/01/2019	74550
BCT5E17	275650D000064824	16/01/2019	74550
BEG1889	275650B000045557	17/01/2019	74550
BEH2138	275650B000045512	16/01/2019	74550
BEL8586	275650W000082967	18/01/2019	74550
BOV2F27	275650D000064857	17/01/2019	74550
BOW1106	275650W000082921	15/01/2019	74550
CAI5658	275650B000045537	16/01/2019	74550
CAP8618	275650B000045570	17/01/2019	74550
CCK7600	275650B000045573	17/01/2019	74550
CCT0082	275650W000082912	15/01/2019	74550
CER5997	275650W000082981	18/01/2019	74550
CFP5254	275650D000064856	17/01/2019	74550
CKP5050	275650D000064820	15/01/2019	74630
CLD4037	275650B000045501	16/01/2019	74550
CNC9646	275650F000074232	19/01/2019	76331
COT9941	275650F000075265	11/01/2019	55412
CPU4636	275650D000064834	16/01/2019	74550
CPW1582	275650D000064866	18/01/2019	74550
CTA7320	275650B000045550	17/01/2019	74550
CVT2135	275650B000045571	17/01/2019	74550
CVY7589	275650D000064837	16/01/2019	74550
CWZ6515	275650B000045461	15/01/2019	74630
CYR4477	275650B000045480	15/01/2019	74550
DAU5539	275650W000082966	18/01/2019	74550
DAV7688	275650D000064873	21/01/2019	74550
DBG3723	275650B000045626	18/01/2019	74550
DCX7621	275650F000074229	17/01/2019	76331
DDJ1210	275650B000045519	16/01/2019	74630
DEJ0829	275650B000045503	16/01/2019	74550
DGV3966	275650W000082927	16/01/2019	74550
DIV5764	275650B000045466	15/01/2019	74550
DKQ2695	275650F000075061	21/01/2019	54526
DLL4582	275650D000064847	17/01/2019	74550
DMM6834	275650D000064825	16/01/2019	74550
DOM4796	275650B000045541	16/01/2019	74550
DPA6316	275650F000074342	22/01/2019	51930
DZB3003	275650B000045552	17/01/2019	74550
EJE7474	275650B000045633	18/01/2019	74550
EJJ7056	275650B000045489	15/01/2019	74550
EPD6063	275650B000045597	18/01/2019	74550
EWJ9342	275650B000045576	17/01/2019	74630
EYE5449	275650D000064803	15/01/2019	74550
EZB4273	275650F000075059	16/01/2019	54526
FEM6700	275650B000045619	18/01/2019	74550
FES0512	275650B000045594	17/01/2019	74550
FMA0023	275650B000045615	18/01/2019	74630
FMW9849	275650B000045637	18/01/2019	74550
FRJ7561	275650B000045459	15/01/2019	74550
FTY6021	275650B000045622	18/01/2019	74550
FXV8486	275650F000075262	10/01/2019	55412
FYT0013	275650B000045624	18/01/2019	74630
FZJ2618	275650D000064814	15/01/2019	74550
GBF1557	275650B000045493	15/01/2019	74710
GHD0404	275650B000045476	15/01/2019	74550
GUW4971	275650F000074343	22/01/2019	51930
GYA6480	275650F000074762	21/01/2019	76332
HFN6041	275650B000045482	15/01/2019	74550
HIM5966	275650W000082962	18/01/2019	74550
HLB9721	275650B000045464	15/01/2019	74550
HLF8702	275650F000074231	18/01/2019	76331
HNJ1007	275650W000082963	18/01/2019	74550
HTM9009	275650B000045472	15/01/2019	74550
HXY9483	275650B000045525	16/01/2019	74550
IBX8854	275650W000082978	18/01/2019	74550
IJL5316	275650W000082935	16/01/2019	74550
IJO4075	275650B000045590	17/01/2019	74550
IKZ1512	275650D000064853	17/01/2019	74630
IQX3839	275650F000074137	18/01/2019	76332
ITD8792	275650D000064802	15/01/2019	74630
IVD5196	275650B000045592	17/01/2019	74550
IVM9454	275650B000045490	15/01/2019	74550
IXU9996	275650B000045509	16/01/2019	74550
JUJ0234	275650B000045607	18/01/2019	74630
JXQ6251	275650D000064860	18/01/2019	74550
JZW9572	275650B000045499	16/01/2019	74550
KAF7488	275650W000082910	15/01/2019	74630
KHO1569	275650F000064743	18/01/2019	76332
KPS2245	275650W000082926	16/01/2019	74550

LSR0528	275650D000064855	17/01/2019	74550
LXB0673	275650F000075038	05/01/2019	55412
LXC9587	275650F000074671	18/01/2019	57380
LXO6228	275650B000045463	15/01/2019	74550
LXQ2805	275650D000064823	16/01/2019	74550
LYH5910	275650D000064829	16/01/2019	74630
LZD1610	275650F000075458	11/01/2019	55412
MAU8975	275650F000075039	05/01/2019	55412
MAW8744	275650B000045538	16/01/2019	74550
MBD7605	275650F000074759	16/01/2019	55411
MBP2504	275650B000045595	17/01/2019	74550
MBQ1525	275650W000082942	16/01/2019	74550
MBX3213	275650F000075264	11/01/2019	55412
MBX3213	275650F000075261	09/01/2019	55412
MCA0374	275650W000082957	17/01/2019	74550
MCH5988	275650B000045589	17/01/2019	74550
MCK8905	275650B000045460	15/01/2019	74550
MCP7262	275650B000045486	15/01/2019	74550
MDR0582	275650D000064818	15/01/2019	74550
MDR2675	275650F000075260	05/01/2019	55412
MDS2617	275650F000074670	17/01/2019	70640
MEA8273	275650B000045475	15/01/2019	74550
MEA8273	275650B000045582	17/01/2019	74550
MEA8273	275650B000045623	18/01/2019	74550
MEH5400	275650F000074668	17/01/2019	76331
MEM7421	275650F000074726	10/01/2019	55412
MEM7421	275650F000074724	09/01/2019	55412
MES5029	275650W000082923	16/01/2019	74550
MES5029	275650B000045568	17/01/2019	74550
MES5029	275650B000045500	16/01/2019	74710
MEX2545	275650B000045496	15/01/2019	74550
MFG0724	275650F000075454	07/01/2019	55412
MFI7540	275650F000074157	21/01/2019	55417
MFS4384	275650D000064808	15/01/2019	74550
MFT7C59	275650B000045560	17/01/2019	74550
MGE9724	275650D000064815	15/01/2019	74550
MGN0161	275650B000045521	16/01/2019	74630
MGO7952	275650W000082913	15/01/2019	74550
MGS6809	275650B000045588	17/01/2019	74550
MGU3694	275650B000045523	16/01/2019	74550
MHO9222	275650F000074757	15/01/2019	55411
MHZ0902	275650D000064840	17/01/2019	74550
MID4263	275650B000045606	18/01/2019	74550
MII2705	275650D000064810	15/01/2019	74550
MIK5432	275650B000045613	18/01/2019	74550
MJF2858	275650F000072484	16/01/2019	76331
MJG3449	275650D000064865	18/01/2019	74550
MJG4007	275650D000064861	18/01/2019	74550
MKB2251	275650B000045548	17/01/2019	74550
MKB2251	275650B000045546	17/01/2019	74550
MKE5974	275650F000074233	21/01/2019	76331
MKG6020	275650B000045561	17/01/2019	74550
MKH3698	275650D000064827	16/01/2019	74550
MKU7164	275650D000064845	17/01/2019	74550
MKV0210	275650D000064812	15/01/2019	74550
MLC8083	275650B000045506	16/01/2019	74550
MLE0745	275650D000064811	15/01/2019	74550
MLW6259	275650B000045564	17/01/2019	74550
MMF0789	275650B000045584	17/01/2019	74550
MMH7658	275650W000082955	17/01/2019	74550
MZR2343	275650B000045549	17/01/2019	74550
NDW5891	275650B000045609	18/01/2019	74550
NEG3226	275650F000075453	05/01/2019	55412
NOI7969	275650B000045507	16/01/2019	74630
NTZ8574	275650B000045487	15/01/2019	74550
NUG6620	275650B000045591	17/01/2019	74710
NXN7836	275650B000045497	15/01/2019	74550
NYJ8055	275650B000045484	15/01/2019	74550
OFV3304	275650W000082930	16/01/2019	74550
ONX6410	275650B000045630	18/01/2019	74630
PKK8053	275650B000045574	17/01/2019	74630
PZC3109	275650B000045495	15/01/2019	74550
PZK4964	275650B000045531	16/01/2019	74630
QAF8150	275650D000064852	17/01/2019	74550
QAH6482	275650D000064832	16/01/2019	74550
QBN8037	275650D000064846	17/01/2019	74550
QBZ2630	275650F000075551	08/01/2019	55412
QHG2600	275650B000045605	18/01/2019	74550
QHK6799	275650F000075455	08/01/2019	55412
QHM5149	275650D000064869	18/01/2019	74630
QHS9481	275650B000045581	17/01/2019	74550
QIJ2C43	275650F000071550	21/01/2019	76252
QIW2759	275650B000045517	16/01/2019	74630
QJA5043	275650B000045524	16/01/2019	74550
QJC1806	275650W000082934	16/01/2019	74550
QJH0207	275650W000082952	17/01/2019	74550
QJO5687	275650B000045551	17/01/2019	74550
QKA0935	275650W000082933	16/01/2019	74550
QMS1139	275650W000082924	16/01/2019	74550

QOO3433	275650B000045604	18/01/2019	74550
QPP1552	275650B000045542	16/01/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 15/03/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKI1893	116100E008426668	20/01/2019	55680
ALS8673	116100E008404976	20/01/2019	54100
AQC4394	116100E008404786	19/01/2019	65300
AQJ9561	116100E008850823	20/01/2019	60501
AQY9821	116100E008186789	19/01/2019	61732
ARI1045	116100E007869799	18/01/2019	56144
ASL7097	116100E008404785	19/01/2019	57200
AZK1841	116100E008422394	20/01/2019	54521
GEN0506	116100E008271885	19/01/2019	57380
HGP9066	116100E008422473	20/01/2019	60501
HWK2032	116100E008406006	19/01/2019	54600
IHB2782	116100E008404977	20/01/2019	53980
MBC8804	116100E008406005	19/01/2019	54600
MDL1329	116100E007869800	19/01/2019	64910
MEE1265	116100E008850822	18/01/2019	70991
MEE1265	116100E008850821	18/01/2019	57200

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 15/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABA3770	275650W000081558	12/11/2018	74630
ABA3770	275650W000081575	13/11/2018	74630
ABA3770	275650W000081600	14/11/2018	74550
ABM1289	275650B000041951	14/11/2018	74550
ABT2062	275650B000042017	15/11/2018	74550
ACR3575	275650W000081640	15/11/2018	74630
ACU1428	275650B000041942	14/11/2018	74550
ACW8004	275650B000041833	12/11/2018	74550
ACX7773	275650B000041962	14/11/2018	74550
ACZ0917	275650B000041869	12/11/2018	74550
ADA2778	275650W000081563	12/11/2018	74550
ADA7776	275650D000063242	15/11/2018	74550
ADA8566	275650W000081620	15/11/2018	74550
ADC0162	275650B000041983	15/11/2018	74550
ADP7685	275650W000081572	12/11/2018	74550
ADP7685	275650B000041870	12/11/2018	74550
ADY8828	275650B000041875	13/11/2018	74550
AEO7382	275650B000041867	12/11/2018	74550
AEQ9508	275650D000063196	14/11/2018	74550
AER1190	275650B000041862	12/11/2018	74550
AES1362	275650B000041874	12/11/2018	74550
AEV9406	275650W000081579	13/11/2018	74550
AFE9314	275650W000081608	14/11/2018	74550
AGF0280	275650B000041840	12/11/2018	74550
AGR4478	275650B000041929	14/11/2018	74550
AHA5197	275650B000042016	15/11/2018	74550
AHX0045	275650B000041992	15/11/2018	74710
AID0042	275650B000041899	13/11/2018	74550
AID6267	275650W000081639	15/11/2018	74550
AIN2200	275650B000041850	12/11/2018	74550
AIQ1625	275650W000081584	13/11/2018	74550
AJT5519	275650B000041879	13/11/2018	74550
AJV7473	275650W000081619	15/11/2018	74550
AKC8337	275650B000042026	15/11/2018	74630
AKH4810	275650B000041923	14/11/2018	74550
AKS7874	275650W000081577	13/11/2018	74550

AKU0387	275650W000081589	13/11/2018	74550
AKY8217	275650NIC0023928	23/01/2019	50020
ALC6933	275650B000042003	15/11/2018	74550
ALL7751	275650B000041886	13/11/2018	74550
ALU5989	275650B000041903	13/11/2018	74630
ALY1111	275650B000041993	15/11/2018	74550
AMA4974	275650D000063228	15/11/2018	74550
AMC0631	275650B000041855	12/11/2018	74550
AMH2096	275650B000042014	15/11/2018	74550
AMH2096	275650W000081632	15/11/2018	74550
AMH2096	275650W000081637	15/11/2018	74630
AMI7977	275650B000041955	14/11/2018	74550
AMV5054	275650D000063227	15/11/2018	74550
AMV8583	275650W000081568	12/11/2018	74550
AMZ0862	275650B000041897	13/11/2018	74550
ANA9266	275650D000063167	12/11/2018	74550
ANB8642	275650B000041821	12/11/2018	74550
ANH1421	275650W000081564	12/11/2018	74550
ANI9392	275650D000063163	12/11/2018	74550
ANJ3088	275650W000081562	12/11/2018	74550
ANJ3088	275650W000081560	12/11/2018	74630
ANM2391	275650W000081635	15/11/2018	74550
ANN4784	275650W000081594	13/11/2018	74550
ANO3383	275650B000041853	12/11/2018	74630
ANO7618	275650D000063184	14/11/2018	74550
ANR1713	275650W000081595	13/11/2018	74550
ANT9883	275650B000041878	13/11/2018	74550
ANX6489	275650B000041961	14/11/2018	74550
AOE0202	275650D000063169	12/11/2018	74550
AOI8858	275650B000041839	12/11/2018	74550
AOJ8442	275650D000063229	15/11/2018	74550
AOL4224	275650D000063211	15/11/2018	74550
AON6423	275650W000081625	15/11/2018	74550
AON8902	275650W000081614	15/11/2018	74550
AOQ9540	275650W000081593	13/11/2018	74550
APL1606	275650B000041857	12/11/2018	74550
APL6695	275650B000041906	13/11/2018	74550
APO3271	275650B000041895	13/11/2018	74550
APO9870	275650B000041858	12/11/2018	74550
APV6811	275650NIC0023947	23/01/2019	50020
APZ7056	275650B000042004	15/11/2018	74550
AQF3779	275650W000081641	15/11/2018	74550
AQI7237	275650B000041918	13/11/2018	74550
AQK8511	275650B000041997	15/11/2018	74550
AQR6642	275650B000041934	14/11/2018	74550
AQT5233	275650B000041848	12/11/2018	74550
AQX9952	275650B000041912	13/11/2018	74630
AQZ3717	275650W000081629	15/11/2018	74550
AQZ5155	275650NIC0023926	23/01/2019	50020
ARF6851	275650B000041823	12/11/2018	74550
ARJ9584	275650NIC0023941	23/01/2019	50020
ARL7005	275650B000041945	14/11/2018	74630
ARN4797	275650B000041844	12/11/2018	74550
ARO6833	275650W000081626	15/11/2018	74550
ARP0044	275650W000081642	15/11/2018	74550
ARQ9495	275650B000041963	14/11/2018	74550
ARR8976	275650B000041970	14/11/2018	74630
ART8818	275650W000081603	14/11/2018	74550
ARU4948	275650B000041941	14/11/2018	74550
ARU6542	275650B000041914	13/11/2018	74550
ARU8184	275650B000041905	13/11/2018	74550
ARV1734	275650W000081610	14/11/2018	74550
ARZ2951	275650B000041888	13/11/2018	74550
ARZ5111	275650W000081573	12/11/2018	74630
ARZ5249	275650W000081557	12/11/2018	74550
ARZ5508	275650W000081624	15/11/2018	74630
ASD2845	275650B000041834	12/11/2018	74550
ASF9090	275650B000041832	12/11/2018	74550
ASG7716	275650D000063206	15/11/2018	74550
ASO8352	275650D000063190	14/11/2018	74550
ASO9001	275650D000063182	14/11/2018	74550
ASQ2487	275650NIC0023930	23/01/2019	50020
ASQ3605	275650D000063183	14/11/2018	74550
ASS3234	275650W000081621	15/11/2018	74550
ASS8065	275650D000063208	15/11/2018	74550
ASV1887	275650B000041880	13/11/2018	74550
ATA1243	275650B000041987	15/11/2018	74550
ATA9502	275650W000081601	14/11/2018	74630
ATC1471	275650B000042011	15/11/2018	74550
ATC6308	275650W000081598	14/11/2018	74550
ATD9737	275650B000041835	12/11/2018	74550
ATI8047	275650B000041958	14/11/2018	74550
ATJ5026	275650B000041876	13/11/2018	74550
ATN5293	275650B000041887	13/11/2018	74550
ATT4268	275650B000041877	13/11/2018	74550
ATU5588	275650D000063224	15/11/2018	74550
ATW6233	275650W000081611	14/11/2018	74550
AUA2359	275650D000063241	15/11/2018	74630
AUA4868	275650B000041939	14/11/2018	74550

AUB3140	275650D000063178	13/11/2018	74710
AUD9522	275650NIC0023963	23/01/2019	50020
AUF6868	275650B000041864	12/11/2018	74550
AUJ8808	275650NIC0023945	23/01/2019	50020
AUN4417	275650W000081555	12/11/2018	74550
AUO0835	275650W000081634	15/11/2018	74550
AUP1709	275650B000041995	15/11/2018	74550
AUP4387	275650B000041856	12/11/2018	74550
AUP9287	275650W000081592	13/11/2018	74630
AUQ0476	275650NIC0023939	23/01/2019	50020
AUS0831	275650NIC0023952	23/01/2019	50020
AUS9780	275650B000041868	12/11/2018	74550
AUU7172	275650B000041949	14/11/2018	74630
AUU8199	275650NIC0023955	23/01/2019	50020
AUW0520	275650D000063186	14/11/2018	74550
AUW7996	275650D000063160	12/11/2018	74550
AVA8586	275650B000041847	12/11/2018	74550
AVD4730	275650B000041960	14/11/2018	74550
AVD7634	275650B000041920	13/11/2018	74550
AVE9360	275650B000041843	12/11/2018	74550
AVH8214	275650B000041925	14/11/2018	74550
AVJ3661	275650B000041827	12/11/2018	74550
AVK3648	275650W000081566	12/11/2018	74550
AVL6237	275650B000041924	14/11/2018	74550
AVM5908	275650B000041982	15/11/2018	74550
AVN3507	275650B000041928	14/11/2018	74550
AVO8249	275650NIC0023922	23/01/2019	50020
AVQ0672	275650B000041988	15/11/2018	74550
AVS5037	275650B000041894	13/11/2018	74550
AVT8770	275650B000041943	14/11/2018	74550
AVU1365	275650B000042024	15/11/2018	74550
AVV0998	275650B000041851	12/11/2018	74550
AVV1607	275650B000041907	13/11/2018	74550
AVX7472	275650D000063180	13/11/2018	74550
AVY1071	275650D000063235	15/11/2018	74550
AVY8436	275650NIC0023958	23/01/2019	50020
AWB4671	275650D000063166	12/11/2018	74550
AWC0943	275650W000081580	13/11/2018	74630
AWC0943	275650W000081578	13/11/2018	74630
AWE3232	275650B000041994	15/11/2018	74550
AWI7685	275650D000063212	15/11/2018	74550
AWJ1468	275650NIC0023935	23/01/2019	50020
AWK4631	275650B000041979	15/11/2018	74550
AWK9873	275650B000041909	13/11/2018	74550
AWO8104	275650B000041846	12/11/2018	74630
AWR5470	275650NIC0023924	23/01/2019	50020
AWR5746	275650W000081630	15/11/2018	74710
AWS8373	275650D000063194	14/11/2018	74550
AWU9155	275650W000081553	12/11/2018	74550
AWU9209	275650B000041819	12/11/2018	74550
AWX6471	275650D000063226	15/11/2018	74630
AWY2057	275650B000041930	14/11/2018	74550
AWY4302	275650D000063218	15/11/2018	74550
AWY5658	275650W000081602	14/11/2018	74550
AXI3285	275650B000042002	15/11/2018	74550
AXN5202	275650D000063234	15/11/2018	74550
AXQ6986	275650B000041964	14/11/2018	74550
AXT3641	275650B000041859	12/11/2018	74550
AXV3445	275650B000041884	13/11/2018	74630
AXX8821	275650W000081569	12/11/2018	74550
AXZ9177	275650B000041826	12/11/2018	74550
AYB9872	275650B000041902	13/11/2018	74550
AYE7507	275650NIC0023960	23/01/2019	50020
AYG1765	275650B000042023	15/11/2018	74550
AYN5214	275650B000041861	12/11/2018	74550
AYQ7572	275650NIC0023937	23/01/2019	50020
AYR6901	275650B000041831	12/11/2018	74550
AYT1854	275650B000041817	12/11/2018	74550
AYV6269	275650NIC0023934	23/01/2019	50020
AZA4416	275650B000041842	12/11/2018	74550
AZB1878	275650D000063220	15/11/2018	74550
AZC0843	275650B000041896	13/11/2018	74550
AZE4938	275650W000081567	12/11/2018	74550
AZE5018	275650W000081576	13/11/2018	74550
AZF1013	275650W000081597	14/11/2018	74550
AZG7552	275650B000041885	13/11/2018	74550
AZI8079	275650B000041953	14/11/2018	74550
AZL6737	275650NIC0023940	23/01/2019	50020
AZL7364	275650B000041852	12/11/2018	74630
AZO2519	275650W000081586	13/11/2018	74550
AZO8115	275650W000081615	15/11/2018	74550
AZP3036	275650NIC0023949	23/01/2019	50020
AZR4094	275650B000042009	15/11/2018	74550
AZR5040	275650B000041957	14/11/2018	74550
AZT0938	275650D000063193	14/11/2018	74630
AZV4109	275650B000042013	15/11/2018	74550
AZW7793	275650W000081554	12/11/2018	74550
AZX5796	275650B000041818	12/11/2018	74550
BAC2124	275650B000041863	12/11/2018	74550

BAE9230	275650NIC0023943	23/01/2019	50020
BAF0301	275650B000041891	13/11/2018	74550
BAG4310	275650D000063232	15/11/2018	74550
BAG4310	275650D000063233	15/11/2018	74630
BAG5008	275650B000041933	14/11/2018	74550
BAG8082	275650W000081571	12/11/2018	74550
BAH5777	275650D000063215	15/11/2018	74550
BAJ8651	275650B000041893	13/11/2018	74550
BAM9598	275650B000041854	12/11/2018	74550
BAR3038	275650B000041990	15/11/2018	74550
BAS2115	275650B000041981	15/11/2018	74630
BAS9838	275650D000063197	14/11/2018	74550
BAY3303	275650NIC0023929	23/01/2019	50020
BAY6557	275650W000081585	13/11/2018	74550
BAY6850	275650B000041872	12/11/2018	74550
BBD3233	275650NIC0023956	23/01/2019	50020
BBH2826	275650W000081599	14/11/2018	74550
BBL0389	275650B000041946	14/11/2018	74630
BBN0611	275650W000081556	12/11/2018	74550
BBO8189	275650B000041838	12/11/2018	74550
BBP1429	275650B000042018	15/11/2018	74550
BBQ2879	275650NIC0023961	23/01/2019	50020
BBT9194	275650NIC0023951	23/01/2019	50020
BBU7158	275650B000041860	12/11/2018	74550
BBV6478	275650D000063203	15/11/2018	74550
BBY0395	275650D000063201	15/11/2018	74550
BCA5677	275650W000081628	15/11/2018	74550
BCA9381	275650W000081612	15/11/2018	74550
BCB2172	275650B000041910	13/11/2018	74550
BCD5258	275650B000041908	13/11/2018	74550
BCG9372	275650B000041814	12/11/2018	74550
BCH2867	275650D000063177	13/11/2018	74550
BCI6219	275650B000041927	14/11/2018	74550
BCJ9575	275650NIC0023942	23/01/2019	50020
BCK3226	275650NIC0023938	23/01/2019	50020
BCK4491	275650B000041866	12/11/2018	74550
BCL4175	275650D000063168	12/11/2018	74550
BDJ1923	275650B000042007	15/11/2018	74550
BEI0826	275650B000041950	14/11/2018	74550
BES1960	275650D000063171	12/11/2018	74630
BEU7400	275650D000063221	15/11/2018	74550
BEZ0868	275650D000063202	15/11/2018	74550
BLJ2625	275650D000063204	15/11/2018	74550
BQL6779	275650NIC0023946	23/01/2019	50020
BQZ3992	275650W000081587	13/11/2018	74550
BSS9379	275650D000063185	14/11/2018	74550
CEK9935	275650D000063191	14/11/2018	74550
CFP4812	275650B000041975	15/11/2018	74550
CLD4037	275650NIC0023944	23/01/2019	50020
CTB4188	275650D000063195	14/11/2018	74550
CWZ1845	275650D000063198	14/11/2018	74550
CYK7294	275650B000041913	13/11/2018	74550
DCX4124	275650W000081583	13/11/2018	74550
DDM0450	275650B000041954	14/11/2018	74550
DEJ7776	275650B000042019	15/11/2018	74550
DFU0114	275650B000041917	13/11/2018	74550
DGX7671	275650W000081582	13/11/2018	74550
DHH9955	275650B000041849	12/11/2018	74550
DIN4032	275650D000063237	15/11/2018	74550
DMP8014	275650D000063214	15/11/2018	74550
DRE7045	275650W000081596	14/11/2018	74550
DTE2072	275650W000081636	15/11/2018	74550
DVD9322	275650D000063189	14/11/2018	74550
DWR8983	275650D000063164	12/11/2018	74550
DZJ1171	275650B000041882	13/11/2018	74550
DZU1938	275650B000041829	12/11/2018	74630
EBL3245	275650D000063210	15/11/2018	74550
EEI4159	275650W000081638	15/11/2018	74630
EFU3576	275650B000041969	14/11/2018	74550
EGT9459	275650B000041841	12/11/2018	74630
EJD9831	275650B000042000	15/11/2018	74550
ELF4227	275650NIC0023962	23/01/2019	50020
ERQ6336	275650W000081590	13/11/2018	74550
FEA3243	275650W000081604	14/11/2018	74550
FGP5380	275650B000041873	12/11/2018	74550
FGY7116	275650D000063239	15/11/2018	74550
FHA2763	275650B000041892	13/11/2018	74550
FMN1833	275650W000081561	12/11/2018	74550
FQT9309	275650B000041871	12/11/2018	74550
FUK7978	275650B000041938	14/11/2018	74550
GSP5018	275650B000041926	14/11/2018	74550
GTY1311	275650B000041966	14/11/2018	74550
HAM6446	275650B000041984	15/11/2018	74550
HDD7433	275650B000041883	13/11/2018	74550
HFC3007	275650B000041968	14/11/2018	74550
HLK6400	275650B000041947	14/11/2018	74550
HNO1653	275650B000041935	14/11/2018	74550
IBZ9410	275650W000081581	13/11/2018	74550
IJB9440	275650D000063172	12/11/2018	74550

IJD1247	275650B000042006	15/11/2018	74550
IKU7635	275650D000063199	14/11/2018	74550
IMI5805	275650D000063230	15/11/2018	74550
INL2808	275650B000041932	14/11/2018	74550
INM0227	275650D000063174	12/11/2018	74550
INN3650	275650B000041959	14/11/2018	74550
IOB4145	275650B000042010	15/11/2018	74550
IOE0299	275650B000041865	12/11/2018	74550
IPD5588	275650B000042008	15/11/2018	74550
ISI0285	275650D000063173	12/11/2018	74550
IUC0987	275650B000041922	14/11/2018	74630
IUP0016	275650D000063179	13/11/2018	74550
IWT8966	275650W000081609	14/11/2018	74550
IYM3256	275650B000041936	14/11/2018	74630
IYR8653	275650D000063225	15/11/2018	74550
JAF0351	275650D000063176	13/11/2018	74550
JCE0690	275650W000081605	14/11/2018	74630
JFS5532	275650W000081606	14/11/2018	74550
JGO6692	275650D000063188	14/11/2018	74550
JKF7706	275650W000081613	15/11/2018	74550
JPO5042	275650B000041980	15/11/2018	74550
JPZ8568	275650B000041900	13/11/2018	74550
JYB7848	275650D000063165	12/11/2018	74550
JYK4455	275650W000081631	15/11/2018	74550
KPC9654	275650B000041999	15/11/2018	74550
KVK7128	275650B000042020	15/11/2018	74550
LNB4035	275650D000063170	12/11/2018	74630
LOP1214	275650D000063238	15/11/2018	74550
LWY1118	275650B000041967	14/11/2018	74550
LZG0004	275650NIC0023964	23/01/2019	50020
LZG0987	275650B000041974	15/11/2018	74630
LZI0708	275650W000081588	13/11/2018	74550
LZI0708	275650W000081574	12/11/2018	74630
MAP9518	275650B000041901	13/11/2018	74550
MAU9326	275650B000041837	12/11/2018	74630
MAY2154	275650D000063222	15/11/2018	74550
MAZ1570	275650W000081627	15/11/2018	74550
MBA2221	275650W000081633	15/11/2018	74550
MBA2221	275650W000081618	15/11/2018	74550
MBG8238	275650W000081570	12/11/2018	74550
MBH8253	275650B000041998	15/11/2018	74550
MBO5967	275650B000041991	15/11/2018	74550
MBR7226	275650B000041816	12/11/2018	74550
MCI7486	275650D000063175	12/11/2018	74630
MCU5679	275650B000041830	12/11/2018	74630
MDB1158	275650B000041915	13/11/2018	74550
MDC7263	275650W000081565	12/11/2018	74550
MDI7326	275650D000063223	15/11/2018	74630
MDS7154	275650W000081622	15/11/2018	74550
MDW8553	275650D000063213	15/11/2018	74550
MEA8273	275650B000041919	13/11/2018	74550
MEA8273	275650B000041931	14/11/2018	74550
MED9660	275650B000042012	15/11/2018	74550
MEM0253	275650D000063162	12/11/2018	74550
MEM0253	275650D000063187	14/11/2018	74550
MEY1524	275650B000042015	15/11/2018	74550
MEZ0295	275650B000041828	12/11/2018	74550
MFQ8790	275650B000041845	12/11/2018	74550
MGE7983	275650D000063209	15/11/2018	74550
MGN5657	275650D000063236	15/11/2018	74550
MHJ2129	275650B000041820	12/11/2018	74710
MHW0723	275650B000041881	13/11/2018	74550
MII9737	275650B000041916	13/11/2018	74550
MIL0701	275650W000081623	15/11/2018	74550
MIP1332	275650W000081559	12/11/2018	74550
MIZ2231	275650B000041815	12/11/2018	74630
MJD1715	275650B000041824	12/11/2018	74550
MJF0177	275650B000042021	15/11/2018	74550
MJH8186	275650D000063240	15/11/2018	74550
MJH8186	275650B000042022	15/11/2018	74630
MJP2236	275650NIC0023959	23/01/2019	50020
MJS5775	275650W000081607	14/11/2018	74550
MKC7478	275650B000041972	15/11/2018	74550
MKH5479	275650B000041948	14/11/2018	74550
MKW3855	275650B000041825	12/11/2018	74550
MLH2997	275650D000063192	14/11/2018	74550
MLK5138	275650B000041977	15/11/2018	74550
MLV9321	275650D000063207	15/11/2018	74550
MMJ8813	275650NIC0023932	23/01/2019	50020
MVZ1037	275650B000041976	15/11/2018	74550
MXO3102	275650B000041937	14/11/2018	74550
NEL7873	275650NIC0023936	23/01/2019	50020
NEL7873	275650NIC0023954	23/01/2019	50020
NEP7180	275650D000063200	15/11/2018	74550
NEQ7681	275650B000041940	14/11/2018	74630
NPN3166	275650B000041944	14/11/2018	74550
NRK0028	275650NIC0023957	23/01/2019	50020
OBG9893	275650NIC0023927	23/01/2019	50020
OGB1773	275650B000041985	15/11/2018	74550

OIP2555	275650B000041996	15/11/2018	74550
OIT5537	275650NIC0023931	23/01/2019	50020
OOF9880	275650D000063205	15/11/2018	74630
OOF9880	275650B000042025	15/11/2018	74550
OOF9880	275650B000041973	15/11/2018	74550
OOU6893	275650D000063216	15/11/2018	74550
OOU8530	275650B000042001	15/11/2018	74630
OTK8778	275650B000041965	14/11/2018	74550
OUX7425	275650B000041911	13/11/2018	74630
OWP5144	275650D000063181	13/11/2018	74550
OYI0131	275650B000041921	13/11/2018	74550
PMM0960	275650B000041952	14/11/2018	74630
PVN2949	275650B000041889	13/11/2018	74550
PWL9811	275650NIC0023950	23/01/2019	50020
PXA3032	275650W000081617	15/11/2018	74550
PXA3032	275650W000081616	15/11/2018	74550
PXA3032	275650B000041978	15/11/2018	74550
PYI6468	275650B000041904	13/11/2018	74550
PZS1520	275650B000041986	15/11/2018	74550
QBC4066	275650NIC0023953	23/01/2019	50020
QHI7290	275650W000081591	13/11/2018	74550
QHP8695	275650B000042005	15/11/2018	74550
QHT5425	275650B000041989	15/11/2018	74550
QHW2128	275650D000063231	15/11/2018	74550
QHY8198	275650B000041822	12/11/2018	74630
QIH2733	275650B000041971	14/11/2018	74630
QIT4734	275650D000063219	15/11/2018	74550
QJB5545	275650B000041836	12/11/2018	74550
QNB4131	275650NIC0023923	23/01/2019	50020
QNB4131	275650NIC0023925	23/01/2019	50020
QNS5457	275650NIC0023948	23/01/2019	50020
QNX4598	275650NIC0023933	23/01/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 18/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEN9027	116100E008404807	14/11/2018	54600
AHM9495	116100E007873424	13/11/2018	60501
AKD3490	116100E008422369	16/11/2018	54010
ANR9799	116100E008406849	15/11/2018	65300
ARO5402	116100E008406844	15/11/2018	65300
AUI7197	116100E008271864	16/11/2018	60501
AVH9734	116100E007876386	13/11/2018	60501
AXN6102	116100E007868500	14/11/2018	54521
AYD7870	116100E008271865	17/11/2018	60501
CIX0017	116100E007875467	14/11/2018	60501
EQW1483	116100E008422371	18/11/2018	54600
IVB8104	116100E008422372	18/11/2018	55250
IYG5169	116100E008422890	14/11/2018	55250
MCK2277	116100E008422368	10/11/2018	55250
MES7043	116100E008422466	18/11/2018	57380
MIF5220	116100E008271971	18/11/2018	58191
MIF5220	116100E008271972	18/11/2018	57200
OTH4404	116100E008186608	17/11/2018	54600

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 18/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVG6544	275650NIC0023966	26/01/2019	50020
AYG9198	275650NIC0023967	26/01/2019	50020
BCJ8896	275650NIC0023968	26/01/2019	50020
KGC2641	275650NIC0023970	26/01/2019	50020
QIC0956	275650NIC0023965	26/01/2019	50020
QOI2291	275650NIC0023969	26/01/2019	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF7E2E54

ASSESSORIA LEGISLATIVA
117_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 117 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 010 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNCIPAL, em caráter probatório, a partir de 13 de fevereiro de 2019:

CANDIDATO		RG	NÍVEL
1	DAIANE BARCARO	12.642.388-8	A-2
2	ANGELA MARIA PICCININI OLEGINI	4.063.588-2	C-2
3	JESSICA LUANA DOS SANTOS	14.914.093-0	C-2
4	ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	7.265.324-6	C-2
5	ANGELICA WOLMUTH	13.878.646-3	C-2
6	SOLANGE MARIA CHIAPETTI	8.084.748-3	C-2
7	JULIANA PANSERA	13.924.274-2	A-2
8	KASSIANE CRISTINA WRONSKI BONETTI	8.382.061-6	A-2
9	JANAINA LUGINIESKI	9.541.891-0	C-2
10	CARLA DAIANE GROHS	087.193.949-50	C-2
11	DEBORA COLAÇO	10.024.104-8	C-2
12	ECLEA STAATS	8.285.634-0	C-2
13	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6.997.362	B-2
14	SILVANA SEWALD	5.408.682	B-2
15	MONICA BARBIERI PERONDI	9.354.541-9	C-2
16	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	10.500.724-8	C-2
17	IZABEL VARGAS VEINHAL	9.194.096-5	B-2
18	DAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	9.760.941-1	C-2
19	TALITA BERTONCELLO HOBOLD	9.887.591-3	B-2
20	LAUANE BONIN	10.261.675-8	B-2
21	EDIVANE CENTA LAMERA	10.501.916-5	C-2

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:39016A95

ASSESSORIA LEGISLATIVA
108_19 - AUXÍLIO TRANSPORTE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 108 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede aos servidores, auxílio transporte, pelo período de 11 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao professores constantes do Anexo 01, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014, pelo período de 11 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

1126330	ADRIANA MARIA PAVANELO
1125920	ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO
222111	ANA CLAUDIA GALLI
224531	ANDRÉIA BABINSKI
69201	ANGELA ZILI FIEIRA

1126254	ANIKELI RIOS
129632	ARLENE SOTEL BELLO
1126142	CAMILA ALINE CASALI
229611	CARINE SCHMOLLER
228401	CARLA DAIANE GROHS
206521	CARMEN LUZIA MENDES PEREIRA
221501	CATIANE RESINATO RIBEIRO
201491	CIDE CEZAR DALLA VECHIA
1125890	CLAUDIA MATTEI
230291	CLAUDIA ZANINI
204511	CLEIDE MARA TREMBA
228821	CRISTIANE ZAMBON
213881	DANIELE MIGON BELON
222201	DANIELE SAGGIN
1125923	DEISE DENISE MASCHIO
220461	DEJANE ANTONIOLLI NESI
221511	DIRCIANE EMANUELA PIASSON
92292	ÉDNA TEREZINHA TIECHER CONTE
225371	ELAINE DE DEUS
229501	ELENICE SALETE PESSATTO
228981	ELIANE MATTEI
196832	ELISANGELA LIANE SANTIN BELAVER
154581	ELISETE APARECIDA ZANATA ZANELLA
1125913	EVANI GOULARTE
1125889	FLÁVIA REGINA MACKOWIAK MACHADO
1126277	FRANCIELE TRISCA
225461	GARDILIANE NEVES BROETO
229731	GENI FRANZEN CABRAL
225351	GISELE FERNANDA TIBUSKI BIDO
1125937	GISELI IURKO DANI
113711	GRACIEMA APARECIDA NEZI
50102	IOLANDA KOERICH
116652	IRIA NESI DE VARGAS
1125877	IRONE CASTOLDI GRIZ
228701	IVANIR PAULINA TREMEA
1125872	JOSÉ CELSO FERREIRA SOARES
1126163	JOSÉ GUILHERME STEINHAUS
225941	JOSECLER ANDRADE SANTINI
222151	JOSELIANE RIGON
	JULIANA PANSERA
1125939	LUCIANA APARECIDA PICKLER
212761	LUCIANA RESTELLI LENTZ
214161	MÁRCIA GALLI
229531	MARCIA PADILHA RIBEIRO
222621	MARCIA REGINA OENING
141921	MARCIA WONS
205981	MARIA INES SANTINI SARTOR
212081	MARISA RITA BINSFELD VIEIRA
220641	MICHELI NICOLODI BALBINOTTI
1126311	MIRIAN APARECIDA GEHLEN SPIES
221411	MIRIAN CASTILHOS CORRÊA
220291	NELSO DA SILVA DE OLIVEIRA
220621	PRISCILA DIDOMENICO FRANCIO
226461	QUÉSIA CRISTINA ANDREIS
211751	ROCHELLE CONCEIÇÃO SILVA OSBI
213961	ROMILDA LUCINI MASON
1126317	RONALDO CORRÊA
201581	SILVANA NUNES DE SOUZA
202121	SIRLEI SCHMOLLER
209401	SUSANA VERA BASSO
1125942	SUSY MARA RIBEIRO
207141	TAÍS CRISTINA NEZI
1126326	VANDERLEIA DA SILVA LIMA
1125891	VIVIAN CARLA PANTANO
1126077	VIVIANA DEIZE CAPRA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E4E57A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 5 - ANUAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇAO EX	7.654,93	61.084,53	(53.429,60)
5,0 ,% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EX. COR	474.761,34	21.641,36	453.119,98
Ações basicas de Vigilancia Sanitaria	45,02	0,00	45,02
AFAI- PROG. FAMÍLIA PARANAENSE	78.645,97	1.449,25	77.196,72
ALIENAÇÃO DE ATIVOS EDUCAÇÃO/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	36.050,00	0,00	36.050,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS SAÚDE/INDENIZAÇÃO DE SINISTROS	23.300,00	0,00	23.300,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	134.243,78	0,00	134.243,78
APSUS-TRANSPORTE SANITÁRIO - RESOLUÇÃO 434/2014.	85.483,37	0,00	85.483,37
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E VEÍCULO - C. M. I.	3.162,39	0,00	3.162,39
Aquisição medicamentos uso hospitalar/ambulatorial	126.071,65	0,00	126.071,65
ATENÇAO BASICA	6.457,53	0,00	6.457,53
BLOCO CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS	1.093.915,09	29,54	1.093.885,55
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	902.868,59	46.464,90	856.403,69
Bloco de Inv estimentos na Rede de Serv iços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	3.761,11	0,00	3.761,11
BLOCO INVESTIMENTO SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS.	1.148.097,76	0,00	1.148.097,76
Canalização Arroio Scmidt - Conv ênio 725865/2009	4.769,19	0,00	4.769,19
CEF - FMS GOIOERE AP-SUS ESTADUAL - 200-5	153.883,96	6,00	153.877,96
CIDE (LEI 10866/04 ART 1ºB)	380,84	0,00	380,84
COMPLEXOS ESPORTIVOS - BAIRROS	247.823,42	0,00	247.823,42
CONST. UNIDADE BASICA SAUDE JARDIM TROPICAL-CONVÊNIO	7.340,52	0,00	7.340,52
CONSTR. ACADEMIA SAUDE- J. UNIVERSITÁRIO-CONVÊNIO	27.634,06	0,00	27.634,06
CONTRUÇÃO MORADAS ÁGUAS CLARAS	166.003,65	0,00	166.003,65
CONV. EXECUÇÃO PAV. ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM R UAS DO MUNICÍPIO-PROPOSTA 016349/2017	138.299,71	0,00	138.299,71
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO VANS E VEÍCULO - SEDU	40.942,49	0,00	40.942,49
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ASSIST. SOCIAL - SEDU.	121.167,62	115.800,00	5.367,62
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE 01 MICRO ÔNIBUS - PORT. 2843 24/10/17.	13.146,15	0,00	13.146,15
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS - PROPOSTA 015864/2017.	34.328,10	0,00	34.328,10
Conv ênio Cadastro do SUS	883,49	0,00	883,49
Conv enio DETRAN	750,12	0,00	750,12
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE I	10,83	0,00	10,83
CONVENIO MANUTENCAO SUPER CRECHE II	6.016,22	0,00	6.016,22
CONVÊNIO Nº 035/2018 - FUNDEPAR REFORMA ESCOLA JU.	857,23	0,00	857,23
Conv ênio p/ Realização dos Jogos Escolares	234,12	0,00	234,12
CONVENIO SANEPAR - ATERRO SANITARIO	58.455,69	0,00	58.455,69
CONVÊNIO SEAB - AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁRIOS AGRÍCOLAS.	69.129,01	50.824,80	18.304,21
CONVÊNIO SEAB PEDRO IRREGULAR ESTRADA RURAL FLOR DO OESTE.	16.941,53	0,00	16.941,53
Conv enio Super Creche Jardim America	44.998,18	8.025,21	36.972,97
Conv ênio Viv eiro de Caf é	763,34	0,00	763,34
Conv ênioTransporte Escolar- União	292,65	0,00	292,65
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLICA ART.149-A CF	1.208.474,88	127.162,28	1.081.312,60
CREER- Aquisição Veículo e Mobiliários (FNAS Portaria 2.300/18)	(48.580,57)	7.438,58	(56.019,15)
Desv inculação das Receitas dos Municípios - DRM.	67,85	0,00	67,85
ESC. INTEGRAL CONJ. ÁGUAS CLARAS- PAR Nº 22364/14	362.268,46	0,00	362.268,46
FNAS/CPBF - BOLSA FAMILIA	641,62	0,00	641,62
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BASICO FIXO	530,20	0,00	530,20
FNAS/PROTECAO SOCIAL BASICA - PISO BASICO VARIAVEL	0,81	0,00	0,81
FNS - Equipamentos para as UBS	34.327,41	0,00	34.327,41
FNS INVEST - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	49.426,46	0,00	49.426,46
FNS-CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA SAUDE-JD UNIVERSITAR	57.231,72	0,00	57.231,72
FUNDEB 40% - EXERCICIO CORRENTE	581,23	0,00	581,23
FUNDEB 60% - EXERCICIO CORRENTE	4.749,07	0,00	4.749,07
FUNREBOM	17.654,25	326,12	17.328,13
GESTAO DO SUS	875,35	0,00	875,35
GSUAS - GPF - GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA	150.238,56	0,00	150.238,56
MDE/MERENDA-Programa Nacional de Alimentação Escol	141,80	0,00	141,80
MDE/PNATE ESTADUAL/SEED- Estado	81.089,11	1.534,79	79.554,32
MDE/PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	1.189,53	0,00	1.189,53
Operação Crédito- Agência Fomento Paraná	985,16	0,00	985,16
Operação de Crédito - Parana-Urbano	3.119,82	838.253,67	(835.133,85)
Operação de Crédito- Barracão Industrial	7.351,29	0,00	7.351,29
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINANCEIRAS E PATRI	41.517,22	10.472,61	31.044,61
PAB/SUS - VIGILANCIA SANITARIA II	2.490,93	0,00	2.490,93
PAR - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CARTEIRAS - 454	418.180,41	0,00	418.180,41
PAR - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - 468	453.735,94	0,00	453.735,94
PAR-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO PARA SUPER CRECHE 2 PROINFANCIA-JARDIM AMÉRICA.	61.106,18	0,00	61.106,18
PMG/CONVENIO DETRAN- Convênio 15/2009	0,01	0,00	0,01
PROGRAMA - APSUS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS´S.	3.112,65	0,00	3.112,65
PROGRAMA - IOAF - INCENTIVO Á ORG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA.	913,51	0,00	913,51
PROGRAMA "INCENTIVO A PcD II" (INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	241.323,28	0,00	241.323,28
PROGRAMA "REDE MÃE PARANAENSE"	1.878,16	0,00	1.878,16
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO-FNDE	9.518,65	0,00	9.518,65
PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - FIA CRESCER	473,13	0,00	473,13
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	83.802,43	0,00	83.802,43
PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES.	120.335,96	0,00	120.335,96
PROGRAMA DINHEIRO DERETO NA ESCOLA-PDDE	1.903,72	0,00	1.903,72
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - PQCMS.	645,04	0,00	645,04
PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS	183.698,55	0,00	183.698,55
PROGRAMA FEAS PAIF.	2.380,61	0,00	2.380,61
PROGRAMA FEAS PPAS IV	31.388,36	0,00	31.388,36
PROGRAMA FIA ENFRETVIOL (ENFRENTAMENTO 51/16)	7.294,24	0,00	7.294,24
PROGRAMA FORT. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONASL - CEDCA-PR	70.049,93	0,00	70.049,93
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA NA MICROBACIA ÁGUA BRANCA - MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	214.996,81	0,00	214.996,81
PROGRAMA INCENT. PARA OFERTA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINC.	41.085,88	2.725,00	38.360,88
PROGRAMA INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE.	51.041,75	2.009,00	49.032,75
PROGRAMA INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL	9.071,74	0,00	9.071,74

PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - FIA	13.716,22	0,00	13.716,22
Programa Nacional de Alimentação - CRECHE	1,36	0,00	1,36
Programa Saúde da Familia	352,79	0,00	352,79
PROGRAMA-CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS 2016.	57.586,62	0,00	57.586,62
PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	75.595,86	725,92	74.869,94
PSE MC - PSE AC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	182.042,64	572,90	181.469,74
Receita de Alienação de Ativ os	226.908,26	0,00	226.908,26
REFORMA GINÁSIO ESPORTES 10 DE AGOSTO	251.985,07	0,00	251.985,07
RETENCOES EM CARACTER CONSIGNATORIO	18.775,90	28.865,02	(10.089,12)
SALARIO EDUCAÇÃO- EXERCICIO CORRENTE	237.972,97	0,00	237.972,97
Saude / Percentual v inculado sobre receitas de Imp	279.940,18	635.659,49	(355.719,31)
SAUDE / PROGRAMA FARMACIA BASICA	27,40	0,00	27,40
SAUDE/PAB - INCENTIVO SAUDE BUCAL	165,89	0,00	165,89
SCFV- SERV. CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULO	1.191,28	0,00	1.191,28
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	144.696,92	0,00	144.696,92
TRANSFERENCIAS LEI 9615/98 (LEI PELE)	27.349,19	0,00	27.349,19
UNIDADE BASICA DE SAÚDE - BAIRRO STA CASA	13.137,79	0,00	13.137,79
UNIDADE BÁSICA SAÚDE- VILA GUAÍRA- APSUS	31.464,57	0,00	31.464,57
UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA PORTE RURAL- FLOR D'OESTE	1.804,80	0,00	1.804,80
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	967.167,57	0,00	967.167,57
VIGILANCIA EM SAUDE	434,42	0,00	434,42
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.796.197,45	1.961.070,97	9.835.126,48
Recursos Ordinarios (Liv res) Exercicio Corrente	1.983.360,13	701.409,53	1.281.950,60
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	16.547,43	0,00	16.547,43
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.999.907,56	701.409,53	1.298.498,03
TOTAL (III) = (I + II)	13.796.105,01	2.662.480,50	11.133.624,51
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passiv o Atuarial.			

GOIOERE, 19/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9E56DEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF ANEXO 6 - ANUAL - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF -ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea 'V')						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULAM	0,00	61.084,53	0,00	498,25	0,00	0,00
5,0 ,% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS -	0,00	21.641,36	0,00	2.784,50	0,00	0,00
AFAI- PROG. FAMILIA PARANAENSE	0,00	1.449,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	0,00	0,00	0,00	445,35	0,00	0,00
BLOCO CUSTEIO SAÚDE - EMENDAS INDIVII	0,00	29,54	0,00	10.667,19	0,00	0,00
BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇO	0,00	46.464,90	0,00	51.138,18	0,00	0,00
CEF - FMS GOIOERE AP-SUS ESTADUAL - 20	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPLEXOS ESPORTIVOS - BAIRROS	0,00	0,00	0,00	157.942,87	0,00	0,00
CONV. SEDU 974/2018 - AQ. VEIULOS/EQUIP.	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO VANS E VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	38.726,89	0,00	0,00
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ASSI	0,00	115.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO SEAB -AQUISIÇÃO DE MÁQUINÁ	0,00	50.824,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenio Super Creche Jardim América	8.025,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP-CONTRIBUICAO ILUMINACAO PUBLIC	0,00	127.162,28	0,00	489.600,00	0,00	0,00
CREER- Aquisição Veículo e Mobiliários (FNAS	0,00	7.438,58	0,00	26.761,23	0,00	0,00
FNS - Equipamentos para as UBS	0,00	0,00	0,00	21.136,07	0,00	0,00
FUNREBOM	0,00	326,12	0,00	7.159,90	0,00	0,00
MDE/PNATE ESTADUAL/SEED- Estado	0,00	1.534,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito - Paraná-Urbano	0,00	838.253,67	0,00	939.746,31	0,00	0,00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACAO FINA	0,00	10.472,61	0,00	0,00	0,00	0,00
PAR -AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE CART	0,00	0,00	0,00	417.447,00	0,00	0,00
PAR -AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - 468	0,00	0,00	0,00	453.100,00	0,00	0,00
PROGRAMA - APSUS -AQUISIÇÃO DE EQUIP	0,00	0,00	0,00	11.399,98	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL VIGIA SUS	0,00	0,00	0,00	14.599,96	0,00	0,00
PROGRAMA GESTÃO DE SOLOS E ÁGUA NA	0,00	0,00	0,00	43.540,00	0,00	0,00

PROGRAMA INCENT. PARA OFERTA E EXECI	0,00	2.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA INCENTIVO A FAMILIA PARANAE	0,00	2.009,00	0,00	9.644,00	0,00	0,00
PROGRAMA INCENTIVO BENEFICIO EVENTL	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	725,92	0,00	145,00	0,00	0,00
PSE MC - PSE AC - MÉDIA E ALTA COMPLEXI	0,00	572,90	0,00	179,50	0,00	0,00
Saúde/Percentualvinculadosobre receitasde I	45,00	635.614,49	0,00	66.083,49	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	8.070,21	1.924.135,74	0,00	2.964.845,67	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente	3.490,15	626.059,54	71.859,84	820.640,96	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	3.490,15	626.059,54	71.859,84	820.640,96	0,00	0,00
TOTAL(III)=(I+II)	11.560,36	2.550.195,28	71.859,84	3.785.486,63	0,00	0,00

GOIOERE, 19/02/2019

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

NILTON LIMADACOSTA
TC 016018/0-1 PR

IZAIAS FERREIRA UMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9A2754F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53 /2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **LUCIANO PAIANO, CNPJ: 10.633.376/0001-97,** sediada na Rua Amor Perfeito, n°. 220, na cidade de Corbélia – Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. Luciano Paiano,** portador do **CPF: 043.294.179-79** e **RG: 7785184-4**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 053/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 053/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 30.450,00** (Trinta mil quatrocentos e cinquenta reais) para **R$ 37.450,00** (Trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
001	400	Exames Radiológicos Simples (Raio X) sem laudo.	35,00	14.000,00	200	7.000,00
VALOR TOTAL ADITIVADO						**R$ 7.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 053/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 19 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

LUCIANO PAIANO
Sr. Luciano Paiano

Testemunhas

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:19E95FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **AUTO POSTO IGUATU**, CNPJ: 07.725.356/0001-31 situada Avenida 07 de Setembro, 341, Iguatu, Paraná, CEP: 85.423-000, representado neste ato pelo seu administrador o **Sr. Gabriel Pasolini,** portador do **RG: 12.897.42-0 e CPF: 060.629.259-4**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 018/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 006/2017, fica o seu valor total original de R$ **689.000,00** (Seiscentos e oitenta e nove mil reais) acrescido o valor de **R$ 29.600,00** (Vinte e nove seiscentos reais), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Valor p/ Litro (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
004	100.000	Litros	ÓLEO DIESEL S 10	3,70	370.000,00	8.000	29.600,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				**R$ 29.600,00**			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 012/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 19 fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Auto Posto Iguatu EIRELLI – EPP
SR. GABRIEL PASOLINI

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:7B035159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 1/2019 -PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	17/2019
	Processo de Licitação:	17/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/01/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, conforme termo de referência anexo ao Edital.
Visando atender a DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 - CEAS/PR "INCENTIVO À PcD III", proveniente do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, repassado para o Fundo Municipal de Assistência So
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 19 de Fevereiro de 2019, às 09:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 17/2019, Licitação nº 1/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA APTA PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4332 - RODO SERVICE LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, para propiciar acesso e fortalecimento da rede	Un	1,00	MACROPOLO	0,0000	266.000,00	266.000,00

	socioassistencial, resultando melhoria das condições de locomoção e inclusão social da população do Município de Lobato/PR, conforme termo de referência anexo ao Edital. Visando atender a DELIBERAÇÃO Nº 114/2018 - CEAS/PR "INCENTIVO À PcD III", proveniente do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social de Lobato/PR.			VOLARE V8L			
Total do Participante -------->							266.000,00
Total Geral ---------->							266.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 19 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FERNANDO LEONEL MOREIRA - ..... - Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FCE30BD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.16/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 942/2019
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica retificada a descrição mínima indica no Anexo 01 para o item nº. 1, que passa a vigorar conforme exposto abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Item: 43182** - VEICULO AUTOMOTOR, TIPO HATCH, ANO 2019, NO MINIMO 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES, EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN, VEICULO ZERO KM, COR BRANCA, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 75 CV COM GASOLINA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, AIRBAG DUPLO, CINTOS DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, FREIOS COM ABS, SISTEMA DE IMOBILIZAÇÃO DO MOTOR, PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, DIREÇÃO HIDRAULICA, RODA DE AÇO ARO 14" COM CALOTAS INTEGRAIS, DESEMBAÇADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO, VIDROS VERDES COM ACIONAMENTO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELETRICAS EM TODAS AS PORTAS, SISTEMA DE SOM COM ENTRADA USB, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, TOMADA DE FORÇA 12V, PORTA MALAS COM NO MINÍNO **250** LITROS. PRAZO DE ENTREGA: 50 DIAS. REVISÕES INCLUSAS ATE 20.000KM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ DETRAN/PR (O CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO DEVERÁ SER EMITIDO EM NOME DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, E A PLACA DEVE SER DA COR CORRESPONDENTE A VEÍCULO OFICIAL COM PLOTAGEM NO PADRÃO APSUS.	UNID	6	41.612,00	249.672,00

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 20 de fevereiro de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:57002BD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.726.159,82	10.829.764,59	2.857.844,00	2.857.844,00	100,00	7.971.920,59	2.663.487,66	2.663.487,66	100,00	8.166.276,93
SAÚDE	9.628.898,22	10.732.502,99	2.857.844,00	2.857.844,00	100,00	7.874.658,99	2.663.487,66	2.663.487,66	100,00	8.069.015,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.673.698,17	8.717.971,15	2.034.585,56	2.034.585,56	71,19	6.683.385,59	1.882.861,83	1.882.861,83	70,69	6.835.109,32
Administração Geral	1.955.200,05	2.014.531,84	823.258,44	823.258,44	28,81	1.191.273,40	780.625,83	780.625,83	29,31	1.233.906,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
Reserva de Contingência	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
TOTAL	**9.726.159,82**	**10.829.764,59**	**2.857.844,00**	**2.857.844,00**	**100,00**	**7.971.920,59**	**2.663.487,66**	**2.663.487,66**	**100,00**	**8.166.276,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2019 as 10h e 26m.										
Comentários										
1 - Notas Explicativas - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - 1º Bimestre										
Dem. da Exec. das despesas por função/subfunção publicado em 28/03/2018 na Edição 1472 do Diário Oficial dos Munincípios do Pr.										
Esta republicação é devida defronte à mudança do valor total da coluna Despesa Liquidadas, alterado de R$ 2.733.529,49 para R$ 2.663.487,66, em atendimento a regras de processamento do arquivo SIM AM.										
Kátia Nascimento Afonso.										

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:3843FC8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.726.159,82	10.876.607,61	1.918.500,99	4.776.344,99	100,00	6.100.262,62	1.407.939,90	4.071.427,56	100,00	6.805.180,05
SAÚDE	9.628.898,22	10.779.346,01	1.918.500,99	4.776.344,99	100,00	6.003.001,02	1.407.939,90	4.071.427,56	100,00	6.707.918,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.673.698,17	8.760.314,17	1.711.393,80	3.745.979,36	78,43	5.014.334,81	1.263.994,05	3.146.855,88	77,29	5.613.458,29
Administração Geral	1.955.200,05	2.019.031,84	207.107,19	1.030.365,63	21,57	988.666,21	143.945,85	924.571,68	22,71	1.094.460,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
Reserva de Contingência	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
TOTAL	9.726.159,82	10.876.607,61	1.918.500,99	4.776.344,99	100,00	6.100.262,62	1.407.939,90	4.071.427,56	100,00	6.805.180,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 23/jan/2019 as 11h e 46m.										
Comentários										
1 - Notas Explicativas - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - 2º Bimestre										
Dem. da Exec. das Despesas por função/subfunção publicado em 29/05/2018 na Edição 1515 do Diário Oficial dos Munincípios do Pr.										
Esta republicação é devida defronte à mudança do valor total da coluna Despesa Liquidadas (no período), alterado de R$ 1.330.021,77 para R$ 1.407.939,90 (aumento de R$ 77.918,13). A alteração trata-se da mudança de										

data da liquidação do empenho nº 644/2018 no valor de R$ 63.789,78, em atendimento a regras de processamento do arquivo contábil SIM AM, enviado após a publicação deste demonstrativo. Pressupõe-se que o saldo de R$ 14.128,35 também teve data de liquidação alterada em decorrência ao atendimento de regras de processamento do arquivo contábil SIM AM.
Kátia Nascimento Afonso.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:557A0B9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.726.159,82	10.876.607,61	1.346.142,25	6.122.487,24	100,00	4.754.120,37	1.526.569,84	5.597.997,40	100,00	5.278.610,21
SAÚDE	9.628.898,22	10.779.346,01	1.346.142,25	6.122.487,24	100,00	4.656.858,77	1.526.569,84	5.597.997,40	100,00	5.181.348,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.673.698,17	8.747.023,84	1.107.454,92	4.853.434,28	79,27	3.893.589,56	1.288.107,45	4.434.963,33	79,22	4.312.060,51
Administração Geral	1.955.200,05	2.032.322,17	238.687,33	1.269.052,96	20,73	763.269,21	238.462,39	1.163.034,07	20,78	869.288,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
Reserva de Contingência	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	0,00	97.261,60
TOTAL	**9.726.159,82**	**10.876.607,61**	**1.346.142,25**	**6.122.487,24**	**100,00**	**4.754.120,37**	**1.526.569,84**	**5.597.997,40**	**100,00**	**5.278.610,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/jan/2019 as 10h e 16m.											
Comentários											
1 - Dem. da Exec. das Despesas por função/subfunção publicado em 26/07/2018 na Edição 1556 do Diário Oficial dos Munincípios do Pr.											
Republicação devido à alteração do valor Total da coluna Despesas Liquidadas de R$ 1.519.953,26 para R$ 1.526.569,84. A alteração trata-se da inclusão das liquidações, 8 (Empenho 674/2018), 8 (Empenho 675/2018) e 6 (Empenho 1192/2018) referente gastos com combustível, em atendimento a regras de processamento do arquivo contábil SIM AM, emitidas após a publicação deste demonstrativo.											
Kátia Nascimento Afonso.											

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:826B3015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.018/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.726.159,82	9.774.402,84	1.576.714,42	16,13	6.455.628,08	66,05	3.318.774,76
RECEITAS CORRENTES	9.726.159,82	9.774.402,84	1.576.714,42	16,13	6.455.628,08	66,05	3.318.774,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	1.400,30	2.938,06	209,82	17.921,85	1.279,86	-16.521,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,30	1.400,30	2.938,06	209,82	17.921,85	1.279,86	-16.521,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	-7.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00	-7.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.726.159,52	9.773.002,54	1.565.876,36	16,02	6.428.183,87	65,77	3.344.818,67
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.079,90	2.788.079,90	675.101,00	24,21	1.946.396,00	69,81	841.683,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.689.911,90	1.689.911,90	0,00	0,00	659.746,00	39,04	1.030.165,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	5.248.167,72	5.295.010,74	890.775,36	16,82	3.822.041,87	72,18	1.472.968,87
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622,36	0,00	-1.622,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622,36	0,00	-1.622,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.726.159,82	9.774.402,84	1.576.714,42	16,13	6.455.628,08	66,05	3.318.774,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.726.159,82	9.774.402,84	1.576.714,42	16,13	6.455.628,08	66,05	3.318.774,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	616.339,49	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.726.159,82	9.774.402,84	1.576.714,42	16,13	7.071.967,57	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.103.604,77	-	-	1.103.604,77	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.726.159,82	10.878.007,61	1.426.815,82	7.549.303,06	3.328.704,55	1.473.970,17	7.071.967,57	3.806.040,04	6.867.331,61
DESPESAS CORRENTES	9.359.837,29	10.482.704,84	1.416.349,82	7.258.843,14	3.223.861,70	1.458.045,17	6.783.976,65	3.698.728,19	6.666.194,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.282.317,29	7.274.319,72	1.074.198,26	4.511.851,80	2.762.467,92	1.074.198,26	4.511.851,79	2.762.467,93	4.402.638,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	47.722,30	186.765,07	58.234,93	47.722,30	186.765,07	58.234,93	186.765,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.832.520,00	2.963.385,12	294.429,26	2.560.226,27	403.158,85	336.124,61	2.085.359,79	878.025,33	2.076.790,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.832.520,00	2.963.385,12	294.429,26	2.560.226,27	403.158,85	336.124,61	2.085.359,79	878.025,33	2.076.790,90
DESPESAS DE CAPITAL	269.060,93	298.041,17	10.466,00	290.459,92	7.581,25	15.925,00	287.990,92	10.050,25	201.137,28
INVESTIMENTOS	8.500,01	37.480,25	10.466,00	29.899,00	7.581,25	15.925,00	27.430,00	10.050,25	27.430,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.560,92	260.560,92	0,00	260.560,92	0,00	0,00	260.560,92	0,00	173.707,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.261,60	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00	0,00	97.261,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.726.159,82	10.878.007,61	1.426.815,82	7.549.303,06	3.328.704,55	1.473.970,17	7.071.967,57	3.806.040,04	6.867.331,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.726.159,82	10.878.007,61	1.426.815,82	7.549.303,06	3.328.704,55	1.473.970,17	7.071.967,57	3.806.040,04	6.867.331,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.726.159,82	10.878.007,61	1.426.815,82	7.549.303,06	3.328.704,55	1.473.970,17	7.071.967,57	3.806.040,04	6.867.331,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/jan/2019 as 11h e 45m.

Comentários

1 - Balanço Orçamentário publicado em 28/09/2018 na Edição 1601 do Diário Oficial dos Munincípios do Pr.

Republicação devido à correção de falha no processamento da publicação, onde foi notado a ausencia das notas explicativas bem como valores incorretos na Linha Receitas Correntes versus colunas Previsão Inicial e Previsão Atualizada do Quadro de Receitas.

Notas Explicativas - Balanço Orçamentário (RREO 4º Bimestre 2018)

>> Quadro - Receita

-Linha Valores Mobiliários (Coluna Previsão Atualizada)(I)

Houve um aumento de R$ 1.400,00 conforme resolução 39/2018, por excesso de arrecadação (Juros Recebidos de aplicações Financeiras).

-Linha Déficit (VI): O Consórcio apresentou Déficit de R4 611.051,63 na confrontação do total liquidado X Receita Realizada até o período.

-Conta Superávit Financeiro utilizado para Créditos Adicionais

Coluna Previsão Atualizada: O Valor de R$ 1.103.604,77 refere-se às Resoluções: 01 e 29/2018 (858.242,99 - Origem Proj. Atividade 2005 - Fonte 1004), 3 e 30/2018 (95.361,78 - Origem Exercício 2017 - fonte 1000) e 5 e 31/2018 (150.000,00 - Origem Projeto Atividade 2005 - Fonte 1004)

>> Quadro - Despesas

-Despesas Correntes:

Permanece em andamento o Processo Administrativo 155/2018 referente contabilização dos custos com pagamentos a trabalhadores autônomos. Em consonância a este processo, a contabilização dos custos com autônomos no mês 07/2018 ocorreu na contas 3.3.90.34 e 3.1.90.13 (Despesas com Pessoal e Encargos Sociais), já em 08/2018 ocorreu na contas 3.3.90.36 e 3.3.90.47 (Outras Despesas Correntes). Assim sendo, informa-se que os valores empenhados em 2018, a título de pagamento a profissionais autônomos encontram-se passíveis de alteração defronte a conclusão do Processo Administrativo 155/2018.

-Conta: Investimentos (Coluna Dotação Atualizada)

Houve um aumento de R$ 2.580,04 em comparação ao bimestre anterior. Deste valor, R$ 1.400,00 refere-se a excesso de arrecadação e R$ 1.180,04 trata-se da contrapartida de redução de contas de despesas correntes.

Kátia Nascimento Afonso.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUND
Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F58D5C04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2.018

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.018

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	1.052.764,61	3.121,41	295.998,31	53.919,68	57.775,66	641.949,55	704.917,43	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	1.052.764,61	3.121,41	295.998,31	53.919,68	57.775,66	641.949,55	704.917,43	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.052.764,61	3.121,41	295.998,31	53.919,68	57.775,66	641.949,55	704.917,43	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 15/fev/2019 as 11h e 00m.								

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor de Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D8783FAE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2017 A ABRIL/2018

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2017 A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	7.437.872,28	0,00	7.437.872,28
Pessoal Ativo	7.437.872,28	0,00	7.437.872,28
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	774.319,91	0,00	774.319,91
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	774.319,91	0,00	774.319,91
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	6.663.552,37	0,00	6.663.552,37
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	6.663.552,37	0,00	6.663.552,37

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	191.855,67	173.175,25
MUNICIPIO DE MATINHOS	767.012,23	730.750,56
MUNICIPIO DE MORRETES	570.472,96	346.115,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA	457.224,64	408.380,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	553.341,45	794.908,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	5.979.565,86	3.645.339,12
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	764.989,90	564.882,93
TOTAL	9.284.462,71	6.663.552,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/fev/2019 as 10h e 59m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUND
Controle Interno

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor de Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D4AF29B3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2.018

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.018

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	1.342.265,89	1.530,74	204.635,96	37.121,79	54.437,31	1.044.540,09	477.335,49	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Víncluadas de Recursos	1.342.265,89	1.530,74	204.635,96	37.121,79	54.437,31	1.044.540,09	477.335,49	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.342.265,89	1.530,74	204.635,96	37.121,79	54.437,31	1.044.540,09	477.335,49	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 15/fev/2019 as 11h e 20m.								

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor de Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:794E6094

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	7.434.418,30	0,00	7.434.418,30
Pessoal Ativo	7.292.871,40	0,00	7.292.871,40
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	141.546,90	0,00	141.546,90
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	747.401,57	0,00	747.401,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	747.401,57	0,00	747.401,57
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	6.687.016,73	0,00	6.687.016,73
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	6.687.016,73	0,00	6.687.016,73

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA	142.536,68	156.647,05
MUNICIPIO DE MATINHOS	846.697,23	713.231,98
MUNICIPIO DE MORRETES	552.722,99	303.206,85
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA	447.376,21	357.122,72
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA	649.632,60	777.840,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA	6.536.038,91	3.797.238,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	769.469,04	581.728,32
TOTAL	9.944.473,66	6.687.016,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/fev/2019 as 11h e 18m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUND
Controle Interno

FLAVIO DE SOUZA FERREIRA
Diretor de Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:142F73BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 26/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD2213	277490F000020295	01/01/2019	60503
ABA9893	277490F000020075	04/01/2019	60503
ABF7456	277490F000020273	07/01/2019	60503
ABJ4540	277490F000020088	03/01/2019	56732
ABK2886	277490F000020136	03/01/2019	56732
ABM5471	277490F000020006	03/01/2019	60503
ABW6856	277490F000020276	07/01/2019	60503
ACK7243	277490F000019948	28/12/2018	60503
ACT5110	277490F000020050	03/01/2019	60503
ADD3580	277490F000020114	06/01/2019	60503
ADL3304	277490F000019933	30/12/2018	60503
ADN1422	277490F000020284	01/01/2019	60503
ADN9368	277490A000335394	19/12/2018	55412
ADW9627	277490F000019929	30/12/2018	60503
AEG6161	277490F000019937	31/12/2018	60503
AEO1471	277490A000335247	18/12/2018	55412
AEW4319	277490F000020130	02/01/2019	60503
AEW4319	277490F000020162	02/01/2019	60503
AEY0801	277490F000020155	06/01/2019	60503
AFD8169	277490F000019917	29/12/2018	60503
AFG3332	277490A000335373	19/12/2018	55412
AFO3544	277490F000020017	03/01/2019	60503
AFW8165	277490F000020038	02/01/2019	60503
AGA6361	277490F000020073	02/01/2019	60503
AGC1975	277490F000020156	06/01/2019	56732
AGC8329	277490F000019947	28/12/2018	60503
AGI3416	277490A000335238	18/12/2018	55412
AGP0293	277490F000019983	30/12/2018	56732
AGR8913	277490A000335242	18/12/2018	55412
AHD4232	277490F000019989	31/12/2018	60503
AHD4232	277490F000020300	02/01/2019	60503
AHP2944	277490F000020301	03/01/2019	60503

AHU9336	277490A000335365	18/12/2018	55412
AHU9336	277490A000335400	19/12/2018	55412
AHV4193	277490F000020078	06/01/2019	60503
AHV4193	277490F000020231	06/01/2019	60503
AHY2512	277490F000020157	02/01/2019	60503
AIE0160	277490F000020172	04/01/2019	60503
AIE7659	277490A000335355	18/12/2018	55412
AIG2098	277490F000020051	04/01/2019	60503
AIM2069	277490F000020181	01/01/2019	60503
AIM2069	277490F000020185	02/01/2019	60503
AIO6966	277490F000020187	02/01/2019	60503
AIQ9185	277490F000020035	02/01/2019	60503
AIS8574	277490F000019905	27/12/2018	56732
AIW1472	277490F000019960	29/12/2018	60503
AJB8777	277490F000020074	02/01/2019	60503
AJD7380	277490A000335382	19/12/2018	55412
AJD7657	277490F000020174	04/01/2019	60503
AJD7657	277490F000020096	04/01/2019	60503
AJF2961	277490F000019916	29/12/2018	60503
AJF2961	277490F000019904	27/12/2018	60503
AJF2961	277490F000019936	31/12/2018	60503
AJF4511	277490F000019914	28/12/2018	60503
AJG0977	277490F000020178	04/01/2019	60503
AJG9417	277490F000020209	05/01/2019	60503
AJI0012	277490F000020039	02/01/2019	60503
AJI8907	277490F000019957	29/12/2018	60503
AJI8907	277490F000019970	31/12/2018	60503
AJJ9271	277490F000020229	05/01/2019	60503
AJK8172	116100E008233160	06/01/2019	70561
AJY7559	277490F000020192	03/01/2019	60503
AJZ6314	277490F000019902	26/12/2018	60503
AKB0428	277490F000020240	06/01/2019	60503
AKB0428	277490F000020232	05/01/2019	60503
AKB0428	277490F000020236	05/01/2019	60503
AKB0428	277490F000020152	05/01/2019	60503
AKB0428	277490F000020140	04/01/2019	60503
AKB0428	277490F000020246	07/01/2019	60503
AKB0428	277490F000020151	05/01/2019	60503
AKC3035	277490F000019962	29/12/2018	60503
AKF3527	277490F000020021	04/01/2019	60503
AKG5487	277490A000335356	18/12/2018	55412
AKG5487	277490A000335401	19/12/2018	55412
AKH8384	277490A000335235	18/12/2018	55412
AKH8384	277490A000335404	19/12/2018	55412
AKJ5516	277490F000020077	04/01/2019	60503
AKK7795	277490F000020064	06/01/2019	60503
AKM7139	277490F000020010	04/01/2019	60503
AKM7139	277490F000020009	04/01/2019	60503
AKN2313	277490F000020118	01/01/2019	56732
AKN9429	277490F000020188	02/01/2019	60503
AKX6978	277490F000020111	05/01/2019	56732
ALE4909	277490F000020102	05/01/2019	60503
ALI7402	277490F000020150	05/01/2019	56732
ALL7140	277490F000020093	03/01/2019	60503
ALN7122	277490F000019911	27/12/2018	60503
ALO2941	277490A000335359	18/12/2018	55412
ALO7888	277490F000019934	30/12/2018	60503
ALP4907	277490F000020265	06/01/2019	60503
ALQ7938	277490F000020285	01/01/2019	60503
ALQ7938	277490A000335378	19/12/2018	55412
AMC1343	277490F000019927	30/12/2018	60503
AMH8349	277490F000020202	04/01/2019	60503
AML6776	277490F000020298	02/01/2019	60503
AMO3704	277490F000020142	04/01/2019	60503
AMP0472	277490F000020221	06/01/2019	60503
AMP4088	277490F000019963	29/12/2018	60503
AMR2712	277490F000020200	04/01/2019	56732
AMR5115	277490F000019912	28/12/2018	60503
AMT8824	277490A000335397	19/12/2018	55412
AMU2910	277490A000335357	18/12/2018	55412
AMW2298	277490A000335248	18/12/2018	55412
AMW3584	277490F000020092	03/01/2019	60503
ANB8784	277490A000335231	19/12/2018	55412
ANB9453	277490F000020004	03/01/2019	60503
ANC5891	277490F000020170	03/01/2019	56732
ANF8060	277490A000335389	19/12/2018	55412
ANF9084	277490F000020076	04/01/2019	60503
ANL1670	277490F000019976	01/01/2019	60503
ANN4903	277490A000335384	19/12/2018	55412
ANN4903	277490A000335239	18/12/2018	55412
ANN4903	277490A000335240	18/12/2018	55412
ANP2248	277490F000020033	02/01/2019	56732
ANT5588	277490F000019943	27/12/2018	60503
ANT6855	277490F000020179	01/01/2019	56732
ANX3264	277490A000335319	18/12/2018	55412
ANX3264	277490A000335367	18/12/2018	55412
ANX3264	277490A000335405	19/12/2018	55412
ANY3497	277490A000335376	19/12/2018	55412
AOA0215	277490F000020148	05/01/2019	60503

AOJ5070	277490A000335363	18/12/2018	55412
AOL1784	277490F000020129	02/01/2019	56732
AOM1135	277490F000019901	26/12/2018	60503
AON7474	277490F000019980	30/12/2018	56732
AOO4525	277490F000020025	04/01/2019	60503
AOO6222	277490F000020013	02/01/2019	60503
AOU5403	277490F000020266	06/01/2019	56732
AOZ0817	277490F000020161	02/01/2019	60503
APF1889	277490F000020083	03/01/2019	56732
APJ9834	277490F000020056	05/01/2019	60503
APK7725	277490F000019968	30/12/2018	60503
APL2663	277490A000335322	19/12/2018	55412
APL5213	277490F000020255	05/01/2019	60503
APQ3546	277490F000020163	02/01/2019	60503
APQ6761	277490F000020079	06/01/2019	60503
APT6453	277490F000020212	05/01/2019	56732
APV4827	277490F000020223	06/01/2019	60503
APY6485	277490F000020042	02/01/2019	60503
APZ4876	277490F000020222	06/01/2019	60503
AQD8061	277490F000020167	03/01/2019	60503
AQF8955	277490F000019925	29/12/2018	60503
AQH4545	116100E008316366	04/01/2019	54870
AQJ0251	277490F000020290	01/01/2019	56732
AQK8946	277490F000020160	02/01/2019	60503
AQM0859	277490F000020237	05/01/2019	56732
AQO9960	277490F000019982	30/12/2018	56732
AQU7981	277490F000020272	06/01/2019	60503
AQV1133	277490F000020081	03/01/2019	60503
AQY1754	277490F000020072	02/01/2019	60503
ARA9971	277490F000020063	06/01/2019	60503
ARB2560	277490F000020029	30/12/2018	60503
ARC3288	277490F000020238	05/01/2019	56732
ARF1680	277490F000020153	06/01/2019	60503
ARG7786	277490F000020119	01/01/2019	56732
ARG8196	277490F000020199	04/01/2019	56732
ARI7372	277490F000020294	01/01/2019	60503
ARM3911	277490F000020214	05/01/2019	60503
ARR5204	277490F000020116	06/01/2019	60503
ARS8210	277490F000019942	27/12/2018	60503
ARS8210	277490F000019946	28/12/2018	60503
ARS9318	277490F000019992	31/12/2018	60503
ART5667	277490A000335407	19/12/2018	55412
ARU1541	277490F000020268	06/01/2019	60503
ARV8212	277490F000020281	07/01/2019	60503
ARX0323	277490F000020024	04/01/2019	60503
ARX0595	277490F000020210	05/01/2019	60503
ARY7117	277490A000335393	19/12/2018	55412
ASA4385	277490F000020251	05/01/2019	60503
ASH9283	277490F000019967	30/12/2018	60503
ASI7794	277490F000019955	28/12/2018	60503
ASK0744	277490F000019924	29/12/2018	60503
ASL4762	277490F000020097	04/01/2019	60503
ASN9517	277490F000020145	04/01/2019	56732
ASQ2624	277490F000019991	31/12/2018	60503
ASU0791	277490A000335353	18/12/2018	55412
ASU9855	277490F000020217	06/01/2019	60503
ASW3151	277490F000020296	02/01/2019	60503
ASW9978	277490F000020103	05/01/2019	60503
ASX6290	277490F000019984	30/12/2018	56732
ASZ8437	277490F000020067	01/01/2019	60503
ATB8548	277490F000019913	28/12/2018	60503
ATC6773	277490F000020166	03/01/2019	60503
ATC7728	277490F000020005	03/01/2019	56732
ATI0541	277490F000020045	03/01/2019	60503
ATI4183	277490F000020084	03/01/2019	60503
ATO6399	277490F000020169	03/01/2019	60503
ATQ2549	277490F000019951	28/12/2018	60503
ATS7413	277490F000020049	03/01/2019	60503
ATU7118	277490F000020062	06/01/2019	56732
ATW7721	277490F000019932	30/12/2018	60503
AUB8100	277490F000020094	03/01/2019	60503
AUE4932	277490A000335230	19/12/2018	55412
AUE4932	277490A000335352	18/12/2018	55412
AUF2940	277490F000019920	29/12/2018	60503
AUG5835	277490A000335237	18/12/2018	55412
AUG5835	277490A000335368	18/12/2018	55412
AUG5835	277490A000335406	19/12/2018	55412
AUH0653	277490F000020085	03/01/2019	60503
AUH5815	277490A000335370	18/12/2018	55412
AUI4969	277490F000020168	03/01/2019	60503
AUJ7434	277490F000020061	05/01/2019	60503
AUJ7434	277490F000019959	29/12/2018	60503
AUJ7434	277490F000020060	05/01/2019	60503
AUK9213	277490A000335371	19/12/2018	55412
AUL6974	277490F000020041	02/01/2019	60503
AUM8700	277490F000020120	01/01/2019	60503
AUO9216	277490A000335390	19/12/2018	55412
AUP0859	277490F000020180	01/01/2019	60503
AUP8875	277490F000019938	31/12/2018	60503

AUP8913	277490F000020195	03/01/2019	60503
AUR8714	277490A000335245	18/12/2018	55412
AUT9171	277490F000020047	03/01/2019	60503
AUW4960	277490F000020292	01/01/2019	60503
AUY5310	116100E008316179	05/01/2019	54870
AUZ4620	277490F000019978	30/12/2018	60503
AVA0681	277490F000019998	31/12/2018	60503
AVC1266	277490F000019931	30/12/2018	56732
AVE2128	277490F000019961	29/12/2018	60503
AVI6965	277490F000020158	02/01/2019	60503
AVJ2058	277490F000020113	06/01/2019	56732
AVK2265	277490F000020132	02/01/2019	60503
AVO9362	277490A000335372	19/12/2018	55412
AVP5003	277490F000020257	05/01/2019	60503
AVP5003	277490F000020261	06/01/2019	60503
AVP5003	277490F000020124	02/01/2019	60503
AVP6471	277490F000019908	27/12/2018	60503
AVP9314	277490F000020262	06/01/2019	60503
AVQ2966	277490A000335381	19/12/2018	55412
AVQ2966	277490A000335246	18/12/2018	55412
AVR0357	277490A000335391	19/12/2018	55412
AVT1416	277490F000019966	30/12/2018	60503
AVT8137	277490A000335383	19/12/2018	55412
AVW3997	277490F000020070	01/01/2019	60503
AVW9785	277490A000335388	19/12/2018	55412
AVY4065	277490F000020099	04/01/2019	60503
AWB4343	277490F000020128	02/01/2019	60503
AWB7472	277490F000020256	05/01/2019	60503
AWB8099	277490F000019953	28/12/2018	60503
AWD0331	277490F000020252	05/01/2019	60503
AWH1871	277490F000020107	05/01/2019	60503
AWM5824	277490F000020123	01/01/2019	56732
AWQ1152	277490F000020201	04/01/2019	60503
AWQ6584	277490F000019915	29/12/2018	60503
AWQ6584	277490F000019903	27/12/2018	60503
AWR5760	277490F000019949	28/12/2018	60503
AWS7732	277490F000020253	05/01/2019	60503
AWV0032	277490F000019990	31/12/2018	60503
AWV1403	277490F000020258	06/01/2019	60503
AWV2022	277490A000335379	19/12/2018	55412
AWY1317	277490F000019910	27/12/2018	60503
AXD6864	277490F000020198	04/01/2019	60503
AXG2524	277490A000335396	19/12/2018	55412
AXH6193	277490F000020030	30/12/2018	60503
AXI1197	277490F000020059	05/01/2019	60503
AXK6862	277490F000020110	05/01/2019	60503
AXK8331	277490A000335387	19/12/2018	55412
AXN9591	277490F000020098	04/01/2019	60503
AXV0794	277490F000020121	01/01/2019	56732
AXV9241	277490A000335398	19/12/2018	55412
AXY8372	277490F000020247	07/01/2019	60503
AXZ0673	277490F000019939	31/12/2018	60503
AXZ2559	277490A000335241	18/12/2018	55412
AXZ2559	277490A000335236	18/12/2018	55412
AXZ2904	277490F000020146	05/01/2019	56732
AXZ7072	277490F000020226	07/01/2019	60503
AYC4833	277490F000020159	02/01/2019	56732
AYE1348	277490F000020190	03/01/2019	60503
AYJ5342	277490A000335369	18/12/2018	55412
AYM4640	277490F000020244	07/01/2019	56732
AYN7603	277490F000020031	30/12/2018	60503
AYQ8437	277490F000020014	02/01/2019	60503
AYT7693	277490F000020208	05/01/2019	60503
AZB1837	277490F000020138	03/01/2019	56732
AZC6438	277490F000020219	06/01/2019	60503
AZC8441	277490F000020104	05/01/2019	60503
AZD1329	277490F000019985	30/12/2018	60503
AZD6681	277490F000020206	04/01/2019	60503
AZE4605	277490F000020048	03/01/2019	60503
AZG9484	277490F000019994	31/12/2018	56732
AZH6972	277490F000020137	03/01/2019	56732
AZJ6177	277490F000020117	06/01/2019	56732
AZJ6729	277490F000020263	06/01/2019	60503
AZK3007	277490F000020143	04/01/2019	56732
AZK5275	277490F000019973	01/01/2019	60503
AZK5275	277490F000020171	03/01/2019	60503
AZK5275	277490F000020286	01/01/2019	60503
AZM9892	277490F000020278	07/01/2019	56732
AZN9741	277490F000020241	06/01/2019	60503
AZO6929	277490F000020109	05/01/2019	60503
AZP1223	277490F000020125	02/01/2019	60503
AZP1894	277490F000020080	03/01/2019	60503
AZR9396	277490F000020086	03/01/2019	60503
AZS4277	277490F000020280	07/01/2019	60503
AZU0845	277490F000020007	04/01/2019	60503
AZX6290	277490F000019921	29/12/2018	60503
BAD3950	277490A000335232	19/12/2018	55412
BAD6976	277490F000020027	29/12/2018	60503
BAD6976	277490F000020250	05/01/2019	60503

BAH2141	277490F000020133	03/01/2019	60503
BAI2979	277490A000335358	18/12/2018	55412
BAK4273	277490F000020277	07/01/2019	60503
BAK5562	277490F000019945	27/12/2018	60503
BAL8958	277490F000020233	05/01/2019	60503
BAM5320	277490F000020227	07/01/2019	60503
BAM6084	277490F000020134	03/01/2019	60503
BAN5939	277490F000020224	07/01/2019	56732
BAQ4439	277490F000019977	30/12/2018	60503
BAT3018	277490F000019919	29/12/2018	60503
BAU3857	277490A000335399	19/12/2018	55412
BBC9644	277490A000335250	18/12/2018	55412
BBE1492	277490F000020288	01/01/2019	60503
BBF3865	277490F000020019	03/01/2019	60503
BBF6083	277490F000019926	30/12/2018	60503
BBG5913	277490F000020082	03/01/2019	56732
BBJ0335	277490F000020239	05/01/2019	60503
BBJ1113	277490F000019995	31/12/2018	60503
BBJ2500	277490F000019964	29/12/2018	60503
BBJ3384	277490F000020293	01/01/2019	60503
BBK3932	277490F000019909	27/12/2018	60503
BBK4592	277490F000020147	05/01/2019	60503
BBM5407	277490F000020101	04/01/2019	60503
BBN1171	277490F000020055	04/01/2019	56732
BBW1935	277490F000020228	07/01/2019	60503
BBY2451	277490F000020022	04/01/2019	60503
BCA8997	277490A000335364	18/12/2018	55412
BCD3004	277490F000019999	31/12/2018	60503
BCD3647	277490F000019987	31/12/2018	60503
BCD3647	277490F000020183	02/01/2019	60503
BCF3721	277490F000020139	04/01/2019	56732
BCJ4643	277490F000020135	03/01/2019	56732
BCL6089	277490F000019906	27/12/2018	56732
BCL8343	277490F000020095	04/01/2019	60503
BCM0965	277490F000020176	04/01/2019	60503
BCM6700	277490F000019979	30/12/2018	56732
BCN0772	277490F000019930	30/12/2018	60503
BCN3254	277490F000020182	02/01/2019	60503
BCN8244	277490F000020193	03/01/2019	60503
BCP6109	277490F000020105	05/01/2019	56732
BED6996	277490F000019996	31/12/2018	60503
BED6996	277490F000019997	31/12/2018	60503
BER0042	277490F000020269	06/01/2019	56732
BER9965	277490F000020112	05/01/2019	56732
BET1719	277490F000020245	07/01/2019	56732
BGV4531	277490F000020127	02/01/2019	56732
BJQ0364	277490F000020260	06/01/2019	56732
BJZ0475	277490F000020177	04/01/2019	60503
BKP9116	277490F000020000	31/12/2018	56732
BLI2163	277490F000019954	28/12/2018	60503
BLI7180	277490F000019988	31/12/2018	60503
BPZ9488	277490F000019981	30/12/2018	56732
BSR5342	277490F000020068	01/01/2019	60503
BSU8158	277490F000020216	06/01/2019	60503
BVJ8940	277490F000020002	03/01/2019	60503
BWE6100	277490A000335321	19/12/2018	55412
CBQ4562	277490A000335366	18/12/2018	55412
CDH7469	277490A000335249	18/12/2018	55412
CDU1033	277490A000335243	18/12/2018	55412
CEN7198	277490F000020197	04/01/2019	60503
CES5245	277490F000019907	27/12/2018	60503
CFM6068	277490F000020275	07/01/2019	56732
CGU6767	277490F000020122	01/01/2019	60503
CHB9598	277490F000020215	05/01/2019	60503
CHZ5551	277490F000020242	06/01/2019	60503
CMJ4069	277490F000020044	03/01/2019	60503
CPW9961	277490F000019922	29/12/2018	60503
CQI4902	277490F000020230	05/01/2019	56732
CVA4608	277490F000020054	04/01/2019	60503
CYZ6618	277490F000020196	04/01/2019	60503
CZZ3028	277490F000020154	06/01/2019	60503
DEO1061	277490A000335386	19/12/2018	55412
DET2170	277490F000020164	02/01/2019	60503
DEW1691	277490F000020207	05/01/2019	60503
DHT3649	277490A000335244	18/12/2018	55412
DIJ0028	277490F000020270	06/01/2019	60503
DJB9758	277490F000020046	03/01/2019	60503
DJN3442	277490F000020264	06/01/2019	60503
DMB3661	277490F000019923	29/12/2018	60503
DMX5008	277490F000020254	05/01/2019	60503
DNS5505	277490F000020184	02/01/2019	56732
DPU9801	277490F000019900	26/12/2018	60503
DUB2988	277490F000020065	06/01/2019	60503
DUQ7186	277490F000019940	31/12/2018	60503
DWM1595	277490F000020249	07/01/2019	56732
DXC6184	277490F000020090	03/01/2019	56732
EAE0909	277490F000019952	28/12/2018	60503
EDS7321	277490A000335385	19/12/2018	55412
EEW0760	277490F000020003	03/01/2019	60503

EFO3428	277490F000020001	03/01/2019	60503
ENM0932	277490F000020149	05/01/2019	56732
EPF6538	277490F000020243	06/01/2019	60503
EQY5437	277490F000020108	05/01/2019	56732
ERI3211	277490F000020274	07/01/2019	56732
ERY6059	277490F000019965	30/12/2018	60503
ETH7705	277490F000019950	28/12/2018	60503
ETQ2876	277490F000020043	02/01/2019	60503
FCS5545	277490F000020037	02/01/2019	60503
FHK3209	277490F000019969	30/12/2018	60503
FJO8990	277490F000020020	04/01/2019	60503
FMG3156	277490F000020032	02/01/2019	60503
FNT6509	277490F000020213	05/01/2019	60503
FOW3430	277490F000020012	02/01/2019	60503
FRG8698	277490F000019941	31/12/2018	60503
GBC4844	277490F000020289	01/01/2019	60503
GBC4844	277490F000020234	05/01/2019	56732
GFZ6539	277490F000020203	04/01/2019	60503
GIL6669	277490F000020283	01/01/2019	60503
GJU7784	277490F000020186	02/01/2019	60503
GKG3189	277490F000020141	04/01/2019	60503
GRF6948	277490F000019971	31/12/2018	60503
GZE7510	277490F000020189	03/01/2019	60503
HHT5416	277490F000020089	03/01/2019	60503
HIO4731	277490F000020194	03/01/2019	60503
HPX1200	277490F000020071	01/01/2019	60503
HRD5399	277490F000020126	02/01/2019	60503
HRP8253	277490F000020235	05/01/2019	60503
HTL6560	277490F000020173	04/01/2019	60503
HTN7613	277490F000020100	04/01/2019	56732
HXB0003	277490A000335233	18/12/2018	55412
IJG0762	277490F000020011	04/01/2019	60503
IJW5149	277490F000020016	03/01/2019	60503
ITY6786	277490F000020131	02/01/2019	60503
IYK5198	277490F000020040	02/01/2019	60503
JFS1874	277490F000020066	06/01/2019	60503
JKE0423	277490F000020211	05/01/2019	60503
JLS1146	277490F000020069	01/01/2019	60503
JQN9721	277490F000019986	31/12/2018	60503
JQZ8732	277490F000020036	02/01/2019	56732
JSF7338	277490F000020165	02/01/2019	60503
JYF9340	277490F000019972	31/12/2018	60503
JZR7849	277490F000020058	05/01/2019	60503
KAE8880	277490F000019958	29/12/2018	60503
KAK4079	277490F000019956	28/12/2018	60503
KAQ5339	277490F000020087	03/01/2019	60503
KAQ5339	277490F000020291	01/01/2019	60503
KMI8892	277490F000020267	06/01/2019	60503
KMI8892	277490F000020297	02/01/2019	60503
KXT6683	277490F000019935	30/12/2018	60503
KZQ3070	277490F000020271	06/01/2019	60503
LVF8204	277490F000020218	06/01/2019	60503
LXI9741	277490F000020053	04/01/2019	56732
LXO8714	277490F000019993	31/12/2018	60503
MBY2462	277490F000019918	29/12/2018	60503
MCK9069	277490F000019974	01/01/2019	60503
MEE4114	277490F000020106	05/01/2019	60503
MFK7146	277490A000335374	19/12/2018	55412
MHR1828	277490F000020220	06/01/2019	60503
MID8184	277490A000335375	19/12/2018	55412
MKK3872	277490F000020026	04/01/2019	60503
MRI7433	277490F000019975	01/01/2019	60503
MUZ4919	277490F000020299	02/01/2019	60503
NDR5397	277490F000020052	04/01/2019	60503
NPE9754	116100E008316367	04/01/2019	54870
NQG3B83	277490F000020023	04/01/2019	60503
NRF4748	277490F000020008	04/01/2019	60503
NRF4827	277490F000020191	03/01/2019	56732
NRZ3037	277490F000020034	02/01/2019	60503
NUB2160	277490F000020057	05/01/2019	60503
OBO6116	277490F000020205	04/01/2019	60503
OBS3115	277490F000020175	04/01/2019	60503
OBS6101	277490F000020225	07/01/2019	60503
OOG3830	277490F000020144	04/01/2019	60503
OOJ5829	277490F000019899	26/12/2018	60503
OOU3949	277490F000020015	02/01/2019	60503
OQB5644	277490A000335354	18/12/2018	55412
OQK1558	277490F000020282	01/01/2019	60503
OXL5306	277490F000020248	07/01/2019	56732
OXL5306	277490F000020115	06/01/2019	56732
PFI6967	277490F000020018	03/01/2019	56732
PQO4062	277490F000019928	30/12/2018	60503
PVS3006	277490F000020204	04/01/2019	60503
PVY0881	277490A000335351	18/12/2018	55412
QAA1372	277490F000020091	03/01/2019	56732
QCY7144	277490F000020287	01/01/2019	60503
QCY7144	277490F000019944	27/12/2018	60503
QNI6417	277490F000020028	30/12/2018	60503
QOF2290	277490A000335362	18/12/2018	55412

QOJ7379	277490F000020259	06/01/2019	60503
QPQ5693	277490F000020279	07/01/2019	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 26/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD2213	277490F000020295	01/01/2019	60503
ABA9893	277490F000020075	04/01/2019	60503
ABF7456	277490F000020273	07/01/2019	60503
ABJ4540	277490F000020088	03/01/2019	56732
ABK2886	277490F000020136	03/01/2019	56732
ABM5471	277490F000020006	03/01/2019	60503
ABW6856	277490F000020276	07/01/2019	60503
ACK7243	277490F000019948	28/12/2018	60503
ACT5110	277490F000020050	03/01/2019	60503
ADD3580	277490F000020114	06/01/2019	60503
ADL3304	277490F000019933	30/12/2018	60503
ADN1422	277490F000020284	01/01/2019	60503
ADN9368	277490A000335394	19/12/2018	55412
ADW9627	277490F000019929	30/12/2018	60503
AEG6161	277490F000019937	31/12/2018	60503
AEO1471	277490A000335247	18/12/2018	55412
AEW4319	277490F000020130	02/01/2019	60503
AEW4319	277490F000020162	02/01/2019	60503
AEY0801	277490F000020155	06/01/2019	60503
AFD8169	277490F000019917	29/12/2018	60503
AFG3332	277490A000335373	19/12/2018	55412
AFO3544	277490F000020017	03/01/2019	60503
AFW8165	277490F000020038	02/01/2019	60503
AGA6361	277490F000020073	02/01/2019	60503
AGC1975	277490F000020156	06/01/2019	56732
AGC8329	277490F000019947	28/12/2018	60503
AGI3416	277490A000335238	18/12/2018	55412
AGP0293	277490F000019983	30/12/2018	56732
AGR8913	277490A000335242	18/12/2018	55412
AHD4232	277490F000019989	31/12/2018	60503
AHD4232	277490F000020300	02/01/2019	60503
AHP2944	277490F000020301	03/01/2019	60503
AHU9336	277490A000335365	18/12/2018	55412
AHU9336	277490A000335400	19/12/2018	55412
AHV4193	277490F000020078	06/01/2019	60503
AHV4193	277490F000020231	06/01/2019	60503
AHY2512	277490F000020157	02/01/2019	60503
AIE0160	277490F000020172	04/01/2019	60503
AIE7659	277490A000335355	18/12/2018	55412
AIG2098	277490F000020051	04/01/2019	60503
AIM2069	277490F000020181	01/01/2019	60503
AIM2069	277490F000020185	02/01/2019	60503
AIO6966	277490F000020187	02/01/2019	60503
AIQ9185	277490F000020035	02/01/2019	60503
AIS8574	277490F000019905	27/12/2018	56732
AIW1472	277490F000019960	29/12/2018	60503
AJB8777	277490F000020074	02/01/2019	60503
AJD7380	277490A000335382	19/12/2018	55412
AJD7657	277490F000020174	04/01/2019	60503
AJD7657	277490F000020096	04/01/2019	60503
AJF2961	277490F000019916	29/12/2018	60503
AJF2961	277490F000019904	27/12/2018	60503
AJF2961	277490F000019936	31/12/2018	60503
AJF4511	277490F000019914	28/12/2018	60503
AJG0977	277490F000020178	04/01/2019	60503
AJG9417	277490F000020209	05/01/2019	60503
AJI0012	277490F000020039	02/01/2019	60503
AJI8907	277490F000019957	29/12/2018	60503
AJI8907	277490F000019970	31/12/2018	60503
AJJ9271	277490F000020229	05/01/2019	60503
AJK8172	116100E008233160	06/01/2019	70561
AJY7559	277490F000020192	03/01/2019	60503
AJZ6314	277490F000019902	26/12/2018	60503
AKB0428	277490F000020240	06/01/2019	60503
AKB0428	277490F000020232	05/01/2019	60503
AKB0428	277490F000020236	05/01/2019	60503
AKB0428	277490F000020152	05/01/2019	60503
AKB0428	277490F000020140	04/01/2019	60503
AKB0428	277490F000020246	07/01/2019	60503
AKB0428	277490F000020151	05/01/2019	60503
AKC3035	277490F000019962	29/12/2018	60503
AKF3527	277490F000020021	04/01/2019	60503
AKG5487	277490A000335356	18/12/2018	55412
AKG5487	277490A000335401	19/12/2018	55412
AKH8384	277490A000335235	18/12/2018	55412
AKH8384	277490A000335404	19/12/2018	55412
AKJ5516	277490F000020077	04/01/2019	60503
AKK7795	277490F000020064	06/01/2019	60503
AKM7139	277490F000020010	04/01/2019	60503

AKM7139	277490F000020009	04/01/2019	60503
AKN2313	277490F000020118	01/01/2019	56732
AKN9429	277490F000020188	02/01/2019	60503
AKX6978	277490F000020111	05/01/2019	56732
ALE4909	277490F000020102	05/01/2019	60503
ALI7402	277490F000020150	05/01/2019	56732
ALL7140	277490F000020093	03/01/2019	60503
ALN7122	277490F000019911	27/12/2018	60503
ALO2941	277490A000335359	18/12/2018	55412
ALO7888	277490F000019934	30/12/2018	60503
ALP4907	277490F000020265	06/01/2019	60503
ALQ7938	277490F000020285	01/01/2019	60503
ALQ7938	277490A000335378	19/12/2018	55412
AMC1343	277490F000019927	30/12/2018	60503
AMH8349	277490F000020202	04/01/2019	60503
AML6776	277490F000020298	02/01/2019	60503
AMO3704	277490F000020142	04/01/2019	60503
AMP0472	277490F000020221	06/01/2019	60503
AMP4088	277490F000019963	29/12/2018	60503
AMR2712	277490F000020200	04/01/2019	56732
AMR5115	277490F000019912	28/12/2018	60503
AMT8824	277490A000335397	19/12/2018	55412
AMU2910	277490A000335357	18/12/2018	55412
AMW2298	277490A000335248	18/12/2018	55412
AMW3584	277490F000020092	03/01/2019	60503
ANB8784	277490A000335231	19/12/2018	55412
ANB9453	277490F000020004	03/01/2019	60503
ANC5891	277490F000020170	03/01/2019	56732
ANF8060	277490A000335389	19/12/2018	55412
ANF9084	277490F000020076	04/01/2019	60503
ANL1670	277490F000019976	01/01/2019	60503
ANN4903	277490A000335384	19/12/2018	55412
ANN4903	277490A000335239	18/12/2018	55412
ANN4903	277490A000335240	18/12/2018	55412
ANP2248	277490F000020033	02/01/2019	56732
ANT5588	277490F000019943	27/12/2018	60503
ANT6855	277490F000020179	01/01/2019	56732
ANX3264	277490A000335319	18/12/2018	55412
ANX3264	277490A000335367	18/12/2018	55412
ANX3264	277490A000335405	19/12/2018	55412
ANY3497	277490A000335376	19/12/2018	55412
AOA0215	277490F000020148	05/01/2019	60503
AOJ5070	277490A000335363	18/12/2018	55412
AOL1784	277490F000020129	02/01/2019	56732
AOM1135	277490F000019901	26/12/2018	60503
AON7474	277490F000019980	30/12/2018	56732
AOO4525	277490F000020025	04/01/2019	60503
AOO6222	277490F000020013	02/01/2019	60503
AOU5403	277490F000020266	06/01/2019	56732
AOZ0817	277490F000020161	02/01/2019	60503
APF1889	277490F000020083	03/01/2019	56732
APJ9834	277490F000020056	05/01/2019	60503
APK7725	277490F000019968	30/12/2018	60503
APL2663	277490A000335322	19/12/2018	55412
APL5213	277490F000020255	05/01/2019	60503
APQ3546	277490F000020163	02/01/2019	60503
APQ6761	277490F000020079	06/01/2019	60503
APT6453	277490F000020212	05/01/2019	56732
APV4827	277490F000020223	06/01/2019	60503
APY6485	277490F000020042	02/01/2019	60503
APZ4876	277490F000020222	06/01/2019	60503
AQD8061	277490F000020167	03/01/2019	60503
AQF8955	277490F000019925	29/12/2018	60503
AQH4545	116100E008316366	04/01/2019	54870
AQJ0251	277490F000020290	01/01/2019	56732
AQK8946	277490F000020160	02/01/2019	60503
AQM0859	277490F000020237	05/01/2019	56732
AQO9960	277490F000019982	30/12/2018	56732
AQU7981	277490F000020272	06/01/2019	60503
AQV1133	277490F000020081	03/01/2019	60503
AQY1754	277490F000020072	02/01/2019	60503
ARA9971	277490F000020063	06/01/2019	60503
ARB2560	277490F000020029	30/12/2018	60503
ARC3288	277490F000020238	05/01/2019	56732
ARF1680	277490F000020153	06/01/2019	60503
ARG7786	277490F000020119	01/01/2019	56732
ARG8196	277490F000020199	04/01/2019	56732
ARI7372	277490F000020294	01/01/2019	60503
ARM3911	277490F000020214	05/01/2019	60503
ARR5204	277490F000020116	06/01/2019	60503
ARS8210	277490F000019942	27/12/2018	60503
ARS8210	277490F000019946	28/12/2018	60503
ARS9318	277490F000019992	31/12/2018	60503
ART5667	277490A000335407	19/12/2018	55412
ARU1541	277490F000020268	06/01/2019	60503
ARV8212	277490F000020281	07/01/2019	60503
ARX0323	277490F000020024	04/01/2019	60503
ARX0595	277490F000020210	05/01/2019	60503
ARY7117	277490A000335393	19/12/2018	55412

ASA4385	277490F000020251	05/01/2019	60503
ASH9283	277490F000019967	30/12/2018	60503
ASI7794	277490F000019955	28/12/2018	60503
ASK0744	277490F000019924	29/12/2018	60503
ASL4762	277490F000020097	04/01/2019	60503
ASN9517	277490F000020145	04/01/2019	56732
ASQ2624	277490F000019991	31/12/2018	60503
ASU0791	277490A000335353	18/12/2018	55412
ASU9855	277490F000020217	06/01/2019	60503
ASW3151	277490F000020296	02/01/2019	60503
ASW9978	277490F000020103	05/01/2019	60503
ASX6290	277490F000019984	30/12/2018	56732
ASZ8437	277490F000020067	01/01/2019	60503
ATB8548	277490F000019913	28/12/2018	60503
ATC6773	277490F000020166	03/01/2019	60503
ATC7728	277490F000020005	03/01/2019	56732
ATI0541	277490F000020045	03/01/2019	60503
ATI4183	277490F000020084	03/01/2019	60503
ATO6399	277490F000020169	03/01/2019	60503
ATQ2549	277490F000019951	28/12/2018	60503
ATS7413	277490F000020049	03/01/2019	60503
ATU7118	277490F000020062	06/01/2019	56732
ATW7721	277490F000019932	30/12/2018	60503
AUB8100	277490F000020094	03/01/2019	60503
AUE4932	277490A000335230	19/12/2018	55412
AUE4932	277490A000335352	18/12/2018	55412
AUF2940	277490F000019920	29/12/2018	60503
AUG5835	277490A000335237	18/12/2018	55412
AUG5835	277490A000335368	18/12/2018	55412
AUG5835	277490A000335406	19/12/2018	55412
AUH0653	277490F000020085	03/01/2019	60503
AUH5815	277490A000335370	18/12/2018	55412
AUI4969	277490F000020168	03/01/2019	60503
AUJ7434	277490F000020061	05/01/2019	60503
AUJ7434	277490F000019959	29/12/2018	60503
AUJ7434	277490F000020060	05/01/2019	60503
AUK9213	277490A000335371	19/12/2018	55412
AUL6974	277490F000020041	02/01/2019	60503
AUM8700	277490F000020120	01/01/2019	60503
AUO9216	277490A000335390	19/12/2018	55412
AUP0859	277490F000020180	01/01/2019	60503
AUP8875	277490F000019938	31/12/2018	60503
AUP8913	277490F000020195	03/01/2019	60503
AUR8714	277490A000335245	18/12/2018	55412
AUT9171	277490F000020047	03/01/2019	60503
AUW4960	277490F000020292	01/01/2019	60503
AUY5310	116100E008316179	05/01/2019	54870
AUZ4620	277490F000019978	30/12/2018	60503
AVA0681	277490F000019998	31/12/2018	60503
AVC1266	277490F000019931	30/12/2018	56732
AVE2128	277490F000019961	29/12/2018	60503
AVI6965	277490F000020158	02/01/2019	60503
AVJ2058	277490F000020113	06/01/2019	56732
AVK2265	277490F000020132	02/01/2019	60503
AVO9362	277490A000335372	19/12/2018	55412
AVP5003	277490F000020257	05/01/2019	60503
AVP5003	277490F000020261	06/01/2019	60503
AVP5003	277490F000020124	02/01/2019	60503
AVP6471	277490F000019908	27/12/2018	60503
AVP9314	277490F000020262	06/01/2019	60503
AVQ2966	277490A000335381	19/12/2018	55412
AVQ2966	277490A000335246	18/12/2018	55412
AVR0357	277490A000335391	19/12/2018	55412
AVT1416	277490F000019966	30/12/2018	60503
AVT8137	277490A000335383	19/12/2018	55412
AVW3997	277490F000020070	01/01/2019	60503
AVW9785	277490A000335388	19/12/2018	55412
AVY4065	277490F000020099	04/01/2019	60503
AWB4343	277490F000020128	02/01/2019	60503
AWB7472	277490F000020256	05/01/2019	60503
AWB8099	277490F000019953	28/12/2018	60503
AWD0331	277490F000020252	05/01/2019	60503
AWH1871	277490F000020107	05/01/2019	60503
AWM5824	277490F000020123	01/01/2019	56732
AWQ1152	277490F000020201	04/01/2019	60503
AWQ6584	277490F000019915	29/12/2018	60503
AWQ6584	277490F000019903	27/12/2018	60503
AWR5760	277490F000019949	28/12/2018	60503
AWS7732	277490F000020253	05/01/2019	60503
AWV0032	277490F000019990	31/12/2018	60503
AWV1403	277490F000020258	06/01/2019	60503
AWV2022	277490A000335379	19/12/2018	55412
AWY1317	277490F000019910	27/12/2018	60503
AXD6864	277490F000020198	04/01/2019	60503
AXG2524	277490A000335396	19/12/2018	55412
AXH6193	277490F000020030	30/12/2018	60503
AXI1197	277490F000020059	05/01/2019	60503
AXK6862	277490F000020110	05/01/2019	60503
AXK8331	277490A000335387	19/12/2018	55412

AXN9591	277490F000020098	04/01/2019	60503
AXV0794	277490F000020121	01/01/2019	56732
AXV9241	277490A000335398	19/12/2018	55412
AXY8372	277490F000020247	07/01/2019	60503
AXZ0673	277490F000019939	31/12/2018	60503
AXZ2559	277490A000335241	18/12/2018	55412
AXZ2559	277490A000335236	18/12/2018	55412
AXZ2904	277490F000020146	05/01/2019	56732
AXZ7072	277490F000020226	07/01/2019	60503
AYC4833	277490F000020159	02/01/2019	56732
AYE1348	277490F000020190	03/01/2019	60503
AYJ5342	277490A000335369	18/12/2018	55412
AYM4640	277490F000020244	07/01/2019	56732
AYN7603	277490F000020031	30/12/2018	60503
AYQ8437	277490F000020014	02/01/2019	60503
AYT7693	277490F000020208	05/01/2019	60503
AZB1837	277490F000020138	03/01/2019	56732
AZC6438	277490F000020219	06/01/2019	60503
AZC8441	277490F000020104	05/01/2019	60503
AZD1329	277490F000019985	30/12/2018	60503
AZD6681	277490F000020206	04/01/2019	60503
AZE4605	277490F000020048	03/01/2019	60503
AZG9484	277490F000019994	31/12/2018	56732
AZH6972	277490F000020137	03/01/2019	56732
AZJ6177	277490F000020117	06/01/2019	56732
AZJ6729	277490F000020263	06/01/2019	60503
AZK3007	277490F000020143	04/01/2019	56732
AZK5275	277490F000019973	01/01/2019	60503
AZK5275	277490F000020171	03/01/2019	60503
AZK5275	277490F000020286	01/01/2019	60503
AZM9892	277490F000020278	07/01/2019	56732
AZN9741	277490F000020241	06/01/2019	60503
AZO6929	277490F000020109	05/01/2019	60503
AZP1223	277490F000020125	02/01/2019	60503
AZP1894	277490F000020080	03/01/2019	60503
AZR9396	277490F000020086	03/01/2019	60503
AZS4277	277490F000020280	07/01/2019	60503
AZU0845	277490F000020007	04/01/2019	60503
AZX6290	277490F000019921	29/12/2018	60503
BAD3950	277490A000335232	19/12/2018	55412
BAD6976	277490F000020027	29/12/2018	60503
BAD6976	277490F000020250	05/01/2019	60503
BAH2141	277490F000020133	03/01/2019	60503
BAI2979	277490A000335358	18/12/2018	55412
BAK4273	277490F000020277	07/01/2019	60503
BAK5562	277490F000019945	27/12/2018	60503
BAL8958	277490F000020233	05/01/2019	60503
BAM5320	277490F000020227	07/01/2019	60503
BAM6084	277490F000020134	03/01/2019	60503
BAN5939	277490F000020224	07/01/2019	56732
BAQ4439	277490F000019977	30/12/2018	60503
BAT3018	277490F000019919	29/12/2018	60503
BAU3857	277490A000335399	19/12/2018	55412
BBC9644	277490A000335250	18/12/2018	55412
BBE1492	277490F000020288	01/01/2019	60503
BBF3865	277490F000020019	03/01/2019	60503
BBF6083	277490F000019926	30/12/2018	60503
BBG5913	277490F000020082	03/01/2019	56732
BBJ0335	277490F000020239	05/01/2019	60503
BBJ1113	277490F000019995	31/12/2018	60503
BBJ2500	277490F000019964	29/12/2018	60503
BBJ3384	277490F000020293	01/01/2019	60503
BBK3932	277490F000019909	27/12/2018	60503
BBK4592	277490F000020147	05/01/2019	60503
BBM5407	277490F000020101	04/01/2019	60503
BBN1171	277490F000020055	04/01/2019	56732
BBW1935	277490F000020228	07/01/2019	60503
BBY2451	277490F000020022	04/01/2019	60503
BCA8997	277490A000335364	18/12/2018	55412
BCD3004	277490F000019999	31/12/2018	60503
BCD3647	277490F000019987	31/12/2018	60503
BCD3647	277490F000020183	02/01/2019	60503
BCF3721	277490F000020139	04/01/2019	56732
BCJ4643	277490F000020135	03/01/2019	56732
BCL6089	277490F000019906	27/12/2018	56732
BCL8343	277490F000020095	04/01/2019	60503
BCM0965	277490F000020176	04/01/2019	60503
BCM6700	277490F000019979	30/12/2018	56732
BCN0772	277490F000019930	30/12/2018	60503
BCN3254	277490F000020182	02/01/2019	60503
BCN8244	277490F000020193	03/01/2019	60503
BCP6109	277490F000020105	05/01/2019	56732
BED6996	277490F000019996	31/12/2018	60503
BED6996	277490F000019997	31/12/2018	60503
BER0042	277490F000020269	06/01/2019	56732
BER9965	277490F000020112	05/01/2019	56732
BET1719	277490F000020245	07/01/2019	56732
BGV4531	277490F000020127	02/01/2019	56732
BJQ0364	277490F000020260	06/01/2019	56732

BJZ0475	277490F000020177	04/01/2019	60503
BKP9116	277490F000020000	31/12/2018	56732
BLI2163	277490F000019954	28/12/2018	60503
BLI7180	277490F000019988	31/12/2018	60503
BPZ9488	277490F000019981	30/12/2018	56732
BSR5342	277490F000020068	01/01/2019	60503
BSU8158	277490F000020216	06/01/2019	60503
BVJ8940	277490F000020002	03/01/2019	60503
BWE6100	277490A000335321	19/12/2018	55412
CBQ4562	277490A000335366	18/12/2018	55412
CDH7469	277490A000335249	18/12/2018	55412
CDU1033	277490A000335243	18/12/2018	55412
CEN7198	277490F000020197	04/01/2019	60503
CES5245	277490F000019907	27/12/2018	60503
CFM6068	277490F000020275	07/01/2019	56732
CGU6767	277490F000020122	01/01/2019	60503
CHB9598	277490F000020215	05/01/2019	60503
CHZ5551	277490F000020242	06/01/2019	60503
CMJ4069	277490F000020044	03/01/2019	60503
CPW9961	277490F000019922	29/12/2018	60503
CQI4902	277490F000020230	05/01/2019	56732
CVA4608	277490F000020054	04/01/2019	60503
CYZ6618	277490F000020196	04/01/2019	60503
CZZ3028	277490F000020154	06/01/2019	60503
DEO1061	277490A000335386	19/12/2018	55412
DET2170	277490F000020164	02/01/2019	60503
DEW1691	277490F000020207	05/01/2019	60503
DHT3649	277490A000335244	18/12/2018	55412
DIJ0028	277490F000020270	06/01/2019	60503
DJB9758	277490F000020046	03/01/2019	60503
DJN3442	277490F000020264	06/01/2019	60503
DMB3661	277490F000019923	29/12/2018	60503
DMX5008	277490F000020254	05/01/2019	60503
DNS5505	277490F000020184	02/01/2019	56732
DPU9801	277490F000019900	26/12/2018	60503
DUB2988	277490F000020065	06/01/2019	60503
DUQ7186	277490F000019940	31/12/2018	60503
DWM1595	277490F000020249	07/01/2019	56732
DXC6184	277490F000020090	03/01/2019	56732
EAE0909	277490F000019952	28/12/2018	60503
EDS7321	277490A000335385	19/12/2018	55412
EEW0760	277490F000020003	03/01/2019	60503
EFO3428	277490F000020001	03/01/2019	60503
ENM0932	277490F000020149	05/01/2019	56732
EPF6538	277490F000020243	06/01/2019	60503
EQY5437	277490F000020108	05/01/2019	56732
ERI3211	277490F000020274	07/01/2019	56732
ERY6059	277490F000019965	30/12/2018	60503
ETH7705	277490F000019950	28/12/2018	60503
ETQ2876	277490F000020043	02/01/2019	60503
FCS5545	277490F000020037	02/01/2019	60503
FHK3209	277490F000019969	30/12/2018	60503
FJO8990	277490F000020020	04/01/2019	60503
FMG3156	277490F000020032	02/01/2019	60503
FNT6509	277490F000020213	05/01/2019	60503
FOW3430	277490F000020012	02/01/2019	60503
FRG8698	277490F000019941	31/12/2018	60503
GBC4844	277490F000020289	01/01/2019	60503
GBC4844	277490F000020234	05/01/2019	56732
GFZ6539	277490F000020203	04/01/2019	60503
GIL6669	277490F000020283	01/01/2019	60503
GJU7784	277490F000020186	02/01/2019	60503
GKG3189	277490F000020141	04/01/2019	60503
GRF6948	277490F000019971	31/12/2018	60503
GZE7510	277490F000020189	03/01/2019	60503
HHT5416	277490F000020089	03/01/2019	60503
HIO4731	277490F000020194	03/01/2019	60503
HPX1200	277490F000020071	01/01/2019	60503
HRD5399	277490F000020126	02/01/2019	60503
HRP8253	277490F000020235	05/01/2019	60503
HTL6560	277490F000020173	04/01/2019	60503
HTN7613	277490F000020100	04/01/2019	56732
HXB0003	277490A000335233	18/12/2018	55412
IJG0762	277490F000020011	04/01/2019	60503
IJW5149	277490F000020016	03/01/2019	60503
ITY6786	277490F000020131	02/01/2019	60503
IYK5198	277490F000020040	02/01/2019	60503
JFS1874	277490F000020066	06/01/2019	60503
JKE0423	277490F000020211	05/01/2019	60503
JLS1146	277490F000020069	01/01/2019	60503
JQN9721	277490F000019986	31/12/2018	60503
JQZ8732	277490F000020036	02/01/2019	56732
JSF7338	277490F000020165	02/01/2019	60503
JYF9340	277490F000019972	31/12/2018	60503
JZR7849	277490F000020058	05/01/2019	60503
KAE8880	277490F000019958	29/12/2018	60503
KAK4079	277490F000019956	28/12/2018	60503
KAQ5339	277490F000020087	03/01/2019	60503
KAQ5339	277490F000020291	01/01/2019	60503

KMI8892	277490F000020267	06/01/2019	60503
KMI8892	277490F000020297	02/01/2019	60503
KXT6683	277490F000019935	30/12/2018	60503
KZQ3070	277490F000020271	06/01/2019	60503
LVF8204	277490F000020218	06/01/2019	60503
LXI9741	277490F000020053	04/01/2019	56732
LXO8714	277490F000019993	31/12/2018	60503
MBY2462	277490F000019918	29/12/2018	60503
MCK9069	277490F000019974	01/01/2019	60503
MEE4114	277490F000020106	05/01/2019	60503
MFK7146	277490A000335374	19/12/2018	55412
MHR1828	277490F000020220	06/01/2019	60503
MID8184	277490A000335375	19/12/2018	55412
MKK3872	277490F000020026	04/01/2019	60503
MRI7433	277490F000019975	01/01/2019	60503
MUZ4919	277490F000020299	02/01/2019	60503
NDR5397	277490F000020052	04/01/2019	60503
NPE9754	116100E008316367	04/01/2019	54870
NQG3B83	277490F000020023	04/01/2019	60503
NRF4748	277490F000020008	04/01/2019	60503
NRF4827	277490F000020191	03/01/2019	56732
NRZ3037	277490F000020034	02/01/2019	60503
NUB2160	277490F000020057	05/01/2019	60503
OBO6116	277490F000020205	04/01/2019	60503
OBS3115	277490F000020175	04/01/2019	60503
OBS6101	277490F000020225	07/01/2019	60503
OOG3830	277490F000020144	04/01/2019	60503
OOJ5829	277490F000019899	26/12/2018	60503
OOU3949	277490F000020015	02/01/2019	60503
OQB5644	277490A000335354	18/12/2018	55412
OQK1558	277490F000020282	01/01/2019	60503
OXL5306	277490F000020248	07/01/2019	56732
OXL5306	277490F000020115	06/01/2019	56732
PFI6967	277490F000020018	03/01/2019	56732
PQO4062	277490F000019928	30/12/2018	60503
PVS3006	277490F000020204	04/01/2019	60503
PVY0881	277490A000335351	18/12/2018	55412
QAA1372	277490F000020091	03/01/2019	56732
QCY7144	277490F000020287	01/01/2019	60503
QCY7144	277490F000019944	27/12/2018	60503
QNI6417	277490F000020028	30/12/2018	60503
QOF2290	277490A000335362	18/12/2018	55412
QOJ7379	277490F000020259	06/01/2019	60503
QPQ5693	277490F000020279	07/01/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:6DF77678

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 25/02/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE5512	277490F000014862	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AAE5512	277490F000014912	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ABN1099	277490F000014942	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ABY5534	277490F000014877	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ADS3200	277490F000014920	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AEA2816	277490F000014943	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AFD7523	277490F000014900	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490F000014945	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AFD8169	277490A000133290	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AFK4640	277490A000133626	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AFW2604	277490A000133622	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AFW2604	277490A000133719	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AGG2049	277490F000014954	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AGL8354	277490A000133713	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AGV7111	277490F000014888	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AIB8163	277490A000133635	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AIC7463	277490A000133717	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AIG4003	277490F000014936	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AIT4515	277490A000133703	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AIV4915	277490A000133720	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AIV4915	277490A000133631	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AIV6053	277490F000014911	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490A000133612	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000133267	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AJD7380	277490A000133726	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AJG6652	277490A000133275	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AJP6409	277490F000014859	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AJX6855	277490F000014894	04/10/2018	60503	R$ 293,47

AJZ3849	277490F000014880	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AKG8420	277490F000014948	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AKV5658	277490A000133199	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AKZ6224	277490F000014882	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ALC3514	277490A000133702	21/09/2018	55412	R$ 195,23
ALC8953	277490A000133263	17/09/2018	55412	R$ 195,23
ALI5094	277490A000133725	21/09/2018	55412	R$ 195,23
ALK5682	277490F000014878	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ALM4911	277490F000014926	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ALP2110	277490F000014924	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ALV2931	277490A000133633	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AME1236	277490F000014916	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AMG2737	277490A000133627	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000133298	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000133614	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AMR7367	277490A000133271	17/09/2018	55412	R$ 195,23
ANB8784	277490A000133260	17/09/2018	55412	R$ 195,23
ANG6291	277490F000014932	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ANI0012	116100E008200792	07/10/2018	65300	R$ 195,23
ANI5199	277490F000014861	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ANK8721	277490F000014909	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ANN4903	277490A000133727	21/09/2018	55412	R$ 195,23
ANN8388	277490A000133629	19/09/2018	55412	R$ 195,23
ANT2796	277490A000133274	17/09/2018	55412	R$ 195,23
ANT9088	277490F000014927	04/10/2018	56732	R$ 130,16
ANY3497	277490A000133265	17/09/2018	55412	R$ 195,23
ANZ6461	277490F000014933	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AOE3445	277490F000014866	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AON0876	277490A000133728	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AON0876	277490A000133715	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AOU2943	277490A000133280	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AOW4564	277490A000133281	18/09/2018	55412	R$ 195,23
APE2405	277490A000133288	18/09/2018	55412	R$ 195,23
APG1381	277490A000133551	18/09/2018	55412	R$ 195,23
APL6550	277490A000133276	17/09/2018	55412	R$ 195,23
APT4151	277490A000133297	18/09/2018	55412	R$ 195,23
APV4649	277490F000014937	04/10/2018	56732	R$ 130,16
APZ4131	277490A000133195	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AQC3162	277490F000014874	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AQD1527	277490F000014895	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AQJ8690	277490F000014950	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AQN3370	277490F000014867	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AQO3282	277490A000133617	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AQY5488	277490A000133615	19/09/2018	55412	R$ 195,23
ARH3119	277490F000014938	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ARK8259	277490F000014918	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490A000133553	18/09/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000133269	17/09/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000133716	21/09/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000133610	19/09/2018	55412	R$ 195,23
ARW9553	277490F000014896	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ASE1734	277490F000014939	04/10/2018	56732	R$ 130,16
ASL9028	277490A000133278	18/09/2018	55412	R$ 195,23
ASO7444	277490A000133618	19/09/2018	55412	R$ 195,23
ASP5873	277490A000133291	18/09/2018	55412	R$ 195,23
ATE4454	277490A000133704	21/09/2018	55412	R$ 195,23
ATL1232	277490A000133284	18/09/2018	55412	R$ 195,23
ATQ7019	277490A000133300	18/09/2018	55412	R$ 195,23
ATQ9794	277490A000133609	19/09/2018	55412	R$ 195,23
ATS9798	277490F000014953	05/10/2018	60503	R$ 293,47
ATU7113	277490A000133279	18/09/2018	55412	R$ 195,23
ATV8094	277490F000014907	04/10/2018	60503	R$ 293,47
ATX3491	277490F000014850	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AUE5886	277490F000014871	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AUF7949	277490A000133552	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000133266	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AUH8052	277490F000014856	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AUK6672	277490A000133711	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AUK8179	277490F000014869	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AUM7958	277490A000133630	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AUS2877	277490F000014944	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AUU3440	277490F000014913	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AUV0295	277490A000133194	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AUW9621	277490F000014865	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AUX3404	277490A000133729	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AUX3404	277490A000133634	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AUX3404	277490A000133624	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AVF0965	277490A000133197	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AVJ8586	277490A000133272	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AVJ8586	277490A000133712	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AVO8443	277490A000133628	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AVT2184	277490F000014851	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AVW9785	277490A000133723	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000133295	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AVX3125	277490A000133619	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AWA4323	277490A000133273	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AWC1893	277490F000014949	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AWD5801	277490A000133554	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AWF3267	277490A000133721	21/09/2018	55412	R$ 195,23

AWL6401	277490F000014925	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AWX8153	277490F000014921	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AWY9898	277490F000014853	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AWZ3528	277490A000133270	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AXI9687	277490A000133268	17/09/2018	55412	R$ 195,23
AXL3041	277490F000014879	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AXN6559	277490F000014876	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AXO5989	277490F000014951	05/10/2018	60503	R$ 293,47
AXR4947	277490A000133286	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AXR7095	277490A000133722	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AYG1458	277490F000014858	03/10/2018	56732	R$ 130,16
AYG6822	277490F000014893	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AYI1655	277490F000014908	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AYK3712	277490F000014919	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AYN3476	277490F000014914	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AYY1644	277490F000014940	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AYY7502	277490A000133285	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AZC6427	277490A000133294	18/09/2018	55412	R$ 195,23
AZC7121	277490A000133710	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AZF1343	277490A000133608	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AZI6485	277490A000133705	21/09/2018	55412	R$ 195,23
AZK9164	116100E008200731	07/10/2018	57200	R$ 195,23
AZR3916	277490F000014886	03/10/2018	60503	R$ 293,47
AZS2516	277490A000133632	19/09/2018	55412	R$ 195,23
AZW1680	277490F000014935	04/10/2018	60503	R$ 293,47
AZW1740	277490A000133282	18/09/2018	55412	R$ 195,23
BAB4974	277490F000014854	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BAP7889	277490A000133196	21/09/2018	55412	R$ 195,23
BAQ3843	277490F000014922	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BAR3110	277490A000133724	21/09/2018	55412	R$ 195,23
BBE3731	277490F000014946	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BBG2059	277490F000014847	03/10/2018	56732	R$ 130,16
BBG9831	277490A000133299	18/09/2018	55412	R$ 195,23
BBI0552	277490F000014848	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BBI0552	277490F000014872	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BBI2456	277490F000014928	04/10/2018	56732	R$ 130,16
BBJ5442	277490F000014931	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BBQ7331	277490A000133198	21/09/2018	55412	R$ 195,23
BBR1616	277490F000014881	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BBS3150	277490F000014923	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BBU5266	277490F000014929	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BBU5738	277490F000014898	04/10/2018	56732	R$ 130,16
BBX4573	277490A000133262	17/09/2018	55412	R$ 195,23
BBX9729	277490F000014885	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BBZ8926	277490A000133277	17/09/2018	55412	R$ 195,23
BCH3090	277490A000133287	18/09/2018	55412	R$ 195,23
BCH9289	277490F000014864	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BCL2859	277490F000014905	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BCL8343	277490F000014890	03/10/2018	60503	R$ 293,47
BEN4155	277490F000014917	04/10/2018	60503	R$ 293,47
BHQ1087	277490F000014906	04/10/2018	60503	R$ 293,47
CHJ5335	116100E008200743	07/10/2018	65300	R$ 195,23
CJZ2862	277490F000014887	03/10/2018	60503	R$ 293,47
CVV4107	277490A000133625	19/09/2018	55412	R$ 195,23
CZX7717	277490A000133718	21/09/2018	55412	R$ 195,23
DDE5138	277490A000133293	18/09/2018	55412	R$ 195,23
DDS3312	277490F000014849	03/10/2018	60503	R$ 293,47
DEZ4785	277490A000133706	21/09/2018	55412	R$ 195,23
DJO7753	277490F000014952	05/10/2018	60503	R$ 293,47
DML7247	277490F000014904	04/10/2018	60503	R$ 293,47
DPC8099	277490F000014915	04/10/2018	60503	R$ 293,47
EEW6165	277490F000014873	03/10/2018	60503	R$ 293,47
EGH6908	277490F000014870	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ERJ5336	277490F000014883	03/10/2018	60503	R$ 293,47
ETA3229	277490F000014941	04/10/2018	60503	R$ 293,47
FRQ5204	277490A000133730	21/09/2018	55412	R$ 195,23
FTG5377	277490F000014897	04/10/2018	60503	R$ 293,47
FXX0957	277490F000014855	03/10/2018	60503	R$ 293,47
FZU2688	277490A000133283	18/09/2018	55412	R$ 195,23
GQS3690	277490A000133701	21/09/2018	55412	R$ 195,23
GUW2298	277490F000014947	04/10/2018	60503	R$ 293,47
GXT5473	277490F000014930	04/10/2018	56732	R$ 130,16
KAP9659	277490F000014884	03/10/2018	60503	R$ 293,47
MCB5484	277490F000014889	03/10/2018	60503	R$ 293,47
MHJ4543	277490F000014892	03/10/2018	60503	R$ 293,47
MKD8446	277490F000014902	04/10/2018	60503	R$ 293,47
MYP9497	277490A000133708	21/09/2018	55412	R$ 195,23
NFF0577	277490F000014891	03/10/2018	60503	R$ 293,47
NIY9471	277490F000014934	04/10/2018	56732	R$ 130,16
NSB4933	277490F000014910	04/10/2018	60503	R$ 293,47
NWJ7615	277490A000133556	18/09/2018	55412	R$ 195,23
QBQ4543	277490A000133620	19/09/2018	55412	R$ 195,23
QOM0058	277490F000014875	03/10/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CA0158F9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
34/19	CLAUDIO MASSAAKI SHINKAWA	23	12	JD. OÁSIS
70/19	MARTA MARIA CORREIA RAMOS	16	37	JD. LUIZ LORENZETTI
73/19	NILVANI PAULESKI BRUNING	05	34	JD. LUIZ LORENZETTI
87/19	ALOISIO DE MENDONÇA FIGUEIRA	16	09	JD. SANTOS DUMONT
100/19	LEONELCIDO GIMENES LOPES	98	17/18	CENTRO
113/19	113/19'W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09	22	JD. DAS AMÉRICAS
121/19	MIRALVA SILVA RIBEIRO RANGEL	136	08	JD. SÃO JORGE
122/19	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	136	01	JD. SÃO JORGE
123/19	TEREZINHA KOMOCHENA LORGA	119B	25 A	JD. SÃO JORGE
133/19	OLGA DE SOUZA FORTUNATO	44	1 A	JD. IPÊ
134/19	VENOVEVA LUZIA DE SOUZA HELD	18	10	JD. IPÊ
137/19	EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA	06	10	VILA OPERÁRIA
141/19	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	01	15	JD. RENASCER
142/19	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	01	16	JD. RENASCER
145/19	DIPASAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA	26	07	JD. RENASCER
170/19	MAURILIO JOSÉ DA COSTA	182	03	JD. OURO BRANCO
180/19	F.L.V. LOTEAMENTOS LTDA	05	19	JD. CENTRAL
181/19	CAMILA DIAS GONÇALVES	02	17	JD. IBIRAPUERA I
182/19	AMÉLIA RODRIGUES	11	22	JD. MORUMBI
183/19	ÁLVARO FONTES ADRIANO	11	1 A	JD. IBIRAPUERA
184/19	NEUSA MARIA CAVALHEIRO SAMUELSSON	08	3R	JD. AVARÉ
185/19	ADILSON JOSÉ SILVESTRE	99	1 A	CENTRO
186/19	CONSTANTINO FERREIRA DA SILVA	02	26B	VILA CITY
189/19	MARLISIA SANDRA BACK MORIGGI	51	21	PARQUE MORUMBI
192/19	JOSÉ DIAS	43	26	PARQUE MORUMBI
193/19	DONIZETE VIEIRA CINTRA	01	03	PARQUE MORUMBI
196/19	CELSO DE SOUZA	18	15	JD. OÁSIS
217/19	EDNA APARECIDA DE SOUZA STEFANO	02	03	VILA TEREZINHA
235/19	AFUCAMP – ASSOCIAÇÃO GENTIL MOREIRA S/A	58	16	JD. SÃO JORGE
255/19	SANTO RODRIGUES	197	5 A	JD. SÃO JORGE
262/19	(ESPÓLIO) DE MÁRIO FERNANDES DE FREITAS	CHAC.	1/67/68/69 – 1 A SEC.	CHAC. DIVERSAS
263/19	OSVALDO TRAZIDULO	03	10	JD. AVARÉ
282/19	ODAIR POMIN	CHAC.	12-3	CHAC. DIVERSAS
286/19	EZEQUIEL BUENO	76	15P	JD. SANTOS DUMONT
308/19	JORGE ROBERTO PACIFICO	06	01	JD. RES. PAINEIRAS
311/19	JÉSSICA CARVALHO DO NASCIIMENTO	12	08	JD. FAZ. SIMONE
312/19	ADILSON BATISTA MORAIS	19	06	JD. FAZ. SIMONE II
320/19	SHELTON PALACE HOTEL	75	4B/2	JD. SANTOS DUMONT

Paranavaí, 20 de fevereiro de 2019.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE O. CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA ZANQUETTA MORALES

Fiscais de Obras

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:DF7CD0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.502/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$621.000,00 (seiscentos e vinte um mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.02(977)	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.202	Consórcio Intermunicipal Caiuá - Ambiental (CICA)	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3371.70	Rateio pela participação em consórcio público	36.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(966)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(692)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.606	Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(883)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	50.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.01(878)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamentos e Projetos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da tecnologia da informação e comunicação	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(517)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.52	Equipamento e material permanente	200.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(590)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
06.02(532)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.562	Atividades do Transporte Escolar	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	250.000,00
TOTAL		**621.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(945)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.156	Obras de Gerenciamento de Resíduos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	36.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(957)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de consumo	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(623)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do ensino fundamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
08.02(913)	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.0019.2.102	Atividades de Programas e Projetos Habitacionais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.61	Aquisição de Imóveis	60.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(503)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(518)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do Ensino Fundamental	
100104.01.01.00.1104	Demais Impostos Vinculados à educação básica	
4490.61	Aquisição de imóvel	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(591)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.520	Salário Educação	
100107.99.01.00.1107	Salário Educação	
3390.33	Passagem e despesas com locomoção	300.000,00
TOTAL		**621.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2BC400B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.503/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$753.236,00 (setecentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e seis reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNSITO	
13.02(1474)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	
4490.52	Equipamento e material permanente	400.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1440)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde do Adoles(POM)	
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	52.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1475)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.218	CIUENP - Consórcio Intermun de Urgên.e Emerg.do Noroeste do Paraná	
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	
4490.52	Equipamento e Material permanente	300.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(1476)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	
300941.09.06.06.3941	Bloco de Financ.da Proteção Social Esp.de Média e Alta Comp. Ex. Ant	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	1.236,00
TOTAL		**753.236,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300509.99.99.00.3509	Gerenciamento de Trânsito - Ex. Anterior	400.000,00
300495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	52.000,00
300500.09.02.06.3500	Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	300.000,00
300941.09.06.06.3941	Bloco de Financ.da Proteção Social Esp.de Média e Alta Comp. Ex. Ant	1.236,00
TOTAL		**753.236,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,20 de fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B201E0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Dispõe sobre a apreciação e deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara (COMUSP), acerca do Regimento Interno/Regulamento da XIIIª Conferencia Municipal de Saúde de Piraquara.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de1990, Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Orgânica municipal, com base em sua 1º Reunião Ordinária de Dois Mil e Dezenove, ocorrida em 17 de janeiro do corrente ano **RESOLVE**: Aprovar o Regimento Interno/Regulamento da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR, conforme abaixo:

REGIMENTO INTERNO/REGULAMENTO DA
XIIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

Art. 1º Este Regimento Interno/Regulamento da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – CMS tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara homologadas pela Resolução Nº 01/2019.

Capítulo I
DA NATUREZA E OBJETIVOS DA XIIIª CMS

Art. 2º A XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara convocada pelo Decreto Municipal Nº 7263/2019, presidida pela Secretária de Saúde e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, têm como objetivos:

I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;
II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XIIIª Conferência Municipal de Saúde;
V. Avaliar a situação da Saúde no Município de Piraquara – PR;
VI. Formular propostas, fixar e avaliar as Diretrizes Gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto Políticas Públicas;
VII. Eleger e homologar as Instituições, Órgãos e Entidades que irão compor o COMUSP - Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, Gestão 2019-2023;
VIII. Eleger delegados para a XIIª Conferência Estadual de Saúde – PR a ser realizada em Curitiba – PR em data a ser definida pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual;
XV. Apreciar e aprovar propostas a serem encaminhadas para a XIIª Conferência Estadual de Saúde – PR;

Parágrafo Único: As propostas aprovadas na XIIIª Conferência Municipal de Saúde servirão como diretrizes para subsidiar e atualizar tanto o Plano Municipal de Saúde quanto demais instrumentos de Gestão que demandem reporte às manifestas propostas da população.

Capítulo II
DA CERIMÔNIA DE ABERTURA/ REALIZAÇÃO

Art. 3º A XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara acontecerá nos dias 12 e 13 de abril de 2019, conforme parágrafos 1º e 2º deste artigo:

§ 1º ABERTURA: Data: 12/04/2019. Horário: Das 18:30 às 21:30. Local: Auditório do Complexo Administrativo Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera;

§ 2º REALIZAÇÃO: Data**:** 13/04/2019. Horário: Das 07:30 às 18:30. Local: Auditório do Complexo Administrativo Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera;

Capítulo III
DA PROGRAMAÇÃO (CERIMÔNIA DE ABERTURA/REALIZAÇÃO)

Art. 4º A programação para o dia 12/04/2019 (Cerimônia de Abertura) fica fixada conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO		HORÁRIO
I	Apresentação Cultural	18:30 – 19:00
II	Solenidade de abertura	19:00 – 20:00
III	Palestra Magna	20:00 – 21:00
IV	Mesa Redonda – (Perguntas e Respostas)	21:00 – 21:30
V	Encerramento	21:30

Art. 5º A programação para o dia 13/04/2019 (Realização) fica fixada conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO		HORÁRIO
I	Credenciamento e entrega do material	07: 30
II	Mesa de abertura (Leitura do Regulamento/Regimento Interno/Regulamento)	08:00 - 08:30
III	Mesa Redonda (Palestras). Tema: Democracia e Saúde. Eixos: Saúde como direito, Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e Financiamento adequado e suficiente para o SUS.	08:30 - 10:00
IV	Intervalo	10:00 - 10:15
V	Mesa Redonda - Perguntas e Respostas	10:15 - 11:30
VI	Direcionamento dos conferencistas aos espaços de debate em grupo e orientações gerais.	11:30 - 12:00
VII	Almoço (lanche)	12:00 - 13:00
VIII	Trabalho em Grupo	13:00 - 15:00
IX	Intervalo	15:00 - 15:15
X	Plenária (Votação das propostas/Moções) e encaminhamentos.	15:15 - 17:00
XI	Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde (Usuários)	17:00 - 17:30
XII	Eleição das Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde	17:30: 18:30
XIII	Encerramento	18:30

Capítulo IV
DAS ETAPAS PREPARATÓRIAS – PRÉ-CONFERÊNCIAS LOCAIS

Art. 6º Conforme deliberação entre Secretária de Saúde e Plenária do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde, buscando contemplar toda a extensão territorial do Município, as pré-conferências locais acontecerão da seguinte forma:

I Área Rural: Aldeia indígena Araçai. Iª Pré-Conferência de Saúde Indígena de Piraquara - PR. Data: 23/02/2019. Horário: Das 07:30 às 12:00;
II Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de Faria - Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 1951 - Recanto das Águas. Será a I Pré-Conferência em Saúde Mental a ser realizada no Município de Piraquara. Contempla toda atividade/área/prestadores e demais iniciativas atinentes. Data: 09/03/2019. Horário: Das 07:30 às 12:00;
III Centro de Artes e Esportes Unificados - Rua Juri Danilenko, 3455, Guarituba. Contempla: Toda região do Guarituba e suas áreas rurais e urbanas circunvizinhas. Data: 16/03/2019. Horário: Das 07:30 às 12:00;

IV Pré-Conferência Específica para o segmento Prestador: No caso específico do segmento do Prestador, as entidades serão convocadas para participar em um fórum específico na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde localizada no Complexo Administrativo Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera. Data: 20/03/2019 - Horário: Das 19:00 às 21:30
V Pré-Conferência Específica para os Trabalhadores em Saúde. Local: Auditório Complexo Administrativo Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera. Data: 21/03/2019. Horário: Das 18:00 às 21:30
VI Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de Faria - Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 1951 - Recanto das Águas. Contempla: Região Central de Piraquara e demais bairros/comunidades norte, leste do município, incluindo o Bairro Laranjeiras e demais comunidades rurais e urbanas circunvizinhas. Data: 23/03/2019. Horário: Das 07:30 às 12:00;
VII Escola Municipal João Batista Salgueiro - Av. São Roque, 650 - Jardim Primavera. Contempla as regiões: Jd Primavera, Jd Sta. Monica, Jd Esmeralda, Vila Militar, Vila Vicente Macedo e demais áreas rurais e urbanas circunvizinhas. Data: 30/03/2019. Horário: Das 07:30 às 12:00;

VIII No caso específico do segmento Gestor, a Secretária de Saúde fica responsável em convocar, em data oportuna, seus representantes para a elaboração de propostas/Diagnósticos de situações problemas e indicação de representações do seu respectivo segmento.

Capítulo V
DOS MEMBROS

Art. 7º Poderão participar como membros da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR, todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da Política de Saúde do Município de Piraquara, na condição de:

I Delegados (as);
II Observadores (as);
III Convidados (as).

Capítulo VI
DOS DELEGADOS

Art. 8º Instruída pela Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, a XIIIª Conferência Municipal de Saúde será formada por 144 delegados (as), lotados nos seus respectivos segmentos, distribuídos da seguinte forma:

I Representantes de Entidades de Usuários (as): 72 (50%);
II Representantes de Entidades, órgãos dos Trabalhadores (as) em Saúde ou por consenso entre os participantes: 36 (25%);
III Representantes de Entidades de Prestadores de Serviços em Saúde: 18 (12,5%);
IV Representantes da Gestão Pública da Saúde Municipal: 18 (12,5%).

§ 1º Nos termos do artigo 1º da Lei Federal Nº 8.142/90 e Resolução CNS – Conselho Nacional de Saúde Nº 453/2012, será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço;
§ 2º Todo o (a) delegado (a) inscrito (a) para participação na XIII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR deverá ter 01 (um) suplente.
§ 3º Em caso de participação tanto do delegado titular quanto de seu suplente, este não poderá votar na Plenária Final, lhe sendo assegurado apenas o direito a voz; Poderá participar dos grupos lhe sendo assegurado direito a voz e colaboração ativa na elaboração das proposições e poderá proferir perguntas no momento da assembleia geral (início da conferência). O delegado suplente não poderá votar em nenhuma circunstancia.
§ 4º Os delegados suplentes não poderão concorrer às vagas para a XII Conferência Estadual de Saúde, não podendo interferir no processo de votação das entidades que comporão a nova Plenária do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara - PR.

Art. 9º Os (as) 72 delegados (as) representantes do segmento dos usuários serão distribuídos da seguinte forma:

I 16 (dezesseis) delegados (as) natos (as) conselheiros do COMUSP, gestão atual;
II 8 (seis) delegados (as) natos (as) Conselhos Locais de Saúde;
III 8 (oito) delegados (as) indicados por Associações de Bairros (Associação de Moradores) existentes no município;
IV 18 (vinte e dois) delegados (as) de Instituições Religiosas existentes no município;
V 8 (oito) delegados (as) das Comunidades Terapêuticas atuantes e fixadas no Município;
VI 4 (quatro) delegados (as) de ONGs atuantes no Município;
VII 01 (um) delegado (a) de Associações de pessoas com patologias – Morhan;
VIII 01 (um) delegado (a) de Entidade Indígena existente no Município;
IX 01 (um) delegado (a) de associação comercial ou Entidade de Defesa do Consumidor atuante no Município.
X 01 (um) delegado (a) de Entidade Ambientalista;
XI 01 (um) delegado (a) de Entidade de Aposentados e Pensionistas;
XII 01 (um) delgado (a) de Movimento Organizado de Mulheres;
XIII 01(um) delegado (a) de Associação de Pessoas com Deficiência;
XIV 01(um) delegado (a) de Entidades Congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
XV 02 (dois) delegado (as) de Movimentos Populares Organizados

Art. 10º Os (as) 36 delegados (as) representantes do segmento dos trabalhadores (as) em saúde, serão distribuídos da seguinte forma:

I 08 (oito) delegados (as) natos (as) provenientes da Gestão atual do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR;
II 24 (vinte e quatro) delegados (as) eleitos pelos trabalhadores (as) em saúde;
III 02 (dois) delegados provenientes de órgãos de classe representativos;
IV 02 (dois) delegados (as) provenientes de Sindicato local;

Parágrafo Único: Com exceção dos delegados previstos nos itens III e IV deste artigo, os quais virão indicados por seus órgãos, os demais delegados (24) deverão ser eleitos em fórum específico, isto é, na ocasião da Pré-Conferência para os trabalhadores, prevista neste Regimento/Regulamento.

Art. 11º Os 18 (dezoito) delegados (as) representantes do Segmento dos Prestadores de Serviços em Saúde, serão distribuídos da seguinte forma:

I 04 (quatro) delegados natos, conselheiros da Gestão atual do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR;
II 14 (quatorze) delegados (as) eleitos pelo segmento em assembleia específica ou, na existência de vaga, que compareçam no dia da Conferência;

Parágrafo 1º: Os (as) delegados (as) do Segmento dos Prestadores de Serviços em Saúde serão eleitos pelo segmento em assembleia específica ou, na existência de vaga, por ordem de chegada, na data de realização da XIII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara - PR.
Parágrafo 2º Em caso de chegada de prestador de serviço e constatada a inexistência de vaga para delegado, o ingressante poderá participar normalmente da Conferência, mas, na condição de Observador, se submetendo a todas as condicionantes para esta modalidade, de acordo com este Regimento/Regulamento.

Art. 12º Os (as) 18 (dezoito) delegados (as) representantes da Administração Pública em Saúde, serão distribuídos da seguinte forma:

I 04 (quatro) delegados (as) natos (as) provenientes da gestão atual do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR;
II 12 (doze) delegados (as) indicados pela Gestão Pública Municipal em Saúde;
III 02 (dois) delegado (as) indicados, provenientes da Esfera Estadual/Federal, caso haja.

Parágrafo Único: Os (as) delegados (as) representantes do segmento Gestão serão definidos pelo órgão correspondente da Administração Pública Municipal em Saúde;

Capítulo VII
DOS OBSERVADORES/CONVIDADOS

Art. 13º Consideram-se como observadores todos os participantes não inscritos em etapas anteriores nas pré-conferências ou indicados previamente pelas entidades representativas e que desejem participar da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR, lhes sendo assegurado direito a voz e vedado o direito ao voto.

Art. 14º Consideram-se como convidados todos os participantes não inscritos em etapas anteriores nas pré-conferências e que tenham recebido convite para participar como palestrantes, autoridades civis e religiosas, órgãos de controle externo ou interno ou demais lideranças atuantes direta e indiretamente em rotinas que envolvam a Gestão, Operacionalização ou Defesa do SUS – Sistema Único de Saúde lhes sendo assegurado direito a voz e vedado o direito ao voto.
Capítulo VIII
DA RESPONSABILIDADE SOBRE A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA/TEXTO ORIENTADOR

Art. 15º A realização da XIIIª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 16º Para a construção dos trabalhos, a etapa Municipal poderá ter como base o texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 16ª. Conferência Nacional de Saúde.

Capítulo IX
DO TEMA/EIXOS TEMÁTICOS

Art. 17º Nos termos deste Regimento/Regulamento a XIIIª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: ***"Democracia e Saúde".***

Art. 18º Em comunhão com o Documento orientador da 16ª Conferência Nacional de Saúde, os eixos temáticos em pauta na XIIIª Conferência Municipal de saúde e em suas etapas preparatórias serão:

I Saúde como direito
II Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)
III Financiamento adequado e suficiente para o SUS

Art. 19º Os eixos Temáticos e as propostas levantadas nas Pré-Conferências locais ou encaminhadas pelas entidades participantes, serão base textual e concreta para o aprofundamento das discussões e posterior votação em Plenária Final;
§ 1º Serão 06 (seis) grupos de trabalho, sendo que: Grupos 1 e 2 debaterão o eixo I, Grupos 3 e 4 debaterão o eixo II e grupos 5 e 6 debaterão o eixo III.
§ 2º Considerando o critério de paridade, a distribuição dos conferencistas será mediante inscrição prévia, com quantitativo em média de 24 integrantes por grupo,
§ 3º A distribuição dos observadores e convidados nos grupos de trabalho será feita, preferencialmente de modo antecipado, da forma mais equitativa possível a fim de favorecer o melhor desempenho produtivo dos grupos debatedores, ficando a cargo da Comissão Organizadora o direcionamento de eventual convidado/observador que compareça sem ter feito inscrição prévia.
§ 4º A organização de inscrição e distribuição dos integrantes nos grupos de debate será feita com base no modelo de tabela a seguir**:**

MEMBROS DOS GRUPOS POR SEGMENTO (PARIDADE COM 24 MEMBROS POR GRUPO, 12 USUÁRIOS, 6 TRABALHADORES, 3 GESTORES E 3 PRESTADORES).

Grupo	1	2	3	4	5	6
Usuário						
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						

9						
10						
11						
12						
Trabal.						
1						
2						
3						
4						
5						
6						
Gestor						
1						
2						
3						
Prestad.						
1						
2						
3						

Art. 20º Cada grupo contará com a mediação de um Coordenador (Facilitador) previamente indicado pela Comissão Organizadora da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara e um relator, em cada grupo, eleito entre os conferencistas.

§ 1º Compete aos coordenadores dos grupos:

I Proceder a apresentação dos integrantes;
II Esclarecer dúvidas quanto à dinâmica de realização das atividades de debate e proposições;
III Garantir a discussão e participação democrática entre os participantes, de modo a favorecer o vencimento da pauta e consequente formulação ou reformulação das propostas, considerando eventuais proposições emanadas das pré-conferências/Documento Orientador disponibilizado;
IV Se necessário, solicitar auxílio da Comissão Organizadora para equacionar eventuais conflitos ou situações não previstas neste Regimento/Regulamento.

§ 2º Compete aos Relatores dos grupos:

I Anotar de modo sintético e organizado todas as propostas fomentadas nos grupos, dentro dos respectivos eixos temáticos em pauta, numa linguagem culta e mais clara possível;
II Sintetizar as propostas em debate, elaborando guia e eixo para posterior apresentação à Plenária Final.

Capítulo X
DOS TRABALHOS E FUNCIONAMENTO DA XIIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 21º Os trabalhos da XIIIª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

I Mesa de abertura com autoridades, apresentação do Interno/Regulamento da XIIIª Conferência Municipal de Saúde;
II Mesas redondas com exposições e debates dos eixos temáticos;
III Trabalhos de grupo para aprofundamento das discussões temáticas e elaboração das proposições;
IV Eleição e homologação das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.
V Eleição e homologação dos delegados para Conferência Estadual de Saúde
VI Plenária Final de deliberação de diretrizes e moções

§ 1o Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;
§ 2o Para que seja possível a sua participação, os observadores deverão efetuar inscrição prévia junto à equipe de credenciamento, devendo se identificar, informando dados completos requeridos nos formulários e, posteriormente, assinar lista de presença.
§ 3o Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz.

Parágrafo Único: Fica expressamente proibida a conversão de observadores (as) e convidados (as) para o status de Delegado.

Art. 22º O credenciamento dos delegados e observadores terá início às 07:30 e se encerrará as 10:00 do dia 13/04/2019.

§ 1º Os observadores poderão participar normalmente, devendo fazer inscrição prévia na chegada, lhes sendo assegurado somente o direito a voz.
§ 2º As informações sobre a XIIIª Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas com a Secretaria Municipal de Saúde e com o Conselho Municipal de Saúde junto à sua Secretaria Executiva pelo fone (41) 3590-3713 e, no dia, com os integrantes da Comissão Organizadora/Servidores da Secretaria.

Art. 23º As mesas de trabalho que abordam os eixos temáticos da XIIIª Conferência Municipal de Saúde serão dirigidas por um (a) coordenador (a) e composta por até três expositores (as) indicados (as) pela Comissão Organizadora.

Art. 24º O (a) expositor (a) em mesa redonda disporá de vinte (20) minutos prorrogáveis por mais dez (10) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado (a) pela Comissão Organizadora.

Art. 25º Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições, durante 30 minutos e, cada pessoa inscrita terá dois (02) minutos para apresentar suas intervenções, prorrogáveis por mais um (01) minuto.

Art. 26º Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos com o mínimo de 24 delegados, tendo uma coordenação, com as funções de conduzir as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros. Será assegurado o direito à participação dos observadores.

§ 1º No ato do credenciamento deverá ser comunicado o grupo de trabalho dos delegados, tendo como base de orientação as informações contidas na programação da XIIIª Conferência Municipal de Saúde.
§ 2º Cada grupo contará com um (a) coordenador (Facilitador) e um (uma) relator (a), previamente designado (a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas.
§ 3º Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado (Sistematização das propostas oriundas das Pré-Conferências/Entidades/Segmentos/Plenária) da seguinte forma:

I O Relatório Consolidado será debatido e votado pelo grupo de trabalho e será encaminhado à Plenária Final;
II Todas as propostas farão parte do Relatório Final da XIIIª Conferência Municipal de Saúde, sendo classificadas de acordo com a votação (aprovada e não aprovada);
III Todas as propostas do Relatório Consolidado serão submetidas para deliberação pela Plenária Final, e farão parte do Relatório Final da XIIIª Conferência Municipal de Saúde;
IV Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas, sendo assegurado apenas o direito a destaque em propostas em apreciação, através de adição/supressão textual.
§ 5º O término dos trabalhos de grupos será às 15h00min horas do dia 13 de abril de 2019.

Capítulo XI
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 27º A Plenária Final terá como objetivos:

I Deliberar sobre o relatório consolidado, oriundas dos debates em grupos;
II Discutir e aprovar moções;
III Eleger os delegados para a etapa estadual.
IV Eleger as entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 28º A apreciação e votação das propostas concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

I A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que os pontos de divergência estarão aptos a receber destaque para serem deliberados pela Plenária Final;
II Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;
III Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;
IV Todos os participantes inscritos poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de dois (02) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;
V A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples (50%+1) dos (as) delegados (as) presentes.
VI As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, sendo que, será acatada ou não, de acordo com sua pertinência, cabendo recurso ao plenário.
VII Iniciado o processo de votação não serão permitidas questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único: A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2019/2023 e, aprovar as moções.

Art. 29º As intervenções em Plenária Final poderão ser distribuídas em:

I Questão de Ordem: Dar-se quando houver infração ao Regimento Interno/Regulamento ou à Legislação;
II Questão de Esclarecimento: Dar-se há quando os (as) delegados (as) não tiverem esclarecidos quanto à proposta em análise;
III Questão de Encaminhamento: Dar-se há quando os (as) delegados (as) compreenderem que sobre a possibilidade de obstrução dos trabalhos;

Parágrafo Único: Após iniciado o processo de votação das propostas, estarão vedadas todas as manifestações de Ordem, Esclarecimento e Encaminhamento.

Art. 30º Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 31º Qualquer participante inscrito na XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara poderá apresentar moções, as quais deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora (Mesa) até às 14:00 do segundo dia de conferência (13/04/2019) para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento dos trabalhos.

Art. 32º Cada moção deverá ser assinada por no mínimo 15 delegados (as) cuja confirmação de presença tenha sido constatada pela equipe de credenciamento.

§ 1º Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de três (03) minutos;
§ 2º Será facultado a qualquer participante inscrito na XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.
§ 3º Depois de realizada uma defesa a favor e uma contra, a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 33º A aprovação das moções será por maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

Capítulo XII
DA INDICAÇÃO DE DELEGADOS PARA A XIIª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE - PR

Art. 34º Para fins de participação na 12ª Conferência Estadual de Saúde PR, na condição de Delegados, considerando deliberação da Plenária do COMUSP em Reunião Ordinária ocorrida em 17 de Janeiro de 2019, o quantitativo de vagas disponíveis tanto para o segmento dos usuários quanto para os demais segmentos e parágrafos **1º**, **2º** e **3º** deste artigo não cabe à Plenária Final deliberar sobre a escolha dos Delegados e sim ser informada dos delegados indicados.

§ 1º Na condição de Delegados, **APENAS** o Segmento **USUÁRIO** possui vagas fixas, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual. Após eleição na etapa municipal, considerando as vagas disponibilizadas para Piraquara (05 titulares e suas respectivas suplências), os eleitos passam automaticamente para a etapa subsequente (Estadual).
§ 2º Para o registro dos delegados **USUÁRIOS** eleitos representantes de Piraquara para a XIIª Conferência Estadual de Saúde – PR (Titulares e Suplentes) será necessário o preenchimento completo dos dados abaixo, conforme anexos do Regulamento desta etapa, ilustrados abaixo:

§ 2º Na fase dos encaminhamentos finais (Plenária Final/Encerramento) da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara deverão ser incluídos no relatório final o nome completo, endereço e contatos de cada delegado escolhido para fins de ciência e controle do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º Os segmentos: Prestador, Trabalhador e Gestor, devem observar o disposto no artigo **31º** e seu parágrafo único deste Regimento/Regulamento.

Art. 35º Os segmentos Trabalhador, Gestor e Prestador poderão indicar seus representantes para as respectivas plenárias de eleição da etapa Estadual, devendo, se for consenso, fazer plenária e deliberar sobre os indicados a concorrer a vagas em etapa eleitoral conveniente, de acordo com a delimitação geográfica do polo onde o Município está alocado (2ª Regional de Saúde).

Parágrafo Único: A respectiva indicação não gera direito à participação na Conferência Estadual de Saúde e sim envia candidatos a concorrer às vagas em fórum apropriado

CAPÍTULO XIII
DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

Art. 36º A Comissão Organizadora da XIIIª. Conferência Municipal de Saúde de Piraquara definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura

Grupo I – Presidência/Coordenação/Coordenação Adjunta

NOME	*SEGMENTO*	*FUNÇÃO*	*COMISSÃO*
Maristela Zanella	Gestão	Presidente	Presidência
Dionísio Soares Batista	Usuários	Coordenação	Tesoureiro
Gildete Dias Sabino de Souza	Prestador (Missão Shalon)	Coordenação	Secretaria de Credenciamento
Eva Beatriz Geraki	Usuários	Coord. Adjunto	Secretaria de Credenciamento
Franciele Souza Mendes Lima	Gestão	Coord. Adjunto	Secretaria de Credenciamento
Neivo João Bertuzzi	Usuários	Coordenador	Relator
Carla Cristina Brandalizze	Trabalhador	Coord. Adjunto	Relator
Wilmar Rose Junior	Prestador (Casa Liberdade)	Coord. Adjunto	Relator
Marlon Martins de Souza	Trabalhador	Coordenação	Recursos Materiais
Onardeles Jose Ferreira	Trabalhador	Coordenação	Geral
Rosangela A. Valentin Paula	Gestão	Coordenação	Comunicação, Informação e Divulgação.
Luciano Carneiro de Jesus	Trabalhador	Coordenação	Articulação e Mobilização
João Geraldo da Silva	Usuários	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
Mailes Alessandra W. Mordaski	Trabalhador	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização

Grupo II - Colaboradores /Apoiadores – Coord. Adjunta.

NOME	*SEGMENTO*	*FUNÇÃO*	*COMISSÃO*
Silmara Ribas	Usuário - Conselho local - Ubs James Ribas Martins "São Cristovão"	Coord. Adjunto	Tesoureiro
Iria Gonçalves Lopes	Usuário - Conselho local - Ubs João Airdo Fabro " Capoeira dos Dinos"	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
Luiz Brandão Bastos	Usuário - Conselho local - Ubs Carlos Jess "Caiçara"	Coord. Adjunto	Comunicação, Informação, Divulgação e Recursos Materiais.
Manoel Cessito S. Nunes	Cons. Titular/ Usuário - Colaborador Adjunto.	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
Jesse James Coutinho	Cons. Titular/ Usuário - Colaborador Adjunto.	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
João Duarte Fernandes	Usuário - Conselho local - Ubs Takami Tano "Macedo"	Coord. Adjunto	Comunicação, Informação e Divulgação.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

Art. 37º A Comissão Organizadora da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara, com base na Resolução Nº 01/2019 do COMUSP – Conselho Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I Promover as ações necessárias à realização da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara, considerando as deliberações da Plenária Geral do COMUSP;
II Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a realização da Conferência;
III Elaborar, em até 30 dias após a realização da Conferência o Relatório Final da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR e encaminhar ao COMUSP – Conselho Municipal de Saúde para ampla divulgação e início da etapa de monitoramento;
IV Apreciar os recursos relativos ao credenciamento dos delegados (as) bem como discutir e deliberar sobre questões pertinentes e não previstas neste Regimento/Regulamento.

CAPÍTULO XIV
DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS PARA A ETAPA MUNICIPAL:

Art. 38º São Delegados Natos da XIIIª Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no conselho municipal de Saúde de Piraquara e os coordenadores e vice-coordenadores dos Conselhos Locais de Saúde em exercício até a data de realização da Conferência.

§ 1º Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde (Usuários) concorrerão de igual modo com todos os demais delegados (usuários), para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, dentro do seu respectivo segmento.

Capitulo XV
RECURSOS FINANCEIROS

Art. 39° As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da XIIIª ª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara e de suas etapas preparatórias locais correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de transporte e alimentação dos expositores, com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência nos dois dias do Evento. Também ficam asseguradas pela Secretaria Municipal de Saúde as despesas com transporte, hospedagem e honorários dos palestrantes (expositores).
§ 2º As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Etapa Estadual serão por conta do Município.
§ 3º As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados à Etapa Estadual seja(m) eleito(s) para a Etapa Nacional, serão por conta do município de Piraquara, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

Capitulo XVI
DA ALIMENTAÇÃO/TRANSPORTE

Art. 40° No dia 12/04/2019 (ABERTURA) não será oferecido lanche.

Art. 41° No dia 13/04/2019, dia da Conferência, será oferecido lanche tanto nos intervalos previstos quanto no intervalo de almoço, não sendo disponibilizado almoço.

Parágrafo Único: Tanto na abertura quanto no dia do evento, em função de racionalização de custos com a Conferência, não será oferecido transporte aos conferencistas, ficando o respectivo custo a cargo de cada entidade, prestador, usuário e observador participante.

Capítulo XVII
DO PRAZO PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO/PROPOSTAS

Art. 42° Buscando organizar da melhor forma possível a XIII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR, as entidades do segmento **USUÁRIO**, baseadas no Documento Orientador que lhes será disponibilizado, poderão enviar proposta até 01/04/2019, juntamente com a ficha de inscrição dos delegados, a fim de contribuir com o enriquecimento dos debates;

Art. 43° As entidades do segmento **PRESTADOR**, em conformidade com o inciso IV do Artigo 6º deste Regimento/Regulamento, serão convocadas em assembleia específica para eventual eleição dos seus delegados e, baseadas no Documento Orientador que lhes será disponibilizado, deverão construir propostas para serem avaliadas e/ou aprimoradas pelos Grupos debatedores da XIII Conferência.

Parágrafo Único: É facultado às entidades o envio de propostas de modo antecipado para debate, caso julgue oportuno ou não possa comparecer.

Art. 44° A critério da Secretária de Saúde do Município e sob sua responsabilidade, o que compete ao segmento **GESTOR**, aplica-se o disposto no inciso VIII, do artigo 6º deste Regimento/Regulamento;
Art. 45° Para o caso do segmento **TRABALHADOR** aplica-se o disposto no parágrafo único do artigo 10º e inciso V do artigo 6º deste Regimento/Regulamento, devendo o respectivo segmento elaborar suas propostas para debate entre os grupos da XIII Conferência.

Capítulo XVIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46º O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Diário Ofício dos Municípios PR e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.
Art. 47º Serão disponibilizados certificados aos participantes da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara, entregues a partir das 15:00 do dia 13/04/2019 nos stands de credenciamento de seus respectivos segmentos.

§ 1º Nas etapas preparatórias (Pré-Conferências), será disponibilizado certificado específico, de acordo com o foco do fórum, devendo, ao final, haver manifestação de interesse.

Art. 48º - Para fins de habilitação, para participação na XIII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR, as entidades provenientes dos segmentos **USUÁRIOS** e **PRESTADOR** no ato de indicação de seus delegados representantes, deverão apresentar:

I Cópia simples atualizada do Estatuto, Contrato Social ou documento similar;
II Ata de eleição da atual diretoria ou documento similar que ateste o corpo diretor atual da Entidade;
III Declaração oficial da entidade em que se ateste atuação concreta no Município de Piraquara, devendo constar endereço fixo, telefone e e-mail. A entidade deverá discriminar brevemente as atividades que desenvolve.

Parágrafo 1º: No caso dos "Movimentos Sociais Organizados" previstos da Resolução 453/2012 CNS, que não tenham razão social, CNPJ etc, estes deverão encaminhar carta formal de indicação de seus representantes, devendo constar telefone, e-mail, endereço para correspondência e descrição sucinta do campo de atuação, missão, princípios, finalidade, dentre outras características que identifiquem a sua atuação concreta em Piraquara PR, sendo dispensados dos incisos I, II e III deste artigo, devendo estar assinada pelo presidente ou Coordenador Local.
Parágrafo 2º No caso das Organizações Religiosas (Igrejas e Movimentos Pastorais), as entidades deverão comprovar sua atuação no Município de Piraquara, mediante apresentação de declaração oficial, contendo telefone, e-mail, endereço para correspondência e discriminação sucinta das atividades desempenhadas (campo de atuação), devendo fazer menção breve das atividades em prol da população local, sendo dispensados dos incisos I, II e III deste artigo;
Art. 49º No caso do segmento **TRABALHADOR**, para o caso das entidades sindicais e órgãos de classe, dispensados os demais delegados trabalhadores, estas deverão apresentar:

I Cópia simples atualizada do Estatuto, Contrato Social ou documento similar;
II Ata de eleição da atual diretoria ou documento similar que ateste o corpo diretor atual da Entidade;
III Declaração oficial da entidade em que se ateste atuação concreta no Município de Piraquara, devendo constar endereço fixo, telefone e e-mail. A entidade deverá discriminar brevemente as atividades que desenvolve no município.
Art. 50º O monitoramento da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara – PR tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, por parte do Conselho Municipal de Saúde, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferência, nos termos previstos pela Lei Complementar Nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, Resoluções CNS Nº 454/2012 e 453/2012.
Art. 51º Como resultado da XIIIª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional, se for o caso.
Art. 52º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da XIIIª Conferência Municipal de Saúde de Piraquara, considerando os dispositivos legais e a realidade local.

Piraquara, 18 de Fevereiro de 2019.

ONARDELES JOSÉ FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
Resolução nº 13/2017

Homologo o Regimento Interno/Regulamento da XIIIª Conferência Municipal de Saúde através da Resolução Nº 02/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82096FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1393/07/2019

DECRETO Nº. 1393/07/2019
DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: "Atualiza as Tabelas de Vencimentos dos Anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 e as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99", bem como dos anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, bem como, da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 243/03/2003"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Senhor Suely Alves Pereira Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei nº. 715/07/2019 de 20/02/2019,

DECRETA
ART. 1º - Ficam em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 715/07/2019 de 20/02/2019, atualizadas as Tabelas dos anexos II e III, integrantes da Lei nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as Tabelas dos Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei Municipal nº 243/03/2003, bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexos I e II da Lei Municipal 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99; Anexo II da Lei 458/05/2011 de 17/05/2011 – parte integrante da Lei 174/02/99, a partir de 01 de Fevereiro de 2019
Parágrafo Único – As tabelas referidas no artigo 1º passam a fazer parte integrante do presente Decreto, bem como da Lei Municipal nº 173/02/99 de 19 de Maio de 1999; as tabelas referentes à remuneração do Magistério e da Lei nº 174/02/99 de 1º de Maio de 1999; as tabelas referentes ao Pessoal Técnico-Administrativo e Operacional bem como dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 462/05/2011 de 31/05/2011 – parte integrante da Lei Municipal nº 173/02/99, as tabelas referentes à remuneração de Atendente Educacional e Professor em Centro Educacional, bem como da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão constante da Lei nº 243/03/2003, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, correspondente ao Anexo V da Lei nº 174/02/99, parte integrante da Lei Municipal n°. 715/07/2019 de 20/02/2019, considerado o contido no Artigo 1º, § 1º e § 2º, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a ressalva contida no Parágrafo 1º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 715/07/2019 de 20/02/2019, revogadas as disposições em contrário e a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 715/07/2019 DE 20/02/2019 E DO DECRETO Nº 1393/07/2019

ANEXO II
MAGISTÉRIO – TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF / GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.244,38	1.266,15	1.278,82	1.291,55	1.304,56	1.317,64	1.330,83	1.344,15	1.357,51	1.371,13
II	1.584,99	1.600,83	1.616,84	1.633,01	1.649,35	1.665,84	1.682,50	1.699,31	1.716,31	1.733,49
III	2.004,40	2.024,46	2.044,68	2.065,06	2.085,83	2.106,59	2.127,69	2.148,98	2.170,43	2.192,16
IV	2.534,37	2.559,70	2.585,33	2.611,15	2.637,24	2.663,64	2.690,35	2.717,25	2.744,39	2.771,87
REF/GRAU	11	12	13	14	15					
I	1.384,92	1.398,73	1.412,74	1.426,85	1.441,03					
II	1.750,81	1.768,33	1.786,02	1.803,87	1.821,92					
III	2.214,06	2.236,23	2.258,58	2.281,20	2.304,00					
IV	2.799,54	2.827,64	2.855,89	2.884,36	2.913,25					

ANEXO III - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 173/02/99 DE 19/05/99, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 715/07/2019 DE 20/02/2019 E DO DECRETO Nº 1393/07/2019

ANEXO III	
FUNÇÃO GRATIFICADA	
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO	
SÍMBOLO	VALOR (R$)
FGM-1	911,68
FGM-2	792,08
FGM-3	768,34
FGM-4	679,54

ANEXO IV - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 715/07/2019 DE 20/02/2019 E DO DECRETO Nº 1393/07/2019

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS										
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO										
REF. GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	907,16	948,00	990,84	1.035,28	1.081,83	1.130,64	1.181,39	1.234,65	1.290,15	1.348,21
II	998,02	1.042,93	1.089,74	1.138,83	1.190,11	1.243,62	1.299,54	1.358,00	1.419,12	1.483,11
III	1.008,03	1.147,15	1.198,67	1.252,75	1.309,19	1.368,08	1.430,74	1.493,76	1.561,09	1.631,17
IV	1.207,58	1.261,86	1.318,54	1.377,92	1.439,92	1.504,71	1.572,39	1.643,29	1.717,12	1.794,31
V	1.244,22	1.300,23	1.358,75	1.419,82	1.483,79	1.550,54	1.620,34	1.693,19	1.769,45	1.849,15
VI	1.385,65	1.448,10	1.513,19	1.581,25	1.652,44	1.726,82	1.797,79	1.871,71	1.948,62	2.059,15
VII	1.569,65	1.640,43	1.714,21	1.791,35	1.871,92	1.956,16	2.044,14	2.136,22	2.232,34	2.332,82
VIII	1.726,72	1.804,35	1.885,69	1.970,45	2.059,15	2.151,78	2.248,66	2.350,04	2.455,59	2.565,81
IX	1.899,36	1.984,76	2.074,20	2.167,54	2.265,09	2.366,90	2.473,55	2.584,68	2.701,09	2.822,65
X	2.206,87	2.306,27	2.410,07	2.518,45	2.631,80	2.750,24	2.873,99	3.003,32	3.138,52	3.279,74
XI	2.537,96	2.652,14	2.771,52	2.896,29	3.026,62	3.162,74	3.305,10	3.453,75	3.609,26	3.771,62
XII	2.918,59	3.049,99	3.187,21	3.330,64	3.480,48	3.637,10	3.800,78	3.971,87	4.150,55	4.337,38
XIII	3.514,03	3.672,12	3.837,28	4.009,79	4.190,32	4.435,96	4.575,94	4.781,93	4.997,00	5.221,84
XIV	3.920,89	4.097,31	4.281,64	4.474,37	4.675,73	4.886,20	5.106,07	5.335,83	5.576,00	5.826,91
XV	4.438,89	4.638,63	4.847,35	5.065,51	5.293,40	5.531,59	5.780,54	6.040,62	6.312,48	6.596,60
XVI	4.922,69	5.144,27	5.375,78	5.617,62	5.870,47	6.134,65	6.410,66	6.699,17	7.000,62	7.315,64
REF. GRAU	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
I	1.408,95	1.472,27	1.538,59	1.607,86	1.680,17	1.755,73	1.834,81	1.917,25	2.003,49	2.093,88
II	1.549,69	1.619,56	1.692,61	1.768,65	1.848,24	1.931,19	2.018,11	2.109,16	2.203,99	2.303,04
III	1.704,80	1.781,40	1.861,48	1.945,49	2.032,87	2.124,44	2.219,89	2.320,07	2.424,48	2.533,49
IV	1.875,14	1.959,59	2.047,76	2.139,98	2.228,58	2.336,83	2.442,06	2.551,97	2.666,84	2.786,66
V	1.932,30	2.019,16	2.110,13	2.205,07	2.304,30	2.408,00	2.516,32	2.629,56	2.747,95	2.871,45
VI	2.151,80	2.248,70	2.349,97	2.455,65	2.566,22	2.681,70	2.802,32	2.928,48	3.060,25	3.198,02
VII	2.437,84	2.547,55	2.662,11	2.781,91	2.907,02	3.037,91	3.174,50	3.317,55	3.466,88	3.622,82
VIII	2.681,64	2.802,13	2.928,27	3.060,12	3.197,83	3.341,66	3.492,07	3.649,06	3.813,39	3.986,49
IX	2.949,70	3.082,55	3.221,11	3.366,27	3.517,68	3.676,05	3.841,21	4.014,18	4.194,73	4.383,48
X	3.427,32	3.581,58	3.742,78	3.911,21	4.087,24	4.271,06	4.463,27	4.664,14	4.874,03	5.093,27
XI	3.941,48	4.118,76	4.304,11	4.497,82	4.700,28	4.911,75	5.132,81	5.363,76	5.605,16	5.857,39
XII	4.532,62	4.736,59	4.949,74	5.172,46	5.405,24	5.648,48	5.902,66	6.121,21	6.445,89	6.735,86
XIII	5.456,87	5.702,45	5.959,06	6.227,32	6.507,42	6.800,18	7.425,94	7.760,24	8.109,32	8.474,33
XIV	6.089,13	6.363,07	6.649,47	6.948,63	7.261,32	7.588,03	7.929,58	8.286,37	8.659,30	9.048,96
XV	6.893,45	7.203,62	7.527,79	7.866,61	8.220,47	8.590,47	8.977,03	9.380,95	9.803,18	10.244,24
XVI	7.644,88	7.988,86	8.348,44	8.724,07	9.116,60	9.526,86	9.955,56	10.403,49	10.871,63	11.360,85

PADRÃO ACS: R$= 1.413,85

ANEXO V - PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 174/02/99 DE 01/05/99, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E O SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÀO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ACRESCIDO DA LEI MUNICIPAL 363/04/2008 DE 24 DE ABRIL DE 2008 E DA LEI MUNICIPAL Nº 715/07/2019 DE 20/02/2019 E DO DECRETO Nº 1393/07/2019

ANEXO V- VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

a) Cargos em Comissão	
SÍMBOLO	VALOR
CC-1	4.922,71
CC-2	3.927,31
CC-3	3.400,93
CC-4	2.550,69
CC-5	2.069,97
CC-6	1.454,22

CC-7	**1.095,36**
b) Funções Gratificadas	
SÍMBOLO	**VALOR**
FG-1	**1.110,68**
FG-2	**991,46**
FG-3	**885,30**
FG-4	**790,44**
FG-5	**704,92**
c) Função Gratificada – Coordenador da Unidade Controle Interno	
SÍMBOLO	**VALOR**
FG-1	**2.252,38**

ANEXO I

Parte Integrante da Lei nº 715/07/2019 - Tabela de Remuneração do Atendente Educacional para crianças de 0 a 4 anos – 40 horas

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	2.004,44	2.024,47	2.044,72	2.065,18	2.085,83	2.106,68	2.127,76	2.149,01	2.170,52	2.192,23
II	2.304,06	2.315,58	2.327,15	2.338,78	2.350,49	2.362,23	2.374,05	2.385,90	2.409,77	2.421,82
III	2.482,99	2.495,40	2.507,87	2.520,41	2.533,00	2.545,67	2.558,41	2.571,20	2.596,90	2.609,91
Ref./grau	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**					
I	2.214,14	2.237,17	2.258,66	2.281,23	2.304,06					
II	2.433,93	2.446,09	2.458,33	2.470,63	2.482,99					
III	2.622,93	2.636,07	2.649,25	2.662,48	2.675,80					

ANEXO II

Parte Integrante da Lei nº 715/07/2019- Tabela de Remuneração do Professor em Centro Educacional para crianças de 4 a 6 anos

Ref./grau	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
I	1.254,69	1.266,16	1.278,85	1.291,57	1.304,58	1.317,64	1.330,84	1.344,17	1.357,53	1.371,14
II	1.451,30	1.465,80	1.480,47	1.495,26	1.510,23	1.525,31	1.540,57	1.555,98	1.571,53	1.587,26
III	1.584,99	1.600,83	1.616,84	1.633,01	1.649,35	1.665,84	1.682,50	1.699,31	1.716,31	1.733,49
Ref./grau	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**					
I	1.384,92	1.398,76	1.412,74	1.426,87	1.441,04					
II	1.603,11	1.619,18	1.635,33	1.651,71	1.668,24					
III	1.750,81	1.768,33	1.786,02	1.803,87	1.821,92					

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:318762DC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03.01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019
EDITAL Nº 03.01/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado 01/2019.

Nº INSC	NOME DO CANDITADO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
001	BRUNA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS	RG 10.320.417-8	PROFESSOR	20,00
002	DAIANY BARBOSA CONCEIÇÃO	RG 12.451.632-3	PROFESSOR	15,00
003	CRISTIANE FERNANDES OTA RODRIGUES	RG 8.094.172-2	PROFESSOR	10,00
004	DIANDRA GONÇALVES GÓIS	RG 10.856.389-3	PROFESSOR	AUSENTE
005	JULIANE CAJU DE ANDRADE	RG 9.300.108-7	PROFESSOR	40,00
006	LETICIA GONÇALVES DA SILVA	RG 12.925.388-6	PROFESSOR	15,00
007	LAYLA MONIC DE MATTOS EVANGELISTA	RG 12.779.625-4	PROFESSOR	00,00
008	PRISCILA TATIANE GONÇALVES PLAZA PEREIRA	RG 9.041.790-8	PROFESSOR	55,00
009	ROSELI DE LIMA CELIA BEZERRA	RG 8.150.959-0	PROFESSOR	AUSENTE
010	SIMONE RODRIGUES DE NOVAES	RG 10.413.651-6	PROFESSOR	15,00
011	JAÍNE BORGO SOARES	RG 13.818.663-6	PROFESSOR	AUSENTE
012	ELISANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	RG 6.409.135-2	PROFESSOR	25,00
013	WELLITON CELESTINO BARBOSA DA SILVA	RG 9.598.901-2	PROFESSOR	15,00
014	PATRICIA MUNUERA	RG 8.268.412-3	PROFESSOR	30,00
015	SONIA REGINA DIAS SITKO	RG 6.068.447-2	PROFESSOR	25,00
016	REGINA MARIA FAVARÃO	RG 5.724.105.5	PROFESSOR	20,00
017	THAIS MOREIRA MOURÃO	RG 10.728.556-3	PROFESSOR	15,00
018	GRASIELE SILVA PONTELO	RG 9.315.435.5	PROFESSOR	AUSENTE
019	GISELE DE SOUZA CONCEIÇÃO	RG 7.003.954-0	PROFESSOR	00,00
020	ANA PAULA DOMINGUES	RG 13.163.728-4	PROFESSOR	15,00
021	CLEIDE APARECIDA PINA FIM	RG 5.914.183-0	PROFESSOR	40,00
022	SANDRA MIGUEL SOUZA MOREIRA	RG 7.741.613-7	PROFESSOR	15,00
023	KELLY CRISTINA SANTOS ZANUTO	RG 13.467.822-4	PROFESSOR	15,00
024	ACELINA BORGES DE QUIEROZ	RG 13.470.301-6	PROFESSOR	40,00
025	ANA PAULA DA SILVA SOARES	RG 10.966.106-6	PROFESSOR	30,00
026	MARCELO SANTOS LIMA	RG 10.773.703-0	PROFESSOR	40,00
027	VIVIANE MARQUES DOS SANTOS KRACHINSKI	RG 9.249.731-3	PROFESSOR	20,00
028	LUCILENE DE MOURA	RG 10.833.841-5	PROFESSOR	AUSENTE

Rancho Alegre do Oeste, 20 de Fevereiro de 2019

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:E6CA69C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.304/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 878.500,00 (oitocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.181 de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2019, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.70.41.00.00		-	Contribuições	R$	15.000,00
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	55.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	64.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2034		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	272.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2040		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
3.3.20.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	39.500,00
Fonte	0 0 884	-	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
3.3.30.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	18.000,00
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2043		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 934	-	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	45.000,00
08.244.0007.2044		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 860	-	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	240.000,00
Fonte	0 0 933	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2053		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.92.00.00		-	Despesas de Exercicios Anteriores	R$	90.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**878.500,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o superávit financeiro da fonte 934 no valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), o superávit financeiro da fonte 860 no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	70.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Ensino Básico		
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	64.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2034		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)		

3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	272.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0007.2043		-	Manutenção do Centro de Referencia em Assistência Social - CRAS		
Fonte	0 0 884	-	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	18.000,00
08.244.0007.2044		-	Ações de Assistência Social Geral		
Fonte	0 0 933	-	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2053		-	Manutenção da Secretaria de Obras		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	90.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**554.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F3B6B714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2018

Ref. Pregão Presencial nº 135/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **JULIO C. GONÇALVES SERVIÇOS DIVERSOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Petúnias, nº 710, quadra 04, lote 26, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.604-432, fone: (43) 99693-8161, e-mail: jcgpinturas@hotmail.com, cadastrada no CNPJ 25.261.729/0001-42, representada pelo Sr. **JULIO CESAR GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Petúnias, nº 710, quadra 04, lote 26, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia – PR, portador do RG nº 9.989.891-7 e do CPF nº 061.318.729-61, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de pintura predial e viária, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 135/2018, devidamente homologado pelo Município em 07/12/2018.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	26	SER	15.000	49401	Apicação de fundo preparador ou impermeabilizante em pisos e paredes com as demãos necessárias.	11,59	173.850,00	-
3	27	SER	80.000	49411	Faixa continua 12cm de largura, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	0,95	76.000,00	-
3	28	SER	80.000	49412	Faixa de estacionamento 12cm de largura com espaçamento de 1 metro x 1 metro, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final.	0,74	59.200,00	-
3	29	SER	30.000	49413	Pintura meio fio a base de cal, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	0,74	22.200,00	-
3	30	SER	1.000	49414	Pintura de poste a base de cal 1.5 metro de altura, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	11,59	11.590,00	-
3	31	SER	1.000	49415	Pintura de poste com nome de ruas, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	11,59	11.590,00	-
3	32	SER	2.000	49416	Pintura quebra molas, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	11,59	23.180,00	-
3	33	SER	1.000	49417	Pintura de sinalização "PARE" incluindo a faixa de contenção e duas faixas amarelas de 6 metros x 0,12 cm, inclusive com todos os materiais necessários para o acabamento final. Com material de primeira qualidade.	46,39	46.390,00	-
4	34	SER	20.000	49418	Mão de obra de pintura de faixa de pedestre 4m x 0,40cm de largura.	8,00	160.000,00	-
4	35	SER	100.000	49419	Mão de obra de pintura de faixa continua 12cm de largura.	0,62	62.000,00	-
4	36	SER	100.000	49420	Mão de obra de pintura de faixa de estacionamento 12cm de largura com espaçamento de 1 metro x 1 metro.	0,60	60.000,00	-
4	37	SER	50.000	49421	Mão de obra de pintura de meio fio a base de cal.	0,70	35.000,00	-
4	38	SER	1.000	49422	Mão de obra de pintura de poste a base de cal 1.5 metro de altura.	11,00	11.000,00	-
4	39	SER	1.000	49423	Mão de obra de pintura de de poste com nome de ruas.	11,00	11.000,00	-
4	40	SER	2.000	49424	Mão de obra de pintura de quebra molas.	9,00	18.000,00	-
4	41	SER	1.000	49425	Mão de obra de pintura de sinalização "PARE" incluindo a faixa de contenção e duas faixas amarelas de 6 metros x 0,12 cm.	39,00	39.000,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Prestar o atendimento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização e medição de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. A detentora do registro de preços é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela Adjudicatária, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
7. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Adjudicatária, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a detentora do registro de preços.
8. Os serviços somente serão considerados executados, quando a detentora do registro de preços realizar a limpeza do local e o recolhimento do restante do material, para posteriormente ser emitida a nota fiscal.
9. O detentor do registro de preços deverá possuir os equipamentos ferramentais e demais instrumentais necessários à execução dos serviços.
10. Todo o material entregue à detentora do registro de preços será de responsabilidade da mesma.
11. Todos os serviços executados poderão ser avaliados quanto a sua qualidade, pelo engenheiro responsável da Prefeitura, podendo ser solicitado que seja refeito sem custo de mão-de-obra e material quando comprovadas as irregularidades (acabamentos inadequados).
12. Todos os serviços solicitados à detentora do registro de preços terão o prazo para serem iniciados, os constantes na solicitação da secretaria competente.
13. Todos os serviços considerados de emergência terão prazo máximo de 01 (uma) hora para execução, inclusive nos finais semana ou feriados.
14. A detentora do registro de preços terá no máximo 02 (dois) dias para a entrega dos orçamentos, quando solicitados.
15. Os serviços em andamento não poderão ser interrompidos para execução de outro.
16. Os locais onde forem executados os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.
17. A detentora do registro de preços terá total responsabilidade pela execução dos serviços prestados.
18. Colocar à disposição do Contratante profissionais capacitados, devendo os mesmos apresentar-se ao trabalho uniformizados e identificados através de crachás e munidos de todo material necessário à execução dos serviços, inclusive com os equipamentos de segurança individual.
19. Registrar todos os funcionários prestadores de serviços em nome da DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.
20. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
21. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
22. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante chamado e solicitações efetuadas pelas secretarias competentes.
2. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de prestação dos serviços.
3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado pelo prazo estabelecido na garantia, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
4. As prestações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a prestação dos serviços pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de execução em igualdade de condições.
5. Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 02 (dois) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***JÚLIO C GONÇALVES SERVIÇOS DIVERSOS ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR	RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:499C1409

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2018

Ref. Pregão Presencial nº 132/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã - PR, CEP: 86.200-000, fone: (43) 3158-1368, e-mail: carlos-rossato@uol.com.br, cadastrada no CNPJ 29.310.533/0001-51, representada pelo Sr. **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Paulo Frontin, nº 831, Centro, na cidade de Ibiporã – PR, portador do RG nº 12.548.727-0 e do CPF nº 129.339.369-09, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para eventual aquisição de Produtos para dietas especiais para a Secretaria de Educação**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 132/2018, devidamente homologado pelo Município em 07/12/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	KG	1.500	51095	Amido de milho - ingrediente: amido de milho. Apresentar coloração branca, sem sabor, embalagem de 1 kg. Não conter glúten. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega	4,65	6.975,00	DMILLE

17	PCT	350	51102	Canela em pó - ingredientes: canela em pó. Embalagem de 7 g. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto	1,34	469,00	CATEMAR
18	PCT	240	51103	Canela em casca de primeira qualidade - ingredientes: canela em casca. Embalagem de 7 g. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto	1,34	321,60	CATEMAR
21	CX	2.500	51110	Chá mate - ingredientes: folhas e talos de mate tostados. O produto deve apresentar rendimento de 1 litro de infusão para 13,5 a 18 gramas. Embalagem de 250 gramas, sendo a embalagem primária plástica e secundária em caixa de papelão. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto	5,52	13.800,00	DMILLE
22	CX	70	48540	Chocolate em pó solúvel, 50% cacau, que contenha na composição cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante, embalágem de papel, atóxica, resistente, contendo 200g. Deve apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. NÃO PODE CONTER LEITE OU DERIVADOS.	9,89	692,30	APTI
28	LAT	2.000	47879	Extrato de tomate, embalagem de 850 g, sem conservantes, contendo tomate, sal e açúcar, consistência espessa. Prazo de validade mínimo de 15 meses no ato da entrega do produto.	7,17	14.340,00	DAJUDA
31	PT	1.600	51114	Fermento em pó - ingredientes: amido de milho, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalagem em potes plásticos de 100 gramas. Prazo de validade mínimo de 20 meses no ato da entrega do produto	2,40	3.840,00	DMILLE
47	PCT	200	47966	Queijo parmesão ralado, embalagem de 100g.	4,60	920,00	KEJAO
48	PCT	200	44656	Sagu, embalagem de 500gr.	4,45	890,00	DMILLE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

15 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 42.247,90 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de Dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	_____
Município De Rolândia	***TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ROSILENE APARECIDA MOLONI MOREIRA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 4.461.621-1/SSP – PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:051CC752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial: 02/2019
EMISSÃO: 22/01/2019
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional de alimentação escolar - PNAE da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Salgado Filho - PR.
ITENS ADJUDICADOS POR FORNECEDOR

Itens Adjudicados por Fornecedor
3770 - A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME (12.144.365/0001-79)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	44 - Abacaxi Pérola, de primeira qualidade, tamanho médio, fresco Abacaxi Pérola, de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, com peso maior ou igual a 1,2 kg. Com maturação adequada com polpa intacta, com coloração e tamanho uniformes. Isentos de rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, apodrecimento, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	UN	real	50	5,19	259,50
4	264 - Açúcar, Cristal, de 1ª qualidade, branco, origem vegetal. Ob Açúcar, Cristal, de 1ª qualidade, branco, origem vegetal. Obtido da cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definido. Contendo no mínimo 99,6% de sacarose, sais minerais concentração máxima de 0,1%, umidade máxima de 0,07%. Livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 5kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	Delta	350	9,65	3.377,50
7	555 - Alho graúdo, de primeira qualidade, fresco com bulbos de no Alho graúdo, de primeira qualidade, fresco com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes. Bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	real	30	10,85	325,50
21	2134 - Batata Salsa, lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanh Batata Salsa, lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	real	20	5,35	107,00
26	2329 - BISCOITO SALGADO, TIPO INTEGRAL, laminado. Composto de farin BISCOITO SALGADO, TIPO INTEGRAL, laminado. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral ou farinha de aveia, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem dupla, sendo a primeira embalagem em filme bopp, contendo no mínimo 3 divisões, segunda embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 370 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	ORQUIDIA	100	4,50	450,00
27	2319 - Biscoito doce, tipo pão de mel, composição farinha de trigo Biscoito doce, tipo pão de mel, composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, mel, fermento químico. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 400 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	PICININI]	80	3,85	308,00
28	2318 - Biscoito doce, tipo Maria ou Maizena, laminado. Composto de Biscoito doce, tipo Maria ou Maizena, laminado. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, fermento químico, emulsificante e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem dupla, sendo a primeira embalagem em filme bopp, contendo no mínimo 4 divisões, segunda embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 740 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	CASAREDO	460	6,08	2.796,80
57	5815 - Creme de leite fresco pasteurizado, contendo 45% de gordura. Creme de leite fresco pasteurizado, contendo 45% de gordura. Apresentado em pote plástico, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo no mínimo 350 gramas. Validade mínima de 15 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	TERRAVIVA	80	4,75	380,00
64	7306 - Extrato de tomate, de primeira qualidade, simples, concentra Extrato de tomate, de primeira qualidade, simples, concentrado. Composto por tomate, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações, mofos, bolores e não indicar processamento defeituoso. Acondicionado em lata, pesando de 840 gramas. Não deve apresentar sinais em enferrujamento, corrosões, vazamentos, amassados ou estufamento. Sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	Dajuda	160	5,80	928,00
66	7361 - Farinha de milho - tipo bijú, de primeira qualidade. Enrique Farinha de milho - tipo bijú, de primeira qualidade. Enriquecida com ácido fólico e ferro. Fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas. Não deve conter glúten. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica transparente, pesando 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	Dajuda	10	3,50	35,00
76	8515 - Gelatina em pó, sabores variados de uva, morango, abacaxi, Gelatina em pó, sabores variados de uva, morango, abacaxi, limão, cereja, maracujá. Composto por açúcar, gelatina comestível, sal, acidulante, aromatizante e corante. Deve conter na porção: no mínimo 17 g de carboidrato, 1,6 g de proteína e no máximo 71 mg de sódio. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. No seu rótulo deve conter modo de preparo, rendimento, validade mínima de 6 meses e informação nutricional, com rendimento mínimo de 65 porções de 80 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	CELLI]	120	8,94	1.072,80
80	9935 - Leite de vaca, líquido, integral, longa vida UHT, teor de go Leite de vaca, líquido, integral, longa vida UHT, teor de gordura do leite mínimo de 3%. Embalagem tipo tetra pack, contendo 1 litro, íntegras, sem amassados e estufamento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	LT	TERRAVIVA]	5.000	2,89	14.450,00
101	12107 - Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido exclusivamente da soja de primeira qualidade, com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem plástica tipo pet transparente, contendo 900ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	COCAMAR	540	3,58	1.933,20

111	14582 - Queijo parmesão ralado, composto por leite de vaca de boa qu Queijo parmesão ralado, composto por leite de vaca de boa qualidade, queijo semigordo, de baixa umidade, maturadom consistência dura, textura compacta, consistente, cor ligeiramente amarelada, sabor salgado ligeiramente picante, odor suave característico. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	PARMASA	20	6,50	130,00
112	14593 - Queijo, tipo mussarela, produto elaborado unicamente com lei Queijo, tipo mussarela, produto elaborado unicamente com leite de vaca de boa qualidade, de massa cozida, não prensada, de média umidade, de consistência firme, semidura, rígida, textura compacta e homogênea, odor e sabor suave e levemente salgado. Não deve conter substancias estranhas de qualquer natureza, bolor, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	TERRAVIVA]	50	20,95	1.047,50
116	17263 - SUCO CONCENTRADO, nos sabores maracujá, abacaxi, acerola e t SUCO CONCENTRADO, nos sabores maracujá, abacaxi, acerola e tangerina, sem açúcar, para ser diluído em água, composto de corante natural, obtido da fruta madura e sã, com processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. Deve ter rendimento de 6 litros. Validade mínima de 6 meses. Acondicionado em embalagem do tipo pet, lacrada, contendo 500 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	JANDAIA	180	6,00	1.080,00
Total					28.680,80	

3348 - IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME (22.510.160/0001-13)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	168 - Achocolatado em pó, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e Achocolatado em pó, enriquecido com no mínimo 08 vitaminas e minerais, isento de gordura trans. Devendo apresentar aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro característico, sabor doce, boa diluição, apresentando quantidade máxima de 18 gramas de açúcar por porção. Acondicionada em embalagem plástica de polietileno atóxico, resistente, quantidade mínima de 800 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	CHOCOLATTO/APTI	300	8,20	2.460,00
5	356 - Adoçante dietético líquido, apresentando cor, odor, sabor e Adoçante dietético líquido, apresentando cor, odor, sabor e textura característicos do produto. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose, acesulfame de potássio. Acondicionado em frasco plástico, atóxico, resistente, com tampa, contendo 200 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	ADOCYL	1	4,75	4,75
8	553 - Alho em Pasta, isento de sujidades, com seus ingredientes de Alho em Pasta, isento de sujidades, com seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em balde plástico transparente, atóxico, contendo 200 gramas, validade a contar da entrega 11 meses, com tampa inviolável e fechada. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	TEMPERBON	10	5,40	54,00
9	650 - Ameixa preta seca sem caroço. Obtida da fruta madura, inteir Ameixa preta seca sem caroço. Obtida da fruta madura, inteira, limpa e desidratada. Livre de fermentação, manchas ou defeitos. Embalagem plástica, íntegra, sem perfurações de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	Beija Flor	10	3,35	33,50
11	665 - Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho. Deverá p Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Deve ser fabricadas a partir de matéria primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalado em pacote de polietileno atóxico, íntegro, sem perfurações de 500 gramas, em ótimo estado de conservação. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	Lorenz	120	2,10	252,00
14	1476 - Arroz quebradinho T-1, sem glúten. Com rendimento após cozim Arroz quebradinho T-1, sem glúten. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais que o peso antes da cocção. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, hermeticamente vedado, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	MENININHA	60	8,40	504,00
17	1801 - Aveia em flocos fino, produto resultante da moagem de grãos Aveia em flocos fino, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem adição de açúcar. Valor nutricional na porção de 30 gramas: no mínimo 15g de carboidrato, 4g de proteínas e no máximo 3g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de papel ou sacos de polietileno atóxico transparente, íntegros, hermeticamente fechados, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	NATURALE/VITÃO	60	2,50	150,00
18	1972 - Banana CATURA, de 1ª qualidade, fruto grande, frescas e sãs, Banana CATURA, de 1ª qualidade, fruto grande, frescas e sãs, limpas, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	BABINSKI	3.600	2,35	8.460,00
23	2259 - Beterraba lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho mé Beterraba lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	BABINSKI	300	3,30	990,00
24	2316 - Biscoito doce sem recheio, tipo rosca de chocolate. Contendo Biscoito doce sem recheio, tipo rosca de chocolate. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, sal, corante caramelo, fermento químico, emulsificante e aromatizante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, intacto e hermeticamente vedado, contendo peso mínimo de 330 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	PARATI/CASAREDO	300	3,65	1.095,00
25	2328 - Biscoito salgado, tipo cream cracker, laminado. Composto de Biscoito salgado, tipo cream cracker, laminado. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante e aromatizante. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Apresentação em embalagem dupla, sendo a primeira embalagem em filme bopp, contendo no mínimo 4 divisões, segunda embalagem em polietileno atóxico intacto, hermeticamente vedado, com peso mínimo de 700 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	PARATI/CASAREDO	350	6,65	2.327,50

30	2317 - Biscoito doce sem recheio, tipo rosca de coco ou leite. Cont Biscoito doce sem recheio, tipo rosca de coco ou leite. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, corante caramelo, fermento químico, emulsificante e aromatizante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Isenta de matéria terrosa e parasitos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, intacto e hermeticamente vedado, contendo peso mínimo de 720 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	PARATI/CASAREDO	200	6,50	1.300,00
32	3698 - Caldo de galinha em tabletes com 12 unidades. Composição sal Caldo de galinha em tabletes com 12 unidades. Composição sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, gordura vegetal, extrato de carne bovina ou carne de frango. Acondicionados em caixa de papel cartonado, com peso mínimo de 114 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	APTI/ARISCO	80	1,90	152,00
33	3842 - Canela em pó fino homogêneo. Composição: obtida da casca de Canela em pó fino homogêneo. Composição: obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro. Acondicionado em embalagem tipo tubo, com peso mínimo 35 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	INCAS	10	1,50	15,00
34	3846 - Canela em rama, de primeira qualidade. Apresentação em embal Canela em rama, de primeira qualidade. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo peso mínimo de 10 gr. Não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	INCAS	50	1,18	59,00
35	3885 - Canjiquinha de milho amarela (quirera), de primeira qualidade Canjiquinha de milho amarela (quirera), de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	SINHA/BEIJA FLOR	260	1,40	364,00
36	4161 - Carne bovina de primeira, quarto traseiro, tipo bife coxão m Carne bovina de primeira, quarto traseiro, tipo bife coxão mole, pesando em média 120 gramas, tolerância de 10 gramas para mais ou menos. Sem osso, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Devera apresentar registro do serviço de inspeção municipal (S.I.M), estadual(S.I.P) e ou (S.I.F), devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	FRISPAR	200	21,25	4.250,00
37	4203 - Carne bovina, tipo costela, fresca, de primeira qualidade, r Carne bovina, tipo costela, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 30% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	FRISPAR	300	15,19	4.557,00
38	4209 - Carne bovina, tipo paleta ou acém, fresca, de primeira quali Carne bovina, tipo paleta ou acém, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 30% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	FRISPAR	500	11,85	5.925,00
39	4202 - Carne bovina, tipo chuleta "bifes", fresca, magra, de primei Carne bovina, tipo chuleta "bifes", fresca, magra, de primeira qualidade, pesando em média 150 gramas cada bife, com tolerância de 10 gramas para mais ou menos, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Devera apresentar registro do serviço de inspeção municipal (S.I.M), estadual(S.I.P) e ou (S.I.F), devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada (ENVIAR AMOSTRA).	KG	FRISPAR	200	25,76	5.152,00
40	4204 - Carne bovina, tipo moída, fresca, magra, de primeira qualida Carne bovina, tipo moída, fresca, magra, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose, isenta de osso e cartilagem. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Devera apresentar registro do serviço de inspeção municipal (S.I.M), estadual(S.I.P) e ou (S.I.F), devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	FRISPAR	950	18,89	17.945,50
41	4199 - Carne bovina, tipo alcatra, fresca, de primeira qualidade, r Carne bovina, tipo alcatra, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 15% de gordura e aponeurose, podendo haver pedaço pequeno de osso, máximo 5%. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	KG	FRISPAR	200	24,71	4.942,00
42	4205 - Carne bovina, tipo músculo, de primeira qualidade, resfriada Carne bovina, tipo músculo, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 30% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades,	KG	FRISPAR	500	12,97	6.485,00

	parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.					
43	4230 - Carne suína, tipo do corte pernil ou lombo, fresca, de prime Carne suína, tipo do corte pernil ou lombo, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 10% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	VALESUL	800	9,25	7.400,00
44	4227 - Carne suína, tipo bisteca bifes, pesando em média 140 gramas Carne suína, tipo bisteca bifes, pesando em média 140 gramas cada um, com tolerância de 10 gramas para mais ou menos, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 5% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	VALESUL	200	12,00	2.400,00
45	4231 - Carne suína, tipo do costelinha, fresca, de primeira qualida Carne suína, tipo do costelinha, fresca, de primeira qualidade, resfriada (0 à 7ºC), contendo no máximo 20% de gordura e aponeurose. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho vivo, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, sem escurecimento ou com sinais de decomposição. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser manipulada em boas condições de higiene, abatidos sob inspeção sanitária, devendo apresentar comprovação no momento da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP e/ou SIF, devera apresentar licença sanitária. Contendo identificação, data da embalagem e data de validade. Deve ser entregue em embalagem primária de saco de polietileno atóxico transparente resistente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Embalagem secundária de sacola plástica. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	VALESUL	200	14,31	2.862,00
47	4484 - Cenoura, de cor laranja, de primeira qualidade, frescas, cla Cenoura, de cor laranja, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 ou 5 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG	BABINSKI	500	2,95	1.475,00
49	4565 - Chá de ervas (camomila, endro e erva-doce), sem adição de co Chá de ervas (camomila, endro e erva-doce), sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 15 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	INCAS	220	1,30	286,00
50	4582 - Chá mate, tostado, com sabores variados (natural, limão , pê Chá mate, tostado, com sabores variados (natural, limão , pêssego, laranja, canela, cravo e canela, laranja e acerola). Obtido através da secagem das folhas e talos da erva mate. Embalado, em caixas cartonada revestida de filme bopp, pesando 40 gramas, contendo 25 sachês. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	81/MATE LEÃO	140	3,35	469,00
52	5101 - Coco ralado em flocos, granulado, produto obtido do endosper Coco ralado em flocos, granulado, produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (cocs nucífera), parcialmente desidratado, teor de lipídeos entre 35% a 60%, cor branca, NÃO acrescido de açúcar, odor característico do produto, livre de odores estranhos, rancidez, impurezas e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo peso mínimo de 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	MENINA/SÓCOCO	20	3,95	79,00
56	5804 - Cravo da índia, de primeira qualidade, frescos e sãos. Não d Cravo da índia, de primeira qualidade, frescos e sãos. Não deve apresentar umidade, bolor, sujidades ou odor desagradável. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo no mínimo 10 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	INCAS	100	1,40	140,00
60	6443 - Doce de Frutas em pasta. Sabores uva, morango, maçã, figo, p Doce de Frutas em pasta. Sabores uva, morango, maçã, figo, pêssego. Composto por polpa de fruta, açúcar, xarope de glicose, acidulante láctico, e conservadores. Deve conter na porção: no mínimo 8 gr de carboidrato, não conter glúten. Acondicionado em pote plástico transparente contendo peso mínimo de 900 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	AUREA	80	7,15	572,00
62	6907 - Ervilha congelada, simples, grãos inteiros, tamanho e colora Ervilha congelada, simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, pesando 350 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	COPACOL	12	4,95	59,40
63	6918 - Ervilha verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersa e Ervilha verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes- Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata, pesando de 2Kg. Não deve apresentar sinais em enferrujamento, corrosões, vazamentos, amassados ou estufamento. Sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	SELECTA	25	12,95	323,75
65	7353 - Farinha de mandioca levemente torrada, isenta de sujidades, Farinha de mandioca levemente torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em embalagem de papel, contendo 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	PINDUCA	5	5,00	25,00
67	7367 - Farinha de milho, do tipo amarelo. Obtido pela moagem do grã Farinha de milho, do tipo amarelo. Obtido pela moagem do grão de milho, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitos. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica transparente, contendo 5 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	DALLA	60	9,40	564,00
71	7473 - Fermento biológico fresco, composto por saccharomyces cerevi Fermento biológico fresco, composto por saccharomyces cerevisiae, com cor bege claro, odor, aparência característico. Deve estar resfriado. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, pensando 500 gramas. Com validade mínima de 15 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas	UN	levasaf	10	5,85	58,50

72	7486 - Fermento químico em pó, de primeira qualidade. Composto por Fermento químico em pó, de primeira qualidade. Composto por bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcio. Acondicionado em pote plástico com tampa de rosca, com peso mínimo de 250 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	APTI	100	4,58	458,00
75	8276 - Frango, inteiro, congelado (temperatura -4ºC). Não temperada Frango, inteiro, congelado (temperatura -4ºC). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, com peso médio de 1 kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	KG	Big frango	150	5,95	892,50
78	9926 - Leite condensado, de consistência cremosa e homogênea. Compo Leite condensado, de consistência cremosa e homogênea. Composição: leite integral, açúcar e lactose. Acondicionada em caixa cartonada, contendo 395 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	PIRACANJUBA	30	3,66	109,80
81	9981 - Lentilha, tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e s Lentilha, tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, íntegros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos, parasitas e larvas, mofo, carunchos, insetos ou qualquer outro tipo de praga, não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	Geriba	30	4,50	135,00
84	10706 - Macarrão cabelo de anjo com ovos, de primeira qualidade. Ing Macarrão cabelo de anjo com ovos, de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 55 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,5 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	PARATI	50	3,70	185,00
85	10730 - Macarrão, tipo espaguete, grosso, furado, de primeira qualid Macarrão, tipo espaguete, grosso, furado, de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 60 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	CASAREDO	100	4,65	465,00
86	10734 - Macarrão, tipo parafuso, de primeira qualidade. Ingredientes Macarrão, tipo parafuso, de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo tipo 1, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 60 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	CASAREDO	200	4,70	940,00
87	10726 - Macarrão, tipo bengala. Ingredientes: sêmola de trigo enriqu Macarrão, tipo bengala. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 60 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 3 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	PARATI/CASAREDO	50	12,20	610,00
89	10782 – MAMÃ , tipo formosa comprido, fruto de tamanho médio, de pri MAMÃO, tipo formosa comprido, fruto de tamanho médio, de primeira qualidade, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	BABINSKI	350	3,95	1.382,50
91	11191 - Margarina cremosa sem sal, deve apresentar o mínimo teor lip Margarina cremosa sem sal, deve apresentar o mínimo teor lipídico de 65%. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes e conservador, acidulante, aromatizantes e antioxidante. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Apresentada em pote de polipropileno com lacre de alumínio entre a tampa e o pote, resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, pesando 500 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	Delicia	200	3,60	720,00
92	11232 - Massa alimentícia seca, para lasanha com ovos, de primeira q Massa alimentícia seca, para lasanha com ovos, de primeira qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 55 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,5 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico e/ou caixa cartonada, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	CASAREDO	30	4,90	147,00
94	11371 - Melão, do tipo amarelo, de primeira qualidade, fruto de tama Melão, do tipo amarelo, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado.	KG	BABINSKI	50	4,95	247,50
96	11554 - Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersa em Milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes- Validade mínima 11 de meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata, pesando de 2Kg. Não deve apresentar sinais em enferrujamento, corrosões, vazamentos, amassados ou estufamento. Sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	Predilecta	25	13,85	346,25
100	12053 - Noz-moscada em pó fino homogêneo. Composição: noz-moscada, f Noz-moscada em pó fino homogêneo. Composição: noz-moscada, fécula e cacau, grãos sãos e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro. Acondicionado em embalagem tipo tubo, com peso mínimo 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	INCAS	5	1,85	9,25
103	12230 - Ovos de galinha, vermelhos, classe "A", tipo grande, novos, Ovos de galinha, vermelhos, classe "A", tipo grande, novos, pesando no mínimo 55 gramas por unidade. Isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deve apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias e acondicionados em embalagem de papelão próprio para o produto, com divisões para 12 unidades. Reposição do produto: no caso do produto estar estragado, quebrado ou trincado.	DZ	AVICOLA ITALIA	780	4,50	3.510,00
107	13172 - Peito de frango congelado. deverá estar congelado (temperatu Peito de frango congelado. deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1,2 kg. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da	KG	AVE NORTE/FRIAVES	120	7,65	918,00

	agricultura. Embalagem secundária em sacola plástica ou caixa do próprio fabricante conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.					
109	13955 - Polvilho azedo, branco, de primeira qualidade. Isenta de mat Polvilho azedo, branco, de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	PRATA	40	3,20	128,00
110	13960 - Polvilho doce, branco, de primeira qualidade. Isenta de maté Polvilho doce, branco, de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	PRATA	40	2,95	118,00
113	15174 - Repolho verde, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio Repolho verde, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	MALINOSKI	300	2,20	660,00
114	16125 - SAGU, de fécula de mandioca, produto amiláceo extraído e pre SAGU, de fécula de mandioca, produto amiláceo extraído e preparado de outros amidos e feculados e féculas, em forma granulada, sabor natural. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	PRATA	250	3,10	775,00
119	19353 - Vinagre, tinto, fermentado, de vinho tinto. Acidez máxima de Vinagre, tinto, fermentado, de vinho tinto. Acidez máxima de 4,2% por embalagem. Produto natural, fermentado acético de vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Acondicionado em embalagem do tipo pet, lacrada, contendo 3 litros. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	KOLLER	60	15,45	927,00
Total					97.874,70	

528 - IRMAOS KRAUSE LTDA - ME (82.399.858/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	256 - Açúcar de Baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor Açúcar de Baunilha, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, pensando 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	INCAS	20	4,49	89,80
6	520 - Alface crespa ou lisa, fresca e sãs, de primeira, tamanho e Alface crespa ou lisa, fresca e sãs, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, embalagem transparente, atóxica, contendo identificação do produto, peso líquido, nome e endereço do fornecedor (unidade média 350 g). Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG		100	3,78	378,00
10	653 - Amendoim descascado, torrado e moído, de primeira qualidade, Amendoim descascado, torrado e moído, de primeira qualidade, isento de fermentação e mofos, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica, transparente, à vácuo, peso mínimo de 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	Select	30	10,15	304,50
12	1337 - Apresuntado, cozido, resfriado, obtido da carne de suínos sa Apresuntado, cozido, resfriado, obtido da carne de suínos sadios, com aspecto e cor característicos ao mesmo, sem manchas, não amolecido, nem pegajoso. Deve conter na porção de 30 g: no mínimo 4 g de proteína e no máximo 3,2 gramas de gorduras totais e 340 mg de sódio . Não deve conter glúten. Deverá possuir registro no SIF ou SIP/PR. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	frimesa	120	10,85	1.302,00
13	1467 - ARROZ INTEGRAL LONGO, fino, tipo 1, sem glúten, contendo no ARROZ INTEGRAL LONGO, fino, tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,0 vezes a mais que o peso antes da cocção. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, hermeticamente vedado, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	DALON	200	3,25	650,00
15	1472 - Arroz parboilizado, longo fino, tipo 1, sem glúten, com no Arroz parboilizado, longo fino, tipo 1, sem glúten, com no mínimo 90% de grãos inteiros, com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais que o peso antes da cocção. Isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas ou detritos. Em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, hermeticamente vedado, contendo 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	DALON	340	11,59	3.940,60
16	1803 - Aveia, tipo farelo, produto resultante da moagem de grãos de Aveia, tipo farelo, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Sem adição de açúcar. Valor nutricional na porção de 30 gramas: no mínimo 15g de carboidrato, 4g de proteínas e no máximo 3g de gorduras totais. Apresentação em embalagem de papel ou sacos de polietileno atóxico transparente, íntegros, hermeticamente fechados, contendo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	APTI	20	4,30	86,00
19	1981 - Banana PRATA, de 1ª qualidade, fruto médio, frescas e sãs, l Banana PRATA, de 1ª qualidade, fruto médio, frescas e sãs, limpo, em pencas e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegros, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação (entre 70% a 80%), transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado.	KG		200	3,05	610,00
20	2126 - Batata inglesa, lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tama Batata inglesa, lavada, de 1ª qualidade, frescas e sãs, tamanho médio. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, polpa firme, cor e sabor característicos. Coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica ou que afetem sua aparência e utilização. Não deve apresentar brotos, rachaduras, cortes na casca, manchas ou apodrecimentos. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA)	KG		740	2,55	1.887,00
22	2204 - Bebida Láctea fermentada com polpa de fruta, elaborada com l Bebida Láctea fermentada com polpa de fruta, elaborada com leite reconstituído, soro do leite, açúcar, polpa de fruta, composto estabilizante, acidulante, conservante, aromatizante, corante e espessante. Sabores de coco, morango, salada de fruta e ameixa. Acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, íntegro e resistente, contendo 1 litro. Deve estar entre 1 à 10ºC. Com validade mínima de 24 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	SANTA CLARA	300	3,85	1.155,00

31	3436 - Café solúvel granulado, de primeira qualidade. Apresentação Café solúvel granulado, de primeira qualidade. Apresentação em embalagem com peso mínimo de 200 gramas, podendo ser sache de plástico laminado, vidro ou lata de alumínio. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	AMIGO	200	10,09	2.018,00
46	4416 - Cebola, em cabeça, tipo amarela ou comum, de primeira qualid Cebola, em cabeça, tipo amarela ou comum, de primeira qualidade, frescas, classificada, genuínas, sãs, lavadas ou escovadas, tamanho padrão médio, limpas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverá apresentar machucados, brotos, dano de quaisquer lesões de origem física ou mecânica ou que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG		500	2,65	1.325,00
48	4516 - Cereal para alimentação infantil com probioticos, rico em vi Cereal para alimentação infantil com probioticos, rico em vitaminas, zinco, ferro e probiótico. Sabores multicerais, arroz, milho, arroz e aveia. Acondicionado em polietileno laminado, contendo no minimo 200 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	NESTLE	80	6,95	556,00
51	4743 - Chuchu, tipo comum, fruto de tamanho médio, íntegro, de 1ª q Chuchu, tipo comum, fruto de tamanho médio, íntegro, de 1ª qualidade, não brotado, lavado ou escovado, coloração uniforme, isento de larvas, sujidades, insetos, parasitas e corpos estranhos aderidos a casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 Kg por embalagem. Rotulagem adequada conforme Resolução SESA nº 748/2014. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificados.	KG		300	2,39	717,00
53	5265 - Colorífico (Colorau), em pó fino, constituído pela mistura d Colorífico (Colorau), em pó fino, constituído pela mistura de fubá com urucum em pó (bixa orellana e óleo vegetal). Deve ser fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas, impurezas, sujidades, bolor ou cheiro não característico. Apresentado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	INCAS	80	3,19	255,20
54	5753 - Coxa e sobrecoxa de frango, sem porção dorsal, deverá estar Coxa e sobrecoxa de frango, sem porção dorsal, deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com peso mínimo por unidade de 300 gramas, em embalagens de 1 a 2 kg. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura. Embalagem secundária em sacola plástica ou caixa do próprio fabricante conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	KG	C. Valle	1.350	5,33	7.195,50
55	5792 - Coxinha da asa, deverá estar congelado (temperatura -4º). Nã Coxinha da asa, deverá estar congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	PCT	C Valle	20	9,69	193,80
58	5821 - Creme de leite UHT homogeneizado, composição: creme de leite Creme de leite UHT homogeneizado, composição: creme de leite, espessantes: celulose microcristalina, carboximeticelulose e carragena, leite em pó desnatado e estabilizante: citrato de sódio. Não contendo glúten. Apresentando matéria gorda de 20 a 30%. Acondicionado em embalagem cartonada com 200 gr. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	Italak/Quatar	30	2,29	68,70
59	5916 - Cuca tipo caseira sem recheio, tamanho grande. Deve conter r Cuca tipo caseira sem recheio, tamanho grande. Deve conter rótulo com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade e tabela nutricional. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxica transparente, unidade com peso médio de 700 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	Doce Sabor	40	6,99	279,60
61	6454 - Doce de leite e soro de leite, pastoso e cremoso, isento de Doce de leite e soro de leite, pastoso e cremoso, isento de gorduras trans. Composto por leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, soro de leite, glicose e amido. Deve conter na porção: no mínimo 12 gramas de carboidrato, não conter glúten. Acondicionado em pote plástico transparente contendo peso mínimo de 900 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	AUREA	160	6,98	1.116,80
68	7377 - Farinha de trigo, especial, do tipo 1, enriquecida com ferro Farinha de trigo, especial, do tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor característicos. Produtos obtidos da moagem do cereal, sãos e limpos, isento de sujidades, matéria terrosa, parasitas e larvas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Deverá conter na porção: no mínimo 38 gramas de carboidrato. Acondicionado em embalagem de papel, pesando 5 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	DALLA	200	9,98	1.996,00
69	7421 - Feijão carioca, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, Feijão carioca, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, caruncha dos e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegro, não perfurado, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	BONIELA	50	4,45	222,50
70	7428 - Feijão preto, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, d Feijão preto, tipo 1. Isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, caruncha dos e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegro, não perfurado, contendo 1 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	BONIELA	500	4,39	2.195,00
73	7567 - Filé de sassami de frango, deverá ser congelado (temperatura Filé de sassami de frango, deverá ser congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	PCT	C VALE	20	8,89	177,80
74	7572 - File de tilápia, in natura, congelado (temperatura -4ºC), de File de tilápia, in natura, congelado (temperatura -4ºC), deve conter IQF. ISENTO DE ESPINHA. Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, com peso mínimo de 800 gramas. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	C Vale/Pescado Serei	120	25,80	3.096,00
77	9897 - LARANJA, do tipo pera, de primeira qualidade, fruto de taman LARANJA, do tipo pera, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG		50	2,86	143,00
79	9938 - Leite em pó integral, instantâneo, sem adição de soro de lei Leite em pó integral, instantâneo, sem adição de soro de leite e sem adição de açucares - Enriquecidos com vitaminas A e D. Deve apresentar o teor mínimo de gordura de 26%. Acondicionados em embalagens de polietileno laminado, pesando 400g,	UN	Sancor/Ilolay	20	9,95	199,00

	Validade mínima 11 meses a contar da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.					
82	10671 - Maçã, tipo Fuji, in natura, de primeira qualidade, fruto de Maçã, tipo Fuji, in natura, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA	KG		1.700	5,29	8.993,00
83	10663 - Maçã GALA, in natura, de primeira qualidade, fruto de tamanh Maçã GALA, in natura, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA)	KG		200	4,69	938,00
88	10732 - Macarrão, tipo letrinha. Ingredientes: sêmola de trigo enriq Macarrão, tipo letrinha. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural cúrcuma. Na porção de 80 gramas deverá conter: no mínimo 55 g de carboidrato, 8 g de proteína e no máximo 1,0 g de gorduras totais. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	ISABELA	40	4,29	171,60
90	10851 - Manga, tipo Tommy, de primeira qualidade, fruto de tamanho m Manga, tipo Tommy, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA)	KG		200	4,29	858,00
93	11363 - Melância, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, fre Melância, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas, deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (verde), produto murcho e/ou danificado.	KG		200	1,69	338,00
95	11538 - Milho de canjica branco, de primeira qualidade. Isenta de ma Milho de canjica branco, de primeira qualidade. Isenta de matéria terrosa, parasitos ou detritos. Livre de impurezas, bolor e sujidades. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, resistente, íntegra, sem perfurações, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	Geriba	30	1,98	59,40
97	11551 - Milho verde congelado, simples, grãos inteiros, tamanho e co Milho verde congelado, simples, grãos inteiros, tamanho e coloração uniforme. Não deve apresentar sinais de recongelamento. Cor, textura, sabor característicos. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, pesando 350 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	LAR	12	3,89	46,68
98	11607 - Moela de frango, deverá ser congelado (temperatura -4º). Não Moela de frango, deverá ser congelado (temperatura -4º). Não temperada, com aspecto firme, cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Com adição de água de no máximo 6%, sem sinais de recongelamento. Acondicionada em embalagem primária de plástico de polietileno atóxico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e carimbos oficiais de acordo com o ministério da agricultura, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de mau cheiro, escurecimento não característico do produto, outras alterações organolépticas e embalagem danificada.	UN	Seara	30	5,98	179,40
99	11587 - Mistura para pudim, em pó fino e homogêneo, nos sabores choc Mistura para pudim, em pó fino e homogêneo, nos sabores chocolate, caramelo, coco e baunilha. Composição Açúcar cristal, amido de milho, sal, aromatizante e corantes. Deve conter na porção: no mínimo 10 g de carboidrato. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 Kg. No seu rótulo deve conter modo de preparo, rendimento, validade mínima de 6 meses e informação nutricional, com rendimento mínimo de 65 porções de 80 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	APTI	100	11,25	1.125,00
102	12196 - Orégano em folhas desidratadas, sem adição de corantes, arom Orégano em folhas desidratadas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica transparente, contendo 100 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	INCAS	5	4,89	24,45
104	12378 - PÃO INTEGRAL FATIADO, pesando aproximadamente 500 gramas cad PÃO INTEGRAL FATIADO, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea, fresco, composto de no mínimo 50% farinha de trigo integral e/ou fibra de trigo e/ou farelo de trigo. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais.	UN	Doce Sabor	100	6,95	695,00
105	12373 - Pão de leite fatiado, pesando aproximadamente 500 gramas cad Pão de leite fatiado, pesando aproximadamente 500 gramas cada unidade após assado, de boa qualidade, com miolo macio e casca de cor dourada brilhante e homogênea, fresco. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo data de fabricação e validade, especificação de ingredientes e tabela com valores nutricionais. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais. (ENVIAR AMOSTRA)	UN	Doce Sabor	200	5,65	1.130,00
106	12383 - Pão, tipo francês, com unidades pesando aproximadamente 50 g Pão, tipo francês, com unidades pesando aproximadamente 50 gramas após assado, de boa qualidade, com miolo branco, com textura macia e elástica, e a casca suavemente dourada e homogênea, levemente crocante. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, açúcar, sal e água. Preparado no dia da entrega e sem sinais de bolor, envelhecimento ou sujidades, com consistência adequada, crescido adequadamente. Apresentação em embalagem de polietileno com até 25 unidades, devendo conter data da fabricação e data de validade. Reposição do produto: no caso de pães com fabricação superior ao dia anterior da entrega, mal assados, achatados, embatumados aspecto de massa pesada, queimados, e de características organolépticas anormais. (ENVIAR AMOSTRA)	KG	Doce Sabor	2.000	7,19	14.380,00
108	13216 - PÊRA, tipo Williams, de primeira qualidade, fruto de tamanho PÊRA, tipo Williams, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado. (ENVIAR AMOSTRA)	KG		50	7,69	384,50
115	16151 - Sal refinado, fino, seco, iodado, com granulação uniforme e Sal refinado, fino, seco, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por Kg. . Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica transparente, contendo 1 Kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UN	GARÇA	170	1,15	195,50

117	18313 - TOMATE, longa vida, tipo caqui, de primeira qualidade, fruto TOMATE, longa vida, tipo caqui, de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característicos. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG		700	3,45	2.415,00
118	19056 - VAGEM, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, VAGEM, leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio de primeira qualidade, fruto de tamanho médio, frescas e sãs, limpas. Apresentando grau de maturação que permita o consumo e que suporte a manipulação, transporte e a conservação. Com todas as partes comestíveis aproveitáveis, com polpa firme, cor e sabor característico. Isento de pontos amarelados ou apodrecimento, ausência de sujidades, larvas, parasitas e corpos estranhos aderidos à casca. Não apresentar lesões que afetem sua aparência e utilização Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, com quantidade máxima de 5 Kg por embalagem. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG		20	6,79	135,80
Total					64.227,13	

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:C97847C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 08/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica em geral para veículos leves, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos, considerando o maior desconto sobre o preço da tabela oficial AUDATEX

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	13094 - PEÇAS CAMIONETE/AMBULÂNCIA, RENAULT/MASTER ALLT AMB1, 6P71,7 PEÇAS CAMIONETE/AMBULÂNCIA, RENAULT/MASTER ALLT AMB1, 6P71,72T/ 130 CV, PLACAS AZN-8593, FAB/ MOD 2015/2016, COR BRANCA, CHASSI 93YMAFELAGJ770122,	UN	1	12.000,00	12.000,00
1	2	16428 - SERVIÇO CAMIONETE/AMBULÂNCIA, RENAULT/MASTER ALLT AMB1, 6P71 SERVIÇO CAMIONETE/AMBULÂNCIA, RENAULT/MASTER ALLT AMB1, 6P71,72T/ 130 CV, PLACAS AZN-8593, FAB/ MOD 2015/2016, COR BRANCA, CHASSI 93YMAFELAGJ770122	UN	1	10.000,00	10.000,00
1	**Valor total do lote**					**22.000,00**
2	3	13125 - PEÇAS PARA CITROEN/AIRCROSS M FEEL PEUGEOT, ANO/MODELO 2016/ PEÇAS PARA CITROEN/AIRCROSS M FEEL PEUGEOT, ANO/MODELO 2016/2017, NAS CORES BRANCAS, COM CAP/POT/CIL 5P/122CV, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COM PLACAS BAY- 4419, COM CHASSI DE N/ 9355UNFM1HB516971, COM MOTOR IODGABOOO4971.	UN	1	8.000,00	8.000,00
2	4	16813 - SERVIÇOS CITROEN/AIRCROSS PLACAS BAY- 4419. SERVIÇOS PARA CITROEN/AIRCROSS M FEEL PEUGEOT, 0 KM, ANO/MODELO 2016/2017, NAS CORES BRANCAS, COM CAP/POT/CIL 5P/122CV, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, COM PLACAS BAY- 4419, COM CHASSI DE N/ 9355UNFM1HB516971, COM MOTOR IODGABOOO4971.	UN	1	6.000,00	6.000,00
2	**Valor total do lote**					**14.000,00**
3	5	13098 - PEÇAS FIAT PALIO /WEEKEND ATRACTIVE PLACAS BAG-5605. PEÇAS PARA FIAT PALIO /WEEKEND ATRACTIVE, COM PLACAS BAG-5605, FAB/MOD 2015/2016, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CAP/POT/CIL 5P/86CV, CHASSI 9BD37412UG505951, MOTOR 310A20112722063 SEM RESERVA.	UN	1	8.000,00	8.000,00
3	6	16860 - SERVIÇOS FIAT PALIO /WEEKEND ATRACTIVE PLACAS BAG-5605. SERVIÇOS PARA FIAT PALIO /WEEKEND ATRACTIVE, COM PLACAS BAG-5605, FAB/MOD 2015/2016, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CAP/POT/CIL 5P/86CV, CHASSI 9BD37412UG505951, MOTOR 310A20112722063 SEM RESERVA.	UN	1	6.000,00	6.000,00
3	**Valor total do lote**					**14.000,00**
4	7	19900 - PEÇAS CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT PEÇAS CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO FAB. 2018 MOD. 2018, CHASSI 9BGKS69V0JG331079, PLACA BBZ-7728	UN	1	7.000,00	7.000,00
4	8	19901 - SERVIÇOS CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT SERVIÇOS CHEVROLET PRISMA 1.4 MT LT, COR BRANCA, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO FAB. 2018 MOD. 2018, CHASSI 9BGKS69V0JG331079, PLACA BBZ-7728	UN	1	7.000,00	7.000,00
4	**Valor total do lote**					**14.000,00**
5	9	13099 - PEÇAS FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACAS AUC-4165. PEÇAS PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 2 PORTAS MOTOR 146E10110271407 COR BRANCO BANCHISA ÁLCOOL/GASOLINA POTÊNCIA 66 HP ANO MODELO 2012 ANO FABRICAÇÃO 2011 CHASSI: 9BD15802AC6584074. PLACAS AUC-4165.	UN	1	9.000,00	9.000,00
5	10	16861 - SERVIÇOS FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACAS AUC-4165. SERVIÇOS PARA FIAT UNO MILLE ECONOMY 2 PORTAS MOTOR 146E10110271407 COR BRANCO BANCHISA ÁLCOOL/GASOLINA POTÊNCIA 66 HP ANO MODELO 2012 ANO FABRICAÇÃO 2011 CHASSI: 9BD15802AC6584074. PLACAS AUC-4165.	UN	1	8.000,00	8.000,00
5	11	13101 - PEÇAS FIAT UNO MILLE WAY ECON PLACAS AXJ-6721. PEÇAS PARA FIAT UNO MILLE WAY ECON 2013/2013 5P / 66CV BRANCO CHASSI 9BD15844AD6848813, MOTOR 146E10111562464, PLACAS AXJ-6721.	UN	1	9.000,00	9.000,00
5	12	16863 - SERVIÇOS FIAT UNO MILLE WAY ECON PLACAS AXJ-6721. SERVIÇOS PARA FIAT UNO MILLE WAY ECON 2013/2013 5P / 66CV BRANCO CHASSI 9BD15844AD6848813, MOTOR 146E10111562464, PLACAS AXJ-6721.	UN	1	8.000,00	8.000,00
5	**Valor total do lote**					**34.000,00**
6	13	13102 - PEÇAS GOL 1.0 GIV VOLKSWAGEN PLACAS AUS-5753. PEÇAS PARA GOL 1.0 GIV VOLKSWAGEN 2 PORTAS MOTOR CCP 314200 POTÊNCIA 71HP COR BRANCO CRISTAL, ALCOOL/GASOLINA, ANO MODELO 2012 ANO FABRICACAO 2011 CHASSI: 9BWAA05W6CP070750, PLACAS AUS-5753.	UN	1	8.000,00	8.000,00
6	14	16868 - SERVIÇOS GOL 1.0 GIV VOLKSWAGEN PLACAS AUS-5753. SERVIÇOS PARA GOL 1.0 GIV VOLKSWAGEN 2 PORTAS MOTOR CCP 314200 POTÊNCIA 71HP COR BRANCO CRISTAL, ALCOOL/GASOLINA, ANO MODELO 2012 ANO FABRICACAO 2011 CHASSI: 9BWAA05W6CP070750, PLACAS AUS-5753.	UN	1	7.000,00	7.000,00

6	15	13130 - PEÇAS PARA GOL CITY 1.0 COR BRANCO CRISTAL PLACA AYQ - 7306. PEÇAS PARA GOL CITY 1.0 COR BRANCO CRISTAL 4 PORTAS GASOLINA/ALCOOL POTENCIA 75/76 HP/CV MOTOR Nº CPB 601292 ANO MODELO/FABRICACAO 2014/2015 CHASSI: 9BWAA45UFP505095. PLACA AYQ - 7306.	UN	1	8.000,00	8.000,00
6	16	16896 - SERVIÇOS PARA GOL CITY NOVO 1.0 PLACA AYQ - 7306. SERVIÇOS PARA GOL CITY NOVO 1.0 COR BRANCO CRISTAL 4 PORTAS GASOLINA/ALCOOL POTENCIA 75/76 HP/CV MOTOR NºCPB 601292 ANO MODELO/FABRICACAO 2014/2015 CHASSI: 9BWAA45UFP505095. PLACA AYQ - 7306.	UN	1	7.000,00	7.000,00
6	17	13077 - PEÇAS PARA GOL CITY 1.0 PLACA AYQ - 7303. PEÇAS PARA GOL CITY 1.0 COR BRANCO CRISTAL 4 PORTAS GASOLINA/ALCOOL POTENCIA 75/76 HP/CV MOTOR NºCPB 598834 ANO MODELO/FABRICACAO 2014/2015 CHASSI: 9BWAA45UFP013519. PLACA AYQ - 7303.	UN	1	8.000,00	8.000,00
6	18	16895 - SERVIÇOS PARA GOL CITY 1.0 PLACA AYQ - 7303. SERVIÇOS PARA GOL CITY 1.0 COR BRANCO CRISTAL 4 PORTAS GASOLINA/ALCOOL POTENCIA 75/76 HP/CV MOTOR NºCPB 598834 ANO MODELO/FABRICACAO 2014/2015 CHASSI: 9BWAA45UFP013519. PLACA AYQ - 7303.	UN	1	7.000,00	7.000,00
6	19	13129 - PEÇAS PARA GOL CITY 1.0 PLACA AYQ-7299 PEÇAS PARA GOL CITY 1.0 COR BRANCO CRISTAL 4 PORTAS GASOLINA/ÁLCOOL POTÊNCIA 75/76 HP/CV MOTOR NºCPB 601218 ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2014/2015 CHASSI: 9BWAA45U0FP505000. PLACA AYQ-7299	UN	1	8.000,00	8.000,00
6	20	16894 - SERVIÇOS PARA GOL CITY 1.0 PLACA AYQ-7299 SERVIÇOS PARA GOL CITY 1.0 COR BRANCO CRISTAL 4 PORTAS GASOLINA/ÁLCOOL POTÊNCIA 75/76 HP/CV MOTOR NºCPB 601218 ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2014/2015 CHASSI: 9BWAA45U0FP505000. PLACA AYQ-7299	UN	1	7.000,00	7.000,00
6	21	19902 - PEÇAS GOL TL MCV 1.6 COR BRANCO CRISTAL PEÇAS GOL TL MCV 1.6 COR BRANCO CRISTAL 4 PORTAS GASOLINA/ÁLCOOL POTÊNCIA 82 CV MOTOR Nº CSE261597 ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2017/2018 CHASSI: 9BWAG45U3JT049671. PLACA BBQ-4972	UN	1	8.000,00	8.000,00
6	22	19903 - SERVIÇOS GOL TL MCV 1.6 COR BRANCO CRISTAL SERVIÇOS GOL TL MCV 1.6 COR BRANCO CRISTAL 4 PORTAS GASOLINA/ÁLCOOL POTÊNCIA 82 CV MOTOR Nº CSE261597 ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2017/2018 CHASSI: 9BWAG45U3JT049671. PLACA BBQ-4972	UN	1	7.000,00	7.000,00
6	**Valor total do lote**					**75.000,00**
7	23	13118 - PEÇAS PARA I/CHEVROLET CLASSIC LS, COM PLACAS BAE-4895, COR PEÇAS PARA I/CHEVROLET CLASSIC LS, COM PLACAS BAE-4895, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, FAB/ MOD 2015/2016, CAP/POT/CIL 5P/78CV, CHASSI BAGSU1920GR120296, RENAVAM 01072843509, MOTOR FD9M17241	UN	1	8.000,00	8.000,00
7	24	16871 - SERVIÇOS I/CHEVROLET CLASSIC LS, COM PLACAS BAE-4895, COR PR SERVIÇOS I/CHEVROLET CLASSIC LS, COM PLACAS BAE-4895, COR PREDOMINANTE BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, FAB/ MOD 2015/2016, CAP/POT/CIL 5P/78CV, CHASSI BAGSU1920GR120296, RENAVAM 01072843509, MOTOR FD9M17241	UN	1	7.000,00	7.000,00
7	**Valor total do lote**					**15.000,00**
8	25	13134 - PEÇAS PARA MONTANA, CAMIONETE ABERTA, FLEX. 2003/2004, 106 C PEÇAS PARA MONTANA, CAMIONETE ABERTA, FLEX. 2003/2004, 106 CV, CINZA, PLACAS AZA-7788.	UN	1	9.000,00	9.000,00
8	26	16900 - SERVIÇOS PARA MONTANA, CAMIONETE ABERTA, FLEX. 2003/2004, 10 SERVIÇOS PARA MONTANA, CAMIONETE ABERTA, FLEX. 2003/2004, 106 CV, CINZA, PLACAS AZA-7788.	UN	1	7.000,00	7.000,00
8	27	19904 - PEÇAS CHEVROLET/MONTANA LS2, MODELO 220552, CAMIONETE AMBULANCIA FLEX, MOTOR GK80355606 CHASSI 9BGC8030KB121333 ANO MODELO 2018/2019 PLACA BCU-2G24 PEÇAS CHEVROLET/MONTANA LS2, MODELO 220552, CAMIONETE AMBULANCIA FLEX, MOTOR GK80355606 CHASSI 9BGC8030KB121333 ANO MODELO 2018/2019 PLACA BCU-2G24	UN	1	6.000,00	6.000,00
8	28	19905 - SERVIÇOS CHEVROLET/MONTANA LS2, MODELO 220552, CAMIONETE AMBULANCIA FLEX, MOTOR GK80355606 CHASSI 9BGC8030KB121333 ANO MODELO 2018/2019 PLACA BCU-2G24 SERVIÇOS CHEVROLET/MONTANA LS2, MODELO 220552, CAMIONETE AMBULANCIA FLEX, MOTOR GK80355606 CHASSI 9BGC8030KB121333 ANO MODELO 2018/2019 PLACA BCU-2G24	UN	1	6.000,00	6.000,00
8	**Valor total do lote**					**28.000,00**
9	29	13138 - PEÇAS PARA SAVEIRO CS COR BRANCO CRISTAL SERIAL:9EP177835 G PEÇAS PARA SAVEIRO CS COR BRANCO CRISTAL SERIAL:9EP177835 GASOLINA/ALCOOL MOTOR NºCCR R91316 ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2014/2014 RENAVAM 000203471 CHASSI: 9BWKB45U9EP177835, PLACAS AYQ-7296.	UN	1	8.000,00	8.000,00
9	30	16902 - SERVIÇOS PARA SAVEIRO CS COR BRANCO CRISTAL SERIAL:9EP17783 SERVIÇOS PARA SAVEIRO CS COR BRANCO CRISTAL SERIAL:9EP177835 GASOLINA/ALCOOL MOTOR NºCCR R91316 ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2014/2014 RENAVAM 000203471 CHASSI: 9BWKB45U9EP177835, PLACAS AYQ-7296.	UN	1	7.000,00	7.000,00
9	**Valor total do lote**					**15.000,00**
10	31	13141 - PEÇAS SIENA EL 1.4 FIAT PLACAS ATI-2869. PEÇAS PARA SIENA EL 1.4 FIAT, COR CINZA CROMO, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO FAB.2010 ANO MOD.2011, CHASSI 9BD372111B4000764, PLACAS ATI-2869.	UN	1	9.000,00	9.000,00
10	32	16907 - SERVIÇOS SIENA EL 1.4 FIAT PLACAS ATI-2869. SERVIÇOS PARA SIENA EL 1.4 FIAT, COR CINZA CROMO, ÁLCOOL/GASOLINA, ANO FAB.2010 ANO MOD.2011, CHASSI 9BD372111B4000764, PLACAS ATI-2869.	UN	1	9.000,00	9.000,00
10	**Valor total do lote**					**18.000,00**
11	33	19906 - PEÇAS SPIN 1.8 LTZ COR BRANCO GASOLINA/ALCOOL MOTOR Nº GFM055421 ANO MODELO/FABRICACAO 2018/2018 RENAVAM 01162055240 CHASSI: 9BGJC7520JB272990. PLACA PRV-6405 PEÇAS SPIN 1.8 LTZ COR BRANCO GASOLINA/ALCOOL MOTOR Nº GFM055421 ANO MODELO/FABRICACAO 2018/2018 RENAVAM 01162055240 CHASSI: 9BGJC7520JB272990. PLACA PRV-6405	UN	1	10.000,00	10.000,00
11	34	19907 - SERVIÇOS SPIN 1.8 LTZ COR BRANCO GASOLINA/ALCOOL MOTOR Nº GFM055421 ANO MODELO/FABRICACAO 2018/2018 RENAVAM 01162055240 CHASSI: 9BGJC7520JB272990. PLACA PRV-6405 SERVIÇOS SPIN 1.8 LTZ COR BRANCO GASOLINA/ALCOOL MOTOR Nº GFM055421 ANO MODELO/FABRICACAO 2018/2018 RENAVAM 01162055240 CHASSI: 9BGJC7520JB272990. PLACA PRV-6405	UN	1	8.000,00	8.000,00
11	35	19908 - PEÇAS SPIN 1.8 LTZ COR BRANCO GASOLINA/ALCOOL MOTOR Nº GFM049802 ANO MODELO/FABRICACAO 2018/2018 RENAVAM 01160215010 CHASSI: 9BGJC7520JB253882. PLACA PRQ-0735 PEÇAS SPIN 1.8 LTZ COR BRANCO GASOLINA/ALCOOL MOTOR Nº GFM049802 ANO MODELO/FABRICACAO 2018/2018 RENAVAM 01160215010 CHASSI: 9BGJC7520JB253882. PLACA PRQ-0735	UN	1	10.000,00	10.000,00
11	36	19909 - SERVIÇOS SPIN 1.8 LTZ COR BRANCO GASOLINA/ALCOOL MOTOR Nº GFM049802 ANO MODELO/FABRICACAO 2018/2018 RENAVAM 01160215010 CHASSI: 9BGJC7520JB253882. PLACA PRQ-0735 SERVIÇOS SPIN 1.8 LTZ COR BRANCO GASOLINA/ALCOOL MOTOR Nº GFM049802 ANO MODELO/FABRICACAO 2018/2018 RENAVAM 01160215010 CHASSI: 9BGJC7520JB253882. PLACA PRQ-0735	UN	1	8.000,00	8.000,00
11	**Valor total do lote**					**36.000,00**
12	37	13144 - PEÇAS TOYOTA COROLLA XEI 2.0 PLACAS AXP-9444. PEÇAS PARA TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX CHASSI: 9BRBD48E2E2631762 RENAVAM: 00589215639 COR; BEGE, PLACAS AXP-9444.	UN	1	15.000,00	15.000,00
12	38	16912 - SERVIÇOS TOYOTA COROLLA XEI 2.0 PLACAS AXP-9444. SERVIÇOS PARA TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX CHASSI: 9BRBD48E2E2631762 RENAVAM: 00589215639 COR; BEGE PLACAS AXP-9444.	UN	1	10.000,00	10.000,00

12	**Valor total do lote**					**25.000,00**
13	39	13146 - PEÇAS VOYAGE 1.0 PLACAS AYQ-7309. PEÇAS PARA VOYAGE 1.0 COR BRANCO CRISTAL SERIAL:8ET207488 GASOLINA/ALCOOL MOTOR Nº CPB 542442 ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2014/2014 RENAVAM 000117742 CHASSI: 9BWDA45U8ET207488, PLACAS AYQ-7309.	UN	1	8.000,00	8.000,00
13	40	16915 - SERVIÇOS VOYAGE 1.0 PLACAS AYQ-7309. SERVIÇOS PARA VOYAGE 1.0 COR BRANCO CRISTAL SERIAL:8ET207488 GASOLINA/ALCOOL MOTOR Nº CPB 542442 ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2014/2014 RENAVAM 000117742 CHASSI: 9BWDA45U8ET207488, PLACAS AYQ-7309.	UN	1	7.000,00	7.000,00
13	**Valor total do lote**					**15.000,00**
14	41	13131 - PEÇAS PARA KOMBI VW PLACAS ARA-6448. PEÇAS PARA KOMBI VW, BRANCA, ANO 2009, CHASSI 9BWMF07X3AP016646 PLACAS ARA-6448	UN	1	10.000,00	10.000,00
14	42	16898 - SERVIÇOS PARA KOMBI VW PLACAS ARA-6448. SERVIÇOS PARA KOMBI VW, BRANCA, ANO 2009, CHASSI 9BWMF07X3AP016646 PLACAS ARA-6448.	UN	1	9.000,00	9.000,00
14	43	13132 - PEÇAS PARA KOMBI VW PLACAS AVJ-3720. PEÇAS PARA KOMBI VW, BRANCA PLACAS AVJ-3720, CHASSI 9BWMF07X9CP026004 ANO 2012	UN	1	10.000,00	10.000,00
14	44	16899 - SERVIÇOS PARA KOMBI VW PLACAS AVJ-3720. SERVIÇOS PARA KOMBI VW, BRANCA, PLACAS AVJ-3720, CHASSI 9BWMF07X9CP026004 ANO 2012	UN	1	9.000,00	9.000,00
14	**Valor total do lote**					**38.000,00**
15	45	13091 - PEÇAS CAMIONETE D20 PLACAS AIR-7475. PEÇAS PARA CAMIONETE D20 CHEVROLET, COM MOTOR PERKINS Q 20 B4 RECONDICIONADO, N° 0000010354, RENAVAM 522487408, ANO 1988, COR BRANCA PLACAS AIR-7475.	UN	1	10.000,00	10.000,00
15	46	16811 - SERVIÇOS CAMIONETE D20 PLACAS AIR-7475. SERVIÇOS PARA CAMIONETE D20 CHEVROLET, COM MOTOR PERKINS Q 20 B4 RECONDICIONADO, N° 0000010354, RENAVAM 522487408, ANO 1988, COR BRANCA PLACAS AIR-7475.	UN	1	10.000,00	10.000,00
15	**Valor total do lote**					**20.000,00**
16	47	13090 - PEÇAS CAMINONETE MMC/ L200 4X4 PLACAS AJW-3048. PEÇAS CAMINONETE MMC/ L200 4X4 GL MITSUBISH CHASSI 93XJNK3401C111368, RENAVAM 75787625, BRANCA ANO 2001, 87 CV ANO 2000 PLACAS AJW-3048.	UN	1	10.000,00	10.000,00
16	48	16890 - SERVIÇOS PARA CAMINONETE MMC/ L200 4X4 GL PLACAS AJW-3048. SERVIÇOS PARA CAMINONETE MMC/ L200 4X4 GL MITSUBISH CHASSI 93XJNK3401C111368, RENAVAM 75787625, BRANCA ANO 2001, 87 CV ANO 2000 PLACAS AJW-3048.	UN	1	10.000,00	10.000,00
16	49	19910 - PEÇAS CAMIONETE L200 TRITON SPORT GL2.4 4X4 MITSUBISHI 190 CV DIESEL CHASSI 93XLJKL1TKCJ17816 ANO/MODELO 2018/2019 PEÇAS CAMIONETE L200 TRITON SPORT GL2.4 4X4 MITSUBISHI 190 CV DIESEL CHASSI 93XLJKL1TKCJ17816 ANO/MODELO 2018/2019	UN	1	10.000,00	10.000,00
16	50	19911 - SERVIÇOS CAMIONETE L200 TRITON SPORT GL2.4 4X4 MITSUBISHI 190 CV DIESEL CHASSI 93XLJKL1TKCJ17816 ANO/MODELO 2018/2019 SERVIÇOS CAMIONETE L200 TRITON SPORT GL2.4 4X4 MITSUBISHI 190 CV DIESEL CHASSI 93XLJKL1TKCJ17816 ANO/MODELO 2018/2019	UN	1	10.000,00	10.000,00
16	**Valor total do lote**					**40.000,00**
Total Geral						**423.000,00**

Data de entrega dos envelopes: 08/03/2019 às **09:15** horas no **Departamento de Licitações - Prefeitura de Salgado Filho - PR**.

Data de abertura dos envelopes: 08/03/2019 às **09:30** horas na **Departamento de Licitações - Prefeitura de Salgado Filho - PR**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 14 de Fevereiro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:A274FD2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 09/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e manutenção mecânica em geral para Micro-Ônibus, Ônibus e Caminhões, com o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento ou original da fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota do município de Salgado Filho/PR, considerando o maior desconto sobre o preço da tabela oficial AUDATEX

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	13103 - PEÇAS MICRO ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO ANO/MOD.2004/2004 ,PLACA PEÇAS MICRO ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO ANO/MOD.2004/2004 ,PLACA ALS:6527 RENAVAM:00826841325	UN	1	27.000,00	27.000,00
1	2	16784 - SERVIÇO MICRO ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO ANO/MOD.2004/2004 ,PLA SERVIÇO MICRO ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO ANO/MOD.2004/2004 ,PLACA ALS:6527 RENAVAM:00826841325	UN	1	12.000,00	12.000,00
1	**Valor total do lote**					**39.000,00**
2	3	13106 - PEÇAS ONIBUS IVECO, ANO/MOD. 2017/2018, PLACA BBL-6742, RENA PEÇAS ONIBUS IVECO, ANO/MOD. 2017/2018, PLACA BBL-6742, RENAVAM:01123908360	UN	1	27.000,00	27.000,00
2	4	16787 - SERVIÇO ONIBUS IVECO, ANO/MOD. 2017/2018, PLACA BBL-6742, RE SERVIÇO ONIBUS IVECO, ANO/MOD. 2017/2018, PLACA BBL-6742, RENAVAM:01123908360	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	5	13111 - PEÇAS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9,PLACA AVL-6569, , RENAVAM : PEÇAS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9,PLACA AVL-6569, , RENAVAM : 468608644, ANO /MOD.2012/2012.	UN	1	27.000,00	27.000,00
2	6	16882 - SERVIÇOS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9,PLACA AVL-6569, , RENAVA	UN	1	12.000,00	12.000,00

		SERVIÇOS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9,PLACA AVL-6569, , RENAVAM : 468608644, ANO /MOD.2012/2012.				
2	7	13105 - PEÇAS ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16, ANO/MOD.2009/2009, RENA PEÇAS ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16, ANO/MOD.2009/2009, RENAVAN: 166576468,PLACA ART 1137,	UN	1	27.000,00	27.000,00
2	8	16877 - SERVIÇOS ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16, ANO/MOD.2009/2009, R SERVIÇOS ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C16, ANO/MOD.2009/2009, RENAVAN: 166576468,PLACA ART 1137,	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	9	13116 - PEÇAS ONIBUS VOLKSWAGEM MASCA GRANMINI 0, PLACA ASA 5383, RE PEÇAS ONIBUS VOLKSWAGEM MASCA GRANMINI 0, PLACA ASA 5383, RENAVAM : 181458268, , ANO/MOD 2009/2009	UN	1	27.000,00	27.000,00
2	10	16887 - SERVIÇOS ONIBUS VOLKSWAGEM MASCA GRANMINI 0, PLACA ASA 5383, SERVIÇOS ONIBUS VOLKSWAGEM MASCA GRANMINI 0, PLACA ASA 5383, RENAVAM : 181458268, , ANO/MOD 2009/2009	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	11	13108 - PEÇAS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE VW 15 190 PLACA AUN 6398 ANO/ PEÇAS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE VW 15 190 PLACA AUN 6398 ANO/MOD. 2011/ 2011,RENAVAM:00360350518	UN	1	27.000,00	27.000,00
2	12	16880 - SERVIÇOS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE VW 15 190 PLACA AUN 6398 AN SERVIÇOS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE VW 15 190 PLACA AUN 6398 ANO/MOD. 2011/ 2011,RENAVAM:00360350518	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	13	13115 - PEÇAS ONIBUS VOLKSWAGEM MASCA GRANMINI 0, ANO/MOD.2009/2010, PEÇAS ONIBUS VOLKSWAGEM MASCA GRANMINI 0, ANO/MOD.2009/2010,RENAVAN: 180749056,PLACAS ARZ 9098	UN	1	27.000,00	27.000,00
2	14	16886 - SERVIÇOS ONIBUS VOLKSWAGEM MASCA GRANMINI 0, ANO/MOD.2009/20 SERVIÇOS ONIBUS VOLKSWAGEM MASCA GRANMINI 0, ANO/MOD.2009/2010,RENAVAN: 180749056,PLACAS ARZ 9098	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	15	13110 - PEÇAS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9, PLACAS AVN 6150, RENAVAM PEÇAS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9, PLACAS AVN 6150, RENAVAM: 471737178, ANO/MOD 2012/2012	UN	1	27.000,00	27.000,00
2	16	16881 - SERVIÇOS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9, PLACAS AVN 6150, RENAVA SERVIÇOS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9, PLACAS AVN 6150, RENAVAM : 471737178, ANO/MOD 2012/2012	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	17	13114 - PEÇAS ÔNIBUS ORE-02 VOLKSWAGEM, PLACAS AWN 3379, RENAVAM : 4 PEÇAS ÔNIBUS ORE-02 VOLKSWAGEM, PLACAS AWN 3379, RENAVAM : 471737178, ANO/MOD 2012/2013	UN	1	27.000,00	27.000,00
2	18	16885 - SERVIÇOS ÔNIBUS ORE-02 VOLKSWAGEM, PLACAS AWN 3379, RENAVAM SERVIÇOS ÔNIBUS ORE-02 VOLKSWAGEM, PLACAS AWN 3379, RENAVAM : 471737178, ANO/MOD 2012/2013	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	19	13113 - PEÇAS ÔNIBUS ORE-02 VOLKSWAGEM, PLACAS AWN 0329, RENAVAM : 5 PEÇAS ÔNIBUS ORE-02 VOLKSWAGEM, PLACAS AWN 0329, RENAVAM : 507401174, ANO 2012/2012	UN	1	27.000,00	27.000,00
2	20	16884 - SERVIÇOS ÔNIBUS ORE-02 VOLKSWAGEM, PLACAS AWN 0329, RENAVAM SERVIÇOS ÔNIBUS ORE-02 VOLKSWAGEM, PLACAS AWN 0329, RENAVAM : 507401174, ANO 2012/2012	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	21	13104 - PEÇAS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V-8 L ANO/MOD. 2016/2017, PLA PEÇAS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V-8 L ANO/MOD. 2016/2017, PLACA BAV-6577,RENAVAM:01099397186	UN	1	27.000,00	27.000,00
2	22	16876 - SERVIÇOS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V-8 L ANO/MOD. 2016/2017, SERVIÇOS ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V-8 L ANO/MOD. 2016/2017, PLACA BAV-6577,RENAVAM:01099397186	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	23	13109 - PEÇAS ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V-8 L ANO/MOD. 2017/2018, PLAC PEÇAS ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V-8 L ANO/MOD. 2017/2018, PLACA BBO-2063, RENAVAM:01127041581	UN	1	27.000,00	27.000,00
2	24	16879 - SERVIÇOS ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V-8 L ANO/MOD. 2017/2018, P SERVIÇOS ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V-8 L ANO/MOD. 2017/2018, PLACA BBO-2063, RENAVAM:01127041581	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	25	13112 - PEÇAS ONIBUS MB /OF 1113 ANO/MOD 1985/1985 PLACA AGW:5830 ,R PEÇAS ONIBUS MB /OF 1113 ANO/MOD 1985/1985 PLACA AGW:5830 ,RENAVAM:00518401170	UN	1	27.000,00	27.000,00
2	26	16883 - SERVIÇOS ONIBUS MB /OF 1113 ANO/MOD 1985/1985 PLACA AGW:5830 SERVIÇOS ONIBUS MB /OF 1113 ANO/MOD 1985/1985 PLACA AGW:5830 ,RENAVAM:00518401170	UN	1	12.000,00	12.000,00
2	**Valor total do lote**					**468.000,00**
3	27	13089 - PEÇAS CAMINHAO MERCEDES BENZ 1718 ANO/ MOD.2001/2001 ,PLACA PEÇAS CAMINHAO MERCEDES BENZ 1718 ANO/ MOD.2001/2001 ,PLACA AJY 2469,RENAVAM:00760977127	UN	1	27.000,00	27.000,00
3	28	16810 - SERVIÇOS CAMINHAO MERCEDES BENZ 1718 ANO/ MOD.2001/2001 ,PLA SERVIÇOS CAMINHAO MERCEDES BENZ 1718 ANO/ MOD.2001/2001 ,PLACA AJY 2469,RENAVAM:00760977127	UN	1	12.000,00	12.000,00
3	29	13086 - PEÇAS CAMINHÃO CAÇAMBA AGRALE/13000 , ANO/MOD.2011/2011, PL PEÇAS CAMINHÃO CAÇAMBA AGRALE/13000 , ANO/MOD.2011/2011, PLACA AUA:1031 RENAVAM: 0032.845466-4	UN	1	27.000,00	27.000,00
3	30	16807 - SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA AGRALE/13000 , ANO/MOD.2011/2011, SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA AGRALE/13000 , ANO/MOD.2011/2011, PLACA AUA:1031 RENAVAM: 0032.845466-4	UN	1	12.000,00	12.000,00
3	31	13082 - PEÇAS CAMINHAO FORD/F14000 HD ANO/MOD. 1994/1995 , PLACA PEÇAS CAMINHAO FORD/F14000 HD ANO/MOD. 1994/1995 , PLACA AEX:8532, RENAVAM : 0062.656471-9	UN	1	27.000,00	27.000,00
3	32	16804 - SERVIÇOS CAMINHAO FORD/F14000 HD ANO/MOD. 1994/1995 , PLA SERVIÇOS CAMINHAO FORD/F14000 HD ANO/MOD. 1994/1995 , PLACA AEX:8532, RENAVAM : 0062.656471-9	UN	1	12.000,00	12.000,00
3	33	13083 - PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA , AGRALE/14000 ,ANO MOD. 2014/2014 , PEÇAS CAMINHAO CAÇAMBA , AGRALE/14000 ,ANO MOD. 2014/2014 ,PLACA AZU:4912 ,RENAVAM: 01057509130	UN	1	27.000,00	27.000,00
3	34	16805 - SERVIÇOS CAMINHAO CAÇAMBA , AGRALE/14000 ,ANO MOD. 2014/201 SERVIÇOS CAMINHAO CAÇAMBA , AGRALE/14000 ,ANO MOD. 2014/2014 ,PLACA AZU:4912 ,RENAVAM: 01057509130	UN	1	12.000,00	12.000,00
3	35	13087 - PEÇAS CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 , ANO/ PEÇAS CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 , ANO/MOD.2014/2014, PLACAS AYH 0950, RENAVAM 01005164425,	UN	1	27.000,00	27.000,00
3	36	16808 - SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 , A SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4 , ANO/MOD.2014/2014, PLACAS AYH 0950, RENAVAM 01005164425,	UN	1	12.000,00	12.000,00
3	37	13088 - PEÇAS CAMINHAO CARGA VW/16.220 ANO /MOD. 1998/1998 PLACA:M PEÇAS CAMINHAO CARGA VW/16.220 ANO /MOD. 1998/1998 PLACA:MAK2807 ,RENAVAM : 00705713067	UN	1	27.000,00	27.000,00
3	38	16809 - SERVIÇOS CAMINHAO CARGA VW/16.220 ANO /MOD. 1998/1998 PLAC SERVIÇOS CAMINHAO CARGA VW/16.220 ANO /MOD. 1998/1998 PLACA:MAK2807 ,RENAVAM : 00705713067	UN	1	12.000,00	12.000,00
3	39	19919 - PEÇAS CAMIHAO COLETOR VW/11.180 DRC 4X2 ANO/MOD. 2018/2019 PEÇAS CAMIHAO COLETOR VW/11.180 DRC 4X2 ANO/MOD. 2018/2019 PLACA BCL-3104, RENAVAM: 01165244974	UN	1	27.000,00	27.000,00
3	40	19920 - SERVIÇOS CAMINHAO COLETOR VW/11.180 DRC 4X2 ANO/MOD. 2018/2019	UN	1	12.000,00	12.000,00

		SERVIÇOS CAMINHAO COLETOR VW/11.180 DRC 4X2 ANO/MOD. 2018/2019, PLACA BCL-3104, RENAVAM: 01165244974				
3	**Valor total do lote**					**273.000,00**
4	41	19923 - PEÇAS MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER ANO/MOD. 2018/2019 PEÇAS MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER ANO/MOD. 2018/2019, PLACA BMC-7038, RENAVAM: 01167243630	UN	1	27.000,00	27.000,00
4	42	19924 - SERVIÇOS MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER ANO/MOD. 2018/2019 SERVIÇOS MICRO ÔNIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER ANO/MOD. 2018/2019, PLACA BMC-7038, RENAVAM: 01167243630	UN	1	12.000,00	12.000,00
4	**Valor total do lote**					**39.000,00**
Total Geral						**819.000,00**

Data de entrega dos envelopes: 08/03/2019 às **13:45** horas no **Departamento de Licitações - Prefeitura de Salgado Filho - PR**.

Data de abertura dos envelopes: 08/03/2019 às **14:00** horas na **Departamento de Licitações - Prefeitura de Salgado Filho - PR**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 14 de Fevereiro de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:977E4143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 – 1/9

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 – 1/9
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2019
OBJETO:MATERIAL DE ARTESANATO
DALVA DE OLIVEIRA FRANCO HIKIDA –ME CNPJ:79.589.552/0001-37
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/02/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
	Agulha de bordar c/ 20 unid nº22	15	Unidade	CORRENTE	4,55
	Chaton 10 mm pct c/ 1000 unid (cores a definer)	10	Pacote	CLR	18,50
	Chaton 12 mm pct c/ 1000 unid (cores a definer)	10	Pacote	CLR	14,99
	Chaton 8 mm pct c/ 2000 unid (cores a definer)	10	Pacote	CLR	15,90
	Chaton 10x10 pct c/1000 unid (cores a definer)	4	Pacote	CLR	23,00
	Corrente de Strass rolo com 50 metros Dourado	5	Rolo	STONES	118,00
	Corrente Strass rolo com 50 metros Prata	5	Rolo	STONES	117,90
	Franja malha fina 100% algodão 10mx5,5cm (cores a definir)	30	Peça	MARILDA	12,00
	Viés de algodão largo cores variadas (peça) com 20 metros	50	Peça	DESTAQUE	4,50
	Viés de algodão médio cores variadas (peça) com 20 metros	30	Peça	DESTAQUE	3,60
	agulha para tricô nº03	20	Unidade	CIRCULO	2,49
	agulha para tricô nº04	20	Unidade	CIRCULO	2,92
	agulha para tricô nº05	20	Unidade	CIRCULO	3,32
	agulha para tricô nº06	20	Unidade	CIRCULO	3,37

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 – 2/9
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2019
OBJETO:MATERIAL DE ARTESANATO
ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS -ME CNPJ:14.766.100/0001-38
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/02/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
	Dimensional glitter metálica bisnaga com 35 ml dourada	100	Unidade	ACRILEX	4,70
	Bordado passamanaria de algodão peça c/ 13 metros cores variadas	55	Peça	MARIAH ARTESANATO	3,95
	Chaton 14x14 pct c/ 500 unid (cores a definer)	4	Pacote	MARIAH ARTESANATO	10,50
	Chaton 16 mm pct c/ 500 unid (cores a definer)	10	Pacote	MARIAH ARTESANATO	15,50
	Chaton 6x6 pct c/ 5000 unid (cores a definer)	4	Pacote	MARIAH ARTESANATO	27,90
	Fita aramada c/ 10mx10mm cores variadas	52	Unidade	PROGRESSO	13,50
	Fita aramada c/ 10mx60mm cores variadas	52	Unidade	PROGRESSO	17,50
	Fita galão cores variadas 10mx33mm	20	Peça	ARTE PUNTO	14,70
	Manta de strass Dourado 1,20x0,45	15	Peça	MARIAH ARTESANATO	118,00
	Manta de strass Prata 1,20x0,45	15	Peça	MARIAH ARTESANATO	117,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 – 3/9
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2019
OBJETO:MATERIAL DE ARTESANATO
MENON INFORMATICA LTDA – CNPJ:08.751.591/0001-40
VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 22/02/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
	cola branca extra de 1 kg	10	Unidade	MARIPEL	9,50
	Lápis 6B preto c/ 12 unidades	7	Caixa	SERTIC	17,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 – 3/9
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2019
OBJETO:MATERIAL DE ARTESANATO
LANARTE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA -ME – CNPJ:12.828.163/0001-46
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/02/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
	papel celofane	100	Unidade	RST	0,70
	Cola quente grossa c/1kg	22	Pacote	MP	23,00
	Pérolas ABS nº08 cores variadas	16	Pacote	MAKRO	28,30
	agulha para ponto russo n º16 cor rosa	20	Unidade	TELANIPO	15,15
	Manta acrílica grossa	1100	Metro	ATMAN	4,05
	Agulha de Crochê 100% Aço Niquelado metal tamanhos: nº 0 c/ 1,75mm - nº 2 c/ 1,5mm - nº 3 c/ 1,3mm - nº 4 c/ 1,25mm - nº 5 c/ 1,1mm - nº 6 c/ 1,0mm	12	Unidade	TULIP	1,91
	Pincel Artesanato nº 00	35	Unidade	TIGRE	1,26
	Pincel escolar (guache) grande	50	Unidade	TIGRE	1,34
	Pincel escolar (guache) médio	50	Unidade	TIGRE	1,44
	Tecido de algodão cru 100%algodão c/ 1,40 de largura	500	Metro	SANTA MARGARIDA	7,80
	Bordado inglês 5.5cmx13,70m (cores a definir)	50	Peça	EXCEL	11,85
	Fitilho c/ 5mmx50m cores variadas	110	Peça	RAIO DE SOL	1,02
	Linha nº10 de pipa	15	Unidade	RAIA	1,55
	Meia pérola nº08 1 kg	10	Pacote	FUCHISIA	51,00
	Papel de decoupage	160	Folhas	LITOART	3,17
	Papel termocolante para patch-colagem 50mx50cm	10	Folha	FIORELLA	208,00
	Pérolas ABS nº03 cores variadas	1	Pacote	MAKRO	33,00
	Pérolas ABS nº04 cores variadas	12	Pacote	MAKRO	32,60
	Tecido tergal xadrez c/ 1,40 largura cores variadas	200	Metro	SARKIS	5,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 – 3/9
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2019
OBJETO:MATERIAL DE ARTESANATO
HERNANDES E CIA LTDA –ME – CNPJ:20.798.806/0001-84
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/02/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
	Toalha de rosto 100% algodão 50cmx80cm Firenze 3	500	Unidade	DHOLER	7,25
	TNT, cores diversas, 1,40 largura – 40g rolo c/50 metros	100	Rolo	PARANA	49,90
	Chinelo de borracha top tamanho e cores a definir	300	Par	HAVAIANAS	13,88
	Tnt cores variadas	600	Metro	PARANA	0,99
	Tinta spray cores variadas	10	Unidade	MUNDIAL	13,88
	Toalha de banho 100% algodão 70cmx1,40cm Firenze 3	500	Unidade	DHOLER	18,29
	Barbante 4/6 Rolo 710 mtr	150	Rolo	CIANORTE	9,90
	Barbante 4/8 Rolo 710 mtr	100	Rolo	CIANORTE	9,90
	Linha de Crochê Ne 8/2 Contém 1000mts Composição 100 algodão mercerizado	50	Novelo	CIRUCLO	8,60
	Chaton 12x12 pct c/1000 unid (cores a definer)	4	Pacote	COLORE	19,00
	Chaton 14 mm pct c/ 518,88000 unid (cores a definer)	10	Pacote	COLORE	23,00
	Chaton 6mm pct c/ 500 unid (cores a definer)	10	Pacote	COLORE	18,80
	Chaton 8x8 pct c/2000 unid (cores a definer)	4	Pacote	COLORE	24,00
	Corda Sisal 8mmx10m	21	Peça	SISA	5,09
	Linha mercerizada novelo c/1000 mts cores variadas	100	Novelo	CIRCULO	8,45
	Linha p/ KamalCadai 350 mts	30	Unidade	CIRCULO	13,65
	Papel termocolante permanente c/ 45,72mx50cm	10	Folha	ESTILOTEX	299,00
	Pérolas ABS nº06 cores variadas	16	Pacote	COLORE	24,00
	Pérolas ABS nº08 cores variadas	16	Pacote	COLORE	25,90
	Toalha lavabo 100% algodão	280	Unidade	DHOLER	3,15
	bastidor regulavel nº22	10	Unidade	CIRCULO	19,50
	cone de linha para bordar a maquina	50	Cone	SETTA	5,49

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 – 3/9
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2019
OBJETO:MATERIAL DE ARTESANATO
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA -MEI – CNPJ:27.504.167/0001-46
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/02/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
	Fita galão cores variadas 10mx24mm	20	Peça	PROGRESSO	5,50
	Tecido morim c/ 1,40 de largura 80% algodão 20% poliéster cores variadas	350	Metro	TENCEL	2,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 – 3/9
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2019
OBJETO:MATERIAL DE ARTESANATO

IRMÃO RINCÃO LTDA -ME – CNPJ:11.939.969/0001-53
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/02/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
	pistola de cola quente grande	1	Unidade	FB	14,00
	Cola instantânea 20gr	60	Unidade	ACRILEX	5,77
	Linha para crochê 150 gramas c/405 mts cores variadas	20	Novelo	CIANORTE	4,40
	Passa fita cor branca	140	Metro	NYBC	0,65
	Desmancha ponto (grande)	40	Unidade	NYBC	1,47
	Agulha de mão c/ 20 unid nº05	15	Caixa	NYBC	0,98
	Agulha de mão c/ 20 unid nº06	10	Caixa	NYBC	0,98
	Agulha p/ maquina reta industrial cx x/ 10 unid	10	Caixa	SINGER	6,50
	Linha de costura cores variadas c/ 1371 m	80	Rolo	KRON	2,49
	Pincel Artesanato nº 02	35	Unidade	KIT	0,99
	Pincel Artesanato nº 04	35	Unidade	KIT	0,99
	Pincel Artesanato nº 06	35	Unidade	KIT	1,19
	Pincel Artesanato nº 08	35	Unidade	KIT	1,29
	Pincel Artesanato nº 10	35	Unidade	KIT	1,47
	Pincel Artesanato nº 12	35	Unidade	KIT	1,75
	Pincel chato p/ pintura n° 10	35	Unidade	KIT	1,47
	Pincel chato p/ pintura n° 6	40	Unidade	KIT	1,19
	Pincel chato p/ pintura n° 8	40	Unidade	KIT	1,35
	Alfinete de cabeça colorido – disco c/ 40 alfinetes	20	Disco	NYBC	0,89
	Bordado inglês 5.08cmx13,70m (cores a definir)	90	Peça	NYBC	7,98
	Cola de silicone liq. c/ 100gr	70	Unidade	NYBC	3,64
	Fita aramada c/ 10mx25mm cores variadas	52	Unidade	CROMUS	5,90
	Fita de cetim 10mmx10m	80	Peça	NAJAR	1,67
	Fita de cetim 15mmx10m	90	Peça	NAJAR	2,28
	Fita de cetim 22mmx10m	80	Peça	NAJAR	2,98
	Fita de cetim 38mmx10m	80	Peça	NAJAR	4,98
	Linha para macramê c/ 500 mts	30	Rolo	CIANORTE	5,43
	Sianinha c/ 10mmx10m cores variadas	10	Peça	EXPOENTE	4,98
	Sianinha c/ 5mmx10m cores variadas	20	Peça	EXPOENTE	3,47
	Tesoura para costura média	30	Unidade	FB	3,95
	fita de cetim n º01 com 100 metros cores variadas	100	Peça	NAJAR	8,90
	fita de cetim n º00 com 100 metros cores variadas	10	Peça	NAJAR	8,49
	cone de linha para overlock	50	Cone	OK	1,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 – 3/9
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2019
OBJETO:MATERIAL DE ARTESANATO
GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP – CNPJ:20.257.784/0001-45
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/02/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
	Feltro cores variadas	1580	Metro	DECORAMA	8,59
	Tecido p/ pintura a mão algodão 70cmx50m	18	Peça	FISHER	144,90
	Tecido Cetim 100%poliester c/ 1,50 de largura cores variadas	350	Metro	ROZA	3,80
	Tecido Tule 2,40 largura	200	Metro	NIAZI	3,00
	Tecido Atoalhado 100%algodão c/ 1,40 de largura cores variadas	400	Metro	MARATEX	15,00
	Courvincorano cores variadas	90	Metro	ALKO	15,00
	Tecido Elanquinha 1,90m largura cores a definir	1500	Metro	MARATEX	6,60
	Tecido Oxford 1,50 de largura cores a definir	1500	Metro	ROZA	5,00
	Tecido Oxford 3,00m largura cores a definir	1000	Metro	ROZA	11,70
	Tecido tricoline 100% algodão estampas variadas	350	Metro	MARATEX	10,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 – 3/9
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2019
OBJETO:MATERIAL DE ARTESANATO
W.N AVIAMENTOS EIRELLI – CNPJ:23.836.103/0001-91
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 22/02/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR MÁX. UNIT.
	Cola para Tecido	50	Unidade	ACRILEX	1,70
	Dimensional glitter metálica bisnaga com 35 ml prata	100	Unidade	ACRILEX	4,67
	Tinta dimensional cores variadas	80	Unidade	ACRILEX	2,67
	Pérola branca nº08	6	Pacote	LADEIRA	29,30
	Pincel escolar (guache) pequeno	250	Unidade	CONDOR	1,63
	Termolina leitosa c/100 ml	70	Unidade	ACRILEX	3,60
	Tinta de tecido c/250ml cores variadas	100	Unidade	ACRILEX	8,47
	Lã cores variadas (novelos) 40gr	90	Novelo	CIRCULO	2,80
	Meia pérola nº06 1 kg	10	Pacote	LADEIRA	53,65
	Tecido Étamine p/ bordado em ponto cruz com 1.40 de largura com 10 metros comprimento	12	Peça	CIRCULO	113,60
	Tinta acripuff cores variadas	50	Unidade	ACRILEX	2,82
	saco plastico para presente tamanho grande	100	Unidade	CROMUS	0,50
	saco plastico para presente tamanho médio	100	Unidade	CROMUS	0,35
	cone de linha de nylon nº0,35mm	10	Cone	ART PESCA	3,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:35CA43C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2019

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RICARDO ANDRE JOMMERTZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	instituição de longa permanencia para idoso			SERV	12,00	954,00	11.448,00
TOTAL								11.448,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2C4F9F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Conjunto de berço com colchão Berço cercado, colchão maleável estampado, dimensões do produto: A 860 X L 1335 X P 682 mm, com capacidade máxima de 29,80 Kg - MDP - Colchão com A 100 X L 600 X C 1300			UN	45,00	370,00	16.650,00
TOTAL								16.650,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de fevereiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B5A46816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2019

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso ARESTIDES DA VEIGA CRUZ, conforme processo de Ação Civil Pública do MP, sob nº 0000313-02.2019.8.16.0154
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

RICARDO ANDRE JOMMERTZ								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Instituição de longa permanencia para idoso			SERV	12,00	954,00	11.448,00
TOTAL								11.448,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EB5295EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

OBJETO: Contratação de assinatura da base de dados jurídica Plenum Online Corporativo, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Procuradora Jurídica do município Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDITORA PLENUM LTDA ME	1	1	Acervo jurídico em website Contendo: Legislação Federal anotada; Legislação estadual (constituições estaduais, Legislação ambiental de todos os estados, Legislação dos juizados especiais, Normas do TREs); Jurisprudência: mais de 17.590.000 de decisões entre (acórdãos e ementas); Mais de 22.700 decisões com comentários; Doutrina: com 9.541 artigos, de consagrados autores do Direito; Pareceres: 118 consultas de grandes autores Pratica Forense: com 24.545 modelos entre petições iniciais, contestações, recursos, sentenças e despachos, pareceres e denúncias e contratos. Súmulas/ Regimentos; Verbetes: acervo com 748 verbetes comentados e ilustrados com citação doutrinária e legislativa; Consultas ao TSE: acervo com 637 consultas efetuadas ao TSE, com suas respectivas respostas com links à legislação pertinente. Comparativo: CPC (2015) X CPC (1973) Comparativo: CLT X Reforma Trabalhista CLT Comentada: artigo por artigo pelo Prof. Dr. José Luiz Ferreira Prunes (Doutor em Direito do Trabalho, Ex-Presidente do TRT 4 Região...) Serviços adicionais: Boletim informativo diário via e-mail, com as normas publicadas no DOU e noticias selecionadas dos sites dos tribunais. Suporte técnico - das 8:00 às 18:00h, de 2° a 6° feira de dias úteis Assinatura por 12(doze) meses, com 1 (um) acesso.		1,00	1.260,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de fevereiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F43CF5AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2° PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PP 007/2017 - CONTRATO 011/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado em **02 (dois) meses** o contrato em questão, de acordo com a tabela abaixo: Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 30.347,06 (trinta mil trezentos e quarenta e sete reais e seis centavos),** sendo que o valor mensal passa a totalizar **R$ 15.173,53 (quinze mil cento e setenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria com carga horária de 10 (dez) horas semanais para atendimento no Centro de Saúde Arlindo Baccin e no Distrito de Luz Marina.	mês	02	7.130,90	14.261,80
1	Prestação de Serviços Médicos Profissionais para a realização de auditoria municipal (autorização de laudos de internamentos fornecidos pelo estado "AIH's"	mês	02	3.056,10	6.112,20
3	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia na Unidade Básica de Saúde – Centro de Saúde Arlindo Baccin na sede do Município e no Distrito de Luz Marina, com atuação no programa de saúde da mulher com atendimento a consultas, biópsias, prevenção de câncer de mama, atendimento à mulher no climatério, programa de prevenção e tratamento de osteoporose, programa de planejamento familiar, reuniões e palestras, cirurgias eletivas SUS, cauterização de lesões do colo uterino e ultrassonografias ginecológicas e obstétricas com carga horária de 10 (dez) horas semanais.	mês	02	4.986,53	9.973,06
Valor Global					**R$ 30.347,06**

O prazo de vigência passa a vigorar até 23 de abril de 2019. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:ACA0082E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Bitmap

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2018

ANEXO IV

RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Documento	Resultado do Pedido	Resumo do Atendimento Diferenciado
49400585	Tainan Hiago Caldeira	17/08/1995	Técnico de Gestão Legislativa	124204526	DEFERIDO	Mesa para Canhoto
49400568	Lucelia Franco Bonfain	05/08/1972	Técnico de Gestão Legislativa	69659667	DEFERIDO	Mesa para Canhoto
49400850	Francielle Fernandes Moreno Picoli	24/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa	10.420.835-5	DEFERIDO	Mesa para Canhoto
49400903	Aline Balconi Galdino De Farias Galati	02/09/1988	Advogado	101391051	DEFERIDO	Lactante
49400858	Daniele Morilha Gorini Da Silva Martins Morilha Gorini Da Silva Martins	19/02/1987	Técnico de Gestão Legislativa	95871771	DEFERIDO	Lactante
49400825	Bruno Dutra Dos Santos	24/02/1997	Assistente Administrativo	12734776-0	DEFERIDO	Intérprete de Libras

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:402B1944

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Bitmap

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2018

ANEXO III

AFRODESCENDENTE

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Documento	Resultdo	Justificativa
49400810	Bruna Caroline Ponciano	30/06/1994	Advogado	109474436	DEFERIDO	
49400590	Daniane Da Silva Santos	02/05/1994	Advogado	105927738	DEFERIDO	
49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Advogado	479794765	DEFERIDO	
49400806	André Vitor Pedroso	10/06/1997	Assistente Administrativo	134436980	DEFERIDO	
49400420	Glauce Elaine Santos Oliveira	23/06/1977	Assistente Administrativo	111943916	DEFERIDO	
49400487	Hallana Greta Manoel	28/07/1994	Assistente Administrativo	127072256	DEFERIDO	
49400436	Jennifer Dyne Thaia Vitorino	25/06/1988	Assistente Administrativo	100423669	DEFERIDO	
49400749	Lucas Garcia Do Nascimento Brito	16/07/2000	Assistente Administrativo	13.456.353-2	DEFERIDO	
49400181	Natalicio Vioto Caetano	02/05/1999	Assistente Administrativo	134913320	DEFERIDO	
49400130	Valéria Dos Santos Jorge	22/11/1993	Assistente Administrativo	103712351	DEFERIDO	
49400149	Antonio Carlos Sant Ana	03/10/1983	Técnico de Gestão Legislativa	83570580	DEFERIDO	
49400202	Beatriz Da Silva Nunes	19/06/1989	Técnico de Gestão Legislativa	445121658	DEFERIDO	
49400108	Francismari Gonçalo Alves	17/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa	104931626	DEFERIDO	
49400417	Aline Da Silva Nascimento	05/10/1992	Advogado	123631285	INDEFERIDO	Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c".
49400913	Antonio Dos Santos Filho	08/03/1969	Advogado	4.227.405-4/PR	INDEFERIDO	Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c".
49400574	Bruna Suzi E Silva Xavier	18/07/1990	Assistente Administrativo	340195	INDEFERIDO	Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c".
49400336	Graziele Cristina Maxiano Silva Miranda	05/07/2000	Assistente Administrativo	143155005	INDEFERIDO	Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c".
49400625	Luciana Correia Siqueira	19/05/1988	Assistente Administrativo	20517912	INDEFERIDO	Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c".
49400777	Paulo Alberto Perdonatti Camargo	16/02/1986	Assistente Administrativo	422440462	INDEFERIDO	Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c".
49400002	Rafael Eugenio Leite Chaves	06/04/1989	Contador	106297584	INDEFERIDO	Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c".
49400055	Franciele Gonçalo Alves	04/02/1989	Técnico de Gestão Legislativa	100132710	INDEFERIDO	Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c".
49400694	Greici Kelly De Paiva Chaves De Almeida Da Silva	31/07/1989	Técnico de Gestão Legislativa	103073421	INDEFERIDO	Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c".
49400369	Jose Valdinei Dos Santos	24/12/1976	Técnico de Gestão Legislativa	67971949	INDEFERIDO	Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c".
49400150	Laura Emili Salgado	19/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa	14.541.175-0	INDEFERIDO	Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c".
49400763	Meiriellen Lunas França Da Silva	20/09/1982	Técnico de Gestão Legislativa	80229054	INDEFERIDO	Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c".
49400833	Samuel Siqueira De Souza Silva	07/11/1996	Técnico de Gestão Legislativa	132531951	INDEFERIDO	Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c".
49400508	Vanessa Tatian Alves Gonçalves	27/09/1985	Técnico de Gestão Legislativa	9743621-5	INDEFERIDO	Não enviou a Autodeclaração em conformidade com o Item 5.3.1, letra "c".

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:120071DB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Bitmap
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2018
ANEXO II

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Documento	Resultado da Condição	Justificativa do Indeferimento
49400825	Bruno Dutra Dos Santos	24/02/1997	Assistente Administrativo	12734776-0	INDEFERIDO	Não apresentou laudo em conformidade com o Item 4.8.1
49400704	Rodrigo Junior Montini	09/05/1986	Assistente Administrativo	96890982	INDEFERIDO	Não apresentou laudo em conformidade com o Item 4.8.1

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A431026E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

Bitmap

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2018
ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Cargo	Documento
49400701	Adriano Augusto De Oliveira	04/03/1985	Advogado	84025232
49400839	Alan Manoel Miranda Da Silva	28/05/1992	Advogado	124450594
49400012	Alessandra Alves De Lima	17/06/1989	Advogado	99912839
49400539	Alexandre Telles Mathias Filho	21/11/1992	Advogado	367990799
49400875	Alexsandro Nassif	16/09/1991	Advogado	95051545
49400903	Aline Balconi Galdino De Farias Galati	02/09/1988	Advogado	101391051
49400417	Aline Da Silva Nascimento	05/10/1992	Advogado	123631285
49400554	Aline Falindysz Olivares	08/06/1989	Advogado	102162358
49400253	Aline Vanessa Tonza	12/09/1988	Advogado	101556808
49400779	Aluana Menck Curti	02/04/1989	Advogado	104946879
49400063	Amanda Dias De Melo	27/09/1994	Advogado	124691966
49400498	Amanda Maioque Rocha	02/06/1993	Advogado	102575121
49400920	Amós Emanuel De Andrade Campos	23/03/1993	Advogado	111563187
49400262	Ana Camila Chacon De Souza Amaral	30/07/1994	Advogado	95742270
49400396	Ana Carolina Fernandes Da Rocha	06/02/1980	Advogado	54792689
49400284	Ana Flávia Andrade De Oliveira	15/10/1996	Advogado	457017089
49400567	Ana Késsia Alves Araújo	03/09/1993	Advogado	107214992
49400651	Ana Paula Cini	13/01/1987	Advogado	44.079-180-7
49400399	Ana Paula Rossi Roncoleta	17/03/1994	Advogado	10.507033-0
49400407	Anderson Campos	19/12/1976	Advogado	63260274
49400812	Angelica Lacerda Dos Santos	29/03/1996	Advogado	123423461
49400686	Anna Carolyne Batistella Bianchini	14/07/1994	Advogado	124741335
49400764	Anna Rafaella Bronzin Gonçalves Brocoli	18/10/1995	Advogado	130381871
49400913	Antonio Dos Santos Filho	08/03/1969	Advogado	4.227.405-4/PR
49400442	Aparecido Capelin Netto	25/08/1990	Advogado	86870916
49400045	Ariane Aparecida Nunes Ramos	23/12/1994	Advogado	36459950-9
49400452	Barbara Elias Maruch De Castilho	25/08/1991	Advogado	88735935
49400873	Beatriz Candido Branco	14/08/1994	Advogado	109332925
49400480	Beatriz Fukunari	03/12/1994	Advogado	456829866
49400374	Braulio Eduardo Garcia	02/05/1988	Advogado	87826031
49400810	Bruna Caroline Ponciano	30/06/1994	Advogado	109474436
49400010	Brunieli Menezes Ferreira De Rezende	02/04/1996	Advogado	10627286-7
49400864	Bruno Gomes Fedossi	24/03/1987	Advogado	442262553
49400431	Camila Cirino Ávila	28/03/1991	Advogado	109134848
49400926	Carlos Alexandre Valentim De Oliveira	18/02/1980	Advogado	72860896
49400561	Carlos Frederico Loureiro Bracarense Costa	30/04/1992	Advogado	95458424
49400821	Carlos Otávio Costa Pires De Lima	17/07/1992	Advogado	86762994
49400683	Caroline Otaviano De Lima	07/07/1993	Advogado	99757299
49400681	Celso Toshiro Taguti Filho	02/06/1993	Advogado	89695716
49400884	Cleriston Rodrigo Kim Iti Muraoka	05/03/1983	Advogado	92286860
49400590	Daniane Da Silva Santos	02/05/1994	Advogado	105927738
49400168	Daniel Fabiano Camba	22/02/1995	Advogado	125243282
49400919	Daniel Rosolen Tokos	11/03/1980	Advogado	65011859
49400235	Daniele Cristina De Oliveira	21/06/1975	Advogado	55113939
49400747	Danilo Fernando De Souza Martins	15/09/1987	Advogado	455884717
49400219	Diogo Diniz Lopes Sola	21/06/1987	Advogado	89822149
49400916	Dionei Galdino De Farias Filho	08/05/1981	Advogado	76486727
49400492	Eduardo Merlik Lodi	10/12/1992	Advogado	98014330
49400478	Eduardo Moreira Turra	23/12/1996	Advogado	106843694
49400831	Erik Afonso Franco	20/07/1990	Advogado	94890683
49400927	Eriton Toledo Arcain	02/01/1981	Advogado	8088072-3
49400522	Ernesto Cristovam Da Silveira Ii	29/10/1980	Advogado	76600767
49400702	Fábio Alexandre Leal Dos Santos	20/09/1975	Advogado	64460072
49400517	Fernanda Silva Gazzola	16/05/1987	Advogado	94390907
49400152	Fernando Shériston Ormelez	25/02/1983	Advogado	8773334-3
49400731	Flavia Vasconcellos Sella	28/10/1982	Advogado	65390183
49400250	Gabriel De Aguiar Ferreira	24/09/1994	Advogado	97611807
49400456	Gabriela Santos Cardoso	14/03/1994	Advogado	31474411
49400298	Gabriela Totti Rafaeli Pieri	30/01/1992	Advogado	99452218
49400070	Gabriele De Marchi Salomão	14/12/1995	Advogado	10.884.093-5
49400190	Gabrielle Beliato Cardoso	20/12/1994	Advogado	128739777
49400224	Géssica De Souza Santos	12/03/1989	Advogado	10.016.986-0

49400565	Gonçalo Faiçal Valim	25/07/1989	Advogado	97605297
49400939	Guilherme Da Costa Ferreira	12/04/1993	Advogado	49.565.997-6
49400380	Guilherme Henrique Polonio Casagrande	29/11/1993	Advogado	108836679
49400669	Guilherme Rafael Simionato	08/03/1994	Advogado	128573151
49400466	Guilherme Souza Koch	20/09/1993	Advogado	10.397.145-4
49400111	Gustavo Luca Abate	13/06/1990	Advogado	10523999-8
49400038	Heitor Henrique Possagnoli	06/04/1983	Advogado	39973696-7
49400439	Hélio Teodoro Machado Júnior	19/11/1992	Advogado	103302110
49400143	Iendara Cristina De Arruda Ribeiro	18/09/1994	Advogado	126666918
49400307	Isadora Costa Morais	15/11/1995	Advogado	108418834
49400869	Issa Youssef Issa	24/04/1989	Advogado	91412373
49400337	Izabela Camargo	20/01/1992	Advogado	106016887
49400050	Janiclaiton Ferreira De Souza Da Silva	30/10/1996	Advogado	387563428
49400319	Jeferson Camargo	06/08/1975	Advogado	59555200
49400283	Jéssica Máyra Alves De Oliveira	24/02/1990	Advogado	91306026
49400541	Jhessica De Oliveira Souza	07/07/1995	Advogado	134322314
49400490	João Carlos Peres	14/03/1965	Advogado	36360755
49400756	João Paulo Foresto Firmino	26/01/1996	Advogado	410964591
49400497	Joao Ricardo Do Carmo	03/11/1989	Advogado	91339170
49400677	Joice Marcon Pissinati	21/10/1995	Advogado	106988366
49400228	Júlia Brunassi Nogima	03/06/1996	Advogado	8.974.390-7
49400854	Juliano Guilherme De Souza	13/03/1985	Advogado	1200227
49400060	Karina Anchieta Moreira Mestre	12/02/1991	Advogado	106295395
49400788	Karina Rodrigues Nardini Gomes	01/06/1982	Advogado	308331102
49400195	Ketlingeslen Muniz Honorio	02/05/1988	Advogado	96920849
49400894	Laeti Fermino Tudisco Sasaka	31/07/1987	Advogado	82306625
49400878	Laine Alves Dos Santos	05/12/1992	Advogado	123662130
49400094	Lais Cristina Neves Dos Santos	15/08/1988	Advogado	105022905
49400095	Laísa Domingues Fernandes	10/03/1994	Advogado	453941539
49400086	Larissa Cristina Fiori	27/11/1992	Advogado	107998640
49400924	Larissa Maria Gomes Fernandes	22/12/1989	Advogado	100103133
49400090	Leandro Augusto Do Prado	19/05/1988	Advogado	132952094
49400910	Leandro Moreira Geraldo	31/07/1982	Advogado	90239694
49400014	Leilane Linhares De Sousa Cheles	14/01/1988	Advogado	19885067
49400901	Lisiê Corrêa Da Fonseca Aricó	20/10/1990	Advogado	7748578974
49400241	Lorena Passos Leoncio	16/08/1993	Advogado	129797967
49400601	Lorraidi Bruna Barboza	03/05/1994	Advogado	12.791.015-4
49400612	Lucas Morbi Da Silva	03/06/1992	Advogado	87737365
49400351	Luciane Delalibera Bim	02/12/1992	Advogado	99646900
49400607	Lucio Marcelo Salvarani Junior	05/08/1975	Advogado	138802639
49400698	Luiz Gustavo Silva Rocha	03/10/1992	Advogado	102808460
49400791	Marcos Leandro De Lima	25/08/1988	Advogado	99375272
49400324	Mariana Aram Fantin	05/10/1992	Advogado	483280392
49400327	Mariana Sampaio Bassi Janegitz	04/03/1996	Advogado	413126870
49400229	Marina Fernandes Muniz	08/07/1992	Advogado	104272665
49400548	Mayk Da Fé Mascarenhas Andrade	19/10/1988	Advogado	18806723
49400655	Meirielen Do Rocio Rigon	19/09/1980	Advogado	75993056
49400201	Michele Louise Vidotto	20/10/1994	Advogado	98739475
49400346	Michelle Adriana Rodrigues	17/11/1982	Advogado	50583473
49400770	Michelle Andrade Mascote	05/07/1978	Advogado	6.077.963-5
49400453	Murilo Campos Mozer Sodré	07/07/1992	Advogado	82148361
49400911	Naiara Iohana Tsuru	16/01/1989	Advogado	98271821
49400848	Naiara Poliseli Ramos	19/09/1982	Advogado	68682354
49400338	Natália Almeida Alves De Souza Cardia	11/10/1988	Advogado	88476310
49400116	Natália De Oliveira Almeida	27/09/1995	Advogado	124475023
49400582	Nathalia Favaro De Carvalho Claudino	12/05/1990	Advogado	95267068
49400579	Nathan Arantes Pinson	25/10/1990	Advogado	102267621
49400719	Níckolas Campos Oliveira	01/05/1996	Advogado	1109679777
49400311	Nicoly Fernanda Caldeira Dos Santos	08/04/1996	Advogado	13.170.964-1
49400819	Olimpio Martins Lima Carlos	18/09/1986	Advogado	412779961
49400835	Otávio Augusto Lopes Dos Anjos	26/12/1991	Advogado	10.691.704-3
49400018	Paula Elizabete Antonini Joviano	02/02/1990	Advogado	484478345
49400248	Pedro Guerreiro Di Chiara	08/04/1991	Advogado	82027130
49400649	Rafael Henrique Gonçalves Dos Santos	05/09/1990	Advogado	107996451
49400362	Rafaela Silva Alexandre	20/01/1994	Advogado	1168416
49400020	Reginaldo Ramos De Souza	13/11/1981	Advogado	84770868
49400594	Renê Emanuel Bortotto Spinassi	08/02/1989	Advogado	10.166.239-0
49400114	Ricardo César Delgado	14/02/1986	Advogado	97863598
49400306	Rodrigo Janini De Toledo	04/02/1986	Advogado	89743524
49400542	Rodrigo Yuji Kawakani	18/07/1990	Advogado	108836644
49400039	Sara Andresa Cardoso Marinho	05/09/1991	Advogado	479794765
49400358	Sara Regina Brusarrosco	11/02/1993	Advogado	489193201
49400902	Stefani Dantas	13/03/1991	Advogado	104949584
49400182	Tairini Silva Andrade	28/02/1991	Advogado	110970870
49400057	Tales Rafael Garcia Da Hora	22/03/1987	Advogado	997082216
49400378	Thays Cristina Carvalho Canezin	14/06/1981	Advogado	61353879
49400560	Vanessa Visnoveschi Doneida	28/04/1994	Advogado	40176574 - x
49400643	Vinícius Cardoso Braga	09/09/1989	Advogado	93106067
49400174	Walter Lucas Ikeda	20/09/1990	Advogado	5749354
49400772	Weber Niso Leite	11/07/1983	Advogado	89611954
49400584	Willian Avelino De Toledo	28/01/1978	Advogado	69603459
49400134	Adrian Matheus De Souza Santos	16/02/2001	Assistente Administrativo	137615649
49400317	Alex Sandro Piccin	17/11/1982	Assistente Administrativo	79866784
49400016	Allan Zuca Gaino	04/04/2001	Assistente Administrativo	141340948
49400258	Allany Maria Sette	05/01/2001	Assistente Administrativo	141450581
49400257	Amanda Aline Gomes Ribeiro	29/02/2000	Assistente Administrativo	143685527
49400506	Amanda Larissa Secco	10/12/1997	Assistente Administrativo	12395211-1
49400140	Amanda Raimundo Da Silva	17/03/1998	Assistente Administrativo	136904868
49400217	Amanda Salvador Pelisaro	27/04/1995	Assistente Administrativo	1899207

49400786	Ana Carolina Borges Andrade	04/11/1998	Assistente Administrativo	141509136
49400412	Ana Clara Goto Correa	15/11/1999	Assistente Administrativo	135654043
49400758	Ana Eliete Pelizaro	21/10/1976	Assistente Administrativo	6.507.211-4
49400137	Ana Gabrielly Lucas Fernandes	10/04/2000	Assistente Administrativo	143228312
49400188	Ana Kelly Fernandes	04/12/1982	Assistente Administrativo	92249581
49400312	Ana Leticia Macedo Pontello Da Costa	21/04/1999	Assistente Administrativo	140185477
49400125	Ana Paula Delgado Mansano	15/09/1994	Assistente Administrativo	12.667.938-6
49400806	André Vitor Pedroso	10/06/1997	Assistente Administrativo	134436980
49400019	Andressa Aparecida Dos Passos	07/09/1996	Assistente Administrativo	132161712
49400400	Andrey Renan Magro	14/07/1991	Assistente Administrativo	107210504
49400365	Angélica Patricia De Oliveira Lima Favoreto	27/01/1976	Assistente Administrativo	5838408-9
49400048	Ari Oscar Junior	04/12/1996	Assistente Administrativo	607591894
49400194	Bárbara Maria Dalto Bonifazi	28/10/1989	Assistente Administrativo	10725467-6
49400790	Bruna Caroline De Santana Basso	22/03/1993	Assistente Administrativo	124770831
49400709	Bruna Daiane Silveira	19/09/1988	Assistente Administrativo	97416915
49400857	Bruna Fernanda Da Costa	31/08/1992	Assistente Administrativo	125094228
49400345	Bruna Helena Lopes Oliveira	29/11/1989	Assistente Administrativo	106972117
49400574	Bruna Suzi E Silva Xavier	18/07/1990	Assistente Administrativo	340195
49400932	Bruno Cesar Camilo	09/06/1997	Assistente Administrativo	123703588
49400825	Bruno Dutra Dos Santos	24/02/1997	Assistente Administrativo	12734776-0
49400934	Carolina Kazue Kojima	17/01/1995	Assistente Administrativo	108414898
49400240	Christian Aparecido Rocha	05/05/1998	Assistente Administrativo	127682747
49400437	Cinthia Vanessa Real	05/08/1984	Assistente Administrativo	408759896
49400912	Claudemir Da Silva Filho	20/07/1995	Assistente Administrativo	107204881
49400127	Cleber Mazetto Borges	18/01/1981	Assistente Administrativo	76892440
49400521	Daniele Aparecida Arantes Osti	10/09/1992	Assistente Administrativo	103979692
49400473	Diego Guimarães Bianconi	23/05/1985	Assistente Administrativo	89750083
49400162	Elvis Masur Teixeira Leonel	11/03/1992	Assistente Administrativo	127055939
49400646	Everton Correia Shimamoto	07/07/1988	Assistente Administrativo	12556557-3
49400047	Fabio Duenhas Ribeiro	09/11/1994	Assistente Administrativo	131690703
49400135	Fábio Wilian Tonin	07/06/1988	Assistente Administrativo	97485593
49400692	Fabiola Aparecida Da Silva	16/04/1994	Assistente Administrativo	139309995
49400244	Fernanda De Souza Martins	15/03/1988	Assistente Administrativo	97583811
49400440	Geisiane Gomes Teodoro	21/09/1996	Assistente Administrativo	135575569
49400420	Glauce Elaine Santos Oliveira	23/06/1977	Assistente Administrativo	111943916
49400031	Gracielli Santos Nascimento	08/10/2000	Assistente Administrativo	143455866
49400336	Graziele Cristina Maxiano Silva Miranda	05/07/2000	Assistente Administrativo	143155005
49400487	Hallana Greta Manoel	28/07/1994	Assistente Administrativo	127072256
49400832	Haylton Carmo Franco	22/09/1973	Assistente Administrativo	5.877.113-9
49400566	Heloise Lima Reis Terassi	23/04/1990	Assistente Administrativo	102523326
49400080	Henrique Hernandes Aguilera Neto	10/06/2001	Assistente Administrativo	144371593
49400757	Hevyllyn De Assis Dos Santos	08/12/1994	Assistente Administrativo	111067481
49400213	Jakson Prudente De Melo	02/05/1984	Assistente Administrativo	85281593
49400840	Jaqueline Parreira Rodrigues	06/04/1992	Assistente Administrativo	99855584
49400113	Jefferson Georgete Gonçalves	29/11/1985	Assistente Administrativo	405115921
49400436	Jennifer Dyne Thaia Vitorino	25/06/1988	Assistente Administrativo	100423669
49400465	Jéssica Assunção Almeida	05/07/1992	Assistente Administrativo	1837226
49400205	Jéssica Thais Oliveira Santos	17/11/1997	Assistente Administrativo	127265798
49400477	Jhessika Kauane Barbosa Dos Santos	05/03/1991	Assistente Administrativo	1231909632
49400736	Jhonatan Jhones De Paulo	07/01/1992	Assistente Administrativo	107521020
49400391	João Gabriel Garcez	17/03/1998	Assistente Administrativo	129324074
49400716	João Marcos Saviam	13/04/1998	Assistente Administrativo	11317269950
49400771	João Paulo Dos Santos	25/04/1997	Assistente Administrativo	10.379.821-3
49400460	João Pedro Severino Da Silva	28/06/2001	Assistente Administrativo	135474991
49400281	João Victor Christianini Da Silva	06/10/2000	Assistente Administrativo	141255347
49400423	Jorge Antonio Pedrozo	12/12/1988	Assistente Administrativo	94633133
49400310	Jose Batista Barbosa Junior	08/05/1982	Assistente Administrativo	82756698
49400443	José Lucas Corniani	23/05/1991	Assistente Administrativo	101619907
49400849	Josianne Moraes De Alencar	23/12/1988	Assistente Administrativo	1487272
49400769	Josué Fornaciari	02/06/2000	Assistente Administrativo	544589956
49400871	Julio Cesar Osti	29/08/1999	Assistente Administrativo	131744234
49400470	Julio Toshio Hasegawa	29/05/1989	Assistente Administrativo	8904648-3
49400860	Karina Ferreira Paixão	08/09/1987	Assistente Administrativo	92393372
49400227	Katiany Parreira De Freitas	19/04/1985	Assistente Administrativo	89879965
49400145	Kethellen Thalia Dos Santos Barbieri	27/10/1997	Assistente Administrativo	128160159
49400280	Larissa Nagha Oliveira	31/12/1997	Assistente Administrativo	127976570
49400691	Leiliane Kerolen Da Silva	23/07/1997	Assistente Administrativo	139309995
49400491	Leonice Aparecida Martins	05/03/1974	Assistente Administrativo	63052981
49400376	Lorena Manini Flores	17/08/1995	Assistente Administrativo	108836504
49400273	Luca Santos Garcia	01/09/1985	Assistente Administrativo	91210479
49400749	Lucas Garcia Do Nascimento Brito	16/07/2000	Assistente Administrativo	13.456.353-2
49400463	Lucas Guerli	11/05/1993	Assistente Administrativo	102900820
49400625	Luciana Correia Siqueira	19/05/1988	Assistente Administrativo	20517912
49400354	Lucio Hernandes Torres	27/04/1979	Assistente Administrativo	69.005.900
49400865	Marcel Negrao De Oliveira	02/09/1993	Assistente Administrativo	92741176
49400191	Marcela Chrystine De Lucas	27/07/1995	Assistente Administrativo	103909236
49400604	Marcella Polonio De Paula Zanin	17/06/1996	Assistente Administrativo	134654289
49400036	Marcia Aparecida Dos Anjos Dias	14/06/1981	Assistente Administrativo	96607814
49400454	Mariana Marcelino Pedroza	05/07/1995	Assistente Administrativo	90749056
49400675	Mariane Gabriela Afonso	04/01/1997	Assistente Administrativo	108837128
49400505	Mateus Henrique Sofiati Do Nascimento	13/10/2001	Assistente Administrativo	150276080
49400733	Mayara Maria Morais	29/07/1994	Assistente Administrativo	12.798.974-5
49400583	Mayara Pauliane Jacinto Alves	10/10/1994	Assistente Administrativo	106271100
49400200	Maykon Lucas Dos Santos Silva	21/10/1991	Assistente Administrativo	94521050
49400488	Michel Ramon Guelpho Peres	26/06/1986	Assistente Administrativo	93149610
49400308	Mirele Menck Costenaro	08/08/1993	Assistente Administrativo	10.304.518-5
49400360	Natália Prado Xiriqueira	25/03/1999	Assistente Administrativo	105912323
49400181	Natalicio Vioto Caetano	02/05/1999	Assistente Administrativo	134913320
49400372	Nilsa Siqueira De Ribeiro Martins	04/04/1969	Assistente Administrativo	6320161-8

49400221	Paloma De Oliveira	03/12/1994	Assistente Administrativo	103262178
49400777	Paulo Alberto Perdonatti Camargo	16/02/1986	Assistente Administrativo	422440462
49400077	Pedro Da Silva Reis	21/01/1998	Assistente Administrativo	135155446
49400069	Poliana Cristina Da Silva Garcia	29/05/1987	Assistente Administrativo	9406223-3
49400024	Rafael Yairo Da Silva	07/08/2000	Assistente Administrativo	148857504
49400640	Renan Hiago Rodrigues Brocoli	05/09/1995	Assistente Administrativo	108838906
49400040	Renata Anália Geraldo Ambrósio	30/10/1978	Assistente Administrativo	304204262
49400053	Richard Sigi Miyazato	20/01/1974	Assistente Administrativo	24790367
49400783	Roberta Buarolli Torezan Barbieri	16/04/1985	Assistente Administrativo	8.957.618-0
49400704	Rodrigo Junior Montini	09/05/1986	Assistente Administrativo	96890982
49400368	Rosineide Maria Dos Santos	02/10/1977	Assistente Administrativo	67677846
49400725	Sammir Rogerio Basso	26/05/1981	Assistente Administrativo	68466350
49400845	Sandra Do Carmo	07/11/1972	Assistente Administrativo	52452740
49400326	Silvana Do Carmo De Oliveira Reis	05/06/1981	Assistente Administrativo	86299836
49400879	Simone Miranda De Sousa Santos	31/12/1983	Assistente Administrativo	88939123
49400397	Simoni Macedo Patriota Costa	24/10/1966	Assistente Administrativo	39915375
49400886	Tereza Raquel De Araújo Fachini Gomes	23/01/1986	Assistente Administrativo	97962340
49400106	Thailaine Karoline Picinini	23/09/1997	Assistente Administrativo	12.435.964-3
49400775	Thainara Diene Costa	08/07/1996	Assistente Administrativo	129510412
49400752	Thais Da Silva Paula	11/08/1998	Assistente Administrativo	142939720
49400366	Thaís Soares Ferreira	10/02/1998	Assistente Administrativo	138850137
49400576	Thaisa Cristina Coelho	14/03/1994	Assistente Administrativo	132004811
49400633	Thales Renan De Morais Fenelon	10/12/1993	Assistente Administrativo	409283940
49400634	Thalyson Luan De Morais Fernandes	10/11/1998	Assistente Administrativo	523816972
49400893	Tharika Vivian Ferreira	04/04/1988	Assistente Administrativo	100422832
49400868	Thays Marcela Pereira De Jesus	13/09/1993	Assistente Administrativo	108837489
49400130	Valéria Dos Santos Jorge	22/11/1993	Assistente Administrativo	103712351
49400820	Valéria Regina Teixeira	17/02/1973	Assistente Administrativo	52376203
49400671	Victor Henrique Evangelista Melo	31/07/1995	Assistente Administrativo	131560958
49400107	Vinicius Afonso Tozatti	22/11/1999	Assistente Administrativo	134682825
49400827	Vinícius Da Costa	03/12/1994	Assistente Administrativo	124791308
49400167	Vitor Hugo Carvalho Hungrio De Souza	08/07/1999	Assistente Administrativo	137629658
49400836	Vitor Rogério Gomes	12/05/2000	Assistente Administrativo	141920707
49400234	Adriana Kobzinski	30/12/1984	Contador	85175734
49400600	Alan Junn Brunelli Miya	22/12/1992	Contador	105492375
49400322	Alexandra Priscila De Almeida	12/03/1984	Contador	84968587
49400009	Almir Dos Santos	30/12/1991	Contador	102845200
49400495	Angela Harumi Honda	28/02/1997	Contador	125591671
49400720	Bruna Da Rocha Barbosa	09/12/1991	Contador	103692911
49400166	Bruna Escapilato	13/10/1994	Contador	126121512
49400161	Carlos Alberto Guelfi Junior Carvalho	20/02/1992	Contador	10708511-4
49400301	Carlos Eduardo De Oliveira	19/11/1981	Contador	73909600
49400730	Carlos Henrique Mazzucato	29/05/1988	Contador	93970128
49400586	Carolina Menezes Pinheiro De Souza	29/08/1992	Contador	498790782
49400905	Caroline Pimenta Martins Wakassugui	19/03/1985	Contador	80406240
49400807	Christofher Allan Ferreira	05/10/1989	Contador	106270384
49400626	Cleber Rodrigo De Paulo	17/07/1986	Contador	93755804
49400603	Daiane Fernanda Pina	14/03/1992	Contador	107792830
49400622	Daniela Fernanda Satin	29/11/1993	Contador	102576454
49400933	Danilo Ianckievicz Vasconcellos	12/08/1993	Contador	109427950
49400379	Edison Luiz Correa	15/07/1974	Contador	53157890
49400450	Fabio Cesar Shigueoka Samezima	01/09/1989	Contador	103593271
49400409	Gabriel Augusto Pichinin	27/08/1997	Contador	135108391
49400900	Gisiane Coronado Gomes	19/05/1985	Contador	85783270
49400406	Gizelle Garcia Paschoal Munaro	11/12/1987	Contador	86764512
49400721	Gustavo Lopes Novi	31/05/1996	Contador	134960841
49400210	Iago Moscardi Conde	30/03/1994	Contador	353501505
49400866	Jair Ignacio De Souza Junior	20/09/1976	Contador	71940500
49400421	Jean Rodrigues De Souza	11/01/1992	Contador	110072813
49400569	Jennifer Andersen Merlo Cardoso	17/10/1990	Contador	107574794
49400082	Jessica Polizel	21/06/1991	Contador	10421532-7
49400801	João Francisco Almeida Torres	01/11/1990	Contador	107603654
49400843	Jorge Luis Moura	20/03/1989	Contador	89053714
49400419	Juliana Cristina De Almeida	20/06/1989	Contador	101775321
49400766	Julio Cesar Lopes Rosa	10/08/1986	Contador	93404742
49400255	Junior Mitsuaki Higashi	10/06/1982	Contador	81985340
49400136	Karen Yonamine	23/07/1995	Contador	99357088
49400614	Leonardo Delalibera Bim	26/01/1998	Contador	126075391
49400073	Ligia Carloni Duda	03/12/1982	Contador	84469122
49400809	Luis Henrique Ferro	07/09/1982	Contador	90201928
49400261	Luiz Antônio Adam Dinis De Barros	12/02/1992	Contador	110052103
49400641	Luiz Miguel Parmezan De Lima	05/12/1990	Contador	466973627
49400547	Maisa De Oliveira Batista	19/05/1989	Contador	99498226
49400909	Marciana Patricia Faquini	20/03/1992	Contador	103979773
49400263	Marcio Ortiz	09/10/1977	Contador	62326646
49400418	Maria Simone Pereira Silva	24/04/1985	Contador	83926040
49400859	Matheus Clemente Gomide Da Silva	23/11/1981	Contador	81334382
49400494	Mauro Fugio Murakami	20/07/1958	Contador	1343159
49400923	Mauro Girotto Filho	16/03/1984	Contador	85775928
49400717	Nicolas Vinicius Juliani	19/11/1993	Contador	110044747
49400610	Patricia Bittencourt De Azevedo	25/02/1986	Contador	83624434
49400029	Paulo Jorge De Matos Saraiva	30/10/1977	Contador	10.767.343-1
49400904	Paulo Jose Vieira Ferrari	17/12/1979	Contador	73042216
49400002	Rafael Eugenio Leite Chaves	06/04/1989	Contador	106297584
49400755	Rafael Levi Da Silva Pedroso	23/09/1994	Contador	130828477
49400178	Regiane Camargo Dos Santos	27/07/1986	Contador	96967810
49400750	Rodrigo Martins Fernandes	02/02/1987	Contador	1298703
49400899	Thais Vieira De Andrade	24/04/1992	Contador	103141125
49400798	Vinicius Basso Ferreira	18/01/1993	Contador	104940714

49400415	Welton Corsino Da Silva	06/06/1991	Contador	3412428
49400099	Adriel Cardoso Da Silva	12/10/1992	Técnico de Gestão Legislativa	105523718
49400193	Agnes Eliezer Rodrigues	14/10/1979	Técnico de Gestão Legislativa	72496230
49400032	Ailton De Jesus	29/09/1970	Técnico de Gestão Legislativa	65455978
49400435	Alan César Menegueti	11/07/1979	Técnico de Gestão Legislativa	71230856
49400064	Aleff Tadeu Belinatti Hatanaka	27/03/1994	Técnico de Gestão Legislativa	100065630
49400237	Alessandro Ricardo Gundhner	05/05/1975	Técnico de Gestão Legislativa	43770500
49400534	Alexsandra Jesus De Oliveira	28/02/1991	Técnico de Gestão Legislativa	97996598
49400042	Alice Aparecida Barboza	27/02/1972	Técnico de Gestão Legislativa	47571499
49400023	Allan Yukio Yamakawa	31/07/1990	Técnico de Gestão Legislativa	100713063
49400383	Amarildo Junior Calçado Rocha	25/11/1991	Técnico de Gestão Legislativa	104613764
49400876	Ana Beatriz Seti Rigo	20/12/1996	Técnico de Gestão Legislativa	13.401.937-9
49400735	Ana Olga Barbeiro Favoreto Marques	05/01/1989	Técnico de Gestão Legislativa	10.042.315-4
49400293	André Hikaru Sammi	09/03/1989	Técnico de Gestão Legislativa	341436884
49400632	Andre Luiz De Souza	15/01/1982	Técnico de Gestão Legislativa	6.039.670-1
49400645	André Wastchuk Merett	22/03/1993	Técnico de Gestão Legislativa	88545494
49400935	Andrej Camillo Zorzi	06/04/1994	Técnico de Gestão Legislativa	127340790
49400658	Anelissa Scharolli	28/04/1987	Técnico de Gestão Legislativa	103471699
49400149	Antonio Carlos Sant Ana	03/10/1983	Técnico de Gestão Legislativa	83570580
49400802	Aparecida De Fátima Araújo	01/01/1971	Técnico de Gestão Legislativa	65949652
49400071	Bárbara Ferreira Pasquini Januário	13/07/1989	Técnico de Gestão Legislativa	98363670
49400382	Bárbara Ferrucio Rodrigues	06/05/1993	Técnico de Gestão Legislativa	127780196
49400101	Bárbara Thamiris De Andrade Pellegrini	11/11/1992	Técnico de Gestão Legislativa	7.377.726-7
49400202	Beatriz Da Silva Nunes	19/06/1989	Técnico de Gestão Legislativa	445121658
49400426	Bruna Gabriela De Souza Costa Galvao	25/07/1993	Técnico de Gestão Legislativa	110112432
49400535	Bruna Guimarães Burghi	02/08/1994	Técnico de Gestão Legislativa	103262267
49400746	Bruno Luidy Da Silva Miguel	01/06/1987	Técnico de Gestão Legislativa	97163391
49400824	Camila Ayumi Yokoyama	13/02/1998	Técnico de Gestão Legislativa	106992762
49400028	Camila Gonçalves Custódio	28/03/1988	Técnico de Gestão Legislativa	96843178
49400556	Carlos José Velozo De Medeiros	30/03/1984	Técnico de Gestão Legislativa	348037259
49400930	Cecília Celant Miranda Da Silva	16/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa	110649258
49400657	Celia Regina Fachini Dos Santos	11/08/1975	Técnico de Gestão Legislativa	57386290
49400131	Cesar De Oliveira Bittencourt	19/09/1983	Técnico de Gestão Legislativa	84476730
49400713	Cezar Augusto Tassi Dal Ben	20/10/1992	Técnico de Gestão Legislativa	108015233
49400936	Cibia Roberta Felizardo Da Silva	16/04/1979	Técnico de Gestão Legislativa	77428666
49400481	Ciro Antonio Giovenazzi Lobo	31/08/1985	Técnico de Gestão Legislativa	82148582
49400084	Daiane Francioli Biani	06/09/1986	Técnico de Gestão Legislativa	92770907
49400714	Daniel Vili Real	14/05/1982	Técnico de Gestão Legislativa	440303758
49400544	Daniela Carla Carvalho Barbosa	15/04/1982	Técnico de Gestão Legislativa	79812188
49400599	Daniela Yume Kobayasi	10/02/1992	Técnico de Gestão Legislativa	99059516
49400858	Daniele Morilha Gorini Da Silva Martins Morilha Gorini Da Silva Martins	19/02/1987	Técnico de Gestão Legislativa	95871771
49400274	Danilo Nogueira De Andrade	05/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa	100793210
49400863	Débora Midori Hashimoto	21/02/1986	Técnico de Gestão Legislativa	87331717
49400472	Denius Henrique Semprebon	22/07/1983	Técnico de Gestão Legislativa	70520346
49400741	Diego Rodrigues Correia	26/05/1985	Técnico de Gestão Legislativa	8105801
49400908	Edinara Katiussia Frassão	29/10/1979	Técnico de Gestão Legislativa	69912427
49400146	Eduardo Augusto Rigon	20/06/1957	Técnico de Gestão Legislativa	1577635-8
49400059	Eduardo Netto Sanches Medeiros	12/04/1991	Técnico de Gestão Legislativa	108346850
49400185	Elias Pereira Cardoso	06/06/1964	Técnico de Gestão Legislativa	51708334
49400872	Elisa Faiçal Valim	22/06/1985	Técnico de Gestão Legislativa	88042239
49400898	Eloara Emanuelly Umbelino Santana	09/03/1993	Técnico de Gestão Legislativa	107370730
49400226	Emerson Luis Felipe Sotero	28/05/1991	Técnico de Gestão Legislativa	95122787
49400739	Evandro Junior Da Silva	31/01/1980	Técnico de Gestão Legislativa	73123267
49400313	Fábio Shin Goto	15/03/1974	Técnico de Gestão Legislativa	50682439
49400811	Felipe Ferreira Lopes	05/03/1991	Técnico de Gestão Legislativa	132196206
49400155	Felipe Guilherme Belli Da Silva	09/09/1994	Técnico de Gestão Legislativa	124651360
49400545	Flávia Cristina Baldon Poças	07/01/1982	Técnico de Gestão Legislativa	7.827.200-7
49400030	Flavio Honorio Da Silva	24/12/1984	Técnico de Gestão Legislativa	89112796
49400055	Franciele Gonçalo Alves	04/02/1989	Técnico de Gestão Legislativa	100132710
49400850	Francielle Fernandes Moreno Picoli	24/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa	10.420.835-5
49400108	Francismari Gonçalo Alves	17/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa	104931626
49400003	Francyelle Yukari Rodrigues	10/03/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104946747
49400386	Gabriela Brassal Tirapelle	05/05/1989	Técnico de Gestão Legislativa	106919666
49400631	Geila Cristina Basso Carvalho	22/05/1992	Técnico de Gestão Legislativa	108835907
49400740	Giovana Marcon Meneghel	05/02/1997	Técnico de Gestão Legislativa	108839708
49400348	Gisele Ferreira Vareschi	20/03/1977	Técnico de Gestão Legislativa	68130867
49400613	Gisele Rando Ferracin Codolo	29/10/1971	Técnico de Gestão Legislativa	5.652.373-1/PR
49400694	Greici Kelly De Paiva Chaves De Almeida Da Silva	31/07/1989	Técnico de Gestão Legislativa	103073421
49400052	Guilherme Da Silva Palha	08/09/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104311598
49400128	Gustavo Henrique Costa Tacaki	08/05/1992	Técnico de Gestão Legislativa	12.777.796-9
49400888	Harrisson Luis Curiki	08/07/1990	Técnico de Gestão Legislativa	101533557
49400096	Heloisa Midori Nabeshima	22/10/1990	Técnico de Gestão Legislativa	104153470
49400381	Heloisa Vieira Papa	19/01/1993	Técnico de Gestão Legislativa	89698286
49400778	Helouise Gnann Bueno	23/05/1984	Técnico de Gestão Legislativa	8338956-7
49400823	Henrique Zatti Moretti	02/02/1989	Técnico de Gestão Legislativa	447427830
49400239	Igor Felipe Farias Kluk	03/04/1993	Técnico de Gestão Legislativa	103471427
49400008	Inês Aparecida De Oliveira Montenegro	24/04/1975	Técnico de Gestão Legislativa	59020072
49400363	Isabela Augusta Grisotto Mexia	23/10/1991	Técnico de Gestão Legislativa	125150225
49400160	Jean Henrique Castro Barrivieira	11/06/1993	Técnico de Gestão Legislativa	123066359
49400051	Jean Henrique Santos Basaglia	16/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa	132562571
49400142	Jennifer Cristina Calciolari	22/10/1990	Técnico de Gestão Legislativa	100189577
49400422	Jéssica Caroline Vieira	09/09/1994	Técnico de Gestão Legislativa	10.326.233-0
49400928	Jessica Fernandes Lopes	10/07/1992	Técnico de Gestão Legislativa	125989080
49400208	Jessica Mariane Falqueveoz Michels	18/08/1992	Técnico de Gestão Legislativa	127604894
49400712	Johny Jefferson De Ribeiro	23/11/1986	Técnico de Gestão Legislativa	91835363
49400776	Joice Elaine Ribeiro Vela Stivanelli	14/02/1990	Técnico de Gestão Legislativa	95427855
49400245	José Alexandre Carvalho Grade	08/02/1977	Técnico de Gestão Legislativa	8.191.380-3
49400446	José Antonio Favoreto De Araujo	16/08/1977	Técnico de Gestão Legislativa	61327274
49400369	Jose Valdinei Dos Santos	24/12/1976	Técnico de Gestão Legislativa	67971949

49400592	Juliana Thalita Albino	30/05/1988	Técnico de Gestão Legislativa	97795584
49400081	Juliano Silveira Hilgenberg	10/06/1985	Técnico de Gestão Legislativa	72079914
49400169	Karla Cristina De Souza	15/05/1991	Técnico de Gestão Legislativa	47398369-2
49400578	Kassyanne Renata Osti	09/12/1996	Técnico de Gestão Legislativa	108838248
49400249	Keterly Ruanna Leite Meira	16/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa	107789162
49400718	Laércio Mendes De Souza	19/06/1967	Técnico de Gestão Legislativa	15553977-2
49400123	Laiz Calcinoni Trentine	08/12/1976	Técnico de Gestão Legislativa	1462659
49400150	Laura Emili Salgado	19/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa	14.541.175-0
49400214	Leandro Cezar De Menezes Santos	14/09/1985	Técnico de Gestão Legislativa	82097783
49400695	Leandro Hitoshi Miyakuni De Melo	22/01/1994	Técnico de Gestão Legislativa	11096318-1
49400885	Leonardo Matesco Calefi	06/12/1995	Técnico de Gestão Legislativa	107788565
49400573	Leonercio Soares Filho	22/04/1994	Técnico de Gestão Legislativa	130816738
49400529	Leticia Camilo	16/12/1993	Técnico de Gestão Legislativa	10.883.575-3
49400728	Leticia Da Silva Jordao Pedrosa Mazzucato	26/05/1988	Técnico de Gestão Legislativa	99320974
49400617	Letícia Missae Yanase	08/12/1988	Técnico de Gestão Legislativa	99568437
49400476	Loine Santos Garcia	20/05/1991	Técnico de Gestão Legislativa	108346736
49400451	Luana Avancini Cipriano	08/03/1996	Técnico de Gestão Legislativa	12.439.717-0
49400403	Luana Cristina Garcia Trevisan	14/11/1981	Técnico de Gestão Legislativa	76717303
49400568	Lucelia Franco Bonfain	05/08/1972	Técnico de Gestão Legislativa	69659667
49400726	Luciano Jankowski E Silva	02/04/1989	Técnico de Gestão Legislativa	4313859
49400087	Luciene Lopes Pires De Oliveira	08/07/1994	Técnico de Gestão Legislativa	12746214-3
49400774	Lucy Midori Hama	04/02/1971	Técnico de Gestão Legislativa	48002854
49400687	Luiza Carolina De Oliveira Vareschi	18/05/1990	Técnico de Gestão Legislativa	10.883.913-9
49400074	Maik Mauro Alves	17/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa	105997434
49400519	Manuela Fernandes Marcondes De Albuquerque	20/07/1983	Técnico de Gestão Legislativa	65382741
49400475	Marcio Alberto Torrecilha	01/10/1975	Técnico de Gestão Legislativa	64310860
49400445	Marco Antonio Ribeiro Lorensato	06/06/1981	Técnico de Gestão Legislativa	82386076
49400906	Marcos Antonio Camillo	13/06/1973	Técnico de Gestão Legislativa	60050910
49400458	Marcos Cledilson Cardoso	21/05/1967	Técnico de Gestão Legislativa	40478809
49400192	Maria Cláudia Dalcin	29/11/1981	Técnico de Gestão Legislativa	78490578
49400853	Maria Eduarda Prado Hortencio	31/08/1995	Técnico de Gestão Legislativa	410155056
49400056	Mariana Alvarenga Kaminagakura	26/08/1986	Técnico de Gestão Legislativa	81001561
49400782	Mariana Lacerda Zucoloto Teibel	06/08/1988	Técnico de Gestão Legislativa	75759827
49400647	Mário Roberto Luppi Junior	13/10/1982	Técnico de Gestão Legislativa	80237723
49400514	Matheus Nadab Luciano	16/06/1993	Técnico de Gestão Legislativa	105077890
49400279	Mayara Matesco	01/10/1992	Técnico de Gestão Legislativa	93372875
49400291	Mayra Tayrine Lemos	15/01/1995	Técnico de Gestão Legislativa	129605464
49400818	Meire Kiko Nozaki Arabori	03/05/1994	Técnico de Gestão Legislativa	104930417
49400763	Meiriellen Lunas França Da Silva	20/09/1982	Técnico de Gestão Legislativa	80229054
49400803	Melissa Kinoshita Minami Schelbauer	07/04/1979	Técnico de Gestão Legislativa	107202846
49400734	Monique Silva Bonfim	01/06/1988	Técnico de Gestão Legislativa	93935438
49400855	Murillo Hernandes Faune Laranjeira	15/01/1993	Técnico de Gestão Legislativa	93981286
49400272	Natal Pires Cardoso	25/12/1958	Técnico de Gestão Legislativa	2233875-7
49400035	Natalia Costa Lima	30/03/1996	Técnico de Gestão Legislativa	134332140
49400826	Neide Aparecida De Faria Da Silva	31/07/1966	Técnico de Gestão Legislativa	4.262.031-9
49400799	Osvaldo Da Silva Junior	10/07/1991	Técnico de Gestão Legislativa	110561172
49400141	Patricia Moreira Da Silva	09/07/1995	Técnico de Gestão Legislativa	129965207
49400877	Paula Patricia Artoni	02/12/1991	Técnico de Gestão Legislativa	96611730
49400841	Paulo Cesar De Almeida Alves	21/06/1977	Técnico de Gestão Legislativa	58775215
49400929	Pedro Augusto Vieira Bordin	18/05/1989	Técnico de Gestão Legislativa	446224406
49400664	Rafael Bachega Piornedo	10/12/1990	Técnico de Gestão Legislativa	94424844
49400732	Rafael Merigue	28/10/1989	Técnico de Gestão Legislativa	103559898
49400711	Rafael Vieira	21/08/1990	Técnico de Gestão Legislativa	109430951
49400668	Rafaela Carneiro Martins	11/03/1987	Técnico de Gestão Legislativa	94417880
49400449	Raquel Mattesco Casagrande	15/02/1987	Técnico de Gestão Legislativa	93372956
49400065	Renan Dezotti De Almeida	24/08/1994	Técnico de Gestão Legislativa	102471180
49400870	Renato Fogaça Farinha	02/10/1991	Técnico de Gestão Legislativa	100828286
49400254	Ricardo Gepfrich Oliveira	03/01/1985	Técnico de Gestão Legislativa	4785829
49400532	Ricardo Soares De Miranda	20/03/1975	Técnico de Gestão Legislativa	52087120
49400516	Roberta Mussi	01/03/1988	Técnico de Gestão Legislativa	82240802
49400467	Roger José Di Franco Martins Cruz Dos Santos	31/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa	93705173
49400635	Ronni César Bassoli	00/00/0000	Técnico de Gestão Legislativa	60397422
49400176	Rosimeire Das Dores Da Silva Fidelis	29/09/1973	Técnico de Gestão Legislativa	67778871
49400833	Samuel Siqueira De Souza Silva	07/11/1996	Técnico de Gestão Legislativa	132531951
49400320	Sheli Akemi Morita	20/01/1987	Técnico de Gestão Legislativa	93335228
49400559	Silvio Luís Endo	14/11/1992	Técnico de Gestão Legislativa	10.866.487-8
49400907	Simone Alves Plaza	17/08/1983	Técnico de Gestão Legislativa	82909079
49400638	Suzanny Melo Morais Moritz	21/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa	3,03639E+11
49400585	Tainan Hiago Caldeira	17/08/1995	Técnico de Gestão Legislativa	124204526
49400620	Tatiane Gimenez De Pauli	22/11/1980	Técnico de Gestão Legislativa	80180500
49400767	Thiago Kazuyoshi Sasaka	06/06/1988	Técnico de Gestão Legislativa	81982694
49400665	Tiago Henrique De Carvalho Dias	10/02/1992	Técnico de Gestão Legislativa	124528054
49400889	Tomás Dos Santos	01/10/1990	Técnico de Gestão Legislativa	104798624
49400804	Vagner Morais Simões	27/07/1985	Técnico de Gestão Legislativa	83832118
49400350	Valdir Ernesto Fontanetti	06/11/1966	Técnico de Gestão Legislativa	42579530
49400659	Valentino Valero Donaire Junior	02/09/1983	Técnico de Gestão Legislativa	59623656
49400515	Valquiras Cardoso De Oliveira	01/02/1979	Técnico de Gestão Legislativa	81978379
49400508	Vanessa Tatian Alves Gonçalves	27/09/1985	Técnico de Gestão Legislativa	9743621-5
49400395	Vinicius Alves Gobbo	31/12/1994	Técnico de Gestão Legislativa	105091990
49400761	Vinicius Camargo Prattes	10/02/1994	Técnico de Gestão Legislativa	107875883
49400648	Vinícius Da Silva	03/12/1993	Técnico de Gestão Legislativa	104356583
49400026	Vinicius Felipe De Souza	24/11/1996	Técnico de Gestão Legislativa	128649948
49400837	Vinícius Luiz Reis Mônaco	08/08/1991	Técnico de Gestão Legislativa	110573936
49400800	Vitor Hugo Scaramal Alves	05/12/1991	Técnico de Gestão Legislativa	98522840
49400021	Wilson Da Silva	31/03/1963	Técnico de Gestão Legislativa	38613766

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:52C9841D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 013/2019 20/02/2019

DECRETO Nº 013/2019
20/02/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 93.818,37 (noventa e três mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 (795)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	934	57.988,86
3.1.90.13.00.00 (796)	Obrigações Patronais	934	12.757,70
3.3.90.14.00.00 (175)	Diárias – Pessoal Civil	936	1.040,00
3.3.90.30.00.00 (180)	Material de Consumo	940	1.700,00
4.4.90.52.00.00 (196)	Equipamentos e Material Permanente	936	7.560,00
4.4.90.52.00.00 (197)	Equipamentos e Material Permanente	940	6.480,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 (1154)	Equipamentos e Material Permanente	831	6.000,00
0700	**SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.93.00.00 (1000)	Indenizações e Restituições	780	291,81
TOTAL.....			**93.818,37**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00 (179)	Material de Consumo	936	3.200,00
3.3.90.30.00.00 (178)	Material de Consumo	934	32.366,56
3.3.90.14.00.00 (176)	Diárias – Pessoal Civil	940	1.700,00
3.3.90.32.00.00 (182)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	934	5.940,00
3.3.90.36.00.00 (185)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	934	23.328,00
3.3.90.36.00.00 (186	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	936	1.080,00
3.3.90.39.00.00 (188)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	3.280,00
3.3.90.39.00.00 (189)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	936	4.320,00
3.3.90.39.00.00 (190)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	940	6.480,00
4.4.90.52.00.00 (195)	Equipamentos e Material Permanente	934	5.832,00
TOTAL.....			**87.526,56**

– **I –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.1.1.00.00 (111)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	780	291,81
2.4.2.8.03.1.1.00.00 (163)	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Principal	831	6.000,00
TOTAL.....			**6.291,81**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 20 de fevereiro de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

Registre-se e publique-se

Em 20 de fevereiro de 2019.

PUBLICADO EM _____/02/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ PUBLICADO EM _____/02/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7B947C0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Janeiro de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	57.914,57		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	796.431,09	
Contribuições	16.309,14		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	8.202,25	
Receita Patrimonial	4.034,42		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	951.458,52	1.756.091,86
Receita Agropecuária	0,00				
Receita de Serviços	17.855,83				
Transferências Correntes	1.778.729,83				
Outras Receitas Correntes	1.478,62	1.876.322,41			
(-) Dedução para o FUNDEB	305.787,61	(305.787,61)			
Déficit		185.557,06			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		1.756.091,86	Totais		1.756.091,86
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Transferências de Capital	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	864.235,81	
Déficit		875.851,70	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	11.615,89	875.851,70
Totais		875.851,70	Totais		875.851,70
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		1.570.534,80	Despesas Correntes		1.756.091,86
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		875.851,70
Receitas de Capital Intra-Orçamentária		-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária		-
Déficit		1.061.408,76			
Total		2.631.943,56	Total		2.631.943,56

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ACF038B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO II RECEITA

Receita Segundo as Naturezas de Sulina				
Janeiro de 2019 – Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.876.322,41
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		57.914,57	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		39.933,73	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.344,17		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	38.589,56		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		17.980,84	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1.953,68		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	16.027,16		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		16.309,14	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		16.309,14	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		4.034,42	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		4.034,42	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	4.034,42		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	

1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		17.855,83	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		17.855,83	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.778.729,83	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		1.024.954,35	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.024.954,35		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		641.431,29	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados – Especifica E/M	641.431,29		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		375,92	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		111.968,27	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	111.968,27		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.478,62	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		1.478,62	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	933,35		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	545,27		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00		
Total Geral				1.876.322,41

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB		
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	305.787,61
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	305.787,61
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	178.037,44
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	178.037,44
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	127.750,17
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	127.750,17
Total de Deducoes.....		305.787,61
Total da Receita Liquida..		1.570.534,80

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	57.914,57
Contribuicoes	16.309,14
Receita Patrimonial	4.034,42
Receita de Servicos	17.855,83
Transferencias Correntes	1.778.729,83
Outras Receitas Correntes	1.478,62
Total Receitas Correntes	1.876.322,41
Total Receitas de Capital	0,00
Total Geral	**1.876.322,41**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	305.787,61
Total das Deducoes	305.787,61
Total da Receita Liquida	**1.570.534,80**

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CAE97DB2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO II DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Janeiro de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.756.091,86
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			796.431,09
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		2.511,32	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	2.511,32		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		793.919,77	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	1.270,88		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	650.581,10		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	139.848,94		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	2.218,85		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			8.202,25
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.202,25	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	8.202,25		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			951.458,52
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		94.900,52	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	94.900,52		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		856.558,00	

3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.475,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	297.058,01		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	4.630,00		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	43.797,17		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	411.318,34		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	61.264,13		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	17.011,30		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15.254,48		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	1.500,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.249,57		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			875.851,70
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			864.235,81
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		36,40	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	36,40		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		864.199,41	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	740.808,36		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.578,73		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	111.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.812,32		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			11.615,89
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		11.615,89	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	11.615,89		
Total Geral				2.631.943,56

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	796.431,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	8.202,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	951.458,52
Total DESPESAS CORRENTES	1.756.091,86
INVESTIMENTOS	864.235,81
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	11.615,89
Total DESPESAS DE CAPITAL	875.851,70
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	2.631.943,56

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:84A66BF3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO VI PT

Programa de Trabalho						
Janeiro de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64						
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO						
Orgao.....:01 CAMARA MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria:01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**	
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		47.961,65		47.961,65	
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		47.961,65		47.961,65	
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		47.961,65		47.961,65	
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		47.961,65		47.961,65	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		37.017,43		37.017,43	
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		28.667,81		28.667,81	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		8.349,62		8.349,62	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.672,64		8.672,64	
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.365,75		2.365,75	
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		881,60		881,60	
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		5.425,29		5.425,29	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.871,58		1.871,58	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.065,00		1.065,00	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		280,25		280,25	
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		20,33		20,33	
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		506,00		506,00	
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		400,00		400,00	
Total Unidade Orcamentaria.....			47.961,65		47.961,65	
Total do Orgao			47.961,65		47.961,65	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL						
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO						
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**	
04.000.0000.0.000.000	Administracao		41.014,93		41.014,93	
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		41.014,93		41.014,93	
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		41.014,93		41.014,93	

04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		41.014,93		41.014,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		25.242,75		25.242,75
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		12.861,76		12.861,76
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		2.640,94		2.640,94
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.424,18		5.424,18
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.168,79		1.168,79
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		2.700,96		2.700,96
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		876,60		876,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		677,83		677,83
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.100,00		1.100,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.100,00		1.100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		367,16		367,16
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		367,16		367,16
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.950,00		6.950,00
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.600,00		6.600,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		66,60		66,60
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.864,24		1.864,24
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		345,67		345,67
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		1.244,48		1.244,48
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		274,09		274,09
Total Unidade Orcamentaria.....			41.014,93		41.014,93
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		28.232,22		28.232,22
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		18.165,87		18.165,87
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		18.165,87		18.165,87
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		18.165,87		18.165,87
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		14.894,64		14.894,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		12.336,16		12.336,16
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.558,48		2.558,48
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.004,63		3.004,63
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.004,63		3.004,63
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		266,60		266,60
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		10.066,35		10.066,35
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		10.066,35		10.066,35
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		10.066,35		10.066,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.857,64		7.857,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.331,94		5.331,94
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.097,04		1.097,04
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.428,66		1.428,66
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.650,11		1.650,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.650,11		1.650,11
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		492,00		492,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		492,00		492,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		66,60		66,60
Total Unidade Orcamentaria.....			28.232,22		28.232,22
Total do Orgao			69.247,15		69.247,15
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria:03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		696.936,31		696.936,31
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		696.936,31		696.936,31
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		696.936,31		696.936,31
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		696.936,31		696.936,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		49.078,88		49.078,88
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		31.407,57		31.407,57
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		2.807,25		2.807,25
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.653,69		4.653,69
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.036,06		6.036,06
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.786,72		9.786,72
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.320,61		8.320,61
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		876,60		876,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		589,51		589,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		34.711,72		34.711,72
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		819,90		819,90
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		16.954,00		16.954,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.247,64		1.247,64
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		962,10		962,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.648,05		1.648,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.128,03		1.128,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		74,60		74,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		11.273,40		11.273,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		530,00		530,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.474,80		4.474,80
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		4.474,80		4.474,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		27.387,91		27.387,91

3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.090,00		2.090,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.765,68		2.765,68
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.561,60		1.561,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.654,63		5.654,63
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		671,87		671,87
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria:03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		810,00		810,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		806,86		806,86
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		3.044,21		3.044,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		195,80		195,80
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.264,98		2.264,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.203,27		1.203,27
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		2.495,65		2.495,65
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.163,36		1.163,36
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		56.120,36		56.120,36
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		27.724,54		27.724,54
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.200,00		1.200,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.470,00		5.470,00
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		21.725,82		21.725,82
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.959,93		1.959,93
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		209,50		209,50
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		50,00		50,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		159,50		159,50
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		513.206,49		513.206,49
4.4.90.51.00.00.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS		25.692,01		25.692,01
4.4.90.51.00.00.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS		487.514,48		487.514,48
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		45.155,82		45.155,82
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		45.155,82		45.155,82
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		45.155,82		45.155,82
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		45.155,82		45.155,82
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		1.270,88		1.270,88
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		1.270,88		1.270,88
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		8.202,25		8.202,25
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		8.202,25		8.202,25
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		15.254,48		15.254,48
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		14.299,09		14.299,09
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		928,59		928,59
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		26,80		26,80
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.812,32		8.812,32
4.4.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		8.812,32		8.812,32
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		11.615,89		11.615,89
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		10.648,90		10.648,90
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		966,99		966,99
Total Unidade Orcamentaria.....			742.092,13		742.092,13
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria:03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		27.289,43		27.289,43
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		27.289,43		27.289,43
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		27.289,43		27.289,43
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		27.289,43		27.289,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.308,27		20.308,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		18.435,75		18.435,75
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.100,49		1.100,49
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		772,03		772,03
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.264,76		4.264,76
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.264,76		4.264,76
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.316,40		2.316,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.316,40		2.316,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		400,00		400,00
Total Unidade Orcamentaria.....			27.289,43		27.289,43
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria:03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		8.542,70		8.542,70
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		8.542,70		8.542,70
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio publico e dos servicos.		8.542,70		8.542,70
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		8.542,70		8.542,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.005,04		7.005,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		4.628,38		4.628,38
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.103,02		1.103,02
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.273,64		1.273,64

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.471,06		1.471,06
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.471,06		1.471,06
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		66,60		66,60
Total Unidade Orcamentaria.....			8.542,70		8.542,70
Total do Orgao			777.924,26		777.924,26

Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO
Orgao.....:04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria:04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		183.683,07		183.683,07
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		183.683,07		183.683,07
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		183.683,07		183.683,07
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		96.822,11		96.822,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		55.894,55		55.894,55
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		37.533,30		37.533,30
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.601,38		1.601,38
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		11.889,85		11.889,85
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.985,93		11.985,93
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.963,23		10.963,23
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.022,70		1.022,70
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		154,09		154,09
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		154,09		154,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.895,87		9.895,87
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		822,00		822,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.840,99		1.840,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.834,30		4.834,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		395,15		395,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.794,01		1.794,01
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		209,42		209,42
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.403,14		4.403,14
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		2.376,00		2.376,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		2.027,14		2.027,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.609,95		9.609,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.992,00		3.992,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		134,00		134,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		30,00		30,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		3.053,95		3.053,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		504,68		504,68
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		111,57		111,57
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.132,49		1.132,49
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		651,26		651,26
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.299,85		1.299,85
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.578,73		3.578,73
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.104,73		1.104,73
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.474,00		2.474,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		86.860,96		86.860,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.760,35		20.760,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		15.900,20		15.900,20
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.860,15		4.860,15
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.359,67		4.359,67
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.359,67		4.359,67
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.949,80		1.949,80
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		974,44		974,44
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		160,95		160,95
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		422,41		422,41
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		392,00		392,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		59.657,94		59.657,94

Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO
Orgao.....:04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria:04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.764,00		1.764,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		57.002,02		57.002,02
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		891,92		891,92
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		133,20		133,20
Total Unidade Orcamentaria.....			183.683,07		183.683,07

Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO
Orgao.....:04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria:04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		59.031,95		59.031,95
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		59.031,95		59.031,95
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		59.031,95		59.031,95
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		59.031,95		59.031,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.534,77		2.534,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		2.396,51		2.396,51
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - COMISSIONADOS NAO OCUPANTE		138,26		138,26
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		377,44		377,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		377,44		377,44

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.916,35		19.916,35
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		14.406,00		14.406,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		5.510,35		5.510,35
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		36.203,39		36.203,39
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.400,00		1.400,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.862,00		2.862,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		11.807,00		11.807,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		18.200,00		18.200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.116,34		1.116,34
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		94,16		94,16
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		223,14		223,14
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		500,75		500,75
Total Unidade Orcamentaria.....			59.031,95		59.031,95
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		24.061,40		24.061,40
27.813.0000.0.000.000	Lazer		24.061,40		24.061,40
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das maisdiversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		24.061,40		24.061,40
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		24.061,40		24.061,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.701,25		3.701,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		2.235,41		2.235,41
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.465,84		1.465,84
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		777,28		777,28
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		777,28		777,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.318,40		10.318,40
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		105,19		105,19
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		470,40		470,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		3.312,00		3.312,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.160,00		2.160,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		3.599,00		3.599,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		671,81		671,81
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		990,00		990,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		990,00		990,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.036,47		8.036,47
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.915,00		1.915,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.040,85		2.040,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		126,04		126,04
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		849,00		849,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.105,58		3.105,58
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		200,00		200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		38,00		38,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		38,00		38,00
Total Unidade Orcamentaria.....			24.061,40		24.061,40
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria:04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		97.887,44		97.887,44
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		82.566,75		82.566,75
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		82.566,75		82.566,75
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		82.566,75		82.566,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		68.975,42		68.975,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		47.729,68		47.729,68
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		4.001,94		4.001,94
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		17.243,80		17.243,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		13.591,33		13.591,33
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		13.591,33		13.591,33
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		15.320,69		15.320,69
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		15.320,69		15.320,69
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		15.320,69		15.320,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		12.661,73		12.661,73
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		9.496,30		9.496,30
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.165,43		3.165,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.658,96		2.658,96
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.658,96		2.658,96
Total Unidade Orcamentaria.....			97.887,44		97.887,44
Total do Orgao			364.663,86		364.663,86
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		64.861,22		64.861,22
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		64.861,22		64.861,22
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		61.288,15		61.288,15
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		21.011,09		21.011,09
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		15.101,90		15.101,90
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.491,90		5.491,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		4.641,14		4.641,14
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		794,55		794,55
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.055,25		3.055,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.281,46		1.281,46

3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		876,60		876,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		897,19		897,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		247,97		247,97
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		206,16		206,16
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		41,81		41,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		899,31		899,31
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		80,00		80,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		25,00		25,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		146,49		146,49
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		339,31		339,31
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		308,51		308,51
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		720,00		720,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		720,00		720,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		986,66		986,66
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		40.277,06		40.277,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		22.292,56		22.292,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		16.955,28		16.955,28
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.337,28		5.337,28
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.955,28		4.955,28
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.955,28		4.955,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.134,31		1.134,31
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		49,50		49,50
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		328,72		328,72
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		259,81		259,81
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		496,28		496,28
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.950,00		1.950,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.950,00		1.950,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.878,31		9.878,31
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.996,00		1.996,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.140,00		1.140,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		358,00		358,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		287,30		287,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		93,36		93,36
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		740,00		740,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		5.253,50		5.253,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,15		10,15
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		66,60		66,60
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		3.573,07		3.573,07
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		3.573,07		3.573,07
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.952,96		2.952,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		2.214,72		2.214,72
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		738,24		738,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		620,11		620,11
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		620,11		620,11
Total Unidade Orcamentaria.....			64.861,22		64.861,22
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria:05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		20.491,56		20.491,56
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		20.491,56		20.491,56
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		20.491,56		20.491,56
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		17.069,11		17.069,11
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		9.305,25		9.305,25
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		8.777,64		8.777,64
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS		527,61		527,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.954,04		1.954,04
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		1.954,04		1.954,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		545,94		545,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		218,24		218,24
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		327,70		327,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.463,88		4.463,88
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		63,04		63,04
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		227,74		227,74
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.132,49		1.132,49
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.040,61		3.040,61
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		800,00		800,00
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		3.422,45		3.422,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.782,50		2.782,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		2.385,00		2.385,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		397,50		397,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		639,95		639,95
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		55,65		55,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		584,30		584,30
Total Unidade Orcamentaria.....			20.491,56		20.491,56
Total do Orgao			85.352,78		85.352,78
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria:06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		85.692,54		85.692,54

10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		85.692,54		85.692,54
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		85.692,54		85.692,54
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		85.692,54		85.692,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		32.596,22		32.596,22
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		21.366,47		21.366,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		2.640,94		2.640,94
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.011,86		1.011,86
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.402,64		3.402,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.845,21		6.845,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.414,03		5.414,03
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		876,60		876,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		554,58		554,58
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		375,00		375,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		375,00		375,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.029,96		1.029,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		530,36		530,36
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		474,60		474,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		25,00		25,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		682,00		682,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		682,00		682,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.909,32		41.909,32
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		19,36		19,36
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.000,00		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		3.423,65		3.423,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		110,04		110,04
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		4.000,00		4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		641,11		641,11
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		26.047,29		26.047,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		153,75		153,75
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		1.583,00		1.583,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.431,12		1.431,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.166,50		1.166,50
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.088,33		1.088,33
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		245,03		245,03
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		843,30		843,30
Total Unidade Orcamentaria.....			85.692,54		85.692,54
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria:06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		326.326,46		326.326,46
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		228.878,22		228.878,22
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		228.878,22		228.878,22
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		168.743,76		168.743,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		53.587,98		53.587,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		49.270,96		49.270,96
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		328,34		328,34
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.988,68		3.988,68
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.887,41		10.887,41
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.887,41		10.887,41
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		3.400,00		3.400,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.400,00		3.400,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		97.760,00		97.760,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		97.760,00		97.760,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		2.441,77		2.441,77
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		2.381,77		2.381,77
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		60,00		60,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		666,60		666,60
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		7.234,85		7.234,85
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.734,85		2.734,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.734,85		2.734,85
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.000,00		3.000,00
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		1.500,00		1.500,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		1.500,00		1.500,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		35.723,94		35.723,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		28.903,48		28.903,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		22.276,43		22.276,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.627,05		6.627,05
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.820,46		6.820,46
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		750,68		750,68
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.069,78		6.069,78
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		17.175,67		17.175,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		13.739,72		13.739,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		13.117,16		13.117,16
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		622,56		622,56
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.885,35		2.885,35
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.885,35		2.885,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		284,00		284,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		210,00		210,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		266,60		266,60
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		97.448,24		97.448,24
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		97.448,24		97.448,24
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					

Orgao.....:06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria:06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		3.639,60		3.639,60
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.511,32		2.511,32
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.819,80		1.819,80
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		545,94		545,94
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		145,58		145,58
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.091,88		1.091,88
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		545,94		545,94
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		545,94		545,94
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		36,40		36,40
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		36,40		36,40
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		93.808,64		93.808,64
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		93.808,64		93.808,64
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		29.827,34		29.827,34
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		63.981,30		63.981,30
Total Unidade Orcamentaria.....			326.326,46		326.326,46

Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO

Orgao.....:06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria:06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		11.288,58		11.288,58
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		8.335,46		8.335,46
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		8.335,46		8.335,46
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		8.335,46		8.335,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.419,46		4.419,46
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.870,24		2.870,24
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.135,59		1.135,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		413,63		413,63
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.916,00		3.916,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		3.286,00		3.286,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		630,00		630,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		2.953,12		2.953,12
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		2.953,12		2.953,12
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2.953,12		2.953,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.953,12		2.953,12
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		723,94		723,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.229,18		2.229,18
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		24.657,14		24.657,14
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		4.280,89		4.280,89
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		4.280,89		4.280,89
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		4.280,89		4.280,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.361,65		3.361,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		2.937,71		2.937,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		423,94		423,94
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		705,94		705,94
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		705,94		705,94
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		19,97		19,97
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		19,97		19,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		193,33		193,33
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		20.376,25		20.376,25
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		20.376,25		20.376,25
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		20.376,25		20.376,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		20.376,25		20.376,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		2.355,50		2.355,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		20,75		20,75
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		18.000,00		18.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			35.945,72		35.945,72
Total do Orgao			447.964,72		447.964,72

Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO

Orgao.....:07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria:07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte	153.167,68	202.812,33		355.980,01
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	153.167,68	202.812,33		355.980,01
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarandoa eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	153.167,68	202.812,33		355.980,01
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	153.167,68			153.167,68
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	153.167,68			153.167,68
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	153.167,68			153.167,68
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		202.812,33		202.812,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		42.174,27		42.174,27
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		28.880,02		28.880,02
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.668,88		2.668,88
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.451,06		6.451,06
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.894,72		8.894,72
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.018,12		8.018,12
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		876,60		876,60
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		181,41		181,41
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		181,41		181,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		107.208,23		107.208,23
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		843,59		843,59
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.088,74		1.088,74

3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		9.175,15		9.175,15
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		5.752,53		5.752,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		924,00		924,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		432,52		432,52
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.346,96		1.346,96
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		92,00		92,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.564,53		2.564,53
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		74.000,71		74.000,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		6.937,50		6.937,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		4.050,00		4.050,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.963,70		41.963,70
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		7.939,80		7.939,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.692,50		2.692,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		352,00		352,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		8.370,28		8.370,28
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		553,31		553,31
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		20.447,75		20.447,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,15		10,15
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria:07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.597,91		1.597,91
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.490,00		1.490,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.490,00		1.490,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		900,00		900,00
Total Unidade Orcamentaria.....		153.167,68	202.812,33		355.980,01
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria:07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	74.434,19	202.268,23		276.702,42
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	74.434,19	202.268,23		276.702,42
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	74.434,19	202.268,23		276.702,42
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	74.434,19			74.434,19
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	74.434,19			74.434,19
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	21.746,62			21.746,62
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	52.687,57			52.687,57
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		202.268,23		202.268,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		32.439,75		32.439,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		28.213,97		28.213,97
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		608,17		608,17
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.617,61		3.617,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.693,99		6.693,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.693,99		6.693,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.940,77		21.940,77
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		105,19		105,19
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		98,40		98,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		13,90		13,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		9.987,43		9.987,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.660,50		1.660,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		26,96		26,96
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		9.241,23		9.241,23
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		309,00		309,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		378,16		378,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		27.933,79		27.933,79
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		440,00		440,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		250,00		250,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		304,20		304,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		19.888,69		19.888,69
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		259,55		259,55
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		227,74		227,74
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		4.454,46		4.454,46
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		2.099,00		2.099,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,15		10,15
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.259,93		2.259,93
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		111.000,00		111.000,00
4.4.90.61.00.00.00	TERRENOS		111.000,00		111.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		74.434,19	202.268,23		276.702,42
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria:07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
Total do Orgao		227.601,87	405.080,56		632.682,43
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria:08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		195.614,55		195.614,55
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		195.614,55		195.614,55
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e		195.614,55		195.614,55

	servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.				
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		126.258,80		126.258,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		42.403,12		42.403,12
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		31.130,45		31.130,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		1.148,12		1.148,12
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		278,10		278,10
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.672,14		5.672,14
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.300,17		9.300,17
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.182,47		8.182,47
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		876,60		876,60
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		241,10		241,10
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		1.883,35		1.883,35
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		1.883,35		1.883,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		34.799,53		34.799,53
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		14.675,22		14.675,22
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.739,02		2.739,02
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		169,00		169,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		660,00		660,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		222,30		222,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		7.956,94		7.956,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		253,66		253,66
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		673,48		673,48
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		92,00		92,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		7.357,91		7.357,91
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		28.887,23		28.887,23
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		28.887,23		28.887,23
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		7.545,67		7.545,67
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria:08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		176,00		176,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.752,25		2.752,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		480,00		480,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		39,90		39,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		682,13		682,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		62,24		62,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		225,41		225,41
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.264,98		2.264,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		596,90		596,90
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		265,86		265,86
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.439,73		1.439,73
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		69.355,75		69.355,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		18.832,71		18.832,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		17.530,97		17.530,97
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.301,74		1.301,74
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.954,90		3.954,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.954,90		3.954,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.207,17		45.207,17
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		133,98		133,98
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.869,19		1.869,19
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.254,00		5.254,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		37.950,00		37.950,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.155,00		1.155,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.055,00		1.055,00
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		100,00		100,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		205,97		205,97
Total Unidade Orcamentaria.....			195.614,55		195.614,55
Total do Orgao			195.614,55		195.614,55
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria:09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		1.463,50		1.463,50
23.695.0000.0.000.000	Turismo		1.463,50		1.463,50
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		1.463,50		1.463,50
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		1.463,50		1.463,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.463,50		1.463,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.463,50		1.463,50
Total Unidade Orcamentaria.....			1.463,50		1.463,50
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....:09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Unidade Orcamentaria:09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		9.068,66		9.068,66
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		9.068,66		9.068,66
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		9.068,66		9.068,66
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		9.068,66		9.068,66
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		4.174,31		4.174,31
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.174,31		4.174,31
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		876,60		876,60
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		876,60		876,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		128,25		128,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		128,25		128,25

3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		3.640,00		3.640,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		3.640,00		3.640,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		200,00		200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		49,50		49,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		49,50		49,50
Total Unidade Orcamentaria.....			9.068,66		9.068,66
Total do Orgao			10.532,16		10.532,16
Total Geral		227.601,87	2.404.341,69		2.631.943,56

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CA7265C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO XII BO

Município: SULINA	UF: ESTADO DO PARANA			
Período: Janeiro de 2019	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**21.722.580,00**	**21.722.580,00**	**1.570.534,80**	**(20.152.045,20)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.740,00	1.096.740,00	57.914,57	(1.038.825,43)
Contribuições	157.680,00	157.680,00	16.309,14	(141.370,86)
Receita Patrimonial	111.024,00	111.024,00	4.034,42	(106.989,58)
Receita Agropecuária	86.400,00	86.400,00	-	(86.400,00)
Receita de Serviços	97.200,00	97.200,00	17.855,83	(79.344,17)
Transferências Correntes	20.173.536,00	20.173.536,00	1.472.942,22	(18.700.593,78)
Outras Receitas Correntes	-	-	1.478,62	1.478,62
Receitas de Capital (II)	**-**	**1.076.487,34**	**-**	**(1.076.487,34)**
Transferências de Capital	-	1.076.487,34	-	(1.076.487,34)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.722.580,00**	**22.799.067,34**	**1.570.534,80**	**(21.228.532,54)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**21.722.580,00**	**22.799.067,34**	**1.570.534,80**	**(21.228.532,54)**
Déficit (VI)	-	-	275.823,67	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**21.722.580,00**	**22.799.067,34**	**1.846.358,47**	**(21.228.532,54)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (d)	**Dotação Atualizada** (e)	**Despesas Empenhadas** (f)	**Despesas Liquidadas** (g)	**Despesas Pagas** (h)	**Saldo da Dotação** (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**20.333.416,00**	**20.113.416,00**	**1.756.091,86**	**1.700.120,47**	**431.806,43**	**18.357.324,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.487.528,00	10.365.528,00	796.431,09	796.431,09	147.876,66	9.569.096,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	108.000,00	108.000,00	8.202,25	8.202,25	8.202,25	99.797,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.737.888,00	9.639.888,00	951.458,52	895.487,13	275.727,52	8.688.429,48
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.302.764,00**	**2.599.251,34**	**875.851,70**	**146.238,00**	**47.398,91**	**1.723.399,64**
INVESTIMENTOS	1.011.164,00	2.307.651,34	864.235,81	134.622,11	35.783,02	1.443.415,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	291.600,00	291.600,00	11.615,89	11.615,89	11.615,89	279.984,11
Reserva de Contingência (X)	**86.400,00**	**86.400,00**	-	-	-	**86.400,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**21.722.580,00**	**22.799.067,34**	**2.631.943,56**	**1.846.358,47**	**479.205,34**	**20.167.123,78**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**21.722.580,00**	**22.799.067,34**	**2.631.943,56**	**1.846.358,47**	**479.205,34**	**20.167.123,78**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**21.722.580,00**	**22.799.067,34**	**2.631.943,56**	**1.846.358,47**	**479.205,34**	**20.167.123,78**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**19.864,67**	**5.955,00**	**5.955,00**	-	**13.909,67**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	19.864,67	5.955,00	5.955,00	-	13.909,67

Despesas de Capital (II)	**250,00**	**350.618,36**	**46.950,00**	**27.052,95**	**-**	**303.918,36**
Investimentos	250,00	350.618,36	46.950,00	27.052,95	-	303.918,36
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**250,00**	**370.483,03**	**52.905,00**	**33.007,95**	**-**	**317.828,03**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	**189.025,03**	**43.252,83**	**35.252,83**	**-**	**197.025,03**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	189.025,03	43.252,83	35.252,83	-	197.025,03
Despesas de Capital (II)	**13.720,00**	**119.800,00**	**119.800,00**	**-**	**13.720,00**
Investimentos	13.720,00	119.800,00	119.800,00	-	13.720,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**202.745,03**	**163.052,83**	**155.052,83**	**-**	**210.745,03**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AA6C5434

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO XIII BF

Período: Janeiro de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.570.534,80**	**23.353.331,96**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**2.631.943,56**	**23.068.477,52**
ORDINÁRIA	1.320.140,40	13.312.730,62	ORDINÁRIA	1.000.270,61	8.490.323,76
VINCULADA	250.394,40	10.040.601,34	VINCULADA	1.631.672,95	14.578.153,76
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	122.413,82	1.965.047,87	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	281.570,51	3.702.914,41
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	13.550,11	1.992.946,56	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	423.307,58	4.408.094,53
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	191,21	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	15.536,17
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	543,28	290.223,86	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	13.966,50
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	113.887,19	5.792.191,84	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	926.794,86	6.437.642,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**65.000,00**	**172.287,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**65.000,00**	**780.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	65.000,00	172.287,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	65.000,00	780.000,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**2.298.873,34**	**8.282.139,03**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
DESPESA A PAGAR	1.367.153,13	163.052,83	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**189.875,95**	**8.533.695,04**
DESPESA A LIQUIDAR	785.585,09	370.483,03	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	155.052,83	194.874,94
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	146.135,12	1.590.569,54	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	33.007,95	587.746,37
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	6.158.033,63	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.815,17	1.594.306,31
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**1.532.317,33**	**2.106.731,18**	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	6.156.767,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.857,71	61.755,08	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.579.905,96**	**1.532.317,33**
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.518.459,62	2.044.976,10	BANCOS CONTA MOVIMENTO	166.821,14	13.857,71
TOTAL	**5.466.725,47**	**33.914.489,89**	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.413.084,82	1.518.459,62
			TOTAL	**5.466.725,47**	**33.914.489,89**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A82E6D3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO XIV BP

Município: Sulina		UF: Estado do Parana			
Período: Janeiro de 2019		**Balanço Patrimonial**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2.870.175,70	1.744.556,82	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.743.762,76	377.834,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.579.905,96	1.532.317,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	648.554,43	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	219.923,54	132.238,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	948.506,42	365.797,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	(9.654,47)	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	146.701,91	12.036,43
ESTOQUES	80.000,67	80.000,67	**PASSIVO NÃO - CIRCULANTE**	1.478.641,43	1.446.597,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.462.710,84	22.258.957,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	298.828,83	256.135,71
			ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	89.300,09	66.384,98	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	917.965,12	928.614,02
INVESTIMENTOS	24.871,04	24.834,64	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	261.847,48	261.847,48
IMOBILIZADO	22.348.539,71	22.167.738,36	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	22.110.482,35	22.179.083,30
			RESULTADOS ACUMULADOS	22.179.083,30	22.179.083,30
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(68.600,95)	0,00
TOTAL	**25.332.886,54**	**24.003.514,80**	**TOTAL**	**25.332.886,54**	**24.003.514,80**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**25.332.886,54**	**24.003.514,80**
ATIVO FINANCEIRO	2.570.251,49	1.532.317,33
ATIVO PERMANENTE	22.762.635,05	22.471.197,47
PASSIVO (II)	**4.325.817,31**	**2.195.164,53**
PASSIVO FINANCEIRO	2.840.194,00	740.851,08
PASSIVO PERMANENTE	1.485.623,31	1.454.313,45
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**21.007.069,23**	**21.808.350,27**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(682.698,03)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**(682.698,03)**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.071.935,89	1.653.977,22
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(460.673,93)	(412.712,28)
101 FUNDEF 60%	(331.344,72)	(331.006,53)
102 FUNDEF 40%	345.498,88	331.006,53
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(991.300,48)	(650.241,03)
104 Educação / 25% sobre Impostos	(187.249,57)	(190.436,50)
105 Alienação de Bens da Educação	32,66	32,60
107 Salário Educação	12.564,13	2.637,43
110 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	4.531,05	4.522,55
122 Programa PNATE	816,29	814,76
124 PNATE Estadual	2.720,08	2.714,98
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada	(948.869,20)	(640.567,80)
329 ATENÇÃO BÁSICA SUS	570,17	569,58
330 Bloco Investimento FES SUS	3.028,77	3.023,10
332 INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	1.279,72	1.275,82
333 PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	131,81	131,81
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	158.321,57	162.528,77
495 Atenção Básica.	0,00	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23,60	23,55
499 Gestão do SUS	10.012,57	9.975,63
500 BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	179,74	179,40
501 Alienação de Bens	4.402,86	4.394,60
504 ROYALTIES	(137.941,12)	1.132,85
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.553,62	9.781,60
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.978,32	24,60
511 Taxas - Prestação de Serviços	16.911,56	882,76
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.632,83	1.972,75
556 TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98	5,61	5,60
608 Operação de Crédito Interna - Equipamentos	1,15	0,00
770 TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	11.911,60	11.888,97
774 INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	41,38	41,30
777 FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	893,17	891,49
780 CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	78.841,46	78.549,65
782 FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	7.507,83	7.493,76
783 FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	4.480,93	4.476,31
786 FEAS PPAS I	83.572,00	83.414,86
787 FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	478,76	429,41
789 SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	5.540,94	5.159,63
790 SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	27.693,73	27.641,80
792 CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	(250,00)	(250,00)
793 SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	15.001,67	14.963,38

798 FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	226,69	208,48
799 FES/PR KIT FISIOTERAPIA	288,46	288,18
800 FIA SCFV	10.497,22	10.477,54
804 SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	(52.625,23)	62,22
806 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	704,75	619,36
808 SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara	(487.514,48)	0,00
809 SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João	(153.167,68)	0,00
810 EMENDA INCREMENTO PAB	142.072,39	141.633,18
814 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	18,97	17,78
816 AFM EDUCAÇÃO	1.090,60	1.088,56
818 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS	9.559,84	9.559,84
819 Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15	242,16	241,91
820 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15	2.505,27	2.500,39
821 Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17	5.862,55	5.838,49
822 TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	506,13	80,40
825 FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018	2.564,26	2.352,23
826 SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI	36.200,01	36.107,86
827 FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III	240.600,63	240.149,50
828 FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	24.183,21	24.038,50
829 FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017	70.175,18	70.043,61
830 SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	5.003,74	5.003,74
880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	441,85	441,02
934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	25.198,93	8.247,56
936 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	9.191,91	9.174,67
940 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	22.804,70	21.333,75
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	612,57	612,57
Total das Fontes de Recursos:	(260.288,04)	791.466,25
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A0CC716E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO XV DVP

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Janeiro de 2019					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	167.239,96	1.027.493,57	**PESSOAL E ENCARGOS**	794.319,77	8.787.677,54
IMPOSTOS	44.556,00	896.175,76	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	652.799,95	7.233.962,98
TAXAS	122.683,96	131.317,81	ENCARGOS PATRONAIS	139.848,94	1.528.624,88
CONTRIBUIÇÕES	16.233,28	188.348,12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.670,88	25.089,68
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.233,28	188.348,12	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	18.111,30	435.955,97
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	17.587,61	267.120,54	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	18.111,30	435.955,97
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	17.587,61	267.120,54	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	764.896,26	6.057.843,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.665,56	76.221,54	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	267.153,00	2.799.062,23
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.631,14	5.887,45	SERVIÇOS	497.743,26	3.258.781,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.034,42	61.562,96	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	51.862,36	76.435,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	8.771,13	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	8.202,25	75.969,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.537.942,22	21.051.006,96	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	259,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	65.000,00	172.287,72	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	43.660,11	206,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.472.566,30	20.843.484,99	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	162.411,84	1.369.388,26
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	375,92	35.234,25	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	65.000,00	780.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	60,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	97.411,84	589.388,26
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	60,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	12,62	1.137,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.478,62	268.095,27	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12,62	1.137,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.478,62	268.095,27	**TRIBUTÁRIAS**	15.254,48	165.203,01
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.856,10	104.073,37
			CONTRIBUIÇÕES	5.398,38	61.129,64
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.879,57	194.261,44
			INCENTIVOS	0,00	13.240,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.879,57	181.021,44
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.746.147,25**	**22.878.346,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**1.814.748,20**	**17.087.902,03**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -68.600,95					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	180.801,35	6.649.022,51
Desincorporação do Passivo	11.615,89	358.109,91
Incorporação do Passivo	0,00	697.146,52
Desincorporação do Ativo	0,00	76.300,00

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B75B5120

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO XVIII DFC

Município: Sulina	UF: Estado do Parana	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: Janeiro de 2019		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual
Ingressos		1.635.534,80
Receitas derivadas e originárias	1FC	97.592,58
Transferências correntes e recebidas	2FC	1.537.942,22
Desembolsos		393.694,31
Pessoal e demais despesas	3FC	318.676,89
Juros e encargos da dívida	4FC	8.202,25
Transferências concedidas	2FC	65.000,00
Outros desembolsos operacionais		1.815,17
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		1.241.840,49
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual
Desembolsos		182.635,97
Aquisição de ativo não circulante		182.599,57
Outros desembolsos de investimentos		36,40
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(182.635,97)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual
Desembolsos		11.615,89
Outros desembolsos de financiamentos		11.615,89
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		(11.615,89)
	Nota	Exercício Atual
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		1.047.588,63
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.532.317,33
Caixa e Equivalente de caixa final		2.579.905,96

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
	Exercício Atual
Receita Tributária	57.914,57
Receita de Contribuições	16.309,14
Receita de Serviços	17.855,83
Remuneração das Disponibilidades	4.034,42
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.478,62
Total das Receitas Derivadas e Originárias	97.592,58

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual
Intergovernamentais	1.360.598,03
da União	846.916,91
de Estados e Distrito Federal	513.681,12
Intragovernamentais	65.000,00
Outras transferências correntes recebidas	112.344,19
Total das transferências recebidas	1.537.942,22
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Exercício Atual
Intragovernamentais	65.000,00
Total das transferências concedidas	65.000,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Legislativa	10,15
Administração	48.105,50
Assistência Social	17.555,42
Saúde	127.047,33
Educação	6.725,87
Cultura	21.788,39
Urbanismo	20.310,68
Saneamento	20.376,25
Agricultura	14.846,82

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Comércio e Serviços	8.490,00
Transporte	10.974,53
Desporto e Lazer	7.191,47
Encargos Especiais	15.254,48
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	318.676,89
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	8.202,25
Total dos Juros e Encargos da Dívida	8.202,25
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D77571DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º E 3º QUADRIMESTRE DE 2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS SEGUNDO E TERCEIRO QUADRIMESTRES DE 2018

RECEITAS MAIO A DEZEMBRO 2018								
RECEITASDESCONTADASDOSSERVIDORES	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Servidores Ativos Prefeitura	R$ 93.359,82	R$ 87.997,59	R$ 91.260,78	R$ 88.247,58	R$ 93.890,35	R$ 93.626,28	R$ 94.945,52	R$ 93.058,99
Servidores Ativos Câmara	R$ 1.896,99	R$ 1.896,99	R$ 1.896,99	R$ 1.896,99	R$ 1.896,99	R$ 1.896,99	R$ 1.896,99	R$ 1.896,99
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Contribuição Prefeitura	R$ 95.088,83	R$ 93.115,60	R$ 97.003,33	R$ 93.986,23	R$ 93.539,70	R$ 94.877,38	R$ 96.124,10	R$ 169.471,78
Contribuição Câmara	R$ 2.409,18	R$ 2.409,18	R$ 2.409,18	R$ 2.409,18	R$ 2.409,18	R$ 2.409,18	R$ 2.409,18	R$ 2.409,18
APORTESP/COBERTURA DEDEFICT	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Aportes Prefeitura	R$ 44.983,70	R$ 44.866,01	R$ 46.738,99	R$ 45.285,30	R$ 45.239,12	R$ 45.714,58	R$ 45.747,43	R$ 45.386,71
Aportes Câmara	R$ 914,00	R$ 914,00	R$ 914,00	R$ 914,00	R$ 914,00	R$ 914,00	R$ 914,00	R$ 1.839,45
RENDIMENTOSAPLICAÇÃO FINANCEIRA	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valores Positivos	R$ 43.716,39	R$ 103.120,17	R$ 374.185,77	R$ 85.850,55	R$ 233.675,07	R$ 981.005,19	R$ 214.901,86	R$ 401.247,03
Valores Negativos	R$ 455.862,18	R$ 36.556,44	-	R$ 72.625,50	-	-	-	R$ 2.826,24
RECEITASDA TAXA DEADMINISTRAÇÃO	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recebidos Prefeitura	R$ 25.994,75	R$ 25.994,75	R$ 25.994,75	R$ 25.994,75	R$ 25.994,75	R$ 25.994,75	R$ 25.994,75	R$ 25.994,75
Recebidos Câmara	R$ 370,51	R$ 370,51	R$ 741,02	R$ 370,51	R$ 370,51	R$ 370,51	R$ 370,51	R$ 741,02

RENDIMENTOS DE MAIO A DEZEMBRO DE 2018			
MÊS	ANO	VALOR FINAL MÊS	VALOR ACRESCIDO
ABRIL	2018	R$ 35.374.342,99	-
MAIO	2018	R$ 35.059.627,37	-R$ 314.715,62
JUNHO	2018	R$ 35.125.853,78	R$ 66.226,41
JULHO	2018	R$ 35.790.730,87	R$ 664.877,09
AGOSTO	2018	R$ 35.853.081,30	R$ 62.350,43
SETEMBRO	2018	R$ 36.171.694,82	R$ 318.613,52
OUTUBRO	2018	R$ 37.331.513,01	R$ 1.159.818,19
NOVEMBRO	2018	R$ 37.641.425,74	R$ 309.912,73
DEZEMBRO	2018	R$ 38.173.350,33	R$ 531.924,59
TOTAL DE RENDIMENTOS			**R$ 2.799.007,34**

RELAÇÃO DESPESAS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO								
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
MATERIAL DE CONSUMO	**R$ 237,75**	**R$ 591,09**	**R$ 0,00**	**R$ 388,82**	**R$ 262,84**	**R$ 739,07**	**R$ 207,51**	**R$ 895,96**
Materiais de Limpeza	R$ 98,20	R$ 215,89	-	R$ 388,82	-	R$ 248,77	-	-
Generos Alimenticios	R$ 139,55	R$ 105,20	-	-	R$ 262,84	-	R$ 147,51	R$ 375,96
Mat. De expediente/Proc. De Dados	-	R$ 270,00	-	-	-	R$ 490,30	R$ 60,00	R$ 520,00
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	**R$ 3.041,22**	**R$ 6.060,76**	**R$ 693,10**	**R$ 846,44**	**R$ 1.292,35**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 150,22**
Passagens	-	-	-	-	-	-	-	
Reembolsos de Viagens	R$ 3.041,22	R$ 6.060,76	R$ 693,10	R$ 846,44	R$ 1.292,35	-	-	R$ 150,22
SERVIÇOS PESSOAFISICA	**R$ 2.208,00**	**R$ 2.208,00**	**R$ 2.208,00**	**R$ 2.208,00**	**R$ 2.208,00**	**R$ 2.208,00**	**R$ 2.208,00**	**R$ 4.116,00**
Seleção e Treinamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Estagiarios	-	-	-	-	-	-	-	-
Aluguel	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de Limpeza	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 300,00
Gratificação Conforme Lei Municipal	R$ 1.908,00	R$ 1.908,00	R$ 1.908,00	R$ 1.908,00	R$ 1.908,00	R$ 1.908,00	R$ 1.908,00	R$ 3.816,00
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	**R$ 7.278,66**	**R$ 9.375,20**	**R$ 8.527,19**	**R$ 12.988,89**	**R$ 6.792,36**	**R$ 7.841,60**	**R$ 9.943,89**	**R$ 8.329,75**
Emergia Eletrica	R$ 152,19	R$ 130,80	R$ 255,60	R$ 132,81	-	R$ 283,86	-	R$ 149,67
Água	R$ 64,60	R$ 66,82	R$ 67,63	R$ 67,63	R$ 67,63	R$ 67,63	R$ 67,63	R$ 67,63

Correio	-	-	-	-	-	-	-	-
Telefone e Internet	R$ 1.040,77	R$ 987,48	R$ 1.067,99	R$ 1.007,12	R$ 975,13	R$ 1.097,79	R$ 1.048,36	R$ 1.006,05
Transporte de Servidores	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços de Pericias Médicas	-	-	R$ 1.149,67	-	-	R$ 1.298,32	-	-
Inscrições em Cursos e Eventos	-	R$ 2.470,00	R$ 1.081,50	-	R$ 600,00	-	-	-
Anuidade APEPREV/ Inscriçõa CPA 10	R$ 776,00	R$ 600,00	-	R$ 98,33	R$ 75,00	-	-	-
Serviços de Informatica	R$ 440,00	R$ 315,00	R$ 90,00	R$ 868,50	R$ 269,50	R$ 379,50	R$ 579,50	R$ 639,50
Licenciamento Sistema Calculo Prev.	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Tecnicos Profissionais	R$ 1.610,00	R$ 1.610,00	R$ 1.610,00	R$ 1.610,00	R$ 1.610,00	R$ 1.500,00	R$ 5.043,60	R$ 3.271,80
Locação de Sistema RH, Contabil	R$ 3.166,00	R$ 3.166,00	R$ 3.166,00	R$ 9.156,00	R$ 3.166,00	R$ 3.166,00	R$ 3.166,00	R$ 3.166,00
Tarifas Banárias	R$ 29,10	R$ 29,10	R$ 38,80	R$ 48,50	R$ 29,10	R$ 48,50	R$ 38,80	R$ 29,10
Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Hospedagens	-	-	-	-	-	-	-	-

VALORES DOS RECURSOS DISPONIVEIS POR CADA CONTA E BANCO DATADO DE 28/12/2018		
BANCO	CONTA	SALDODEEXTRATO28/12/2018
BANCOBRADESCO	7990-1	R$15.630.612,19
CAIXAECONOMICA	245-9	R$10.339.943,04
BANCODOBRASIL	63854-4	R$12.202.795,09
BANCODOBRASIL	5500-X	R$431.944,16
BANCODOBRASIL	5514-X	R$59.905,91

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:40E5B040

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão Presencial nº 07/2019 de acordo com as seguintes indicações:

LICITANTE	LOTE	VALOR DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	RPG %	PRO %	PRP %	% ID
EURICK AUTO PEÇAS LTDA – ME	01	R$ 80.000,00	Peças em geral para os veículos leves da marca Volkswagen	48,00	39,00	42,00	42,75
EURICK AUTO PEÇAS LTDA – ME	03	R$ 50.000,00	Peças em geral para os veículos leves da marca Fiat	44,50	40,50	41,00	41,88
EURICK AUTO PEÇAS LTDA – ME	04	R$ 35.000,00	Peças em geral para os veículos pesados da marca Iveco	40,00	42,50	43,00	41,93
EURICK AUTO PEÇAS LTDA – ME	06	R$ 40.000,00	Peças em geral para os veículos leves da marca Mercedez Benz	44,00	40,00	41,00	41,55
EURICK AUTO PEÇAS LTDA – ME	08	R$ 60.000,00	Peças em geral para os veículos leves da marca Ford	42,30	40,50	42,50	41,74
EURICK AUTO PEÇAS LTDA – ME	10	R$ 60.000,00	Peças em geral para os veículos leves das marcas Renault e Chevrolet	42,00	38,00	42,00	40,60
M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA	02	R$ 70.000,00	Peças em geral para os veículos pesados da marca Volkswagen	42,50	41,00	42,00	41,80
M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA	05	R$ 150.000,00	Peças em geral para os veículos pesados da marca Mercedez Benz	45,50	40,00	42,00	42,35
M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA	07	R$ 8.000,00	Peças em geral para as motocicletas	10,00	10,00	10,00	10,00
M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA	09	R$ 50.000,00	Peças em geral para os veículos pesados da marca Ford	44,50	42,00	43,00	43,10
M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA	12	R$ 35.000,00	Peças em geral para os veículos leves e pesados das marcas Mitsubishi, Toyota e Scania	44,60	38,70	42,90	41,94
RODO SERVICE LTDA	11	R$ 90.000,00	Peças em geral para os veículos pesados das marcas Marcopolo e Volvo	46,00	42,00	46,00	44,60

EURICK AUTO PEÇAS LTDA – ME	R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais
M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA	R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)
RODO SERVICE LTDA	R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 19/02/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 002/2019 e Parecer Jurídico com data de 18/02/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 07/2019, do tipo menor preço (por lote com base no maior desconto), cujo objeto é a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de peças para a manutenção dos veículos da frota municipal, em atendimento aos termos do Memorando nº 78/2018 do Departamento de Gestão de Frotas (Solicitação Equiplano nº 433/2018), autuado na forma do Processo Administrativo nº 1148/2018). Encaminhe-se os autos para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:75A66581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RGF DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.879,81	1.308.628,71	1.163.532,05	2.135.172,44	929.167,05	1.262.323,87	1.115.122,48	1.166.894,17	1.087.796,90	1.046.955,71	1.092.996,00	1.993.856,85	14.385.326,04	0,00
Pessoal Ativo	6.785,81	1.253.902,15	1.125.638,07	2.017.507,68	833.149,27	1.207.990,51	1.003.029,95	997.252,13	993.900,12	990.775,08	1.001.608,55	1.920.237,15	13.351.776,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.785,81	1.018.636,50	922.596,98	1.648.047,21	833.149,27	839.490,74	819.804,74	815.606,95	811.519,69	807.955,47	820.221,27	1.567.163,15	10.910.977,78	0,00
Obrigações Patronais	0,00	235.265,65	203.041,09	369.460,47	0,00	368.499,77	183.225,21	181.645,18	182.380,43	182.819,61	181.387,28	353.074,00	2.440.798,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	39.326,56	17.446,98	21.967,76	4.520,78	7.083,36	40.622,83	16.272,34	4.520,78	4.520,78	4.520,78	-10.174,80	150.628,15	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	21.879,58	0,00	0,00	0,00	2.562,58	36.102,05	11.751,56	0,00	0,00	0,00	-19.216,36	53.079,41	0,00
Pensões	0,00	17.446,98	17.446,98	21.967,76	4.520,78	4.520,78	4.520,78	4.520,78	4.520,78	4.520,78	4.520,78	9.041,56	97.548,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	76.094,00	15.400,00	20.447,00	95.697,00	91.497,00	47.250,00	71.469,70	153.369,70	89.376,00	51.659,85	86.866,67	83.794,50	882.921,42	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	154.986,23	68.051,21	76.342,45	45.067,19	30.313,40	49.648,63	20.463,33	1.461,37	1.461,37	8.897,65	-3.194,97	453.497,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	154.986,23	68.051,21	76.342,45	45.067,19	30.313,40	49.648,63	20.463,33	1.461,37	1.461,37	8.897,65	-3.194,97	453.497,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.879,81	1.153.642,48	1.095.480,84	2.058.829,99	884.099,86	1.232.010,47	1.065.473,85	1.146.430,84	1.086.335,53	1.045.494,34	1.084.098,35	1.997.051,82	13.931.828,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.435.423,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	500.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	26.935.423,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**13.931.828,18**	**51,72**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.545.128,63	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.817.872,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.090.615,77	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/fev/2019 as 11h e 06m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BE090C40

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.018 A 12/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.018	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**	**7 / 2.018**	**8 / 2.018**	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.886.757,54	3.048.773,23	2.526.225,35	2.325.631,85	2.295.435,84	2.568.054,09	2.664.141,93	2.120.936,89	2.086.768,64	2.138.010,43	2.230.844,82	3.584.199,39	30.475.780,00	37.084.323,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.954,40	664.330,94	118.303,44	137.001,19	103.196,68	95.878,33	157.946,24	115.960,67	122.863,30	102.955,84	169.348,55	88.351,83	2.120.091,41	2.737.313,34
IPTU	142.311,07	555.728,95	35.020,12	22.233,96	10.656,08	11.777,54	7.068,11	23.531,22	25.426,35	14.457,83	13.193,23	8.564,92	869.969,38	1.167.313,34
ISS	18.923,92	18.140,78	16.647,08	18.641,97	25.270,46	20.562,24	20.813,62	34.376,85	24.844,22	24.796,39	23.079,65	22.848,24	268.945,42	435.000,00
ITBI	23.372,80	12.469,35	15.093,00	20.851,79	33.507,48	21.009,15	86.658,76	16.578,91	36.221,63	18.809,30	73.959,03	19.184,91	377.716,11	380.000,00
IRRF	28.171,86	31.496,52	22.055,36	19.398,22	15.117,07	25.584,53	22.288,67	22.008,39	15.923,91	25.183,60	21.069,08	35.962,53	284.259,74	330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.174,75	46.495,34	29.487,88	55.875,25	18.645,59	16.944,87	21.117,08	19.465,30	20.447,19	19.708,72	38.047,56	1.791,23	319.200,76	425.000,00
Contribuições	58.233,38	8.461,32	34.044,17	38.105,59	40.941,39	38.585,43	38.469,63	38.784,15	31.781,19	30.133,97	33.815,86	28.693,98	420.050,06	417.000,00
Receita Patrimonial	5.146,83	4.421,05	8.272,42	6.051,57	5.818,06	6.264,65	7.546,24	9.457,37	6.680,73	5.126,68	5.599,43	6.977,43	77.362,46	378.801,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.341,08	2.698,20	4.665,48	4.851,77	3.807,81	5.012,78	4.569,05	6.516,44	5.330,50	3.678,62	4.950,72	4.450,40	52.872,85	340.801,10
Outras Receitas Patrimoniais	2.805,75	1.722,85	3.606,94	1.199,80	2.010,25	1.251,87	2.977,19	2.940,93	1.350,23	1.448,06	648,71	2.527,03	24.489,61	38.000,00
Receita Agropecuária	120,00	30,00	493,30	180,00	180,00	30,00	94,69	308,10	60,00	90,00	30,00	90,00	1.706,09	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.457,36	10.512,61	10.640,06	10.592,60	11.039,97	11.498,25	10.702,60	45.476,26	41.970,43	15.598,78	8.132,88	31.490,32	213.112,12	101.000,00
Transferências Correntes	2.573.845,57	2.360.259,50	2.347.970,70	2.132.943,09	2.133.501,93	2.414.768,55	2.448.053,92	1.908.834,94	1.882.655,18	1.980.915,10	2.010.393,85	3.423.421,61	27.617.563,94	33.402.465,74
Cota-Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	12.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	681.617,88	417.003,82	391.831,97	463.996,64	489.852,30	348.825,24	559.446,97	482.763,57	410.647,43	582.601,46	507.492,75	540.122,38	5.876.202,41	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	306.817,39	98.176,43	100.736,96	29.181,71	18.830,93	11.496,84	10.545,48	16.581,69	10.871,11	14.800,86	8.770,84	15.895,18	642.705,42	800.000,00
Cota-Parte do ITR	274,60	251,33	335,96	206,83	7,01	185,06	560,11	258,20	5.731,20	28.244,39	1.256,24	29,24	37.340,17	50.000,00
Transferências LC 87/1996	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	3.131,14	37.573,68	45.000,00
Transferências LC 61/1989	8.983,91	9.164,95	7.644,01	8.160,97	8.317,36	9.133,56	7.686,20	8.312,76	8.311,58	8.436,19	8.099,25	9.759,30	102.010,04	150.000,00
Transferências do FUNDEB	554.509,23	364.041,26	324.129,25	300.432,88	362.191,96	289.237,39	292.403,38	353.405,12	283.966,85	357.036,44	337.988,51	369.688,09	4.189.030,36	4.300.000,00
Outras Transferências Correntes	283.561,59	507.681,30	873.161,15	649.474,24	418.660,30	973.152,42	676.206,98	376.400,69	656.203,51	414.359,76	424.772,16	1.226.746,23	7.480.380,33	8.857.465,74
Outras Receitas Correntes	0,00	757,81	6.501,26	757,81	757,81	1.028,88	1.328,61	2.115,40	757,81	3.190,06	3.524,25	5.174,22	25.893,92	45.743,45
DEDUÇÕES (II)	347.154,92	297.707,32	230.136,01	236.607,12	270.529,91	230.475,67	222.171,75	235.805,79	188.496,90	241.903,71	249.526,60	289.840,91	3.040.356,61	3.909.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	347.154,92	297.707,32	230.136,01	236.607,12	270.529,91	230.475,67	222.171,75	235.805,79	188.496,90	241.903,71	249.526,60	289.840,91	3.040.356,61	3.909.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.539.602,62**	**2.751.065,91**	**2.296.089,34**	**2.089.024,73**	**2.024.905,93**	**2.337.578,42**	**2.441.970,18**	**1.885.131,10**	**1.898.271,74**	**1.896.106,72**	**1.981.318,22**	**3.294.358,48**	**27.435.423,39**	**33.175.323,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/fev/2019 as 11h e 18m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:32C58A42

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RESTOS A PAGAR PODER ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.444.112,06	1.395.223,40	48.888,66	0,00	0,00	902.704,21	902.704,21	902.704,21	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.444.112,06	1.395.223,40	48.888,66	0,00	0,00	902.704,21	902.704,21	902.704,21	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.444.112,06**	**1.395.223,40**	**48.888,66**	**0,00**	**0,00**	**902.704,21**	**902.704,21**	**902.704,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 20/fev/2019 as 13h e 15m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA
Contadora CRC - 068401/O-3

ARAUJO ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:224AB097

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 23935, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Fixa o piso salarial do magistério público, integrantes da Classe “A”, para a carga semanal correspondente, para o ano de 2019.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando os termos do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece a atualização anual do piso nacional do magistério, sempre a partir de janeiro;
• Considerando a Portaria Interministerial nº 6, de 26 de dezembro de 2018;

• Considerando o disposto no art. 20-A, 20-B e 20-D, ambos da Lei municipal nº 2717/2012, alterado pela Lei Municipal nº 3400/2017;
• Considerando o disposto no § 1º, do art. 20-D, da Lei Municipal nº 2717/2012, alterado pela Lei Municipal nº 3400/2017;
• Considerando a Lei Municipal nº 3590, de 20 de Fevereiro de 2019;
• Considerando o Comunicado Interno nº 023/2019, da Secretaria Municipal de Educação;
• Considerando o Processo Digital nº 3815/2019, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação, integrantes do grupo operacional "Classe A", a que se refere o inciso I, do artigo 11 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, para a carga semanal correspondente, nos valores consignados nos Anexos I e II deste Decreto.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros desde 01 de janeiro de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 23.316, de 16 de Fevereiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANEXO I - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23935, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTOS de que trata o art. 20-B da Lei 2717/2012

CLASSES		REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
A	1.278,87	63,94	127,89	191,83	255,77	319,72	383,66	447,60	511,55	575,49	639,44	703,38	767,32

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 20 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

ANEXO II - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 23935, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTOS de que trata o art. 20-B da Lei 2717/2012

CLASSES		REFERÊNCIAS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
A	2.557,74	127,89	255,77	383,66	511,55	639,44	767,32	895,21	1.023,10	1.150,98	1.278,87	1.406,76	1.534,64

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F3B2BBE